



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – PREGÃO 004/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE
CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2025 – PREGÃO 004/2025.

O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição, distribuição e entrega de acervos bibliográficos – livros destinados aos alunos e professores da rede pública de educação dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse Público, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/21 e, conforme demais documentos legais inseridos no processo licitatório.

Londrina, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:81AE5F95

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 04/2025

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital Emergencial Simplificado nº 04/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para a UPA PIRAQUARA, para as vagas contidas no edital, com início em 12/08/2025 e conclusão em 23/08/2025. Comissão de RH. 11/08/2025.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:500DB960

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS
AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO
ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA
PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 445/2025, de 11 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	PSICÓLOGO	520	2024/2025	18/08/2025 01/09/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:35D1FC44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A
SERVIDORA VERONICE LORENZONI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 444/2025, de 11 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de pessoa doente na família a servidora VERONICE LORENZONI e dá outras providências.

CONSIDERANDO Que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;

CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Fábio Lombardi - CRM-PR 36302;

CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial/ CRAS - CRESS 8723 - 11ª Região/PR;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Prorrogação de Licença por motivo de doença na família formulado pela servidora;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, a licença por **motivo de doença na família**, concedida à servidora

VERONICE LORENZONI, ocupante do cargo de **Cirurgião-Dentista**, matrícula funcional nº **16071**.

- A prorrogação da licença terá vigência no período de **08 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025**.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira

Código Identificador:3D754850

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, **DECIDE**:

1. AUTORIZAR a contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme (conexão via *Internet*), incluindo o fornecimento e instalação de central de alarme e teclado *lcd*, conforme especificações e condições do termo de referência. A escolha da proponente justifica-se em razão de ter apresentado a proposta de menor preço; tratar-se de empresa do ramo; encontrar-se devidamente habilitada; e os preços estarem de acordo com o praticado no mercado, conforme documentos e parecer jurídico anexos ao processo administrativo. Representando, assim, a contratação mais vantajosa a este Legislativo.

2. HOMOLOGAR a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA EIRELI – ME**, CNPJ nº **28.438.522/0001-99**, no valor total de **R\$ 5.640,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao período de vinte e quatro meses, observadas as cláusulas estabelecidas no termo de contrato.

Chopinzinho/PR, 11 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LÍDIA POSSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nataly Klabunde

Código Identificador:F84A893A

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, **DECIDE**

1. AUTORIZAR a contratação, a fim de atender às necessidades da edilidade, cujo objeto é a contratação para custeio de duas inscrições para capacitação referente à participação em “Curso sobre Reforma Tributária”, promovido pela OAB/PR – Subseção de Pato Branco na data de 14 de agosto de 2025, das 08h30min às 12h, e das 13h30min às 17h30min, no Município de Pato Branco/PR, ministrado pelo professor Rodrigo Fantinel, a ser realizado pela Procuradora e pela Assessora Jurídica, conforme justificativas e proposta comercial anexa ao processo administrativo.

A escolha da contratada justifica-se em razão de a capacitação possuir relevância e pertinência às atividades deste Legislativo, bem como no que tange às atividades das servidoras, tratando de temas como reflexos da reforma na estimativa de receitas e na elaboração do orçamento municipal; períodos de transição: visão do contribuinte e visão federativa; novas regras de recolhimento; criação do IBS; implicações para micro e pequenas empresas; impactos no Simples Nacional; dentre outros, sendo ministrado por professor com conhecimento e experiência na área, conforme certificados emitidos pelos Tribunais de Contas dos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná. Ademais, trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, encontrando-se a Contratada devidamente habilitada e os preços de acordo com o praticado, inclusive contando com parecer jurídico indicando a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme documentos anexos ao processo.

2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.538.510/0005-75**, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), observadas as cláusulas estabelecidas no contrato.

Chopinzinho/PR, 11 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LÍDIA POSSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nataly Klabunde

Código Identificador:59BB7C81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 - SECRETARIAS - INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADAS EM ACESSAR O PROJETO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE NASCENTES D'ÁGUA “PROGRAMA ÁGUA BOA”.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, pelo período de 20 (vinte) dias, CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Produtores Rurais da

Agricultura Familiar interessadas em acessar o Projeto Municipal de Proteção de Nascentes d'água "Programa Água Boa".

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:7C591D23

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO DE REVOGAÇÃO PE 90045/2025

decisão administrativa

Memorando 1 doc 3.008/2025
pregão eletrônico 90045/2025

Relatório

Trata-se do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, o qual tramitou através do **Memorando Eletrônico 1Doc n.º 3.008/2025**.

Conforme Memorando Eletrônico 1Doc n.º 3.008/2025, os autos foram regularmente formalizados, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos: **a)** solicitação, documento de formalização de demanda (DFD); estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência, elaborados pela Secretaria Municipal interessada; **b)** pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; **c)** autorização do Prefeito Municipal; **d)** decreto de nomeação do agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio; **e)** minutas do edital e contrato; **f)** parecer jurídico e publicações, nos termos da lei, como de praxe; **g)** impugnação apresentada pela empresa Forza Distribuidora Ltda.; **h)** decisão do Pregoeiro pela rejeição da impugnação; **i)** proposta e documentos de habilitação da empresa Possoli Caminhões Ltda.; **j)** Relatório de julgamento e Termo de Aceite; **k)** Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação em favor da empresa Possoli Caminhões Ltda., ao preço total de R\$ 844.000,00; **l)** aviso de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 90045/2025; **m)** notificação expedida à empresa Possoli Caminhões Ltda. para manifestação prévia quanto à possível revogação da licitação; **n)** resposta da empresa Possoli Caminhões Ltda., requerendo a manutenção do resultado da licitação.

O Município foi intimado pelo TCE/PR, por meio do Processo n.º 4429/2025, em razão de Representação da empresa **forza distribuidora ltda.**, que apontou supostas ilegalidades no Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, especialmente quanto à exigência de autorização do fabricante para comercialização do veículo. Após manifestação preliminar do Município, o TCE/PR recebeu a Representação e concedeu medida cautelar determinando a suspensão imediata do certame, além de citar o Município para apresentação de defesa.

É o relatório.

2. Fundamentação

Trata-se do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, instaurado com a finalidade de aquisição de veículo - Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho e que tramitou por meio do **Memorando Eletrônico 1Doc n.º 3.008/2025**.

Consta nos autos o Termo de Adjudicação e Homologação em favor da empresa Possoli Caminhões Ltda., ao valor total de R\$ 844.000,00. Ocorre que, por meio do Processo n.º 4429/2025 – Despacho n.º 1208/2025, o Município foi intimado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) acerca de Representação formulada pela empresa **forza distribuidora ltda.**, na qual foram apontadas supostas irregularidades no edital do referido certame, em especial quanto à exigência contida no item 1.5.1 do Anexo II do Edital, que impõe aos licitantes a apresentação de "comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".

A exigência foi inicialmente justificada pelo Município com fundamento no art. 12 da Lei n.º 6.729/1979 (Lei Ferrari), segundo o qual: "Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de

veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."

Contudo, após análise da manifestação apresentada, o TCE/PR entendeu pela possível restrição indevida à competitividade do certame, e deferiu medida cautelar determinando a imediata suspensão do Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, além da citação do Município para apresentação de defesa.

Diante desse cenário, foi conferida à empresa adjudicatária, Possoli Caminhões Ltda., a oportunidade de manifestação prévia acerca da possível revogação da licitação, conforme Despacho n.º 31. Em resposta (Despacho n.º 34), a empresa pugnou pela manutenção do resultado do certame.

Contudo, em que pese os argumentos apresentados pela licitante, sua manifestação não é suficiente para afastar os fundamentos que justificam a revogação da licitação. Isso porque a Administração, diante de fatos supervenientes devidamente motivados, possui a prerrogativa de revogar o procedimento licitatório com base no interesse público, conforme preconiza o art. 71 da Lei n.º 14.133/2021. Nesse sentido, o STJ já se manifestou pela possibilidade de revogação do procedimento licitatório após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. OFENSA AO ART. 1.º 222 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. **REVOGAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. OFENSA AO CONTRADITÓRIO. INEXISTÊNCIA. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO. REVISÃO DO JULGADO COMBATIDO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ.** 1. Constata-se que não se configura a ofensa ao art. 1.º 222 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. **"O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público. O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa,** previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93" (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009). 3. No mais, o Tribunal de origem, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que ficou configurado o interesse público na revogação do certame em comento, ao considerar a necessidade de se garantir tratamento isonômico às partes, facultando aos licitantes a apresentação de novas propostas. É inviável, portanto, analisar a tese defendida no Recurso Especial, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido. Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 4. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (STJ - REsp: 1731246 SE 2018/0050068-6, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 19/06/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/11/2018).

Consta da decisão cautelar proferida pelo TCE/PR que a cláusula editalícia em questão possui caráter potencialmente restritivo, uma vez que o objeto da licitação – aquisição de veículo zero quilômetro com garantia de fábrica e suporte técnico pós-venda – pode ser atendido por empresas não necessariamente concessionárias, como aquelas que adquirem veículos diretamente de montadoras por outros meios (como leilões de estoque), desde que assegurados os requisitos de garantia e assistência técnica.

Ainda, restou consignado na decisão do TCE/PR o entendimento de que a manutenção da exigência pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, além de configurar risco de dano ao erário, o que justifica a medida de urgência adotada.

Logo, à luz do novo contexto normativo e fático – notadamente a decisão cautelar do TCE/PR reconhecendo a potencial ilegalidade da exigência editalícia e os riscos à economicidade e legalidade do certame –, verifica-se a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, o qual assim dispõe:

"§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado".

No presente caso, o fato superveniente consiste na manifestação de órgão de controle externo (TCE/PR), por meio de medida cautelar, que conclui pela inadequação de cláusula editalícia e pelo comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, elemento central do princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a manutenção do certame sob tais condições poderia levar à celebração de contrato sob risco de nulidade futura, além de potencial prejuízo à ampla competitividade e à economicidade.

Desse modo, e com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, revogo o Processo Licitatório nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 90045/2025, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme delineado na decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. Decisão

Ante o exposto, decido pela **revogação** do Processo Licitatório nº 86/2025 - Pregão Eletrônico nº 90045/2025.

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as publicações de praxe, bem como notifique a empresa quanto à decisão, para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal.

Chopinzinho (PR), datado e assinado digitalmente.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:4DEF7BD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 370-2025 - NOMEIA JOSÉ FRANCISCO GREZZANA

DECRETO Nº 370/2025

Nomeia Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, e Lei nº 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.341/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de José Francisco Grezzana, RG/CPF nº 554.***.***-72 SESP/PR, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:BE39A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS PTAM E AVALIAÇÕES/LAUDOS IMOBILIÁRIOS POR INFERÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Data: 18 de Agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas.

Local: Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR.

Ficam as proponentes habilitadas intimadas para que, caso queiram, participem da sessão pública destinada à realização de sorteio, nos termos do item 8.2.2 do Edital e do art. 257, § 3º, do Decreto Municipal nº 73/2023, com o objetivo de definir a ordem de contratação, conforme data e local indicados acima.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

ALANA PATRÍCIA LOCATELLI

Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA

Membro da Comissão Julgadora

JOVANI MARTINS

Membro da Comissão Julgadora

CRISTIANO SILVESTRI

Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:469E37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Consulta Pública da área de Meio Ambiente, para criação de Unidade de Conservação inserida dentro da territorialidade deste município.

Através do presente convida a população em geral para esta Consulta Pública que será realizada no dia 27/08/2025 às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Diogo A. Feijó, nº 4073, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:5FB7CB95

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 76/2025, Inexigibilidade nº 11/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 74, Inciso I, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa CHANSON VEÍCULO LTDA, CNPJ nº 03.326.331/003-76, para fornecimento de um motor parcial, para veículo tipo Van I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS, placa SEQ2G04, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:07258148

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 – ID 2737 – REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CHANSON VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de um motor parcial, para veículo tipo Van I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS, placa SEQ2G04, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.301.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. Fonte: 03304 – Red.: 423.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 76/2025 – Inexigibilidade nº 11/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:7C00EB0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2025**

**PORTARIA Nº 210/2025
DE 01/08/2025**

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora **CARLA CASSIA ALVES**, matrícula nº 1184, inscrita no CPF nº 078.527.089-27, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:DB78083A

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo Adm: Nº 045/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuro, eventual e parcelado, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica e prestação de serviços na usinagem de concreto convencional com serviço de bombeamento quando necessário, bem como asfalto pré-misturado a frio, para reparos e pequenas obras realizadas pelo Município de Enéas Marques-PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.163.226,00 (um milhão e cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais): **SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI** (31088105000178) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais). **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA** (11279026000137) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 495.378,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais). **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** (08715392000187) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:77A08B59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo

Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO**

295	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO
856.025.319-04	9º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 11 de Agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:4BE9E5D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO**

PORTARIA 4085/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar nº 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 45/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação nº 45/2025, na ordem de classificação, nomeado com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 11 de Agosto de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40 HORAS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
213	VALDECIR ROBERTO MACIEL	035.936.849-26	8º	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdair Antonio de Souza Costa

Código Identificador:46782F28

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 - AQUISIÇÃO DE
PRÓTESES DENTÁRIAS**

PROCESSO LICITATÓRIO
65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
26/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS, PARCIAIS E TOTAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 127.562,50 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por Lote

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0B6ACC12

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
275/2025**

PORTARIA Nº 275/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Art. - 1º Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 11 de agosto de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Eduardo Lioki Jimpo	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9F559B4E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pagamento de taxa de inscrição da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base 2025; Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2025 e Taça Regional Cidade de Guaraci de Futsal Masculino 2025, afim de atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: J J LUCAS DE SOUZA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 30.036.684/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição	
547	2025	0900127812001229033390470000	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E
50	2025	0300104122000323013390470000	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E
45	2025	0300104122000323013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de agosto de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:DE2ABE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de bombas, motores, peças e componentes elétricos e hidráulicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Valor estimado: R\$ 672.910,84. Envio das propostas: das 08h30 de 13/08/2025 até 08h30 de 27/08/2025. Abertura: 09h00 de 27/08/2025. Edital: www.bnc.org.br/ / www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Data: 08/08/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:3138A9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2025

Processo Administrativo: nº 069/2025

Sistema de Registro de Preços – SRP

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR

Contratadas:

FRANCIELLY PEREIRA SILVA

CNPJ nº 18.649.936/0001-03

Valor total homologado: R\$ 446.008,00

FABIANI APARECIDA CRUZ

CNPJ nº 27.711.366/0001-25

Valor total homologado: R\$ 179.266,65

IRENI APARECIDA DA SILVA

CNPJ nº 22.173.589/0001-62

Valor total homologado: R\$ 120.830,00.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais diversos e serviços de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e itens correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações, condições e exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Total Registrado: 746.104,65 (Setecentos e quarenta e seis mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos.).

Vigência da Ata: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2027

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:9E54C19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO J J LUCAS DE SOUZA -
EVENTOS ESPORTIVOS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	23/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/08/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de Empresa Especializada para pagamento de taxa de inscrição da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base 2025; Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2025 e Taça Regional Cidade de Guaraci de Futsal Masculino 2025, afim de atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J J LUCAS DE SOUZA - EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ/CPF: 30.036.684/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base 2025	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
2	Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2025	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
3	Taça Regional Cidade de Guaraci de Futsal Masculino 2025	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.850,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:787A88C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias somente a desfrutar, que foram suspensas em conformidade com as portarias nº 604/2024, nº 02/2025 e nº 129/2025;

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025.

Período de férias: 12/08/2025 à 21/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2A56049B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO 35/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 –
Processo nº 164/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – CLAUDENIR SILVEIRA LTDA - CNPJ 18.339.206/0001-06.
Itens: 01 – R\$ 774,19; 02 – R\$ 930,99; 03 – R\$ 636,99; 04 – R\$ 538,99; 05 – R\$ 284,19; 06 – R\$ 342,99; 07 – R\$ 372,39; 08 – R\$ 470,39; 09 – R\$ 479,00; 10 – R\$ 607,59. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 88.544,19 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 11 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:BA0C79C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 61/2025 Pregão/Nº. 34/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, destinados a recuperar parte da estrutura física do Parque de Exposições, atendo as demandas do Departamento de Engenharia, vinculado a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 133.268,90 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/08/2026
Prazo de vigência	até 11/08/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:01DE7BDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 62/2025 Pregão/Nº. 34/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROMEO COMERCIAL LTDA- CNPJ nº. 34.674.089/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, destinados a recuperar parte da estrutura física do Parque de Exposições, atendo as demandas do Departamento de Engenharia, vinculado a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/08/2026
Prazo de vigência	até 11/08/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6FAD39C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.168/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Lei nº 1.187/2025**

Altera o anexo I da Lei nº 1.168/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I, da Lei 1.168/2025, conforme anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), 62º ano da emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ANEXO I**Monitor Escolar 20h (CBO 3341-10):**

Vagas: 35 (trinta e cinco);

Escolaridade Mínima: Estar cursando graduação na área da educação (Licenciaturas Plenas) ou ser graduado; ou Ter formação em Magistério completo; ou Pós-Graduação na área da Educação (cursando ou concluído).

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais.

Atribuições: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e comunicar a necessidade de manutenção predial; Orientar e acompanhar as crianças nas atividades de refeição, higiene pessoal e organização do ambiente; Promover a educação, segurança, higiene e entretenimento das crianças, estabelecendo um relacionamento afetivo com as mesmas, além de cordialidade e colaboração com as famílias; Desenvolver atividades esportivas e recreativas com os grupos de crianças, tanto de forma externa quanto interna; Realizar as atividades de supervisão de refeições, troca de fraldas, vestuários, e momentos de descanso (sono); Organizar os espaços de atividades, do sono, refeições e recreação; Auxiliar o professor responsável na organização da turma e material pedagógico, além de acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas; Atender e acompanhar crianças com necessidades educativas especiais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação; Manter postura ética e colaborar com a aprendizagem dos educandos, sempre com respeito e dedicação; Participar das capacitações oferecidas pela Secretaria e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios de trabalho; Demonstrar criatividade, paciência, organização, afetividade e capacidade de trabalhar em equipe; Realizar outras atividades correlatas e eventuais, conforme solicitado pela chefia imediata. As atribuições do presente cargo não se confundem com atribuições próprias de professores.

Monitor Escolar 30h (CBO 3341-10):

Vagas: 35 (trinta e cinco);

Escolaridade Mínima: Estar cursando graduação na área da educação (Licenciaturas Plenas) ou ser graduado; ou Ter formação em Magistério completo; ou Pós-Graduação na área da Educação (cursando ou concluído).

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas.

Remuneração: R\$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) mensais.

Atribuições: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e comunicar a necessidade de manutenção predial; Orientar e acompanhar as crianças nas atividades de refeição, higiene pessoal e organização do ambiente; Promover a educação, segurança, higiene e entretenimento das crianças, estabelecendo um relacionamento afetivo com as mesmas, além de cordialidade e colaboração com as famílias; Desenvolver atividades esportivas e recreativas com os grupos de crianças, tanto de forma externa quanto interna; Realizar as atividades de supervisão de refeições, troca de fraldas, vestuários, e momentos de descanso (sono); Organizar os espaços de atividades, do sono, refeições e recreação; Auxiliar o professor responsável na organização da turma e material pedagógico, além de acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas; Atender e acompanhar crianças com necessidades educativas especiais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação; Manter postura ética e colaborar com a aprendizagem dos educandos, sempre com respeito e dedicação; Participar das capacitações oferecidas pela Secretaria e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios de trabalho; Demonstrar criatividade, paciência, organização, afetividade e capacidade de trabalhar em equipe; Realizar outras atividades correlatas e eventuais, conforme solicitado pela chefia imediata. As atribuições do presente cargo não se confundem com atribuições próprias de professores.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), 62º ano da emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:2E34FDA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensino do município, conforme Pregão 21/2025. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***-***-*** e do RG nº *-***-***-*. **SESP/PR CONTRATADA:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ Nº07.481.107/0001-48, com sede AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES,3037 CAMPINA DO SIMÃO - PR a neste ato representado por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do CPF Nº *-***-***-*** e do RG nº *-***-***-*. **ITENS:** LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 2.000,00 – VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). LOTE: 9 – ITEM: 1

– VALOR UNIT. R\$ 1.090,00 – VALOR TOTAL R\$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C198DFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensino do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: MICRON ATACADO LTDA, com CNPJ Nº44.133.337/0001-42, com sede RUA NIDOLFO CARLOS MATJE - 616, MARAVILHA - SC a neste ato representado por ANA CAROLINE PHILIPSEN CRUZ, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 5 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 3.690,00 – VALOR TOTAL R\$ 3.690 (três mil e seiscentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C919A463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensino do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: RWA INOX LTDA, com CNPJ Nº34.864.307/0001-52, com sede RUA ARMANDINA BRAGA DE ALMEIDA, Guarulhos - SP a neste ato representado por EWERTON OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 2 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 2.119,99 – VALOR TOTAL R\$ 4.239,98 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). LOTE: 3 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 3.299,99 – VALOR TOTAL R\$ 6.599,98 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). LOTE: 6 ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 989,99 – VALOR TOTAL R\$ 1.979,98 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:82BFB37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensino do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, com CNPJ Nº18.473.803/0001-29, com sede RUA VIA GOIOEN, Erval Grande - RS a neste ato representado por FRANCIELI HAIDUK RIGO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 7 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 3.679,00 – VALOR TOTAL R\$ 3.679,00 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais). LOTE: 13 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 75,94 – VALOR TOTAL R\$ 303,76 (trezentos e três reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E54824EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensino do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, com CNPJ Nº07.065.479/0001-93, com sede ORVALINA DE OLIVEIRA MELLO, PALMAS - PR a neste ato representado por DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 10 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$: 24.999,99 - VALOR TOTAL R\$: 49.999,98 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:0DF2CDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensino do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, com CNPJ Nº32.850.995/0001-76, com sede R: 438, Nº 401,0 ITAPEMA - SC a neste ato representado por FILIPE LUIS BOHRER, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 12 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$: 644,05 - VALOR TOTAL R\$: 2.576,20 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:FB0E593E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensinos do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***.* SESP/PR CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, com CNPJ Nº33.492.887/0001-31, com sede RUA VICTOR TYSKI 40, RIO AZUL - PR a neste ato representado por ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***.*. ITENS: LOTE: 14 – ITEM: 1 – VALOR UNIT.R\$: 60.000,00 - VALOR TOTAL R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:49649C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensinos do município, conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***.* SESP/PR CONTRATADA:ADRIAN VASSON, com CNPJ Nº35.124.850/0001-86, com sede RUA JÚLIA DA COSTA 532, Paranaguá - PR a neste ato representado por ADRIAN VASSON, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***.*. ITENS: LOTE: 11 - ITEM: 1 -VALOR UNIT. R\$ 7.499,99,00 - VALOR TOTAL R\$: 7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BFF14544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do site institucional do Município de Saudade do Iguaçu/PR, bem como a prestação de serviços de suporte técnico contínuo e infraestrutura adequada para sua manutenção e operação, conforme Pregão 22/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***.* SESP/PR CONTRATADA:PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA, com CNPJ Nº48.359.260/0001-84, com sede AV

JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGÁ - PR a neste ato representado por LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***.*. ITENS LOTE: 1 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 1,00 - VALOR TOTAL R\$: 1,00 (um real). LOTE: 1 - ITEM: 2 - VALOR UNIT. R\$ 91,00 - VALOR TOTAL R\$: 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:4E46D4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Processo Adm: Nº 40/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensinos do município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 151.108,87 (cento e cinquenta e um mil e cento e oito reais e oitenta e sete centavos): ADRIAN VASSON (35124850000186) com os lotes:

11 no valor total de R\$ 7.499,99 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). FRANCIELI HAIDUK RIGO ME (18473803000129) com os lotes: 7,

13 no valor total de R\$ 3.982,76 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). COMERCIAL TRÊS ACORDES (32850995000176) com os lotes: 12 no

valor total de R\$ 2.576,20 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). RWA INOX LTDA (34864307000152) com os lotes: 2, 3, 6 no valor total de R\$

12.819,94 (doze mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33492887000131) com os lotes: 14 no valor total de R\$

60.000,00 (sessenta mil reais). MICRON ATACADO LTDA (44133337000142) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais). REDEPEL

DISTRIBUIDORA LTDA (07481107000148) com os lotes: 1, 9 no valor total de R\$ 10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais). DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME

(07065479000193) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 49.999,98 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas

alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 7 de agosto de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2C2A652C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 41/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do site institucional do Município de Saudade do Iguaçu/PR, bem como a prestação de serviços de

suporte técnico contínuo e infraestrutura adequada para sua manutenção e operação.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais); PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA (48359260000184) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 8 de agosto de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:467F5B7E

DEPARTAMENTO DE RH EDITAL 061 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 061, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 345/2025, de 05 de agosto de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **14 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
9º	27	Augusto Bento Vieira Neto
10º	140	Lucian Endrigo Pinheiro

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;

m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.

n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 14 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F9F825B5

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 10 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: FERNANDA UHLIK

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 12 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: até 11 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:734BCA9F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 11 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADO: NELSON VELOSO

OBJETO: Admissão do contratado no cargo de Motorista – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 12 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: até 11 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B83547D8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 223 2025

PORTARIA Nº 223/2025, de 11 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JOANA LUEDKE CAMARGO**, Servidora Pública Municipal, matrícula funcional nº 1195-9, do cargo de Auxiliar de Administrativo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeada através da Portaria nº 135/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:67F61C67

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 224 2025

PORTARIA Nº 224/2025, de 11 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **FERNANDA UHLIK**, portadora do RG nº 0**.***.***-90 SESP-PR, e CPF nº 0**.***.***-90, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 11 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5C4054DC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 225 2025

PORTARIA Nº 225/2025, de 11 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **NELSON VELOSO**, portador do RG nº 4.***.***-8 SESP-PR, e CPF nº ***.***.***-19, para desempenhar as funções do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 11 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:22C6900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE
TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO E
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR
NAS ÁREAS DA SAÚDE, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE TÉCNICOS EM
NÍVEL MÉDIO E
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO

**SUPERIOR NAS ÁREAS DA SAÚDE,
CONFORME EDITAL Nº 001/2025.**

A Prefeita Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estágio e também a demanda para melhor desempenho nos atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, destinado a suprir a demanda na área da Saúde, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de **GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **04/04/2025**, edição **3250**, para apresentação dos documentos e posterior contratação.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h**.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

*** GRADUAÇÃO**

Nº	NOME	NASCIMENTO	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	Psicologia	10	3º Lugar
02	Maria Thereza Lissat Muniz de Carvalho	21/01/2006	Psicologia	10	4º Lugar

II – Os Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia de Inscrição do NIS/ PIS/ PASEP
- Comprovante de Conta Corrente/ Salário (Banco do Brasil).
- Cópia da comprovante residência
- Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “desistente”.

Abatiá (PR), 11 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:105D4AAD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 09/2025**

Resolução CMS/ADP Nº 09/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 06 de agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º: Autorizar a utilização do **saldo remanescente** proveniente do incentivo financeiro de investimento recebido por meio da **Resolução SESA nº 860/2022**, na modalidade **Fundo a Fundo**, referente à

Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, destinado à **aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária**, conforme previsto nos Anexos I e II da referida resolução.

O saldo disponível decorre da **diferença entre o valor orçado e o valor efetivamente gasto nas aquisições anteriores**, sendo possível sua reprogramação para complementar e qualificar as unidades já contempladas.

Fica autorizada a utilização do valor de **R\$ 39.705,27 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos)** para a aquisição de **equipamentos destinados às Equipes de Saúde da Família**, e o valor de **R\$ 25.144,06 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)** para **equipamentos de Saúde Bucal**, preferencialmente direcionados às Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, beneficiando as seguintes unidades:

- **Centro de Saúde Olimpio Gonçalves dos Santos – CNES: 0013102**
- **UBS Antonio Neves da Silva – CNES: 0013110**
- **UBS Pedro Rodrigues – CNES: 0021857**

A destinação do saldo tem por objetivo **reforçar a estrutura da Atenção Primária à Saúde**, garantindo melhores condições de trabalho para as equipes e ampliando a qualidade do atendimento prestado à população.

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 06 de agosto de 2025.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ

Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 09/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:22817AFF

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 10/2025**

Resolução CMS/ADP Nº 10/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 06 de agosto de 2025,

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário conforme Anexo I – Resolução SESA Nº 1.147/2025.

Ambulância Básica R\$ 250.000,00

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 06 de agosto de 2025.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ

Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 10/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:F1D5E7EF

LICITAÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 158/2025 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022****RESOLUÇÃO Nº 158/2025****3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022****CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI****OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Universitário diário, de segunda a sábado, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba – PR.**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir de 07/08/2025

Adrianópolis, 11 de agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:C9FBD69E**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 159/2025 RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****RESOLUÇÃO Nº 159/2025****RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**TIPO:** Menor Preço POR LOTE**ABERTURA DIA:** 05 / agosto / 2025. **HORA:** 10HS.**OBJETO:** Aquisição de Alimentos, Material de Higiene e de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social**RESULTADO: PROCESSO ANULADO****JUSTIFICATIVA:** Processo Anulado pois houve divergência na Nomenclatura do Critério de Disputa, No Edital saiu como disputa em 04 LOTES e na Plataforma BLL saiu como disputa em 04 ITENS. No final não haveria diferença no Resultado, mas para evitar algum tipo de interpretação equivocada, o Processo será Relançado.

Adrianópolis, 11 de agosto de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:57157EA4**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 160/2025 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS****RESOLUÇÃO Nº 160/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS****Estado do Paraná****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL.**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até dia 14/08/2025**PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:** CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM**TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS:** (41) 93500-3682

Adrianópolis, 12 de Agosto de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:4C0CF786**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 39/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para contratação do objeto abaixo descrito:**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h00min do dia 12/08/2025 até às 08h00min do dia 27/08/2025.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 27/08/2025.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia 27/08/2025.**LOCAL:** www.bllcompras.org.br - BLLO Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:98BE41EA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****RATIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO Agudos do Sul, 11 de agosto de 2025			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL			
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 5.589,43	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO		Até o dia 14/08/2025, às 17h	
REFERÊNCIA DE HORÁRIO		Horário de Brasília – DF	
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul	

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:DF0B5CCA**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 07/08/2025 até 05/09/2025, à servidora **Marilda Remigio Vaz**, matrícula nº 2399, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:3174F04A**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 11/08/2025 até 20/08/2025, à servidora **Eliane Gomes Panfil**, matrícula nº 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:9E1AD040**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 11/08/2025 até 30/08/2025, ao servidor **Joao Iva Schueda**, matrícula nº 2271, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:58157FF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PORTARIA Nº 261 DE 11 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 261 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei Municipal nº 409/2007 e no processo de sindicância n.001/2025:

R E S O L V E

Art. 1º Realizar o arquivamento do processo de sindicância de número 001/2025, após apuração que não houve indícios de materialidade, conforme processo judicial de número 0600476-52.2024.6.16.0144, que reforça o entendimento desta comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:ACAD5DED**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE ENCERRAMENTO - EDITAL CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025****AVISO****ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Objeto: “CREDENCIAMENTO para PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA PARA INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Em razão do preenchimento integral das vagas previstas, conforme solicitação da Comissão Organizadora da 4ª Festa Municipal do Morango é dada por encerrada as inscrições, referente ao objeto superacitado, retirando-se o edital de circulação.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação Responsável

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:10EF658E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 13/08/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/25 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO”.

Valor Máximo: R\$ 92.253,35 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2025.

THAYS CORRAZO

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:D911B2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA
CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Este contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO MARCOS – JARDIM MONTE SANTO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”.

O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. As despesas correrão com **Recurso Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

18.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.451.0026.1.003 Almirante Tamandaré em Obras.

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1212 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1618 Obras e Instalações

Valor: **R\$ 1.119.976,23 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).**

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 6 de agosto de 2025.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:F3268367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº227/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 227/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 227/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS SINALIZADORAS, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO FINAL”.

Prazo: O prazo de entrega será de até 15 dias úteis, para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos, prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 60.295,00 (Sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Data de Assinatura: 06.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 75

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209

3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209

10.01 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267

11.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 384

12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 413

17.01 Secretaria Municipal de Segurança

04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 531

23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.122.0004.2.108 Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:1D3504C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA K3”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 206

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25449015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 081/2025

PROTOCOLO 0018.000012054/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE CAVALOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE EQUOTERAPIA.”**, a favor da empresa **AGROFORGE – PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **37.837.323/0001-44**, com o valor global de **R\$ 49.303,90 (quarenta e nove mil trezentos e três reais e noventa centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C21B26CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA**, a comparecer no período de **12 à 20 de agosto de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023 Data: 12 à 20 de agosto de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
31ª	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	9.113.xxx-x /PR
32ª	EDSON HERLEY KLAINE	5.962.xxx-x /PR
33ª	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	10.581.xxx-x /PR

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023 Cargo: MOTORISTA

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside; Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, **Categoria D**;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:E97B9B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 113/2025– CONCURSO
PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

RETIFICA o Edital nº 111/2025:

Onde se lê:

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Data: 08 à 18 de agosto de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
22º	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	7.701.XXX-X/PR
23º	CLAUDIO PERISSUTTE	6.010.XXX-X/PR
24º	PEDRO TROINER JUNIOR	7.565.XXX-X/PR
25º	SAMUEL SARAIVA	8.333.XXX-X/PR
26º	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	6.316.XXX-X/PR
27º	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	8.778.XXX-X/PR
28º	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	10.805.XXX-X/PR
29º	JOSE COSTA	5.699.XXX-X/PR
30º	NELSON DE FRANCA MARCONDES	6.305.XXX-X/PR

LEIA- SE:

25º	SAMUEL SARAIVA	8.333.XXX-X/PR
26º	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	6.316.XXX-X/PR
27º	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	8.778.XXX-X/PR
28º	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	10.805.XXX-X/PR
29º	JOSE COSTA	5.699.XXX-X/PR
30º	NELSON DE FRANCA MARCONDES	6.305.XXX-X/PR

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:C9406090

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADA: LPB - Liderança Pública Brasil, CNPJ 259.200.229/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e gerência para a aquisição de 3 inscrições para o curso "Encontro de Qualificação de Vereadores e Servidores". O curso será realizado em Curitiba - Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura do contrato

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná

DATA: Altamira do Paraná, 08 de agosto de 2025

ASSINATURAS: Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e Representante Legal da LPB - Liderança Pública Brasil

Publicado por:

Douglas Rodrigo Toflinski

Código Identificador:FD5EC376

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, para aquisição de 3 inscrições para o curso "Encontro de Qualificação de Vereadores e Servidores" que será realizado em Curitiba, Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025.

CONTRATADA: LPB Liderança Pública Brasil, CNPJ/MF nº 259.200.229/0001-12.

FUNDAMENTAÇÃO: A inexigibilidade de licitação é homologada com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 23-A da Lei 8.429/1992.

DATA: Altamira do Paraná, 07 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL: Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente - Gestão 2025/2026.

Publicado por:

Douglas Rodrigo Toflinski

Código Identificador:339AD91F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 03/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – PSS Nº
02/2025 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital Nº 01/2025 – PSS Nº 02/2025, conforme item 2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Subitem 2.1;

RESOLVE

1º. Tornar público o Edital de DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, conforme segue:

Gabarito preliminar			
Nº	Alternativa	Nº	Alternativa
1	C	16	B
2	B	17	B
3	C	18	D
4	D	19	A
5	B	20	C
6	C	21	C
7	B	22	B
8	C	23	D
9	A	24	C
10	D	25	A
11	B	26	C
12	A	27	C
13	B	28	B
14	D	29	B
15	D	30	A

Altamira do Paraná – PR, 11 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F1C6C413

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2025 DE 28/07/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
189 - 3.3.90.39.00.00 867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 870 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00 869 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 868 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
206 - 3.3.90.32.00.00 871 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00
206 - 3.3.90.32.00.00 869 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
209 - 3.3.72.39.00.00 869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

209 - 3.3.72.39.00.00 867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 1.000.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 867 100.000,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 868 250.000,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 869 250.000,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 870 200.000,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 871 200.000,00

Total da Receita: 1.000.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DD32324F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2025 DE 28/07/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
199 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 11.500,00
494
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 126.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (6) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A698A5D3

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de capacitação prática e teórica com carga horária de 24 horas voltada a Conselheiros e Conselheiras Tutelares.

PRAZO	LIMITE	PARA	DIA 15/08/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O
APRESENTAÇÃO DA			DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
PROPOSTAS:			
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:			HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ELETRÔNICO	PARA	licitacao@amapora.pr.gov.br
ENVIO DA PROPOSTAS:			
LINK DA PROPOSTA:			https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia 15/08/2025.

Amaporã/PR, 11 de agosto de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B001B1D4

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO Nº 265/2024
ID 3299

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL
CONTRATO Nº 265/2024 – ID 3299

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS MARIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.162/0001-30, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 195, Curitiba/PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Irene Morva Martins, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL**, referente ao CONTRATO Nº 265/2024 – ID 3299, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº 265/2024 – ID 3299, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação diária de atos oficiais do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência e condições estabelecidas no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 060/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A rescisão contratual decorre de consenso entre as partes, diante da execução parcial e irregular do objeto contratual, com destaque para o não cumprimento da entrega diária de exemplares físicos do jornal na

região de abrangência local, o que comprometeu a efetividade da publicidade dos atos administrativos.

A **CONTRATADA**, em manifestação formal, reconheceu as dificuldades operacionais enfrentadas e manifestou concordância com a rescisão consensual, conforme documentação constante no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS

As partes reconhecem que não haverá penalidades recíprocas, tampouco indenizações ou ônus adicionais, ressalvadas as obrigações eventualmente pendentes relativas ao período de vigência contratual, inclusive quanto à prestação de contas, documentos e informações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste termo, encerrando-se de pleno direito os efeitos do Contrato nº 265/2024, sem prejuízo das disposições constantes na Cláusula anterior.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Amaporã, 07 de agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal de Amaporã
Contratante

IRENE MORVA MARTINS
Representante Legal – INCO
Contratada

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:86E90C0E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 022/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 033/2025 de 21/07/2025.

Contratado: Andreia da Silva G. Furlan
RG: 6.962.927-0- SSP/PR
CPF: 020.256.239-50
CTPS: 0202562 Série 3950 - PR
Cargo: ODONTÓLOGO
Salário: R\$ 7.400,94
Data de Admissão: 11/08/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4FB43BE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAIS CAROLINA PIGOSSO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + POS**, matrícula nº 3437, licença remunerada pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia **11/08/2025**, para participação em curso de mestrado, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º A presente licença terá vigência até **10 de novembro de 2025**, com garantia de todos os direitos e vantagens do cargo, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:522A8878

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **REINALDO PEREIRA DA CUNHA**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** relativas ao período de **01/03/2023 A 29/02/2024**, a partir de **11/08/2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:2D213FD8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao(a) Sr(a). **JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Departamento de Tributação, relativas ao período de 01/02/2019 a 01/02/2024, a partir de **18/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:0850691C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a)

Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(a) Sr(a). **CLARICE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 28/05/2008 a 27/05/2013, a partir de **11/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:47BC1D0D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº.
029/2025**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2025, Registro de Preços nº 029/2025, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 6, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 53, 55, 60, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 85, 86, 96, 98 e 99	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ:10.633.441/0001-84	R\$ 16.031,38 (dezesesseis mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
2, 3, 9, 25, 31, 33, 34, 35, 56, 57 e 65	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 35.626.812/0001-21	R\$ 10.337,48 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

4, 27, 28, 58, 59, 61, 62, 66, 87, 90, 94 e 97	E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23	R\$ 13.091,10 (treze mil e noventa e um reais e dez centavos).
5, 37 e 38	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 16.366.888/0001-10	R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).
7, 8, 18, 21, 79, 80, 81, 82, 83 e 84	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.401.798/0001-07	R\$ 2.924,42 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
10, 11, 12, 13, 14, 15, 54, 68, 76 e 89	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.175.908/0001-12	R\$ 1.627,84 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
19, 49, 51, 63, 67, 91, 92 e 93	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86	R\$ 721,11 (setecentos e vinte e um reais e onze centavos).
20	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59	R\$ 899,96 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
44 e 47	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	R\$ 416,16 (quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
70	DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.228.938/0001-99	R\$ 397,58 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 47.475,03 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos)

Itens desertos: 52 e 88
Item fracassado: 77 e 95

Anahy-PR, 11 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E5C1DBB6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.432/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

		Valor
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
015.006.0008.0241.0090.2210	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte – 836	Conv. 194/2025 – Secretaria Estado Turismo-SETU	
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
836	Conv. 194/2025 – Secretaria do Estado Turismo – SETU	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0CAECE2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.917/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	11 e 12 de agosto de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Participar de reunião com o Diretor da empresa Força Máquinas Agrícolas e Construção, Sr. Rafael Malucelli, a fim de solicitar a priorização da entrega de motoniveladora adquirida pelo Município de Anahy na modalidade carona, decorrente do Processo Administrativo nº 000027/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023 – CINCATARINA.
Memorando nº	090/2025
Quant. de diárias:	01 (uma)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7E831F8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.918/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do servidor comissionado Marlon Raffael Pinto, Diretor do Depto. de Administração, portador do RG. 9.102.893-0/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 12085-1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	11 e 12 de agosto de 2025.
Destino:	Curitiba – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TORO, placa TBL6B67, o Prefeito Municipal Senhor Arilson Batista de Souza que irá participar de reunião com o Diretor da empresa Força Máquinas Agrícolas e Construção, Sr. Rafael Malucelli, a fim de solicitar a priorização da entrega de motoniveladora adquirida pelo Município de Anahy na modalidade carona, decorrente do

	Processo Administrativo nº 000027/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023 – CINCATARINA.
Memorando nº	091/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:07836208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: André Henrique Dassie, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 3319 de 15/07/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos a serem recebidos no mês de agosto, por volta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base na sugestão da consultoria e após análise da carteira e das opções de investimentos, foi decidido aplicar 80% do valor em fundos IRF-M, sendo 40% no Banco do Brasil e 40% na Caixa Econômica Federal, e o restante 20% em Letra Financeira IPCA 4 anos no Banco Itaú. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora do FUNPESPA e Membro do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:13420250

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.884 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 09 de agosto de 2025, por término de contrato, o Servidor Público Municipal **RONIVAGNER STAROPOLI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA - PSS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EBFEE73B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.885 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 09 de agosto de 2025, por término de contrato, o Servidor Público Municipal **WAGNER DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA - PSS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6BEC4996

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 051/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE – EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024, **CONVOCA** para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 14 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: **MÉDICO 20 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
4º	FELIPE ZAMBONI

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:E01797F1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4º E 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAGIOLI & MILANI LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **11/08/2025** e término em **10/08/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 4.293.450,00** (quatro milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.08.2025

Pregão Eletrônico nº 052/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

LEONARDO BRUNO MAGIOLI

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:08FF74C4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.391 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.310 de 01 de julho de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **LUANA QUEIROZ LEAL PIERETI**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 13 de agosto de 2025, o período das férias da Servidora Pública Municipal **LUANA QUEIROZ LEAL PIERETI**, ocupante do cargo de **MEDICO 20 HORAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:5EB501E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 –
2025 – SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO RAÇÕES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 12/08/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 min do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/08/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de agosto de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:E7417472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 –
2025 – SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 12/08/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h59 min do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25/08/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de agosto de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:EA818AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico

referente ao item n.º 237 a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/iqw-fsxy-nis).

Às Empresas:

- SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 - CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 - VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 - LINE BRASIL IND. COM. E DIST. PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 13/08/2025.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/iqw-fsxy-nis)

Andirá, 11 de Agosto de 2025.

CYNDI THAYNA SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:70CA48EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES CURSO EMPRESA RAS DE 12 A 15/08/2025 CURITIBA :

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR E VEREADORA NO CURSO:

INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Fornecedor: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA
Valor: R\$ 12.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 11 de agosto de 2025

YURI YORIAKI OSAKI

Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:0B834B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CLIC - DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Aditivo de Prazo

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

Contrato: Nº CMA-003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Objeto: contratação e locação completa de plataforma, software, equipamento e sistema para a transmissão em tempo real das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Antonina, em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD.

Valor Mensal do Contrato:R\$ 911,32 (novecentos e onze reais e trinta e dois centavos)

Valor Total do Contrato:R\$ 10.935,84 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 11/08/2025 a 11/08/2026.

DATA: 08/08/2025.

Antonina, 08 de agosto de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI

Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:D53D2690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 184/2021 ID Nº 2947

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 031/2021

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado **Senhor Diego Tysza Martinez**, pessoa física, portador do RG nº 6129110-5, SESP/PR, CPF nº 023.295.749-59, denominado **LOCADOR**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM. ”

Parágrafo Primeiro: Permanece o valor contratual mensal de inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 03 (três) meses, contados a partir do dia 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

03.004.04.122.0003.2006 – 1000

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 05 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI MARLON CRUZ
Prefeita Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DIEGO TYSZKA MARTINEZ
FUPEF do Paraná

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:852E76DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

ERRATA DE EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público a retificação do extrato do contrato nº 010/2024, o oriundo da tomada de preços nº 003/2023, cujo objeto é **Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: 2 campos de grama sintética e paisagismo com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projetos**, foi retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO):

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R\$ 25.848,27 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Assim sendo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 862.526,16 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO): Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R\$ 25.848,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Após as alterações realizadas: a Supressão: R\$ 808,18 (redução de 0,10% do valor contratual); o Acréscimo: R\$ 3.297,72 (acréscimo de 0,41% do valor

contratual); o Reajuste: R\$ 8.435,37. Assim sendo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 810.341,58 (oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:06237D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 que prevê a “**Contratação através de representante exclusivo da Banda Clover, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística na Festa de Nossa Senhora do Pilar, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme descrito no Termo de Referência**”, pela empresa **TABLA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.692.027/0001-16, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 11 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:0F73BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PSS Nº 002/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PSS Nº 002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS nº 002/2025 – Secretária Municipal de Assistência Social

Convocação para entrega de documentação dos candidatos classificados – PSS nº 002/2025 – Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, consolidado com as Erratas nº 01 e 02/2025, bem como na homologação do resultado final publicada em 19 de maio de 2025, solicita a esta Secretaria que sejam adotadas as providências necessárias para **acontecimento dos candidatos classificados**, conforme listagem abaixo, para **entrega da documentação exigida no edital**, com vistas à análise preliminar e posterior formalização contratual, conforme conveniência administrativa.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE CUIDADOR - PCD	1º	Suellen Rodrigues Santana

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
CUIDADOR SOCIAL	31º	Alex Gomes de Souza
	32º	Jaqueline Diesel Freire Fernandes
	33º	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro
	34º	Amanda da Veiga Martins
	35º	Nicolay Rhayane Cunha Da Veiga
	36º	Rodrigo Cadena

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MÃE SOCIAL	21º	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro
	22º	Amanda da Veiga Martins
	23º	Helen da Cruz Ricardo

24°

Thayssa Dias Cruz

Solicita-se que os convocados compareçam ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina**, situado à **Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro**, no período de **12 de agosto a 14 de agosto de 2025**, das **09h às 11:30h** das **13:30h às 16:30h**, para:

Entrega da documentação exigida conforme o item 5 do edital;
Análise documental;
Posterior convocação para assinatura do contrato, caso preencham todos os requisitos legais.

Antonina/PR, 11 de agosto de 2025

Atenciosamente,

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social Município de Antonina – PR

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:B25925A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO
COMPARECENTES OU COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS –
PSS Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Relação de candidatos não comparecentes ou com inscrições indeferidas – PSS nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, especialmente nos itens **3.4, 3.5, 3.6, 3.8 e 7.9**, torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida, sendo considerados eliminados do certame, nos termos do edital.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
MÃE SOCIAL	Andreza Nandi Santos Olegario	Não compareceu	-
	Andressa de Oliveira Klichievits	Não compareceu	-
	Maria Eduarda Ribeiro de Lima	Não compareceu	-
	Tais Ferreira Dutra	Não compareceu	-

CARGO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CUIDADOR SOCIAL	Jackson Veloso de Lira	Não compareceu	-
	Logan Udson Cabral Mendes	Não compareceu	-
	William Echel	Não compareceu	-
	Jessica dos Santos da Silva	Não compareceu	-
	Jaine Lopes Pedro	Não compareceu	-

CARGO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AUXILIAR DE CUIDADOR	Sabrina Martins Loze	Não compareceu	-
	Antonio Pedro dos Santos Filho	Não compareceu	-
	Luana Castro Gabriel	Indeferido	Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025; Pontuação indevida por tempo de serviço sem comprovação; Certidão eleitoral apresentada não comprova quitação com a Justiça Eleitoral.

Nos termos do Edital:

Conforme o item **3.5**, o candidato será eliminado do PSS se não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados no ato da inscrição;

Conforme o item **3.6**, não haverá segunda chamada para a apresentação de títulos ou documentos;

De acordo com o item **3.8**, não haverá inclusão em final de lista de classificação;

Conforme o item **7.9**, o candidato que não se apresentar na data da convocação será eliminado do processo seletivo simplificado.

Antonina/PR, 11 de agosto de 2025

Atenciosamente,

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social Município de Antonina – PR

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:425F4D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEC EDUCAÇÃO E ESP - HOMOLOGAÇÃO INSC JORNADA
SUPLEMENTAR**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS JORNADA SUPLEMENTAR - 2025

1 - A Secretária Municipal de Educação e Esportes, **Simone Medina Vicenço Chaves**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 351/2025, que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de **Antonina**, e em atendimento ao Capítulo IV, Seção VI – Da Jornada de Trabalho, Artigo 29, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, torna pública as listas: – **inscrições realizadas**

Nº Inscrição	NOME	ESCOLA
01	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	Escola Municipal Prof.ª Caetana Martins. E.I E.F
02	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Caetana Martins. E.I E.F
03	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão E.F
04	MARISA BRAGA	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão E.F
05	KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão E.F

inscrições homologadas

Nº Inscrição	NOME	ESCOLA
01	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	Escola Municipal Prof.ª Caetana Martins. E.I E.F
02	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão E.F
03	MARISA BRAGA	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão E.F
04	KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão E.F

inscrição indeferida

Nº Inscrição	NOME	Observação
02	Patrícia Fabiane dos Santos	- não faz parte do quadro efetivo do magistério municipal

Os candidatos homologados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 11/08/2025 no período das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, para demais comprovações para classificação final.

Antonina, 08 de agosto de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Sec de Educação e Esportes

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:DCB3CA1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 031/2025**

ATO N.º 031/2025

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, conforme Requerimento n.º 174/2025, aprovado por unanimidade

Resolve

Constituir a COMISSÃO DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, composta pelos seguintes Vereadores:

SARGENTO FERNANDO;

BEATRIZ BARCELLOS;

NELDO ZIMMERMANN;

TIAGO DE ALMEIDA;

YAGO MAGIERO.

Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATÁLIA LEMBI FERNANDO R. C. BASILICHI

Presidente Primeiro Secretário

Publicado por:

Alexandre Leonardo Serilho

Código Identificador:5AD73B8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - PIL 001/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023- PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: NADIR DE CARLI LEONEL- CPF/MF: 804.532.609-34;

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por igual período, ou seja, até 06/08/2026, o prazo de locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica.

CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 21.807,24 (vinte e um mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), referente a recomposição do valor do aluguel pelo período aditivado, sendo o aluguel mensal de R\$ 1.817,27 (mil oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), devidamente reajustados pelo índice IGPM (FGV) no percentual de 2,9611%, com base na memória do cálculo em anexo, conforme solicitado pela LOCADORA, com fundamento na cláusula terceira, subcláusula segunda, do alusivo termo contratual.

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 005/2023, Processo de Inexigibilidade n° 001/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nadir de Carli Leonel.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:DE4441EA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
CREDENCIAMENTO N°004/2025 - PROJETOS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO)**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR torna publica a abertura para recebimentos dos documentos para CREDENCIAMENTO, para a Contratação de empresas para prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, desenvolvidos na plataforma BIM (Building Information Modeling). Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 12/08/2025, a qualquer tempo, por meio de protocolo eletrônico, no link: <https://astorga.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.

Astorga - PR, 11 de Agosto de 2025.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:942512AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA CONSULTA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB LEI N°
14.399/2022 CICLO 02**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências do Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, situado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, realizou-se a Consulta Pública do Ciclo 02 da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2025, convocada por meio de divulgação em redes sociais, para fins de elaboração do Plano de Aplicação de Recursos - PAR. A reunião foi conduzida por Haroldo Junnior Zafalon, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo. Estiveram presentes a secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, Naiara Lorena Campioni, artistas locais, membros de associações culturais, artesãos e representantes do departamento de Cultura e Turismo, conforme lista de presença anexa a esta ata. Foi apresentada a proposta de aplicação dos recursos da PNAB 2025, no valor de R\$ 209.409,36, contemplando as seguintes ações e respectivos valores estimados, conforme pauta previamente divulgada:

Fomento

Ações/Propostas: festival de música, mostra teatral, incentivo a artes urbanas, artes plásticas, folias de reis, saraus, festival da cultura popular e fortalecimento de vínculo histórico, apoio a produções de obras e eventos de caráter artístico e cultural, oficinas de formação e capacitação

Valor estimado: R\$ 115.175,15

Objetivo: Promover, valorizar e difundir a diversidade cultural do município por meio da realização de eventos, festivais e mostras artísticas, incentivando a produção e fruição de diferentes linguagens como música, teatro, artes urbanas, artes plásticas, folias de reis, saraus e manifestações da cultura popular, fortalecendo o vínculo histórico e identitário da comunidade. Além disso, apoiar a criação e circulação de obras e eventos de caráter artístico e cultural, bem como oferecer oficinas de formação e capacitação, ampliando o acesso, a participação e o desenvolvimento dos fazedores de cultura.

Obras e reformas

Ações/Propostas: Reforma do anfiteatro do Centro Cultural, abrangendo a substituição das cortinas (vestimentas cênicas), a recuperação do piso emborrachado e a reforma dos banheiros, ressaltando que as demandas serão analisadas e priorizadas de acordo com o valor disponibilizado para a execução.

Valor estimado: R\$83.763,74

Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura do anfiteatro do Centro Cultural, por meio da substituição das vestimentas cênicas

(cortinas), da recuperação do piso emborrachado e da reforma dos banheiros com adequação às normas de acessibilidade, visando garantir melhores condições de uso, conforto, segurança e inclusão para artistas, técnicos e público, além de potencializar a realização de eventos culturais no município.

Operacionalização

Ações/Propostas: Contratação de assessoria e pareceristas

Valor estimado: R\$ 10.470,47

Objetivo: Apoiar a execução das ações da PNAB – Segundo Ciclo, garantindo análise técnica qualificada, transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados ao fomento cultural no município.

Durante a reunião, todos os itens foram debatidos com os presentes, que puderam manifestar sugestões e dúvidas. Os participantes concordaram com a pauta apresentada, não havendo objeções quanto à destinação dos recursos, à estruturação das ações propostas ou aos critérios indicados para seleção e execução das atividades.

Foi destacado que, nos próximos dias, as ações e propostas serão submetidas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão essencial para a gestão democrática, o controle social e a deliberação sobre a aplicação dos recursos, visando à elaboração do Plano de Aplicação de Recursos – PAR. Ressaltou-se, ainda, a importância da construção participativa das políticas públicas de cultura e o compromisso do município em promover a diversidade cultural, a inclusão e a valorização das manifestações artísticas e culturais locais.

Nada mais havendo a tratar, a consulta pública foi encerrada às 21h. Eu, Haroldo Junnior Zafalon, lavrei a presente ata, que será assinada por mim pelos demais presentes, cuja assinatura se encontra em lista própria anexa.

Astorga – PR, 07 de agosto de 2025.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON

Diretor do Dep. de Cultura e Turismo

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:16765FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, no uso das atribuições legais, convoca os membros do conselho para uma Reunião Ordinária a ser realizada segunda-feira dia 18 de agosto de 2025 às 17h, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer e podendo ser acompanhada de forma online via Google Meet.

<https://meet.google.com/jcc-swce-yax>

Pauta:

Aprovação do projeto de Infraestrutura no Conselho Estadual;
Prestação de contas parcial do recurso recebido por meio do repasse automático;

Assuntos diversos.

VINICIUS BARONI CORADO

Presidente do CMEL

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:4809B3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Haroldo Junnior Zafalon, vem por meio deste convocar os membros para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 15 horas, no Departamento de Cultura e Turismo, localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, Centro.

Pauta:

Substituição de Conselheiro

Apresentação da Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º ciclo), realizada em 07/08/2025, visando a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos – PAR, requisito para o recebimento dos recursos

Mudança de local da Biblioteca Pública Municipal Anna Maria Cavallari

Apresentação e discussão da regularização da documentação da Biblioteca: Regulamento e Política de Desenvolvimento de Coleções

Outros assuntos

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON

Presidente do C.M.P.C

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BCDE5E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Sancionador nº 015/2025

Empresa: BTZ BANK LTDA - CNPJ: 77.557.213/0001-43

Pela presente, apresento a decisão, após transcorrer o prazo concedido para que a Comissão Processante apurasse os fatos e apresentasse a esta Secretaria relatório conclusivo, nos termos do § 1º, do art. 15, do Decreto nº 190/2024, onde o autuado não se manifestou quando incitado a apresentar defesa.

Após rever os autos, **ACOLHO** integralmente a decisão apresentada no Relatório Final da Comissão Processante e **DETERMINO** que seja aplicado à empresa **BTZ BANK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.557.213/0001-43, com sede na Avenida Campos Sales, nº 50, Sala 01, município de Sabáudia, Estado do Paraná, CEP nº 86.720-000, as seguintes Sanções:

Multa a ser recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Astorga-PR, pelo prazo de 3 (três) anos;

Rescisão contratual.

Em razão de ter violado as obrigações previstas nos itens 6.5 e 6.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, configurando inexecução parcial ao contrato administrativo supracitado que causou grave dano a administração, caracterizando a infração prevista no Art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021, razão pelo qual se aplica as sanções do Art. 156, inciso III e §4º da mesma lei.

Isso posto, determino, ainda:

Que esta decisão seja publicada nas meios de comunicação pertinentes;

Que a empresa seja notificada;

Que seja concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, para pedido de reconsideração conforme estabelecido nos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2024;

Transcorrido o prazo para pedido de reconsideração, que seja informado e aplicado as sanções aqui estipuladas, nos termos do Art. 20 do Decreto Municipal nº 190/2024.

Após o trânsito em julgado administrativo, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Astorga, 31 de julho de 2025

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Ciente e de acordo:

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:06863453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 152/2025

Exercício: 2025**Decreto nº 152/2025 de 18/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 184.550,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER- FUMDEL	
2263 - 3.3.90.14.00.00	31867	DIÁRIAS - CIVIL	9.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2373 - 4.4.90.51.00.00	31868	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.800,00
Total Suplementação:			184.550,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000	Fonte: 31868	174.800,00
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867	9.750,00
Total da Receita:		184.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:8003432E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 975.541,4900 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/08/2025 às 08h00min. do dia 26/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 26/08/2025 às 08h:30min. do dia 26/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 26/08/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br, pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 11 de agosto de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Portaria nº 062/2025

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:DC30D0BA

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: STRESSER & SCHMITT LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 068/2024 pelo período de 13/08/2025 até o dia 31/12/2025, referente a contratação de Capacitação e Supervisão Técnica para o Serviço de Escuta Especializada, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 068/2024.

Balsa Nova, 08 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:429CC616

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 01, Lote 01, Diesel S-10, de R\$ 6,74 para R\$ 6,93. A partir de 31/07/2025;

Item 01, Lote 02, Diesel Comum, de R\$ 6,16 para R\$ 6,37. A partir de 31/07/2025;

Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R\$ 6,74 para R\$ 6,93. A partir de 31/07/2025;

Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R\$ 6,16 para R\$ 6,37. A partir de 31/07/2025;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 121/2024.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:0E955082

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025047**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CARLA NATIANA GIONEDES CHYBIOR, matrícula nº 3167, Cirurgião(ã) Dentista, a importância de R\$ 28,79, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:4F1AB64B

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025048**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). FERNANDO APARECIDO CAMARA, matrícula nº 46821, Assistente Social, a importância de R\$ 28,79, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:D361D52D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025049**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025049

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). JUCÉA DO RÓCIO FERREIRA, matrícula nº 46987, Diretor Escolar(a), a importância de R\$ 451,57, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Cascavel-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:7E0AADDD

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025050**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CAROLINE ALBERTON GASPARETTO, matrícula nº 4705, ENFERMEIRA, a importância de R\$ 28,79, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:A75B62FA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025051**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025051

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA, matrícula nº 541913, Diretor de Departamento, a importância de R\$ 988,91, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Cascavel-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:DAAF9105

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025052

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025052

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). IEDA MARIA ANDREASSA, matrícula nº 541895, Secretário(a), a importância de R\$ 1.848,67, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Cascavel-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:7D01476F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025053

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025053

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ANDERSON LUIZ ZANETTI, matrícula nº 541924, Diretor de Departamento, a importância de R\$ 57,38, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/08/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:5D9C2E51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2025

PORTARIA Nº 623/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar:

PRESIDENTE – ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS matrícula nº 47033; MARCOS ALVES DE LIMA matrícula nº 18381 – suplente;

SECRETÁRIO – JOSIMARI STANSKI matrícula nº 17721; KELI DO ROCIO ROSSA matrícula nº 31731 - suplente;

MEMBRO - FERNANDO MAGATÃO, matrícula nº 32671; GRAZIELE BATHKE, matrícula nº 41651 - suplente.

Para exercerem as funções da “**Comissão Permanente Especial Organizadora**”, de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 879/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 380/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:26ADD7EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2025

PORTARIA Nº 624/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar:

PRESIDENTE – MÔNICA KAPP GENARI matrícula nº 47369; ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO matrícula nº 31141 – suplente;

SECRETÁRIO – MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA matrícula nº 42371; JOSIANE ALVARISTO matrícula nº 46883 - suplente;

MEMBRO - VIVIANE MILLIORIN, matrícula nº 42471; IRES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 42481 como suplente.

Para exercerem as funções da “**Comissão Permanente Especial Avaliadora**”, de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 879/2015.

Art. 2º - A Comissão Especial Avaliadora, será acrescida de mais 2 membros da especialidade do objeto de contratação a ser indicado pela Secretaria de Demanda do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 136/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:98C266C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2025

PORTARIA N.º 625/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 19134/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK			
Origem: SMS – Unidade de Saúde Elizabeth Nascimento	Enfermeiro	47101	07/08/2025
Destino: SMS – Centro Médico Bom Jesus			

Art. 2.º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AFA055A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626/2025

PORTARIA N.º 626/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 19150/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
ANA CAROLINA ROSSA NEVES			
Origem: SMS – Unidade de Saúde Tancredo Neves	Enfermeiro	47058	07/08/2025
Destino: SMS – Centro Médico Bom Jesus			

Art. 2.º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:877F07B3

GABINETE
PROCESSO Nº: 5049/2025

Processo nº: 5049/2025

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a **SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

1. CONSIDERANDO o pedido de reconsideração protocolado junto a esta municipalidade, em data de 22/07/2025, através do Processo

Administrativo 17519/2025, bem como elementos probatórios em anexo.

2. APROVO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova (mov.45), o qual passa a ser parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade da substituição da pena de impedimento de licitar por advertência;

3. JULGO PROCEDENTE o pedido de reconsideração interposto pela empresa **SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.262.767/0001-12;**

4. DECIDO pela aplicação da penalidade de advertência, com fulcro no artigo 156, I da Lei 14.133/2021, bem como artigo 89, I do Decreto Municipal 002/2024;

5. INTIME-SE a empresa contratada sobre o teor da referida decisão, para fins de sua total eficácia.

6. DETERMINAR a comunicação desta decisão aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para os devidos fins.

7. DETERMINAR a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:1AABD598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/09/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO DRENANTE MOLDADO NA OBRA, NA RUA ANTÔNIO BENEDITO MIRANDA NAS MEDIAÇÕES DO Nº 233 – BAIRRO JARDIM SAN RAFAEL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/categoria/29/concorrenci-a-eletronica-lei-1413321/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Bandeirantes – PR, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:0BDB5243

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 14/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Processo Administrativo 27/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR ITEM]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIMETRIA EM LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, INCLUINDO A COLETA DE DADOS IN LOCO COM USO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, O PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO EM 3D TÉCNICO COM PLANTA BATIMÉTRICA GEORREFERENCIADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.904,26 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 12/08/2025 à 19/08/2025 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 19/08/2025 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **12 de agosto de 2025**.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2025.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:E922D1E1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

Processo Administrativo 28/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR LOTE]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS, CABOS ELÉTRICOS E MOTOBOMBA SUBMERSA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA – BANDEIRANTES – PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.717,08 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 12/08/2025 à 20/08/2025 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 20/08/2025 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2025.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:A2F6FA64

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 16/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Processo Administrativo 29/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR ITEM]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 12/08/2025 à 21/08/2025 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 21/08/2025 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023. = **MODALIDADE: ABERTA.**

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **12 de agosto de 2025**.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2025.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:027DA3F4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 10/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **28 de agosto de 2025, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO A SER UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2025.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:4E8EB536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO GALPÃO MÓVEL; BANHEIRO QUÍMICO - CONTAINER; LOCAÇÃO DE BOX CLIMATIZADO; FECHAMENTO EM LATA GALVANIZADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO EM FERRO GALVANIZADO; PAINEL DE LED; INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL, 260 KVA; INSTALAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO RECINTO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO COMEMORATIVO AOS 65º (SEXAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. PERÍODO DE 5 a 7 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0267/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 325.004,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatro reais);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 25/08/2025 ÀS 08:00:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/08/2025 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 25/08/2025 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:D26021BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 54/2024, decorrente de Concorrência Nº 01/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO RUA PARANÁ, QUADRA 30, LOTE 12-13-14-15 E 16, DISTRITO DE BOURBÔNIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO E PISOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **URBANS ARQUITETURA LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº 50.726.046/0001-60, com sede no endereço Rua Gaspareto Antonio, nº 4409, CEP: 87.509-685 – Umuarama/PR, neste ato representada por Yalle Urbanski, portador do CPF sob nº 064.198.939-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Com finalidade de aumento de prazo de execução por mais 120 dias com efeito retroativo da data a vencer. Conforme solicitado pela empresa e aprovado pelo departamento de Engenharia, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 06 de agosto de 2025

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

URBANS ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 50.726.046/0001-60

Representante Legal

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:17B8E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 047/2025.

DECRETO Nº 047/2025.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.765, de 14 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- **Titular:** Marcos Gonzaga dos Santos – CPF: 080.437.769-38
- **Suplente:** Adrialdo Framartino – CPF: 057.551.199-02

b) Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro – CPF: 021.021.639-54
- **Suplente:** Marciana Oliveira Paulista – CPF: 079.351.769-90

c) Secretaria Municipal de Saúde ou Assistência Social

- **Titular:** Sirley da Rosa – CPF: 865.273.989-72
- **Suplente:** Layson Henrique Costa Scalada – CPF: 105.081.359-66

d) Secretaria Municipal de Administração

- **Titular:** Alisson Garcia Lima – CPF: 066.732.729-02
- **Suplente:** Fernanda Angeli Barbosa de Farias – CPF: 041.140.029-01

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Entidades esportivas legalmente constituídas e profissionais de educação física

- **Titular:** Gabriela Bello da Fonseca – CPF: 068.310.079-37
- **Suplente:** Renan Aparecido Luciani – CPF: 123.408.409-26

b) Comércio, inclusive da rede privada de educação

- **Titular:** Josimar Francisco Domingos – CPF: 057.244.919-40
- **Suplente:** Rodrigo dos Santos Oliveira – CPF: 080.950.749-85

c) Atletas e treinadores da área esportiva do Município

- **Titular:** Jorge Luiz Cafisso – CPF: 507.463.409-15
- **Suplente:** Natan Junior Tesolim Rodrigues – CPF: 138.588.969-18

d) Instituição de ensino, entidade representativa de pessoa com deficiência ou projeto social com atuação esportiva

- **Titular:** Katia Aleixo Mello – CPF: 052.853.949-37
- **Suplente:** Guilherme Almeida França dos Reis – CPF: 110.487.879-82

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá suas atividades regulamentadas conforme disposto na Lei Municipal nº 2.765/2025, cabendo-lhe eleger sua diretoria em reunião ordinária convocada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, 11 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:70CCEDB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 16/2025 DE 11/08/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR – 20 HORAS – 6ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.08/2025 de 12/03/2025/** Considerando os pareceres jurídicos nº 61/2025 e 228/2025.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADA: MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR 20 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 2.290,28** (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) + Complemento para piso.

VIGÊNCIA – Início em **11/08/2025**.

Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11/08/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

VANESSA DOS SANTOS LAURO JULIANO

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:25BDCBA0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 262/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 06/08/2025 (Dr. Renan S. Périssé – Médico do Trabalho – CRM/12973 – CENTRAL VIDA – Assistencial e Ocupacional.

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 12/08/2025, que a servidora Srª. LEILIANE ANTONELO – Matr. 5171, portadora de cédula de identidade RG nº. x.xxx.xx1-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. xxx.xxx.xx9-32, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da portaria nº. 134/2012 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept de Ensino Municipal – Escola Municipal PIO XII – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços na *Escola Municipal PIO XII* (07:15 hrs às 11:00 hrs e das 12:00 hrs às 16:00).

Art. 2º – A referida servidora ficará à disposição da administração na Escola Municipal PIO XII (sob a direção da Professora WANESSA

RAQUEL DA SILVA CALIXTO – Matr. 360675), exercendo as funções: auxiliar no acompanhamento da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos estudantes e professores com necessidades especiais, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; coordenar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares; zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem de prevenir acidentes no estabelecimento de ensino; comunicar imediatamente à direção situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos; percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares; encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitem de orientação ou atendimento; observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades; acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário; auxiliar a direção, equipe pedagógica, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar; atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e setores do estabelecimento de ensino; colaborar nas ações preventivas de enfrentamento a todas as formas de violências, quando da ocorrência de situações que perturbem o bom andamento escolar; zelar pelos cuidados para com os alunos que por ventura estiverem no espaço escolar por atraso dos transporte do mesmo.

Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, a servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Parágrafo único – A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à sua função de origem.

Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 6 (seis) meses.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora será avaliada pela Perícia Médica.

Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:884EE3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL27/2025

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:

NOEMI PIMENTEL DOS SANTOS

CNPJ: 59.926.573/0001-93

Data do Credenciamento: 11/08/2025

Bela Vista da Caroba, 11 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1A944AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0154/2025

DECRETO Nº 0154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 0186/2024, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9879	JHONATA MICHAEL RIBEIRO	107.xxx.xxx-50

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:B7B920BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0155/2025

DECRETO Nº 0155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 0186/2024, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9880	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	054.xxx.xxx-22

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E2183840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0156/2025

DECRETO Nº 0156/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ELISETE FATIMA PERES CARAMORI, RG 9.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 007.xxx.xxx-55 ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:54128022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0175/2025

PORTARIA Nº 0175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de agosto de 2025, a servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI**, portadora do RG nº 5.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 622.xxx.xxx-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:8E0065B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 069/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital nº 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 11 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2022
PUBLICAÇÃO Nº 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197670	JUÇARA CAMPAGNONI	28/09/1987	68,00

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:96AF58C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 092/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: 59.926.573 NOEMI PIMENTEL DOS SANTOS

Valor.....: R\$ 64.075,00 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais)

Vigência...: Início: 11/08/2025 Término: 30/07/2026

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL27/2025

Recursos...: Dotação: 475 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

506 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

439 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

364 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

315 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/08/2025

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:8D285D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR59/2025
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 11/08/2025
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3290 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84.816.867/0001-00)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R\$ 66.476,00

Bela Vista da Caroba, 11/08/2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:AD404740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR60/2025
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 11/08/2025
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022 - RESOLUÇÃO 07/2025 – CMAS
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)

TOTAL GERAL: R\$ 20.995,20

Bela Vista da Caroba, 11/08/2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:FF735F39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01(UMA) INSCRIÇÃO NO 2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 19.949.769/0001-89 VOLUNTARIOS DA PATRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	2.590,00	Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais	em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/08/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:EEDAF2AC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO: LGPD, MÍDIAS E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 018/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNYFLEX UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ 55.930.096/0001-89 RUA VOLUNTÁRIOS DE PÁTRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	2.790,00	Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/08/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:50E4F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº03/2025

CONVÊNIO Nº03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º01.612.906/0001-20, com sede à Rua MOISES DE MIRANDA nesta cidade de Boa Ventura de São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nestor Kenear, portador da cédula de identidade RG n.º 38970941 PR e do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado em Boa Ventura de São Roque Bairro Cristo Rei, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$202.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de setembro, dezembro/2025, março e junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 03510 e 03520, elemento de despesa - 3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Fonte: 00000 Recursos Ordinários (Livres) e 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado

conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Ventura de São Roque, 08 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO

Prefeito Municipal Presidente do Conselho

Testemunhas:

1 – Nome, Cargo e CPF:

.....

2 – Nome, Cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A616BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº24/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de agosto de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para as proponentes conforme a classificação:

PROponente 01: ATITUDE AMBIENTAL LTDACNPJ:07.075.504.0001-10 com o lote: 1 no valor total de R\$ 42.036,00 (quarenta e dois mil e trinta e seis reais).

Totalizando valor total de: R\$ 42.036,00 (quarenta e dois mil e trinta e seis reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque 11 de agosto de 2025

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CD26E4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 227/2025**PORTARIA Nº 227/2025**
DATA: 11/08/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Gestor e do Fiscal do Convênio celebrado no âmbito do Programa ITAIPU Mais Que Energia, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Seleção nº 01/2025 do Programa ITAIPU Mais Que Energia, que resultará na formalização de Instrumento de Repasse para investimento de ações socioambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do referido instrumento, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **LETÍCIA GLADIS TREVIZAN PERIN**, ocupante do cargo de Secretária de Planejamento, matrícula funcional nº 1181257, inscrita no CPF nº 059.150.349-26, para exercer a função de **Gestora do Instrumento de Repasse** celebrado no âmbito do Programa ITAIPU Mais Que Energia.

Art. 2º. Nomear o servidor **ROSMIR MARCOS DALLABRIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 113786, inscrito no CPF nº 003.945.979-90, para exercer a função de **Responsável Técnico pela Fiscalização** das atividades decorrentes do Instrumento de Repasse celebrado no âmbito do Programa ITAIPU Mais Que Energia.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:15A718C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2025**EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO**
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 3,99
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 5,79
03	DIESEL S10	LTS	R\$ 5,75

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R\$ 3,81
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R\$ 5,79
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R\$ 5,71

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de AGOSTO de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:12090E29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO**
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 5,76

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	3,00%	R\$ 5,56

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:57ED47F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**
PORTARIA 028/2025

PORTARIA N.º 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 004/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 013/2025, protocolado sob n.º 0393-2025, em 04 de agosto do corrente apresentada pela Vereadora desta Câmara

Municipal, ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA, para concessão de diária referente ao deslocamento a ser realizado no dia 12 (doze) de agosto do corrente, com destino ao Município de Cerro Azul/Paraná, com a finalidade de participação do 2º Seminário da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/Paraná.

CONSIDERANDO que o evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul/Paraná possui caráter institucional e visa fortalecer a compromisso de aprofundar o diálogo sobre cidadania, governança e responsabilidade na administração pública.

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 01 (uma) diária conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 08 de agosto de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:0751C563

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 292/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA
2025)

DECRETO Nº 292/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F102	09.006.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
188	3.1.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	180.000,00
TOTAL		R\$	180.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:82769301

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 293/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 907DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA
2025)

DECRETO Nº 293/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F330	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
802	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform Comunic – PJ	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:917DD06A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 294/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
(LOA 2025)

DECRETO Nº 294/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F331	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
803	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C5D42B08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 295/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 295/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 30.305,91 (Trinta mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F145	09.009.12.306.0019.2.035 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
351	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R\$	30.305,91
	TOTAL	R\$	30.305,91

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F5420048

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO PROGRAMA CASTRAPET 5º CICLO

PORTARIA Nº 74/2025 – SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO PROGRAMA CASTRAPET 5º CICLO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Elivelton José Nodari**, inscrito no CPF nº 087.238.899-93, RG nº 10.696.865-9, e-mail: eliveltonnodari@gmail.com, telefone: (41) 99630-5671, para atuar como **gestor** do convênio firmado entre o Município de Bocaiúva do Sul e o Estado do Paraná, por meio do Instituto Água e Terra, com o objetivo de participar do **Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – CastraPet/PR 5º Ciclo**, em substituição a **Rodrigo Cordeiro Viana**.
Art. 2º. Permanece como **fiscal do convênio** a servidora **Keila Cristine Ribeiro Mehl**, designada originalmente pela Portaria nº 61/2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 61/2025 no que se refere à designação do gestor anterior.

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:44E19BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº273/2025 - NOMEIA MEMBROS

DECRETO 273/2025

Súmula: Nomeia os membros da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)

O Prefeito de Bocaiuva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros da CCIH (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) conforme abaixo relacionados:

Representante Classe Medica: Gerbes Marçal Moreno

Representante da Farmacia Hospitalar: Veronica do carmo Alves Caron

Representante da Enfermagem: Angela Claudia dos Santos Kureski

Diretora Hospital Santa Julia: Ivanilda Faustino de Aguiar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario do decreto nº119/2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 30 julho de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sayuri Caron Kajiwara

Código Identificador:F5B25999**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 202/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SOLUÇÃO DE GESTÃO TERRITORIAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL/PR, BEM COMO, PARA ELABORAÇÃO DE PGV (PLANTA GENÉRICA DE VALORES), ATUALIZAÇÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO

CONTRATADO: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 17.531.702/0001-02

VALOR: R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIUVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:A4A1D9F6**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA/PR 1699/2024

CONTRATADO: ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA

CNPJ: 57.472.677/0001-40

VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIUVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:4AC2377F**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 50/2025 - INEXIGIBILIDADE 15/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA NOS DITAMES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, COM A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PROPOSIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

CONTRATADO: INSTITUTO ACKLER LTDA

CNPJ: 51.064.366/0001-65

DATA DA RESCISÃO: 30/07/2025

BOCAIUVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:75279A9C**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30/2025**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	30/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/08/2025
Objeto da Licitação:	Contratação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação para Solução de Gestão Territorial Urbana e Rural do Município de Bocaiuva do Sul/PR, bem como, para Elaboração de PGV (Planta Genérica de Valores), atualização de Código Tributário Municipal e Implantação de Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

1) CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.531.702/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:DFB8C169**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36/2025**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	36/2025

Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/08/2025
Objeto da Licitação:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA/PR 1699/2024

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

1) ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.472.677/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:78F303D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2023

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A)

CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATADO: GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO

CPF: xxx.495.xxx-40

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE NOVEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DESTES ADITIVO DE R\$ 9.983,64 (NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA A TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATADO: LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.977.xxx-50

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE NOVEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DESTES ADITIVO DE R\$ 9.983,64 (NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA A TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIUVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:20A94E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 237-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº237/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.832.533/0001-64, com sede à Rua XV de Novembro, nº 337, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU JOSE CIZERZA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.722.047-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 197.923.959-20, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **5,26%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

CONS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS

- Contratada-

CELSO WITCEL DIAS

- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:550D54AF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 153-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº153/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **LEOSIR DE BORBA**, residente e domiciliado na Linha Alto Boa Vista, snº, Zona Rural, no

Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, RG nº: 6.051.141 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 039.116.189-05, a seguir denominado **CONTRATADO**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-Contratante-

LEOSIR DE BORBA

-Contratado-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

-Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:21F59077

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 154-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº154/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **CLERECI SOARES CORREIA**, residente e domiciliada na Linha Tarumã, snº, Zona Rural, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, RG nº 3.667.906 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.729.039-61, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-Contratante-

CLERECI SOARES CORREIA

-Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:C63381A7

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 155-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº155/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **JOEL AMILTON CAMARGO**, residente e domiciliado na Linha São José, snº, Zona Rural, no Município de Barracão, Estado do Paraná, RG nº: 2.648.531 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 454.453.389-91, a seguir denominado **CONTRATADO**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

JOEL AMILTON CAMARGO

- Contratado-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:312F8683

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2025.

CONTRATADA: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Plantadeira/adubadeira agrícola.

VIGÊNCIA: 08/08/2025 à 07/08/2026.

VALOR: 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº40/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:9FBB0951

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5690/2025

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação

Bruna Dietrich Massmann - titular;

Marilei de Oliveira Jacques - suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marilvani da Silva - titular;

Vanusa da Costa Demarchi - suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Joice Pacheco - titular;

Dayane Pereira Pinto - suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos Usuários

Roseli Borges - titular

Janete Fernandes dos Santos - suplente

Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

Andréia Aparecida Agatti - titular;

Lucia Ivonete de Oliveira - suplente.

Representantes dos Trabalhadores do Setor

Claiciane Aparecida de Moraes - titular;

Jennifer Carolina Machado Puhl - suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 5593/2025 de 23 de abril de 2025.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 11 de agosto de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:36BC1A8E

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 5-2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 5/2025.

Processo Administrativo 53/2025.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Fica alterada a retificação anterior, onde consta:

ITEM 1.3 – DO REAJUSTE

O contrato poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, tendo como base as Tabelas SINAPI e DER-PR vigente no período, e data base os orçamentos de 27/05/2025, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Passa a constar:

ITEM 1.3 – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado anualmente, a partir de 12 (doze) meses contados da data-base de 27/05/2025, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicado sobre os preços contratuais, conforme o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica mantida a data de abertura, que ocorrerá dia 15 de agosto de 2025, às 13:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 11 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:7261890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO 10 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS EM
ÂMBITO LOCAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº
1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 22 de agosto de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site **https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php**. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 11 de agosto de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves

Código Identificador:E50B7EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 405, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de agosto de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Missal – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(once) dias do mês de agosto do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:3EF6C91D

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 406, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do II Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025, e, I Simpósio 2025 – Fortalecendo a Gestão Municipal: Gestores e suas responsabilidades.

Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 511-8/3;

Josiane Cristina Santiago do Nascimento, Professora/Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 432-4/1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D93AE144

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 407, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015, e, prorrogado pela Lei Municipal nº 1.736/2025,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Elisana Pillonetto, representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Fabiana Magáli Novadzki, representante da Administração Municipal; **Salete Povorosnik**, representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;

Luciandra Molinete, representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;

Fernanda de Oliveira Dambros, representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;

Valentina Rosecler Marinhuk, representante dos Servidores Técnico-Administrativos;

Janete Claro, representante das Instituições de Educação Especial;

Noeli Salete André, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Rosemeri Martins de Melo, representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Marcio Patrick Dorneles, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Yavne Ethel Mocellin Cortivo, representante das Instituições de Ensino Superior.

Evandro Luiz Batista, representante da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 196, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:BB4E8176

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04 - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento de contratação direta acima citado. Considerando que a presente contratação apresenta um baixo custo, enquadrando-se na situação disposta na Resolução 06/2023 e respeita os limites previstos no art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, adjudico o objeto do Documento de Formalização de Demanda conforme segue:

EMPRESA: Ponto das Mangueiras Comércio de Ferramentas Ltda

CNPJ: CNPJ: 19.298.609/0001-17

DOTAÇÃO: Material de uso e consumo
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar a demanda para Aquisição de peça de reposição para lavadora de alta pressão, a fim de restaurar o funcionamento do equipamento utilizado nos serviços de limpeza da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Braganey, 08 de agosto de 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8616E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2025

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR dos Convênios e Termos de Cooperação firmada junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Djourdan Danillo Effgen, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº **.479.*** - 0 e CPF sob nº ***.814.*** - 13, para exercer a função de **GESTOR** do convênio dos Convênios e Termos de Cooperação firmada junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

Art. 2º - Nomear a senhor Cleiton Gonçalves da Lomba, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº *.071.*** - 9 e CPF sob nº ***.767.*** - 40, para exercer a função de **FISCAL** do convênio dos Convênios e Termos de Cooperação firmados junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Paço Municipal João Cappelletto, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:252DEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025

Sr. Valdir Zielinski, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 3º da Lei 002/96 da Lei Orgânica do Município de Braganey, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Braganey, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Djourdan Danillo Effgen CPF 092.814.169-13

SECRETÁRIA: Suellen de Godoi CPF 082.362.489-76

DIRETOR OPERACIONAL: Ana Paula Texeira CPF 040.134.299-93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:761EEE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, inscrito no CPF: 083.***.469-56, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 11 de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:A93F3C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

EXTRATO CONTRATO 107/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: GIOVANE BENGZOZI DE MARCHI LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 22.219.585/0001-78, no valor de R\$77.388,40 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

EXTRATO CONTRATO 108/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 56.689.424/0001-60, no valor de R\$ 9.250,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 11/08/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas realizadas no município de CAFEARA-PR

Vigência: 12 meses**Publicado por:**
Marcelo Galvão
Código Identificador:790EDB2A**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO 109/2025**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2025**Contratante:**

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

CNPJ/MF sob o nº 51.318.373/0001-46, no valor de R\$ 2.190,00(Dois Mil e Cento e Noventa Reais)

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21**Data de Assinatura:** 11/08/2025**Objeto:** Capacitação de pessoal, por meio do curso "Legislativo Experience 2025"**Vigência:** 12 meses**Publicado por:**
Marcelo Galvão
Código Identificador:F0017066**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO ATA 81/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025
Processo Adm: Nº 0000077**Objeto:**Registro de preço para aquisição de 400 Kits de Uniforme Escolar e Tênis Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06**CONTRATADA:** SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.866.817/0001-66.**Valor total:** R\$ 216.996,00(duzentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais):**VIGENCIA:** 12 meses**ASSINATURA:** 11/08/2025

LEI14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0BE9866**GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2025**
Pregão Nº. 35/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2025, de 11/08/2025, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, GIOVANE BENGZOI DE MARCHI LTDA, CNPJ Nº 22.219.585/0001-78, 56.689.424/0001-60 no valor total de R\$86.638,40 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - Pr, onze dias de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:360D7C96**GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025****Processo Adm: Nº 0000077****Objeto:**Registro de preço para aquisição de 400 Kits de Uniforme Escolar e Tênis Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara

Empresas vencedoras valor total: R\$ 216.996,00(duzentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais):SS CONFECÇÕES EIRELI EPP(28866817000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 216.996,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81588A47**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2025**
Processo inexigibilidade Nº. 17/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 17/2025, de 11/08/2025, para o qual tem como objeto: "Capacitação de pessoal, por meio do curso "Legislativo Experience 2025"" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA CNPJ Nº 51.318.373/0001-46 no valor total de R\$2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais).

Cafeara - Pr, onze dias de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR**Publicado por:**
Marcelo Galvão
Código Identificador:5A15F3AB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2025**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 113/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo

com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR. **A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 705.692,63 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **25 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2025.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:EB91F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 068.2025 - TELEFONIA - COPIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Certame Licitatório nº 111/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de sistema unificado de comunicação, com licença de ramais, destinado a integração de toda a Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$305.040,00 (trezentos e cinco mil e quarenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:E996D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 116 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 116 de 11 de agosto de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), para as seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA - RGPS			
95	1551	Compensação entre regimes previdenciários	Acréscimo	1.096.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
Compensação entre regimes previdenciários	1551	1.096.000,00
TOTAL		1.096.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:544BE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL - APMF

Edital de Convocação.

A Diretoria da APMF-ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OS PIONEIROS DE CAFELANDIA, inscrita no CNPJ 02.482.353/0001-09, representante da Escola André Luiz da Silva Prestes, conforme poderes conferidos pelo Estatuto da APMF em seu artigo 24 item VI em através do presente edital convocar os membros da APMF para se reunirem em Assembleia Geral no dia 19 (dezenove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19h, nas dependências da escola para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.º Prestação de Contas do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 2025 (dois mil e vinte e cinco); 2.º Eleição e posse da diretoria da APMF; e 3.º Assuntos Gerais.

Cafelândia 04 (quatro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MIRIAM CRISTINA SCARTEZINI

Presidente da APMF.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:41FCC81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para a Assembleia Geral para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho escolar.

1) A eleição acontecerá por segmento, com votação direta, a realizar-se nódia 19 de agosto de 2025, (sexta-feira) com início às 19 horas.

2) Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação fazendo-se parte da:

Comunidade escolar:

- a. Diretor (membro nato)
- b. 1 representante titular da equipe pedagógica e corpo docente;
- c. 1 representante titular da equipe técnico-administrativo, assistente de execuções e equipe auxiliar operacional;
- d. 1 representante titular dos pais de alunos;
- e. 1 representante titular de alunos;
- f. 1 representante titular da APMF.

Comunidade Local:

a) 2 representantes titulares dos movimentos sociais organizados da comunidade (Ex: Associação de Moradores, Sindicato, Instituições Religiosas, Conselhos comunitário, Conselho de Saúde, entre outros).

3) Para cada conselheiro Titular será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

4) A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 22 de agosto de 2025, nas dependências da **Escola André Luiz da Silva Prestes - EF**

5) A eleição se dará de acordo com o decreto municipal vigente, os membros serão comunicados próximo a data da votação.

Cafelândia 30 de julho de 2025.

LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:7FAEAA7B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES E VEREADORES - Nº 25/2025**

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Vlademiro Soares dos Santos

DESLOCAMENTO: -

Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba- PR

Data e horário para saída: 05h00min do dia 12.08.2025.

Data e horário para retorno: 19h00min do 12.08.2025.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Valor pago: - R\$ 420,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba, acompanhando o senhor prefeito, com audiência agendada com o Deputado Estadual Artagão Junior. Bem como visitaremos gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. () AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL
() VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - requisitar recursos para o nosso município e acompanhar projetos de recursos em processo de liberação.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requiero autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 11/08/2025. **Requerente:** - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 11/08/2025. **Presidente da Mesa:** - _____

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:F0AB1CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 040/2025**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA, SERVIÇOS DE CÓPIA, DENTRE OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS COMO FAIXAS/LONAS, PLACAS ACRILICO. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 25/08/2025 a 27/08/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 11 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratações

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:27307D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2025**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 01 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (inclusive mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 11 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6E234805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 02 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de suprimentos de impressão (cartucho de toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras) com logística reversa, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 11 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B894010F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 208 2025

Decreto nº 208/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.020 Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT
07.020.13.392.0023.2.086. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.035,40

Total Suplementação: 3.035,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução:

09. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.30.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 3.035,40

Total Suplementação: 3.035,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3CD5A55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 1309

Ofício nº 1309 Califórnia, 11 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 3459/2025

NOTIFICADA: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
ENDEREÇO: RUA DAS AZALÉIAS, 374 – SALA B, MARINGÁ – PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do materiais hospitalares correspondente a nota de empenho 3459/2025 datados de 18/06, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 30 (trinta) dias do envio por e-mail, para entrega dos medicamentos.

Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3000	Comp	BR0305270 Levofloxacino 500 mg	0,50	1.500,00

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos medicamentos acarreta a abertura de procedimento sancionatório

para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:

Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:

IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.12.10 O prazo previsto para entrega deverá ser de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA

Gestora De Contratos
Portaria nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS

Fiscal De Contratos
Portaria nº 136/2025

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0033E1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 243/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo, Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, referente a indícios de falhas funcionais por parte de servidores.

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 188/2025, para instruir o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 06 de agosto de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 188/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3293 de 09/06/2025.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 8º dia do mês de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:D67BEC6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1223/2025, PUBLICADO EM 06/03/2025

Retificação do DECRETO nº 1223/2025, publicado em 06/03/2025, por motivo de conter os anos de consolidação

DECRETO Nº 29/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO CENTRO II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária, sendo que o núcleo está consolidado anterior a 22/12/2016, e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Centro II, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 365 de propriedade de Alcides De Lima, Maria Novakoski E Francisco Tavares De Miranda, Miguel Pires Da Cruz, Antonio Novakoski, Jair Jefferson Zaffari, Aide De Lourdes Lima, Elaine Aparecida De Lima, Luiz Carlos De Lima, Solange Teresinha De Lima Ribeiro, Pedro Augustinho Ribeiro e Luiza Da Cruz Ribeiro, e matrícula nº 6.029 de propriedade de Marilete Krinkel e Terceiro Diretamente Interessado Penhora - Jozeli Fonatana ME e Ministério Público do Estado do Paraná, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campina do Simão/PR, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BF46C022

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1224/2025, PUBLICADO
EM 07/03/2025

Retificação do DECRETO nº 1224/2025, publicado em 07/03/2025, por motivo de conter dados incorretos quanto ao instrumento jurídico utilizado na REURB

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO CENTRO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária, sendo que o núcleo está consolidado anterior a 22/12/2016, e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Centro, localizado neste município, pertencente às matrículas nº 2.060, de propriedade de Augusto Habdt, matrícula nº 4.189 de propriedade de Martins Miranda Ribas, matrícula nº 9.473 de propriedade de Nestor Manuel De Paula, Ana Iraci Beltao De Paula, Orlan Atilio Boelter, Helena Fernandes Boelter, Marina Katruck Lentsck, Edelmara De Fatima Santana, Rui Alves Ferreira, Paulo Roberto Santana, Edna Fatima Dos Santos Santana, Ricardo Jose Santana, Marta Aparecida Dos Santos e Hugo Jose Langraf Junior, matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz, R-3/João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolet, R-4/Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, R-6/Ivanir Ribeiro Klein, R-6/Celia Klein Camargo/Jacir Antonio De Camargo, R-6/Jean Klein, R-6/Luciane Klein Nezi/Ademir Nezi, Av-9/ Irmãos Brunfeld e CIA (Consta averbação de existência de ação de desapropriação movida pelo Município de Campina do Simão/PR), matrícula desconhecida, transcrição nº 38.397 de propriedade de Francisco Dos Santos Camargo, transcrição nº 41.988, de propriedade de Martins Eugenio Fernandes, e transcrição nº 42.787, de propriedade de Francisco Wozne, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campina do Simão/PR, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E5F31BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2025-PMCS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE NA SEDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

DETENTOR DA ATA: RESTAURANTE FRATELLI LTDA, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 2844, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.486.388/0001-50** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Abner Zaffari**.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 279.543,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

INICIO EXECUÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:2C18EAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2025-PMCS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE NA SEDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

DETENTOR DA ATA: JOSUE MACIEL PINHEIRO LTDA, sediada na RODOVIA PR 825 ENGENHEIRO CLAUDIO JOÃO SILVESTRI, nº 2264, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **43.386.617/0001-08** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Josué Maciel Pinheiro**.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 104.944,30 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

INICIO EXECUÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:F122109D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL - EDITAL Nº 28/2025

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, **conforme prazos abaixo:**

Até 25/09/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACS1099	274770T000009210	28/05/2025	55500	
ADM9H37	274770T000003297	28/05/2025	55500	4488074893
AYQ2G84	274770T000009219	29/05/2025	55500	
AYY1912	274770T000009217	29/05/2025	55500	
ELP8G39	274770T000003296	28/05/2025	55500	3022482246
TAR9B52	274770T000009213	29/05/2025	55500	
TBA3B81	274770T000003298	28/05/2025	56060	

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:94BC5E1B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 50/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 50/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ SUPERIOR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Valor Máximo: R\$ 220.024,70 (duzentos e vinte mil, vinte e quatro reais e setenta centavos),
Data de abertura: 26/08/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F0BCDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 694/2025

Exonera AMANDA RAIMUNDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 5249/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 11 de agosto de 2025, a servidora **AMANDA RAIMUNDO**, matrícula n.º 3008, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1ACD26AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 695/2025

Nomeia AMANDA RAIMUNDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Memorando SEMEC n.º 566/2025;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 12 de agosto de 2025, **AMANDA RAIMUNDO**, portadora do RG n.º 10.***.079-2/SESP-PR e do CPF n.º 103.***.39-60, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D96A8DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 696/2025

Nomeia ELIENAY APARICIO SEVALHO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 566/2025;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 12 de agosto de 2025, **ELIENAY APARICIO SEVALHO**, portadora do RG n.º 1.***.891-9/SESP-AM e do CPF n.º 649.***.82-91, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EF380C86

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 697/2025

Nomeia ROSANA DA ROSA DE MOURA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 566/2025;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 12 de agosto de 2025, **ROSANA DA ROSA DE MOURA**, portadora do RG n.º 7.***.034-0/SESP-PR e do CPF n.º 007.***.89-50, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8AF522C7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 698/2025

Nomeia ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 566/2025;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 12 de agosto de 2025, **ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS**, portadora do RG e do CPF n.º 496.***.09-06, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FD57E701

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 699/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG2 para a servidora HAYANDA ALVES STIVAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG2 para a servidora **HAYANDA ALVES STIVAL**, matrícula n.º 1290, a partir de 08/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1105C5E2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 700/2025

Exonera o servidor CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC1, o servidor **CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA**, matrícula n.º 3194, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C4E087B7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 701/2025

Nomeia **CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA**, portador do RG: 4.***.122-4/PR e do CPF: 736.***.*09-15, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a partir de 11/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EBCFAA29

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 702/2025

Nomeia **LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEIÇÃO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEIÇÃO**, portador do RG: 5.***.182-1/PR e do CPF: 023.***.*99-01, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a partir de 11/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6FD35358

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 705/2025

Aprova o Regulamento do projeto “Meu Primeiro Emprego” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do *Projeto “Meu Primeiro Emprego”*, constante do Anexo único deste Decreto, destinado a apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho, mediante ações de capacitação, orientação e encaminhamento para vagas de emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROJETO MEU PRIMEIRO EMPREGO

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – Objetivo:

O Projeto Meu Primeiro Emprego tem como finalidade promover a formação e qualificação profissional de jovens regularmente matriculados no ensino médio da rede pública, com idade mínima de 15 (quinze) anos, visando prepará-los para inserção responsável e qualificada no mercado de trabalho, por meio de cursos, oficinas e parcerias institucionais com empresas e órgãos públicos.

Art. 2º – Abrangência:

O projeto será executado no âmbito do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho em parceria com demais secretarias, instituições de ensino e empresas privadas.

Capítulo II – Da Participação

Art. 3º – Requisitos para Inscrição Poderão se inscrever no projeto jovens que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no ensino médio da rede pública estadual no município;
- II – Ter idade mínima de 15 (quinze) anos;
- III – Residir no município;
- IV – Preencher corretamente a ficha de inscrição e entregar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Art. 4º – Processo de Seleção:

§1º A seleção dos participantes será realizada em etapas, incluindo:

- I – Análise da ficha cadastral;
- II – Verificação documental;
- III – Entrevista individual e/ou avaliação socioeconômica, se necessário.

§2º A matrícula nos cursos será condicionada à validação das informações prestadas.

Art. 5º – Critérios de Prioridade:

Terão prioridade no preenchimento das vagas os candidatos que:

I – Pertencerem a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único;
 II – Estiverem em situação de vulnerabilidade social;
 III – Forem egressos de programas de acolhimento institucional ou medidas socioeducativas.

Capítulo III – Dos Cursos e Qualificação

Art. 6º – Estrutura dos Cursos:

Os cursos de qualificação profissional serão ofertados por instituições de ensino técnico ou profissionalizante conveniadas com o município e poderão abranger áreas como:

I – Administração, logística, informática, atendimento ao público, marketing, entre outras áreas de demanda local.

Art. 7º – Frequência e Avaliação:

§1º Os alunos deverão manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência para serem considerados aptos à certificação.

§2º A aprovação no curso estará condicionada ao desempenho satisfatório nas avaliações e participação nas atividades propostas.

Art. 8º – Certificação:

Ao final do curso, será emitido certificado de conclusão aos alunos aprovados, que poderão utilizá-lo para fins curriculares e participação no processo seletivo de emprego ou estágio.

Capítulo IV – Inserção no Mercado de Trabalho

Art. 9º – Processo Seletivo de Emprego ou Estágio:

Para participar das vagas de emprego ou estágio ofertadas por meio do projeto, o aluno deverá:

I – Ter concluído com aprovação o curso de qualificação;
 II – Ter frequência mínima exigida conforme Art. 7º;
 III – Participar dos processos seletivos promovidos pelas empresas parceiras ou órgãos públicos, nos moldes das respectivas exigências.

Art. 10º – Parcerias Institucionais:

§1º O município firmará parcerias com empresas públicas e privadas, por meio de termos de cooperação ou convênios, visando à reserva de vagas para jovens participantes do projeto.

§2º A inserção laboral dos jovens não configura vínculo empregatício com a administração pública, salvo em casos específicos regidos pela legislação pertinente.

Capítulo V – Das Responsabilidades Institucionais

Art. 11 – Responsabilidades da Prefeitura Municipal Compete à Prefeitura:

I – Coordenar, supervisionar e executar o projeto por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
 II – Disponibilizar espaço físico adequado para realização dos cursos;
 III – Fornecer transporte escolar para os alunos, conforme disponibilidade e regulamentação municipal;
 IV – Promover campanhas de divulgação e mobilização comunitária;
 V – Articular com empresas e instituições públicas e privadas para oferta de vagas de emprego e estágio.

Art. 12º – Responsabilidades das Instituições de Ensino Parceiras Compete às instituições:

I – Ministrar os cursos de qualificação com base em metodologias atualizadas e conteúdo programático alinhado às exigências do mercado de trabalho;
 II – Contratar profissionais capacitados para ministrar as aulas e oficinas;
 III – Fornecer o material didático necessário ao desenvolvimento das atividades;
 IV – Emitir certificados de conclusão.

Art. 13º – Responsabilidades das Escolas de Origem dos Alunos Compete às escolas onde os jovens estão matriculados:

I – Incentivar e apoiar a participação dos alunos no projeto;
 II – Contribuir com a alimentação escolar, quando possível, conforme disponibilidade de recursos;
 III – Acompanhar a frequência e desempenho dos alunos participantes.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 14º – Monitoramento e Avaliação:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho realizará o monitoramento contínuo do projeto e apresentará relatórios anuais de avaliação, contendo dados quantitativos e qualitativos sobre o impacto do programa.

Art. 15º – Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de 12 de agosto de 2025, data oficial de início das atividades do Projeto Meu Primeiro Emprego, com vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo.

Art. 16º – Alterações e Atualizações:

Quaisquer alterações neste regulamento deverão ser aprovadas por ato normativo específico e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo obrigatória a ciência de todos os envolvidos no projeto.

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:1FE7D1A4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 706/2025

Altera o Decreto Municipal nº 475/2025, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º. Altera o Art. 3º no item III – Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Deisi Malinoski Andrade – CRAS

Suplente: Maria Eduarda Alves Bueno – CRAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:C97DEF2E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 707/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG6 para servidora JANIRA MARIANO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Memorando SEMEC n.º 656/2025.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG6 para a servidora **JANIRA MARIANO**, matrícula n.º 960, a partir 11/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:52C1B036

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 709/2025

Nomeia FRANCISCO APARECIDO DE SOUSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia FRANCISCO APARECIDO DE SOUSA**, portador do RG: 9.***.593-6/PR e do CPF: 531.***.*01-82, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 12/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6C1FD382

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 05/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 05/2025

Processo Licitatório 08/2025

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA** com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para **a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrão de energia de 3x200 para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física nº 05/2025 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmyF5UemnT5_IUVA==/consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a

documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **15 de agosto de 2025, às 08h30**, pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, em horário de atendimento (08h às 17h), **considerando válidas as propostas e documentações recebidas até as 08h30 da data acima referida**. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 18 de agosto de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 11 de agosto de 2025

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:83C8324B

GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 295/2025 DATA: 11-08-2025

SÚMULA: Nomeia servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e n.º 2.358/2018 e no Edital nº 17.001/2025 (Homologação do Concurso Público),

DECRETA

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Susana Rossoni Zeni	5.731.671-3/PR	Professor(a)	01	C	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FA46BA37

GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 296/2025 DATA: 11-08-2025

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Rozeane Soares Bertolozo Carvalho	958.398.876-68/PR	Atendente de Farmácia	I	22
Sabrina Luiza Szeikut Nogueira	119.835.439-93/PR	Educador Físico	I	57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 11 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4931D764

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
081/2025**

PORTARIA N.º 603/2025 de 11.08.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/2025 de 18.07.2025**, destinado a aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e melhoria da sinalização viária horizontal e vertical, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 229/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com os itens nº 01, 02, 04 e 05 no valor de R\$ 16.600,00 – **EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com o item nº 03 no valor de R\$ 4.000,00 – **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA** com os itens nº 06, 15 e 16 no valor de R\$ 63.070,00 – **CS TINTAS LTDA** com o item nº 07 no valor de R\$ 4.195,40 – **USIBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA** com o item nº 08 no valor de R\$ 17.000,00 – **BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA** com os itens nº 09, 10, 11 e 12 no valor de R\$ 109.750,00 – **JANAINA SARETO VOLPI ME** com o item nº 13 no valor de R\$ 5.360,00 – **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA** com o item nº 14 no valor de R\$ 24.720,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 244.695,40 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 331/2025 ao 338/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – CS TINTAS LTDA – USIBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA – JANAINA SARETO VOLPI ME e CAP EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e melhoria da sinalização viária horizontal e vertical, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 229/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 244.695,40 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 (504 e livre).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:4CC47B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N.º 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
072/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 377/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **INOVE LICITAÇÕES LTDA**, sita à Rua Extremosas, 455, Centro, município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 23.567.504/0001-93, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **MARCOS ROBERTO SCHNEIDER**, portador do CPF sob n.º 060.836.939-00. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 01.02.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

INOVE LICITAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:17497AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N.º 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
072/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 378/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, sita à Rua Marechal Deodoro, 2024, Alto da Rua XV, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.045-090, inscrita no CNPJ sob n.º 26.686.422/0001-56, neste ato devidamente representada pela, Senhora **LIGIA MARA MOCELIN**, portadora do

CPF sob n.º 019.257.409-43. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 01.02.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária Municipal de Saúde

PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:E9E06896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 358/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sita à Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 94.389.400/0001-84, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, portador do CPF sob n.º 036.915.060-03. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 01.10.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária Municipal de Saúde

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:7EDF8AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 094/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sita à Rua Tenente Camargo, 1312, Sala 04, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610 inscrita no CNPJ sob n.º 47.893.919/0001-15, neste ato devidamente representada pela, Senhora **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, portadora do CPF sob n.º 092.094.049-80. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 01.11.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária Municipal de Saúde

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:C71969F1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, convida a População de Carlópolis, para participar da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” de discussão e elaboração da Lei do Plano Plurianual – “PPA” para o próximo quadriênio 2026-2029

Data: 12 de agosto de 2025. (terça-feira)

Horário: 18h00min.

Local: Plenário da Câmara- Sala de Sessões João Luiz Claro – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 – Bairro Vista Bella)

Carlópolis, 09 de setembro de 2024.

LUIZ MENEZES BUENO

Presidente da C. F.O

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4067D455

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO: Nº 129/2025 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (inclusive o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de agosto de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 26 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 08 de agosto de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:609D0230

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 53/2025 PROCESSO INTERNO Nº 125/2025**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - CNPJ 13.216.930/0001-29
Objeto	Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do trator utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Vigência do Contrato	11/08/2025 à 11/02/2026
Valor Contratual	R\$ 1.138,30 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária

32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0AD3D8CF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 54/2025 PROCESSO INTERNO Nº 137/2025**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CENTRO DE APOIO ESPERANCA - CNPJ 05.030.509/0001-09
Objeto	Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atender os pacientes do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	11/08/2025 à 11/08/2026
Valor Contratual	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
CENTRO DE APOIO ESPERANCA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F5D9234

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº
202/2024**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	11/08/2025 à 11/02/2026
Valor Contratual:	R\$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)

Dotação Orçamentária

21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.001.20.606.0357.2.421.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.003.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00.	-	301016	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.695.0356.2.405.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00.	-	1494	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6F00DD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 46.654.732/0001-04
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	11/08/2025 à 11/02/2026
Valor Contratual:	R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária

21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00.	-	301016	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00.	-	301000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
30.004.23.695.0356.2.405.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00.	-	1494	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DBB4B939

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 182/2021 - (PRAZO E VALOR)**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-237, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº ***** e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Centro, no município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.860-000, Telefone: (48)3435-8900, E-mail: atendimento@voxcity.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Diego Bernada Netto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** e CPF nº *****, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para integração telefônica implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Carlópolis

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O valor mensal passa de R\$ 6.277,62 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6.460,75 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) por mês, conforme índice IGP-DI, totalizando o valor do contrato em R\$ 77.529,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 135/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 08 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Contratante

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Contratada

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:70506DD8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO INTERNO Nº 125/2025**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do trator utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.138,30 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA – CNPJ Nº 13.216.930/0001-29

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:8243C201

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 PROCESSO INTERNO Nº 137/2025**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atender os pacientes do Município de Carlópolis.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:73A4CFEF

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 105/2025-DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo de confiança e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, VERONICA MEDEIROS PARMEZAN ROCHA, Matrícula nº 301.361, lotada no cargo de Diretora do Departamento da Mulher e Igualdade Racial, a partir de 11/08/2025.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 11 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Alfredo Costa Rubim

Código Identificador:9EC9C1A4

**EXECUTIVO MUNICIPAL
RERRATIFICA CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Nilton Douglas de Meira, convida a população de Carlópolis, para participar da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” de discussão e elaboração da Lei do Plano Plurianual – “PPA” para o próximo quadriênio 2026-2029 a ser realizada às **18h00 do dia 12 de agosto de 2025**, no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, localizado a Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella.

Carlópolis, 08 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:29D360DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 14 de setembro de 2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, considerando o saldo contratual existente, aditiva-se apenas a diferença no valor de R\$ 1.744,24 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 11 de agosto de 2025.

Município de Catanduvás
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:044A99CB

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 249/2025**

DECRETO Nº 249/2025

Súmula: Exonera servidores em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerasas a partir de 11/08/2025, em razão de aposentadoria, as servidoras:
Claudete Maria Alves de Freitas, CPF nº ***.693.729-**, do cargo de Professora, matrículas nº 46-9 e 581-9;
Ivone Leoncio de Souza Leite, CPF nº ***.083.689-**, do cargo de professora, matrículas nº 588-6 e 90-ã;
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pelas servidoras mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 11 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BD01BBD3

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 251/2025**

DECRETO Nº 251/2025

SUMULA: Homologa o Resultado Definitivo do “Processo Simplificado Seletivo” PSS nº 03/2025 para “Assistente Social e Nutricionista” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do Processo Simplificado Seletivo - PSS nº 03/2025 para os cargos de “Assistente Social e Nutricionista” como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

Clas.	Nome do Candidato	CPF	Nota	Critério Desempate
1	Fernanda Aparecida da Silva	***.594.469-**	70	
2	Claudia Rejane Silva Pacheco	***.555.120-**	65	
3	Andrea Macedo Caramori	***.590.719-**	64	
4	Louise Mariane Silveira Vieira	***.952.720-**	45	
5	Elisangela Aparecida Cechim	***.430.979-**	40	
6	Neide Nojehovski	***.901.319-**	35	
7	Tatiane Daniel de Mello	***.239.709-**	33	
8	Fátima Caitano Gemelli	***.333.379-**	20	6.1c
9	Lenir Souza de Oliveira	***.688.349-**	20	6.1c
10	Janete dos Santos Ramos da Cruz	***.382.469-**	20	6.1c
11	Debora Daiany Dourado	***.600.399-**	20	6.1c
12	Gustavo Farias Peres	***.094.819-**	20	6.1c
13	Tissiane Camila Jakubowski	***.330.059-**	20	6.1c
14	Célia Leonor Sota	***.530.639-**	10	

NUTRICIONISTA

Clas.	Nome do Candidato	CPF	Nota	Critério

				Desempate
1	Clarivonete Aparecida Guerra	***.075.499-***	60	
2	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	***.831.509-***	20	6.1c
3	Natalie Sousa Faria Batista	***.681.632-***	20	6.1c
4	Anna Carolina Gonçalves Santos	***.979.039-***	15	
5	Anna Paula Borba	***.622.329-***	10	6.1c
6	Jessica Remonato	***.623.619-***	10	6.1c
7	Letícia Dallemole Dondé	***.164.209-***	10	6.1c

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:6501FB80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 254/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024** – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 230.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104	R\$ 127.440,58
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R\$ 3.586,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 230.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 127.440,58
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 3.586,97

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:7DAD657D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 255/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024** – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1089	R\$ 82.120,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:2BD95D55

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 80/2025

PORTARIA Nº 80/2025

Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento da servidora Marisa Canal Hobold à junta médica oficial, para avaliação de aptidão funcional, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado para apuração de condutas funcionais atribuídas à servidora Marisa Canal Hobold, notadamente as reiteradas ausências durante o período letivo, amparadas por atestados médicos na condição de acompanhante de familiar;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Processante, que indicou três possíveis encaminhamentos (aposentadoria por invalidez, licença sem remuneração ou demissão), e o parecer jurídico favorável à legalidade e viabilidade de tais medidas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração técnica da real condição de saúde da servidora, resguardando o princípio da verdade real e a moralidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encaminhamento da servidora **Marisa Canal Hobold** à junta médica oficial do Município, a fim de que se proceda à avaliação de sua aptidão funcional e da eventual existência de incapacidade laborativa que justifique os afastamentos reiterados do serviço.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o agendamento e acompanhamento da perícia médica, garantindo-se à servidora ampla ciência e participação no ato.

Art. 3º. Após a conclusão da avaliação médica, o resultado será juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025, para posterior deliberação desta Administração, observadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, 11 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:79694F34

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL ATO DA MESA 056/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 12 e 13 de agosto, para ir na Assembléia Legislativa e Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:1280041D

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL ATO DA MESA 057/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ODAIR CORDEIRO XAVIER, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 12 e 13 de agosto, para ir na Assembléia Legislativa e Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:3EABCA7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2025 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2025
exclusivo ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Fanfarra Municipal do Município de Centenário do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 22/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:45 horas do dia 22/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 61.796,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bll.org.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (<https://www.bll.org.br/>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 11 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E7F81A43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2025. EXCLUSIVO
ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2025.
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, destinados à Cozinha Central do Município de Centenário do Sul, Paraná, com o objetivo de aprimorar a estrutura e a eficiência no preparo da merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 27/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 27/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 61.468,49 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br/>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (<https://www.bll.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 11 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D589E8E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2025

DECRETO Nº 199/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 527.480,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	334.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	122.000,00
	SUBTOTAL	456.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2901	00101-Fundeb 70%	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5081	01001-ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	18.480,00
	SUBTOTAL	32.480,00
	TOTAL	527.480,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	169.000,00
	SUBTOTAL	169.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00101-Fundeb 70%	25.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	274.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00
	SUBTOTAL	340.000,00
	TOTAL	509.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	90.299,98
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	176.723,06
	TOTAL	267.023,04

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01001	ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	18.480,00
	TOTAL	18.480,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	90.299,98
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	176.723,06
	TOTAL	267.023,04

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 28 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F528978A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/2025

DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei

Municipal nº. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.853.498,50 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
670	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	350,00
	SUBTOTAL	18.350,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1711	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	148,50
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1496	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	35.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1601	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	15.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1278	11501-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667454202500	50.000,00
10.122.0011.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1061	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1293	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
1291	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	900.000,00
	SUBTOTAL	1.708.148,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	67.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	1.853.498,50

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	119.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	393.000,00
	SUBTOTAL	393.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	350,00
04.122.0005.2105	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00
08.244.0017.1093	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	341.350,00
	TOTAL	853.350,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	900.000,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	148,50
	TOTAL	900.148,50

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 31 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5DDF5F9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC/ CENTENÁRIO DO SUL (PR)

RESULTADO FINAL COM ANÁLISE DE MÉRITO RELATIVO AO EDITAL 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC/ CENTENÁRIO DO SUL (PR)

O Instituto Cultural Arte Brasil e a Prefeitura Municipal de Centenário/PR convocam os proponentes abaixo relacionados e classificados para apresentação de documentos e assinatura do termo de fomento cultura a partir de 11 de agosto de 2025 e envio dos mesmos por meio do email osc.artebrazil@gmail.com com assunto habilitação PNAB edital Viva Centenário Cultural.

A fase de habilitação documental é obrigatória para recebimento dos recursos.

Os documentos são os seguintes:

RG e CPF do proponente (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação; de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF;

Certidão Municipal e Federal negativa ou positiva com efeito de negativa

Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro em nome do proponente. Em caso diverso, o comprovante de residência em nome de terceiro deverá ser acompanhado de declaração desta pessoa;

Extrato bancário que contenha todos os dados bancários com nome do proponente, banco, agência, número da conta corrente ou conta poupança (e pix) para recebimento do recurso.

Proponente selecionado	Eixo	CPF	Classificação/desclassificação na análise de mérito	Seleção observações e nota final
Icaro Gonçalves Leite	Artes visuais	079.XXX.XXX-XX	classificado	Curriculo e portfólio comprovam atuação. Projeto abrangente, democrático, acessível e com conteúdo artístico-cultural. 9.6
Rodrigo Tomadon	Patrimônio cultural	057.XXX.XXX-XX	classificado	Curriculo e portfólio comprovam

				atuação. A proposta está alinhada com pesquisa, e diagnóstico necessárias intervenções. 9.7

Obs: Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou Lei federal 13 709/2018 os dados documentais dos proponentes tem sua publicidade realizada de forma parcial, resguardando a privacidade, os direitos e dados pessoais do cidadão.

Centenário do Sul, estado do Paraná, 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:709D18D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - ID Nº 17225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - ID Nº 17225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS VISANDO ATENDER OS IDOSOS DO "PROGRAMA VIVA VIDA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.308,00 (Sete Mil, Trezentos e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:CD28F61B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 - ID Nº 4625

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 - ID Nº 4625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGISA APARECIDA BUENO FELÍCIO EM CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:54B902CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em conformidade com o resultado final do Concurso Público n.º 01.001/2025, HOMOLOGADO por meio do **Edital n.º 15.0001/2025** de 29/04/2025, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, para fins de nomeação e posse no cargo público para o qual foi aprovado(a).

1 – CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

Nome: **GERALDO DO CARMO**
Cargo: **ADVOGADO**
Classificação: **1º “lugar”**
Inscrição: **40645**

2 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

O (a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes **documentos originais e cópias:**

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Exames médicos e atestados de saúde ocupacional (conforme especificações da convocação individual).

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente e **substituído**, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme estabelece o artigo 20.1.1 do referido edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F3DA5233

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 351/2025 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM
ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40 da Constituição Federal, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 014/2025, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, ao servidor **PEDRO LUIZ GONÇALVES**, portador da carteira de identidade RG sob n.º 2.100.277-1 e do CPF/MF sob n.º 450.421.879-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Agrícola, matrícula n.º 135/02, Nível 2B, Classe L - 011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 35 anos, 00 meses e 22 dias de Tempo de Contribuição e 65 anos de idade.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal n.º 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais corresponderá a última remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal n.º 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais a serem efetivamente pagos ao servidor o valor de **R\$ 3.840,20 (três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, sendo o valor de R\$2.954,00 referente a horas normas (salário base) e o valor de R\$886,20 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de **30%** (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **08 de agosto de 2025**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur Daniel Marquardt

Código Identificador:CD144AA5

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 352/2025 - APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, do art. 31, inciso II da Lei Municipal n.º 032/2007 e Portaria n.º 138 de 18 de fevereiro de 2025, considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 015/2025, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **SALVADOR CORDEIRO**, portador da carteira de

identidade RG sob n.º 1.350.854-2 e do CPF/MF sob n.º 544.000.749-00, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula n.º 153/01, Nível 1B, Classe J - 010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, encontrando-se incapacitado permanente por amputação de membros inferiores, com proventos concedidos de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se o coeficiente de 0,942506 da última remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal n.º 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos Proporcionais, correspondente a 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, correspondendo a 12.049 dias acumulados dos 12.784 exigidos, ficando assegurado como proventos mensais a serem efetivamente pagos ao servidor o valor de **R\$ 2.957,21 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, que corresponde a 94,2506% de seu último salário de contribuição no valor de R\$ 3.135,39.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **08 de agosto de 2025**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur Daniel Marquardt

Código Identificador:0F7E6FAB

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL- 21.07/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS, DOS PSS PARA PROFESSORES PARA
SUPRIR AS VAGAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I,
CARGA HORÁRIA DE 25H, POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER NECESSIDADE TE

14º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.

Em razão das solicitações de final de lista e do não comparecimento dos candidatos abaixo listados:

ALINE APARECIDA DE FREITAS HORTMAM
 ANA PAULA MANGGER

A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **13 de agosto de 2025**, às **10:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
103º	NATHALIA CRISTINA DE FARIA MOTTIM
104º	ROSA MARIA LEONARDO

Cerro Azul/Pr, 11 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DFCA1434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 13/08/2025 às 08:00 até a data de 15/08/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Turismo.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3CF1B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 13/08/2025 às 08:00 até a data de 15/08/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de MOTOR DIESEL TURBO 68KW / 91 HP, para retroescavadeira modelo JCB-3CX, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:72DAA108

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVOCA, o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para preenchimento de vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia, conforme Edital nº 001/2024, de 13 de novembro de 2024, para

comparecer na Câmara Municipal de Clevelândia, situada na Rua Dr. Francisco Beltrão, 112, Centro, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Agente Administrativo II	Débora Aline Binotto	1º lugar

O candidato deverá comparecer no endereço indicado acima munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado admissional de saúde;
- Número Conta Corrente em agência bancária;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF). Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH

O não comparecimento dentro do prazo descrito acarretará na convocação do candidato aprovado na subsequência.

Clevelândia, 11 de agosto de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Claudete Terezinha Copini Valdameri

Código Identificador:DC0D73E2

GABINETE DECRETO Nº261/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº261/2025

A **Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, Sra. Rafaela Martins Losi**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando o disposto pelo o Art. 5º da Lei Municipal nº. 2884/2025, que criou o Conselho Municipal de Habitação – CMH,

decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos e integrantes da sociedade civil, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação – CMH:

Representantes do Poder Público Municipal			
Habitação			
Titular: Ramão Marques Neto	Mat.: 12.947	Suplente: Mauricio Augusto Schreiner	Mat.: 24.368

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Titular: Keli R. A. Anhaia Ruaro	Mat.: 23.604	Suplente: Camila Serpa Balena	Mat.: 24.252
Departamento de Engenharia			
Titular: Sabrina Bocchi de Oliveira	Mat.: 31.297	Suplente: Caroline Aparecida Verginaci	Mat.: 3.134
Departamento Jurídico			
Titular: Leticia F. de Ávila Rozzatti	Mat.: 30.401	Suplente: Anatólia Schneider da Costa	Mat.: 31.170
Representante do Legislativo Municipal			
Titular: Marsol Miguel Dolny		Suplente: Andreia Aparecida de Abreu	

Representantes da sociedade civil	
Setor da Construção Civil	
Titular: Vanderson Andreola Bortolloto	Suplente: Camila Aline de Bortoli
Setor Imobiliário	
Titular: Dilamar José Gomes	Suplente: Heloisa Batistella
Setor Empresarial	
Titular: Lucas Antônio Casagrande	Suplente: Juliana Emília Bodanese
Setor de Trabalhadores	
Titular: Eurides Dadéia Santos	Suplente: Neroci Telles
Terceiro Setor	
Titular: Jociane Moreira Fortunatti	Suplente: Emma Daltoé

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:D3672138

GABINETE DECRETO Nº262/2025

DECRETO Nº262/2025

Declara Vacância de cargo Público de Biólogo por Exoneração a Pedido.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de BIÓLOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de Agosto de 2025, ocupado pelo servidora **JULIANE FERREIRA SILVA**, com a matrícula Nº 24317-1, por motivos de Exoneração a pedido, conforme Processo Digital nº5314/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:83DF1847

GABINETE DECRETO Nº263/2025

DECRETO Nº263/2025

Concede licença especial, a **ARLEI ADALBERTO CORDEIRO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidor **ARLEI ADALBERTO CORDEIRO**, portador da matrícula nº 15113-3.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **12/08/2025** findando em **09/11/2025**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:2FFB7AC9

**GABINETE
DECRETO Nº264/2025**

DECRETO Nº264/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Anna Carolina Daneluz**, a partir do dia 11/08/2025 até 20/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:39172372

**GABINETE
DECRETO Nº265/2025**

DECRETO Nº265/2025

Concede licença especial, a **FERNANDO LUIZ DA SILVA PEDROSO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidor **FERNANDO LUIZ DA SILVA PEDROSO**, portador da matrícula nº 23485-2.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **04/08/2025** findando em **01/11/2025**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:3E1A3DAA

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 49/2025**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 49/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de parquinhos acessíveis destinados ao uso de crianças com deficiência (PCD), com o objetivo de promover a inclusão social, o direito ao lazer e à convivência comunitária em igualdade de condições com as demais crianças. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 37.324.593/0001-51

ITEM: 1 - QTDE: 1 - UND: UN -
COMPLEMENTO: PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE
03 BRINQUEDOS (Contém: 01 Balanço Frontal Adaptado; 01 Gira-gira Adaptado e 01 Balanço Simples Adaptado.) VALOR UNITARIO: R\$ 12.171,6000 - VALOR TOTAL: R\$ 12.171,60 -
Item 2: PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE 02 BRINQUEDOS (Contém: 01 Gira-gira Adaptado e 01 Balanço Duplo Adaptado.) SERVIÇO/ VALOR UNITARIO: R\$10.548,5000 - VALOR TOTAL R\$ 10.548,50. ITEM 3: PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE 02 BRINQUEDOS (Contém: 01 Gangorra Adaptada e 01 Balanço Simples Adaptado.) SERVIÇO - VALOR UNITARIO: R\$ 5.679,9000 - VALOR TOTAL R\$ 5.679,90

Clevelândia, 11 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:264006A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. **103/2025 de 20 de janeiro de 2025**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**, que tem por objeto o Credenciamento de Grupos Formais ou Grupos Informais do município de Colombo, para fornecimento de Kits de Hortifrúteis Orgânicos e Convencionais contendo 05 (cinco) produtos cada, pesando no mínimo 05 (cinco) kg, incluso o fornecimento de sacolas,

mão de obra para a montagem das sacolas e transporte, as quais deverão ser entregues no Departamento de Abastecimento – SEMAAA.
GRUPO FORMAL:
COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO, CNPJ. 17.952.459/0001-98.
LOTE 02: CONVENCIONAIS
VALOR: R\$ 347.235,20 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Colombo, 11 de agosto de 2025.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BFD98937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
251/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Processo: 16024/2025
Onde se Lê:
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) referente ao aluguel mensal.
Leia-se:
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) referente ao aluguel mensal.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:891BAF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

Processo: 3630/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NATURAL ESSÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.652.274/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com, Sra. **Jocieli Maschio** portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com, Sra. **Giovanna Schenatto**, portadora da matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357, e-mail: saudedamulhercolombohotmail.com e a Sra. **Lucielly Fernandes Rosa**, portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846, e-mail: vig.ambiental.colombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de **Medicamentos Manipulados** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R\$ 15.734,00 (quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais).
Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de agosto de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EB27DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2025.

Processo:	Nº 26077/2025 - Dispensa Nº 073/2025
Partes:	Município de Colombo/PR; ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRÔNICOS ME. CNPJ: 19.865.772/0001-14.
Objeto:	Aquisição de periféricos e peças de reposição de informática necessários à reestruturação administrativa das Secretarias de Planejamento, Inovação e Tecnologia, Habitação e Regularização Fundiária e Transito e Ordem Pública.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 13.354,92 (treze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	11/08/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:938CBF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2025

Processo:	Nº 22031/2025 - Dispensa Nº 074/2025
Partes:	Município de Colombo/PR; CIA DO EPI COMERCIAL LTDA- EPP. CNPJ: 32.127.890/0001-93.
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender servidores da Secretaria e trabalhadores das Associações de recicladores de materiais reutilizáveis e recicláveis credenciadas junto ao Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	11/08/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:FA491F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14601/2025

Nº do Empenho:	14601/2025.
Data:	11/08/2025
Valor Total do Empenho:	R\$ 9.684,00(nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Nº da Dispensa de Licitação	074/2025
Contratado:	Município de Colombo/PR CIA DO EPI COMERCIAL LTDA. CNPJ: 32.127.890/0001-93.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender servidores da Secretaria e trabalhadores das Associações de recicladores de materiais reutilizáveis e recicláveis credenciadas junto ao Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:264F176D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 26657/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 08 de agosto de 2025 à 08 de dezembro de 2025.

Local e data da emissão: Colombo, 08 de agosto de 2025.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:470E9579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO
352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

PROCESSO: 21305/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

Objeto: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários para o recebimento de guias dos tributos e demais receitas públicas do Município, Guia de IPTU, ITBI, ISSQN, CIP, TAXAS, DÍVIDA ATIVA e OUTROS, através de Boletos de Cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da FEBRABAN conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colombo/PR, nos termos constantes do Termo de Referência.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), devido a Renovação do Contrato.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.

Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/07/2025 à 24/07/2026.

Local e data da Emissão: Colombo, 25 de julho de 2025.

Assinatura: Alessandra da Silva

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1782767D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº
327/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**

Processo: 9179/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor total de R\$ 259.170,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais), devido ao acréscimo de “quilômetragem” ao contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

Local e data da emissão: Colombo, 19 de maio de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 879F705B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº
328/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.**

Processo: 9178/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Vitoriatur Transportes Rodoviários e Turismo Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor total de R\$ 427.427,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais), devido ao acréscimo de “quilômetragem” ao contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

Local e data da emissão: Colombo, 19 de maio de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 27DE6C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 AO CONTRATO
Nº 327/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.**

Processo: 21146/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que integra o Edital.

Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 2.741.421,80 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) devido a sua renovação.

Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de julho de 2025 à 12 de julho de 2026.

Local e data da emissão: Colombo, 11 de julho de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B2F574BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 AO CONTRATO
Nº 328/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.

Processo: 21146/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR -SecretariaMunicipal de Educação.

Contratada:Vitoriatur Transportes Rodoviários eTurismo Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.

Objeto:Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que integra o Edital.

Valor:Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 22.099.229,44(Vinte e dois milhões noventa e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quarenta centavos)devido a sua renovação. Aplicou-se o percentual de 5,80% de correção nos valores unitários para a Renovação do Contrato.

Prazo:O presente Termo Aditivo Renova Contrato por12 (doze) meses, compreendendo o período de 12de julho de 2025à 12de julho de 2026.

Local e data de emissão:Colombo, 11 de julho de 2025.

Assinatura:Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ECDE5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO
Nº 321/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

Processo:21146/2025.

Contratante:Município de Colombo/PR -SecretariaMunicipal de Educação.

Contratada:REINOTRANS TRANSPORTES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas e para atender o transporte de mercadorias para as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., nos termos constantes do Termo de Referência.

Valor:Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 3.823.800,00(Três milhões oitocentos e vinte e três mil e oitocentos reais)devido a sua renovação. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

Prazo:O presente Termo Aditivo Renova Contrato por12 (doze) meses, compreendendo o período de 20de julho de 2025à 20de julho de 2026.

Local e data de emissão:Colombo, 19 de julho de 2025.

Assinatura:Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1CA811CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO
Nº 024/2024 – – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo: 25630/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Bacaetava, situada à Rod. Antônio Gasparin, 40 – Bacaetava – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia/Lógicas, pinturas, drenagem, gases medicinais, fechamentos externos e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, até 09 de dezembro de 2025.

Local e data da Emissão: Colombo, 11 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E23040C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 23936/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 03 de dezembro de 2025.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F6EB538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AD REFERENDUM – CMS/COLOMBO Nº 10/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando a Resolução SESA nº 934/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a rede Materno Infantil, no exercício de 2021.

Considerando que o município de Colombo na Resolução SESA nº 934/2021, foi pleiteado com 02 (dois) aparelhos de Ultrassom tipo II, no valor unitário de R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Considerando a Ata Registro de Preço nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Colombo e a SC Medical Comércio e Serviço Eireli, no qual o item 01, Ultrassom no valor unitário de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e um Mil Reais).

Considerado a diferença no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Valor	Saldo Remanescente
01	Ultrassom	R\$ 130.000,00	R\$ 9.000,00
02	Ultrassom	R\$ 130.000,00	R\$ 9.000,00
	Total		R\$ 18.000,00

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º. – Aprovar “ad referendum” a utilização do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao recurso da Resolução SESA nº 934/2021, para o pagamento do veículo tipo van adquirido através Ata de Registro de Preço nº 185/2025, referente a Resolução SESA/PR 516/2024.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18 de julho de 2025.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:

Claudia Arcie

Código Identificador:7CDCA3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025 - Dispensa Eletrônica Nº 010/2025.

CONTRATADO: DBUG TELECOM LTDA, CNPJ sob n.º 09.385.611/0001-70.

OBJETO: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluso roteador gerenciável, compatível com as necessidades da Gestão, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:7B796E00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 288/2025

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 288/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$210.752,37 (duzentos e dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	149.779,25
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
326 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	60.973,12
Total Suplementação:			210.752,37

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação por tendência da fonte 1000 - recursos ordinários no valor de R\$210.752,37 (duzentos e dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) , nos termos da memória de cálculo que acompanha o decreto

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 288/2025	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2025 –	FONTE 1000
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/07/2025)	28.263.233,92
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/07/2024)	26.117.669,67
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024)	18.164.965,16
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
ÍNDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8,21%
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025 (Arrecadação de 2024, corrigida pelo o Índice de Incremento)	19.656.308,80
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2025 – FONTE 1000	
RECEITA DE JANEIRO ATÉ JULHO	28.263.233,92
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO	19.656.308,80
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	47.919.542,72
RECEITA ORÇADA	44.156.045,20
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.763.497,52
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	3.763.497,52
Decreto 288/2025	210.752,37
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADACAO POR TENDÊNCIA DE 2025	3.552.745,15

Publicado por:

Lidia Czaya Jargas

Código Identificador:8FD094E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS INTERATIVOS E MULTIFUNCIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE

CONTENDA – PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 741.422,83** (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/08/2025 as 08h30m do dia 27/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/08/2025 as 09h:00m do dia 27/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 27/08/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:B30C1133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 473.481,50** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/08/2025 as 08h30m do dia 28/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/08/2025 as 09h:00m do dia 28/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 28/08/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:C60F5952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos através do Convênio nº 961511, proposta nº 014753/2024, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 338.270,16** (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/08/2025 as 08h30m do dia 26/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/08/2025 as 09h:00m do dia 26/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 26/08/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:F44CE4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 851.193,45** (Oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/08/2025 as 08h30m do dia 29/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/08/2025 as 09h:00m do dia 29/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 29/08/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:D69C16C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSELHO TUTELAR - Rua Desembargador Lauro Lopes 170 – Centro – Contenda/PR. Área do lote 1200m², Área de edificação 315,63m².

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.08.245.0021.6.053.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA – FONTE 31073

VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 – quarenta mil e oitocentos reais.

CONTRATADO (LOCADOR): LUIZ GUSTAVO KOVALCZYK
FILA – CPF 061.038.769-31.

DATA: 06/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Adolfo Kutax

Código Identificador:A1A01B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103

VALOR: R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois).**CONTRATADA: DIRCE INES STREIDER** – CNPJ 43.150.487/0001-00**DATA: 11/08/2025****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:2B0395FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103

VALOR: R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois).**CONTRATADA: ALDA SOARES FRAGOSO** – CNPJ 61.299.247/0001-45**DATA: 11/08/2025****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:2EFF6478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103

VALOR: R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois).**CONTRATADA: ELISANGELA PADILHA DOS SANTOS** – CNPJ 61.283.392/0001-38**DATA: 11/08/2025****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:BD9333C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024****CONCORRÊNCIA Nº 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2024.

OBJETO: Reforma em cobertura de Centro Esportivo com execução dos serviços de: instalações preliminares; cobertura; limpeza final de obra e demais itens e especificações contantes no projeto.

DO VALOR: R\$ 49.901,41 (quarenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos)**CONTRATADA: PROSUD CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 23.081.206/0001-99.**DATA: 11/08/2025.****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:6D0C31ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**

Objeto: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. **Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda.**

Considerando a análise do Pregoeiro juntamente como à análise e Parecer Jurídico, o qual opinaram favoravelmente pela Regularidade e Atendimento do Edital e da Lei Municipal 1.932/2021, **RATIFICO** tal julgamento, pelas razões apresentadas, determinando o prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Comunique-se da decisão da ratificação a todos os participantes, oportunizando o que de direito entender pertinente.

Contenda/PR, 15 de julho de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:DB13DC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 289/2025

SÚMULA: Admite candidato (as) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
DAYANE SKRABA	087.588.999-95	12º	Técnico Administrativo	12/08/2025

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:538C3FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 PE 09/2025.

CONTRATO nº 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 27.883.350/0001-08. Objeto: **aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do Plano de Ação nº 09032024-071506/2024, Emenda Parlamentar:202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa.** Valor total: R\$ 24.300,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 11.08.2025 a 10.08.2026.

Coronel Vívda, 11 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:99738971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 120/2025 PE 54/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 54/2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: **Amaral & Aguiar Ltda.**, CNPJ/MF nº 15.174.230/0001-44. Objeto: eventuais aquisições de mangueiras, abraçadeiras, adaptadores, capas, conexões e flanges. Valor total estimado: R\$ 185.000,00. Prazo: 01 ano, 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.

Coronel Vívda, 11 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:6783DEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEX. Nº 21-2025**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025**

Processo Licitatório nº 102/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade de Aquisição de veículo utilitário com cabine simples por meio de licitação compartilhada, Pregão Eletrônico nº 16/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, com a empresa: **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Publique-se.

Coronel Vívda, 11 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:2BFB7359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA 67-2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025; Município de Coronel Vívda. Detentora: **MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº 18.029.571/0001-14; RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Educação, através do processo administrativo 1 Doc. Nº 6.761/2025, parecer jurídico e deliberação superior: RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços 67/2025, a partir de 29 de julho de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vívda, 07 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito”.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:BDC933BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA do prédio administrativo da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR, conforme projeto de engenharia, planilhas orçamentárias / memoriais de cálculo / cronograma, podendo eventuais interessados fazerem a

Visita Técnica, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30 horas. Nos dias 26, 27 e 28 de agosto, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de \$ R\$ 111,000,47 (cento e onze mil e quarenta e sete centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 10/2025. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/> na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 08 de agosto de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:EEAEC7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2604/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora, **ADIONILDA THOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 1390-1, admitida em 10/02/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:7B7DE40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.2605/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provento Temporário, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ADIONILDA THOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:F5EFF6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 EDITAL Nº. 06.004/2025

O Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2025, conforme edital nº 06.004/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2025.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
15	06º	Taziane Fucks Batista de Matia	06/11/2000	65,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:501080E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 45/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 161/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 45/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de kit luvas, botinas, kit uniforme, para a coleta seletiva, atendendo as necessidades da coleta seletiva/Associação de Catadores Brilha Diamante, cabendo ao Município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Diamante D'Oeste/PR, devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **26-08-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 11 de Agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:35C177CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO CONTRATUAL DISP 68/2025****EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"INNOVAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA"**, PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 159/2025; MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 68/2025**. Que tem como objetivo a contratação de serviços técnicos especializados, para a elaboração de projetos de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, com área total de 1.798,92m² e previsão de ampliação de aproximadamente 170,00 m². A intervenção se faz necessária diante da atual condição estrutural do equipamento público e da necessidade de adequação às normas técnicas vigentes, de forma a garantir segurança, funcionalidade e atendimento às demandas da comunidade. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 278/2025**, datado de 11-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 11 de Fevereiro de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R\$
<u>"INNOVAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA"</u> , inscrita no CNPJ: 20.263.343/0001-56.	37.400,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:9DCECBEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 69****EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e a empresa **"MINERAÇÃO FLORESTA LTDA - ME"**. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 160/2025; MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 69/2025**. OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de areia média, para uso em obras de infraestrutura, entrega de forma parcelada, para atender a demanda apresentada pelas secretarias; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário Do Município De Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 279/2025**, datado de 11 de Agosto de 2025, vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de Agosto de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R\$
<u>"MINERAÇÃO FLORESTA LTDA - ME"</u> , inscrita no CNPJ sob Nº 55.190.346/0001-91.	R\$ 19.919,52

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:7203DF4D**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECISÃO SOBRE RECURSO E CONTRA-RAZÃO****DECISÃO SOBRE RECURSO E CONTRA-RAZÃO****Concorrência Eletrônica nº 03/2025****Recorrente: GUILHERME VIDAL COSTA – ENGVIDAL****Recorrida: ISMERIO PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Após a interposição de recurso administrativo pela empresa GUILHERME VIDAL COSTA – ENGVIDAL e apresentação de contra-razões pela empresa ISMERIO PAVIMENTAÇÕES LTDA, passo à análise.

1. Do requisito de regularidade no CREA

O item 7.5.3.1, alínea "a" do edital, exigiu expressamente a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao CREA, dentro do prazo de validade, para fins de qualificação técnica. Na fase de habilitação, a recorrida apresentou certidão positiva, contendo pendências de anuidade, ainda que parceladas, o que não atende à exigência de documento regular no momento oportuno. A regularização posterior, com emissão de certidão negativa após a fase de habilitação, não supre a exigência editalícia, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

2. Da certidão negativa de falência

O item 7.5.4, alínea "d" do edital, exige certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida e dentro do prazo de emissão estabelecido. A recorrida apresentou, na fase de habilitação, documento referente a outra empresa, fato que configura descumprimento do requisito essencial. A juntada da certidão correta, posterior à habilitação, caracteriza apresentação extemporânea de documento indispensável, não configurando falha sanável à luz do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Da inaplicabilidade do formalismo moderado

O princípio do formalismo moderado não pode ser invocado para permitir a substituição, fora do prazo, de documentos essenciais exigidos em edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. A aceitação de tais documentos de forma extemporânea importaria em tratamento desigual entre os licitantes.

4. Conclusão

Diante do exposto, **ACOLHO** o recurso interposto pela empresa **GUILHERME VIDAL COSTA – ENGVIDAL** e, em consequência, **INABILITO/DECLASSIFICO** a empresa **ISMERIO PAVIMENTAÇÕES LTDA** da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, prosseguindo-se com o certame nos termos da legislação vigente.

Publique-se e dê-se ciência às partes interessadas.

Diamante do Sul/PR, 11 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Município de Diamante do Sul – PR

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:CDF5CF24**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Dispensa de Licitação nº 16/2025****Processo administrativo nº: 1.837/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**FABIO MEDEIRO RIBEIRO****CNPJ nº: 33.225.329/0001-00****Valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil)****CONTRATO Nº: 270****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02 EXECUTIVO MUNICIPAL****001 GABINETE DO PREFEITO****04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

00390 E 00510 051001/07/00/00 Taxas- Exercício Poder de Política

00400 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas – Prestação de Serviços

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2006 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPARTAMENTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB. E TURISMO
001 GABINETE SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

20 608.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 606 2001 2012 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00770 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

20.606 606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361. 1201.2021 TRANSP ESCOLAR REC PROPRIOS

33.90 39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

01090 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01170 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301. 1001.2034 PROGRAMA APSUS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01520 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

01520 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.301 1001.208 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03140 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

03140 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

001 GAB, SEC, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15 451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

3.3.00.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS

3.3.90.39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

01970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

15 451. 1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782/2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90 39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

26.782 2601 2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.901.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00970 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – APS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01630 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

01630 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE AAUDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01880 E 00303 0303801/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
01880 EA 00303 0303801/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02310 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntarias Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02630 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD ÍNDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02470 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

DATA ASSINATURA: 11/08/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 11 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C7EAEFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 905/2025

Portaria Nº 905/2025

Data: 11/08/2025

SUMULA: Designa servidores para exercer função da Vigilância e Endemias na área de saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Senhor Ademir Moraes Machado, RG 8.020.042-0 que exerce o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Saúde, para exercer as funções que seguem: Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador; Coordenador da Vigilância Sanitária; Coordenador de Vigilância Ambiental e Coordenador de Endemias.

Art. 2º Fica designada a servidora Senhora Julyane Pillotto de Paula Colet, RG 9.862.398-1, que exerce o cargo efetivo de Enfermeira para exercer a função de Coordenadora de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Fica designada a servidora Senhora Patricia Iumi Santos, RG 14.016.833-5 que exerce o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Art. 4º Fica designado o servidor Senhor Daniel dos Santos Pilotto, RG 13.084.320-4, que exerce o cargo efetivo de Gari Coletador de Lixo para exercer a função de Supervisor de Endemias.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 11 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4E72CACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL **TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA** **Nº 16/2025.**

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 16/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 16/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.837/2025

Licitação nº:16/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL.

Fornecedores declarados vencedores:

FABIO MEDEIRO RBEIRO CNPJ nº: 33.225.329/0001-00 Valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 11 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9F600262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90073/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90073/2025

Objeto: Contratação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos de leite de produtores do Município de Dois Vizinhos em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Leis Municipais n.º 1771/2013 e 2208/2018.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Editais

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 12/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 27/8/2025 às 08h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF2CE74D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22493/2025

DECRETO Nº 22493/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.501.415,49 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.501.415,49 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
23.695.0004.2008	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
881	01281-CONVÊNIO 160/2025 - SETU - SIT 73002	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1433	01282-EMENDA 202544450005 - PAULO LITRO- PA 09032025-080488/2025	198.000,00
1434	01283-EMENDA 202540740006-VERMELHO PA 09032025-081489/2025	396.000,00
	SUBTOTAL	594.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4084	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	67.402,80
	SUBTOTAL	67.402,80
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0016.1058	AGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5071	01284-EMENDA 202540740006-VERMELHO PA 09032025-081488/2025	990.000,00
	SUBTOTAL	990.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5662	01279-INC.EST VOLTADOS A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12,69
	SUBTOTAL	12,69
	TOTAL	2.501.415,49

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB2ED801

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
90004/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025.

OBJETO: Contratação de projeto de engenharia a fim de elaboração de projeto de implantação de pavimento asfáltico denominada Contorno Sul na Pr-281 de Dois Vizinhos-Pr, inclusive projeto de obras de arte especial e demais projetos de melhoramento do sistema viário de acesso ao perímetro urbano.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90004/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 24.011.741/0001-36**, com proposta no valor total de **R\$ 1.475.370,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:18594029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de Cirurgião Dentista – 20 horas, e desde a Convocação, com base no Edital 055/2025, publicado na data de 30 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

CIURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Siqueira Silva	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de agosto de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FD3866E6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CM - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, 62, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.257.214/0001-11, representada pelo seu Vereador Presidente, o Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob nº 5.682.644-0-SESP/PR e inscrito no

CPF 798.111.759-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 4854, inscrita no CNPJ nº 24.783.356/0001-07, com endereço na Av. Candido de Abreu, nº 526, conj. 804 e 805, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato por seu sócio fundador, **PAULO ROBERTO GÔNGORA FERRAZ**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 37.315, daqui por diante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, resolvem de comum acordo:

Considerando a denúncia oferecida pelo cidadão Alcides da Silva Sousa, protocolada sob nº 580, na qual solicita providências por parte desta Casa de Leis para apuração de fatos que supostamente caracterizam quebra do decoro parlamentar pelo Vereador Lucas Branco da Silva;

Considerando que submetida ao plenário em 24.07.2025 por ocasião da 5ª Sessão Extraordinária a denúncia foi recebida por unanimidade dos presentes, tendo o procedimento obedecido aos termos do Regimento Interno, do §1º do artigo 7º e artigo 5º do Decreto Lei 201/67;

Considerando a necessidade de assessoria jurídica para o desempenho das atividades da Comissão Processante, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da publicidade e especialmente do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que o Advogado contratado para prestação de assessoria para a Comissão Processante instituída pela portaria 04/2025, se dispôs a também prestar assessoria para a Comissão processante instituída pela Portaria 05/2025, sem acréscimo do valor inicialmente contratado;

Considerando finalmente que a prestação do serviço de assessoria jurídica para a Comissão processante instituída pela Portaria 05/2025, sem custo adicional, homenageia os princípios da economicidade e da celeridade;

Resolvem, de comum acordo ADITAR o Contrato Administrativo 04/2025, oriundo do Processo Administrativo 06/202, apenas e tão somente em relação ao prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01.08.2025, prazo suficiente para a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão processantes instituída pela Portaria 05/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor inicialmente contratado - R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), permanece inalterado, devendo ser pago em 03 (três) parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal pertinente, com previsão de pagamento da primeira parcela na data de 10.08.2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições constantes do Contrato Administrativo 04/2025, oriundo do Processo Administrativo 06/2025;

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses, 05 de agosto de 2025.

Câmara Munic. de Doutor Ulysses

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Contratante

Paulo Ferraz Soc. Ind. de Dvocacia
PAULO ROBERTO G. FERRAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1AF331A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 338/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 338/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.317,78 (oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
719 - 3.3.90.93.00.00	3176	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.317,78
Total Suplementação:			8.317,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8873755B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 339/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 339/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.009,09 (nove mil e nove reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.502,94
102 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.643,35
103 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	313,31
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
718 - 3.3.90.93.00.00	176	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	503,82
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.048.		Programa Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED - Convênio 437/2023 - SECID.	
720 - 3.3.90.93.00.00	31771	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	545,67
Total Suplementação:			9.009,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 176	503,82
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31771	545,67
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	5.459,60
Total da Receita:		9.009,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B22F3A57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0334/2025 FICA DECRETADA A
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL,
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E FORMA DE REAJUSTE DE PARIDADE
COM OS SERVIDORES DA ATIVA, DA SENHORA NEUCI DE
FATIMA HARPP

DECRETO Nº 0334/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a RP – Regra Permanente – Invalidez Proporcional;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria por INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, da Senhora **NEUCI DE FATIMA HARPP**, inscrito no CPF sob nº de **019.xxx.xxx-11**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, matrícula nº **4161**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, a servidora receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, que correspondem a **R\$ 1.518,00 (um mil, dezoito reais)**;

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra “d” do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CC2B1A5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

CONTRATO 038/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MF MENDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 145.175.793/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o evento municipal “ terceiro rodeio crioulo CTG potro caborteiro de Fernandes Pinheiro PR”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

VALOR: 3.567,51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:BD872EA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 188/2025

Súmula: "Torna estável Servidor Público Municipal e concede Progressão Funcional Horizontal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e nº 832/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável o servidor Albino Josiel de Souza, matrícula 1117-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, por ter sido aprovado na análise do estágio probatório, durante o período 20/06/2022 a 19/06/2025.

Art. 2º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 832/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para “II” a partir de 01/07/2025.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:A9A4DDB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 189/2025

Súmula: "Torna estável Servidor Público Municipal e concede Progressão Funcional Horizontal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e nº 834/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável o servidor Edison Luiz De Jesus, matrícula 1124-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, por ter sido aprovado na análise do estágio probatório, durante o período 21/07/2022 a 20/07/2025.

Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 834/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para “II” a partir de 01/08/2025.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:90CF5859

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 193/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11241	EDISON LUIZ DE JESUS	PROFESSOR	B	C	244/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F5E7ED88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 196/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO
11171	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	N1	N2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 31 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:F44A8FA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 132/2025

Súmula: Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento solicitando licença, protocolo nº 261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a ANDREIA SUREK TRIBEK, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 935-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal nº 722/2019 e alterações, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F4D9D1DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 133/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde à servidora Meltilde Aparecida Barbosa

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei nº 722/2019, e em conformidade com atestado protocolo nº 261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 06 dias, de 26/07/2025 a 31/07/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MELTILDE APARECIDA BARBOSA, matrícula 472-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F02A2BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
64/2024 - PE

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	
Nr.: 64/2024	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	
Processo Adm.:	89/2024
Data do Processo:	25/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	89/2024				
b) Nr. Licitação:	64/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	11/08/2025				
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de equipamentos agrícola 01 (uma) Grade Niveladora, 02 (duas) Carreta forrageira basculante através do Convenio nº 927108/2022 - MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.				
Participante: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Grade niveladora NOVA com controle remoto e pneus novos,	1,000	UN	26.800,00	26.800,00
		Total do Participante:			26.800,00
		Total Geral:			26.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Produtores Rurais Assistidos	09.001.20.608.6210.2031.4.4.90.52.00	R\$ 0,01

Flor da Serra do Sul, 11 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:B794954F

LICITAÇÕES EXTRATO GRADE

Contrato Nº	61/2025
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
Valor:	26.800,00
Vigência:	Início: 11/08/2025 Término: 11/08/2026
Licitação:	64/2024
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos agrícola 01 (uma) Grade Niveladora, 02 (duas) Carreta forrageira basculante através do Convenio nº 927108/2022 - MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.	
Flor da Serra do Sul, 11 de Agosto de 2025	

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:5F8F72F5

RH EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 ALDIR BLANC

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

FLOR DA SERRA DO SUL- PARANÁ

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, população do Município de Flor da serra do Sul – Paraná.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do estado do Paraná.

Deste modo, o Departamento de Cultura de Flor da serra do Sultorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Flor da serra do Sul -PR.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **1 projeto**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O presente edital possui valor total de **R\$ 3.349,78 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos.)**

Parágrafo único: Os rendimentos financeiros obtidos pela conta do Município, referentes aos recursos deste edital, até a data do pagamento ao proponente, serão devidamente ajustados e pagos juntamente com o valor principal aprovado no projeto.

Sobre o valor total repassado pelo município de Flor da serra do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 8:00 horas do dia **12/08/2025** até às 17:00 horas do dia **16/08/2025**.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua no estado do Paraná.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quanto projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **1 (um)** projeto e poderá ser contemplado com no máximo **1 (um)** projeto).

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Resultado - O resultado dos projetos aprovados será divulgado dia **22/08/2025**.

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (caso for necessário)

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de física ou email: cultura@fssul.pr.gov.br a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG
- Comprovante de Residência

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
 - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
 - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
 - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Departamento de Cultura de Flor da serra do Sul - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados nas seguintes datas:
30/08/2025: lançamento oficial da 2ª ExpoFlor

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após

análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Flor da Serra do Sul.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email: cultura@fssul.pr.gov.br, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do Município: <https://fssul.pr.gov.br/>.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
 II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
 IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
 V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do e-mail: cultura@fssul.pr.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site do Município: <https://fssul.pr.gov.br>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura de Flor da Serra do Sul - PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Renascença, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de

Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 20/12/2025.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://fssul.pr.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo 46 35651132.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo de Flor da Serra do Sul -PR.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial.

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador: 2C3B801E

RH

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **EDIVANDRO BREITENBACH**

OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS 01.2025

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 10/08/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5E2C1AF6

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **DAIANA DA SILVA**

OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **RHUAN KAUE ALVES MACIEL**

OBJETO/CARGO: MOTORISTA 40 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.087,19 (dois mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 10/08/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2DA1C155

RH
PORTARIA 341/2025

PORTARIA Nº 341/2025

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. **IVONE TOZATTI PAULETTI**, inscrita no RG Nº 4442268 - SSP-SC, do Cargo de Diretor de Departamento de Epidemiologia, Símbolo “CC2”, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3F420C03

RH
PORTARIA 342/2025

PORTARIA Nº 342/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **IVONE TOZATTI PAULETTI**, inscrita no RG sob Nº 4442268 - SSP-SC, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo “CC3”, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ADB7D05A

RH
PORTARIA 343/2025

PORTARIA Nº 343/2025

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, inscrito no RG nº 2544765– 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/08/2025 até 30/10/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de agosto de 2025

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2C71198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº006.2025

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fixar a Jornada de trabalho da Servidora **CREONICE GOMES ROCHA DOS REIS**, ocupante do Cargo de Zelador, a exercer a jornada de trabalho de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 14:00h, sem prejuízo de remuneração, garantido o período de 15 (quinze) minutos de intervalo na jornada de trabalho. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Patricia Aparecida Ciavolela Benhuzzi
Código Identificador:1D2425F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.420, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.420, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Ratifica a aplicação de advertência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de advertência da diretoria do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, aplicada à servidora inscrita na matrícula 2-01002, na data de 8 de agosto de 2025, e considerando o art.163, caput, incisos I e II, c/c os arts. 178 e 180 da Lei Municipal nº 003/2001-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Resolve

Art. 1º - Fica ratificada a penalidade de advertência, aplicada à servidora inscrita na matrícula funcional nº 2-01002, haja vista a inobservância de dever funcional prevista no artigo 163, caput, incisos I e II, da Lei Municipal nº 003/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flórida.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir da data de emissão.

Flórida, 11 de agosto de 2025

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:3F027099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 37/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 37/2025
CONTRATADA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 02.064.150/0005-18.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de caixas de hidrômetros para a Divisão de Água e Esgoto.
VALOR: R\$ 8.174,00 (oito mil e cento e setenta e quatro reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B5D0D844

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da alteração do plano de ação do repasse PAS - Piso Único de Assistência Social referente ao ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do plano de ação do repasse PAS - Piso Único de Assistência Social referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Justificar a necessidade de alteração do item 2. Atendimento Físico no SIFF, considerando que as ações previstas para Proteção Social Especial serão custeadas com recurso livre e/ou outro repasse que possibilite esse uso, priorizando as ações da Proteção Social Básica com o PAS - Piso Único de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

Flórida, 11 de agosto de 2025.

GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES
 Presidente CMAS

Publicado por:
 Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:16048056

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE
CONTABILIDADE
LEI N.º 790 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº. 790/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2025.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a criação das seguintes dotações:

05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.28.846.0005.2.002		Encargos com Indenizações e Restituições	
3.1.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	150.000,00
Total das Suplementações			150.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes da Anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 150.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999		RESERVAS DE CONTINGENCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999		Reserva de Contingência	
618 9.9.99.99.00.00	99999	Reserva de Contingência	150.000,00

Total das Suplementações

150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Pereira

Código Identificador:577750E9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CINTRATO 158/2025****EXTRATO DO CONTRATO 158.****PROCESSO:** Processo inexigibilidade nº 29**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).**CONTRATADO:** REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO (CNPJ sob o nº 77.781.243/0001-39).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**VALOR:** 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.**PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 dias contados da data de apresentação da requisição de compra.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025.**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:EFA851D1**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 160/2025****EXTRATO DO CONTRATO 160.****PROCESSO:** Processo dispensa nº 14**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).**CONTRATADO:** EXATA PESQUISAS LTDA (CNPJ sob o nº 48.642.553/0001-74).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, COM NO MÍNIMO 200 ENTREVISTADOS EM CADA PESQUISA, NAS COMUNIDADES RURAIS E BAIROS URBANOS, TIPO QUANTITATIVAS PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES VISANDO O APRIMORAMENTO NO PLANEJAMENTO E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO GOVERNO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**VALOR:** 17.985,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.**PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços/pesquisas deverão ter início em no máximo **05(cinco) dias** contados do momento do recebimento da requisição de compra.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025.**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:DC448F5E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 156/2025****EXTRATO DO CONTRATO 156.****PROCESSO:** Processo inexigibilidade nº 25**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).**CONTRATADO:** COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06).**OBJETO:** SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 60 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MEDIA TENSÃ**VALOR:** 42.791,76 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 120 (Cento e vinte dias) dias contados do início dos serviços.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025.**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:1F2F926D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 157/2025****EXTRATO DO CONTRATO 157.****PROCESSO:** Processo inexigibilidade nº 28**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).**CONTRATADO:** SEBRAE PARANA (CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PROMOVER SERVIÇOS DE APOIO, CONSULTORIA E IMPLANTA**VALOR:** 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.**PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser iniciados num prazo de 05 (cinco) dias contados da data de apresentação da requisição de compra.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025.**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:2EA6C616**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025.****PROCESSO:** Concorrência nº 2/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).**CONTRATADO:** PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA (CNPJ Nº 42.561.230/0001-70)**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA MUNICIPAL COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MTUR 971108/2024 OPERAÇÃO 1099356-80"**VALOR TOTAL:** R\$ 497.300,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de assinatura.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias a contar da solicitação formal.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025.**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:0BDA5F9A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADM: Nº 220/2025**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS E PROTETORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR”

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.220.980,52 (um milhão e duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos): **R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME** (22196632000105) com os lotes: 3, 7, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 44, 47, 49, 50, 55 no valor total de R\$ 252.640,20 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e vinte centavos). **GAMA PNEUS LTDA** (55623647000161) com os lotes: 5, 6, 8, 11, 16, 30, 39 no valor total de R\$ 135.816,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais). **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** (01846805000113) com os lotes: 9, 10, 19, 43, 45, 46, 48 no valor total de R\$ 105.680,00 (cento e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). **J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (49909194000131) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **MAGBA E-COMMERCE LTDA** (55695599000117) com os lotes: 12, 18, 29, 32, 36 no valor total de R\$ 127.405,02 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais e dois centavos). **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP** (20063556000134) com os lotes: 20, 24, 42, 51, 52, 53, 54 no valor total de R\$ 110.942,00 (cento e dez mil e novecentos e quarenta e dois reais). **CPX DISTRIBUIDORA S/A** (10158356000101) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** (40362307000157) com os lotes: 14, 31 no valor total de R\$ 205.958,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais). **J.E PNEUS LTDA** (48910213000187) com os lotes: 1, 2, 4, 15, 41 no valor total de R\$ 104.539,30 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:FC69D3BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZACAO CD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 013/2025
Processo Administrativo Nº: 247/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.I.O.E), sendo o valor de R\$ 300,00(trezentos reais), para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade do certame os quais estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças sendo o Gestor da pasta Sra. CAMILA SANTA CATARINA.

Foz do Jordao/PR, 08 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:AEE025D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZACAO CD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 014/2025
Processo Administrativo Nº: 248/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), Sendo a empresa ganhadora Central de Publicações CNPJ nº 02.343.306/0001-76 o valor de R\$ 374,00(trezentos e setenta e quatro reais), para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade do certame os quais estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças sendo o Gestor da pasta Sra. CAMILA SANTA CATARINA.

Foz do Jordao/PR, 08 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:6BBD8EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZACAO CD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 249/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO DO PARANÁ), Sendo a empresa Editora o Estado do Paraná, CNPJ nº 76.568.708/0001-05 o valor de R\$ 940,00(novecentos e quarenta reais) para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade do certame os quais estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças sendo o Gestor da pasta Sra. CAMILA SANTA CATARINA.

Foz do Jordao/PR, 08 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:78F94C43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ENTIDADE: ARCI – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO CNPJ 02.079.525/0001-90

OBJETO: apoio cultural a rádio comunitária visando promover o desenvolvimento social, cultural e democrático da comunidade, garantindo a participação ativa dos cidadãos na construção de seus próprios espaços de comunicação e expressão. A Parceria visa Promover a cultura, o entretenimento e informação à população, dando oportunidade à difusão de idéias, elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade fozjordense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública

VIGÊNCIA: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art.30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista na **Lei Municipal nº 1091/2025**.

No tocante, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE de Foz do Jordão –Pr, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, ressaltando-se ainda que o trabalho já desenvolvido durante os anos anteriores mediante termo de fomento existentes naqueles anos, quais foram satisfatórios e bem executados, atendendo as necessidades municipais e ao fim que se destina.

O atual plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como, no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A ARCI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e ARCI na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Diante desta situação constada no Município, conforme documentos recebidos, se faz necessária a presente celebração do Termo de parceria, com a ARCI – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 13.204/2015, o que no caso está presente todos os requisitos para a presente Inexigibilidade de Chamamento Público.

Ratifico a justificativa da escolha da contratação, e autorizo a formalização do Termo de Fomento através da Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendo ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da justificativa, e após 3 (TRÊS) dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr em 11 de Agosto de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

GRACY SOARES DA SILVA
Secretária M. de Educação e Cultura

Publicado por:

Joselaine Presa

Código Identificador:1FB787CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 324/2025

PORTARIA Nº 324/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**NEISA SOUZA DE MELO**” portadora do RG nº 10.399.630-9 SSP e inscrita no CPF nº 081.520.60976, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, para ocupar o Cargo de “**PROFESSORA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:0CA6DB3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

PROFESSOR

35º DAINÉ ANDRESSA MADRUGA MULLER - DESISTENTE

36º JAINE MARCIA MARTINS MELO – DESISTENTE

37º GLEICY ESTEFANI CLEIN

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancária;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo, conforme **Anexo IV**.

Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 11 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vínculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

() possuo vínculo empregatício, qual: _____

() não possuo vínculo empregatício

() possuo benefício proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Onde:-----

() não possuo benefício proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de _____, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu _____, inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

Publicado por:

Joselaine Presa

Código Identificador:4EE168A7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA DECRETO Nº 605 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 605 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores da Vila Gralha Azul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.305.612/0001-43, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: “Lotes Rurais nº 01 e 02 (um e dois), da Gleba 92 F. B, da Colônia Missões, na Zona Rural neste Município e Comarca, da 1ª Circunscrição, com área total de 5.434,52m² (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 25.865, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;

II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;

III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;

V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;

VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;

VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;

XIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;

IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:EFEF4FFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 606 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 606 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores de Linha São Marcos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.427.805/0001-30, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: “Lote Rural nº 14 (quatorze), da Gleba nº 58 F.B. (cinquenta e oito F.B.), do núcleo de Francisco Beltrão da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), registrado como: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, folhas 44, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;

II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;

III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;

V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;

VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;

VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;

VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;

XI – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:2D6FF207

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 007/2025 CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 007/2025

CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de setembro de 2018:

CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 325 de 13 de julho de 2023, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessados, para sessão de julgamento ordinária **007-2025**, que acontecerá em **26 de agosto de 2025**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Procurador	Recorrido - Assunto
PROTOCOLO 10.055/2025	CLOVIS CARDOZO CPF: 453.256.269-49		IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O pedido de sustentação oral do sujeito passivo e/ou Fazenda Pública Municipal, deverá ser protocolado junto ao Conselho de Contribuintes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.

O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2025.

HARI ROQUE NUNES BALDO

Presidente

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:7FABFD52

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 480 DE 07 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA N.º 480 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora JANAINA MELATI, matrícula nº 1129978, cargo Comissionado Adjunto - CCA-ICT - 5C, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Turismo e Emprego.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:295C7CAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
90009/2025**

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra especializada para a execução de pintura e aplicação de textura externa do prédio da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/Licitações/Contratos/Licitações2025, no site <https://www.gov.br/compras> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:2BEB739

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL N° 90007/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Faixa C/DER/PR, sobre pavimento poliédrico e sobre leito natural, com área total de 12.378 m², incluindo, material, mão de obra, insumos, serviços preliminares, remendo profundo, base e sub-base, fresagem de pavimento, revestimento, drenagem pluvial, sinalização de trânsito, locação de

pavimentação, controle tecnológico e placa de comunicação visual, no trecho que liga o Bairro Novo Mundo até o encontro do contorno noroeste José Richa-PR 483, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a tabela do subitem 11.3.4.1.2 do Edital, da seguinte forma:

Onde se lê:**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****11.3.4.1 OPERACIONAL:**

(...)

11.3.4.1.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, que demonstrem sua capacidade técnica e experiência prévia na execução de obras pertinentes e compatíveis ou superiores à complexidade do objeto licitado devidamente registradas no CREA/CAU, conforme orienta a resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, de acordo com a quantidade mínima especificadas a seguir:

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%) (m³)
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, faixa C/DER/PR	300.000

Leia-se:**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****11.3.4.1 OPERACIONAL:**

(...)

11.3.4.1.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, que demonstrem sua capacidade técnica e experiência prévia na execução de obras pertinentes e compatíveis ou superiores à complexidade do objeto licitado devidamente registradas no CREA/CAU, conforme orienta a resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, de acordo com a quantidade mínima especificadas a seguir:

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%) (m²)
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, faixa C/DER/PR	6.189M²

Fica remarcada a data de abertura da sessão pública para o dia **27 de agosto de 2025, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:092C762B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 273/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

EDITAL N.º 273/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o deferimento das inscrições** do Concurso Público n.º 247/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste edital.

I – o **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II – o **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas à população negra e aos povos indígenas (PN/I);

III – o **ANEXO III** relaciona os candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV – o **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art. 2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 13/08/2025 às 23h59min do dia 15/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão (PR), 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:686E7EA6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.72/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob n.º. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ELISANGELA TEIXEIRA, brasileira, portadora do CPF n.º 062.750.679-85, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS - MONTE CASTELO, 161, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal n.º. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou

função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ELISANGELA TEIXEIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:53CC74EA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.73/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 104.204.519-43 e RG nº 136124919, residente e domiciliada na RUA BENEDITA DRABIK - SÃO JOÃO, 125, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
- II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
- III** – Repouso semanal remunerado;
- V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes

forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS nº 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:0F010852

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.74/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KAMILA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 094.534.809-67, RG nº 14.739.632-5 residente e domiciliada na RUA ELIAS PACHECO CLETO - MONTE CASTELO, 173, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem

como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS nº. 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

KAMILA DE CASSIA RIBEIRO

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:16F132FD

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.75/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: HIGOR NATAN DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 127.734.319-52, RG nº 14786199-0 residente e

domiciliada na RUA MIGUEL ELIAS CALISTO - MONTE CASTELO, 164, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

HIGOR NATAN DA SILVA

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:66EF79FE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.76/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: SARAH ELEN MORAES CHECHELAK, brasileira, portadora do CPF nº 094.818.089-71, RG nº 14.018.410-1 residente e domiciliada na RUA ONILDO ACHI CASTELLA – N. SRA DAS GRAÇAS, Cidade de União da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação

da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH ELEN MORAES CHECHELAK
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8C38547B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.77/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: CLAUDIA GAIOVEZ ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF nº 026.989.449-78, RG nº 7.201.420-0, residente e domiciliada na RUA LEONARDO SMOLHAK –, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;
- II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
- III** – Repouso semanal remunerado;
- V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

CLAUDIA GAIOVEZ ALMEIDA

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:839E1642

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.78/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,
Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ADRIANA SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 067.354.049-98, RG nº 101458776, residente e domiciliada na RUA JOÃO DISSENHA, 742, VILA MULLER- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº. 2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA SILVEIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador: 75C5DD9D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.79/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: FABIANA APARECIDA PACHECO, brasileira, portadora do CPF nº 063.896.099-14, RG nº 104557104, residente e domiciliada na RUA JOÃO DISSENHA, 698, CENTRO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº. 2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS nº 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA PACHECO

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:22BFBC17

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.80/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 065.042.209-05, RG nº 10.171.223-0, residente e domiciliada na RUA DR. JOÃO AUGUSTO BARBOSA, 400 - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
- II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
- III** – Repouso semanal remunerado;
- V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista; Amigavelmente e por acordo entre as partes; Por decisão Judicial; A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS nº. 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I** – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II** – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III** – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV** – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V** – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:76EDBF53

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.81/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: TAISA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 092.939.319-82, RG nº 130191576, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 124, CENTRO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TAISA DA ROCHA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:377A3429

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.82/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: DANIELI DOS SANTOS GARBIN, brasileira, portadora do CPF nº 062.346.229-09, RG nº 133287388, residente e domiciliada na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 55, CENTRO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho –

CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o

término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

DANIELI DOS SANTOS GARBIN

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:D199DAB5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES

TEMPORARIOS N.83/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KEVELIN VITALINA NEDILHA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 111.546.029-31, RG nº 149127100, residente e domiciliada na RUA JOÃO DISSENHA, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência

da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

KEVELIN VITALINA NEDILHA DE SOUZA

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:D2F4D63C

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.84/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob n.º. 568.065.159-91.

CONTRATADO: VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF n.º 121.963.769-65, RG n.º 145315468, residente e domiciliada na RUA PEDRO ARAUJO NETTO, 26, VILA OPERÁRIA- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal n.º. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal n.º.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:13BE3B36

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.85/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,
Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07,
neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOEL

RICARDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ARIANA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, portadora do CPF nº 094.558.329-09, RG nº 141804537, residente e domiciliada na RUA LEONARDO SILVEIRO MENDES, 42, CENTRO- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário,** conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

- I – Carga Horária** semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
- II - Remuneração** mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
- III – Repouso** semanal remunerado;
- V - Inscrição** no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ARIANA DE OLIVEIRA MENDES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador: B9126919

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.86/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 154.455.369-20, RG nº 148554471, residente e domiciliada na RUA ALVIR PETER, 67 - JARDIM SÃO JOÃO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº. 2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:49785EE5

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.87/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: BEATRIZ LOPES ORTIZ, brasileira, portadora do CPF nº 147.568.869-57, RG nº 8627631, residente e domiciliada na RUA PEDRO ARAUJO NETTO, 55 - CENTRO- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;
- II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
- III** – Repouso semanal remunerado;
- V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista; Amigavelmente e por acordo entre as partes; Por decisão Judicial; A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS nº. 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I** – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II** – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III** – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV** – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V** – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

BEATRIZ LOPES ORTIZ

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C60CB347

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.88/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: SURILEN MARLI CHECHELAK, brasileira, portadora do CPF nº 088.178.839-21, RG nº 105431678, residente e domiciliada na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1373, CENTRO- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;
- II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
- III** – Repouso semanal remunerado;
- V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA:Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I** – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II** – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III** – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV** – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V** – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SURILEN MARLI CHECHELAK
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C61DA064

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.89/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: TANIA MARIA MENDONÇA PAXESNIK, brasileira, portadora do CPF nº 787.998.809-20, RG nº 6.032.306-2, residente e domiciliada na RUA TANCREDO NEVES - 155, SÃO MIGUEL - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho –

CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o

término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

TANIA MARIA MENDONÇA PAXESNIK

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:C1402F1A

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.90/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: MARINEIA CRISTIANE STUBER, brasileira, portadora do CPF nº 937.921.589-49, RG nº 65145030, residente e domiciliada na RUA ARLINDO LAMMEL - 448, CENTRO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência

da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

MARINEIA CRISTIANE STUBER

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:B4B78908

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.91/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob n.º. 568.065.159-91.

CONTRATADO: MARIA ZANETE ONESKO, brasileira, portadora do CPF n.º 485.255.619-91, RG n.º 4.502.660-4, residente e domiciliada na RUA PEDRO ARAUJO NETTO - 119, MONTE CASTELO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal n.º. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal n.º.2.072/2025**;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

MARIA ZANETE ONESKO

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:059D756A

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.92/2025 PSS Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOEL

RICARDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: SHARON ROSE CANDINE LOPES, brasileira, portadora do CPF nº 038.188.209-88, RG nº 13.972.561-1, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 399, MONTE CASTELO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário,** conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SHARON ROSE CANDINE LOPES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador: 16EA715E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.93/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: MARLI PRESTES, brasileira, portadora do CPF nº 047.240.969-77, RG nº 4662460, residente e domiciliada na RUA HEITOR GUERIOS, 205, PLANALTO - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº. 2.072/2025**;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

- III** – Repouso semanal remunerado;
- V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **11 de Agosto de 2025** com término em **10 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

- I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
- II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
- III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
- V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

MARLI PRESTES

Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:F88F8BCE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JORACI ELOI DA LUZ**, Agente de Defesa Civil Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 11/08/2025 A 30/08/2025 com retorno em 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 11/08/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:C5F9FFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 299 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Carneiro/PR, e, em especial, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido certame foi realizado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme previsto em edital;

CONSIDERANDO que a validade inicial do concurso público é de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme previsão expressa no item 2.2 do Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na continuidade da utilização do cadastro de aprovados para suprir a necessidade de servidores efetivos

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, realizado pelo Município de General Carneiro/PR, cuja homologação foi publicada em 01 de novembro de 2023.

Art. 2º O novo prazo de validade do concurso passa a vigorar até 01 de novembro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:2D089590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 300 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Carneiro/PR, e, em especial, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido certame foi realizado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme previsto em edital;

CONSIDERANDO que a validade inicial do concurso público é de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme previsão expressa no item 2.2 do Edital nº 02/2023;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na continuidade da utilização do cadastro de aprovados para suprir a necessidade de servidores efetivos

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023, realizado pelo Município de General Carneiro/PR, cuja homologação foi publicada em 01 de novembro de 2023.

Art. 2º O novo prazo de validade do concurso passa a vigorar até 01 de novembro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:946D365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 013/2025

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27/08/2025, às 09:00 horas**, no endereço **Rua 19 de Novembro, nº 136, Centro, General Carneiro – PR, setor de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 013/2025.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:81FEA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 146/2025
Pregão Eletrônico Nº 047/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de agosto de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **047/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pedra brita 1, pedra graduada limpa, pedrisco, pó de pedra e rachão, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 11 de agosto de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0BE7F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025
Processo Licitatório nº 145/2025
Contrato 281/2025
Adjudicação/Homologação: 08/08/2025
Contratada: **THOMAZ GIOVANNI GAIOVICZ**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 11/08/2025 à 11/08/2026

Valor: **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

Recursos: 02.002.04.122.0003.1001.4.4.90.61.00.609 (16)

Objeto: Aquisição de 16 (dezesseis) lotes urbanos, localizados nas Ruas Aurora Branco Costa e Francisco Olinquevicz, neste Município, os quais serão destinados à implementação do Programa Habitacional “Casa Fácil – Vida Nova”, desenvolvido em cooperação entre o Município e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. A escolha dos imóveis justifica-se pelas características de localização e infraestrutura, que atendem adequadamente aos critérios técnicos e sociais estabelecidos para a execução do referido programa.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:380F17E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereadora

Nome: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
CPF: xxx.xxx.439-01
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025
VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:9D62EC7E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima
CPF: xxx.xxx.879-90
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025.

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:6D822817

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: Sidimar Cardoso
CPF: xxx.xxx.089-27
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025

VALOR

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

SIDIMAR CARDOSO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:BE1713C8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: Marcio Ravanelo
CPF: xxx.xxx. 119-90
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba/PR.
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025
VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) referente a uma diária e meia com pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.
Marcio Ravanelo
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6C7CEA24

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: Joice Zago Sangaletti
CPF: xxx.xxx.179-65
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

JOICE ZAGO SANGALETTI
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7C2C9C02

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: Elizangela Damara Martins
CPF: xxx.xxx.659-41
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:96C97CF9**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS

CPF: xxx.xxx.599-28

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:4A1A3A0B**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL

CPF: xxx.xxx.939-00

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente a uma diária e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/08/2025.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 11 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:6C6EC54C**MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANULAÇÃO DISPENSA 044 2025****DECISÃO ADMINISTRATIVA
ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO****Processo Licitatório nº 096/2025****Dispensa eletrônica nº 044/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e de apoio, destinados à modernização e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim, provenientes de recursos da Resolução SESA nº 860/2022, conforme processos E-protocolo nº 19.918.863-8 e nº 19.927.407-4.

Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 044/2025, aberta em 07 de agosto de 2025, que tinha por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e de apoio, destinados à modernização e

melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, vinculados aos processos E-protocolo nº 19.918.863-8 e nº 19.927.407-4.

Durante a análise processual, verificou-se a ocorrência de equívocos na condução do certame, consistentes em:

- a) junção, em um mesmo procedimento, de dois convênios distintos;
- b) impedimento, pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, de prestação de contas conjunta de convênios diferentes;
- c) informação incorreta do número de processos **E-protocolo**, o que comprometeu ainda mais a regularidade do procedimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, de ofício ou por provocação, assegurada a ampla defesa.

No presente caso, restou comprovada a existência de vícios insanáveis de natureza formal e material, que comprometem a lisura, a transparência e a regularidade da execução orçamentária e financeira, especialmente no que tange à correta vinculação dos recursos e à prestação de contas junto ao órgão repassador.

A manutenção do processo, nessas condições, implicaria risco de glosa de despesas e prejuízos ao erário, razão pela qual se impõe a anulação total do certame.

Tais fatos inviabilizam a continuidade do processo nos moldes em que foi instaurado, sendo necessária a abertura de novos procedimentos licitatórios, cada qual vinculado corretamente a seu respectivo convênio e número processual.

Considerar que, nos termos da Súmula 473 do STF, a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, independentemente de provocação judicial, com vistas à proteção do interesse público e à prevenção de contratações irregulares;

RESOLVE:

Diante do exposto e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO INTEGRAL** da **Dispensa Eletrônica nº 044/2025**, Processo Administrativo nº 096/2025, determinando:

O arquivamento do processo em sua forma atual;

A adoção das providências necessárias para abertura de novos processos licitatórios, de forma individualizada para cada convênio, com correta indicação dos respectivos números de **E-protocolo** e demais elementos obrigatórios;

A comunicação desta decisão aos setores competentes e sua publicação para conhecimento público.

Goioxim, 11 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:5DD9A39F

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 350 DE 11 DE AGOSTO DE 2025, EVERTON DOS SANTOS

PORTARIA Nº 350 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) EVERTON DOS SANTOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, a contar a partir da data de 01 de agosto de 2025, ao servidor EVERTON DOS

SANTOS, ocupante do cargo de Gari de Rua, matrícula funcional nº 92011.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:5722A446

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 351 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA, SIMONE DAMIANI

PORTARIA Nº 351 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia, SIMONE DAMIANI, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear SIMONE DAMIANI, RG 13.709.873-3 e CPF nº 082.583.639-56, para exercer o cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir da data de 11 de Agosto de 2025, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de Agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedrosa

Código Identificador:C34FBC9C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE Nº 08/2025

TERMO DE POSSE Nº 08/2025

Aos onze dias do mês de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa a Srta. **CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.XXX.122-0 SESP/PR e CPF nº 100.XXX.829-X3, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessora da Procuradoria da Mulher a partir de onze dias do mês de agosto de 2025, conforme Portaria nº 68/2025. Eu, Andrea Marta SalamonSchimmel, matrícula nº 876, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim,

pela Presidente Senhora Tereza Camilo dos Santos, e a Servidora Empossada.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

ANDRÉA MARTA SALAMON SCHIMMEL
Oficial Legislativa

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ
Servidora Empossada

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F8C4EF8E

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2025

Pregão Eletrônico nº 102/2025
Processo Administrativo nº 206/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de fichas, boletins e outros documentos necessários ao atendimento dos serviços do departamento de Vigilância em Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:888CCC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.109.098/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa responsável pela Prestação De Serviço Manutenção Corretiva E Calibração Equipamento Raio-X Digital.

Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 9.481,22 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois reais).

Recursos Orçamentários:

1174.09.01.2055. 3339030250000000000.303
1188.09.01.2055. 3339039170000000000.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 06 de agosto de 2025 e término em **11 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6A5FEB76

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 419/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A. P. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços gráficos para confecção de fichas, boletins e outros documentos necessários ao atendimento dos serviços do departamento de Vigilância em Saúde, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6444D95A

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 623/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **JOSUE NEVES 66263670991, CNPJ nº 45.259.582/0001-63**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (**instrumentos de sopro**), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora/aula, o valor unitário de **R\$ 77,37 (setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R\$ 124.101,48 (cento e vinte e quatro mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para o item.

Recursos Orçamentários:

1121.09.01.2053.3339039050000000000.431
1473.10.01.2063.3339039999000000256.000
2231.13.03.2089.3339039050000000000.505
688.08.02.2044.3339039050000000000.103

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 11 de agosto de 2025 e término em **11 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:1E27E26B

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 464/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 102/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para confecção de fichas, boletins e outros documentos necessários ao atendimento dos serviços do departamento de Vigilância em Saúde, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

A. P. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:5DC2179D

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem em comum acordo aditar o Contrato nº 019/2025. O aditivo será para retirada de 10 (dez) veículos da apólice de seguros, e inclusão de 5 (cinco) novos veículos. Ficam **excluídos** do contrato os seguintes veículos: **(1) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDB-5H54, Chassi: 93ZK35B01K8483900; **(2) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDC-9H72, Chassi: 93ZK35B01K8483823; **(3) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDC-3I22, Chassi: 93ZK35B01K8483833; **(4) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDD-8G48, Chassi: 93ZK35B01K8483933; **(5) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDA-7E21, Chassi: 93ZK35B01K8483318; **(6) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDE-1E85, Chassi: 93ZK35B01K8483481; **(7) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDG-0G63, Chassi: 93ZK35B01K8483440; **(8) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY CC1 TCA AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDG-8A33, Chassi: 93ZC0359ZK8483936; **(9) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDC-9B21, Chassi: 93ZK35B01K8483498; **(10) IVECO/DAILY**, marca/modelo: IVECO/DAILY35S14 REV AMB, Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDA-7E53, Chassi: 93ZK35B01K8483885. Ficam **incluídos** no contrato os seguintes veículos: **(1) RENAULT MASTER**, marca/modelo: RENAULT/MASTER FLASH AM5, Ano de Fabricação: 2024/2025, Placa: TAZ-1D11 Chassi: 93YF62003SJ926412; **(2) RENAULT MASTER**, marca/modelo: RENAULT/MASTER FLASH AM5, Ano de Fabricação: 2024/2025, Placa: TAZ-1C78, Chassi: 93YF62000SJ930269; **(3) RENAULT MASTER**, marca/modelo: RENAULT/MASTER FLASH AM5, Ano de Fabricação: 2024/2025, Placa: TBA-6D64, Chassi: 93YF62003SJ930332; **(4) FORD TRANSIT**, marca/modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB, Ano de Fabricação: 2025/2026, Placa: TBO-7G53, Chassi: WF0DTTVF5TU018429; **(5) FORD TRANSIT**, marca/modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB, Ano de Fabricação: 2025/2026, Placa: TBO-7G55, Chassi: WF0DTTVF3TU018428.

FIRMADO EM: 25 de julho de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 638/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Leonardo Masiero Duarte

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:030C0CA6

CONSAMU

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2020 – P.E Nº 22/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: RADIOVEL DIGANOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula segunda do Termo Aditivo de Renovação Excepcional. Fica rescindido o contrato a partir do dia 08/08/2025, de forma bilateral,

passando a ter eficácia após a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Antecipada.

PROC. ADMINISTRATIVO: 649/2025 de 30/07/2025.

CANCELAMENTO EM: 08/08/2025.

ASSINATURAS: João Gabriel Avanci

Thiago Daross Stefanello

Adriano André Soares

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:80FAA1BC

CONSAMU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL (NP), para pacientes internados no Hospital de Retaguarda de Cascavel, que não podem utilizar o trato gastrointestinal devido a condições clínicas específicas, como obstruções intestinais, síndromes graves ou outras patologias que inviabilizem a nutrição enteral”.

RESULTADO – Empresa: **ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA** no lote 1, com valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Cascavel – PR, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:6B9F8A22

CONSAMU

REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública a REPUBLIÇÃO DO EDITAL P.E. Nº 30/2025. Será realizada no dia **22/08/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto “Fornecimento de dietas enterais e suplementos, por meio do Sistema de Registro de Preços”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **22/08/2025**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:C9358F8B

PROJUR

DATA: 11.08.2025 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 574/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais à servidora LETICIA VAZZOLER NANDI, Matrícula Funcional nº 30478-01, admitida para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotada na Diretoria de Fiscalização – Efetivos, com redução proporcional da remuneração, pelo período de 03.08.2025 a 02.02.2026.

Art. 2º O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definido pela Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa à data de 03.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:70D6B712

PROJUR

EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, portadora da CI/RG nº XX3656XX SESPII/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 10 de junho de 2025, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:2C29EF3B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE**

GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **27 de AGOSTO de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/); ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:2790AD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **29 de AGOSTO de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/); ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:254E8611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 098/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Larissa Fernanda de Araujo Ferreira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5EBFA09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 099/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Renata do Rosario Miranda

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:BECD3392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

Felipe Souza Pereira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:869F4E6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEP. DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO****Notificação**

Segue a lista de contribuintes que em consulta ao sistema Municipal de Tributação, constatamos a existência de débitos pendentes de pagamento, que necessita(m) regularização.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que compareça ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo máximo do DIA 15/08/2025, a fim de consultar a possibilidade de regularização, passado esse prazo os débitos estarão sujeitos a **execução judicial**.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Caso já tenha efetuado o pagamento favor apresentar os comprovantes no setor de tributação da prefeitura.

Contribuintes:

NOME | CPF

1-ADEMILSON DA SILVA ****598****
 2-AMAURO CESAR MUNHOZ ****113****
 3-CLAUDEMIR DE SOUZA PEREIRA ****832****
 4-DANIEL FELIX DA SILVA ****741****
 5-DONIZETE APARECIDO PRIMO ****843****
 6-EMILIA BALDUINO DA SILVA ARAUJO ****632****
 7-ESPÓLIO DE ANSELMO AMANCIO ****055****
 8-ESPÓLIO DE APARECIDA LUCRE RODRIGUES ****745****
 9-ESPÓLIO DE DICEIA DE OLIVEIRA SILVA ****451****
 10-ESPÓLIO DE JOAQUIM PRUDENCIANO ****446****
 11-ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DA SILVA ****545****
 12-FERNANDO MACIEL DA SILVA ****734****
 13-GENESIO FRANCISCO DOMINGOS ****785****
 14-GILDO MUNHOZ ****976****
 15-JOÃO CARLOS DE CARVALHO ****193****
 16-JOSE SANTANA DOS SANTOS ****430****
 17-JOSIMAO RODRIGUES DA SILVA ****638****
 18-LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA ****591****
 19-LUCIMAR MARTA DE SOUZA ****960****
 20-MARCIO DE SOUZA FERRAZ ****609****
 21-MARCOLINA CARDOZO FERREIRA ****788****
 22-MARCOS MORAES XIMENES ****262****
 23-MARIA ASSUNCION A. MENESES ****619****
 24-MARIO GOUVEIA RODRIGUES FILHO ****451****
 25-NEIDE FELIX DOS SANTOS ****333****
 26-ODETE DOS SANTOS FERREIRA ****599****
 27-OSVALDO PRETO ****045****
 28-PAULO ROBERTO HURIAS ****815****
 29-ROSELI LOPES DE FARIAS ****116****
 30-VALDIR ALVES MARTINS ****063****
 31-VANDERLEI ALVES DE SENA ****200****
 32-WAGNER AMARO DA SILVA ****159****

Publicado por:
Cilso Pina Junior

Código Identificador:CE7C1A13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Revogar diárias concedidas conforme Portaria nº 179/2025 em favor do Secretário de Finanças Paulo Henrique Padilha e da servidora Elizangela Mara dos santos, para participar de oficina de prática de revisão dos questionários de avaliação – PCA 2025, no dia 08/08/2025, na cidade de Cambé.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Francieli de Campos Silva, Isadora dos Santos Silva, Maria Conceição Rodrigues Ramos e Marli Aparecida Caetano

Feitosa, para participar de pré-tutoria: ciclo de planificação 3 – Processo de tutoria 3.1. Etapa – Acesso À RAPS pela APS, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h do dia 12 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente C.A. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 11 de agosto e retorno às 23:00h do dia 12 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente C.V.C. em consulta médica, com saída às 04:00h do dia 11 de agosto e retorno às 04:00h do dia 12 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes A.R.C. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, no dia 08 de agosto de 2025, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar paciente N.C. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Rolândia – PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Anderson Castilho Zago, Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Santo Inácio - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eduardo Renan da Silva Guimarães e Ednilson da Silva, para levar atletas do município para participar da 4ª Grand Prix de Futsal de Ângulo de Base, com saída às 19:00h e retorno às 23:48h, no dia 29 de julho de 2025, na cidade de Ângulo - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eduardo Renan da Silva Guimarães e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 4ª Grand Prix de Futsal de Ângulo de Base, com saída às 20:00h do dia 31 de julho e retorno às 00:25h no dia 01 de agosto de 2025, na cidade de Ângulo - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 140,00 cada uma, a favor dos servidores Anderson Castilho Zago, Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 10:45h e retorno às 17:40h, no dia 02 de agosto de 2025, na cidade de Cambé - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para orçar premiação da taça regional cidade de Guaraci Masculina e Master 40, com saída às 08:00h e retorno às 14:50h, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:04662E93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA SME Nº 002/2025****PORTARIA SME Nº 002/2025**

Secretaria Municipal de Educação de Guaraci – PR

SÚMULA: Dispõe sobre o calendário de realização do processo de escolha dos Diretores de estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraci-PR no ano de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo § 1º, inciso II, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Guaraci, considerando o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 20 da Lei Municipal nº 1.389, de 20 de novembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 092/2025,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o calendário do processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, conforme disposto no Decreto nº 092/2025.

Art. 2º O processo ocorrerá em duas fases:

I – Fase I: Inscrição para Candidato a Direção Escolar;

II – Fase II: Análise do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A inscrição será realizada junto à Comissão Central até o dia 12 de setembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dom Pedro I, nº 302, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 3º Poderá inscrever-se o professor que atender cumulativamente aos requisitos:

I – Habilitação em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação, com Especialização em Gestão Escolar;

II – Certificado de curso em gestão escolar, com carga mínima de 40 horas;

III – Ser integrante do quadro efetivo do magistério municipal;

IV – Ter estabilidade no serviço público municipal e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos como regente de classe ou coordenador pedagógico;

V – Estar lotado na mesma unidade educacional há pelo menos 6 (seis) meses;

VI – No caso de diretores em exercício, apresentar idoneidade na gestão de recursos e prestação de contas;

VII – Não ter sido condenado administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII – Não ter condenação judicial transitada em julgado;

IX – Ter obtido nota superior a 7,0 na última Avaliação de Desempenho.

Art. 4º A homologação das inscrições aptas para a Fase II será realizada até 26 de setembro de 2025.

Art. 5º O Plano de Trabalho deverá ser protocolado até 24 de outubro de 2025, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O protocolo do Plano de Trabalho é requisito obrigatório para a homologação da inscrição, sendo a ausência motivo de desclassificação.

Art. 6º A análise e homologação dos candidatos aprovados na Fase II ocorrerá até 14 de novembro de 2025, com base nos critérios constantes no Anexo II.

Art. 7º Os candidatos aprovados serão indicados pela Comissão Central ao Prefeito Municipal.

Art. 8º A indicação dos diretores de cada instituição de ensino será feita pelo Prefeito Municipal, por ato próprio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci-PR, 11 de agosto de 2025.

TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACI-PR

NOME DO CANDIDATO

UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO

GUARACI-PR

2025

I – Dados de Identificação

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instituições que atua:

II – Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor (a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica e melhorias da aprendizagem

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa

Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Fundo Rotativo, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionário – APMFs e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMFs e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio;

		- Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão.

Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Pontuação: cada item deve ser avaliado, considerando a clareza, coerência, viabilidade e articulação com a realidade escolar e as diretrizes educacionais.

Item Avaliado	Crítérios	Nota
1. Objetivos da Gestão e Justificativa (0,5)	Alinhamento com a função de gestor escolar. Clareza, viabilidade e relevância dos objetivos e justificativa apresentados.	
2. Gestão Pedagógica e Aprendizagem (2,0)	Metas coerentes com os desafios educacionais. Estratégias bem definidas e prazos adequados. Articulação com os instrumentos pedagógicos e foco na melhoria da aprendizagem.	
3. Gestão Administrativa (2,0)	Propostas de organização institucional, valorização da equipe, uso eficiente dos recursos humanos e físicos. Clareza e viabilidade nas metas e estratégias.	
4. Gestão Financeira (2,0)	Planejamento do uso dos recursos financeiros, com foco na transparência, eficiência e articulação com as necessidades da escola.	
5. Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade (2,0)	Estratégias de participação democrática e integração com a comunidade escolar. Fortalecimento das instâncias colegiadas.	
6. Avaliação da Gestão (1,0)	Definição clara dos mecanismos, cronograma e instrumentos de acompanhamento e avaliação das metas propostas.	
7. Apresentação do Documento (0,5)	Formatação conforme exigências: fonte, tamanho, espaçamento, alinhamento e paginação. Organização e escrita coesa.	

Total de Pontos: _____ / 10

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES

INSCRIÇÃO NA FASE I	ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DA FASE I	ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2025
PROTOCOLO DO PLANO DE TRABALHO	ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DA FASE II	ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3E669AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIADE 017/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal:2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 017/2025, datado no dia 11/08/2025.

Considerando o Parecer Jurídico 008/2025.

Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS**

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 11 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6567B8F6

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública

Valor da contratação: R\$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 11 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:94585066

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2025 ORIGEM:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais.)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 11 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:7E241D54**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 017/2025**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 017/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 017/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Valor da contratação: R\$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de Agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:6AF4F5C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
292/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024****ERRATA**

Onde se lê: (266) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Se lê: (266) 3.3.90.36.00.0 0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Demais atos ficam inalterados

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº. 062.XXX.XXX-XX, com domicílio no endereço AV Maria Carolina de Lisboa, nº 109, **Bairro** centro, **Cidade:** Guaraqueçaba-PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr.ª FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS de comum acordo, oriundo do contrato nº.292/2024, decorrente de Inexigibilidade nº 19/2024 de Credenciamento de pessoas física, com fulcro na lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.

As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato nº. 292/2024, decorrente de Inexigibilidade nº 19/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13.08.2025 e findando-se em 12.11.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.

O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor total R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(266) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 292/2024, decorrente de Inexigibilidade nº 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 01 de julho de 2025.

Município de Guaraqueçaba/PR

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF n.º 039.XXX.XXX-07

Prefeito de Guaraqueçaba – PR

FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 062.XXX.XXX-XX

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Portaria n.º 01 de 08.01.2025

Secretária Municipal de Ação Social da Criança do Adolescente e Assuntos da Família

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:9E30E8BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
293/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024****ERRATA**

Onde se lê: (266) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Se lê: (266) 3.3.90.36.00.0 0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Demais atos ficam inalterados

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER, portador do CPF sob n.º 047.XXX.XXX-XX, com domicílio no endereço Superagui, S/N, **Bairro** centro, **Cidade:** Guaraqueçaba-PR. As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr.ª **KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER** de comum acordo, oriundo do contrato n.º 293/2024, decorrente de Inexigibilidade n.º 19/2024 de Credenciamento de pessoas física, com fulcro na lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.

As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato n.º 293/2024, decorrente de Inexigibilidade n.º 19/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13.08.2025 e findando-se em 12.11.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.

O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de R\$ 1.429,34 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos), totalizando o valor total R\$ 4.288,02 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, dois centavos), pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(266) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 293/2024, decorrente de Inexigibilidade n.º 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 01 de julho de 2025.

Município de Guaraqueçaba/PR

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF n.º 039.XXX.XXX-XX

Prefeito de Guaraqueçaba – PR

KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER

CPF: 047.XXX.XXX-XX

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Portaria n.º 01 de 08.01.2025

Secretária Municipal de Ação Social da Criança do Adolescente e Assuntos da Família

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:44FC7252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024

ERRATA

Onde se lê: (266) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Se lê: (266) 3.3.90.36.00.0 0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Demais atos ficam inalterados

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª LAUANA CARDOSO FERREIRA

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA LAUANA CARDOSO FERREIRA, portador do CPF sob n.º 102.XXX.XXX-XX, com domicílio no endereço Superagui, nº 444, **Bairro** centro, **Cidade:** Guaraqueçaba-PR

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr.ª **LAUANA CARDOSO FERREIRA** de comum acordo, oriundo do contrato n.º 294/2024, decorrente de Inexigibilidade n.º 19/2024 de Credenciamento de pessoas física, com fulcro na lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.

As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato n.º 294/2024, decorrente de Inexigibilidade n.º 19/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13.08.2025 e findando-se em 12.11.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.

O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), totalizando o valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(266) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 294/2024, decorrente de Inexigibilidade n.º 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 01 de julho de 2025.

Município de Guaraqueçaba/PR

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF n.º 039.XXX.XXX-XX

Prefeito de Guaraqueçaba – PR

LAUANA CARDOSO FERREIRA

CPF: 102.XXX.XXX-XX

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Portaria n.º 01 de 08.01.2025

Secretária Municipal de Ação Social da Criança do Adolescente e Assuntos da Família

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:59E58480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 255, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 673, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, especificamente o contido em seu art. 2º.

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2025, do Departamento Municipal de Educação, que informa a relação dos membros indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

I – Representante do Departamento Municipal De Educação:

Titular: Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli.
Suplente: Adriano José de Camargo.

II – Representante do Poder Executivo:

Titular: Eduardo Brustolim Triches de Moraes.
Suplente: Lúcio Diego Guerra.

III – Representante dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Elizangela Ozório do Amaral.
Suplente: Janaina Silvério.

IV – Representante dos Professores do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Simone Nonnemacher Pilar.
Suplente: Alessandra Hennerich.

V – Representante dos Professores da Rede Estadual:

Titular: Carla Ankoski.
Suplente: Naura Inês Petzold.

VI – Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental:

Titular: Carla Regina de Ramos Fornari.
Suplente: Simone Aparecida Palhano.

VII – Representante Diretora de Escola Estadual de Ensino:

Titular: Evandro José Albino.
Suplente: Alexandra Alves.

VIII – Representante da Instituição de Educação Especial:

Titular: Claudinei dos Santos.
Suplente: Deolinda Aparecida Dutra.

IX – Representante do CMDCA:

Titular: Claudete Aparecida Bragas.
Suplente: Juliana Boldori dos Santos.

X – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Andreia Dias de Moraes.
Suplente: Sidinéia Pedrozo da Silva.

Art. 2º O funcionamento do Conselho Municipal de Educação e as atribuições de seus membros estão definidos na Lei Municipal nº 673, de 10 de dezembro de 2015, bem como no Regimento Interno do referido conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes no Decreto nº 147, de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 11 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:5DFB4DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Convênio do Programa estradas da Integração firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB e este município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Termo de convênio do programa estradas para a integração, a ser firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB e este município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO**, matrícula funcional nº 1957196-6, para atuar como **GESTOR** do **Termo de convênio Estradas da Integração**, celebrado entre o Município de Honório Serpa e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, ficando o Gestor responsável pelas atribuições conferidas no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 2º Designar o servidor **ROQUE BREZOLIN**, matrícula funcional nº 195719-5, para atuar como **FISCAL** do **Termo de convênio Estradas da Integração**, celebrado entre o Município de Honório Serpa e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, atuando em colaboração com o Gestor, auxiliando na organização dos processos pertinentes e demais atribuições conferidas no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 11 de Agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:4FF5E887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 01/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e o leiloeiro oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, designado pela portaria Municipal 19/2025 em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **03/09/2025**, às **10:30 horas**, o evento será realizado exclusivamente na forma **ON-LINE** através do site **ANDRÉ LUIZ LEILÕES** www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Exchange, através do SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **“MAIOR LANCE”**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Honório Serpa, 11 de Agosto de 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1EE5E682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de **Dispensa de Licitação 14/2025**.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2025 – Dispensa de Licitação 14/2025.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, CONTEMPLANDO SEGURO TOTAL (CASCO) E SEGURO CONTRA TERCEIROS, CONFORME COBERTURA DESCRITA NO PROCESSO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO PATRIMONIAL DOS VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R\$ 23.918,10 (vinte e três mil, novecentos e dezoito reais, dez centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **10 (dez) parcelas mensais fixas e sucessivas, sem incidência de juros ou correção monetária.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
363	17/001	0008.0243.0018.2072	33.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal –
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:8AB501E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 18/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: A.A SANTOS DELLA VECCHIA.
CNPJ: 28.103.153/0001-83
ESPÉCIE: **Contrato nº 38/2025 – Inexigibilidade 18/2025.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos estrutural de fundação e de muro de fechamento da creche sonho feliz, no município de Honório Serpa – PR, visando atender às exigências técnicas para a construção do projeto estrutural do muro, da futura creche municipal**
PRAZO: **30 (trinta) dias.**
VALOR TOTAL: **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: **até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Educação 25% sobre impostos.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal - João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E9FECFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 116/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024 – **Contratante: Município de**

Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **Aditivo relativo ao Contrato nº 116/2024, firmado entre esta municipalidade e a empresa Pedreira Santiago LTDA, objetivando acréscimo ao prazo de vigência contratual.** Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato nº 116/2024, iniciando no dia 16 de setembro de 2025 e findando no dia 14 de novembro de 2025. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.

Honório Serpa, 11 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:512850FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS
REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
43/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços: 43/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de funilaria, solda, torno, pintura, manutenção elétrica e em ar condicionado, de veículos vans, micro ônibus caminhões, ônibus e máquinas pesadas, para todos os departamentos do município de Honório Serpa – PR.

Data da Assinatura: 11/08/2025

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

PARTE: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOÃO CARLOS GARBIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, nº 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **E R KRUM AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.008.543/0001-00, estabelecida na AV. JULIO SCHEIB, Nº 795, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor ELIAS RAFAEL KRUM, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 8.955.090-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.181.259-05. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, constituída através do Pregão Presencial nº 41/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos nesta. Todas as cláusulas e condições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 restam desde já canceladas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos desta, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, concernente ao presente cancelamento dos preços registrados. O presente cancelamento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e

sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente cancelamento.

Honório Serpa – PR, 11 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:735741EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº13/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (em anexo) **RAVI E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ 52.954.144/0001-80, localizado na Rua Loteamento Costa Esmeralda, número 466, Lote 16, Quadra B, Bairro Santa Luzia, na Cidade de Tijucas - SC. **Ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).** Que tem por finalidade **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR, com base na tabela Traz Valor.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 11 de Agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº13/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR, com base na tabela Traz Valor..** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (em anexo) **RAVI E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ 52.954.144/0001-80, localizado na Rua Loteamento Costa Esmeralda, número 466, Lote 16, Quadra B, Bairro Santa Luzia, na Cidade de Tijucas - SC. **Ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).**

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 11 de Agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:40A492FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 18/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, processo administrativo nº 54/2025, para **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos estrutural de fundação e de muro de fechamento da creche sonho feliz, no município de Honório Serpa – PR, visando atender às exigências técnicas para a construção do projeto estrutural do muro, da futura creche municipal**, ao preponente **A.A SANTOS DELLA VECCHIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.103.153/0001-83, sediado na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, NUMERO 151, SALA 2B NO CENTRO DE MANGUEIRINHA - PR. Com valor total de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Com base no **Art. 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações**.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patrícia Brizola

Código Identificador:A86A842B

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-253**

DECRETO Nº 253/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera da pedido, a senhora Claudia Batista, portadora do RG. 10.795.718-9 SSP/PR, nomeada em cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, desde 02/01/2025 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonera da a partir de 11/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/08/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

JOAO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:C22B36DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAU**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 298/2025**

DECRETO Nº 298/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão de Turismo.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 12 de agosto de 2025 a Sra. **PATRÍCIA FABIANA CACCO SCHIER**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066.***.***-65, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Divisão de Turismo, Símbolo CC-4, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:77168745

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 223/2025**

PORTARIA Nº 223/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17/2	DIJALMA MENDES SILVA	DA VIGIA	2023/2024	30	01/09/2025 30/09/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE5D2D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇÃO DE CREDENCIADOS-
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O **Município de Iguaçu/PR**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados até a data de 11/08/2025 referente ao **Credenciamento nº 006/2025**.

Objeto: Credenciamento de Fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as demandas das Secretarias Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Iguaçu/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Informa-se que os **envelopes de Documentação apresentados até o presente momento serão abertos no dia 20 de agosto de 2025, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaçu**, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresas Credenciadas até a data de 11/08/2025:

1º Credenciado – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu- CNPJ: 06.140.801/0001-39

2º Credenciado- Wesley Fernandes Braz – CPF: 049.xxx.019-90

3º Credenciado – Cooperativa de Produtores e Artesãos de Astorga- CNPJ: 29.580.026/0001-38

4º Credenciado – Luiz Carlos Torrenho Fernandes- CPF: 025.xxx.859-70

5º Credenciado – João Torrenho Fernandes – CPF: 797.xxx.929-04

6º Credenciado – Elizabety Aparecida Gonçalves Rosa – CPF: 027.xxx.409-37

7º Credenciado – Maria Valdete Brito da Silva – CPF: 733.xxx.139-72

8º Credenciado – Marinalva Pereira de Jesus Goulart – CPF: 040.xxx.079-16

9º Credenciado – Nelson de Oliveira – CPF: 474.xxx.989-53

A **presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame.

Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR.

Iguaçu, 11 de Agosto de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D162C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 125/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

Ref: Contrato n.º 125/2025

Assunto: Inexigibilidade nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rod.BR 101, s/n, Barracão, no Município de Içara/SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.008.729/0001-00

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI– para aquisição de caminhões, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Iguaçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 22/11/2025.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.354.000,00(um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 027/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 08/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1761F44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 082/2025, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU-BAHIA– para a contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de automóveis, para aquisição de veículo tipo Van, 0km, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, com sede na Rua Itagi, nº 599, Sala 224, Bairro: Pitangueiras, no Município de Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-370, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0007-87.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaçu/PR., 08 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:78502649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
143/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI– para aquisição de caminhões, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rod.BR 101, s/n, Barracão, no Município de Içara/SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.008.729/0001-00.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaçu/PR., 08 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C23457A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O Município de Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o que segue:

Considerando o Processo Administrativo nº 127/2025, cujo objeto é a registro de preços para aquisição futura e parcelada de leite, fórmula infantil e suplementos alimentares, visando a complementação nutricional de crianças, gestantes, lactantes, pacientes em situação de vulnerabilidade nutricional, bem como usuários assistidos pelos programas de saúde pública do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguaçu/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Considerando o surgimento de questionamentos pertinentes ao conteúdo do Edital, que demandam análise mais aprofundada e eventual necessidade de ajustes técnicos, com vistas à ampliação da competitividade e à melhor adequação às necessidades da Administração;

Considerando o princípio da autotutela e da supremacia do interesse público, bem como os princípios da legalidade, motivação, publicidade e eficiência;

RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2025, com fulcro no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de promover a reavaliação e confecção de novo edital que melhor atenda ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Iguaçu, 11 de agosto de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74853D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº159/2025

RESOLUÇÃO Nº 159/2025

Considerando a necessidade de incorporar informações externas para fins de divulgação em mecanismos profissionais, como câmaras técnicas e eventos especializados, atualiza-se a presente resolução, instruindo a designação do (a) responsável pela Coordenação do Ambulatório MACC do CIS Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º – Instruir/Informar a designação da servidora CINTIA MARKOVICZ VISINONI, CPF nº 006.835.499-10, técnica em enfermagem efetiva do Consórcio, matrícula nº 437, para exercer a função de Coordenadora do Ambulatório MACC do CIS Amcespar.

Art. 2º – A coordenação deverá atuar como responsável pela gestão administrativa, técnica e operacional da unidade para a qual foi designada, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, gestão de equipe e controle de recursos, visando sempre ao melhor atendimento ao usuário e assegurando o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança no serviço.

Art. 3º – A execução dos trabalhos e atribuições deverá observar os protocolos institucionais, o regimento interno, o plano de cargos, o estatuto e demais normas vigentes, alinhando-se às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º – Esta Resolução entra nesta data.

Irati, 08 de agosto de 2025.

Bertoldo Rover
Presidente do CIS Amcespar

RESOLUÇÃO Nº 160/2025

Considerando a necessidade de incorporar informações externas para fins de divulgação em mecanismos profissionais, como câmaras técnicas e eventos especializados, atualiza-se a presente resolução, instruindo a designação do (a) responsável pela Coordenação do Ambulatório AME do CIS Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º – Instruir/Informar a designação do servidor RENATO MARQUES, CPF nº 040.708.009-05, enfermeiro efetivo do Consórcio, matrícula nº 57, para exercer a função de Coordenador do Ambulatório AME do CIS Amcespar.

Art. 2º – A coordenação deverá atuar como responsável pela gestão administrativa, técnica e operacional da unidade para a qual foi designada, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, gestão de equipe e controle de recursos, visando sempre ao melhor atendimento ao usuário e assegurando o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança no serviço.

Art. 3º – A execução dos trabalhos e atribuições deverá observar os protocolos institucionais, o regimento interno, o plano de cargos, o estatuto e demais normas vigentes, alinhando-se às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º – Esta Resolução entra nesta data.

Irati, 08 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS Amcespar

RESOLUÇÃO Nº 161/2025

Considerando a necessidade de incorporar informações externas para fins de divulgação em mecanismos profissionais, como câmaras técnicas e eventos especializados, atualiza-se a presente resolução, instruindo a designação do (a) responsável pela Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II do CIS Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º – Instruir/Informar a designação da servidora ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, CPF nº 056.206.429-09, Auxiliar De Consultório Dentário, efetiva do Consórcio, matrícula nº 51, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II do CIS Amcespar.

Art. 2º – A coordenação deverá atuar como responsável pela gestão administrativa, técnica e operacional da unidade para a qual foi designada, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, gestão de equipe e controle de recursos, visando sempre ao melhor atendimento ao usuário e assegurando o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança no serviço.

Art. 3º – A execução dos trabalhos e atribuições deverá observar os protocolos institucionais, o regimento interno, o plano de cargos, o estatuto e demais normas vigentes, alinhando-se às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º – Esta Resolução entra nesta data.

Irati, 08 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS Amcespar

RESOLUÇÃO Nº 162/2025

Considerando a necessidade de incorporar informações externas para fins de divulgação em mecanismos profissionais, como câmaras técnicas e eventos especializados, atualiza-se a presente resolução, instruindo a designação do (a) responsável pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II do CIS Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º – Instruir a designação de SUELEN GUIMARÃES - CPF nº. 055.263.629-06, enfermeira credenciada pelo Consórcio através da empresa SUHGUIMA CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 53.548.891/0001-81, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II do CIS Amcespar.

Art. 2º – A coordenação deverá atuar como responsável pela gestão administrativa, técnica e operacional da unidade para a qual foi designada, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, gestão de equipe e controle de recursos, visando sempre ao melhor atendimento ao usuário e assegurando o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança no serviço.

Art. 3º – A execução dos trabalhos e atribuições deverá observar os protocolos institucionais, o regimento interno, o plano de cargos, o estatuto e demais normas vigentes, alinhando-se às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra nesta data.

Irati, 08 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS Amcespar

RESOLUÇÃO Nº 163/2025

Considerando a necessidade de incorporar informações externas para fins de divulgação em mecanismos profissionais, como câmaras técnicas e eventos especializados, atualiza-se a presente resolução, instruindo a designação do (a) Médico Diretor Técnico do CIS Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º – Instruir a designação de ANA BEATRIZ DE MEIRA - CPF nº. 079.059.369-61, médica credenciada pelo Consórcio através da empresa ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº 36.014.083/0001-15, para exercer a função de Médica Diretora Técnica do CIS Amcespar.

Art. 2º – A médica diretora deverá atuar, de forma corresponsável, na gestão administrativa, técnica e operacional de todas as unidades do Consórcio, apoiando o desenvolvimento das atividades de planejamento, organização, gestão de equipe e controle de recursos, visando sempre ao melhor atendimento ao usuário e assegurando o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança no serviço.

Art. 3º – A execução dos trabalhos e atribuições deverá observar os protocolos institucionais, o regimento interno, o plano de cargos, o estatuto e demais normas vigentes, alinhando-se às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra nesta data.

Irati, 08 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:8D2BB93A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 062/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 062/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de equipamentos para perfuração de um poço artesiano, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-PR.

VALOR MAXIMO: R\$ 31.840,58 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 25/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2025.

Iporã – PR, 11 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:2EACE734

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 063/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 063/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tablets para uso profissional por Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

VALOR MAXIMO: R\$ 43.680,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 25/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2025.

Iporã – PR, 11 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:65E66E07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 065/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de camas hospitalares destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira.

VALOR MAXIMO: R\$ 299.757,09 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 26/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 26/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2025.

Iporã – PR, 11 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F4CC2BCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DISPENSA 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/25

PROCESSO Nº 109/25

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal de Iporã, para atender as necessidades da administração do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 hrs do dia 14/08/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA**.

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 11 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:05D9637C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 052/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, destinados a suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura urbana e limpeza pública do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
59.978.164 MARCOS ROBERTO GOULART	R\$51.800,00
ARMANDO SANTANA 23449837915	R\$49.516,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:09C1193B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota de veículos e de máquinas pesadas do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
M.A DAL POZZO ME	R\$364.910,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8C251426

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2025

Inexigibilidade nº 013/2025

Processo nº 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70

Contratada: Ipomed – Centro de Atendimento Médico e Radiológico Ltda, CNPJ: 37.337.428/0001-34

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consulta médica em atenção especializada em medicina do trabalho (perícia), para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR

Valor total: R\$115.470,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta reais)

Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:235A3C02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1175/2025

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Paraná Previdência, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E0FA6720

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1176/2025

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Paraná Previdência, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E10D4278

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1177/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Paraná Previdência, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:95DA2695

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1178/2025

AUTORIZA O CONTADOR A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **CONTADOR**, o Senhor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, a viajar nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Paraná Previdência, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:67360F0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1179/2025

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OCUPADO PELO SERVIDOR DANILO CAVALCANTE CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 085613 01 55 2025 4 00014 102 0005658 54 do falecimento do servidor **DANILO CAVALCANTE CRUZ**, ocorrido em 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I – Declarar, a vacância do cargo de **DANILO CAVALCANTE CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.615-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.460.459-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeado através da Portaria nº. 209/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Finanças.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B982A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**PROCURADORIA**
DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB Nº 001/2025

DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB Nº 001/2025
Irati, 08 de agosto de 2025.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados, postulado em nome dos moradores, visando a Regularização Fundiária Urbana Titulatória de Interesse Social (REURB – S) no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Loteamento Rodolfo Schlumberger, conforme documentos juntados ao processo administrativo 2237/2024.

De acordo com o decreto municipal nº 514/2025, foi autorizada a instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana Titulatória de interesse social.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a referida área se encontra dotada de energia elétrica e iluminação pública, sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, educação, saúde e assistência social, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

No que se refere aos requerentes/beneficiários, estes encontram-se identificados nos autos, devidamente vinculada à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Nesta oportunidade, aprova-se o processo de regularização fundiária titulatória resultante dos procedimentos administrativos citados acima, em conformidade com o único do artigo 38 do Decreto Federal n. 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária Urbana, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registros de imóveis, caso haja requerimento de beneficiário devidamente aprovado.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017.

Josivânia dos Santos Machado Rolim de Moura
Representante da Secretaria de Habitação
Presidente

Sidnei Chaves
Representante da Secretaria da Fazenda

Isabela Mores Furmam
Representante da Secretaria de Engenharia

Alessandro Trybek
Representante da Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente

Rosenilda Aparecida Golinhak Paiva
Representante da Secretaria de Administração

Gabriel Andrade Hamad
Representante da Procuradoria

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:26BF3DDE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 517/2025**DECRETO Nº 517/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

Considerando o Decreto nº 500/2025, que declarou a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando a Resolução nº 018/2025-CMDCA, que deliberou pela nomeação da Sra. Ederli Gritlet como Conselheira Tutelar titular e divulgou a lista de suplência do processo de escolha unificado;

Considerando o Ofício nº 021/2025-CMDCA, que solicitou a expedição do competente Decreto de nomeação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer a função de Conselheira Tutelar titular a Sra. Ederli Gritlet, suplente devidamente eleita e habilitada, para cumprimento do mandato vigente.

Art. 2º - Torna-se pública, para conhecimento e eventual convocação, a lista de suplência remanescente do processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares, conforme segue:

Classificação	Nome	Votos Obtidos
8º lugar	Mari Del Sol Lopes Mufato	128
9º lugar	Roseli Aparecida de Castro	99
15º lugar	Sirley Alexandre Correa	53
17º lugar	Jenifer Andressa Purfírio	26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:66C0FF1E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 518/2025

DECRETO Nº 518/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
EDENILSON KULLER CHAGAS	XXX.XXX.159-20	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 08/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4D82486D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 519/2025

DECRETO Nº 519/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JOAO VITOR OLEINIK	XXX.XXX.029-30	A	1
GUILHERME MIGUEL DE DEUS	XXX.XXX.639-50	A	1
SANDRA MARA OSTACHUK	XXX.XXX.159-17	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 07/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4FCCB9B6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 520/2025

DECRETO Nº 520/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CIRLENE KONCERUK KONOPIKA	Assistente Social Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.849-55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 08/08/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E0B00FF6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 521/2025

DECRETO Nº 521/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
EDENILSON KULLER CHAGAS	Auxiliar De Serviços Gerais	Sec. Municipal de Serviços Urbanos	XXX.XXX.159-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 07/08/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BC22073F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 522/2025

DECRETO Nº 522/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, por término de contrato, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ELISLEI BILOVUS	VACARI Cuidador Social Pss	Sec. Municipal da Mulher da Criança e da Pessoa Idosa	XXX.XXX.969-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F5113345

PROCURADORIA
DECRETO Nº 523/2025

DECRETO Nº 523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **na Secretaria Municipal de Educação**, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Auxiliar de cozinha PSS

Nome	CPF
VIVIANE APARECIDA GASPAR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.199-90

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 06 de agosto de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2797ABF1

PROCURADORIA
DECRETO Nº 524/2025

DECRETO Nº 524/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **na Secretaria Municipal de Educação**, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor PSS 40 horas

Nome	CPF
KETLEN CRISTINA PAIXAO COLTRO	XXX.XXX.849-79

Professor PSS 20 horas

Nome	CPF
MARIA BEATRIZ SALVADOR	XXX.XXX.309-76

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A57938BB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 525/2025

DECRETO Nº 525/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1045/91, art. 67, inciso VII e art. 69, Parágrafo Único, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas as Vacâncias dos Cargos de **PROFESSORA** ocupados pela servidora municipal **LUCI BERNADETE GONÇALVES LONGATO**, nas respectivas matrículas nº 2961551 e 2961550, tendo em vista a ocorrência de seu óbito em data de 05/08/2025, conforme Certidão de Óbito acostada no procedimento específico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à data de 06/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:97540A60

PROCURADORIA
DECRETO Nº 526/2025

DECRETO Nº 526/2025

Considerando a dicção do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.211 de 6 de maio de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar prorrogação do prazo da opção pelo REFIS, por igual período, caso julgue necessário, por meio de decreto;

Considerando a necessidade de oportunizar aos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal melhores condições para regularização de seus débitos, especialmente diante do interesse público na ampliação da arrecadação e redução da inadimplência;

Considerando, por fim, que a data final prevista no Decreto nº 483/2025, qual seja, 31 de agosto de 2025, recai em um domingo, e que será realizado mutirão na Prefeitura no dia 30 de agosto de 2025 (sábado), a fim de possibilitar o atendimento aos cidadãos que não têm disponibilidade durante os dias úteis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo de adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Irati – PR, até a data de **30 de AGOSTO de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições do Decreto nº 483/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2969C32D

PROCURADORIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com Associação Santos Inocentes para a consecução de suas finalidades de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 com alterações da Lei 13.204/2015

ENTIDADE: Associação Santos Inocentes, inscrita no CNPJ: 95.683.223/0001-07 Rua João de Barro, 105 Bairro Alto da Lagoa - Irati-PR.

DA JUSTIFICATIVA

O subsídio pleiteado será destinado exclusivamente na aquisição de um freezer e uma geladeira para a panificadora da Cidade da Criança. A viabilização de recursos financeiros é suma importância para a instituição, uma vez que não há fins lucrativos e a principal fonte de renda são os eventos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Não existindo outra entidade de natureza similar no Município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho apresentado. Além disso, a Associação Santos Inocentes como entidade civil pública detém a documentação preconizada pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33 da Lei 13.019/2014.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor do repasse é de R\$ 7.102,43 (sete mil cento e dois reais e quarenta e três centavos). Os recursos destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

27.000.00.000.0000.0.000. SEC DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI MUN IRATI 27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SEC DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI MUN IRATI 27.001.14.422.3501.2.074. FUNDO MUN 1ª INFANCIA CÇA E ADOLESCENTE 4.4.50.42.00.00 808 AUXILIO 7.102,43 Total Suplementação: 7.102,43

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:569B484B

PROCURADORIA PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução de carga horária concedida pela portaria 252/2023, sem prejuízo à remuneração, ao servidor **GIOVANI ALESSI**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.459-35, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 20/08/2025, em razão do preenchimento dos requisitos da Lei nº 4.898/2021, atestado por meio do processo administrativo nº 3543/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando seus efeitos retroativos desde 20/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7030B7DC

PROCURADORIA PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no *caput* e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** a (o) servidor (a) público (a) municipal **DEISY REGINA DA SILVA FRANCO**, **Assistente Administrativa**, Estatutária, **LICENÇA MATERNIDADE**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180 dias**, retroativamente a **31/07/2025**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:767EF1E3

PROCURADORIA RESOLUÇÃO Nº 018/2025-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2025-CMDCA

SÚMULA: Nomeia a Sra. Ederli Gritlet como Conselheira Tutelar titular e divulga a lista de suplência do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.513/2018 e seu Regimento Interno,

Considerando o Decreto Municipal nº 500/2025, que aplicou a penalidade de destituição de Conselheiro Tutelar e declarou a vacância do cargo;

Considerando o Ofício nº 580/2025 – Gabinete, encaminhado pelo Prefeito Municipal ao CMDCA, solicitando a adoção das providências necessárias para o preenchimento da vaga;

Considerando a reunião do CMDCA realizada em 07 de agosto de 2025, na qual foi deliberada a posse da suplente legalmente habilitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ederli Gritlet, suplente legalmente habilitada, para exercer a função de Conselheira Tutelar titular, em substituição ao Conselheiro destituído pelo Decreto nº 500/2025, para cumprimento do mandato vigente.

Art. 2º - Tornar pública a lista de suplência remanescente do processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares, para conhecimento e eventual convocação, conforme segue:

Classificação	Nome	Votos Obtidos
8º lugar	Mari Del Sol Lopes Mufato	128
9º lugar	Roseli Aparecida de Castro	99
15º lugar	Sirley Alexandre Correa	53
17º lugar	Jenifer Andressa Purfiro	26

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:CC1855E8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado.

Dispensa nº 019/2025. Processo Administrativo nº 113/2025.

Objeto: Contratação do SEBRAE-PR para suporte técnico na implantação da Lei de Liberdade Econômica. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 75.110.585/0015-05.

LEIA-SE: CNPJ: 75.110.585/0001-00.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 11 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:547CB5F5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de kits- lanche aos pacientes da Secretaria de Saúde. Contratada: CH Comercio Varejista Ltda. CNPJ: 41.465.392/0001-41. Valor Contratual: R\$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta

reais) para o item 1. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de persianas. Contratada: 57.350.955 Diego Henrique Aparecido Andre. CNPJ: 57.350.955/0001-96. Valor Contratual: R\$ 54.236,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais) para o item 1. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025. Contratada: Magba E-Commerce Ltda. CNPJ: 55.695.599/0001-17. Valor Contratual: R\$ 89.693,34 (oitenta e nove mil seiscentos noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para os itens 01, 35, 70, 91, 96 e 98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. Contratada: Ravi E-Commerce Ltda. CNPJ: 52.954.144/0001-80. Valor Contratual: R\$ 496.667,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 26, 28, 32, 37, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 77, 78, 79, 85, 87, 89, 90, 92, 94, 101, 111, 112, 113, 119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. Contratada: Zeus Comercial Ltda. CNPJ: 34.840.358/0001-44. Valor Contratual: R\$ 379.710,00 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e dez reais.) para os itens 05, 06, 07, 11, 12, 17, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 52, 61, 71, 80, 84, 86, 88, 93, 95, 97, 104, 118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025. Contratada: Tereza Pneus Ltda. CNPJ: 01.179.914/0001-24. Valor Contratual: R\$ 103.933,86 (Cento e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). para os itens: 18, 40, 58, 67, 69, 72, 69, 72, 81, 82, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. Contratada: J.E. Pneus Ltda. CNPJ: 48.910.213/0001-87. Valor Contratual: R\$ 58.846,64 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.) para os itens 21, 57, 68, 74, 75, 76, 115, 116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. Contratada: CPX Distribuidora S/A. CNPJ: 10.158.356/0001-01. Valor Contratual: R\$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais.) para os itens 38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. Contratada: FG Comercio De Pneus Ltda. CNPJ: 17.234.948/0001-04. Valor Contratual: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais.) para os itens 99, 100. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de esteira de elevação e triturador de vidros a serem destinados ao Complexo GARI. Contratada: L L Comercio Ltda. CNPJ: 49.293.597/0001-07. Valor Contratual: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para os itens 1 e 2. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de camisetas e leões PROERD. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. Contratada: Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos. CNPJ: 27.873.175/0001-60. Valor Contratual: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) para o item 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025. Contratada: Kits Brasil Bones Ltda. CNPJ: 27.784.408/0001-58. Valor Contratual: R\$ 31.331,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais) para os itens 02 e 03. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de viabilizar a Cozinha comunitária do Complexo Social do Idoso- Termo de Convênio nº 324/2024 (SIT 68859), conforme termo de referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025. Contratada: B10 Licita Ltda. CNPJ: 24.375.213/0001-66. Valor Contratual: R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para o item 7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025. Contratada: Dipell Comercial Ltda. CNPJ: 45.423.554/0001-30. Valor Contratual: R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil

novecentos e oitenta e cinco reais) para o item 4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025. Contratada: L A Pazinato Comercio de Materiais. CNPJ: 40.965.390/0001-59. Valor Contratual: R\$ 10.256,97 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) para o item 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025. Contratada: Microfort Informática Ltda. CNPJ: 24.675.507/0001-03. Valor Contratual: R\$ 5.952,76 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o item 5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025. Contratada: Oyster Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 33.497.491/0001-87. Valor Contratual: R\$ 16.879,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para os itens 3 e 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025. Contratada: PR Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.687.919/0001-85. Valor Contratual: R\$ 30.841,00 (trinta mil oitocentos e quarenta e um reais) para os itens 1, 2, 6, 9, 12, 13 e 14. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 018/2025. Contrato de prestação de serviços nº 057/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores leves da frota do Município de Irati – PR, com o devido fornecimento de peças e serviços. Contratada: Irapecas Comércio de Auto Peças Ltda. CNPJ: 86.787.892/0001-38. Valor global contratado: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 032/2025. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenções de câmaras de conservação de imunobiológicos. **Contrato de prestação de serviços nº 058/2025.** Contratada: Biotecno Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 04.470.103/0001-76. Valor contratado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Contrato de prestação de serviços nº 059/2025.** Contratada: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.980.944/0001-51. Valor contratado: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **Contrato de prestação de serviços nº 060/2025.** Contratada: Marcos Osires Nunes Ltda. CNPJ: 81.742.751/0001-85. Valor contratado: R\$ 22.301,40 (vinte e dois mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:18887159

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 081/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023 – PMI. Contratada: José Luiz Holanda, CPF ***.***.574/0001-82. Objeto: Locação de imóvel composto por uma casa em alvenaria, localizada na Rua Rebouças, nº 15, bairro: Alto da Glória, em Irati, Estado do Paraná, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná (Matrículas nº 18.719 e 7.725), com todas as benfeitorias nele existentes ou que venham a existir. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2025, terminando em 01 de agosto de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 081/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023 – PMI. Contratada: José Luiz Holanda, CPF ***.***.574/0001-82. Objeto: Locação de imóvel composto por uma casa em alvenaria, localizada na Rua Rebouças, nº 15, bairro: Alto da Glória, em Irati, Estado do Paraná, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná (Matrículas nº 18.719 e 7.725), com todas as benfeitorias nele existentes ou que venham a existir. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor contratual mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 3.078,54 (três

mil e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O reequilíbrio ocorre em função de atualização pelo IGP-M, média entre agosto de 2024 e julho de 2025. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 156/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024 – PMI. Contratada: Sirlei Pepe Martins, CNPJ 27.538.267/0001-93. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de construção e afins – com base na tabela de insumos SINAPI/PR – sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – conforme termo de referência. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 05/08/2025 para 05/08/2026, e o prazo de vigência de 05/10/2025 para 05/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C2612D95

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante com carro de som, incluindo gravação com qualidade, motorista, veículo, combustível e demais despesas conforme solicitação das secretarias municipais de Itambaracá/PR.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº007/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa: **60130239 NATALIA FERREIRA DE AQUINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.130.239/0001-08, com sede na Rua Amadeu Gobato, nº 441, Centro, CEP: 86.375-000, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, E-mail: nataliaferreiradeaquinosilvano@gmail.com, pelo valor total de R\$11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais), nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 11 do Decreto Municipal nº5.108/2024, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 052/2025. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 11 de agosto de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:84A083D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025 – ID/TCE: Nº 42912

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GISLAINE REGINA DIAS
CPF N.º 084.***.819-**

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal. (Psicóloga).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.177,88 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08/2025 a 12/08/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/09/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 22/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi

Código Identificador:6C537DF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025 – ID/TCE: Nº 42913

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES DIAS
CPF N.º ***.996.***-88

OBJETO: Contratação de Pessoa Física da Área da Saúde para atendimento geral, Prestação de Serviços Técnicos e especializados, junto a Rede de Saúde Municipal. (Enfermeira)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.449,60 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/08/2025 a 11/08/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/09/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 23/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi

Código Identificador:CEC34990

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo Empregada por Preço Global, menor preço, no dia

27 (vinte e sete) de Agosto de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Zelindo Batistuss, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90010/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Agosto de 2025.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A790E9C8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90040/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário escolar destinados a atendimento as demandas das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90040/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Julho de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E969899B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2025**

DECRETO Nº 169/2025
DATA: 11.08.2025

SÚMULA: Nomeia Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 12.08.2025 Sra. Daiane Belusso, portadora do CPF nº 067.547.259-82 e Cédula de Identidade RG nº 13.152.744-6, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 28º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:B85DA3A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 170/2025

DECRETO Nº 170/2025

DATA: 11.08.2025

SÚMULA: Nomeia Professoras Celetistas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 12.08.2025 a Sra. Jociane da Silva Claro, portadora do CPF nº 070.453.559-98 e Cédula de Identidade RG nº 10.598.825-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 27º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025.

Art. 2º) Nomear a partir de 12.08.2025 a Sra. Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho, portadora do Registro Geral-CPF nº 080.593.039-61, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 22º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:93B0D1A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 665 A 679/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 665/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Claudemir Saldanha com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem:

saída dia 04/08/2025 as 02h00 e retorno dia 05/08/2025 as 02h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Químio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 666/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vilmar Berlanda com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/08/2025 as 03h30 e retorno dia 07/08/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 667/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Gelci Gnoatto, Loreci Gnoatto, Geneci Schuastz, Adécio Clori, Elizandra e Miguel Schuastz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/08/2025 as 03h30 e retorno dia 11/08/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H.U.. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 668/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Educandos do Centro Marista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/08/2025 as 09h00 e retorno dia 31/08/2025 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Formação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Marista em Curitiba. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 669/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Marli Semler. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/08/2025 as 03h30 e retorno dia 05/08/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 670/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vilmar Berlanda e Marcia de Avila. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/08/2025 as 03h30 e retorno dia 06/08/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 671/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Dayane Brandão com acomp, Aurora Hajdaz com acomp, Kauane Borges, Antonio N. Robetti com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/08/2025 as 03h30 e retorno dia 08/08/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 672/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Otavio e Marli Pereira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/08/2025 as 09h00 e retorno dia 07/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 673/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Arlinda dos Santos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/08/2025 as 05h00 e retorno dia 09/08/2025 as 16h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Visita Obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cense. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 674/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Janilse Dall Olmo, Elio Terres e Cilda Lucini. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/08/2025 as 09h00 e retorno dia 08/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, infusão e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas e Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 675/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 111554-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/08/2025 as 04h00 e retorno dia 13/08/2025 as 22h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 150,00. Transporte utilizado: Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Programa Escola em Tempo Integral. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Associação Atlética Comercial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 676/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniele Ap. Piloneto, Matrícula: 1014811-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/08/2025 as 04h00 e retorno dia 13/08/2025 as 22h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 150,00. Transporte utilizado: Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Programa Escola em Tempo Integral. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Associação Atlética Comercial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 677/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Andréia A. Alves, Matrícula: 8419-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/08/2025 as 04h00 e retorno dia 13/08/2025 as 22h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 150,00. Transporte utilizado: Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Programa Escola em Tempo Integral. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Associação Atlética Comercial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 678/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/08/2025 as 12h00 e retorno dia 10/08/2025 as 20h00. Destino: Marechal Candido Rondon. Valor de diárias: R\$ 450,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AABB Marechal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 679/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/08/2025 as 12h00 e retorno dia 15/08/2025 as 17h00. Destino: Pitanga. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Veiculo placa SEY-4G08 (carro oficial). Finalidade da viagem: PCA 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IFPR Pitanga. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:72406DAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310/2025

PORTARIA N.º 2310/2025

DATA: 11.08.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Devido a concessão de aposentadoria, exonerar, a partir de 12.08.2025, o Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do CPF nº 518.572.279-72 e Cédula de Identidade RG nº 3.671.675-4, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Fiscal de Obras, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ADD8BE08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90037/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos destinados ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90037/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa ACA – Assessoria Comercial Avançada Ltda - EPP, com o valor unitário de R\$ 126.200,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Opecar Veículos Ltda, com o valor unitário de R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24BFEA2E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA SANÇÕES DISCIPLINARES APLICÁVEIS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, considerando Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros para compor a Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, com a finalidade de aplicar

sanções disciplinares ao Conselheiro Tutelar, conforme o disposto na Resolução nº 010/2025, de 7 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Representantes da Sociedade

Representante da APMI

ABEL FURQUIM

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe

ADIMIR ARTIGAS

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ALAITE FARIA DE JESUS LARA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARIA KAROLINE LAPOLA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F79160C6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 060/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Decreto nº 008/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de GESTÃO Colegiada da Rede de Proteção do Município de Itaperuçu, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Elaise Fernanda Bueno
- Shirley Mello

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;

- Delma Regina Guimarães

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Dircelia Dornelles
- Rubiane Miranda de Castro

Escola Municipal Dalzira Brandt Santana

- Nair de Fátima Gomes
- Eliane da Silva Reis

Escola Antônio Himercidio Cavalcante

- Dirlei de F. Cristo Portes Costa
- Joelma dos Santos

Escola Municipal Cândidos

- Solange Aparecida de França
- Regiane Aparecida Johnson

Escola Municipal Maria do Rosario Johnsson Bini

- Ronaldo Nunes Bueno
- Josieli Geffer Faria Pereira

CMEI Dirlei Zen

- Rosângela M. de Castro

· Vanessa Cristina Santos Artigas

Escola Municipal do Campo de Bolo Grande

· Silmara de Alves Faria
· Dilvane Pereira Vaz de França

Escola Municipal Frei Barnabé Tenani

· Josiane Alves Faria
· Joelma Vaz dos Santos

Escola Municipal Paulo Artigas de Cristo

· Jaqueline Géia de Faria Lara
· Matheus Matozo Roza

Escola Municipal João Apolinário Stresser

· Greice Queli Coutinho
· Denise Tosto Teixeira

Escola Municipal Lucia Sandri Benato

· Leialda Osminda Aparecida de Andrade
· Simone Aparecida de Bomfim

CMEI Cindinha

· Fernanda Caroline Zotto
· Joceline Taborda de Faria

CMEI Joana de Cristo Portes

· Tatiane de Fatima Bretschneider
· Rita Cassia Miranda

CMEI Nilza Juraski

· Soeli dos Santos Faria
· Daiane C. Maure

REPRESENTANTES DOS COLÉGIOS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Colégio Estadual Jose Pioli

· Janete Machado de Bomfim

Colégio Civico Militar Verador Luiz

· Josieli de Fátima Rodrigues de França

Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças-Rural

· Rosimeri Maria de Souza

Colégio Estadual Frei Beda Maria

· Salete Pereira Guedes

Colégio Estadual Bacharel Antonio Alves

· Fatima Helena Cruz

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

· Andrea Cordeiro de Lara
· Carla Maiara de Lima

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

· Marjory Louise Pedroso de Moraes
· Larissa Cretella Teixeira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

· Regina Camargo Martinato

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

· Maria Eduarda de Miranda

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

· Maria Karoline Lapola

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9F1FB542

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Ofício Circular nº002/2025 - Diretrizes para a Etapa Municipal e Estadual da XII Conferência dos Direitos Humanos do Paraná;

CONSIDERANDO que os municípios devem realizar suas conferências municipais até 12 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, que será realizada até o dia 12 de setembro.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, divulgará nos meios de comunicação a data, local, horário e o tema principal da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:23F6314E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPERUÇU – APRAFI

OBJETO: Autorização de uso dos bens móveis (equipamentos) adquiridos por meio do Convênio SEAB n.º 292/2020, celebrado entre a SEAB e a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, conforme abaixo especificado:

· 02 (duas) Plantadeiras adubadoras para motor cultivador - Patrimônio nº 21394 e nº 21395;

· 02 (duas) Carretas transporte tracionada fixa para moto cultivador 600t – Patrimônios nº 21396 e nº 21397;

· 02 (dois) Aparadores de grama traseiro para moto cultivador - Patrimônios nº 21398 e nº 21399;

· 01 (uma) Despoldadeira de frutas 60 litros - Patrimônios nº 15893;

· 01 (uma) Seladora a vácuo - Patrimônio nº 16159;

· 01 (uma) Embaladora a vácuo – Patrimônio nº 16158;

· 05 (cinco) Trituradores e forrageiro 14HP gasolina – Patrimônios nº 18834, nº 18835, nº 18836, nº 18837 e nº 18838);

· 06 (seis) Balanças digitais computadorada de preço 15kg (Patrimônios nº 18630, nº 18631, nº 18632, nº 18742, nº 18628 e nº 18629);

· 13 (treze) Carros armazém para cargas Wolker capacidade de 200 kg (Patrimônios nº 16150, nº 16151, nº 16152, nº 16153, nº 16154, nº 16145, nº 16155, nº 16146, nº 16156, nº 16147, nº 16157, nº 16148 e nº 16149);

· 65 (sessenta e cinco) Caixas plásticas vazadas organizadoras multiuso – Patrimônios nº 18900, nº 18850, nº 18860, nº 18870, nº 18880, nº 18890, nº 18901, nº 18841, nº 18851, nº 18861, nº 18871, nº 18881, nº 18891, nº 18902, nº 18842, nº 18852, nº 18862, nº 18872, nº 18882, nº 18892, nº 18903, nº 18843, nº 18853, nº 18863, nº 18873, nº 18883, nº 18893, nº 18904, nº 18844, nº 18854, nº 18864, nº 18874, nº 18884, nº 18894, nº 18905, nº 18845, nº 18855, nº 18865, nº 18875, nº 18885, nº 18895, nº 18846, nº 18856, nº 18866, nº 18876, nº 18886, nº 18896, nº 18847, nº 18857, nº 18867, nº 18877, nº 18887, nº 18897, nº 18848, nº 18858, nº 18868, nº 18878, nº 18888, nº 18898, nº 18849, nº 18859, nº 18869, nº 18879, nº 18889 e nº 18899);

· 02 (duas) Secadoras de alimentos 8 bandejas – Patrimônios nº 21392 e nº 21393);

· 02 (dois) Micro tratores a diesel 4 toneladas partida elétrica – Patrimônios nº 14684 e nº 14685).

VIGÊNCIA: PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

ASSINADO EM: 08 DE AGOSTO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL; JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FLORIANO RODRIGUES DE FRANÇA – PRESIDENTE DA APRAFI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPERUÇU.

Publicado por:
Marjory Louise Pedrosa de Moraes
Código Identificador:E2F55118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025

CONTRATO Nº 200/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

LOCADOR: PAULA DANIELLE BINI LOPEZ.

CPF: 026.224.859-05

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 828, CENTRO, ITAPERUÇU-PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 321,00 M², MATRÍCULA Nº 14.034, SENDO UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E UMA EDÍCULA NOS FUNDOS, PARA FINS DE “ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS I”

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2025

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9C49A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025

CONTRATO: Nº 203/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 16.994.164/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ESPECIFICAMENTE REPAROS SUPERFICIAIS (TAPABURACO), REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.109.797,44 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C17FD786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

CONTRATO Nº 206/2025

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.108.276/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS COMO OFICINEIRO, ARTESÃO, DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU/PR.

DO VALOR: R\$ 401.764,80 (QUATROCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:47A82307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 194/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

BENEFICIÁRIO: MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO.

CPF: 085.303.719-17.

OBJETO: “REPASSE DE PAGAMENTO MENSAL AO MÉDICO MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO, CADASTRADO NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº1369 DE 8 DE JULHO DE 2013”

DO VALOR: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 29 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:257C4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº 030/2025, que tem como objeto a “*Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e aquisição de peças para as geladeiras especiais localizadas nas salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município e Departamento de Vigilância Epidemiológica*, em nome da Empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA, nome fantasia MARCFRIO, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, no valor total de R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais) em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:72A3AD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Miriam Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Miriam Pereira, matrícula nº 349, CPF 067.6**,***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 07/08/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:6E028C0C

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.

Decreto Municipal nº 041/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Valor Mensal:

R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).

Participes:**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33**CONTRATADO:** Fabiani Minuci Leite Souza CPF 055.3**,***-81.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução: 11/08/2025 a 10/11/2025.**Prazo total de vigência:** 11/08/2025 a 10/11/2025.**Data da assinatura:** 11/08/2025.**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA

CPF 065.9**,***-71

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.9**,***-37

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:0F72880C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS (64,65 E 66/2025)

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:**Contrato nº 064/2025. **REF:**Dispensa de Licitação nº. 035/2025

PARTES:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento. Endereco: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico. CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre. Telefone/Fax: (51) 3023-8888 E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (Fiat/Strada Freedom 2025 e Onibus M.Benz/MPolo 2014) para à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul – PR. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. **INICIO:** 11/08/2025. **FIM:** 10/08/2026. **DATA DE ASSINATURA:**11/08/2025. **GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.**

ESPÉCIE:Contrato nº 065/2025. **REF:**Dispensa de Licitação nº. 035/2025

PARTES:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (Fiat/Strada Freedom 2025 e Onibus M.Benz/MPolo 2014) para à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul – PR. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. **INICIO:** 11/08/2025. **FIM:** 10/08/2026. **DATA DE ASSINATURA:**11/08/2025. **GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 066/2025. **REF:**Pregão eletrônico nº. 025/2025

PARTES:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI**, estabelecida na AV. São Paulo ,369, Centro, Itaúna do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.202/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 11/08/2025. FIM: 10/08/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: BE2566C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.35.2025

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025

Processo Administrativo 47.2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO DE SEGURO VEICULAR (Fiat/Strada Freedom 2025 e Onibus M.Benz/MPolo 2014) para à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul – PR;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 | Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27,

VALOR TOTAL: R\$4.120,61.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 11 de agosto de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: realizado pelo servidor Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 295E7123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 066/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 066/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação da Escola Municipal Cristo Rei.

LICITANTE VENCEDOR: JF CABRAL ENGENHARIA LTDA(47203366000121) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 493.000,00(quatrocentos e noventa e três mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador: 0468D13F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção sendo materiais para acabamentos em construções, ferragens materiais hidráulicos, madeiras, tintas materiais para pintura e materiais elétricos.

LICITANTES VENCEDORES: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - LOTE 001: 19,00%; JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - LOTE 002: 32%; BADÃO COMERCIAL LTDA-ME - LOTE 03: 20,50%; LOTE 04: 17,50% E LOTE 05: 13,00% PSS TINTAS IVAÍ LTDA - LOTE 006: 37,51%

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador: E29B38F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: 61.364.653 Dielen Goncalves de Oliveira (61.364.653/0001-44)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de ornamentação

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0700127812270110293390390000 01380

VALOR: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 08/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alvaro Somer
Código Identificador: 67FC96B6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05

RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de Agosto de 2025
Conselhos Municipal de Saúde

Súmula: Altera a composição do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, altera a composição do CMS.

RESOLVE:

Art.1º- O CMS teve a seguinte alteração:

- GABRIELLI BUTYN - assume como representante do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR no lugar de SILMARA DO ROCIO BARBOSA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 11 de agosto de 2025.

MICHELLY IAVORSKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:000CB196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 007/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: Marilei Kuticoski, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.***.***-45.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.520,70 (um mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2025 à 11 de agosto de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 11 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A8B8B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/08/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação. Edson Bressianini Nobrega, inscrito sob o número 061 e classificado em 6º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário). Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento do candidato no prazo legal, **fica o Senhor Edson Bressianini Nobrega, remetido para o fim da lista de candidatos.**

Ivatuba (PR) 11 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EBD1929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/08/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de aperfeiçoamento.

Silvania Mendes de Lira Oliveira, inscrita sob o número 052 e classificada em 9º lugar para o cargo de Professor (temporário). Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica a Senhora Silvania Mendes de Lira Oliveira, remetida para o fim da lista de candidatos.**

Ivatuba (PR) 11 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:228AD0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/08/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não apresentou documento para comprovação da escolaridade mínima exigida prevista no Edital.

Roberto de Oliveira, inscrito sob o número 022 e classificado em 7º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário). Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a não comprovação da escolaridade mínima exigida, **fica o Senhor Roberto de Oliveira, excluído do Processo Seletivo Simplificado.**

Ivatuba (PR) 11 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93EAFBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que o

candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/08/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de experiência.

Hélio Ferreira Soares, inscrito sob o número 071 e classificado em 3º lugar para o cargo de Segurança (temporário).

Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica o Senhor Hélio Ferreira Soares, remetido para o fim da lista de candidatos.**

Ivatuba (PR) 11 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:F6EB919A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/08/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de experiência.

Atair Aparecido Candido Martins, inscrito sob o número 025 e classificado em 2º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário).

Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica o Senhor Atair Aparecido Candido Martins, remetido para o fim da lista de candidatos.**

Ivatuba (PR) 11 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:194020AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº
001/2025**

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/08/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.

Carmem Lúcia Bim Requena, inscrita sob o número 104 e classificada em 8º lugar para o cargo de Professor (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento da candidata no prazo legal, **fica a Senhora Carmem Lúcia Bim Requena, remetida para o fim da lista de candidatos.**

Ivatuba (PR) 11 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:56A40756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 177/2025 DE 05/08/2025**

Exercício: 2025

Decreto nº 177/2025 de 05/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.077,15 (vinte e seis mil e setenta e sete reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOOURARIA	
717 - 3.3.90.93.00.00	32	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.266,15
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.069.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
718 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
716 - 4.4.90.52.00.00	38	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100,00
Total Suplementação:			26.077,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:85055034

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2025.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILANCIA DESARMADA, PATRIMONIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES DA CATEGORIA DE VIGILANTE, EM LOTE ÚNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de agosto de 2025** até às 08h20m do dia **27 de agosto de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **27 de agosto de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:FF8BAC98

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
116/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: INGEPE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

CNPJ: 10.416.091/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A CONFEÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS QUE SUBSIDIARÃO OS EDITAIS PARA CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO TERCEIRIZADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ESTÃO EM FASE DE PLANEJAMENTO.

VALOR: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2025 a 11/08/2026.

DATA: 11/08/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1D923BFD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.613/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 05/08/2025 A PORTARIA Nº596/2025, Código Identificador: 9D611851, EDIÇÃO 3334

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.063,32** (hum mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 21 (vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,17,18,21,22,23,25,28,29,30 e 31/07/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4008/2025.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.006,32** (hum mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 21 (vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,17,18,21,22,23,25,28,29,30 e 31/07/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4008/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ Em 08 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09E47FDC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01º	MARCIA APARECIDA RIBEIRO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 11 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Agente de Contratação –
Portaria 056/2025

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Comissão de Avaliação –
Portaria 320/2025

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Comissão de Avaliação –
Portaria 320/2025

DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIAComissão de Avaliação –
Portaria 320/2025**Publicado por:**João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E309A631**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**LICITAÇÃO****1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 11 PREGÃO 25 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.11/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6DFBC282**LICITAÇÃO****1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 12 PREGÃO 25 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.12/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CCORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C9DE607A**LICITAÇÃO****1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 14 PREGÃO 25 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.14/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº

25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscritano CNPJ sob nº. 06.189.855/0001-99. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4D562885**LICITAÇÃO****1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 15 PREGÃO 25 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.15/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscritano CNPJ sob nº. 38.259.748/0001-86. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DF563BD6**LICITAÇÃO****1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 18 PREGÃO 25 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.18/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA inscritano CNPJ sob nº. 48.962.271/0001-54. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:FAF66161**LICITAÇÃO****1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 19 PREGÃO 25 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.19/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscritano CNPJ sob nº. 51.740.794/0001-60. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:98051570

LICITAÇÃO 1º EXTRATTO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 16 PREGÃO 25 2024

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.16/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA inscritano CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:779D7078

LICITAÇÃO 2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 13 PREGÃO 25 2024

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.13/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JULIANO DE COSTA LTDA – EEPP inscritano CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F807B385

LICITAÇÃO 2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 9 PREGÃO 25 2024

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.9/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EEIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D42A1CAF

LICITAÇÃO 2º EXTRATO TRMO ADITIVO PRAZO CTO 17 PREGÃO 25 2024

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.17/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PLENA MEDICA HOSPITALAR - EEIRELI inscritano CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E6D85578

LICITAÇÃO 2º XTRATO TERMO ADITIVO PZ CTO 10 PREGÃO 25 2024

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.9/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EEIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A9E55A7C

LICITAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ATA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E DE PONTUAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.

Às 09h00min do dia 11 de agosto de 2025, reuniram-se presencialmente, na Sala de Licitações do Município de Jardim Olinda/PR, situada à Av. Siqueira Campos, 83, neste município, os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da Portaria nº 20 de 14 de Abril de 2025, pelo Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Exmo. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, para proceder, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Edital de Credenciamento nº 03/2025, à avaliação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, bem como à análise da pontuação dos títulos da candidata **Leandra Regina Fernandes**, interessada em executar serviços de docência a nível de substituição no Ensino Fundamental I e Infantil como regente de sala. A Comissão analisou a documentação apresentada e protocolada até a data limite estabelecida em edital, constatando que o envelope estava devidamente lacrado, ocasião em que os membros vistaram o envelope e a respectiva documentação. Após análise criteriosa dos títulos e comprovantes apresentados, a Comissão verificou que a candidata atendeu aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 03/2025, sendo, portanto, declarada habilitada. Em ato contínuo, foi elaborada a Tabela de Classificação com a respectiva pontuação e classificação da candidata, conforme os critérios estabelecidos em edital, estando tal tabela anexada a esta ata, denominada “Anexo I da Ata de Avaliação”, e devidamente assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento. Dessa forma, a presente avaliação é encerrada, e a presente ata, juntamente com o “Anexo I – Tabela de Classificação”, será publicada para dar publicidade ao ato e identificar a participante quanto ao resultado, a fim de que, se assim desejar, apresente eventual recurso no prazo previsto no item nº 6.2 do Edital de Credenciamento nº 03/2025. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Jardim Olinda/PR, 11 de agosto de 2025.

ANDERSON MIRANDA	RONIL PAULO GOMES	LAYS GONÇALVES QUEIROIS
Membro da Comissão de Credenciamento	Membro da Comissão de Credenciamento	Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:71193383

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público nº 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADAILSON REIS DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.276.***-13, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 11 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:10C0D6EC

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

Às 15:00 (quinze horas) do dia 11 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e o empossando Sr. **ADAILSON REIS DE CASTRO**, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, passou a expor o empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **ADAILSON REIS DE CASTRO** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato contínuo, o empossando Sr. **ADAILSON REIS DE CASTRO**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, declarou o Sr. **ADAILSON REIS DE CASTRO**, empossado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para todos os devidos fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta Prefeitura aos 11º dias do mês de agosto de 2025, vai pelo o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e pelo Servidor Público **ADAILSON REIS DE CASTRO**, assinado.

Jardim Olinda/PR, 11 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	ADAILSON REIS DE CASTRO
Prefeito Municipal	Empossado

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:83C8D70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: sob nº 10.284.459/0002-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 20/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição Reboque 03 Eixos Prancha Rebaixada Com 02 Rampas Eletro- Hidráulico Destinada Ao Transporte De Máquinas E Equipamentos Pesados Pertencentes Ao Município De Jundiaí Do Sul – Estado Do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 187.999,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:E61BBE22

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 165/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de agosto de 2025, o Sr. Rogério Cezar Tomba, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.077.926-0 SESP/IIPR e CPF/MF nº. 897.535.429-68.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 11 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:3F2BB983

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 567, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando o Decreto Presidencial Nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando a Resolução CMDCA Lapa-PR Nº 395, de 06 de Abril de 2022, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou

Testemunhas de Violência, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município da Lapa-PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Agosto de 2025, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

• POLÍTICA DE SAÚDE

Titular: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque

Suplente: Priscilla Zaleski

• POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Flávia Jeane Ferrari

Suplente: Sarah da Luz Pasdiora Schultz

• POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESTADUAL

Titular: Heloíza Aparecida Lima de Lara

Suplente: Dirlei Werle Fávaro

• POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Liziane Ramalho Pinto

Suplente: Simone dos Santos

• CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Ticiane Ribas Schefer

Suplente: Patricia Rosa Coelho Stabach

• CONSELHO TUTELAR

Titular: Sandra Gonçalves

Suplente: Eliane Almeida Sossela

• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA

Titular: Guilherme Lapa Werner

Suplente: Teodora Diadio de Paula

• PODER JUDICIÁRIO/ VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA LAPA

Titular: Cintia Ramos Ribeiro

Suplente: Audrei Letícia Martins Rissi

Art. 2º - Nomear conforme o Art. 14, Parágrafo 2º da Lei Federal Nº 13.431/2017, a Política de Assistência Social responsável da Rede de Proteção, que indicará técnico de Referência para o atendimento aos casos de violência sexual, que garantirá a urgência e a celeridade necessária ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Art. 3º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CMDCA Nº 498, de 02 de Maio de 2024, e demais disposições em contrário.

Lapa, 06 de Agosto de 2025.

PATRICIA ROSA COELHO STABACH

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:047B495E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 568, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Fluxo Municipal do Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes no município da Lapa/PR, conforme preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 12.010/2009 e das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

- Considerando a necessidade de garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
- Considerando os arts. 4º, 5º, 19, 92, 101 a 105 da Lei nº 8.069/1990 – ECA, que tratam do direito à convivência familiar, das medidas protetivas e do acolhimento institucional e familiar;
- Considerando a Lei Federal nº 12.010/2009, que reforça o direito à convivência familiar e comunitária e estabelece critérios para o acolhimento de crianças e adolescentes;
- Considerando as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (1ª edição – 2009 e 2ª edição – 2012), elaboradas pelo CONANDA, MDS e SDH, que fornecem diretrizes técnicas, éticas e organizacionais para o funcionamento dos serviços de acolhimento;
- Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define o Serviço de Acolhimento como integrante da proteção social especial de alta complexidade;
- Considerando a necessidade de promover o atendimento articulado e intersetorial entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando à proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco pessoal ou social;
- Considerando a importância de estabelecer um fluxo claro e articulado entre os órgãos e instituições que compõem a rede de proteção para a efetivação das medidas de acolhimento familiar e institucional;
- Considerando o ofício nº 184 de 25 de Julho de 2025, do CREAS, o qual encaminha para análise, deliberação e aprovação o Fluxo de Acolhimento Familiar e Institucional de Crianças e Adolescentes;
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Agosto de 2025, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo Municipal do Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes da Lapa/PR, construído de forma interinstitucional entre os representantes da Rede de Proteção, com o objetivo de qualificar a aplicação da medida protetiva de acolhimento e garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Art. 2º O fluxo aprovado visa:

- I – Garantir que o acolhimento seja aplicado de forma excepcional, provisória e fundamentada, com base no art. 101, §1º do ECA;
- II – Promover a reintegração familiar como prioridade, e, quando não possível, a colocação em família substituta, conforme art. 19 da Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 12.010/2009;

- III – Estabelecer os papéis e as responsabilidades de cada órgão envolvido no processo, incluindo o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, serviços de acolhimento e demais órgãos da rede socioassistencial;
- IV – Assegurar o acompanhamento técnico, a revisão judicial periódica da medida e o desacolhimento planejado;
- V – Fortalecer a intersetorialidade e a atuação integrada da rede de serviços.

Art. 3º O Fluxo de Acolhimento será implementado como instrumento orientador de atuação dos serviços e agentes públicos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente da Lapa, e será revisado periodicamente, com base nas normativas vigentes e na avaliação da rede.

Art. 4º A aplicação das medidas de acolhimento deverá seguir os trâmites estabelecidos no fluxo, desde o atendimento inicial pela rede, comunicação ao Conselho Tutelar, encaminhamento ao Ministério Público e ao Judiciário, até o ingresso na unidade de acolhimento, bem como os procedimentos para o acompanhamento e a desinstitucionalização.

Art. 5º Caberá ao CMDCA, em articulação com o CREAS e os demais órgãos envolvidos, monitorar e avaliar a efetividade do fluxo aprovado, promovendo reuniões periódicas para discussão de sua execução e aprimoramento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa – Paraná, 06 de Agosto de 2025.

PATRICIA ROSA COELHO STABACH

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FB65F061

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, homologado através do Edital n.º 09/2025, de 04 de junho de 2025;

CONTRATADO (A): Bianca Hygino de Lima Oliveira, CIRG nº 004.784.492-24/SC, CPF 004.784.492-24, para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de contrato de trabalho por prazo indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente de Combate às Endemias, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, por prazo indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

QUARTA: O presente contrato, com início em 06.08.2025, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 05 de agosto de 2025.

Contratante:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a):

BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA

Testemunhas:

.....
DANIELE BELNHARKI DE MELO/RG 8793081-5/PR.

.....
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS/ RG 14777495-8PR

.....
WALDIRENE RIBAS PINTO/ RG 6151742-1 /PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B94CDCE7

GABINETE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital n.º. 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, homologado através do Edital n.º 09/2025, de 04 de junho de 2025;

CONTRATADO (A): Bruno Janoski Rossi, CIRG n.º 10.382.255-6/PR, CPF 087.942.749-32, para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de contrato de trabalho por prazo indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente de Combate às Endemias, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, por prazo indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1773 de 31/03/2004.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

QUARTA: O presente contrato, com início em 06.08.2025, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 05 de agosto de 2025.

Contratante:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a):

BRUNO JANOSKI ROSSI

Testemunhas:

DANIELE BELNHARKI DE MELO/ RG 8793081-5/PR.....

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS/ RG 14777495-8PR.....

WALDIRENE RIBAS PINTO/ RG 6151742-1 /PR.....

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5E01B786

GABINETE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital n.º. 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, homologado através do Edital n.º 09/2025, de 04 de junho de 2025;

CONTRATADO (A): Josenildo Kutz Tuchinski, CIRG n.º 9.752.702-4/PR, CPF 066.465.339-11, para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de contrato de trabalho por prazo indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente de Combate às Endemias, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, por prazo indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1773 de 31/03/2004.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

QUARTA: O presente contrato, com início em 11.08.2025, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 08 de agosto de 2025.

Contratante:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a):

JOSENILDO KUTZTUCHINSKI

Testemunhas:

DANIELE BELNHARKI DE MELO/ RG 8793081-5/PR.....

JANINE ANGELICA HENDERIX SANTOS/ RG 14777495-8PR.....

WALDIRENE RIBAS PINTO/ RG 6151742-1/PR.....

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8D521B1B

GABINETE

DECRETO Nº 28976, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeia LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 16109/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA

RG: 8504183-5/PR

CPF: 041.076.209-13

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6784E95E

GABINETE

DECRETO Nº 28977, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto n.º 28946, de 30.07.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 14191/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam retificados os dados pessoas da Servidora GILMARA APARECIDA FERREIRA, passando o Art. 1º, do Decreto n.º 28946, de 30.07.2025, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

GILMARA APARECIDA FERREIRA

RG: 8.257.248-1/PR

CPF: 042.719.159-98

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2DEA75B1

GABINETE

DECRETO Nº 28978, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe o Art. 13 da Lei n.º 3064, de 16 de março de 2015, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o Processo Digital Nº 17115/2025, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ, CPF: 054.675.289-63, como gestora do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 3064, de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 27020, de 19 de Junho de 2023 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D24DED04

GABINETE REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº130

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Jonathan Alaiko Ferreira		Matrícula 81978	
Cargo Auxiliar Administrativo	CPF 088.819.209-64	RG 10.617.195-5	
Setor/Órgão Secretaria de Educação Esporte e Lazer - Dep. Transporte Escolar.	Conta Corrente 49730-4	Banco/ Nº Agência Sicredi/ 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Transporte da equipe SMEEL para o evento FORGEE, ressarcimento de despesas com alimentação.			
Destino(Dist. Aprox.) Colombo -Pr - 79,6 km	Período 22/05/2025	a 22/05/2025	
Hora de Saída 07h00	Hora de Retorno 15h00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 38,33	Total a Receber(R\$) R\$ 38,33		
Justificativa Transporte da equipe SMEEL para o evento FORGEE, ressarcimento de despesas com alimentação.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F7BA2C27

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº28935 de 30/07/2025, Bianca Hygino de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente de Combate de Endemias, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 004.784.492-24/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

BIANCA HYGINO DE LIMA

Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16FF0153

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28934 de 30/07/2025, Bruno Janoski Rossi, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente de Combate de Endemias, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.382.255-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

BRUNO JANOSKI ROSSI

Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1449074A

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28957 de 04/08/2025, Josenildo Kutz Tuchinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente de Combate de Endemias, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.752.702-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI

Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:468A80A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de pontes, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/09/2025 às 09:29 horas.

DATA DA SESSÃO: 11/09/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço Unitário por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.092.995,00 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às

12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de agosto de 2025.

BRUNO GOLLZEVE

Pregoeiro

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DC3914ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de “Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR”.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 11 de agosto de 2025.

REGINA MARIA BRUNATTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5941562E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2025 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em abrigo externo de animais, médico veterinário (ART), equipe de limpeza com produtos específicos para higienização e manutenção de todo espaço e tratador, através do Sistema de Registro de Preços.

As novas etapas do referido processo são:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 04/09/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 04/09/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço Unitário do Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.024.000,00(três milhões e vinte e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3318 na data de 14/07/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, ou anda, o Edital retificado + Aviso contendo as alterações, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de agosto de 2025.

BRUNO GOLLZEVE

Pregoeiro

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1B61F04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 18 de agosto de 2025, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, constantes da tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na secretaria de administração- Departamento de licitações e contratos/divisão de licitação, Rua Barão do Rio Branco, 1709 (fundos)-centro, segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00. O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura da Lapa, neste Município. Ou feito download no Portal do Cidadão-Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.Lapa.

Lapa, 11 de agosto de 2025.

REGINA MARIA BRUNATTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C92A89C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 (PD Nº 18922/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADA: J A DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 51.485.752/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA SRA. TATIANA ALMEIDA FRANÇA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 078/2022 E 013/2023 DO CEDCA/PR PARA O INCENTIVO PARA APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.796,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 847

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO: 2424 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO: 737 - ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023- CEDCA/PR

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18922/2024 E EM OBSERVÂNCIA

ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 05/08/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B46C72DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 006/2025

A Secretária Municipal de Cultura, nomeado pelo Decreto Nº 28525, e fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art.1º- Nomear, em cumprimento ao Decreto nº 23319/2019, o servidor abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Cultura, até o término de cada contratação.

NOME: EVANILDO ZELA SKURA

MATRÍCULA: 4688-2

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições ao contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em 11 de agosto de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FA7E40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 007/2025

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES

CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS

CNH Nº: 06243520065

NOME: EVANILDO ZELA SKURA

CARGO: DIRETOR DE CULTURA

CNH Nº: 01041383355

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Secretaria Municipal de Cultura, em 11 de agosto de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ

Secretária de Cultura

ANEXO I

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Sabrina Cunha Gonçalves, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

- a) pela guarda e conservação do veículo colocado à minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
- c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de agosto de 2025.

SABRINA CUNHA GONÇALVES

CPF: 068.283.209-05

ANEXO II

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Evanildo Zela Skura, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

- a) pela guarda e conservação do veículo colocado à minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
- c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de agosto de 2025.

EVANILDO ZELA SKURA

CPF: 934.175.949-87

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:25E702B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2025 E 14.08.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$99.937,50 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 922;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 07/08/2025.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FB963139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 161/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 161/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2025 E 14.08.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1109;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;

VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER POLÍCIA;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 07/08/2025.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4E8D740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
121/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 (PD Nº 16824/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 32.534.969/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. LUIZ ANTONIO LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DE INFLUENZA TIPO A E TIPO B, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISICÃO 1317/2025 (PD 16824/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 1010

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3339030360000000000 - MATERIAL HOSPITALAR

CÓDIGO REDUZIDO: 950

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3339030360000000000 - MATERIAL HOSPITALAR

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 16824/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 07/08/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:17F7F4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2025

DECRETO Nº 85/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 73 da Lei Municipal nº 007/2005, decreta:

Art. 1º Fica substituído o membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Laranjal - FUMPRELAR, conforme especificado abaixo:

Presidente anterior:

Nome: Tiago Henrique do Nascimento

Nova presidente substituta:

Nome: Ana Cláudia Linzmeier Vieira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:900036FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025

SUMULA: Exonera servidora de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, o servidor GUSTAVO DOS SANTOS BORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:058C4A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 402/2025

Portaria Nº 402/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO. Ocupantes do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, período aquisitivo 2022/2023, no Período de gozo de 11 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:E5B72B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 403/2025

Portaria Nº 403/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ORION PEREIRA. Ocupante do Cargo Efetivo de vigia, na matrícula nº5671 ao período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 11 de agosto à 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 dias do mês de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:A2FA6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 83/2025

DECRETO Nº 83/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 73 da Lei Municipal nº 007/2005, DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituído membro do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Presidente

Nome: Tiago Henrique do Nascimento

Substituído pela nova presidente

Nome: Tereza Conceição Moreira dos Santos

Art. 2º - O mandato do Conselho Administrativo de que dispõe este decreto é de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:CA49748F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº 27/2025

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, elevação do nível de vencimento, nos termos do artigo 17 da Lei Ordinária nº 72/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda.

NOME MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	A SER PROMOVIDO
SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO 3969	AGENTE DE ARQUIVAMENTO E CONSERVAÇÃO	10/08/2015	GOSG 2D – 9 VII	GOSG 2D – 10 VIII

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 11 de agosto de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:509D8E81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº008/2025-PML**

RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025-PML

PROCESSO Nº. 133/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Psicopedagogia e Psicologia com Metodologia ABA, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as alterações no Edital, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **13/08/2025** até o dia **01/09/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 11 de agosto de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C8C758F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº068/2025-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PML
PROCESSO Nº. 139/2025-PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 (dois) veículos tipo pick-up e 02 (dois) veículos tipo sedan, através da Resolução nº 516/2024 e Resolução nº 808/2022 da SESA-PR, Deliberações nº 13/2024 e nº 51/2024 do CEDCA/PR conforme descrições constantes em edital e termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 526.818,00(quinzentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de agosto de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD587315

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº069/2025-PML**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025-PML.

O MUNICÍPIO DE LOANDA, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R\$ 383.796,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Loanda e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Loanda-Pr, 07 de agosto de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADB3E213

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº070/2025-PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025-PML
PROCESSO Nº. 130/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 456.781,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10308856

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº071/2025-PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025-PML
PROCESSO Nº. 131/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 321.652,50(trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20946A69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº072/2025-PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025-PML
PROCESSO Nº. 132/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais esportivos (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, tênis, camisetas e bermudas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 261.868,81(duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7584EE4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº073/2025-PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025-PML
PROCESSO Nº. 136/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 240.432,00(duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B068BD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº074/2025-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025-PML
PROCESSO Nº. 140/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza pesada para lavagem de veículos (detergente industrial), para atender as necessidades das Secretarias municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 44.812,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0554BF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº075/2025-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025-PML
PROCESSO Nº. 142/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.596.982,15(dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B66049B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº076/2025-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025-PML
PROCESSO Nº. 143/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 710.476,00(setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2446CCDC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2025

RESOLUÇÃO 06/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025 à 2029 do município de Loanda/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento de suas atribuições dispostas na Lei nº 083/2007 e alterações efetuadas na Lei nº. 28/2025 que cria o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre políticas, programas e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2029 do município de Loanda/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 11 de agosto de 2025.

CÉLIA REGINA DOS SANTOS GEROSA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:62B8D8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 009/2025-L.

PORTARIA Nº. 009/2025-L.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Art. 98 c/c Art.99 e ss. Da Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 08/08/2025 a 07/09/2025, a servidora pública municipal **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI MELLO**, inscrita no CPF: ***.909.***-35 e RG: **.047.***-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica CC-1 – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSONADO, conforme atestado médico.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:E5B60330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 239/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 FICA
DESCCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 16º
LUGAR PARA O CARGO DE PROFESSOR (MAGISTÉRIO
OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA)

DECRETO Nº. 239/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Heloíse Cristine Pires** inscrita no CPF sob o n.º 116.***.***-66, aprovada em 16º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)**, com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 025/2025 de 08/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 11/08/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 11/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F66C2A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 240/2025 DE 11/08/2025, CONTRATA-SE A
PARTIR DE 13/08/2025, CRISTIANE CABERLIN PALHARES
GOMES, APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO,
ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de 13/08/2025, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	965.***.***-68	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 12/08/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmaria Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:829CBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 241/2025 DE 11/08/2025, CONTRATA-SE A
PARTIR DE 13/08/2025, SUELI REGINA DE AFONSO MELO,
APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO
PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2025 DE 23/04/2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de 13/08/2025, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital**

de **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
SUELI REGINA DE AFONSO MELO	046.***.***-96	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 12/08/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:336C6654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2025 DE 11 DE AGOSTO
DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2025 DE 23/04/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2025 DE 11
DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **12, 13, 14, 15 e 18 do mês de agosto do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Paula Fernanda Martins	088.***.***-45	Professor (Magistério ou Licenciatura em Pedagogia)	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:19F8241D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO UNILATERAL AO
CONTRATO N.º 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, PODER EXECUTIVO, com sede administrativa à Rua Antônio

Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA pessoa jurídica estabelecida na Rodovia PR 461, KM 01, LT 02 e 03, nº 02, PQ INDUSTRIAL I, CEP – 86.780-000 no município de Flórida, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.558.611/0001-52.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo de valor consistente em R\$ 20.189,00 (Vinte mil cento e oitenta e nove reais), o que equivale a 8.7778260869565% do valor inicial do Contrato nº 53/2025, com fundamento nos artigos 124, I, “b” e 125, da Lei 14.133/21.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão em dotação orçamentária, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
350	09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00.00.00.00 –Convênio SETU 171/2025 C/C 15720-1 – Aniversário de Emancipação Política

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/08/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:05F26090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS EM CURSO NA MODALIDADE
ONLINE**

PORTARIA Nº. 271/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais, **Eliane da Silva Carossa**, portadora do CPF nº 059.***.***-63, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, **Maria Aparecida Matioli Inoue**, portadora do CPF nº 810.***.***-91, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas e **Marina Ferreira dos Santos**, portadora do CPF nº 065.***.***-14, ocupante do cargo de Orientadora Social, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lobato, para participação em Curso, na modalidade Online, oferecido pela UVPR – Universidade Virtual do Paraná, conforme segue descrito abaixo:

CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA
TEMA: Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS	Módulo 1: Concepção da Proteção Social; Módulo 2: A proteção Social Básica no Suas; Módulo 3: As ofertas da proteção Social Básica; Módulo 4: Gestão da Proteção Social Básica	40 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/07/2025** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C069C231

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
VENCEDORES DO PROCESSO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025					
Processo Administrativo Nº 08/2025					
Tipo: REGISTRO DE PREÇO					
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES					
Data de Publicação: 07/07/2025 08:39:38					
TOTAL DO PROCESSO:					39.945,00
RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.984.588/0001-53				39.945,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 164	Lance: 79,89	Total: 39.945,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Leenia			Modelo: Laquas-DN 20
Descrição: HIDROMETRO UNIJATO SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior)HIDROMETRO UNIJATO SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior): vazao maxima de 1,25 m³/h, Vazao minima de 10 litros/hora, Vazao nominal de 1 m³/h, inicio de funcionamento menor ou igual a 5 l/h, reløjoaria inclinada a 45°, mostrador orientavel a 360° com limitador de rotacao, range 100, classe metrologica C. O comprimento da carcaca devera ser de 115mm e sua liga com no minimo de 60% de cobre, IDM 94%					
Quantidade: 500	Val. 133,95	Ref.:	Valor 79,89	Unit.:	Total 39.945,00 Item:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEE
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:38A594CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 11/08/2025, os efeitos da Portaria nº 030/2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:8733B899

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica APOSENTADO a pedido e por tempo de contribuição, conforme carta de concessão emitida pelo INSS, **a partir de 11 de agosto de 2025**, do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, o senhor **CELIO JOSE ZULIANELLI**, RG nº 3.165.366-5 e CPF nº 366.101.359-91, admitido em 02/04/2001.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:7F5FF309

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 11 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **SABRINA THOMAZ DA HORA**, RG nº 13.493.467-0 e CPF nº 101.587.899-70, cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo, admitida em 01/12/2021, para **responder pela Secretaria da Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental**.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:55F77486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 11 de agosto de 2025, à Servidora Pública Municipal **EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 6.569.173-6 SSP/PR e CPF nº 031.942.979-29, cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer a função de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:7F7EAEEC**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 129/2025**

Contrato Nº 129/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NO TRÂMITE INTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. Valor Total 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática -Fonte de recurso -

Natureza da despesa -Grupo da fonte

320- 03.002.04.122.0003.2005-0- 3.3.90.39.00.00-Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses

Data da assinatura: 11 de agosto de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:ABAA42AA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2025****PORTARIA Nº. 060/2025**

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;**R E S O L V E****Art. 1º.** Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, o servidor REINALDO TRINCO NETO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula funcional nº 60.717.**Art. 2º.** Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I - DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, matrícula nº 1.200, cargo de Engenheiro Civil.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:626AAC86**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2025****PORTARIA Nº. 061/2025**

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora Carla Cassiana Machado Nowacki, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 60.541.**Art. 2º.** Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Luis Guilherme Muran Frankio, matrícula nº 60.715, cargo de Chefe de Unidade Administrativa Educação;

II – João Lazoski, matrícula nº 378, cargo de Motorista;

III – Claudia Bonete Mierzva, matrícula nº 4.027, cargo de nutricionista.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 032/2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7C9A1D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADO: MANOELA ZANUTTO MARCIANO, CNPJ nº: **61.499.004/0001-50** domiciliada à Rua Vila Morangueira, nº 545, bairro Bogotá, município de Maringá, estado do Paraná, representada pela sócia administradora, senhora **PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO**, CPF nº: **050.075.819-09**, domicílio profissional à Rua Vila Morangueira, nº 545, bairro Bogotá, município de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de utensílio de uso pessoal (guarda-chuva) para proteção contra intempéries, destinado a profissionais da educação durante seus deslocamentos.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$10.858,50 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito mil reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:4CFAB8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 142/2025

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ nº: 77.500.049/0003-08 domiciliada à Rua Victor de Meireles, nº 288, bairro Ronda, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, neste ato representada pela Gerente de Loja (procuração anexa), senhora **DIEILA MARA MIECZNIKOWSKI CICHOCKI**, CPF nº: 066.175.599-16, domicílio profissional à Rua XV de Novembro, nº560, bairro Centro, município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 142/2025, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 e 9.2 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R\$ 1.918,40 (mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores

unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:055ACFB9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 004/2025/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 004/2025/CMAS

Súmula: Aprova a alteração de finalidade para utilização de recurso financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, gestão Bolsa Família-IGD-PBF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 04 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo restante do recurso IGD-PBF alocado em equipamentos e materiais permanentes, repassando-o para o elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para ser utilizado na contratação do software de gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - Pr, 05 de Agosto de 2025.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:839B192D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 007/2025 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição e seleção de Formadoras(es) Municipais no âmbito do Programa Pro-LEEI 2025/2026, em conformidade com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para atuação no município de Mallet/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 045/2025,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o processo formativo contínuo e de qualidade no âmbito da Educação Infantil no município de Mallet/PR.

RESOLVE:

Art. 1º- DO OBJETIVO

Esta Resolução dispõe sobre as normas para inscrição, seleção e classificação de profissionais da Rede Municipal de Ensino para o exercício da função de Formadora ou Formador Municipal (FM) no âmbito do Pro-LEEI 2025/2026, bem como a constituição de cadastro reserva.

Art. 2º – DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

Compete ao(à) Formador(a) Municipal:

- I – Planejar, organizar e mediar formações presenciais e remotas destinadas às(os) cursistas do município, totalizando 120 horas;
- II – Participar de, no mínimo, 8 encontros presenciais com a equipe estadual, totalizando 120 horas formativas;
- III – Acompanhar, avaliar e registrar a participação das(os) cursistas na Plataforma AVAMEC Interativo;
- IV – Realizar interlocução com o(a) articulador(a) RENALFA municipal e promover busca ativa de cursistas;
- V – Produzir relatórios, diários de bordo, planilhas de notas, listas de presença e demais documentos solicitados pela Coordenação Estadual;
- VI – Contribuir na organização e realização do Seminário final e na produção de publicações sobre o percurso formativo;
- VII – Cumprir as diretrizes e os prazos estabelecidos pela Coordenação do Pro-LEEI/PR.

Art. 3º – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever profissionais que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- I – Possuir vínculo efetivo e estável na Rede Municipal de Ensino;
- II – Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia;
- III – Ter experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na Educação Infantil (docência, gestão pedagógica ou técnica);
- IV – Não ocupar a função de Articulador(a) RENALFA, por vedação expressa de acúmulo de funções;
- V – Ter disponibilidade para deslocamentos e participação nas atividades previstas.

Art. 4º – DA INSCRIÇÃO

§1º – As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/08/2025 a 14/08/2025**, mediante preenchimento de formulário específico, com entrega dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);
- II. Declaração comprobatória de tempo de serviço na Educação Infantil, emitida pelo(a) diretor(a) da instituição em que o candidato atuou, especificando claramente o período de atuação;
- III. Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida;
- IV. Cópia dos certificados de cursos de formação complementar, realizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses, com carga horária total de até 200 horas, voltados à área da infância, às linguagens, à leitura e à escrita.

§2º – As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

§3º – Todos os documentos deverão ser entregues acompanhados dos originais para conferência no momento da inscrição.

§ 4º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo de atuação comprovada na Educação Infantil;
- II. Maior nível de escolaridade;
- III. Maior carga horária total em cursos de formação complementar;
- IV. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Art. 5º – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, com base em análise documental e aplicação de critérios objetivos de pontuação, conforme segue:

Critérios de Avaliação

Atuação profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Tempo de serviço na Educação Infantil	2 pontos por cada período completo de 12 meses de atuação	20 pontos.

2. Escolaridade e Formação Acadêmica

a) Todos os documentos deverão ser apresentados com cópia e original no ato da entrega.

Escolarização	Pontuação por título	Pontuação máxima
Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	10 pontos	10 pontos.
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h)	10 pontos	20 pontos.
Graduação em curso de licenciatura	10 pontos	20 pontos.

3. Formação Complementar

Formação	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Participação como cursista no LEEI 2024/2025	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de aprofundamento na área da infância, linguagens, leitura e escrita, nos últimos 36 meses (totalizando até 200 horas)	1 ponto a cada 10 horas.	20 pontos

Art. 6º – DA CLASSIFICAÇÃO

§1º – Será elaborada lista classificatória com candidatas(os) aprovadas(os), em ordem de classificação e com identificação de Cadastro Reserva.

§2º – A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada por meio de resolução específica, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7º – DO ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO

§1º – O desempenho das(os) FMs será monitorado por meio de avaliações periódicas, pela instância estadual e pela articuladora RENALFA.

§2º – A ausência em mais de dois encontros presenciais ou remotos acarretará no desligamento imediato da função.

§3º – O não cumprimento das atribuições ou das cargas horárias previstas poderá acarretar em substituição, conforme análise da Coordenação Estadual.

Art. 8º – DA REMUNERAÇÃO

§1º – O(a) Formador(a) Municipal fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00, a ser paga pelo FNDE durante o período de realização das formações.

§2º – O deslocamento para formação com o Formador Estadual será custeado pelo Programa, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.

§2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de agosto de 2025.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Formadoras(es) Municipais no âmbito do Programa Pro-LEEI 2025/2026, em conformidade com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para atuação no município de Mallet/PR

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

1. TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Período de atuação	Instituição	Total de anos completos	Pontuação (2 pontos por ano completo)

Subtotal: _____ pontos (máximo: 20 pontos)

2. ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Anexar cópias com apresentação dos originais no ato da entrega)

Título apresentado	Instituição de Ensino	Ano de conclusão	Pontuação por título

Subtotal: _____ pontos

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Anexar certificados com carga horária visível)

3.1 Participação como cursista no LEEI 2024/2025

() Sim (10 pontos) () Não (0 pontos)

3.2 Cursos de aprofundamento na área da infância, linguagens, leitura e escrita (1 ponto a cada 10 horas – anexar certificados)

Nome do curso	Instituição	Carga horária	Pontuação

Subtotal formação complementar: _____ pontos (máximo: 30 pontos)

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Critério	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na Ed. Infantil		20 pontos
Escolaridade e formação		50 pontos
Formação complementar		30 pontos

TOTAL: _____ pontos (máximo: 100 pontos)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e que tenho ciência dos critérios de avaliação estabelecidos no edital do processo de seleção.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador: 1F98B313

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 240/2025 - REGULAMENTA O USO DOS SALÕES COMUNITÁRIOS

DECRETO Nº 340/2025

Súmula: Regulamenta o uso dos salões comunitários de propriedade do Município por Associações de Moradores, estabelece as condições para a utilização desses salões por particulares, conforme previsto na Lei nº. 3.972/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, III, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 4º e 6º da Lei nº 3.972/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos salões comunitários, de forma a garantir a sua utilização tanto pelas associações de moradores quanto por particulares, com vistas à promoção de eventos que fomentem a convivência social e o desenvolvimento comunitário; e

CONSIDERANDO a importância de assegurar a conservação, manutenção e bom uso dos referidos espaços, bem como a necessidade de estabelecer normas claras e objetivas para a utilização

dos salões comunitários, a fim de garantir o pleno atendimento ao interesse público e às demandas da comunidade local,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA GESTÃO E PERMISSÃO DE USO

Art. 1º Este Decreto regulamenta as condições para a permissão de uso e a locação dos salões comunitários de propriedade do Município de Mandaguari, em conformidade com o disposto na Lei nº. 3.972/2023.

Art. 2º A gestão dos salões comunitários será exercida por Associações de Moradores legalmente constituídas e representativas das respectivas comunidades, mediante Contrato de Permissão de Uso, a ser formalizado com o Município.

Art. 3º A associação de moradores interessada em obter a permissão de uso deverá protocolar requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, instruído com a seguinte documentação:

I – cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

II – cópia do estatuto social atualizado e devidamente registrado;

III – cópia dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF) do Presidente e do Tesoureiro da associação;

§1º A permissão de uso tem caráter precário e não transfere a propriedade do imóvel, que permanece sendo do Município de Mandaguari.

§2º No momento da entrega do salão à associação de moradores, o Município de Mandaguari entregará um relatório com inventário dos bens que compõem o imóvel, bem como seu estado de conservação.

§3º Caberá à associação de moradores zelar pela adequada conservação do imóvel durante o período de uso, bem como assegurar a integridade dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao salão comunitário.

§4º A entidade deverá adotar medidas preventivas para evitar perdas, danos ou subtrações dos equipamentos e mobiliários, responsabilizando-se por eventuais reposições ou reparos, exceto nos casos em que ficar demonstrada a ocorrência de eventos imprevisíveis ou inevitáveis, caracterizados como caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS SALÕES COMUNITÁRIOS

Art. 4º As associações de moradores poderão ceder o uso dos salões comunitários aos moradores dos bairros por elas abrangidos, para a realização de eventos de natureza familiar e comunitária, sem fins lucrativos, como festas de aniversário, casamentos, formaturas, confraternizações e reuniões.

Art. 5º Fica autorizada a locação dos salões comunitários para eventos particulares com fins lucrativos, desde que os valores arrecadados sejam integralmente revertidos para a manutenção, conservação e melhoria das instalações do próprio salão.

Art. 6º Para a utilização do espaço, seja por cessão ou locação, a associação de moradores deverá:

I – elaborar um regulamento de uso interno, que será submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão. O regulamento deverá conter, no mínimo:

a) as normas de utilização, incluindo horários de funcionamento, capacidade máxima de público e regras de conduta;

b) uma tabela de valores para locação, fundamentada nos custos de manutenção e conservação do espaço;

c) as obrigações do usuário quanto à limpeza, conservação e devolução do imóvel e seus equipamentos nas mesmas condições em que foram recebidos.

II – manter um sistema de agendamento e um calendário público e atualizado, garantindo que as reservas sejam feitas com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

III – exigir o pagamento prévio para os casos de locação e formalizar a responsabilidade do usuário por meio de um termo de compromisso.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º A associação de moradores permissionária é integralmente responsável pela manutenção da ordem, da segurança e do sossego da vizinhança durante a realização de qualquer evento no salão comunitário.

Parágrafo único. A associação de moradores deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de segurança e posturas municipais.

Art. 8º A associação de moradores deverá manter livro caixa com entradas e saídas de todas as operações financeiras realizadas e inventário dos bens, cujo documento poderá ser solicitado pela Administração Pública a qualquer momento para fins de fiscalização.

Parágrafo único. Quando houver troca de diretoria, os documentos estabelecidos no *caput* deverão ser apresentados aos novos dirigentes, juntamente com prestação de contas pormenorizada.

Art. 9º O Município de Mandaguari, por meio de seus órgãos competentes, realizará fiscalizações periódicas para verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, na Lei autorizativa e no regulamento de uso interno.

Art. 10. O descumprimento das disposições contidas nesta norma sujeitará a associação de moradores às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária da permissão de uso;

III – revogação da permissão de uso.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Município poderá reaver a posse do bem a qualquer momento, por razões de interesse público, mediante notificação prévia à associação de moradores.

Art. 12. Em caso de extinção, dissolução ou inatividade da associação de moradores, a posse do salão comunitário retornará imediatamente ao Município, com todos os bens e benfeitorias, sem que caiba qualquer direito à indenização.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:38D81414

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 341/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 341/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargos de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
LEILA DA SILVA BOAVENTURA	12/08/2025	Professor - Temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:AF978FC1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 253/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 253/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
60	MEIRES FATIMA DA SILVA GALERA TANIDA	50
61	SOLANGE DA SILVA STRAZZI	50
62	ALESSANDRA MATIAS BANAUNA DA SILVA	50

Mandaguari, 11 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:A258B50A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO Nº 1709/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 492.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00

10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494) 6.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 200.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101) 100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 200.000,00

10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 6.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cavagnolli

Código Identificador:0657A19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO Nº 1710/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 220.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 70.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 220.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cavagnolli

Código Identificador:9FE858E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO Nº 1711/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.122.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA

04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.122.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0000) 2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cavagnolli

Código Identificador:B75993E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO N.º 1.712/2025

ERRATA

Republica-se o Decreto n.º 1.712, de 04 de agosto de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3337, de 08 de agosto de 2025, haver constado erro material (no nome do prefeito constou-se equivocadamente a expressão “FELIPE CLAUDINO BISCAIA”, quando a expressão correta é “FELIPE CLAUDINO MACHADO”).

Mandirituba, 11 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.712/2025

DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Titular: Silvio Galvan

Suplente: Diego Kainan Filipak

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Josselei da Cruz Sendeski

Suplente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Titular: Rosane Cruz

Suplente: Tiago Borges Fantinel

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki

Suplente: Tais Luchemim

Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Aramis Ataíde Machado

Suplente: Maria Elena de Oliveira

Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Silvio Galvan

Secretaria-Executiva: Geovana Vitoria Pase

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:61202FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 20/2025 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 - PE 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: NELSON FERRARI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.859.617/0001-25

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

VALOR TOTAL: R\$ 5.487.096,06 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA: 11/08/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:018B3EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2018/2025 - 05.08.2025

Sumula: Declara Imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e da outras providências.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata,

DECRETA

Artigo 1º: É declarado de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 191,13m², (cento e noventa e um metros quadrados) do imóvel denominado de LOTE URBANO Nº 11-B (onze B), originário da subdivisão do antigo lote urbano nº 11-remanescente, da quadra nº 9 (nove), de frente para a Rua nº 03 e nº 14, do patrimônio de Manfrinópolis, localizado no quadro urbano da cidade de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1º Circunscrição, Estado do Paraná, com os limites e confrontações seguintes: Norte: por linha seca e reta, medindo 10,29 metros confronta com o Lote nº 01 da mesma Quadra; LESTE: por linha seca e reta, medindo 21,62 metros, confronta com o lote 11- remanescente da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 7,50 metros, confronta com o a Rua AUGUSTO KOCH (antiga rua nº 03); OESTE: Por linha seca e reta, medindo 23,00 metros, confronta com a Rua vereador CLODOMIR CHORNA (antiga rua 14), conforme descritas na matrícula nº 44.339, folha 01 do Livro 2 do primeiro serviço registral de imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, de propriedade da ANA DOS SANTOS, CNPJ Nº 034.569.289-63.

Artigo 2º: O Imóvel objeto deste decreto destina - se para fins de construção e instalação de nova sede da prefeitura municipal.

Artigo 3º: Ficam nomeados os senhores SUSANA FRANCISCONI, CPF: 034.419.409-46, KELVIS DOUGLAS POLETTI, CPF:

086.403.319-28, DANIEL LUZ DOS REIS, CPF: 063.619.159-13, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 08 dias, a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Artigo 5º: Fica declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, para fins de imissão de posse imediata da área desapropriada.

Artigo 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, 05 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:729B5A55

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/02/2026**, conforme Pregão nº 27/2023 e Contrato nº 56/2023 firmado em 09/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:8823660D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 185/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 185/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 185/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		MATR. 1012222
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		
X	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA: BBM-8521

OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/08/2025	14/08/2025	BRASILIA	DF	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETES DEPUTADOS.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 07 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:31FA54D9

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 186/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO	MATR.	1012222
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: COROLLA
EFETIVO	COMISSIONADO		
X AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: BBM-8521
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/08/2025	08/08/2025	LONDRINA	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE PREMIAÇÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 07 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:33D5F5E9

INTERIOR EXTRATO DE CONTRATO 66-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 66 de 2025.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos utilitários e micro-ônibus da frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2025.

CONTRATADO: 53.761.302 MAURO FAGUNDES DE LIMA. CNPJ: 53.761.302/0001-49

VALOR CONTRATADO: 95.320,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 07/08/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mensalmente, conforme relatório de lavagens.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 191 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:8785B7FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 4298/2025 - 28.07.2025

Nomeia Coordenadora Pedagógica Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas alterações posteriores e conforme Ofício de 36/2025, de 24 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob nº 6.***.***-5 SSP/PR e conforme matrículas nº 1661 e nº 1012254, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no CMEI – Mundo Encantado, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, **a partir de 24 de julho de 2025**, com acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4227/2025, de 11 de março de 2025, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9C20CDAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 4299/2025 - 01.08.2025

Converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2025 – SRH, de 24 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 de férias em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**,

portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2022 até 31.07.2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º, e com suas alterações posteriores, sendo 10 (dez) dias convertidas em abono pecuniário e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:83B7A9B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4300/2025 - 01.08.2025

Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 126/2025 – SRH, de 1º de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	8871	Vanessa Neci Alves Carneiro Freire	E	F

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A75DE704

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4301/2025 - 06.08.2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 082/2025 – SRH, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA PINHEIRO**, portadora do RG sob nº 7.952.105-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1291, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 06 de agosto de 2025 até 03 de novembro de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 01.09.2018 até 31.08.2023**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4D8C6AEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4302/2025 - 06.08.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 169/2024 – SRH, de 14 de outubro de 2024 e Processo nº 119/2025 – SRH, de 23 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4216/2025, de 24 de fevereiro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 19.02.2024 até 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. EDUARDA DOS SANTOS AMARAL**, cadastrada sob a matrícula nº 1012187, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 19.02.2024 até 18.02.2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:83C5E8E3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

PRESENCIAL Nº 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Diogo Andre Carniel Noll, realizará a Dispensa Presencial 003/2025, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada da Câmara Municipal de Manguairinha – PR.

Valor Máximo: R\$ 18.935,27 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Data e hora limite para o recebimento das propostas: 18/08/2025 as 23h59min (horário de Brasília).

Endereço eletrônico para envio da proposta: camara@manguairinha.pr.leg.br

A integra do aviso poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Manguairinha – PR (www.manguairinha.pr.leg.br), na aba Licitações, ou solicitação diretamente na sede desta em dias úteis,

durante o horário de expediente, no e-mail: camara@mangueirinha.pr.leg.br ou camaramangueirinha@hotmail.com, para envio do arquivo do edital.

Mangueirinha, 11 de agosto de 2025

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:2C063401

**LICITAÇÃO
CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: nº 77.744.134/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO Nº 069/2025 – PMM, cujo objeto consiste na execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ no Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações constantes na Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – PMM.

PRAZO DE EXECUÇÃO – 180 (cento e oitenta) dias

RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de execução contratual, não implicando qualquer modificação no valor originalmente pactuado, tampouco nas condições financeiras, forma de pagamento, fonte de recursos ou dotação orçamentária previstas no contrato, que permanecem íntegras, inalteradas e plenamente vigentes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA
CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM.

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	CANELA EM PÓ embalagem com 10 gr., com textura fina e homogênea, deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração claro demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela Administração Municipal. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. MARCA INCAS	300,00	UN	4,22	1.266,00

6	FERMENTO QUÍMICO seco para bolo, pó fino, homogêneo, coloração branca. Produto formado de substâncias químicas que, por influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, não contendo glúten, acondicionado em embalagem mínima de 200 gr. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela Administração Municipal. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. MARCA: APTI	600,000	UN	10,49	6.294,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base nesta Ata correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e as dotações previstas no exercício de 2025: 12.361.0004.2051 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Alimentação Escolar (conforme detalhado no Termo de Referência).

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 11.399.644/0001-10

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM.

VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	AMENDOIM TORRADO, sem pele e em sal, selecionado, tipo 1, grãos com casca lisa, cor uniforme, sem mancha, tom rosa ao vermelho forte, isento de sujidades, mofo, carunchos, larvas e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 500g. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela Administração Municipal. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do	PAC	1.000,00	14,61	14.640,00

Responsável Técnico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base nesta Ata correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e as dotações previstas no exercício de 2025: 12.361.0004.2051 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Alimentação Escolar (conforme detalhado no Termo de Referência).

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:DC9B70BE

LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025 - PMM**, que tem por objeto: **Aquisição de equipamento aparelho BIPAP automático de uso domiciliar indicado para usuária do SUS, diagnóstico com Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono, associada a obesidade, lipose pulmonar, conforme solicitação médica.** A empresa proponente: **CAPITAL MEDICA LTDA** foi vencedora do item: 1, com valor total de **R\$ 38.628,00** (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Mangueirinha, 11 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Danguí Pinheiro
Código Identificador:A82E45FF

PROCURADORIA EXTRATO DE ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

EXTRATO DE ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Objeto: Seleção de propostas para a formalização de parceria com o Município de Mangueirinha, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, voltada ao fomento de ações sociais, culturais e ambientais na Terra Indígena do Município de Mangueirinha, que envolvam a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 150/2017.

Data do Recebimento das Propostas: 11 de agosto de 2025.

Horário: Início às 07h30min e encerramento às 11h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mangueirinha – Rua Dom Pedro II, nº 1060, Centro.

Proponente: Associação Sócio Ambiental da Terra Indígena Kaingang e Guarani –ASAIKG;

CNPJ: 22.664.333.0001-58

Representante: Poty Sí Gabriel

Proposta: Projeto Nossa Aldeia

A Comissão de Seleção, conforme critérios estabelecidos no edital, atribuiu à proposta os seguintes pontos:

Critério A – 2,00 (dois) pontos;

Critério B – 2,00 (dois) pontos;

Critério C – 4,00 (quatro) pontos;

Total: 8,00 (oito) pontos.

Classificação Preliminar:

1º lugar (única proponente) – Associação Sócio Ambiental da Terra Indígena Kaingang e Guarani – ASAIKG.

Observações:

Não houve o comparecimento de outros concorrentes.

A proposta foi considerada plenamente habilitada e classificada para aplicação do projeto.

Encerramento: Os trabalhos foram encerrados às 16h00m do mesmo dia.

Comissão de Seleção:

Geovana Moreira

Bruna Kolberg Leal

Edson Junior Della Valentina Gervazio

Mangueirinha/PR, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:F76B2CF6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 010/2024, de 13 de Junho de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: aquisição parcelada De Suprimentos E Periféricos De Informática, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA:MAGNO MAC INTYER DE OLIVEIRA 06134016624

CNPJNº33.810.368/0001-74

VALORDA PROPOSTA:R\$ 18.912,93 (dezoito mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Marilena – PR 11 de agosto de 2025

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:632BEB7C

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 032/2025.

Processo Administrativo: nº 085/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 12/08/2025 ao dia 14/08/2025, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente a **EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30, UTILIZADO PARA TRANSBORDO DE**

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme orçamentos e Termo de referência que poderá ser solicitado através do email: **licitacao@marilena.pr.gov.br**. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
- Contrato Social com suas últimas alterações.
- As certidões todas atualizadas e válidas.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico: **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias úteis após o término do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feita contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ **62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. Demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena-PR, 11 de agosto de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Tarifa da Silva

Código Identificador:244B6396

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.**

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Renata Caroline Balico nº 5811

Fiscal do contrato: Rosi Maria Rabelo nº 5735

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

RENATA CAROLINE BALICO ROSI MARIA RABELO

Marilena - PR, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:12C49878

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2025**

EDITAL Nº 020/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 13 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)

Classificação: Nome:

02º	Giselle Agostini Randi Oliveira

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação: Nome:

01º	Rita de Kacia de Lima Filip

Cargo: Zelador(a)

Classificação: Nome:

04º	Renilda Pereira da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 11 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:42FCFE15

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 166/2025**

PORTARIA Nº. 166/2025

De 11 de Agosto de 2025

.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**Resolve:**

Pela desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, Sra. Terejose Neres Pereira Bilieri, para o Cargo de Professor(a), classificada em 01º lugar, a qual foi convocada mediante edital 016/2025 do dia 28/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 3333 do dia 30/07/2025, Página 209-210), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a contratação, que a candidata não se apresentou.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:19FA44A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 167/2025

PORTARIA Nº. 167/2025
De 11 de Agosto de 2025

.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**Resolve:**

Pela desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, Sra. Cristiane Francisca Ferreira, para o Cargo de Zelador(a), classificada em 03º lugar, a qual foi convocada mediante edital 018/2025 do dia 01/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 3333 do dia 04/08/2025, Página 215), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a contratação, que a candidata não se apresentou.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C090C1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07 . 001 / 2025 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 07 .001/2025– DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de 10/08/2025.

Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 12/08/2025 às 23h59min do dia 13/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia 11/08/2025 até às 23h59min do dia 20/08/2025.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis (PR), 11 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:70669035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4178, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 060/2025 de 12 de maio de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rodrigo Simões Piekarski	Nº5,***,***-9	Nº 875,***,***-91

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CFDE4FF0

GABINETE
EDITAL 113/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº 079/2024, divulga o resultado final da **AValiação Psicológica** e dos **EXAME ADMISSIONAL**, referente a 3ª etapa do Concurso Público e comunica o classificado **APTO nos dois requisitos acima**, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **Dia 12 de agosto de 2025 as 08h30min**, para **assinatura do Termo de Posse**, e **entrada em exercício**.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Aviação Psicológica
Rodrigo Simões Piekarski	Cozinheiro/Merendeira	APTO	APTO

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:612F6F35

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 29 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/08/2025 a 29/08/2025** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residuiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Cozinheiro/Merendeira:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Dinamometria;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;

f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Lucia Pereira Soutelo	28º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:C3D30ABB**GABINETE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 29 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/08/2025 a 29/08/2025** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residuiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, no dia 29 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Thays Fernanda Maleski	225º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Aline de Cassia dos Santos Rossi	226º	
	Alessandra Nunes Ferreira	227º	
	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	228º	
	Andreia Alves de Souza	229º	
	Fernanda Barbosa de Freitas	230º	

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:9D20DC10**GABINETE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 29 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/08/2025 a 29/08/2025** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residuiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 29 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria;
- Hemograma Completo;
- Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de

esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Mariah Joanna Koch Gomes	47º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:C4C4DE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E AMBULÂNCIAS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$2.281.807,98 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/08/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:48C378A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/08/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:314A4A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MATINHOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE FROTA DE CAMINHÕES COMPACTADORES E CAMINHÕES BAÚ, DEVIDAMENTE EQUIPADOS
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$9.067.500,00 (nove milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/08/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR nº123/2006
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:E0D932C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO- PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL (CREMAÇÃO) AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE

CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (CÃES E GATOS), ACOMETIDOS POR DOENÇAS INFECCIOSAS, EM ESPECIAL A ESPOROTRICOSE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$36.936,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/08/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:6A76F9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 - CONLESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSÓRCIO UNIÃO BIM
CNPJ: 58.910.163/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA LEVANTAMENTO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ARQUITETURA DE PROJETOS COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)

Item	Serviço	Unid	Área Total	Valor Unit	Valor Total
14	Levantamento com Scanlaser	M²	3.192 m²	R\$32,09	R\$ 102.431,28

VALOR: R\$102.431,28 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:543547DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA Nº02- PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº12/2025

ATA PROVA DE CONCEITO
Processo Licitatório nº40 /2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025
ATA Nº 02/2025 CAPACIDADE TECNICA

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo parametrização, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal de módulos de gestão pública, locação de Data Center nativa web(browser) e serviços de tratamento de dados do SIAFIC para o Executivo e Legislativo Municipal do Município de Mato Rico - PR, a demanda busca atender a modernização e o aparelhamento administrativo da Gestão Municipal.

No dia 05 do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09:00h, foi realizado a Prova de Conceito, conforme previsto em edital.

A licitante apresentou todos os módulos, esclareceu dúvidas e explicou a todos os presentes como é o funcionamento do sistema ofertado.

Foi encerrada a sessão da Prova de Conceito no dia 05 de agosto de 2025, às 17h15min do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diante da análise do que foi apresentado, a comissão entende que, de acordo com o exigido no edital, Termo de Referência e demais documentos que fazem parte do processo licitatório, que a licitante Publitech Sistemas Ltda foi considerada APROVADA na Prova de Conceito, pois o sistema ofertado atendeu os requisitos do Termo de Referência/Edital no Percentual de 93,60%, considerando um total de 1610 itens avaliados, 1507 foram atendidos (entre itens obrigatórios e desejáveis).

Após a prova de conceito, a proponente foi convocada a apresentar sua capacidade técnica operacional conforme solicitava o termo de referência.

Após a análise técnica realizada, concluiu-se que a empresa **Publitech Sistemas Ltda** atendeu plenamente aos itens da prova técnica definidos para o sistema de gestão municipal, atingindo pontuação de 260 pontos na somatória dos requisitos técnicos exigidos.

Dessa forma, considerando a análise técnica realizada e a conformidade da empresa Publitech Sistemas Ltda com os requisitos estabelecidos, ficou deliberado o prosseguimento para a próxima fase do Pregão Eletrônico nº12/2025, com a etapa de habilitação da empresa proponente, conforme as exigências previstas no edital e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da solução mais adequada ao sistema de gestão municipal.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ATA, que vai assinada por todos os presentes da Comissão de licitação.

Mato Rico/PR, 11 de agosto de 2025.

MARCELO BEDNARCZUK

Pregoeiro

LUAN RICARDO MENDES

Membro

BRUNO BINI

Membro

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:AE9CCE1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº115/2022

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. E inscrita no CPF nº 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portador do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrito no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. Do contrato

original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, ‘maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade aditivada
4	Arla 32 gls	75

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Município de Mato Rico

Contratante

ODAIR DAL SANTO

Odair Dal Santo – ME

Contratada

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:2B73E734

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 306/2025 - FERIAS MARINA FOTINI SITKO

PORTARIA Nº 306/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200551	Marina Fontini Sitko	2023 2024	12082025	20	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:0F835D71

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 307/2025- FERIAS MARINA FONTINI

PORTARIA Nº 307/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200551	Marina Fontini Sitko	2024 2025	01092025	20	10
-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4E63FD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: M. R. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME CNPJ nº: 53.481.856/0001-92
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL/INVERTER, COM TECNOLOGIA INVERTER, E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (REDE ELÉTRICA, REDE FRIGORÍGENA, DRENO, SUPORTES E FIXAÇÕES), VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR	
VALOR ESTIMADO	R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.001.10.301.0004.2026.4.4.90.52.00.00 04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 11 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B4EC953C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
063/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/08/2025 às 09h00min**, o início de recebimentos dos envelopes referente ao Edital **Chamamento Público nº 04/2025**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA E FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, BEM COMO OUTROS INSUMOS DESTINADOS À FROTA VEICULAR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR e especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município: <https://www.miraselva.pr.gov.br/>

Miraselva/PR, 11 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04059EFC

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 59/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	M. R. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME	53.481.856/0001-92	R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Miraselva/PR, 11 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7C8F7C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2292 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2292/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 732.027,48 (setecentos e trinta e dois mil e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03507	COSIP - Iluminação Pública, Art. 149/A, CF - Exercícios Ante	R\$ 732.027,48
Total Suplementação:		R\$ 732.027,48
Total Vinculado:		732.027,48
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3507	COSIP - Iluminação Pública, Art. 149/A, CF - Exercícios Anteriores	732.027,48
Total		732.027,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2EE6405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025, publicada no diário oficial dia 04 de agosto de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

II – LEIA – SÊ:

PORTARIA Nº 6600 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB6EB66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM A APAE

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a Celebração de Termo de Colaboração com a APAE

Considerando a necessidade de estabelecer parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para a execução de atividades de apoio e assistência às pessoas com deficiência no âmbito deste município, apresenta-se a seguinte justificativa para a inexigibilidade de licitação:

1 • Exclusividade e Singularidade da Entidade

A APAE detém reconhecimento consolidado e singularidade na prestação de serviços especializados de apoio às pessoas com deficiência, possuindo estrutura, expertise técnica e experiência comprovada na área. Sua atuação é de natureza singular, sendo a entidade de referência no município para o atendimento às demandas específicas dessa população, impossibilitando a contratação de outra entidade que detenha as mesmas condições de singularidade e capacidade técnica.

2 • Viabilidade Econômico-Financeira

O município mantém repasses financeiros destinados às matrículas e ao atendimento dos alunos da APAE, provenientes de convênios e recursos específicos, o que demonstra a compatibilidade e a viabilidade financeira da parceria. Tal relação de repasse evidencia a continuidade de uma atividade de interesse público, cuja execução já conta com recursos públicos direcionados, dispensando, assim, a realização de procedimento licitatório para sua contratação.

3 • Fundamentação Legal

De acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é cabível quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de serviços ou bens de natureza singular, prestados por profissionais ou entidades de notória especialização. A APAE, pela sua reconhecida expertise e singularidade na área de assistência às pessoas com deficiência, enquadra-se nesse conceito, justificando a contratação direta.

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a celebração do termo de colaboração com a APAE, visando à continuidade e à efetividade dos serviços prestados à população atendida, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

ADRIANA ASSUMPCÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4EDC20C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6704 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6704 DE 07 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e Locomoção Urbana, Secretário Municipal de Esporte, Sr. Darcicly de Souza Junqueira, no dia 01/07/2025, Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5736 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, (100%), no valor total de R\$ 258,83 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no Anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor Darcicly de Souza Junqueira, cargo de Secretário Municipal de Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 01/07/2025, para participar Reunião na Casa Civil

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de agosto de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:161C25AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6706 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 6706 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Revogação da portaria nº 6414 de 01 de julho de 2025, publicada no diário oficial dia 02/07/2025.

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar Portaria nº 6414 de 01 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial em 02/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3C6162A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6632 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6632 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 31/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 31/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B1426E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6633 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6633 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 16/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6FDDDF7F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6634 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6634 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 17/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A7E78F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6635 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 6635 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 18/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BC7862C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6636 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 6636 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 23/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6CA3767A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6637 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 6637 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 30/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AF12DB37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6638 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 6638 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 21/07/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 21/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CD85A239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6639 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6639 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 28/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 28/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:34A80A93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6640 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6640 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 02/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6338D1E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6641 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6641 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 10/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:506AF755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6642 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6642 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 14/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF98EE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6643 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6643 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 15/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EAD34CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6644 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6644 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 30/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9D0BF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6645 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6645 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 11/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50B6F8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6646 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6646 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 31/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 31/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A85C2DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6647 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6647 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 04/07/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 04/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CD503E16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6648 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6648 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 29/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 29/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B0E02A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6649 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6649 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 31/07/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 31/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:768670AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6650 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6650 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 30/07/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 30/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:13F32C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6651 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6651 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 07/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DEA24601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6652 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6652 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 10/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:272D6AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6653 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6653 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 14/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6F32E3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6654 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6654 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 23/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:88CCC566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6655 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6655 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 25/07/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BC817197

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6656 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6656 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 03/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:0489B0B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6657 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6657 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 08/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AEB50C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6658 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6658 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia

10/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B9FCCBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6659 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6659 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 17/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:874299C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6660 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6660 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 18/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:85791EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6661 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6661 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 15/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 15/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:36709EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6662 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6662 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 07/07/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F27D4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6663 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6663 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 16/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 16/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D935327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6664 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6664 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 01/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A9553819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6665 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6665 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 17/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B1C5253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6666 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6666 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 07/07/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:730B89DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6667 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6667 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 09/07/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9CD9A0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6668 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6668 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 11/07/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 11/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE04ABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6669 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6669 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 14/07/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41CA7294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6670 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6670 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 02/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 02/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC05C67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6671 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6671 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 16/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 16/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37BF1AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6672 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6672 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 01/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C48743C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6673 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6673 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 07/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4490596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6674 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6674 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 04/07/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9A075E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6675 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6675 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 08/07/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 08/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CB65BDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6676 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6676 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 10/07/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:63FFA5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6677 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6677 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 12/07/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C3C83006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6678 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6678 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 03/07/2025, Colombo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 03/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:471F2D1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6679 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6679 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 11/07/2025, Piraquara/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 11/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:757416EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6680 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6680 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 02/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E499BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6681 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6681 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 10/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5E943F2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6682 DE 06 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6682 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 14/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F397CB8C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6683 DE 06 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6683 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 17/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:81FD82B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6684 DE 06 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6684 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 18/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:D82FA1A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6685 DE 06 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA Nº 6685 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 24/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 24/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:1F7C3774

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6686 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6686 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 01/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 01/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B59CE076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6687 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6687 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 08/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 08/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5D9FDBD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6688 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6688 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 02/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DAA39442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6689 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6689 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 04/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E9591579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6690 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6690 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 07/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A5A7E509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6691 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6691 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 14/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83B89D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6692 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6692 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 16/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D8D24AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6693 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6693 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 17/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F0D8FFFO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6694 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6694 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 18/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B9EA2EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6695 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6695 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 21/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A8965EC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6696 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6696 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 03/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:422694CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6697 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6697 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 10/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:77CA3C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6698 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6698 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 23/07/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A7FC6C6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6699 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6699 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 07/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4460AFDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6700 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6700 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 14/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:50B4CF7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6701 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6701 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 21/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A6B8140D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6702 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6702 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 22/07/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 22/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BC659B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6703 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 6703 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 09/07/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 09/07/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8EBABEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de aquisição, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 11 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Tauany da Silva

Código Identificador:DFA90087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 25/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2025

Processo Administrativo nº 50/2025

Objeto: aquisição de equipamentos de informática na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 050/2025 e Pregão Eletrônico N.º 25/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve **ADJUDICA** o processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro aos:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 254.264,79(duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos):

LDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º48.378.321/0001-50, com os lotes: 21; no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.231.460/0001-48, com os lotes: 17, 19, 20, 22 e 24; no valor total de R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais).

A CASA DA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.146.615/0001-00 com os lotes: 14; no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

KW INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.208.959/0001-21 com os lotes: 5, 6 e 23, no valor total de R\$ 1.401,87 (um mil e quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.010.343/0001-14 com os lotes: 12; no valor total de R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais).

SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 05.807.475/0001-08 com os lotes: 8 e 18; no valor total de R\$ 17.111,20 (dezesete mil e cento e onze reais e vinte centavos).

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 95.437.877/0001-50 com os lotes: 27; no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.131.563/0001-00 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 13, 15, 16, 25 e 26; no valor total de R\$ 10.486,72 (dez mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ n.º 31.722.206/0001-59 com os lotes: 11; no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.555.966/0001-38 com os lotes: 9; no valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Por fim **HOMOLOGA** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022 e convoca as proponentes acima classificadas para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 11 de agosto de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:E70B23BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2025 PROTOCOLO 6001/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 72/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, cujo objeto é a **aquisição de PÃES**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EMPRESA: JOAO MARCOS DIAS LTDA CNPJ Nº 34.959.644/0001-23.

VALOR: R\$ 2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 629-630-31018 - 07.002.10.302.0160.2.040.3.33.90.30.00.00.
FONTE 1303

Morretes, 11 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Tauany da Silva

Código Identificador:4D676DA1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 41 2025

NOME: SERGIO BRUNIERA JUNIOR

CARGO: CONTADOR

DESTINO: LONDRINA - PARANÁ

DATA: de 12/08/2025 a 13/08/2025.

HORÁRIO: saída às 07:00 hrs horas DO DIA 12/08/2025 e chegada aproximada às 08:00 hrs do dia 13/08/2025.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01)

FORUM DE CONTROLE SOCIAL - TCE-PR

Publicado por:

Sergio Bruniera Junior

Código Identificador:A168A47B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 (90048/2025 – COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de rolo compactador vibratório liso, com potência mínima de 130 HP e peso operacional mínimo de 11.000 kg, com operador, combustível e manutenções preventiva e corretiva, de forma fracionada, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR no melhoramento de estradas rurais e em programas de apoio ao desenvolvimento agrícola e empresarial.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:6E43B871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1960/2025

LEI Nº 1960/2025

DATA: 08/08/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 444.256,64 (quatrocentos e quarenta e quatro mil com duzentos e cinquenta e seis reais com sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, importando em até R\$ 444.256,64 (quatrocentos e quarenta e quatro mil com duzentos e cinquenta e seis reais com sessenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00055-003 CONSTRUÇÃO ABRIGO CASA LAR
44.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 444.256,64

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Excesso de arrecadação:

4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - FPM
Fonte - 000 R\$ 444.256,64

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F3A6924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1961/2025

LEI Nº 1961/2025
DATA: 08/08/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, incluindo Escolas e Centros de Educação Infantil, do Pré I ao 5º ano, e aos demais profissionais da educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, incluindo Escolas e Centros de Educação Infantil, do Pré I ao 5º ano, e aos demais profissionais da educação, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º. A distribuição dos kits pedagógicos será realizada em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com as

equipes diretivas das Escolas e Centros de Educação Infantil municipais.

Art. 3º. Será entregue um “Kit” para cada aluno, no início do ano letivo, bem como aos demais profissionais da educação, que conterà os seguintes itens:

I - Kit Pedagógico Pré I e Pré II contendo 01 (uma) agenda escolar, 01 (um) apontador, 02 (duas) borrachas, 01 (um) caderno de desenho, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 02 (dois) lápis grafite, 01 (uma) caixa de massa de modelar, 01 (uma) tesoura sem ponta, 01 (uma) pasta plástica com elástico e 01 (uma) mochila;

II - Kit Pedagógico 1º e 2º ano contendo 01 (uma) agenda escolar, 01 (um) apontador, 02 (duas) borrachas, 01 (um) caderno de desenho, 05 (cinco) cadernos brochurão, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 02 (dois) lápis grafite, 01 (uma) tesoura sem ponta, 01 (uma) régua, 01 (uma) pasta plástica com elástico e 01 (uma) mochila;

III - Kit Pedagógico 3º ao 5º ano contendo 01 (uma) agenda escolar, 01 (um) apontador, 02 (duas) borrachas, 01 (um) caderno de desenho, 06 (seis) cadernos brochurão, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 02 (dois) lápis grafite, 01 (uma) tesoura sem ponta, 01 (uma) régua, 01 (uma) pasta plástica com elástico e 01 (uma) mochila;

IV – Kit Profissionais da Educação contendo 01 (uma) mochila, 01 (um) caderno brochurão 96 folhas; 02 (duas) borrachas branca; 01 (um) apontador com depósito; 01 (uma) caixa de lápis de cor; 01 (uma) tesoura sem ponta; 01 (uma) pasta plástica com elástico; 01 (uma) régua escolar; 01 (uma) cola branca; 01 (uma) caixa de giz de cera 12 (doze) cores; Massa de modelar;

V – Kit Pedagógico Creche contendo 01 (uma) mochila, 01 (um) caderno de desenho, 01 (uma) agenda escolar, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de massa de modelar, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 01 (uma) caixa de giz de cera e 01 (uma) pasta plástica com elástico.

Art. 4º. Para a aquisição dos itens mencionados no artigo anterior, o Município deverá realizar procedimento licitatório.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:735420E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1963/2025

LEI Nº 1963/2025
DATA: 08/08/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, entidade Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
20.001	Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu
09.0272.0021.2.041	PREVPRATA – Despesas Administrativas
3.31.90.94.99.00	Outras indenizações e restituições trabalhistas
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, parágrafo 1º, I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4D992303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1964/2025

LEI Nº 1964/2025
DATA: 08/08/2025

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.931/2025 que criou o cargo de Terapeuta Ocupacional, para fins de alteração da carga horária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.931/2025 que criou o cargo de Terapeuta Ocupacional, passando a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Função	Remuneração	Carga Horária
03	Terapeuta Ocupacional	R\$3.463,90	20 horas

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:36376EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1965/2025

LEI Nº 1965/2025
DATA: 08/08/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- ATENÇÃO BASICA
33.90.14.00.00 Diárias – civil R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- ATENÇÃO BASICA
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:77DAB582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5911/2025

PORTARIA N.º 5911/2025
DATA: 11/08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de gratificação de servidores públicos do Poder Executivo.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.660, de 21 de janeiro de 2025 que concedeu gratificação a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa ofertada pelo Ministério Público do Estado do Paraná enviada ao Poder Executivo no dia 01 de agosto de 2025 recomendando que cesse imediatamente o pagamento cumulativo de gratificações aos servidores abaixo nominados;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a designação de gratificação de função aos servidores Adriane Hoffelder, Caroline May Dal Molin, Niqueli Duarte, Douglas Copetti, Magali Meurer e Tatiane Schnobli Dal Pra concedidas pela Portaria nº 5.660/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:96D004E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5912/2025**

PORTARIA Nº 5912/2025

DATA: 11/08/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Cleone Mara Schmitz Paz, matrícula funcional 13091-03, Contadora, com lotação no Departamento de Contabilidade, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozadas a partir de 11/08/2025 a 20/08/2025 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:D5B91545

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº

12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TECNOLAR LTDA EPP**, CNPJ nº 12.464.652/0001-66, com endereço RUA ARTUR SCHLUPP, 190, CEP 89042301, representada por **HÉLIO ALMIR BAGATOLI**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 894.208.889-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser

exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro

de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

TECNOLAR LTDA EPP

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 20	Quant.: 1		Num: 889	5.900,00	Total: 70.800,00

Descrição: MINI CÂMARA FRIA: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. COM CONTROLADOR DIGITAL E DEGELO AUTOMÁTICO. COM 04 PORTAS, VOLUME TOTAL DE, NO MÍNIMO, 700 LITROS. COTA PRINCIPAL - Mini Câmara Fria: revestimento externo em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado. Com controlador digital e degelo automático. Com 04 portas, volume total de, no mínimo, 700 litros. Com prateleiras ajustáveis, portas de fechamento automático, pés reguláveis e protegidos. Temperatura variando entre 0°C há 8°C. Tensão de 127v ou 220v. Certificado pelo INMETRO. Garantia de, no mínimo 06

meses, a partir da data de entrega. Medidas: altura mínima de 197cm, largura mínima de 108cm, profundidade mínima de 55 cm. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 12		Valor 5.900,00	Unit.:		Total 70.800,00	Item:
LOTE 21	Quant.: 1			Num: 913	5.900,00	Total: 23.600,00

Descrição: MINI CÂMARA FRIA: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. COM CONTROLADOR DIGITAL E DEGELO AUTOMÁTICO. COM 04 PORTAS, VOLUME TOTAL DE, NO MÍNIMO, 700 LITROS COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Mini Câmara Fria: revestimento externo em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado. Com controlador digital e degelo automático. Com 04 portas, volume total de, no mínimo, 700 litros. Com prateleiras ajustáveis, portas de fechamento automático, pés reguláveis e protegidos.

Temperatura variando entre 0°C há 8°C. Tensão de 127v ou 220v. Certificado pelo INMETRO. Garantia de, no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Medidas: altura mínima de 197cm, largura mínima de 108cm, profundidade mínima de 55 cm. COTA EXCLUSIVA ME-EPP

Quantidade: 4 Valor Unit.: 5.900,00 Total Item: 23.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 94.400,00

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:6A83AA5C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, com endereço AVENIDA OITOCENTOS, CEP 29161389, representada por **GUSTAVO BAGATOLI**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 118.660.659-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 688	746,99	Total:
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: LIBELL	Modelo: ACQUAFLEX	37.349,50

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE BANCADA, COM FILTRO CAPAZ DE PURIFICAR ÁGUA, RETIRANDO IMPUREZAS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, RESERVATÓRIO HERMETICAMENTE FECHADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BOIA DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, COM CAPACI - Purificador de Água: purificador de bancada, com filtro capaz de purificar água, retirando impurezas. Sistema de refrigeração por compressor, reservatório hermeticamente fechado, baixo consumo de energia, boia de controle do nível de água, com capacidade mínima de 03 litros. Com opções de água natural e gelada. Cor branca. Componentes incluídos: filtro, refil, reservatório, UD, válvula de pressão, e mangueiras de entrada e saída, ou seja, kit completo para instalação, além de filtro e refil. Material: plástico. Medidas: altura mínima de 40 cm, largura mínima de 30cm, profundidade mínima de 36cm. Com luz indicativa para troca de filtro. Voltagem 110v. Vida útil do filtro: mínimo de 3.000 litros e/ou 06 meses. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 746,99** Total Item: 37.349,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.349,50

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:224DA1DC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com endereço AV.

NEY BRAGA, 452, CEP 87160000, representada por **JOSE APARECIDO ROTA**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 327.218.209-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paíçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CAROL COMERCIAL EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1		Num: 539	4.599,93	Total: 101.198,46

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MR FOGÕES 600806 Modelo: MR FOGÕES 600806

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: EM AÇO INOX 430, COM PROTEÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E

MELHOR SUSTENTABILIDADE COTA PRINCIPAL - Fogão Industrial 6 bocas: em aço inox 430, com proteção para maior durabilidade e melhor sustentabilidade. Fogão a gás, com tubo de alimentação que assegure boa vazão para os queimadores, tendo seu registro ramal em metal, resistente, com seu ascendimento manual, com 3 posições do registro: desligado, máximo e mínimo. De baixa pressão, com queimadores de alta potência, para garantir um ótimo desempenho, sendo três queimadores simples, com medida mínima de 15cm e três queimadores duplos com medida mínima de 20cm, sendo os queimadores de ferro fundido e encaixados, visando garantir uma melhor higienização.

Grelhas medindo 40x40cm tendo mesa com perfil mínimo de 10cm entre as grelhas. Contendo bandeja coletora também em aço inox. O fogão deverá ter as medidas mínimas de: 80cm de altura, 155cm de largura e 120cm de profundidade. Com forno, sendo a porta em inox, contendo duas grelhas, parte interna esmaltada garantindo um ótimo aquecimento, isolamento térmico em lâ rocha, controle de chama realizado no tubo distribuidor do fogão. Capacidade mínima do forno de 80 litros, com altura interna mínima de 27cm, altura externa mínima de 40cm, largura interna mínima de 50cm, largura externa mínima de 55cm, profundidade interna mínima de 67cm, profundidade externa mínima de 73cm. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 22		Valor 4.599,93	Unit.:		Total Item: 101.198,46

LOTE 7	Quant.: 1		Num: 016	4.599,92	Total: 36.799,36

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MR FOGÕES 600806 Modelo: MR FOGÕES 600806

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: EM AÇO INOX 430, COM PROTEÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E

MELHOR SUSTENTABILIDADE COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Fogão Industrial 6 bocas: em aço inox 430, com proteção para maior durabilidade e melhor sustentabilidade. Fogão a gás, com tubo de alimentação que assegure boa vazão para os queimadores, tendo seu registro ramal em metal, resistente, com seu ascendimento manual, com 3 posições do registro: desligado, máximo e mínimo. De baixa pressão, com queimadores de alta potência, para garantir um ótimo desempenho, sendo três queimadores simples, com medida mínima de 15cm e três queimadores duplos com medida mínima de 20cm, sendo os queimadores de ferro fundido e encaixados, visando garantir uma melhor higienização. Grelhas medindo 40x40cm tendo mesa com perfil mínimo de 10cm entre as grelhas. Contendo bandeja coletora também em aço inox. O fogão deverá ter as medidas mínimas de: 80cm de altura, 155cm de largura e 120cm de profundidade. Com forno, sendo a porta em inox, contendo duas grelhas, parte interna esmaltada garantindo um ótimo aquecimento, isolamento térmico em lâ rocha, controle de chama realizado no tubo distribuidor do fogão. Capacidade mínima do forno de 80 litros, com altura interna mínima de 27cm, altura externa mínima de 40cm, largura interna mínima de 50cm, largura externa mínima de 55cm, profundidade interna mínima de 67cm, profundidade externa mínima de 73cm. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.COTA EXCLUSIVA ME-EPP

Quantidade: 8 Valor Unit.: 4.599,92 Total Item: 36.799,36

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 137.997,82

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:51005AC9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAICANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com endereço **RUA JOAO MACHADO**, CEP 89247000, representada por **FRANCIELE FORMIGARI**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 073.337.809-96, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FRANCIELE ELETRO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 029	3.700,00	Total: 111.000,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: ELECTROLUX	Modelo: IT70	

Descrição: GELADEIRA: DUPLEX, COM CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE NO MÍNIMO 480 LITROS. DA LINHA BRANCA, DE USO DOMÉSTICO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A+++.

COTA PRINCIPAL - Geladeira: duplex, com capacidade líquida total de no mínimo 480 litros. Da linha branca, de uso doméstico com baixo consumo de energia, com classificação de energia A+++.

Com alarme para porta aberta, degelo automático (frost free), iluminação interna, pés niveladores, com controle automático de temperatura.

Capacidade do freezer de, no mínimo 128 litros e capacidade bruta do refrigerador de, no mínimo, 358 litros. Com duas portas e painel digital. Com função turbo freezer, com compressor tipo inverter, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega.

Medidas: altura mínima de 185cm, largura mínima de 70cm e profundidade mínima de 73cm. Certificado pelo INMETRO. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3.700,00** Total Item: 111.000,00

Descrição: GELADEIRA: DUPLEX, COM CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE NO MÍNIMO 480 LITROS. DA LINHA BRANCA, DE USO DOMÉSTICO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A++

+. COTA PRINCIPAL - Geladeira: duplex, com capacidade líquida total de no mínimo 480 litros. Da linha branca, de uso doméstico com baixo consumo de energia, com classificação de energia A+++.

Com alarme para porta aberta, degelo automático (frost free), iluminação interna, pés niveladores, com controle automático de temperatura. Capacidade do freezer de, no mínimo 128 litros e capacidade bruta do refrigerador de, no mínimo, 358 litros. Com duas portas e painel digital. Com função turbo freezer, com compressor tipo inverter, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega.

Medidas: altura mínima de 185cm, largura mínima de 70cm e profundidade mínima de 73cm. Certificado pelo INMETRO. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3.700,00** Total Item: 37.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 148.000,00

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:707B6026

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 46.368.367/0001-63, com endereço **RUA QUINZE DE NOVEMBRO**, CEP 88523105, representada por **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 671.356.179-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de **12 (doze) meses**, para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 158	2.067,70	Total: 26.880,10

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: VENÂNCIO Modelo: 15471 - FCSB4E

Descrição: FORNO ELÉTRICO: FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM 04 ESTEIRAS COTA PRINCIPAL - Forno

Elétrico: forno industrial elétrico com 04 esteiras, ideal para assar pães, pão de queijo, bolos, entre outros produtos alimentícios. Acabamento interno em aço inox, acabamento externo em aço carbono com pintura a pó eletrostática em aço inoxidável, painel em inox. Isolamento térmico em lã rocha. Com iluminação interna. Com 04 esteiras inclusas, com medidas de, no mínimo 35x35cm, confeccionadas em alumínio perfurado. Com termostato que permita o controle de temperatura, que deverá chegar em até 250º, com sistema de segurança que faça o equipamento desligar sozinho em caso de superaquecimento. Temporizador de até 120 minutos. Perfil de vedação da porta em silicone. Puxador em aço inox 430, com baixa condutividade térmica. Capacidade mínima de 55 litros. Medidas do forno: largura mínima de 60cm, altura mínima de 45cm, profundidade mínima de 68cm. Tensão 220v. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 13 **Valor Unit.: 2.067,70** Total Item: 26.880,10

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 771	2.067,23	Total: 10.336,15

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: VENÂNCIO Modelo: 15471 - FCSB4E

Descrição: FORNO ELÉTRICO: FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM 04 ESTEIRAS CONTA EXCLUSIVA ME-EPP- Forno Elétrico: forno industrial elétrico com 04 esteiras, ideal para assar pães, pão de queijo, bolos, entre outros produtos alimentícios. Acabamento interno em aço inox, acabamento externo em aço carbono com pintura a pó eletrostática em aço inoxidável, painel em inox. Isolamento térmico em lã rocha. Com iluminação interna. Com 04 esteiras inclusas, com medidas de, no mínimo 35x35cm, confeccionadas em alumínio perfurado. Com termostato que permita o controle de temperatura, que deverá chegar em até 250º, com sistema de segurança que faça o equipamento desligar sozinho em caso de superaquecimento. Temporizador de até 120 minutos. Perfil de vedação da porta em silicone. Puxador em aço inox 430, com baixa condutividade térmica. Capacidade mínima de 55 litros. Medidas do forno: largura mínima de 60cm, altura mínima de 45cm, profundidade mínima de 68cm. Tensão 220v. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. CONTA EXCLUSIVA ME-EPP

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.067,23** Total Item: 10.336,15

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.216,25

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:098C3877

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **L PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.965.390/0001-59, com endereço RUA COELHO NETO, CEP 89221539, representada por **LUANA ANDRESSA PAZINATO**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 061.188.499-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paíçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

L PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 873	1.248,34	Total: 6.241,70
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MIDEA	Modelo: MRC12B1	

Descrição: FRIGOBAR: COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 120 LITROS, DA LINHA BRANCA. COM MEDIDAS DE: LARGURA MÍNIMA 84CM, LARGURA MÍNIMA DE 50CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 56CM - Frigobar: com capacidade mínima total de 120 litros, da linha branca. Com medidas de: largura mínima 84cm, largura mínima de 50cm, profundidade mínima de 56cm. Com controle de temperatura analógico, variando de -2º a 10ºC. Certificação energética A++, ou seja, com baixo consumo de energia. Com gaveta para frutas e iluminação interna. Voltagem de 127v. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.248,34** Total Item: 6.241,70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.241,70

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:5D949460

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº

12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MICRON ATACADO LTDA**, CNPJ nº 44.133.337/0001-42, com endereço R NIDOLFOCARLOS MATJJE, CEP 89874000, representada por ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 099.140.149-25, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser

exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, opedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro

de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

MICRON ATACADO LTDA

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 716	1.739,99	Total: 34.799,80
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSUL	Modelo: CWH12	

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR: LINHA BRANCA, COM CAPACIDADE DE 12KG. DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NÍVEL A. COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, QUE VARIA DE ROUPAS DELICADAS ATÉ ROUPAS MAIS PESADAS, COMO EDREDONS E COBERTAS - Máquina de lavar: linha branca, com capacidade de 12kg. De classificação energética nível A. com no mínimo 12 programas de lavagem, que varia de roupas delicadas até roupas mais pesadas, como edredons e cobertas. Com sistema de reutilização de água. Cesto em inox. Com função de centrifugação. Voltagem de 127v. Com medidas mínimas de: 105cm de altura, 60cm de largura e 67cm de profundidade. Abertura superior. Com dispenser para amaciante, alvejante e sabão em pó. Com visualizador das etapas de lavagem. Com opção de enxague na sua

programação. Pannel mecânico. Certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.739,99	Total Item: 34.799,80
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 592
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: MONDIAL
		Modelo: MO 01 21W
		Total: 11.539,80

Descrição: MICRO-ONDAS: LINHA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 20 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. COM TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÃO TIRA ODOR E FUNÇÃO DESCONGELAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 26CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 34CM DE PROFUNDIDADE - Micro-ondas: linha branca, com capacidade mínima total de 20 litros. Classificação energética A. Com trava de segurança, função tira odor e função descongelamento. Medidas mínimas de: 26cm de altura, 45cm de largura e 34cm de profundidade. Garantido pelo INMENTRO. Com, no mínimo, 12 meses de garantia, a partir da data de entrega.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 576,99	Total Item: 11.539,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 46.339,60

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:CF694DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 431 2025

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação de Educação de Paçandu para o orçamento da Prefeitura Municipal de Paçandu.

O Prefeito Municipal de Paçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA),datada de 01/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação de Educação de Paçandu para o orçamento da Prefeitura Municipal de Paçandu , no valor de **R\$359.214,02(trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos)**, nas despesas classificada nas atividades e nos Elementos a seguir:

09- Secretaria de Educação

09.00.6 Departamento de Ensino Infantil
12.365.0909.1.632.000 Estruturação do Ensuno Infantil
44.90.51 Obras e Instalações -Fonte 01039 - Ficha 0470.....R\$ 359.214,02

Suplementação por Transposição R\$ 359.214,02

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de Transposição de dotaçãodo Orçamento da Fundação de Educação de Paçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a seguir:

17.006 Departamento de Ensino Infantil
12.365.0909.1.404.000 – Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil
44.90.52 Equipamento e Material Permanente - Fonte 01039 - Ficha 0707.....R\$ 359.214,02

Anulação por Transposição.....R\$ 359.214,02

Art. 3º- Estedecreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:91EA433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 432 2025

Fundação de Educação de Paçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone:
(44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 432/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 324.390,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 767 - 449052 - 21039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.390,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	324.390,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

21039 - FUNDEB VAAT 30%
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:90999E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI COMPLEMENTAR Nº 3417/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 3417/2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026, estabelece as receitas e as despesas da Administração Direta, Fundos, Fundações, Legislativo e Seguridade Social (INSS e obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1.622/2004), totalizando o valor de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração, alteração e execução dos orçamentos fiscais do município;
- IV - As disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;

- a) Demonstrativos de metas atuais;
 - b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) Demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
 - e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) Demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - g) Demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- II - Anexo de Metas e Prioridades;
- III - Demonstrativos de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o artigo 165, §2º da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo I, de prioridades da Administração Municipal, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes princípios:

- I - Desenvolvimento urbano e ambiental
- II - Assistência integral à saúde e redução da morbidade;
- III - desenvolvimento econômico e social
- IV - Promoção da cidadania;
- V - Modernização do município e organização da gestão;
- VI - Desenvolvimento eficaz da ação programática.
- VII - Desenvolvimento Turismo

§ 1º Na elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e durante sua execução o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas em Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma que assegure o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.
- II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos órgãos do município, fundos e fundações.

Art. 5º O Projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e será composto de:

- I - Texto da lei;
 - II - Quadros orçamentários consolidados;
 - III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- § 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
- I - Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica;
 - II - Da fixação da despesa do Município por função;
 - III - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;
 - IV - Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a Proposta (2022– 2023 – 2024);
 - V - Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta (2025);
 - VI - Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta (2026);
 - VII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior (2024);
 - VIII - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta (2025);
 - IX - Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta (2026);
 - X - Do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
 - XI - da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal;
 - XII - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 – diretrizes e bases da educação;
 - XIII - da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
 - XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, as quais não serão inferiores às estabelecidas no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
 - XV - O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando as limitações da Emenda Constitucional nº 25, bem como a respectiva aplicação dos recursos.
- § 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
- I - Demonstrativo da despesa com pessoal, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
 - II - Demonstrativo da receita nos termos do artigo 12, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º No orçamento fiscal será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária 2026 será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

- a) Receitas Correntes e Receitas de Capital;
- b) Despesas Correntes e Despesas de Capital.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO EXECUTIVO, SUAS FUNDAÇÕES, LEGISLATIVO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo

acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá prover meios (endereço eletrônico) que garantam o livre acesso a todo cidadão aos dados e informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º A proposta orçamentária do poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do orçamento geral do município.

Art. 10º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes da Lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 12º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º e no inciso II do §1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

§ 3.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, segue as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Diárias e adiantamento de viagens;

II - Combustíveis;

III - Contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - Horas extras;

V - Exoneração de servidores não efetivos;

VI - Vantagens e gratificações concedidas a servidores.

Art. 13 º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a promover as adequações de suas estruturas administrativas, com o objetivo de modernizar e conferir eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que, não ultrapassem o limite determinado na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 º A lei orçamentária para o exercício de 2026 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – Da realização de receitas não previstas;

II – De disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único - A adequação da despesa à receita de que trata o caput desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2026.

Art. 15º O sistema de informações sobre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 16º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Presidentes das Fundações Municipais, autorizados nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – Abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante a legislação;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir por ato próprio créditos adicionais suplementares até o limite de 30 (trinta) por cento do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, por ato próprio, até o montante apurado como superávit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior e provável excesso de arrecadação apurado, não sendo computados no limite supracitado.

V – Abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio com os recursos orçamentários da reserva de contingência para suprir dotações insuficientes no exercício a partir de 1º de novembro do exercício financeiro pertencente a esta Lei, não sendo computados no limite supracitado.

VI – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Paiçandu, referente à Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2026 por ato próprio, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

VII – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei vigente.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 17º Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – Os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operações de crédito tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18º A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais de precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria de Planejamento, até 30 de julho do ano vigente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, ações de indenização ou semelhantes, auxílios natalidades e funerais e outros de mesma espécie de obrigação da Prefeitura, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o artigo 100, §1.º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4.º desta Lei.

Art. 19º O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência, com montante definido com base na Receita Corrente Líquida, de até 1%, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 20º O Município e suas fundações poderão conceder ajuda financeira, mediante prévia autorização legislativa (Art. 26 da LRF), a título de “subvenções sociais e auxílios”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza continuada, inclusive àquelas organizadas

em Conselhos Centrais, Metropolitanos e Nacional, cujas sedes localizam-se fora do município de Paçandu, mas que atendem à esta população através de suas subsedes instaladas neste município, que preenchem as seguintes condições:

I – Estejam registradas nos Conselhos Municipal e Nacional de Assistência Social – CMAS;

II – Estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

III - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de promoção humana, assistência social, saúde, educação, cultural e esportiva;

IV – Outras exigências previstas em regulamento;

§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.

§ 3.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, inclusive do Poder Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4.º Os recursos serão repassados as entidades mencionadas no caput deste artigo, mediante convênio, que seguira o rito normal.

§ 5.º A Lei Orçamentária anual conterá a relação das entidades que receberão benefícios, auxílios, subvenções sociais e transferências do município.

§ 6.º Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMs das escolas municipais e outras associações representativas de classe que venham a prestar serviços ao Município, caso em que será firmado Convênio ou Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme a destinação de recursos.

Art. 21º A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2025, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 23º A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Município, podendo o Executivo adequar o mesmo se for o caso.

Art. 24º Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo, para não inviabilizar a prestação de contas;

IV – Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25º A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados.

Art. 26º O projeto de Lei Orçamentária deverá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites e capacidades para financiamentos.

Art. 27º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observados dispositivos legais pertinentes.

Seção Única

Das Operações de Crédito

Art. 28º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A, ou outro Ente Financiador.

Art. 29º Em se tratando de operação de crédito, onde o município de Paçandu está obrigado a restituir os valores financiados, deve o mesmo efetuar o lançamento e a cobrança de contribuição de melhoria, até o limite total dos custos da obra.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº.101, de 04 de maio de 2000 e na legislação municipal em vigor.

§ 1.º As despesas com pessoal do Executivo Municipal e suas fundações, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) das Receitas correntes, salvo por alteração desse limite mediante Lei competente.

§ 2.º As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 6% (seis por cento) das Receitas correntes.

Art. 31º As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paçandu serão revistos anualmente, na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices.

§ 1.º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo só será concedida mediante as seguintes condições:

I - Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

II - Comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

III - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;

IV - Atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o Art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral da remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

§ 3º - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como da implantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.

§ 4º - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivo e suas Fundações.

Art. 32º Fica autorizado, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos instituídos pelo Município, observado o

contido no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois anos subsequentes, conforme normativa do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34º Fica autorizado o cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3.º da LRF).

Art. 35º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37º O Executivo Municipal poderá conceder incentivos, desde que autorizados por Lei Municipal específica a empresas privadas, em estrita observância ao princípio da igualdade, devidamente precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e consoante aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo vedada a destinação de recursos financeiros.

Parágrafo único – terão preferência no recebimento de incentivos, as microempresas e as empresas de pequeno porte, na forma da LC-123/2006.

Art. 38º O Executivo Municipal está autorizado:

I - A firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

II - Contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizativa específica do Legislativo.

Art. 39º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 40º Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – havendo alterações na Lei nº 14.133/2021, as mesmas serão automaticamente aplicadas, para os efeitos deste artigo e qualquer outro relacionado.

Art. 41º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2026, o Poder Executivo por decreto, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 42º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 43º Todos os atos e fatos relativos à transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada informará obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 44º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 45º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para a apreciação do Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 46º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento responsável pela elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual 2026, podendo utilizar-se da estrutura de qualquer outro órgão da Administração para cumprir essa determinação.

Art. 47º As propostas de alteração na Lei Orçamentária 2026 e suas respectivas dotações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, que somente procederá com a respectiva mudança no Orçamento, mediante autorização do chefe do poder executivo.

Art. 48º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, e demais pares

Submetemos ao exame dessa Edilidade o Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, para apreciação.

A estrutura orçamentária a ser aprovada para o exercício 2026, contemplou todas as exigências das portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dos Nobres Pares dessa Casa e possa ser transformada em Lei, em todo seu teor e forma.

Atenciosamente,

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DCFAE284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU LEI Nº 3420/2025

Súmula – Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2570/2017, e dá outras providências.

Autoria – Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente, ficam alteradas as disposições constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2570/2017.

Art. 2º - Permanecem inalteradas demais disposições da Lei nº 2.570/2017, exceto naquilo que contrariar esta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: PROFICIONAL

Nº DE VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÉRIE DE CLASSE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
01	Advogado	F	20 horas	
02	Contador	E	30 horas	
01	Oficial Administrativo II	D	30 horas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6B869031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES -
CREDENCIAMENTO MÉDICOS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2025

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeira informa os interessados que realizará abertura dos envelopes dos chamamentos públicos.

Objeto: A contratação dos serviços acima elencados tem como finalidade atender às demandas da Fundação de Saúde do Município de Paçandu, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO:** Credenciamento de empresa especializada na área da saúde para atendimento, prestação de serviços médicos **Clinico geral**, atendimento de consultas, e demais serviços de saúde complementares e especialidades para atender as necessidades da Atenção Básica. Credenciamento de empresa especializada para contratação de serviços médicos na área de **CLÍNICO GERAL**, plantonista, atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos ambulatoriais e a Contratação de **MÉDICO DIRETOR TÉCNICO/ CLÍNICO, e MÉDICO AUDITOR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Paçandu. Credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde para atendimento, prestação de serviços médicos especialista na área **psiquiátrica** para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) desta Fundação de Saúde.
Legislação: Lei 14.133/2021

Local e Data da Abertura dos Envelopes: A abertura dos envelopes 18 de Agosto de 2025, às 09h0 0min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paçandu-Pr.

Paçandu/PR, 11 de Agosto de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:66A810EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 430

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 430/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.624,82, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 484 - 332293 - 00923 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.624,82
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	6.624,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 346 - 449052 - 00923 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.624,82
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	6.624,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:19F04902

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO –Nº03 /2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 -

EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO –Nº03 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 -

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI 14.133/2024, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR.

A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue na data se inicia no dia 12 de Agosto de 2025 até 17h00min do dia 05 de Setembro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paçandu.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 08 de Agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:50F28C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.127/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 43/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEÍCULOS LEVES E DIESEL**, que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.

DESCRIÇÃO:

Serviço de manutenção preventiva e corretiva NO GERAL: **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA** para a frota de veículos da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná. Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO**. Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, LATARIA, FARÓIS E LANTERNAS E INJEÇÃO ELETRÔNICA** a serem utilizados na frota de veículos. Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA** a serem utilizados na frota de veículos.

LOTE 01: Linha leve:			
MAO-DE-OBRA	POR	HORA	DE SERVIÇO
EXECUTADO PARA LINHA LEVE: R\$ 110,40			
PEÇAS DE REPOSIÇÃO LINHA LEVE (TABELA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)			
		PORCENTAGEM ÚNICA DE DESCONTO (%)	DE
		-- : 12,00 %	

LOTE 02: Linha Diesel:			
MAO-DE-OBRA	POR	HORA	DE SERVIÇO
EXECUTADO PARA LINHA DIESEL: R\$165,00			
PEÇAS DE REPOSIÇÃO LINHA DIESEL (TABELA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)		PORCENTAGEM ÚNICA DE DESCONTO (%)	DE
		-- : 12,00 %	

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), onde R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) serão para a linha diesel, sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para peças e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para serviços; e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para linha leve, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para manutenção de peças e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paçandu, 11 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4BAA463B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 20/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 467/2025**

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal.

Data da sessão: 18/08/2025.

Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portalttransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:527D294F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a

Dispensa nº. 17/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de materiais em acrílico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresas Contratadas: AK INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.696.164/0001-61, com o valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais);

F A M PRINCIPE- GRUPO CRIATIVA, inscrita no CNPJ nº. 31.784.105/0001-02, com o valor total de R\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais); e

BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.657.614/0001-02, com o valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Publique-se.

07 de agosto de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:86F705B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 - CLAUDIO JOSE HASS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 - CLAUDIO JOSE HASS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de CLAUDIO JOSE HASS, inscrita no CNPJ nº. 14.724.372/0001-75, através do processo administrativo nº. 18549/2025.

Publique-se.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:BEAEDEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de RODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA inscrita no CNPJ nº. 49.943.519/0001-00, através do processo administrativo nº. 18784/2025.

Publique-se.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:EA43EDF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 – ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 – ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16, através do processo administrativo nº. 18720/2025.

Publique-se.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:1D20FB80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 – TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 – TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.112.238/0001-10, através do processo administrativo nº. 18799/2025.

Publique-se.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:4945BAFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de boxes de vidro.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 840 10.002.08.245.0035.6.162.3.3.90.30.00.00 983. Outros serviços de terceiros.

Contratada: - PAULA CAROLINE DE GOES FERRANDO, inscrita no CNPJ nº. 40.894.820/0001-99, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Lotes 1, 2 e 3.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

11 de agosto de 2025

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:70E9A4DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços execução de palestras e workshops.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 815 10.003.08.243.0036.6.107.3.3.90.39.00.00 2948 Outros serviço de terceiros

Contratados: - JEFERSON LUIZ ALEXANDRE, inscrita no CNPJ nº.33.240.369/0001-20, com valor total de R\$ 3.773,79 (três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) - Lotes 1, 3 e 4; - HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.57.344.523/0001-72, com valor total de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) - Lote 2; e - LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº.23.526.541/0001-53, com valor total de R\$9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) - Lotes 5 e 6.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

11 de agosto de 2025.

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:CC5E3155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 6.120, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluído art. 18-A na Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 18-A Fica instituída, no âmbito da estrutura administrativa municipal, a Gratificação por Encargos Especiais da Educação, de acordo com os seguintes parâmetros:

§1º A Gratificação por Encargos Especiais da Educação corresponderá a 40 (quarenta) Valores de Referência do Município (VRM's) e poderá ser concedida até o limite de 9 (nove) servidores, desde que:

I - sejam profissionais da educação ocupantes de apenas um padrão de vencimento com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias; e

II – sejam servidores estatutários ou celetistas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Palmeira, preferencialmente estáveis, ou, na ausência desses, em estágio probatório.

§2º Os profissionais da educação designados para a respectiva função gratificada serão lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e serão designados para desempenhar encargo de maior responsabilidade ou maior grau de dificuldade ou extraordinária dedicação, em razão do assessoramento direto ao(a) Secretário(a) Municipal da respectiva pasta.

§3º O profissional da educação designado para o exercício da função gratificada descrita no caput, terá dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais às atividades inerentes à função, especificamente para desenvolver tarefas de coordenação e orientação administrativa, incluindo agendas de planejamento, execução e acompanhamento de programas e ações educacionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

§4º A Gratificação por Encargos Especiais da Educação prevista neste artigo possui caráter transitório e precário, sobre a qual não incidirá contribuição previdenciária; não será incorporável na inatividade e é incompatível com acumulação de cargos comissionado; não servirá como base de cálculo para quaisquer outros benefícios, vantagens e adicionais.

§5º A implementação da Gratificação por Encargos Especiais da Educação prevista no caput deste artigo fica restrita à disponibilidade orçamentária e financeira e será precedida de análise pela secretaria de Gestão Pública e Finanças, podendo ser interrompida a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D67D0AFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 6.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

§ 1º Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C894D6AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.122, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA O
ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.980, DE 23 DE JULHO DE 2019**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 4.980, de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Rua Miguel Hoinaski” a rua projetada D do Loteamento Jardim das Araucárias e Avenida Projetada A do Loteamento Jardim Lily Bacila”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B0795A5D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.905 DE 11/08/2025 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO
INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AS SERVIDORAS
LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18487/2025, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art. 1º Cancelar, a partir de 01/08/2025, o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
204261	DIRLEIA DE LIMA	PROFESSOR
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
204245	MARILIA DE AMORIM	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:05A1E552

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.906 DE 11/08/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE
MARIE SUNDIN DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18717/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 01/09/2025 à 15/09/2025 referente ao período aquisitivo de 22/02/2024 à 21/02/2025, a servidora **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA**, matrícula 204078, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura, Turismo e Comunicação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:096DAB04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA

Data início: 11/08/2025

Data fim: 13/08/2025

Nº de Diárias:

02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda nos gabinetes dos Deputados Estaduais Artagão de Mattos Leão Junior, Luiz Fernando Guerra e Cristina Silvestri na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como na Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Defesa Civil e Secretaria de Turismo do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 11 de agosto de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:59E7CAD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo

único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora pública VANIR BALE DE ALMEIDA, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 março de 2025, para serem usufruídas no período de **11 à 30 de agosto de 2025**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**01 de setembro de 2025**).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BF27EAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADITIVO EXCEPCIONAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

TERMO DE ADITIVO EXCEPCIONAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PRAZO E VALOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador da Matrícula Funcional nº 2000012, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na rua Alcione Bastos, nº 1473, sala 02, Alto da XV, localizada no município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário, EDSON CATUZZO, doravante designado CONTRATADO, já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo EXCEPCIONAL DE PRAZO E VALOR de acordo com o que prescreve o artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 05 (cinco) meses os serviços de **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de **12/08/2025 até 11/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2020, constante na CLÁUSULA QUARTA – Remuneração do Licenciamento permanece R\$ 5.411,75 (cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), sendo:

01 – Contabilidade – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 854,75 - Valor Total: R\$ 4.273,75
02 – Almoxarifado – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 331,33 - Valor Total: R\$ 1.656,65
03 - Planejamento e Orçamento – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 614,64 - Valor Total: R\$ 3.073,20

04 - Recursos Humanos – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 806,72 - Valor Total: R\$ 4.033,60
05 - Licitações e Compras – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 758,70 - Valor Total: R\$ 3.793,50
06 - Controle de Frotas – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 758,70 - Valor Total: R\$ 3.793,50
07 - Portal da Transparência – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 758,70 - Valor Total: R\$ 3.793,50
08 - Tramitação Processos e Protocolo – 05 meses - Valor Unit.: R\$ 518,61 - Valor Total: R\$ 2.593,05
09 - Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara Municipal – 05 meses - Valor Unitário: R\$ 9,60 - Valor Total: R\$ 48,00
Valor Total - R\$ 27.058,75 (vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2025, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 11 de agosto de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ediane Colucci Ferreira
Assessora de Gabinete
matrícula 2000031

Fernanda Vaz Martins
Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade
matrícula 2000028

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5FC26655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO DE REAJUSTE DA INEXIGIBILIDADE 21/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE/NORMAL Nº 021/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 107/2024
2º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA
CONFORME O IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
202/2024
OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde, Atividades as Unidades de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com estabelecido no Edital de Chamamento

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RUDINEI XAVIER DE GUSMAO ME**, com endereço à Rua Governador Trotta, 121 APT 13 - CEP: 85301280 - Bairro: Centro, inscrita no 17.543.516/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2022024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica o valor do Contrato Administrativo Nº 202/2024 com **recomposição financeira conforme o IPCA**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da Secretaria de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS				
NÚMERO DO LOTE	Descrição do produto/serviço	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
LOTE: 001 -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE CLÍNICA GERAL 40 HORAS SEMANAIS NA ATENÇÃO BÁSICAS	19.744,80	4,952350%	R\$ 20.722,63
LOTE: 001 -	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS	103,92	4,952350%	R\$ 109,07
LOTE: 001 -	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS DESLOCAMENTO PACIENTES	103,92	4,952350%	R\$ 109,07
LOTE: 001 -	SERVIÇOS PLANTÃO EM SAÚDE 12(DOZE) HORAS DIURNO	1.247,04	4,952350%	R\$ 1.308,80
LOTE: 001 -	SERVIÇOS PLANTÃO EM SAÚDE 12(DOZE) HORAS NOTURNO	1.247,04	4,952350%	R\$ 1.308,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

Rudinei Xavier De Gusmao ME
RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
CPF: 03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2299BDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 46/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS E NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

DATA DE ABERTURA: 02/09/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:9EF2E9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 47/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 26/08/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de Agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:442B0E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 - P.E. 39/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 39/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 85/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: 51994603 VALDEMIR ANTUNES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à José Maria Huchak, 0 Última Rua Do Bairro - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Rita, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.994.603/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, Senhor VALDEMIR ANTUNES, portador do RG nº () SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.636.949-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 08/08/2025 (oito dias de agosto de 2025)
VIGÊNCIA: 07/08/2026 (sete dias de agosto de 2026).
VALOR TOTAL: R\$ 48.990,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:FD9F3812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 514/2025

PORTARIA N.º 514/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a Servidora **JULIANA MARTINS DA SILVA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período **de 20/08/2025 a 03/09/2025**, de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de setembro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB8BC703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 521/2025

PORTARIA Nº 521/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Setenta e Cinco (75) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **INÊS CARARO**, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da data de **07 de maio de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de julho de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0E33F148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 522/2025

PORTARIA Nº 522/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Cinquenta e Três (53) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **CLEUZI LOURENCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data de **10 de julho de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38743E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 523/2025

PORTARIA Nº 523/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **VANDA NEVES FRANCO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data de **30 de junho de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de julho de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55B92C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 524/2025

PORTARIA Nº 524/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Sessenta e Três dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Agricultura, a partir da data de **10 de julho de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de setembro de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:283EF138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 525/2025

PORTARIA Nº 525/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **MARCIA REGINA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a partir da data de **16 de julho de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de julho de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:381FAC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 526/2025

PORTARIA Nº 526/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da rede municipal de ensino a ser constituída pelos seguintes membros:

Dirigente da Educação Municipal: ANDRESSA NAIRNE
 Membro – Equipe Pedagógica: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
 Membro – Equipe Pedagógica: VANDERLEI RETECHESKI
 Membro – Representando as Escolas do Campo: NEIDE APARECIDA SCHINERMANN
 Suplente – Joana Terezinha Leal de Almeida

Art. 2º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais a ser constituída pelos seguintes membros:

Escola Municipal Augusto Vicentim

Diretora: ELZA ADRIANE BODNAR
 Pedagogas: GLENDA LÍDIA DE OLIVEIRA NEVES / ELISANGELA APARECIDA VICENTIN
 Professoras: CIUMARA CARRIEL / ELDA BOIKO
 Professoras: LILIAN OLIVEIRA / SOELETE DA ROSA

Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira

Diretor: ELIAS SIOMA
 Pedagogo: CARLOS GARDACHO
 Professoras: LILIANE TERRA DA SILVA / JOSIANE BERTÃO

Escola Municipal Catarina K. Costa

Diretora: ARIANE SORGATO MORCHE
 Pedagogas: CRISTIANE DE FÁTIMA LEAL SALDANHA / ELIANE DE FRANÇA SALLES
 Professoras: ANGELA GURA PEREIRA / ELAINE CRISTIANE CLAZER
 Professoras: EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA / MARILÉIA MARTINS

Escola Municipal João de Oliveira Junior

Diretora: RAFAELA SCHOMA ANTONIO SILVESTRI
 Pedagogas: JULIANE GOMES / ROSA MARIA VARELA
 Professores: EDVAN SZCZEREPA / CRISTIANE DOCHOVAT CARDOSO
 Professoras: CLARICE ALVES DE SOUZA / LEDI CORDEIRO LOPES

Escola Municipal Silvio de Brida Mariot

Diretora CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS COSTA
 Pedagoga: JOELMA DOS SANTOS MARTINS
 Professoras: RAQUELINE APARECIDA AMARAL / NÁDIA IAGLA
 Professoras: SILMARA RAMOS DE OLIVEIRA / NEIDE KELLY NEVES

Centro de Educação Infantil Apolônia Back

Diretora: SIMONI MIRANDA BRANDALISE
 Pedagoga: MARIA APARECIDA CORPOLATO
 Professoras: SOELI MEDEIROS / VANDA VAIS DA SILVA DUTRA
 Professoras: SOELI DA APARECIDA DUTRA / MARIA JOCEMARA DA LUZ

Centro de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira

Diretora: MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK
 Pedagoga: MARIA APARECIDA SCHOMA
 Professoras: EVA MARTA DA LUZ / ROSENILDA NUNES DA SILVA ZANELA
 Professoras: CLEMAIR DE ANDRADE FRYDER / LILIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de n.º 145/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:9194079A

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
 DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

04/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 E 41291/2025

Termo Aditivo	04/2025
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ	01.258.027/0001-41
Objeto	Termo aditivo para prorrogar o prazo de execução do contrato, por mais 12 (doze) MESES, contados a partir de 09 de julho de 2025..
Justificativa	Artigo 107 da Lei 14.133/21
Dotação Orçamentária	Locação de software
Valor da contratação	R\$ 148.112,76 (cento e quarenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos).
Prazo	12 meses, até 9 /07/ 2026.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de assinatura	04/07/2025

Publique-se.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora-Geral

Publicado por:

Ana Karina Schmidt

Código Identificador:4A450203

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
 DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
 PORTARIA Nº 40, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Mateus Figueiredo Reccanello.”

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 56849/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO, matrícula nº 35-0, ocupante do cargo de Advogado, com início em 26 de julho de 2025 e término em 02 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora-Geral

Publicado por:

Ana Karina Schmidt

Código Identificador:B961518C

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

“Conceder Férias ao Servidor Público”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56863/2025,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
3-0	Carlos Adriano de Souza	03/04/2024 - 02/04/2025	20 10	01/12/2025 18/02/2026	20/12/2025 27/08/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:A3484B98

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ– CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Mauricio Silva D’Agostini, matrícula nº 34-0, para exercer em caráter interino o cargo de Diretor de Fiscalização desta Autarquia durante o período de 11 de agosto a 25 de agosto de 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:36C38724

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22971/2025**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 06/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22971/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação nº 06/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de artigos para informática, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa ITAZA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LDTA, valor global de R\$ 16.163,20 (dezesesseis mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:4453602C

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
46344/2025**

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 09/2025 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa ABAR - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - CNPJ Nº 03.657.354/0001-00, valor global de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), para aquisição de 04 (quatro) inscrições para participar da “XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR”, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de novembro de 2025 em Rio de Janeiro - RJ, conforme termo anexo ao processo, a partir da emissão da nota de empenho.

Publique-se.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 // PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 46344/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação nº 09/2025, que objetiva aquisição de 04 (quatro) inscrições para o quadro da CAGEPAR participar da XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR”, conforme termo anexo ao processo, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de novembro de 2025 em Rio de Janeiro - RJ, com a empresa ABAR - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - CNPJ Nº 03.657.354/0001-00, valor global de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21.

Publique-se.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:D2161521

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO
EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO–
CONCURSO Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.**

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LEONARDO RAIO VOLPATO	208-1	MÉDICO ORTOPEDISTA	08/08/2025	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 08 de agosto de 2025

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:A5FF78CA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA 102/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

PORTARIA Nº 102/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**

NOME DO SEGURADO: **EDSON SANTIAGO**

CARGO OCUPADO: **SOLDADOR – B4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.436.371-4	455.887.329-87	7517-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
39611	04/06/2025	01/07/2025

As beneficiárias abaixo especificadas, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R\$ 4.797,40 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) total. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de julho de 2025.

ALI EL KADRI

Diretor Presidente

Publicado por:

Adriana Mendes Rodrigues

Código Identificador:E8D8BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº.01/2025

CONVÊNIO Nº.01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS

A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranaguá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº. 322, Centro Histórico, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Adriano Ramos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 47514321PR e do CPF nº. 699.651.539-49, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaguá-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

- PREFEITURA MUNICIPAL:
- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em quatro parcelas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-
- 1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto/2025, novembro/2025, fevereiro/2026 e maio/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:09977FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO I— DADOS CADASTRALIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**

Endereço: **Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba** Conta corrente: **11.571-1 Banco do Brasil**

Agência: 3793-1 Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**

CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**

Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702

Cidade: Jacarezinho UF: Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamentam o CONSÓRCIO.

- Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base no Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos

objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Paranaguá - população de 145.829 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

- Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a

população.

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:56247BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.116

PORTARIA Nº 1.116

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Debora Cristiane Manasses Madeira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.166/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 8.782-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:75F578E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.117

PORTARIA Nº 1.117

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Lilian Abud dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.161/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LILIAN ABUD DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2.250-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4A3FBCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.118

PORTARIA Nº 1.118

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Luciane Cristina Gnata.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.170/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCIANE CRISTINA GNATA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 6.261-1, lotada na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:004CD163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.119**

PORTARIA Nº 1.119

“Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Jucilene Medina de Oliveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 58.175/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Monitor, matrícula nº 9.834-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:63BBC0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.120**

PORTARIA Nº 1.120

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o servidor Leandro José da Silva.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.164/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ao servidor LEANDRO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº 8.524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:51B312D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.114**

PORTARIA Nº 1.114

“Relota a servidora municipal Beatriz Martins das Neves para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.571/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora BEATRIZ MARTINS DAS NEVES, Educador Social, matrícula nº 95.594-2, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:B2346044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.115**

PORTARIA Nº 1.115

“Relota a servidora municipal Helenize Zanon para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 55.633/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora HELENIZE ZANON, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 10.406-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:8D2D90CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ARAUJO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA – C.N.P.J. Nº 25.432.937/0001-67

Objeto: “Aquisição de Placas de Sinalização Visual Automotivas Padrão Mercosul, para emplacamento de veículos novos adquiridos pelo município, em transferência pela perda de placas devido ao desgaste natural causado pela ação do tempo, e na substituição das placas padrão antigo para o padrão Mercosul, entre outros. Através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da

Secretaria Municipal de Obras Públicas e inteiro teor do processo administrativo nº 25.075/2025.

Valor total da contratação: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação **Orçamentária:** **Referência** -
12.03.2102.3339030.4400.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 11 de Agosto de 2025.

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D20172C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2025, que tem por Objeto: “Aquisição de Placas de Sinalização Visual Automotivas Padrão Mercosul, para emplacamento de veículos novos adquiridos pelo município, em transferência pela perda de placas devido ao desgaste natural causado pela ação do tempo, e na substituição das placas padrão antigo para o padrão Mercosul, entre outros. Através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e inteiro teor do processo administrativo nº 25.075/2025.

II. Adjudio o objeto à Licitante Contratada: **ARAUJO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA – C.N.P.J. Nº 25.432.937/0001-67**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2025.

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B50124F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE**

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

**PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: RAFAEL NASCIMENTO NEVES**

Às Quatorze horas do dia 07 de Agosto de 2025, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, situada na Rua Cel. Antônio Bittencourt - Ponta do Caju, Paranaguá - PR, 83203-130, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 518/2025, com a seguinte composição:

- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: **JOSÉ MIGUEL PEREIRA**
- Secretário: **RAFAEL NASCIMENTO NEVES**

- Membros da CIE: **LUIZ CLÁUDIO CORREA, FABRÍCIO JOSÉ DE FARIA SANTOS, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI.**

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: **GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, ADRIANO MARQUES BADDINI, PAULO ROBERTO DA COSTA E MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA.**

A presente reunião teve como finalidade proceder à análise dos processos recebidos do Auxílio Atleta. Com o número legal dos membros presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos os participantes.

O Senhor Presidente, colocou para apreciação o nome do Sr. Rafael Nascimento Neves como Secretário desta reunião, haja vista a ausência do Sr. Gabriel Pereira das Neves, o que foi aceito por unanimidade. Na sequência colocou em pauta os processos: 48306/2025, 48311/2025, 48318/2025, 51249/2025, 51231/2025, 51234/2025, 51239/2025, 51426/2025, 51438/2025, 51433/2025, 51420/2025 e 51410/2025 todos os processos se encontram inconsistentes e por decisão unânime foram retirados de pauta para análise e deliberação na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião a ser agendada.

Para constar, eu, Rafael Nascimento Neves, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Secretário

FABRÍCIO JOSÉ DE FARIA SANTOS
Membro

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRI
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:50491386

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 032/2025**

PORTARIA Nº 032/2025

Súmula: Exonerar a pedido a Analista Ambiental – Médico Veterinário, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **Polyana Araújo de Adélia**, do cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeada pela Portaria nº

040/2024 de 10 de setembro de 2024; a partir de 14 de agosto de 2025; sendo o último dia trabalhado dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.. Paranavaí, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:97A8B491

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 148/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR.

Contratada: R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.435.178/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

Dotação Orçamentária:06 –

01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.01.00 – 001

22 – 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.01.00 - 013

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Valor: R\$12.240,48 (doze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Contrato nº 148/2024.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 08 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

CIS/ AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:597AB882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 165/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) DAIANE APARECIDA VIANA, CPF Nº. 054.XXX.XXX-18, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, nomeado (a) nos termos da Portaria Municipal nº. 1.564/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- Termo de curatela/tutela;
- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

Atestado de Saúde Física e Mental;
Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
Hemograma;
Glicose de Jejum;
Tipagem Sanguínea;
Creatinina;
VDRL;
Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
PSA (para homens acima de 45 anos);
Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- **Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar

interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:7F03F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 166/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, nomeadas nos termos da Portaria Municipal nº. 1.565/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
292º	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	803.XXX.XXX-97
293º	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	017.XXX.XXX-01
294º	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	021.XXX.XXX-19
295º	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	032.XXX.XXX-83

1. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavai;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
- Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- Termo de curatela/tutela;
- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiátrico;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de

classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:89944AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 167/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO, C.P.F. nº 128.XXX.XXX-80, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, nomeado (a) nos termos da Portaria Municipal nº. 1.577/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
- Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de Nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

- Termo de curatela/tutela;

- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF do representante legal;

- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

- Hemograma;

- Glicose de Jejum;

- Tipagem Sanguínea;

- Creatinina;

- VDRL;

- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

- PSA (para homens acima de 45 anos);

- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:EB815BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº.
164/2025.**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Fisioterapeuta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de JALINY FARIAS QUADROS, C.P.F. nº. 100.XXX.XXX-82 autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1º	BRUNA GOMES MULLER BURAK	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
2º	JESSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	FINAL DE FILA
3º	JÚLIA GUIMARÃES SOARES	ADMITIDO
4º	HELOISA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	LUCIANA FARAUM DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	HIANA SBEGHEN CALDATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
7º	JALINY FARIAS FIRMINO	FINAL DE FILA
8º	DAIANE APARECIDA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	FLÁVIA LETICIA DO PRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	MARIANNA PISTORI MANTOVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	GLAÚCIA CRISTINA GONCALVES ZOTARELI CASTILHOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	VITOR HUGO MOREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	VICTOR HUGO VAN DAL OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	DIANA CAROLINA SALCEDO GARAY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	MICHELE CRISTIANE ROSSETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E0CA265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.001/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO**, protocolado sob nº 30723/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** – Matrícula nº 6458-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30723/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 07/07/2025 e término em 16/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:A3E92658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.019/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JOÃO ANTÔNIO MOREIRA**, protocolado sob nº 30927/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOÃO ANTÔNIO MOREIRA**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** – Matrícula nº 7373-5 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30927/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/07/2025 e término em 20/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:7A4F3680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.457/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS**, protocolado sob nº 35457/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 7598-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 A 18/09/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35457/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2025 e término em 02/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:D02174D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.457/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS**, protocolado sob nº 35457/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 7598-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 A 18/09/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35457/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2025 e término em 02/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:3F37BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.465/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **APARECIDA BISPO BARBOSA MOLOCNY**, protocolado sob nº 35318/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA BISPO BARBOSA MOLOCNY**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7465-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 A 27/02/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35318/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 24/07/2025 e término em 25/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:DC8B25BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.466/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, protocolado sob nº 35722/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 9966-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 A 08/05/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35722/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/10/2025 e término em 10/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:6CCD2FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.467/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, protocolado sob nº 36072/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Matrícula nº 778-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36072/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/08/2025 e término em 20/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:3BF9E865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.468/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conversação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ARGEMIRA BISPO NETA GALLACIO**, protocolado sob nº 36482/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ARGEMIRA BISPO NETA GALLACIO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 8281-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 A 12/02/2025 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36482/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 04/08/2025 e término em 23/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:39CC518A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.515/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **IVANA SANDRA RUIZ PIMENTA**, protocolado sob nº 37083/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANA SANDRA RUIZ PIMENTA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 4875-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37083/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 29/07/2025 e término em 01/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:040E844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.516/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **SOLANGE DOS SANTOS SERAFIM**, protocolado sob nº 37083/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE DOS SANTOS SERAFIM**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8372-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2020 A 18/06/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37083/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 28/07/2025 e término em 05/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:806AAE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.517/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROSANGELA POCRIFKA VITURI**, protocolado sob nº 37083/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANGELA POCRIFKA VITURI**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 3880-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivo de 21/02/2013 A 20/02/2018 (06 dias) e 21/02/2018 A 28/02/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37083/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 04/08/2025 e término em 14/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:A2CB3AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.518/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **VALESKA APARECIDA DE ABREU**, protocolado sob nº 37549/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALESKA APARECIDA DE ABREU**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** – Matrícula nº 5481-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37549/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 11/08/2025 e término em 22/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:4DAB09DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.519/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARCIA RAIMUNDA DA SILVA**, protocolado sob nº 37416/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA RAIMUNDA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 8496-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 A 28/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37416/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/09/2025 e término em 20/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:CBFBF9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.520/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **CLÁUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES**, protocolado sob nº 37024/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLÁUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES**, efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO** – Matrícula nº 3974-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37024/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/08/2025 e término em 14/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:ED32A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.524/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, protocolado sob nº 37855/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 4963-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37855/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/07/2025 e término em 25/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:37D0AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.525/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARCELO SANTOS DE ARAUJO**, protocolado sob nº 37755/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO SANTOS DE ARAUJO**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 3964-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37755/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 29/07/2025 e término em 29/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:1A2BD5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.526/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **THAINÁ DE OLIVEIRA GOBETTI**, protocolado sob nº 37851/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAINÁ DE OLIVEIRA GOBETTI**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** – Matrícula nº 9986-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37851/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 31 dias, com início em 01/10/2025 e término em 31/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:A50ED65A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.563/2025**

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **JALINY FARIAS QUADROS, C.P.F. nº. 100.XXX.XXX-82**, nomeada pela Portaria Municipal nº. 1.505/2025, no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:F22BC8EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.564/2025**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e o Processo Digital nº 37257/2025;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **DAIANE APARECIDA VIANA, CPF Nº. 054.XXX.XXX-18**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:A8535039**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.565/2025**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando os Memorandos nº 1362/2025, nº 1363/2025, nº 1364/2025 e nº 1365/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCAÇÃO	CPF
292º	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	803.XXX.XXX-97
293º	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	017.XXX.XXX-01
294º	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	021.XXX.XXX-19
295º	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	032.XXX.XXX-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:31AF4694**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.566/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS**, protocolado sob nº38698/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 9891-6 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2018 A 13/08/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38698/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 18/08/2025 e término em 06/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:7BB68149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.567/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARIA AUGUSTA BARROS**, protocolado sob nº38698/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA AUGUSTA BARROS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7501-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 A 01/05/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38698/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/08/2025 e término em 30/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:6D22300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.568/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **IÊDA MARIA DOS SANTOS**, protocolado sob nº38698/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IÊDA MARIA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 8140-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 A 29/07/2024 (17 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38698/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/08/2025 e término em 20/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:C958868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.569/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **PEDRO MACHADO DOS SANTOS**, protocolado sob nº38580/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PEDRO MACHADO DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Matrícula nº 1273-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38580/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/08/2025 e término em 20/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:57812877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.570/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **EDUARDO PUREZA PAIXÃO**, protocolado sob nº 38344/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO PUREZA PAIXÃO**, efetivo (a) no cargo de **MÉDICO** – Matrícula nº 7161-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38344/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/09/2025 e término em 19/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:C56C334A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.571/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARIT SCHUOFF**, protocolado sob nº 38005/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIT SCHUOFF**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 6751-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38005/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 08/09/2025 e término em 27/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:FBFD14AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.572/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JULIANY VIEIRA FREIRE**, protocolado sob nº 38218/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANY VIEIRA FREIRE**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8541-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 A 29/05/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38218/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 04/08/2025 e término em 04/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiane Aparecida Viana

Código Identificador:6040B7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.574/2025**

Aplica a pena de demissão à servidora pública, do Município de Paranavaí.

Considerando o Processo Digital 36890/2025, encaminhado pela Comissão Permanente de Disciplina, que decidiu pela demissão da servidora;

Considerando o Parecer Jurídico 325/2025/PGM;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão à servidora pública municipal, portadora da matrícula nº. 5340-1, ocupante do cargo de movimento temporário de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação, pela infração prevista no artigo 120, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:BB56E98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1576/2025**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, do candidato **ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI, C.P.F. Nº. 108.XXX.XXX-60** nomeado nos termos da Portaria Municipal nº. 1.542/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:C7E3668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.577/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando o Processo digital nº. 29669/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO, C.P.F. nº 128.XXX.XXX-80**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:6EB8BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024 (RETIFICAÇÃO E SUPRESSÃO)

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024
(RETIFICAÇÃO E SUPRESSÃO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 104/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-4 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, com sede à Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3453-5457 / 3442-3271, e-mail: sergio@eletrizante.com.br, CNPJ nº dica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.013.873/0001-64, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, residente e domiciliado À Rua Reverendo Alva Hardi, nº 185, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.064.174-SSP/SP e inscrito no CPF nº 774.300.268-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a “**O objeto do presente contrato é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO JORGE, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR**”, cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 104/2024, de R\$ 952.136,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E SUPRESSÃO

Conforme o Memorando n.º 582/2025/SEDUR, bem como o Ofício n.º 125/2025/SEDUR, o presente Aditivo tem por objeto a retificação do 4º Aditivo, uma vez que a supressão de serviços da Planilha Original, no valor de R\$ 18.449,07 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), gera a necessidade de suprimir valores do 1º e 2º Reajuste. O valor considerado no Termo Aditivo abrangeu apenas os valores da Planilha de Reforma, faltando suprimir o reajuste referente à Planilha de Ampliação. Conforme demonstrado no Ofício n.º 125/2025, enviado à Contratada para dar ciência. Desta forma, para atendimento do interesse público, visando a perfeita execução do objeto com transparência e responsabilidade orçamentária, torna-se necessária a formalização da supressão dos valores R\$ 62,22 e R\$ 139,06, referentes aos empenhos n.º 4082-0/2025 e 14322-0/2025, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Após a supressão firmada através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Empreita Global nº 104/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de: R\$ 1.046.100,46 (um milhão, quarenta e seis mil e cem reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 18701/2025/IPM e 35802/2025/IPM.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024), datado de 04 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Eletrizante Catai & Catai LTDA.

Representada Por

SÉRGIO CLAUDIO CATAI

CPF nº 774.300.268-34 /

Sócio Administrador

Contratada

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI

Fiscal do Contrato

LUCAS RUIZ DE SOUZA

Gestor do Contrato

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:2B3D454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 27.486/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.486/2025

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 11/2025.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO Asfáltica em Ruas Diversas no Município de Paranavaí, por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Reperfilamento em Ruas Diversas no Município de Paranavaí, por meio de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), por meio da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio e Trânsito:

- **GLADSTON SILVA - Desenhista – Engenheiro Civil CREA-PR 221279/D**

- **FABIO YONEYAMA - Engenheiro Civil 5.060.166.235/D Visto CREA-PR 12.846-V**

- **PATRÍCIA APARECIDA CABRAL ARRUDA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:55957E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1578/2025

PORTARIA Nº 1578/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 66 e 76 ao 90/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar os servidores **FABIO TRENTINI MACIEL**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora **JÉSSICA FERNANDES SOARES**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para atuar como **GESTORA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 66 e 76 ao 90/2025**, celebrados no mês de agosto de 2025, com os CONTRATADOS:

AUDINEI ANTONIO FERNANDES;

CELSO FERNANDES;

CHARLES MORGAN FERNANDES CARDOSO;

JADER ALBERTO FERNANDES CARDOSO;

MARCIA FERNANDES;

MAURO FERNANDES;

MOACIR JOSE FERNANDES e

RONIE CLEVERSON FERNANDES CARDOSO, tendo como objeto a Locação de Imóvel para instalação do arquivo morto dos setores de compras, contabilidade / tesouraria e receita, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, na modalidade de INEXIGIBILIDADE sob nº 20/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA BORGES TAVARES**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO designada como **SUPLENTE** de FISCAL DOS CONTRATOS Nº 66 e 76 ao 90/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade nº 20/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:630B2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1579/2025

PORTARIA Nº 1579/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 104/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar o servidor **DIEGO FERNANDO RODRIGUES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **BRUNO GAINO DA SILVA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025, celebrado no mês de agosto de 2025, com a CONTRATADA, **FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**, tendo como objeto a Contratação de entidade oficial responsável pela organização da etapa do campeonato paranaense de motocross. Incluso alvará de prova, serviço de secretaria, cronometragem e direção de prova, premiação dos pilotos, montagem e desmontagem da estrutura, despesas com traslado e hospedagem, som e locução, adequação e reparos na pista, troféus, transmissão de TV, UTI móvel com médico, enfermeiro e socorrista de plantão durante a realização do evento, na modalidade de INEXIGIBILIDADE sob nº 27/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **MOISÉS ROBERT RODRIGUES**, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER designado como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 104/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade** nº 27/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4AC6DE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e VN SOARES- VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ/MF: 16.826.800/0001-04. Objeto: Fica reajustado, a partir de 06/08/2025, o valor da Ata de Registro de Preços nº 9/2024, cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), ficando acrescido ao valor total estimado do item 1 o montante de R\$ 441,54 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O item 2 não foi aplicado o índice de reajuste devido estar zerado. Dotação: 133/136/3.3.90.33.01.00.00- PASSAGENS PARA O PAIS. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 11/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 51/2024. Local, data e assinatura: Pato Branco, 11 de agosto de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador:F15321A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
30/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 90.347.840/0033-03. **Objeto:**Fica reajustado, a partir de 07/08/2025, o valor do Contrato nº 30/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 625,38 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 658,83 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).**Dotação:** 136/3.3.90.39.16.01.00 - Serv manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 9/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 61/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 11 de agosto de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador:B76DBF2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 78, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65 e 66 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 721/2025, aprovado na 47ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 136, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Pato Branco – PMU; resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão Especial, composta pelos vereadores Anne Cristine Gomes da Silva Cavali – PSD; Claudemir Zanco – PL; Diogo Domingos Grando – PRD; Eduardo Albani Dala Costa – Republicanos; Rodrigo José Correia – União Brasil e Thania Maria Caminski Gehlen – PP, com a finalidade de proceder à instrução legislativa, à análise técnica aprofundada e à emissão de parecer relativo ao Projeto de Lei nº 136, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Pato Branco – PMU.

Parágrafo único. O Presidente e o Relator da Comissão serão indicados na primeira reunião, a ser convocada para esse fim.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo realizar reuniões técnicas, audiências públicas, visitas técnicas, solicitar informações e documentos ao Poder Executivo e a demais órgãos públicos, convocar ou convidar especialistas, bem como propor ajustes, alterações e emendas ao Projeto de Lei nº 136, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de agosto de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:684B7BCA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 058/2025

Pato Branco, 11 de agosto de 2025.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
11.974/2025	271558-0	06.940.533/0010-20
5.603/2025	342850-0	22.478.995/0001-33
4.954/2025	324550-0	19.569.464/0001-41
592/2025	821727-0	51.115.622/0001-04
12.070/2025	811930-0	39.622.495/0001-26
017/2025	237600-0	79.095.642/0001-71

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:4A9D29B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
67/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 –
PROCESSO Nº 78/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.538.510/0005-75. **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação presencial no curso “XIV Ciclo de Palestras e Estudos Jurídicos: Curso sobre Reforma Tributária”, destinado aos servidores do Departamento de Fiscalização e Tributação do Município e Procuradoria Geral, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **DOTAÇÃO:** 2437-16499. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.200,00. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 11 Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA FILHO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:308EE150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148-149-150-151 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025 – PROCESSO Nº 69/202

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025 – PROCESSO Nº 69/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de troféus e medalhas, em atendimento as

necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços nº 148/2025: AK Inovações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.696.164/0001-61, com o valor total de R\$ 93.749,95. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 Agosto de 2025. Representante Legal – Alenson Francisco Kulka. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços nº 149/2025: E D Ribeiro Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.728.178/0001-21, com o valor total de R\$ 21.300,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 Agosto de 2025. Representante Legal – Everton Douglas Ribeiro. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços nº 150/2025: Luiz F. Sanvacinski Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.438.855/0001-15, com o valor total de R\$ 10.870,80. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 Agosto de 2025. Representante Legal – Luiz Fernando Sanvacinski. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços nº 151/2025: Roger Andre Braun**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.253.577/0001-97, com o valor total de R\$ 2.058,80. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 11 Agosto de 2025.

Representante Legal –

ROGER ANDRE BRAUN –

GERI NATALINO DUTRA.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:AEAEAE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
21/2025 PROCESSO Nº 78/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11.954/2025

PARTES: Município de Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.538.510/0005-75. **OBJETO:** Inscrições para capacitação presencial no curso “XIV Ciclo de Palestras e Estudos Jurídicos: Curso sobre Reforma Tributária”, destinado aos servidores do Departamento de Fiscalização e Tributação do Município e Procuradoria Geral, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 2437-16499. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 08 de Agosto de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:827CD929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 23.767, de 7 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **MARIELI GALVAN BOCHESE CENCI**, Matrículas nº 6294-4 e 7026-2, da função gratificada de Coordenação da Escola Municipal Guido Vitor Guerra.

Art. 2º Fica revogada a nomeação da servidora referida no Art. 1º, realizada através da Portaria nº 352, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:408C1229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23.767, de 7 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **MARIELI GALVAN BOCHESE CENCI**, Matrículas nº 6294-4 e 7026-2, ocupante dos cargos de Professora, função Pessoal Docente 20h – G7, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Guido Vitor Guerra, para a Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:595E90AD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIC5114	116100T002798056	28/05/2025	55250	R\$ 130.16
MJY5246	116100T002468334	28/05/2025	54522	R\$ 195.23
SHG3D68	277510T000111029	15/05/2025	55411	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7243DBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2025

RESOLUÇÃO 09/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013: em Reunião Ordinária na data de 08 de Agosto de 2025.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Aprovar a retificação da resolução nº13/2024– CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Paula Freitas-Pr, 11 de agosto de 2025.

FERNANDA WENNINGKAMP
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:509F35F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.531/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sito a com sede na Rua Professora Amazonia, 874 Sala 2, Centro, CEP 84.600-285 na cidade de União da Vitória/Paraná, através de sua representante legal, a Sra. CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO, portadora da Carteira de Identidade nº 22.578.696-64 SSP/BA e do CPF nº 030.699.617-03 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, pelos termos da proposta

da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, resolve celebrar a rescisão unilateral do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato de rescisão passa a vigor a partir do **dia 11 de agosto de 2025**.

3. DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato Nº 62/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**.

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 11 de agosto de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:1B9C199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, a realizar-se no dia 15 de agosto do corrente ano (Sexta - Feira), com início às 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal. Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:6E0D4D7B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora ALEXANDRA RITA HALABURA, inscrita no CPF sob nº. ***.***.089-89, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:B2C614E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ALEXANDRA RITA HALABURA**, inscrita no CPF sob nº. *.089-89, para o cargo para o Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – LOC VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 04/2025.

Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:81802679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025**

PORTARIA Nº 128/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA
EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANGÉLICA CRISTINA COBOS**, inscrita no CPF sob nº. *.169-41, para o cargo o para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2025.

Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º. A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:B46BEDF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025**

PORTARIA Nº 129/2025

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar
Suplente para o preenchimento da vaga, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar realizado em 1º de outubro de 2023, cujos resultados foram devidamente homologados e os membros, titulares e suplentes, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 312, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar Titular, formulado de livre e espontânea vontade pela Sra. ALEXANDRA RITA HALABURA, protocolado junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a composição plena e regular do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO nessa esteira, o que dispõe o arcabouço jurídico que rege a matéria, notadamente o Decreto Municipal nº 312/2024, o qual estabelece o procedimento para a substituição em caso de vacância, prescrevendo em seu artigo 3º, que "*Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, imediatamente será convocado, pela respectiva ordem de votação, o suplente para o preenchimento da vaga e consequente regularização da composição.*"

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para a vaga titular decorrente da exoneração, a Sra. LUCIA LEONILDA TREUK, inscrita no CPF sob o nº ***.***.269-62, primeira Conselheira Tutelar Suplente eleita, para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular, completando o mandato em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:E9CEAA33

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 152/2025**

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

• REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

o Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Tania Lovis – Titular

Karoline Farah Serednicki Bagetti - Suplente

o Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Débora Massoni – Titular

Mara Lucia Campira - Suplente

o Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Andreia Schnell - Titular

Cleonice Artmann Palharini - Suplente

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

o Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Evandra Aparecida Camargo Borges – Titular

Elisa Maristania Cogo Gindri – Suplente

o Representantes de Grupo de Idosos:

Carlos Gustavo Heintze - Titular

Wilibaldo Vieira - Suplente

o Representantes da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:

Isaura Maria Lucietto Dylbas dos Santos- Titular

Liane Terezinha Werner Miranda - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 153.2023, assim como disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2025

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:0BF85A0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **01 de setembro do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Trigolândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	3.109,6 m²	180 dias
2	Bairro Centro	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	4.771,23 m²	300 dias
3	Bairro Avencal	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	2.629,14 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de Contratação

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:E8705FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 249/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de intervenção, manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal e áreas externas de prédios públicos.

ATA 249/2025 - PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedora do processo oferecendo desconto no valor de 15,6% sobre as tabelas SINAPI/PR_ 04/2025 e DER-PR_ 03/2025

Fiscal Administrativo:

ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER – ENGENHEIRA CIVIL

DANIELE EHRAT – ENGENHEIRA CIVIL

EMERSON GONÇALVES - ENGENHEIRO CIVIL

GUILHERME CRUZ- CHEFE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

SIMON SCHNEIDER- ENGENHEIRO CIVIL

WILLYAN VIANA BARBOZA- ENGENHEIRO CIVIL

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:E8E6A291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3911/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 099/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 56.810,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais)

OBJETO: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA, através de Inexigibilidade, visando a execução do projeto ‘AMA + Idade-fase IV’, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso_ CMDI.

Fiscal Administrativo: Vitória Cieslinski de Oliveira

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 11 de agosto de 2025

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:9EA1571E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 20-2025**

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 20 /2025

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 11 a 13 de Agosto de 2025, para deslocamento até a Cidade de Curitiba-PR (Capital do Estado – PR), para acompanhar o Prefeito Municipal em visita ao Gabinete dos Deputados estaduais, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 = R\$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER

Controlador Interno

Autorizado

Em 11/08/2025.

Publicado por:

Edemilson Dachery Gomes

Código Identificador:94B9B204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 142/2024 para até 11/09/2025, conforme permissivo disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:11316D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3199/2025

PORTARIA N.º 3.199/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11 de agosto de 2025, a servidora pública municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, matrícula

funcional nº 439-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente do quadro de cargos efetivo deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Compras e Licitação deste Município. Tendo a referida servidora optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com o art. 39 da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:89B7A3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3200/2025

PORTARIA N.º 3.200/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2025, FRANCIELI ALUANA RIGHI, CPF sob nº. 075.***. ***. -97, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Informática, Símbolo CC – 04, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36 e anexo II, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:8AA67FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3201/2025

PORTARIA N.º. 3.201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, FRANCO ZELIRIO FERRARI, matrícula funcional 399-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado no Departamento de Assessoria Jurídica, correspondente ao período aquisitivo 10/08/2022 a 09/08/2023. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 11/08/2025 a 30/08/2025 e o período compreendido de 31/08/2025 a 31/08/2025 a 09/09/2025 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:EF171419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3202/2025

PORTARIA Nº 3.202/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR**, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§1º e 3º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

PREGOEIRO

Tailine Maiara Da Silva, matrícula funcional nº 439-1

PREGOEIRO SUBSTITUTO

Luis Edelar de Lima nº 439-1

Art.2º. Ficam designados os servidores, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **equipe de apoio** ao agente de contratação/pregoeiro, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital

1 . EQUIPE DE APOIO

Luis Edelar De Lima, matrícula funcional nº 205-1

Suplente: Klicieli Bruch De Oliveira, matrícula funcional nº 589-1

Rudiney Bernardelli, matrícula funcional nº 606-1-1

Suplente: Larissa Cristiane De Lima Cordova, matrícula funcional nº 608-1

Art. 3º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3.099 de de 13 de janeiro de 2025

Art. 5º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:EA70CF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - N. 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 37.926/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alterações no instrumento convocatório e portanto a sessão pública eletrônica da concorrência citada, foi **ADIADA** para o dia **02/09/2025** às 9:00hrs, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. As devidas alterações, assim como o Edital **RETIFICADO** e anexos serão disponibilizados, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 11 de agosto de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:B42F1D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 37.431/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de construção do CMEI Madre Tereza, localizado na Rua Juri Danilenko, 70, Planta Santa Lucia, Piraquara/PR, CEP 83311-090. Os serviços incluem: serviços preliminares; movimentação de terra para fundações; execução de elementos estruturais em concreto armado, tais como blocos, vigas baldrame, pilares, vigas, vergas e lajes de piso e de cobertura; estrutura metálica; vedação vertical; instalação de esquadrias; execução da cobertura e dos sistemas de impermeabilização; revestimentos internos e externos; execução de pisos, pinturas e acabamentos; fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais e acessórios; implantação das instalações prediais de água fria, pluvial, esgoto sanitário, proteção contra incêndio, elétrica, cabeamento estruturado, sistema contra descargas atmosféricas (SPDA), climatização, exaustão mecânica e gás combustível, bem como a realização dos serviços complementares, do fechamento perimetral com execução do muro e dos serviços finais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, será realizada no dia **01/09/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras Critério de Julgamento: Menor Valor. **Valor Máximo:** R\$ 7.499.401,06 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 08 de agosto de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B8BDC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** Vanessa Pereira de Paula Soares Bueno. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Julia Gabrielly da Silva Rodrigues, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Thayna do Prado Borges – protocolo 15343/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Bruna da Luz Miranda Raimundi Ribeiro – protocolo 15345/2025 – Anexos: III; IV, V e VI; 6.1. A; 6.1 i; 6.1 J sem validade; 6.1 k; Alisson Murilo Ferreira da Silva – protocolo 15346/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J sem validade; Juliete Macarini Teixeira – protocolo 15547/2025 –Item não especificado no Anexo III; anexo VI; 6.1 A; 6.1 F; 6.1 H; 6.1 i; 6.1 J. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5730750E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 05/2025)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidia o Processo de Sançãoatória instaurado por intermédio da Portaria nº 005/2025, resolvo **ACOLHER integralmente o relatório final apresentado.** Retou demonstrado no processo que a empresa EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, descumpriu os termos da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024, do Termo de Referência (Anexo II do Edital) e do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I do Edital), bem como a Lei nº 14.133/2021.

As infrações cometidas pela contratada são as seguintes:

1 - Inexecução parcial do contrato, consistente na não entrega e montagem do "PALCO COBERTO 8X6" para a "Tradicional Cavalgada de Piraquara", serviço formalmente solicitado pela Nota de Empenho nº 3713/2025, após ter confirmado a disponibilidade do equipamento.

2 - Não manutenção das condições de habilitação e qualificação (irregularidade fiscal), o que impediu a liquidação da Nota Fiscal nº

729/2025, referente a serviços já prestados na 28ª Feira do Peixe de Piraquara.

3 - Comportamento inidôneo, caracterizado pela falha em comunicar previamente a impossibilidade de cumprir o prazo para montagem do palco, e pelo desatendimento reiterado a todas as notificações e tentativas de contato formais realizadas pela Administração.

Considerando que a conduta da contratada envolve não apenas a inexecução do serviço e a irregularidade fiscal, mas também um reiterado desatendimento às notificações da Administração, configurando comportamento inadequado e o reiterado descumprimento contratual, impondo-se as seguintes penalidades:

1. Aplico em face da licitante, EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, multa no valor de R\$ 29.639,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Este valor corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens registrados para a empresa na Ata de Registro de Preços nº 24/2025, que é de R\$ 296.395,00. A penalidade fundamenta-se nos arts. 155, incisos I e III, e 156 da Lei nº 14.133/2021, e nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

2. Aplico a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Piraquara pelo prazo de 1 (um) ano. Esta penalidade é imposta dada a gravidade das infrações de inexecução contratual, aliada a inexecução e não manutenção das condições de habilitação, que prejudicaram a continuidade de serviços públicos essenciais, conforme arts. 155, incisos I e IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024.

3. Determino o cancelamento do registro da empresa EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA na Ata de Registro de Preços nº 24/2025. O descumprimento das condições da Ata, sem motivo justificado, e a não entrega do objeto requisitado, ensejam o cancelamento do registro de preços, com fulcro nos itens 5.1.1 e 5.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 24/2025 e no art. 155, incisos I, IV e VII, da Lei nº 14.133/2021. Medida esta essencial para permitir a convocação do cadastro de reserva ou a realização de nova licitação para os itens necessários ao Município.

4. Determino a imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, § 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, se houver.

5. O nome da empresa EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.663.333/0001-02, deverá ser incluído nos seguintes cadastros de sanções: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara (CAFILPI) e nos sistemas informativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), conforme itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024 e no art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

6. Determino a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite da sanção aplicada, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. Caso a multa aplicada não seja recolhida no prazo estabelecido, proceda-se à **cobrança judicial**, nos termos do item 9.4 do Edital e do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Em face das penalidades impostas, determino as seguintes providências:

a) **Publique-se extrato da decisão.**

b) **Intime-se a Requerida via 1Doc** acerca do teor da decisão.

c) **Encaminhe os autos aos departamentos responsáveis** para a inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI, CEIS e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5.326/2016.

Piraquara, 08 de agosto de 2025.

DENILSON DE MATTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F300AA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.942/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA PROTOCOLO	DO
992358	Adriana de Fátima Nascimbem	PD-08	04/08/2025	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D9CD70D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.946/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **Licença Integral para Estudo** no período compreendido entre **12/08/2025 a 31/12/2026** a servidora **Vanda Olga Stelmachuk**, ocupante do cargo de Professora, matrículas funcionais nº **710131 e 757241** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EE7216CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.947/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
ANDERLEY WITTKOWSKI	11/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FEFF76BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.948/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
THAIS RUSZAK	11/08/2025

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
ALESSANDRA REGINA DO PRADO LIMA	11/08/2025

CARGO: TOPOGRAFO

Nome	Admissão
EDU KLAPOWSKA VIEIRA	11/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:48DFE5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.949/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES FARIAS	11/08/2025

JULIA MARIA MARCONDES DINIZ

11/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:CFD08AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.950/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA PROTOCOLO	DO
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	PD-08	08/08/2025	
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	PE-07	01/08/2025	
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	ESP-10	08/08/2025	
825461	LUCIA ALVES	PE-10	11/08/2025	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:36C1CEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 234/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
545	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	57,50
546	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	57,50
547	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	57,50
548	LEONILDA MIRANDA	57,50
549	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	57,50
550	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	57,50
551	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	57,50

O exame de saúde pré-admissão e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 28/08/2025 às 13h:20min, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:73587441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2025 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2020 a 2024, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.

A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal. O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

*** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

9589

48180

51483

51485

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO

Diretor De Fiscalização Tributária E Rendas Mobiliárias

CARLOS BERTAN

Secretário Municipal De Finanças Interino

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:47E0FF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 233/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº674/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 220/2025, SENDO CONSIDERADO:**

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
146	ALESSANDRA VAZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:21150191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.461/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a professora Ana Paula da Silva Rodrigues, matrículas 517991 e 572661, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e instituir gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:A4A6923D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.462/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa da servidora **FERNANDA MARCHIONE**, cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 1000730, no período de **11/08/2025 a 31/12/2025**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º A cessão se dará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 11 de Agosto 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:1AB4EAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a):Ginaina Catia de Pra Oliveira

Nº de Matrícula: 52866

Cargo/Função: Enfermeira

Data de Início: 13/08/2025

Data Fim: 13/08/2025

Nº de Diárias: 1 (sem pernoite)

Valor Unitário: 150,00

Valor Total: 150,00

Município de Destino: Guarapuava/Pr

Código do IBGE do Município de Destino: 410941

Objetivo da Viagem: Participação de reunião, cujo objetivo é trabalhar na construção do Plano Regional de Vigilância e Atenção das Populações Expostas aos Agrotóxicos.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 07 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:3C21C5E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Corinne Guntzel Lealdino

Nº de Matrícula: 52865

Cargo/Função: Enfermeira

Data de Início: 13/08/2025

Data Fim: 13/08/2025

Nº de Diárias: 01 (sem pernoite)

Valor Unitário: 150,00

Valor Total: 150,00

Município de Destino: Guarapuava/Pr

Código do IBGE do Município de Destino: 410941

Objetivo da Viagem: Participação de reunião, cujo objetivo é trabalhar na construção do Plano Regional de Vigilância e Atenção das Populações Expostas aos Agrotóxicos.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 07 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4845BA7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 249, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regularização fundiária urbana do Núcleo Santa Rita, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica deferida a regularização fundiária do núcleo urbano denominado Santa Rita, sob matrícula nº. 30.860, localizado neste Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, compreendendo:

I – a legitimação fundiária;

II – a legitimação de posse;

III – a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Parágrafo único. O núcleo de que trata o caput está situado em área pertencente à matrícula nº 30.860, de propriedade do Município de Pitanga, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º Determina-se a individualização de matrículas das vias públicas, ruas e servidões, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, para fins de manutenção e ordenamento territorial.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal e o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, classifica-se o núcleo Santa Rita como de interesse social – Reurb-S, por se tratar de assentamento predominantemente ocupado por população de baixa e média renda.

Parágrafo único. O núcleo está apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para a emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes, nas modalidades previstas na legislação federal referida.

Art. 4º Fica autorizada a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 08 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:EB62C9DA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 448, DE JUNHO DE 2025

Nomear Eliane Pereira Antonio por ter sido aprovada em 79º lugar no concurso público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **ELIANE PEREIRA ANTONIO**, por ter sido aprovada em 79º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:960DBB5F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 652, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias a servidora Soeli Aparecida de Almeida, matrícula nº 50766.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **SOELI APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula nº50766, no cargo de auxiliar de serviços gerais, férias por 10 (dez) dias no período de 2024/2025, a contar de 04 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0BCEFEES

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 653 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias a servidora Franciele Correia, matrícula nº50187.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** à servidora **FRANCIELE CORREIA**, matrícula nº 50187, férias por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024, no cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23 de dezembro de 2024.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº706/2024.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BD2B1C94

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 654, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias a servidora Franciele Correia, matrícula nº 50187.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **FRANCIELE CORREIA**, matrícula nº50187, no cargo de auxiliar de serviços gerais, férias por 15 (quinze) dias no período de 2023/2024 e por 15 (quinze) dias no período de 2024/2025, a contar de 07 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0E524B0B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 655, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 898/2023 da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando nº 13.774/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pitanga (PME), instituída pela Portaria nº 898, de 02 de outubro de 2023,

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes abaixo relacionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Sidiney Heidemann– Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Sandrielen Kozak Burey -Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4. Viviane Pereira Campos -Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

5. Enetes Teixeira do Nascimento - Conselho Municipal de Educação de Pitanga;

6. Regiane Farren- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

7. Marcelo Eduardo Correia- Integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

8. Rubens Schaff Junior- integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

1. Valdir Machado Guimarães;

2. Cleide Candido Freitas;

3. Viviane Pereira Campos;

4. Juliana Semmer Correia.

COMISSÕES TÉCNICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representando as Secretarias Municipais:

Carlos Henrique Parolo;

Sandra Aparecida Mazur.

Representando os Centros Municipais de Educação Infantil:

Tania Maria Sartori de Andrade;

Matilde Zegulhan Maia.

Representando o Conselho Municipal de Educação:

Edilma Ferreira;

Ana Oralda Zagulski Furlanetto.

Representando o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Marta Helck;

Andreia Ribeiro

Representando o Conselho de Alimentação Escolar:

Cleide Ribeiro;

Osmar Ferreira de Souza.

Representando as Escolas Municipais:

Francieli Prestes da Silva;

Suzana Pohlod.

Representado os Conselhos Escolares e Associação de Pais Mestres e Funcionários:

Sidineia Aparecida Braz da Costa;

Sidinei Maier.

Representando as Universidades no Município de Pitanga:

Cleverson Salache;

Inez Maria Stasiak.

Representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Pitanga – SISMUPI:

Josiane Tonete de Almeida;

Elizabeth Ketes Belo.

Representando o Poder Legislativo:

Mauro dos Santos;

José da Luz Fachin.

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao processo de Monitoramento contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação;

Instituir instrumentos para a coleta de dados e preenchimento da ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

Mobilizar a sociedade civil e organizada para análise do Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias estabelecidas no PME;

Organizar Consulta Pública para análise do documento de Avaliação do PME organizado pela Equipe Técnica;

Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da Consulta Pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica de onde poderão derivar recomendações para alteração da lei do PME.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário convocada pela Comissão Coordenadora.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 11 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:268C1D35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 658, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Instaura processo administrativo e designa comissão para verificação da regularidade de pagamento e apuração de eventual responsabilidade administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, inciso II, alínea “c”, e os arts. 120 a 122 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 39, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 2.371, de 27 de maio de 2021, e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 13.115/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que solicita a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em razão da omissão no pagamento à empresa Elizeu Schebelinski, inscrita no CNPJ nº 28.134.440/0001-50, contratada por meio do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 120 a 122 da Lei Orgânica Municipal, atos administrativos constitutivos e disciplinares, bem como a resolução de contratos públicos, devem ser precedidos de processo administrativo formalmente instaurado, autuado, protocolado e instruído com todos os documentos e manifestações necessárias, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e identificação de responsabilidades, a fim de resguardar o interesse público e prevenir irregularidades;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão da omissão no pagamento à empresa Elizeu Schebelinski, inscrita no CNPJ nº 28.134.440/0001-50, contratada por meio do Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração:

Presidente: Edviges Antonia Iubel Trojan – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 55.171

Membros: Zilda Moreira Krupek – Assessora Técnica Pedagógica – Matrícula nº 81.501

Nerci Aparecida Tizott – Professora – Matrícula nº 13.8201

Art. 3º O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa formal em caso de força maior, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo, sob pena de responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando estritamente as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, adotando as medidas necessárias para assegurar a regularidade do processo, a preservação dos direitos das partes e a fiel apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 11 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC782273

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 23/2025 - CMDCA

O CMDCA, conforme deliberação datada de 10/07/2025 (ata anexa), com fundamento no art. 54 da Lei Municipal 1647/2011, institui Comissão Especial para fim de conduzir Processo Administrativo Disciplinar em razão dos fatos noticiados no relatório anexo que compõe a presente peça inaugural e envolve os Conselheiros ali identificados, pela prática, em tese, da falta funcional prevista no art. 55, inciso III – romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude das suas funções.

A comissão será composta por:

- Rafael Orlando Gomes de Oliveira – funcionário público indicado como representante do poder público municipal – procurador deste município;
- Marlene Soares Munhoz – representante do legislativo municipal;
- Pedro Casteleri – representante do Conselho Tutelar;
- Josemary Giraldo – representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Dionéia Bonassoli Rodrigues – representante não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O presente processo administrativo disciplinar tramitará em caráter sigiloso por força do art. 63 – O Processo Administrativo Disciplinar de que trata este Capítulo, é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de noventa (90) dias após a sua instauração, podendo a pedido justificado ser prorrogado por mais quarenta e cinco (45) dias da Lei Municipal 1647/2011, podendo ter acesso ao seu conteúdo apenas os conselheiros processados, pessoalmente ou por meio de advogado, bem como autoridades e órgãos públicos que atuem na área de infância e juventude.

A Comissão conduzirá o processo observando a seguinte ordem:

- 1) Dar ciência ao CMDCA sobre o início dos trabalhos, os quais deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) se houver pedido justificado;
- 2) Notificar os processados para exercício do contraditório e apresentação de manifestação prévia a respeito da imputação contida nesta peça inaugural e no relatório anexo. Neste momento, poderão requerer a oitiva de testemunhas e a realização de outras diligências.
- 3) Definir sobre as diligências necessárias, designando sessão para oitiva de testemunhas indicadas na denúncia, bem como aquelas indicadas pelos representados. Os processados serão previamente intimados com antecedência mínima de três dias úteis e todos os comprovantes de intimação deverão ser juntado aos autos.
- 4) Após, proceder ao interrogatório dos processados, que deverão ser intimados para o ato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5) Concluída a instrução, a comissão deverá intimar os processados para apresentação de defesa final no prazo de 10 (dez) dias.
- 6) Por fim, a comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não das acusações, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Pitanga, 11 de agosto de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BE995955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 031/2025

Data: 11 de agosto de 2025

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ**, matrícula nº 64/0, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, com a finalidade de tratar de assuntos de interesses do município junto ao Gabinete do Deputado Adriano José Alexandre Cury e demais Secretarias do Governo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R\$ 675,00 (novecentos reais) diárias, correspondente a 1½ (uma e meia) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 11 de agosto de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:15C1AF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

DATA: 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder diárias ao Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 12/08/2025, e retorno previsto para o dia 13/08/2025, com a finalidade de participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Adriano José e Alexandre Curi, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.455/2025, de 11/08/2025.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º - O valor concedido será de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98CA45B9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMS

DATA: 30 de maio de 2025.

SÚMULA: Aprova as Resoluções da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA) número 867/2025, 868/2025 e 869/2025 que a Secretaria de Municipal de Saúde foi habilitada.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e Considerando as resoluções da Secretaria de saúde do Paraná (SESA) para aquisição de veículo para transporte sanitário, aquisição de equipamentos e materiais e lista de, e promover estrutura adequada ao estabelecimento de saúde dos municípios a deliberação na plenária realizada nesta data,

RESOLVE:-

Art. 1º – APROVAR a resolução SESA nº 867/2025, adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º – APROVAR a resolução SESA nº 868/2025, adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 3º – APROVAR a resolução SESA nº 869/2025, adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 30 de maio de 2025.

MAYARA BENTO DA ROCHA
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A4F92517

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMS

DATA: 04 de junho de 2025.

SÚMULA: Aprova o Programação Anual em Saúde – PAS 2023, Os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA 2023 e Relatório Anual de Gestão – RAG 2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 junho de 2025,

RESOLVE:-

Art. 1º – APROVAR o Programação Anual em Saúde – PAS 2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – APROVAR os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA 2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º – APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 04 de junho de 2025.

MAYARA BENTO DA ROCHA

Presidente do CMS

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:ED404DA2

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

DATA: 24 de junho de 2025.

SÚMULA: Aprova o Programação Anual em Saúde – PAS 2024, Os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA 2024 e Relatório Anual de Gestão – RAG 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 24 junho de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR o Programação Anual em Saúde – PAS 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – APROVAR os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º – APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 24 de junho de 2025.

MAYARA BENTO DA ROCHA

Presidente do CMS

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:A0E7AE10

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, conforme anexo I.

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE CÓDIGOS DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.866.690,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/08/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:A4ADD1E4

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 28/2025 e homologo-a para a contratação da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.706.364/0001-50, devidamente habilitada para aquisição de 02 caminhões caçamba através de adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC 0134/2024, mediante o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), no valor de R\$ 1.211.800,00 (um milhão duzentos e onze mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 82 - 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE00789.01005.03.99.01.01.1.701.0000SEAB - Estrada da Integração - SIT 73277, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:C4F6CF13

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2025**

CONTRATANTE (UASG)

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa seguradora, devidamente habilitada, para a prestação de serviços de **seguro veicular total**

(cobertura compreensiva), abrangendo proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros (RCF-V), danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores, bem como assistência 24 horas, sem limite de quilometragem para guincho e carro reserva, abrangendo a frota dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.682,94 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

DATA: De 11/08/2025 à 14/08/2025

HORÁRIO: Das 08:00 as 17:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:B35481C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 12/2024 – Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Contratada: **Publitech Softwares Ltda – CNPJ 07.252.028/0001-65**

Objeto: Correção técnica da planilha de preços unitários constante do 1º Termo Aditivo, para compatibilização com o reajuste contratual aplicado com base no índice IPCA, conforme previsão legal.

Valor global do contrato permanece inalterado: **R\$ 242.778,53**

Fundamentação: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data: Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2025

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:53FF593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº01 DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22/01/2025

Assuntos: 1- Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde 2025, 2- Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; 3- Conferência Regional Estadual de Saúde e Trabalho, 4- Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, deu-se início à 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Pontal do Paraná na sede da Prefeitura de Pontal do Paraná, com início das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. Estiveram presentes à sala de reuniões os **conselheiros titulares**: Alice Dalastra Freitag (AMPEC); Silvia Eufenia Albertini(SINDSAÚDE/PR); Joelise Pereira Rocha(SMS); Letícia Fernandes Andres(SMS), e os **conselheiros suplentes**: José Henrique Muller Furquim(AMT); Thais Bordenowski da Silva(CRN8); Estiveram presentes on-line os **conselheiros titulares**: Ademir Lodi(AMOSOL); Flavia Fernanda de Souza(SINDPONTAL), Maria Helena Leviski Alves(CUT); e o **conselheiro suplente**: Luiz Alberto Alves(CUT); Registrada a ausência dos **conselheiros titulares**: Tiele de Souza Ribeiro Muller(AMT); Karin Cristina Geis(UFA), e os **conselheiros suplentes**: Gilson Gabriel Gil da Silva(AMCORESP); Kelly Rodrigues(AMPEC); Andreia Paula Alves Cordeiro (UFA); Emerson Josemar Mokfa(AMOSOL); Andreia Paula Alves Cordeiro Franco(UFA); Emerson Josemar Mokfa(AMOSOL); Graziela Basso

Sternhrim(SINDSAÚDE/PR); Leandro Rodrigues dos Santos(SINPONTAL); Andreisy Gisely Mendes Faustino(SMS); Marcelo Elísio Ribeiro Santin (Gabinete); Louisleyne Bastos da Rocha(SMAS). Registrada a justificativa de ausência da **conselheiras titulares**: Alyne Souza Paz Cunha(atestado) e da Gislaíne Alves de Almeida Vaz(atestado). Também estiveram presentes, o Sr. secretário executivo Antônio C F Calheiros, a Sra. Secretária Michele Straub(SMS), e a Sra. Ilza(ADUT). Verificado o quórum competente para deliberações com a presença de **07(sete) conselheiros titulares e 03(três) conselheiros suplentes**. A presidente Letícia abre a reunião solicitando aprovação da pauta do dia, não havendo solicitação de alteração, abriu o regime de votação. A **pauta foi aprovada por unanimidade**. A presidente solicita a inscrições dos conselheiros para informes, sem inscrições passa a palavra para a Sra. **secretária** Michele faz apresentação sobre sua pessoa, experiências, trajetória de gestão e planejamentos de suas propostas sobre os trabalhos a serem realizados, organização de servidores e posições de determinações de trabalhos de cada setor, ressalta a importância de trabalho em equipe e de profissionais qualificados; tem a proposta de planejamento organizado para um melhor desempenho, compromete-se apresentar um organograma da equipe e discussões de eventuais assuntos, agradece a oportunidade. A presidente Letícia agradece a fala da **secretária** Micheli e passa a palavra para o **conselheiro titular** Ademir diz ser representante dos moradores do Balneário Marisol, se coloca a disposição como associação para divulgar os questionamentos, para levantar todas as informações por meio de mídias sociais, para que seja feito de forma rápida e precisa; e tem uma crítica a ser feita sobre farmácia da unidade básica de saúde que está funcionando apenas meio período, da o exemplo da uma consulta no período adverso e caso o paciente precise retirar algum medicamento, como deve proceder; a **secretária** Micheli diz que vai verificar a questão apontada. Continuam em conversa sobre dados dos paciente já existentes, a secretária Micheli esclarece sobre os dados defasados, sobre o agente comunitário estar à dois anos sem visitar as famílias e mesmo assim estarem cadastradas, sendo feito a territorialização e os dados não batem com a dos profissionais, idéia é que seja utilizado o georeferenciamento realizado pelo município de quadra a quadra e também a possibilidade de trabalhar com marcas de calor por exemplo de epidemias, surtos, epidemias e pandemias, para uma relação de referências de quadra, não serem jogados os dados fora mais uma complementação, pois é importante encontrar o erro e consertar. A presidente Letícia passa a palavra ao **conselheiro suplente** Henrique que reforça a fala do conselheiro titular Ademir, complementa que não é viável ter uma associação da qual não conseguem colocar a disposição da prefeitura e da população; **secretária** Michele entende a colocação do **conselheiro suplente** Henrique e explica que infelizmente apenas os profissionais agentes comunitários de saúde com licença e acesso ao sistema podem exercer o trabalho conforme a lei; complementa que quando realizado de forma prática o trabalho acha importante a presença dos demais profissionais estarem juntos para coleta de informações e apresentações. Pauta 2- Conferência Nacional de Gestão do Trabalho, Educação e Saúde. A presidente Letícia passa a palavra para a **conselheira titular** Maria Helena que foi representante na Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, fala sobre sua experiência e os trabalhos a serem realizados; menciona que foi uma conferência muito comemorada que não acontecia a doze anos, aprendeu e reaprendeu muito; tema da Conferência foi Democracia Trabalho Educação na Saúde e Desenvolvimento gente que faz acontecer; descreve assuntos apresentados, todos os temas tratados na Conferência da ênfase a Valorização dos Municípios, com intuito de estabelecer os municípios entre si com captação dos profissionais de intercâmbio, que o município se capacita para receber esses profissionais; da boas vindas a **secretária** Michele concorda com as mudanças e planejamentos que a secretária apresentou. A presidente Letícia abre as oportunidades de falas aos conselheiros, com a vez o **conselheiro titular** Ademir que parabeniza a **conselheira titular** Maria Helena pela participação na Conferência e questiona quem irá realizar as ações e de onde fez os recursos. A **secretária** Michele explica que as conferências são realizadas com a idéia em pensar em uma política nacional que vai se desdobrar aos estados e municípios, são levadas para uma Conferência Nacional pessoas escolhidas a representar todo território em geral, para que seja construído uma política única no país por inteiro, e esperam que a

discussão na Conferência seja incorporado em ações que tragam financiamento e diretrizes para gestão do trabalho e educação na saúde no Brasil, esperam que tudo que o governo fala seja reportado nas ações que devem serem realizadas; diz que as custas realizadas pela participação da **conselheira titular** Maria Helena e os demais convidados para a Conferência são pagas pelo governo federal; a **conselheira titular** Maria Helena complementa que não permaneceram até a plenária final da Conferência, por isso não tiveram acesso ao relatório final, mas que lutaram muito e passou na reunião as informações que mais chamaram a atenção da mesma na Conferência. A **conselheira titular** Silvia refere-se a secretária Michele sobre concurso em vigência, qual categoria profissional irá ser chamada, se vai contemplar as equipes multidisciplinares e ou outras equipes; a **secretária** Michele diz que se for para a Estratégia da Saúde da Família a ideia é que possam ter a disponibilidade de contratar por 40(quarenta) horas para compor as equipes; a presidente Letícia complementa que o concurso em aberto são com as vagas de técnico de nível superior, como nutrição, assistente social que já foram chamados e apresentados, mas precisam de mais profissionais para compor algumas equipes mínimas, para buscar recursos; e o concurso que irá acontecer em fevereiro é o concurso de estratégia a família; as vagas são de acordo com os profissionais que compõe a PSF(Programa Saúde da Família); a presidente Letícia relata que o planejamento dos concursos foram feitos em 2022. Na sequência a pauta Conferência Regional e Estadual de Saúde do Trabalhador, diz que já receberam o informe que seja realizada a conferência, foi colocado em pauta na mesa diretora a decisão do conselho sobre quem irá participar, se será realizado ou não uma conferência; a **conselheira titular** Silvia diz que a saúde do trabalhador é um conceito hoje que vem antes da constituição, e ser uma área que não é priorizada nos municípios do Brasil, diz existir verba disponíveis e não são utilizadas; passa a informação da existência de oito cereste, porém não tem equipes suficientes, que recebem a quantia média de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Lembra que realizou uma apresentação que o município de Pontal do Paraná não notifica os acidentes e doenças de trabalho; não notificam porque nas unidades os profissionais de saúde não questionam aos trabalhadores as informações necessárias para saber sobre trabalho e identificar de onde vem o problema de saúde; nos municípios do litoral são os que mais tem subnotificação. A **convidada** Sra. Ilze alerta sobre as pessoas que trabalham sem registro em carteira em nosso território, questiona o que podem fazer sobre a questão citada, fala também sobre o índice de trabalhadores que vem a óbito e se acidentam, ressalta a atenção que essa classe merece. Com a palavra a **presidente titular** Silvia diz que é possível fazer uma ação no município, diz estar aprovada uma recomendação e que tem condições de ser realizada; fala sobre a importância de ter uma secretária no município para repassar as falas retradas há um ano e meio atrás, também diz sobre o entendimento do Relatório Quadrimestral referente a territorialização, que fazem a cobrança de melhores esclarecimentos, se propôs a construir juntos uma estratégia para solucionar; fala da gerência de gestão e a secretária Michele complementa a importância dos conselheiros passarem todas as recomendações anteriores para a mesma, para que consigam alinhar as informações e pedidos de ofícios. A Conferência de Saúde dos nossos municípios acontecerá no dia 19(dezenove) de março, a mesma realizou uma proposta que a conferência seja realizada por um dia inteiro, para que discutam primeiro o que é a saúde do trabalhador, pois há uma diferença entre a saúde ocupacional e medicina do trabalho. Saúde do trabalhador é um conceito que vem antes da constituição, os próprios trabalhadores identificavam os problemas de saúde que estavam relacionadas as condições físicas, como temperatura, ruídos, questão biológica, calor e além disso são processos de trabalhos que geram metas, desconfortos e esgotamento físico e mental. Sugere discutir também as doenças do trabalho, os onze agravos que devem ser notificados, trabalho infantil que infelizmente ainda existe e geram mortes, discutir o caderno 41(quarenta e um) que possui o formulário para que o cadastro seja realizado, discutir a estratégia da saúde básica na saúde do trabalhador, controle de saúde do trabalhador e demais assuntos que merecem o dia. Ressalta a dificuldade de atrair os trabalhadores para essa discussão, sugere uma plenária de saúde do trabalho para discutir estratégias e ou uma forma de comunicação de chamadas que atinjam um maior número de trabalhadores. A presidente Letícia agradece a fala da **conselheira titular** Silvia e fala em datas, a Conferência

Regional de Saúde do Trabalhador acontecerá no dia 14 de março de 2025, a Conferência Estadual de Saúde acontecerá no dia 10 de junho de 2025, já possuem os delegados necessários para nossa região, sete usuários, 3 trabalhadores, dois gestores e um prestador para toda a regional. Em consenso de todos presentes sugerem um movimento de divulgações chamativas para obter atenção maior dos trabalhadores; a **conselheira titular** Alice se propôs a ser a ordenadora para a organização do cronograma a ser seguido, o tema da conferência será sobre o Trabalhador e a Conferência Nacional da Saúde. A presidente Letícia fala sobre a comissão organizadora da Conferência Nacional de Saúde, na mesa diretora havia sido planejado que a conferência seria realizada aproximadamente no mês de abril, ressalta que a conferência irá auxiliar a construir o plano municipal de saúde dos próximos quatro anos. A presidente Letícia sugere uma pré conferência para saber quem irá ir representar o conselho na regional; ressaltam a preparação dos conselheiros para a plenária; abre a votação e por unanimidade todos os conselheiros optam por prés conferências; a presidente Letícia solicita aos conselheiros quem fará parte da comissão organizadora das conferências e prés conferências, a **conselheira titular** Alice, a presidente Letícia se manifestaram e também contará com a presença dos seguintes: Benedito AP. Ribeiro, **conselheira titular** Maria Helena, **conselheiro suplente** Luiz e a Sra. Deti. A **conselheira titular** Silvia refere-se a maiores informações sobre os acontecimentos relacionados aos CISLIPA, sugere uma prestação de contas; a **secretária** Michele esclarece que o município de Pontal do Paraná apenas faz repasse de pagamento após os serviços serem prestados, sendo feito o comprova da escala é transferido o recurso para não haver riscos; diz valer a prestação de contas para ser apresentado o histórico e esclarecer a relação com o consórcio. O **conselheiro suplente** Luiz diante da fala anterior diz que desde que entrou no conselho vem buscando informações justas e esclarecedoras para que não sejam geradas inseguranças jurídicas; a presidente Letícia agradece o **conselheiro titular** Luiz e passa a oportunidade para o **conselheiro titular** Henrique que questiona sobre o valor da Operação Verão; a **secretária** Michele diz que o valor repassado é utilizado para tudo que relaciona a excedente de atendimentos a população. A presidente Letícia agradece a presença de todos e menciona que fizeram uma excelente reunião e encerra a mesma. Eu Jaqueline Vanusa de Souza estagiária da secretaria executiva, redigi o presente texto que conta com a revisão do secretário executivo Antônio Carlos Fernandes Calheiros e da conselheira primeira secretária Sra. Silvia Eufenia Albertini e da segunda secretária Maria Helena Leviski Alves, a ser encaminhada aos conselheiros e apresentada para aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BE5D379F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº02 DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ,
REALIZADA EM 20/02/2025**

Assuntos: 1- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(3ºRDQA), 2- Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, 3- Comissão de Comunicação, 4- Mudança de Horário
Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, das treze horas e trinta minutos às 16 horas e trinta minutos realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes à sala de reuniões os **conselheiros titulares**: Letícia Fernandes Andres(SMS); Joëise Pereira Rocha(SMS); Michele Strub(SMS), e os **conselheiros suplentes**: Thais Bordenowski da Silva(CRN8); Maria do Carmo Gênero(SINDSAÚDE/PR). Estiveram presentes on-line os **conselheiros titulares**: Alice Dalasta Freitag (AMPEC); Alyne Souza Paz Cunha(AMCORESP). Registrada a ausência dos **conselheiros titulares**: Tiele de Souza Ribeiro Muller(AMT); Karin Cristina Geis(UFA); Maria Helena Leviski Alves(CUT); Ademir Lodi(AMOSOL); Flavia Fernanda de Souza(SINPONTAL); Silvia Eufenia Albertini(SINDSAÚDE/PR); e os **conselheiros suplentes**: Gilson Gabriel Gil da Silva(AMCORESP); Kelly Rodrigues(AMPEC); José Henrique Muller Furquim(AMT); Luiz Alberto Alves(CUT); Andreia Paula Alves Cordeiro Franco(UFA);

Emeson Josemar Mokfa(AMOSOL); Leandro Rodrigues dos Santos(SINPONTAL); Andreisy Gisely Mendes Faustino(SMS); Loisleyne Bastos da Rocha(SMAS). Também estiveram presentes, a Sra. Gislaíne Alves de Almeida Vaz(CRESS) e o Sr. Benedito AP. Ribeiro(Comissão de comunicação). Verificado o **quórum** com sete conselheiros aptos a votos. A presidente Letícia repassa a pauta para aprovação, e solicita se há inclusão de pauta, **conselheira suplente** Maria do Carmo Gênero faz solicitação de inclusão de pauta com o assunto Mudança de horário. **Pauta aprovada por unanimidade.** Com três expedientes internos, primeiro expediente comunicação da renúncia da cadeira do CRESS, que era representada pela **conselheira titular** Gislaíne Alves de Almeida Vaz que assume o cargo de gestão; segundo expediente do SINSAÚDE da **conselheira titular** Silvia Eufenia Albertini faz questionamentos sobre logística, transportes, triagem de pacientes que fazem tratamentos oncológicos e/ou casos mais grave e a possibilidades desses pacientes serem contemplados com outros serviços de transportes; a **secretária** Michele argumentou que estava ciente da demanda, que está avaliando e discutindo maneiras de qualificar os transportes, diz estar tomando medidas para melhor atendimento dos setores; terceiro expediente composição do segmento do gestor, a **secretária** Michele fez a indicação da nova composição sendo Michele titular, Lilian Gabargo(suplente), Letícia Fernandes Andres (titular), Mariana Bortolete(suplente), Joelise Pereira (titular), Patricia Pinheiro(suplente), estão realizando a elaboração do decreto e também o expediente do **conselheiro titular** Ademir Lodi que solicitou a mudança de seu suplente, fez a indicação de Bárbara Lodi; irão realizar o decreto de uma nova composição com a indicação do SINSAÚDE/PR, AMOSOL, com a nova composição do segmento gestor e aguardam a posição do CRESS. A presidente Letícia solicita a inscrição de **informes**, a **secretária** Michele se inscreve e realiza os seguintes informes: Sobre a reabertura da Clínica da Mulher destaca os serviços que serão prestados, os profissionais qualificados que estarão disponíveis para o atendimento das demandas e a ampliação da equipe; Sobre a mudança necessária do ambulatório de saúde mental para dentro do CAPS(Centro de Atenção Psico Social) no balneário Ipanema, tanto para a melhoria do atendimento quanto pela necessidade de desocupar o espaço atual dada a reforma programada. Seguindo com a pauta do dia a **secretária** Michele apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior dos meses de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro, inicia demonstrando os recursos empenhados e execuções realizadas através do relatório resumido da execução orçamentaria enfatizando o gasto com a manutenção dos serviços da atenção primária, média e alta complexidade e apresentando dados de vigilância em saúde, dos serviços de urgência e emergência, das campanhas de prevenção a saúde. Concedida a palavra ao Sr. Benedito ele fala sobre a importância da comunicação, as dificuldades enfrentadas pelo conselho na comissão de comunicação e a necessidade de melhorar a informação sobre os serviços, medicamentos, campanha etc... a **secretária** Michele concorda e enfatiza que um dos maiores problemas é a falta de comunicação e que nos serviço de saúde a comunicação entre todos deveria ser mais clara. Na sequência a próxima pauta 2- Organograma da Secretaria Municipal de Saúde; a **secretária** Michele menciona que fizeram a organização em dois eixos, primeiro eixo gestão e planejamento, e o segundo eixo atenção a saúde e vigilância, todos organizados em setores; disse ter planos de ampliação da rede da atenção primária, a ser discutida nas próximas reuniões. Pauta 3- Comissão de Comunicação com a palavra o Sr. Benedito relata estarem diante de uma situação comum, mas que fica mais evidente com o início de uma nova questão, sugere uma organização com fundamentos, alcançar o público com os meios de comunicações disponíveis, e questiona se há a possibilidade de terem um profissional habilitado para desenvolver o devido trabalho de divulgação nas redes; a **secretária** Michele sugere a criação de uma página exclusiva para a Secretaria Municipal de Saúde, para publicizar as informações de interesse da população; buscando aprimorar as estratégias. Encaminhando a Pauta 4- Mudança de Horário a conselheira suplente Maria do Carmo sugere que a reunião tivesse início às 14(quatorze) horas; a presidente Letícia esclarece que foi uma solicitação do conselho que a reunião iniciasse às 13(treze) horas e 30(trinta) minutos, para a verificação do quórum e explicando o motivo do horário das reuniões. A presidente Letícia agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu Antonio Carlos Fernandes Calheiros redigi o presente texto após primeira redação dada pela Sra

Jaqueline Vanusa de Souza estagiária da secretaria executiva. Texto a ser revisado pela conselheira primeira secretária Sra. Silvia Eufenia Albertini e pela segunda secretária Maria Helena Leviski Alves, e encaminhado aos conselheiros para aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B87B783D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº6 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ,
REALIZADA EM 24/06/2025**

Pauta: 1- Atas referente aos meses: janeiro, fevereiro, março, abril, maio de 2025; 2- Conferência Municipal de Saúde; 3- Programação Anual de Saúde - PAS

Aos vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, das treze horas e trinta minutos às 16 horas e trinta minutos, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes à sala de reuniões os **conselheiros titulares:** Alyne Souza Paz Cunha(AMCOPESP); Alice Dalastra Freitag (AMPEC); Maria Helena Leviski Alves (CUT); Silvia Eufenia Albertini (SINDSAÚDE/PR), Michele Straub (SMS); Joelise Pereira Rocha (SMS); Letícia Fernandes Andres (SMS) e **os conselheiros suplentes:** José Henrique Muller Furquim (AMT); Luiz Alberto Alves (CUT); Maria do Carmo Genero (SINDSAÚDE/PR). Registrada a ausência dos **conselheiros titulares:** Tiele de Souza Ribeiro Muller(AMT); Karin Cristina Geis(UFA); Ademir Lodi(AMOSOL); Flavia Fernanda de Souza(SINPONTAL); e os **conselheiros suplentes:** Giovana Letícia Cunha(AMCOPESP); Isabelle Francine Maciel dos Santos (AMPEC); Andreia Paula Alves Cordeiro Franco (UFA); Bárbara Montes(AMOSOL); Thais Bordenowski da Silva (CRN 8); Leandro Rodrigues dos Santos (SINPONTAL); Lilian da Veiga Gabardo(SMS); Patricia Pinheiro da Silva(GABINETE); Marianna Nyara Bortoleto de Moraes (SMAS), também estiveram presentes na reunião o/s **senhor e senhoras:** Paulo Augusto (Usuário); Gislaíne Vaz (SMS); Natália Bergamo (SMS); Alyne Souza (AMCOPESP). Verificado o **quórum** com oito conselheiros aptos a votos. A presidente Letícia repassa a pauta para aprovação, e solicita se há inclusão de pauta, não havendo inclusão a **pauta aprovada por unanimidade.** Silvia Albertini fala sobre o atraso na elaboração das atas dos meses: março, abril e maio e lembra que essa tarefa é da responsabilidade do secretário executivo do Conselho. Antonio, secretário executivo do Conselho, se responsabilizou em fazer as atas em atraso e encaminhará 10 dias antes da próxima reunião do Conselho Municipal de saúde. As atas dos meses janeiro e fevereiro estão prontas, Antonio ficou de encaminhar para a leitura dos Conselheiros de Saúde. Nos informou também que foi contratado um estagiário que contribuirá com as atividades do Conselho de Saúde. 2º) **ponto de pauta: Conferência Municipal de Saúde.** Letícia questionou quem faz parte da comissão organizadora da Conferência de Saúde, os integrantes presentes se manifestaram: Silvia Albertini, Maria Helena, Luis Alberto, Maria do Carmo, Letícia Fernandes, Benedito e Alice Dalastra e Antonio. Letícia e Antonio informaram que a Escola Municipal Anita localizada em Ipanema possui instalações adequadas para realização da Conferência de Saúde. Letícia comentou da possibilidade de não realizar a conferência local de saúde em Ipanema, uma vez que a municipal será em no mesmo território. Silvia se manifestou a favor da realização da Conferência local porque são objetivos diferentes e enfatizou a necessidade de levantar os problemas locais e fazer as propostas como foram feitas nas outras conferências locais dos outros territórios. Maria Helena apoiou a proposta da Silvia e disse que será uma oportunidade da equipe de saúde e moradores de Ipanema conhecerem o Conselho de Saúde. Alyne também se manifestou dizendo que a Comunidade de Ipanema ficaria em desvantagem com as outras comunidades que tiveram conferência local de saúde, elogiou o processo da realização das conferências locais de saúde principalmente pelo esvaziamento que vem acontecendo nos conselhos de políticas públicas. Foi colocado em votação e a maioria aprovou pela realização da conferência local em Ipanema que será no dia 09 de julho de 2025 na Escola Anita. Para divulgação da Conferência Municipal de Saúde foi falado da importância de uma boa divulgação.

Luis Alberto sugeriu carro de som 3 dias antes da Conferência. Michele Straub sugeriu fazer cartazes para colocar nas UBS, PS e estabelecimentos comerciais. Foi sugerido também que os Agentes Comunitários de Saúde divulguem na sala de espera. Inserir as mensagens nas redes sociais. Letícia questiona se fará inscrição prévia através do google forms. Foi aprovado essa proposta e no dia o participante deverá levar um ofício da entidade com seu nome para participar na condição de delegado para conferência municipal de saúde. Após discussão foi definido que a Conferência Municipal de Saúde será dia 16 de agosto de 2025, das 8h30 as 17 hs. Ficou agendada para o dia 02 de julho a reunião da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Pontal do Paraná. **O 3º ponto de Pauta foi a apresentação da Programação Anual da Saúde – PAS.** A secretária de Saúde, Michele Straub que não consegue mudar os objetivos, diretrizes e ações porque foram estabelecidas no plano de saúde. Durante a apresentação surgiram questões como o grande número de solicitações de consultas para neurologista vindo das escolas (90 encaminhamentos) esperando vaga no AME. A Secretária de Saúde informou que participou de uma reunião com os/as diretores (as) das escolas e falou sobre a elaboração de laudos sugestivos a algum diagnóstico psiquiátrico ou neurológico. A preocupação da secretária é a patologização dos sintomas que muitas vezes são situações comuns da vida e não necessariamente uma doença que precisa de atendimento médico especialista. Também comentou sobre a linha de cuidado do idoso, e a necessidade de capacitação dos profissionais nessa área. Outro ponto discutido foi judicialização de medicamentos e insumos **não** incorporados ao SUS que tem um gasto grande do recursos da saúde no município. A Secretária solicitou pautar este tema na próxima reunião do conselho de saúde. Na diretriz da Atenção ambulatorial e especializada, a secretária de saúde informou que o atendimento é através do COMESP. A Secretária explicou a dificuldade para contratar assistência técnica para instalação do ar condicionado no novo Pronto Socorro de Praia de Leste que precisa ser nos moldes estabelecidos no convênio com a SESA Pr, e que se der certo os contatos que fez hoje (24.06.2025) o PA será inaugurado no final de 2025. Informou ainda que o município receberá uma nova ambulância fornecida pelo Ministério da Saúde. Falou das novas contratações na Secretaria de Saúde. Silvia solicitou que na próxima reunião seja apresentado os dados de acidentes de trabalho e as ações desenvolvidas na Saúde do Trabalhador. A Secretária informou que será reformado o espaço da antiga Oceânica para instalação do almoxarifado central retirando das instalações do PROVOPAR. Silvia propôs que nas reuniões do conselho de saúde pautar Diretrizes e Metas para acompanhar mensalmente a realização das ações propostas. Também falou da importância de retomar o trabalho da Comissão de saúde que não se reuniu por falta de apoio da secretaria executiva para criação de redes sociais e alimentar as informações do Conselho de Saúde. Após apresentação da Secretária de Saúde a PAS foi colocado em votação e foi aprovada por unanimidade. A presidente do conselho fará resolução e encaminhará para publicação no diário oficial do município. Foi aprovada a pauta para a próxima reunião: Saúde do Trabalhador. Dados dos Acidentes de Trabalho. Investigação dos Acidentes de Trabalho e ações realizadas. Territorização. Atas. Judicialização de medicamentos e insumos. Próxima reunião do conselho dia 15 de julho de 2025. Reunião da comissão organizadora da Conferência Municipal de saúde dia 02 de julho as 14 hs.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4E74A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei 18/97 e regimento interno, CONVOCA reunião ordinária, para o dia 23/06/2025, das 13:30 horas às 16:30 horas, na Academia de Saúde de Pontal do Paraná, localizada na avenida Xingú, s/n, balneário Ipanema. PAUTA: 1. Ata 1, 2 e 6 de 2025; 2. Conferência Municipal de Saúde; 3. Territorialização; 4. Saúde do trabalhador; 5. Judicialização de medicamentos; 6. Resolução 1137/2025; 7. Transporte Sanitário.

Pontal do Paraná, 21 de Julho de 2025

LETÍCIA FERNANDES ANDRES

Presidente do CMS

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:77A30312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12892/2025 DE 08/08/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12892/2025 de 08/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
91 - 3.3.90.91.00.00	3000	SENTENCAS JUDICIAIS	400.000,00
Total Suplementação:			400.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C1684645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12893/2025 DE 08/08/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12893/2025 de 08/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
85 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	

05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
88 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4989B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.894 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: " Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de apoio para realização de licitação modalidade Pregão e demais modalidades no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n o 2.138, de 08 de dezembro de 2005 e 2.234 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme solicitado no **Memorando nº 11.971/2025**

DECRETA:

Art. 1 0 Ficam nomeados os Agentes de Contratação, Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para os Processos Licitatórios, no âmbito do Poder Executivo deste Município, conforme abaixo identificados:

Agentes de contratação e pregoeiros:

Aurea Munhoz
Gabriela Maria Vieira Martins
Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Equipe de Apoio:

Danielle da Veiga Alves
Renato Koeke Tramuja
Vanice Costa da Silva

Art. 20 - Caberá ao pregoeiro ou agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público e as normas jurídicas respectivas.

Art. 3º. Os servidores designados por este Decreto poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Art.40 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o **Decreto n.º 12.691 de 02 de abril de 2025.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8417236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 075/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024EDITAL Nº 075/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024EDITAL Nº 075/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 11.357/2025 e 14.462/2025

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.132	VITÓRIA GONÇALVES POLIDO BELOTO	69,00	APROV	18º	30/11/2001
492	HELENA VICENTE	68,50	APROV	20º	20/07/1998

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- Cédula de Identidade ;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
- Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
- Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
- Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
- Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
- Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação;
- Certificado de Reservista;
- Qualificação cadastral do e -social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacar.xhtml>;
- 1 foto 3x4
- O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário
- Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:EB2D4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 703 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº 001/2023 - Edital de Convocação nº. 074/2025** e conforme solicitado no **Memorando nº 15.405/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo **Concurso Público nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME: JHULIANNE FERRAZ GUEDES

CLASSIFICAÇÃO: 84º

ADMISSÃO: 11/08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 074/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação da servidora.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A3C4B133

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 086/2025

DECRETO Nº 086/2025

Decreta Luto Oficial no Município de Porecatu pelo falecimento do Sr. Florentino Gonzaga de Oliveira, “Seu Lô”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Florentino Gonzaga de Oliveira**, morador antigo e respeitado deste município, ocorrido em 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Porecatuense e o legado de cidadania, amizade e respeito deixado por sua trajetória;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da população do município, em especial dos familiares e amigos enlutados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Porecatu, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Florentino Gonzaga de Oliveira**, “Seu Lô”.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2025 (11.08.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:F26FD532

CONTABILIDADE DECRETO Nº 084/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.031/25, de 07 de agosto de 2025.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Urbanismo
2.014	Recapamento Asfáltico/Pavimentação Asfáltica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito especial no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Urbanismo
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIERETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A5E09E5B

CONTABILIDADE DECRETO Nº 085/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/25, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Urbanismo
2.014	Recapamento Asfáltico/Pavimentação Asfáltica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
	R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Urbanismo
2.014	Recapamento Asfáltico/Pavimentação Asfáltica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
	R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos – 512 – cide – (Lei 10866/04, art. 1ºB)

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito especial no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Urbanismo
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIERETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:FF91DF13

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG:987779

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio tipo hatch 0km, 01 (uma) van 0km com capacidade de 10+1 lugares adaptados para transporte de pessoas com deficiência e 01 (uma) van 0km com capacidade para 16 lugares, todos com ano/modelo no mínimo 2025/2025.

Valor: R\$ 827.879,98 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Resolução SESA nº 516/2024
Resolução SESA nº 1737/2023
Resolução SESA nº 1432/2023

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:E66C776E

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2025
ABERTURA: 08:00 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU-PR.**Valor: R\$ 1.175.352,55 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).****Download** do **editais:**
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F30D21C4**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PE 039_2025 AMP**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1047/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL**
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE****OBJETO**

Contratação de empresa para registro de preço para futura aquisição, sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2025.**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 489.894,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EC09E143**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 75/2025**PORTARIA Nº 75 DE 11 DE AGOSTO DE 2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** a Deliberação Nº 06/2025;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 06/2025, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.**RESOLVE:**

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7FDCE1FD**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA****2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E PELA W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 21.012.728/0001-03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, em Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.979.***-72 e RG nº 4*****0 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede e foro na Avenida Carneiro Leão, nº 294, Salas 403 e 404, Zona Armazém, CEP: 87.014-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209491021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.012.728/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Nova Esperança - PR, nascida em 1*/08/19**, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, nº 2***, Apartamento ****, Zona 01, CEP: 87.013-060, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9*****2-, expedida pelo SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o nº ***.978.***-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2023,

cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional visando atender a demanda da Câmara Municipal de Prado Ferreira.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2025 até 14/08/2026, nos termos dos incisos II e IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor para a continuidade da prestação do serviço será o importe anual de **R\$ 2.981,09 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos).**

2.2 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCCEIRA– DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.39.05.00	1.001

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 11 de agosto de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira
Biênio 2025/2026

W K G Assessoria e Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA

CNPJ: 21.012.728/0001-03

KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

CPF nº ***.978.***-37

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F7DAB24E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 35/2025**

PORTARIA Nº 35/2025

Autoriza o pronto pagamento para Contratação de serviços de adequação e ampliação do sinal de internet (Wi-Fi) no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sinal de Wi-Fi do Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira, diante da ocorrência de falhas na conexão de internet durante as sessões legislativas, comprometendo a transmissão ao vivo das sessões e o uso do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;

CONSIDERANDO que tais problemas têm gerado reclamações por parte da população e dificuldades operacionais para os vereadores e servidores durante as sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o uso do sinal Wi-Fi para atendimento dos cidadãos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal, durante a realização do programa Cidadania Plena, sendo indispensável uma conexão estável para garantir o funcionamento das ferramentas de emissão e regularização do cadastro eleitoral;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 561/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$700,00 (setecentos reais) em favor do fornecedor EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.764.308/0001-52, em razão da contratação de serviços de adequação e ampliação do sinal de internet (Wi-Fi) no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos necessários, visando garantir a transmissão das sessões legislativas e o funcionamento regular do sistema SAPL, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 059/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de agosto de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:9A77EE7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 053/2025 e **ADJUDICO** a empresa **Magnus Comercial Ltda, CNPJ 03.594.840/0001-18**, no valor total de **R\$ 17.936,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio, visando ao atendimento das demandas operacionais dos municípios consorciados ao Consórcio

Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), a saber: Ângulo-PR e Turvo-PR.

CONTRATADO: Magnus Comercial Ltda

CNPJ: 03.594.840/0001-18

ENDEREÇO: Av Centenário 1403 – Barracão 01 – Vila Guadiana, Mandaguai/PR, CEP 87.160-000

TELEFONE: (44) 3224-1385

EMAIL: magnus.maringa@gmail.com

VALOR: R\$ 17.936,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e seis reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 11 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:0DE22536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, posto que:

A contratação visa à qualificação e aperfeiçoamento técnico estratégico dos colaboradores do CISPAR, por meio da participação no FestQuali Day Maringá. Este evento, focado em gestão da qualidade, ESG e inovação, fortalece a imagem institucional e capacita os profissionais, justificando a contratação direta conforme o Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de 17 (dezesete) inscrições para participação no evento "FestQuali Day Maringá – Qualidade do Futuro", a ser realizado no dia 26 de agosto de 2025, das 8h20 às 18h00, no espaço Trecsson – Shopping Catuaí, em Maringá/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

CONTRATADA: FESTQUALI FESTIVAL DA QUALIDADE E INOVACAO LTDA, CNPJ 25.426.410/0001-20, com endereço na R. Deputado Salim Nacur, nº 173, Bloco 02, Sala 102, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.555-190

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 040/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-PR, 11 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:44D7B113

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO DECRETO Nº 003/2025

Subdivide o lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 1205, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido **lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro**, com área de 588,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 09A, nº 09B e nº 09C**, a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO:

Lote 09: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 21,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 28,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 28,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros, formando a área total de 588,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:

Lote 09A: Rua Paraná, nº 365 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 10,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 18,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 180,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

Lote 09B: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 11,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 18,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 11,00 metros, formando a área total de 198,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25610.

Lote 09C: Rua Bocaina, nº 240 - Frente: confrontando-se com a Rua Bocaina numa distância de 10,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 10,00 metros, e segue ainda confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 11,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 10, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 210,00 m², com uma construção em alvenaria de 77,52m². Cadastro Imobiliário nº 25615.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:1C759956

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 295/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 1.318,42 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), em favor do Prefeito Municipal, **Silvio Antonio Damaceno**, para tratativa de assuntos no SECID, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Gabinete do Deputado Alexandre Curi, Gabinete do Deputado Cobra, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF2B0299

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor total de R\$ 1.582,11 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), em favor do Motorista, **Bruno Lemes Gonçalves**, que transportará paciente para o Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR, no período de 12 a 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1CC896A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 37/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$944.461,69 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) os seguintes:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 840,00

02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 400,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 910,38
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 13.174,70
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.660,91
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 840,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
820 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1340 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.050,93
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF

3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.100,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada

3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS DE

860 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar –

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 24.676,92

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná

Saúde

3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO

930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Abertura

08.244.0012.2152Qualificação da gestão dos serviços do SUAS - GESTÃO

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1800 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa

família e

*SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 508.400,00 (QUINHENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00

03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL

250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00

03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 300.000,00

03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

650 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 35.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 30.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

710 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

820 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 33.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00

05.005GESTÃO DO SUS Abertura

10.122.0005.2056Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL

1233 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Abertura

08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

1361 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Abertura

08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

1491 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Abertura

08.244.0012.2152Qualificação da gestão dos serviços do SUAS - GESTÃO

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1780 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Abertura

08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

1851 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 52.400,00

09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 35.000,00

09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3230 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 407.284,77
(QUATROCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 407.284,77
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3071 00783 Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Asfalto Novo - 783

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 11 de Julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:7D8E6C66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 38/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$203.200,00 (DUZENTOS E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) os seguintes:
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 3.200,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2016Construção de Quadra de Areia
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3586 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 3.200,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 200.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2016Construção de Quadra de Areia
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3583 00785 Transferências para Construção Quadra de Areia

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 11 de Julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:4BD553C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11010/2025 DE 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 118.104,59 (cento e dezoito mil cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
235 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.358,59
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	74.746,00
Total Suplementação:		118.104,59

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
209 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.358,59
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
512 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	29.746,00
513 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
Total Redução:		118.104,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AB1533EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11011/2025 DE 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.603,32 (nove mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. 0. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
936 - 3.3.90.30.00.00	3767 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,62
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
935 - 3.3.90.93.00.00	3113 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,70
	Total Suplementação:	9.603,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6F446AB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.013/2025

Designa servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de materiais de aromaterapia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores a seguir elencados para analisar e fornecer parecer técnico, em procedimento licitatório, referente a locação de relógio ponto de registro facial, incluindo software de gestão, integração e serviço de manutenção e suporte:
I – MILENE TAVARES PEREIRA TAMBORIN;
II – OCTACILIO SACERDOTE NETO.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E7ABB34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e transporte de resíduos

domiciliares, contendo conjunto truck cavalo mecânico 6x2 e semirreboque basculante 3 eixos, capacidade para carga de no mínimo 25 toneladas e 50m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.

Aos 11 (onze) dias de agosto de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

FAÇO GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ nº 19.166.418/0001-00 – **Empresa habilitada.**

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de agosto de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:65DBBD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATA Nº 06 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras.

Aos 11 (onze) dias de agosto de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

S.A SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, CNPJ nº 53.287.021/0001-04 – **Empresa habilitada.**

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de agosto de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN

Membro

GILSON SYDOR

Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA

Membro

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:618CAAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2025**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6º, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.808/2025 e demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para realizar leilões de bens inservíveis do Município de Quatro Barras, de todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos, ônibus, máquinas, móveis, equipamentos de T.I. e diversos outros itens.

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2025 às 08:00h.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:645F6F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 5878/2025, 5879/2025,
5883/205, 5888/2025, 5891/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 5878/2025

ERIKA PRESTES ANDREATTA – CPF. XXX.422.879-XX

I) Processo Administrativo nº 12.302/2025

II) Cargo do servidor: Professor de Ed. Física

III) Período de afastamento: 14/08/2025(16h) a 16/08/2025(16:30h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Levar atletas para a competição - Jogos da Juventude 2025. – Na cidade de Irati/PR.

Requerimento de Diária nº 5879/2025

ADILSON DANIEL – CPF. XXX.231.379-XX

I) Processo Administrativo nº 12.302/2025

II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria

III) Período de afastamento: 14/08/2025(16h) a 16/08/2025(16:30h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Levar atletas para a competição - Jogos da Juventude 2025. – Na cidade de Irati/PR.

Requerimento de Diária nº 5883/2025

SHEILA MORAIS DA ROSA – CPF. XXX.111.240-XX

I) Processo Administrativo nº 12.296/2025

II) Cargo do servidor: Professor de Ed. Física

III) Período de afastamento: 12/08/2025(04h) a 14/08/2025(18:30h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Formação continuada do programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025, na cidade de Cascavel/PR.

Requerimento de Diária nº 5888/2025

GRACE KELLY ROSSI – CPF. XXX.819.169-XX

I) Processo Administrativo nº 12.296/2025

II) Cargo do servidor: Professor de Ed. Física

III) Período de afastamento: 12/08/2025(04h) a 14/08/2025(18:30h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Formação continuada do programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025, na cidade de Cascavel/PR.

Requerimento de Diária nº 5891/2025

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO – CPF. XXX.583.309-XX

I) Processo Administrativo nº 12.296/2025

II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo

III) Período de afastamento: 12/08/2025(04h) a 14/08/2025(18:30h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Formação continuada do programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025, na cidade de Cascavel/PR.

Quatro Barras, 07 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:2B311175

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 040/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	040/2025
DATA DA CONCESSÃO:	12/08/2025
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA
CPF:	076.333.479-02
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR

OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO “INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO” – REALIZADO PELA EMPRESA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA NOS DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	11/08/2025 ÀS 18:00 HORAS		
RETORNO:	15/08/2025 ÀS 8:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	780,27	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	243,82	243,82
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.584,63

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:85DD61ED

LICITAÇÃO AVISO E RAT INEX 55/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES 06445990908, inscrita no CNPJ nº 30.736.770/0001-68, com sede a R BENTO SIMOES DOS SANTOS, 900, CENTRO, Querência do Norte PR, para participar do Credenciamento nº 03/2025, com a intenção de se credenciar para prestação de SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA, VISANDO MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEQUENOS REPAROS.

Querência do Norte – PR, 11 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES 06445990908, inscrita no CNPJ nº 30.736.770/0001-68, com sede a R BENTO SIMOES DOS SANTOS, 900, CENTRO, Querência do Norte PR, para participar do Credenciamento nº 03/2025, com a intenção de se credenciar para prestação de SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA, VISANDO MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEQUENOS REPAROS.

Querência do Norte – PR, 11 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:F325C9CC

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 26/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.835.451/0001-37

Querência do Norte PR, 11 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:65F70754

RECURSOS HUMANOS DISTRATO 51/2025

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 51/2025, ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E JUNIOR CESAR DE SOUZA 08735739940.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa JUNIOR CESAR DE SOUZA 08735739940, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Patrocinia Lopes, 60, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.348.647/0001-59, neste ato representado por Sr. JUNIOR CESAR DE SOUZA, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Público nº 04/2021, para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de JARDINAGEM para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato 51/2025, Inexigibilidade de licitação 27/2025, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação da contratante, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre JUNIOR CESAR DE SOUZA 08735739940 e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos comprovados e não quitados até a data de 05 de Agosto de 2025. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de serviços realizados a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 05 de Agosto de 2025, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 176 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 11 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

JUNIOR CESAR DE SOUZA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C39CB29B

**RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO**

DECRETO Nº. 213/2025

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1457/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **ADRIANA JAQUELINE SANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.***.92-7 e do CPF nº 006.***.***-76, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 11 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:32565BF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 17/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025-PMQ

E-processo: Nº(s) 153/2025

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Com base nas informações constantes do Processo de licitação nº **78/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025-PMQ**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS PARA SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 III da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente

Inexigibilidade de Licitação as empresas: GUSTAVO GERZSON KNOLL – CNPJ 56.029.448/0001-92, Valor R\$ 3.000,00; INSTITUTO INCLUSAO NA ESCOLA – CNPJ 40.701.053/0001-54, Valor R\$ 5.500,00; QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI – CNPJ 10.728.273/0001-00, Valor R\$ 9.998,00; ROBSON FRANCISCO DA COSTA – CNPJ 53.919.887/0001-82, Valor R\$ 6.000,00; TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI CNPJ 83.742.536/0001-00, Valor R\$ 4.800,00, totalizando o presente procedimento em R\$ 29.298,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais). Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:C4E6E2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 18/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025-PMQ

Protocolo: Nº(s) 392/2025

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO

Com base nas informações constantes do Processo nº **79/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 II, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa 43.364.519 ARLTON DA CRUZ, inscrito sob o CNPJ nº 43.364.519/0001-61, com o valor global de R\$ 32.060,75 (Trinta e Dois Mil e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA por meio do credenciamento nº 03/2025, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 24 de Julho de 2025.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:1F2932EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº
030/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de**

Resíduos Sólidos Urbanos, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações constantes neste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 13 de agosto de 2025.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 25 de agosto de 2025.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 25 de agosto de 2025 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de agosto de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:92CB0C86

ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 1862/09/2025

Institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola.

O prefeito Municipal, Senhor Everton Cássio Zanuto, do município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na escola;

Decreta

Artigo 1º – Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

§1º - O Coordenador do Grupo Gestor Local do programa será o Gestor da Política de Assistência Social.

§2º - Compete ao Coordenador do Grupo Gestor Local gerir e coordenar o Programa no âmbito municipal, garantindo que o GGL se reúna periodicamente, elabore e monitore junto com os demais representantes, o Plano Intersetorial de Superação de Barreiras de Acesso à Escola e demais Políticas Públicas.

Artigo 2º- Compete ao Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatas:

I- Coordenar o processo de aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras para acesso e permanência dos Beneficiários na escola;

II- Promover ações de proteção junto ao beneficiário e sua família, visando a superação das barreiras identificadas;

III - Planejar e executar ações para garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência a direitos previstos na legislação.

Artigo 3º - O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes membros, tendo um prazo vigente de dois anos.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Silvana Cristina de Gois

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Dayana Mendes Zanuto

Artigo 4º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistente Social Janaina Nayara Silva Mariano.

§1º - Compete ao Coordenador da Equipe Técnica orientar a Equipe Técnica Local, responsável pela aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de agosto de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira

Código Identificador:51F4453E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8.314/2025 11/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 11/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FABIANA CIGOLINI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 25/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BIANCA VERONA MATTANA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 01/09/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS	22/23

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 01/09/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JACSON DE MOURA BORGES	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:7FE0AC73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8.315/2025 11/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** a partir da data de 12/08/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **NUTRICIONISTA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº36:

NUTRICIONISTA

SCHELKA MONALISA LINDEN	RG Nº 16.209.770-9 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11251455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.316/2025 11/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, de Auxiliar de Serviços Gerais a partir da data de hoje 11/08/2025:

ERLETE DOS SANTOS CEZAR	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89421BC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.317/2025 11/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado 04/2021 de Enfermeira, a partir da data de hoje 11/08/2025:

ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FD405FC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL
Nº 37 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de

sua convocação (**11 a 15 de agosto 2025**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	TIPO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1031	IVANETE FATIMA KUREK	0000-00-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	39º

Realeza, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de ____ de 2025.

ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: _____
 Função: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
 Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
 Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
 Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
 RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
 Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
 PIS/PASEP: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 E-Mail: _____
 Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
 Escolaridade: _____
 Dependentes de Imposto de Renda
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Posso outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B97E9F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de peças, instalação, remoção e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 058/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 11 de agosto de 2025, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, em razão da necessidade de análise e esclarecimento do edital, decorrente do recebimento de Pedido de Esclarecimento. O aviso de edital será republicado em breve, com divulgação da nova data de abertura.

Renascença, 11 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:EB420EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RENASCENÇA – ACIREN, que celebram o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes aplicáveis, especialmente a Lei Municipal nº 1.954/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conjugação de atos das partes, através do compartilhamento de atribuições e responsabilidades (gestão, planejamento, execução e administração), para a realização da 2º Expo Renascer, que acontecerá no Centro Paroquial de Renascença, no período de 27 a 30 de novembro de 2025, e do Aniversário do Município, que acontecerá no Lago Yara no dia 28 de novembro de 2025.

Renascença, 11 de agosto de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:DA631477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Eloisa Moreira para o cargo efetivo de Escrituraria.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Eloisa Moreira**, para o cargo efetivo de **Escrituraria**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7C8D0D06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Eloisa Moreira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Eloisa Moreira**, ocupante do cargo de **Escriturária**, matrícula 1680-2, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 11 de agosto de 2025, cessando com o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E9CB474B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Willian Canova Dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Willian Canova Dos Santos**, matrícula nº 1676-4, **Escrutário**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 07 de agosto de 2025 a 20 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:10224D67

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO
25/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

Registro de preços visando à futura e eventual “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 357.774,33 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/08/2025 às 09h 00min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:80E86AC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
004/2025**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 004/2025
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1491/2025

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se “**CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS**”. **O período para CREDENCIAMENTO inicia a partir do dia 12/08/2025 até dia 27/08/2025, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30. O edital e anexos encontra-se no site** <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu 12 de agosto de 2025

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6FF5964C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 175/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOZIVALDO MORAES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº: 065.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9B76EB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 176/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR
PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA, brasileiro, portador do CPF sob nº: 074.XXX.XXX-70, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4B2E80F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025 -
PREGÃO 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.586.988/0001-80, com sede na RUA PAVÃO, 540, 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: Jd. Bandeirantes.

LICITAÇÃO: Pregão 21/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 100.002,98(Cem Mil e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8C8A4B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2025 -
PREGÃO 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.610.184/0001-47, com sede na RUA DAS PAINEIRAS, 171, 171 COMERCIO - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 21/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 46.772,35(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:25383BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2025 -
PREGÃO 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO.

LICITAÇÃO: Pregão 21/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 428.955,00(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:19F63649

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2025 -
PREGÃO 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.179.963/0001-06, com sede na RODOVIA PR-493, 493 - CEP: 85503378 - BAIRRO: FRARON.

LICITAÇÃO: Pregão 21/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 64.068,64(Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:DBED7EC6**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2025 -
PREGÃO 021/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.676.256/0001-98, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, 1132 1º ANDAR 0 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 21/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**VALOR TOTAL:** R\$ 17.754,95(Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:C0EDC11F**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2025 -
PREGÃO 021/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.808.009/0001-27, com sede na AV MARIPA, 0 SALA 01 - CEP: 85902495 - BAIRRO: VILA BECKER.**LICITAÇÃO:** Pregão 21/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**VALOR TOTAL:** R\$ 18.235,80(Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:5D65CA1F**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2025 -
PREGÃO 021/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.519/0001-46, com sede na RUA BUARQUE DE MACEDO,296, 296 - CEP: 90230160 - BAIRRO: SÃO GERALDO.**LICITAÇÃO:** Pregão 21/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**VALOR TOTAL:** R\$ 2.961,00(Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:DCC0F7CF**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2025 -
PREGÃO 021/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.926.612/0001-76, com sede na RUA PORTO UNIÃO,152, 152 SALA 42 - CEP: 89500151 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 21/2025**OBJETO:** Aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,60(Sete Mil e Duzentos Reais e Sessenta Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**11 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:9780BFA2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA N.º 106/2025 - ATO DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 106/2025****SÚMULA:** ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**INTERESSADO(A):** CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP, cnpj 10.347 576/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Nº do Contrato:256/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela cláusula 10ª, alíneas F e i do contrato 256/2023 e parágrafos 3º ao 7º do referido contrato, com base nos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1918/2025 e

Considerando a constatação de possíveis irregularidades praticadas pela empresa acima identificada no âmbito da Contrato nº 256/2023, firmado com esta Administração Pública Municipal, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS do Município de Reserva Do Iguaçu.

Considerando a notificação formal expedida, com concessão de prazo legal para apresentação de justificativas, nos termos do artigo 78, incisos I, II, VII e demais aplicáveis e parágrafo único do artigo 78, artigo 79 incisos I e III, DA LEI 8.666/93, e o subsequente apontamento do gestor de contrato, contendo possíveis indícios de infração administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da **empresaCEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**, cnpj n.º 10.347.576/0001-83 com fundamento na lei 8666/93 artigos 86 e 87.

Art. 2º A condução do processo ficará a cargo da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRESAS**, instituída pela Portaria nº 086/2025, à qual compete realizar todos os atos necessários à instrução, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 11 de Agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:173DDD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA Nº: 107/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao S.r. JOCELINO

SIQUEIRA MORAES inscrito no CPF nº: XXX.616.479-XX, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:15C54297

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – CNPJ: 40.178.961/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de aperfeiçoamento e capacitação solicitada pela vereadora Jussara Martins.

VALOR: R\$1990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 13/08/2025 à 15/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024.

Rio Azul, 11 de agosto de 2025.

JUSSARA MARTINS ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Representante

Contratante Contratada

Publicado por:

Rosa Veridiana Duda

Código Identificador:554BBCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e UNAS CONSTRUTORA EIRELLI CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 124, I, “B” da Lei Federal 14.133/2021, tem por finalidade promover a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 43/2024 em um montante de R\$ 97.333,93 (noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

ASSINATURA: 08/08/2025.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -

Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI-

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DA8510F6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESUMO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2022

INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SERVIDOR(A) C. R. – Matrícula 3431

RESUMO DA DECISÃO:

Acato o relatório e a conclusão da Comissão Processante e determino a aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias ao (à) servidor(a) C. R., matrícula nº 3431. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos, auxiliado pela Procuradoria do Município, a tomada das providências legais, efetivando-se a presente decisão. Anote-se nos assentos funcionais do (a) servidor (a) a presente penalidade, para fins de cumprimento do art. 17 da Lei nº 757/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Notifique-se. Publique-se, o extrato do ato.

Rio Azul, 31 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:67361D5E

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS**

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2025

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: LUCAS LOPES NEPOMOCENO

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, inciso VII, alínea “a”, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R\$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: Termo inicial em 11/08/2025 e termo final em 10/08/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

LUCAS LOPES NEPOMOCENO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:02FBE074

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS**

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2025

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: VANILDA DE LIMA GALVÃO

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, inciso VII, alínea “a”, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R\$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: Termo inicial em 11/08/2025 e termo final em 10/08/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

VANILDA DE LIMA GALVÃO

Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7197B965

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ CARLOS SLABICKI**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão I – Chefe de Divisão de Departamento de Segurança, nomeado pelo Decreto nº 154/2025, para responsabilizar-se pelas atribuições de Chefe de Departamento de Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5373CC00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - ADRIANO**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 033/2025

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA**
CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR.
Local do Evento: Hotel Confiance centro cívico – R. Mateus Leme, 1284 – Centro Cívico, Curitiba PR.

Saída: 12/08/2025 Chegada: 15/08/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “6ª EDIÇÃO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO”, NO DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D4401916

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - GILBERTO****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº 031/2025**

Nome do Agente Público: **GILBERTO DE OLIVEIRA**
CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Confiance centro cívico – R. Mateus Leme,
1284 – Centro Cívico, Curitiba PR.

Saída: 12/08/2025 Chegada: 15/08/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “6ª EDIÇÃO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO”, NO DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/Ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4ABC6511

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº028/2025**

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Confiance centro cívico – R. Mateus Leme,
1284 – Centro Cívico, Curitiba PR.

Saída: 12/08/2025 Chegada: 15/08/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “6ª EDIÇÃO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO”, NO DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00
Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/Ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:91B866F2

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº 032/2025**

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR.
Local do Evento: Hotel Confiance centro cívico – R. Mateus Leme,
1284 – Centro Cívico, Curitiba PR.

Saída: 12/08/2025 Chegada: 15/08/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “6ª EDIÇÃO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO”, NO DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5A10FB10

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIÁRIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 030/2025

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Confiance centro cívico – R. Mateus Leme, 1284 – Centro Cívico, Curitiba PR.

Saída: 12/08/2025 Chegada: 15/08/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “6ª EDIÇÃO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO”, NO DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6BC13B86

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIÁRIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 029/2025

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Confiance centro cívico – R. Mateus Leme, 1284 – Centro Cívico, Curitiba PR.

Saída: 12/08/2025 Chegada: 15/08/2025

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “6ª EDIÇÃO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO”, NO DIAS 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00
Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9386CA2A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 8.015/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE ALESSANDRA CAVALLI DALAVECHIA**, portadora da matrícula funcional 38931, do cargo de Professor Ensino Fundamental 20h, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso IV, do Art. 49, da Lei Municipal n.º 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:74C2F9A5

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.016/2025**

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear a servidora **JULIANE CAVALLI DA LUZ**, portadora do RG nº XX.XXX.521-8, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:EB994031

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.017/2025**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.820,45 (seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 6.820,45 (seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.820,45
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.820,45		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	Atividade: MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.820,45
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 6.820,45		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:F500CB4A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.018/2025**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	
Funcional Programática: 08.005.0012.0368.0005.2030	Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 406.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 406.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B336A504

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2025, que tem por objeto a “Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação do Bairro Albarana, em Rio Branco do Sul/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados classificados para o objeto, conforme abaixo relacionados:

Empresas classificadas:

CLAUDIOHECK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL R\$3.277.000,00
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA R\$3.278.000,0
DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA R\$ 3.410.000,00
KMS INCORPORADORA LTDA R\$ 3.502.086,45
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA R\$3.757.463,7
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA R\$3.800.000,00
AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA R\$3.950.000,00
JAVA CONSTRUTORA LTDA R\$4.000.000,00
ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI R\$4.050.000,00
W V SERVICOS LTDA R\$4.118.999,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA R\$4.120.100,00
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA R\$4.120.100,70
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA R\$4.120.101,00
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP R\$4.120.101,70
CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA R\$4.120.101,70
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de Agosto de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:F8221828

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de mochilas escolares, por meio de adesão de Ata de Registro de Preço, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino. O Pregoeiro designada pelo Decreto nº 7802/2025, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência, para alteração de modalidade de contratação.
Rio Branco do Sul, 08/08/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:89267835

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 10516/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 10516/2025

Com base no **Credenciamento nº 002/2025 (Inexigibilidade nº 018/2025)**, que tem por objeto “Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional na Educação Municipal”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.844/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 10516/2025**, pela empresa **AMPARAR ESPAÇO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital, **ITEM 1 – Categoria Fisioterapeuta**. (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/08/2025 até 27/05/2026. **Responsável:** Secretaria de Educação. **Valor Total do Item:** R\$ 181.468,80 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 06/08/2025.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0C7BB4C0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Extrato de Contrato: nº 283/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 036/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de Jardim Vertical no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II. **Contratado:** PLATAFORMA GREEN LTDA. **Valor Total:** R\$ 61.800,00. **Prazo de Execução:** 23/07/2025 a 02/09/2025. **Vigência:** 21/10/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Marielli Barbosa Gefer Corgosinho. **Data da ratificação:** 09/07/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto nº 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D5B7378B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2025, que tem por objeto a “Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação do Bairro Albarana, em Rio Branco do Sul/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.” leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarados habilitado para o objeto, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Valor R\$ 3.278.000,00 (Três Milhões e duzentos e setenta e oito mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de Agosto de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:6C3E858C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 81/2025

Retificação do Edital nº 77, de 31 de julho de 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO**, pertinente ao Edital nº 77, de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3332, de 1º de agosto de 2025, de convocação para admissão de candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, **especificamente no chamamento de Professor PB20 – Pessoa Negra, LEIA-SE conforme segue abaixo:**

PROFESSOR PB20 (Pessoa Negra)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 61, de 24/6/2025 e Edital nº 67, de 14/07/2025.	1º e 2º
0011680	Joelma Marcela Klemann	3º
0013794	Claudia Calhari Silva	4º

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78EDD905

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 82/2025

Retificação do Edital nº 79, de 7 de agosto de 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO**, pertinente ao Edital nº 79, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3337, de 8 de agosto de 2025, de convocação para admissão de candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, **especificamente no chamamento de Professor PB20 – Pessoa Negra, LEIA-SE conforme segue abaixo:**

PROFESSOR PB20 (Pessoa Negra)

Número	Nome	Classificação
	Convocadas pelo Edital nº 61, de 24/6/2025, Edital 67, de 14/07/2025 e Edital nº 77, de 31/7/2025.	1º a 4º
0014197	Biatriz Ribeiro dos Santos Soares	5º
0015597	Francislene Ribeiro Potier dos Santos	6º

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B971B2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 83/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB40 – LAGEADO DOS VIEIRAS (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025.	1º
0011164	Daiane Francis Roza de Souza Ramos	2º

PROFESSOR PB40 – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 76, de 29/7/2025. A classificada em 4º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 5º
0010681	Isabella Thais Soares Chagas Nass	6º
0012920	Roseli Moraes Pereira	7º
0013380	Ketlin Aparecida Caetano	8º
0011873	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos	9º
0010517	Juliana Thomazi	10º

ENFERMEIRO B - LAGEADO DOS VIEIRAS (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
0013829	Vitória dos Santos Ribeiro	1º

ENFERMEIRO B - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025 e Edital nº 75, de 28/7/2025	1º à 2º
0011466	Amanda Cristina Oliveira Antoneli	3º
0011668	Leonardo Pastos dos Santos	4º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025 e Edital nº 75, de 28/7/2025.	1º e 4º
0015772	Evelyn de Souza	5º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
0012412	Eduardo Rafael Tassinari	1º

AUDITOR TRIBUTÁRIO

Número	Nome	Classificação
	Convocado pelo Edital nº 65, de 8/7/2025. O classificado em 1º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º
0011393	Alex Luiz Hilgenstieler	2º

MOTORISTA B- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 65, de 8/7/2025; Edital nº 68, de 15/7/2025, Edital nº 69, de 16/7/2025, Edital nº 73, de 24/7/2025 e Edital nº 78, de 4/8/2025. O classificado em 3º	1º à 7º

	lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	
0014275	Ronaldo Adriano Kasmirczak (reconvocação)	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:36690971

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1140/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 04, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Suelen Malinovski de Lima**, matrícula nº 110072-8/3, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 04”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3B064D52

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1141/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 06, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Gabriela Caroline Taborda**, matrícula nº 110073-4/4, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 06”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F46248CF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1143/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Farmacêutico, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Márcia Maria de Morais Bernardi**, matrícula nº 110108-8/3, para o cargo de “Farmacêutico”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 13, recebendo mensalmente R\$ 3.757,72 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:ECAA5FF1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1144/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente Administrativo B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Roberta Aparecida Lourenço**, matrícula nº 110123-1/3, para o cargo de “Assistente Administrativo B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, recebendo mensalmente R\$ 1.348,48 (mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FB1B5AB4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1145/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Tainara Rodrigues de França Radins**, matrícula nº 110133-2/2, para o cargo de “Técnico em Enfermagem”, área de atuação: Ligeado dos Vieiras, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R\$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7C9BB037

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1146/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 03, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Liandra de Lima dos Santos**, matrícula nº 110137-3/2, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 03”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:37F6BF6B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1147/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de

13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Daniel Kohut**, matrícula nº 110141-1/4, para o cargo de “Motorista B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, recebendo mensalmente R\$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EE30D2CC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1148/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Atendente de Farmácia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Igor Vidal Rauen**, matrícula nº 110149-5/3, para o cargo de “Atendente de Farmácia”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, recebendo mensalmente R\$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3FE48261

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1149/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Atendente de Farmácia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Sabrina Ningeliski**, matrícula nº 110150-1/2, para o cargo de “Atendente de

Farmácia”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, recebendo mensalmente R\$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8FE49600

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1150/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 11, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Fábio Jean Alves**, matrícula nº 110164-5/2, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 11”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3F2BA87C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1151/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 15, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Valdirene Duffeck de Souza**, matrícula nº 110196-0/1, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 15”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AAF20C93

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1152/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 16, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Carina Marquardt**, matrícula nº 110196-1/1, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 16”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:38300BEC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1154/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Denilda Fuchs**, matrícula nº 110196-8/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:40D2F1BD

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1155/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Giselda Franco dos Santos Bastos**, matrícula nº 110196-9/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32B3303C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1156/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Gabriel Zambello Cardoso**, matrícula nº 110197-0/1, para o cargo de “Agente de Combate a Endemias”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E7C2133

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1157/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da

Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Genilson Pereira de Jesus**, matrícula nº 110197-1/1, para o cargo de “Agente de Combate a Endemias”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:141A7B47

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1158/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Jeovani Vinicius Rauen**, matrícula nº 110197-2/1, para o cargo de “Agente de Combate a Endemias”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:317FEFA2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1159/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Leandro Kendy Takiguchi**, matrícula nº 110197-3/1, para o cargo de “Agente de Combate a Endemias”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6D654E5B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1176/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho do corrente, **Sara Maas de Souza**, com matrícula nº 110197-4/1, para o cargo de provimento em comissão de “Assessora II do Secretário Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos”, símbolo CC-6, recebendo mensalmente R\$ 1.580,75 (mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3F6935B6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1177/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Chayenne Elis Cardoso**, com matrícula nº 110197-5/1, para o cargo de provimento em comissão de “Assessora II da Secretária Municipal de Saúde”, símbolo CC-6, recebendo mensalmente R\$ 1.580,75 (mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3394FE71

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1178/2025**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, aberto pela Portaria n.º 677, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:58007CE7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1179/2025**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Sindicância nº 021/2025.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 021/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 021/2025, aberto pela Portaria n.º 908, de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:873E0824

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 129 – PROCESSO Nº 261/2025**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para Ambulância do SAMU, Placa BCR-7E23. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:DB8E9784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 32.110.624/0001-58, neste ato representada por UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 46/2025. OBJETO: Contratação de palestrante, assessoria e consultoria sobre o serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Vigência: 11/08/2025 até 11/02/2027. Execução: 18 meses. Preço: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.3339039220000000000-1244 Fonte 10242. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/08/2025.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:E40F4433**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	96.200,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	10,9043	CONFIANÇA TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA
2	126.980,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	6,8357	CONFIANÇA TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA
3	89.900,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	12,8476	L. CARVALHO TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA
4	70.640,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	10,4755	L. CARVALHO TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA
5	88.700,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	11,0372	TRANS-GREBOS TURISMO LTDA

Rio Negro, 11 de agosto de 2025

KARINA SAIBOTH

Agente de contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:EA7496B6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº
140 PROCESSO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

Aos oito dias do mês de agosto de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e BENEFICIÁRIA: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, sediada na Rua IDELMAR LAUXEN, nº 88, Vila Incra, município de Sertão - RS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, THEYLOR BERNIERI, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº 038.208.980-42, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado

5	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO 1000 ML	4,59	R\$ 5,52
6	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70º INPM, USO DOMÉSTICO, FRASCO 1000 ML CONTENDO SELOS INMETRO/INOR	4,59	R\$ 5,52

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:CF2DA3AE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE EMPREITADA
N.º 101/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **V. A. IMPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Carolina Castelli, nº 605, Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.418.315/0001-30, neste ato representado por seu representante legal Senhor **VINICIUS AGUILAR DA ENCARNACÃO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.460.779-35, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução para serviço de **reforma do telhado do Complexo de Saúde Oscar Koster, em mais 60 (sessenta) dias**, retroativo ao dia **11/06/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro/PR, 08 de agosto de 2025

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:AFD255B7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

OBJETO: Inscrição de atletas para participar da 6ª Copa Volleybras feminino 2025. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VOLEIBOL - VOLLEYBRAS. CNPJ.: 29.154.187/0001-60. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:7B143B4D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 6.109/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula **378725-7/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal C - Ag. de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **11/08/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:80127321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.110/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **RONALDO VIEIRA**, matrícula **378726-5/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **11/08/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:086A258A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.111/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **IAGO ALMEIDA SILVA**, matrícula **378727-3/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **11/08/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2B59442D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.112/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **VINICIUS MASSARI GOBBO**, matrícula **378728-1/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal C - Ag. de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **11/08/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F11DE160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.709/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVANA BORGES REIS**, matrícula **32697-6/1**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços administrativos na Escola Municipal São Fernando, pelo período de **16/06/2024 a 31/07/2027**, de acordo com laudo presente no protocolo nº 31.480/24, 5.281/25, 11.144/25, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B66C5A46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.710/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVANA BORGES REIS**, matrícula **32697-6/2**, ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços administrativos no CMEI Terezinha Bertochi, pelo período de **16/06/2024 a 31/07/2027**, de acordo com laudo presente no protocolo nº 31.480/24, 5.281/25, 11.144/25, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:5A227BA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33.711/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **INGRID LUANA BESERRA**, matrícula **33966-0/1**, admitido (a) em **05/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **12/08/2025 a 10/09/2025 (30 dias)**, conforme protocolo nº 15.341/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:3BF9DB51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33.712/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JULIANA RAMOS PEIXOTO**, matrícula **33529-0/1**, admitido (a) em **20/05/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **10/06/2025 a 08/08/2025 (60 dias)**, conforme protocolo nº 14.188/2025, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:AE4F02B1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA “f”, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLÂNDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no “23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional” que será realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

O objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no “23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional”, de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEREV apresentou documento no qual declara ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do congresso, que se realizará nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

Atendimento às Ações de Educação Previdenciária: O curso está alinhado às ações do Pró-Gestão, conforme estabelecido no Plano de Capacitação 2025 do IPMR, aprovado pelo Conselho Administrativo. Implementação dos Objetivos do Plano de Capacitação que são: “Potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais, elevação dos níveis de qualidade e eficiência e continuidade dos serviços públicos

prestados e a valorização do servidor, aumentando assim o nível de satisfação no ambiente de trabalho".

A participação em cursos ao longo do ano de 2025 está organizada de forma a promover a distribuição equitativa entre os servidores do IPMR e representantes dos colegiados, garantindo o acesso a cursos relacionados às suas áreas de atuação para um maior aproveitamento de conhecimentos e dos recursos financeiros que custeiam a capacitação.

O 23º Congresso Previdenciário da APEPREV ainda não divulgou a programação oficial do evento. No entanto, ao analisarmos os eventos anteriores, podemos perceber que abordam em sua maioria uma variedade de temas relacionados às áreas de atuação dos colegiados na gestão de investimentos. Geralmente, o foco é em cenários econômicos, produtos de investimentos e estratégias voltadas para o mercado financeiro. Essa abordagem é especialmente relevante, pois os colegiados do RPPS são responsáveis por deliberar e aprovar as aplicações dos recursos previdenciários, tornando esses temas essenciais para uma gestão eficiente e segura dos recursos.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional" que será realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente a 05 inscrições de servidores e membros dos órgãos deliberativos. O valor das taxas de inscrições é definido pela Apeprev no momento da divulgação do evento, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será realizado em parcela única mediante pagamento dos boletos/transferências referentes às inscrições.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 026/2025. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENEF. SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 11 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 11 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:6A33F826

SECRETARIA GERAL

ATA Nº 02 CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal do Contribuinte se reuniu de forma online via aplicativo MEET, precisamente às catorze horas, tendo participado os membros ADRIANO RODRIGUES ARRIERO, ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS, JESSICA RODRIGUES DE AMORIM, LUCIANO MARCOS MARCHEZINI, que atuou em substituição do membro JORGE AUGUSTO SILVA, VICTOR HUGO MARIN e VILMAR FONSECA DA SILVA, para deliberar sobre a seguinte pauta: **julgamento de recurso voluntário referente ao lançamento do crédito tributário decorrente do Auto de Infração nº 02/2019.** **Requerente - Empresa EUROMIX CONCRETO LTDA.** **Apresentação do assunto:** Trata-se de recurso voluntário interposto pela empresa EUROMIX, em face de decisão administrativa que manteve o lançamento do crédito tributário decorrente do Auto de Infração nº 02/2019, lavrado em razão de suposta dedução indevida de materiais da base de cálculo do ISS, relativamente aos períodos de junho/2014 a dezembro/2018. Após análise detida dos autos, verifica-se a existência de vícios formais que comprometem a regularidade do procedimento administrativo fiscal, especialmente no que tange à observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Consta-se que a decisão de primeira instância, que deveria ter sido proferida exclusivamente pelo Secretário Municipal de Finanças, autoridade competente conforme o art. 284 do Código Tributário Municipal nº 69/2012 foi, na prática, proferida de forma simultânea ou sobreposta à decisão do Chefe do Executivo, Exmo. Prefeito Luiz Francisconi Neto. Essa circunstância violou a ordem sequencial de julgamento administrativo estabelecida pelo Código Tributário Municipal, que prevê três níveis recursais distintos: 1º grau: Secretário Municipal de Finanças (art. 284); 2º grau: Prefeito Municipal (art. 285); 3º grau: Conselho de Contribuintes (art. 286). Apesar da irregularidade na formalização, observa-se que houve manifestação de mérito do então Secretário de Finanças, embora esta tenha sido subsumida pela decisão posterior do Prefeito, o que caracteriza supressão de instância e compromete o exercício do direito de recorrer pela parte interessada. Diante desse cenário, os membros representantes do Executivo Municipal reconhecem a possibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade dos atos administrativos, que permite o aproveitamento de atos praticados de forma inadequada quanto à forma, desde que presentes os requisitos materiais de validade, com vistas à efetividade processual, sem prejuízo ao contribuinte ou à Administração. Assim, considerando que a decisão do Secretário de Finanças foi proferida (ainda que de forma imperfeita) e possui conteúdo decisório apto a fundamentar o início do prazo recursal, entende-se possível sua convalidação, com a anulação parcial do procedimento no ponto em que foi suprimido o direito da parte de recorrer à autoridade superior, ou seja, ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 285 da LC nº 69/2012. **Diante dos fatos e**

documentos apresentados e, considerando a fundamentação jurídica apresentada no protocolo, os membros do Conselho votam pela anulação parcial do procedimento administrativo, com o retorno dos autos à fase de ciência da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Finanças, e consequente reabertura do prazo para a empresa EUROMIX apresentar recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, restabelecendo-se, assim, a ordem legal do processo administrativo tributário e resguardando-se os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa..

Conselheiros:

ADRIANO RODRIGUES ARRIERO

Assinado Digitalmente

ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente

JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM

Assinado Digitalmente

LUCIANO MARCOS MARCHEZINI

Assinado Digitalmente

VICTOR HUGO MARIN

Assinado Digitalmente

VILMAR FONSECA DA SILVA

Assinado Digitalmente

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:93F7276F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DISPENSA POR VALOR Nº. 014/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA para “**Aquisição do medicamento DAFLON 1000mg, Princípio ativo: Diosmina 900mg + hesperidina 100mg, Forma farmacêutica: Comprimido, para atendimento à ordem judicial proferida no processo nº 0007336-80.2020.8.16.0148 que determina o fornecimento regular**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, é cabível a dispensa de licitação visto que os Pregões nº 16 e 74/2025 restaram deserto e frustrado, a fim de evitar prejuízo à continuidade de serviço público essencial (saúde) e atender determinação judicial proferida no processo nº 0007336-80.2020.8.16.0148 que determina o fornecimento regular do referido fármaco ao paciente, residente no município de Rolândia-PR. O medicamento é essencial à continuidade do tratamento da condição de saúde diagnosticada, conforme prescrição e laudo médico anexos, sendo sua ausência um risco grave à integridade física e à vida do paciente.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO MÁX. TOTAL (R\$)
01	DAFLON (Diosmina 900mg + hesperidina 100mg) JUDICIAL	COMP	1.440	R\$ 2,6000	R\$ 3.744,00
R\$ TOTAL					3.744,00

• CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS:

Das 08h00 do dia 12/08/2025.

Até às 06h59min do dia 15/08/2025.

PERÍODO DE OFERTA DE LANCES:

Das 07h do dia 15/08/2025 até às 12h59min

HORÁRIO DE JULGAMENTO:

Dia 15/08/2025 às 13h30min

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor máximo admitido a ser pago é de R\$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

• DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.093/2025.

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103030009.2.088.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:78275B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Aquisição de 01 (um) veículo automotor para uso da Secretaria Municipal de Esportes via processo de adesão à ata de registro de preços nº 007/2025 do município de Ariranha do Ivaí, cuja empresa detentora da ata de registro de preços é **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, particularmente os da economicidade, eficiência e legalidade. A utilização desta ata permite aliar a racionalização dos recursos administrativos à obtenção de uma contratação competitiva e alinhada aos requisitos legais, sendo a melhor opção para atender às necessidades deste órgão. Dessa forma, solicita-se a autorização para a formalização da adesão, com a consequente emissão da ordem de fornecimento ao fornecedor registrado.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ÔNIX PLUS 1.0 TURBO 116CV FLEX AUTO 2025	UND	01	R\$ 117.500,00	R\$ 117.500,00
R\$ TOTAL					117.500,00

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a empresa **APUCARANA AUTOPEÇAS S/A CNPJ 75.263.558/0001-69**, situada à Rua Guarapuava, nº 316, na cidade de Apucarana/PR, representada pela Sra. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será imediato, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4110 e 4109/2025.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 01 – DIR. DE SERV. DE PROMOÇÃO DE ESPORTES
DOTAÇÃO: 278120011.1.016.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:FFDA86B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 37/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços de aquisição de itens da Resolução SESA nº 689/2025 do PROVIGIA para atender as necessidades da Vigilância Sanitária de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 18/09/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 18/09/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 11 de agosto de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Daiara da Silva Rosa

Código Identificador:0EE61918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM DECRETO Nº 89, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

D E C R E T O Nº 89, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e

Considerando o Art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais”;

Considerando Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Claudia Patrícia de Oliveira Cavalheiro	Monitor de Creche	CC-01	CC-02	1435

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:AE3397AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 292, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal para atuar como gestor da Ouvidoria Municipal de Salgado Filho/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **CRISTIANO CARBONERA CARVALHO (1711)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, para atuar como gestor responsável da Ouvidoria Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 261, de 23 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6FFFF1EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 293, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável pela gestão do Portal de Transparência do Município de Salgado Filho/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **CRISTIANO CARBONERA CARVALHO (1711)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, para atuar como Responsável pela gestão do **Portal de Transparência** do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 305, de 17 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E241B8A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.058.554/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Edina Riva, brasileira, servidora pública, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Silmar Tafarel, brasileiro, servidor público, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A cessão de uso do bem móvel, consistente em 01 (um) computador – Patrimônio nº 001229, faz-se necessária para apoiar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso do seguinte bem móvel:

Bem: Computador
Número do Patrimônio: 001229
Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde

2.2. O bem permanecerá sob responsabilidade da CESSIONÁRIA por prazo indeterminado, a contar da data da assinatura deste termo.

2.3. A CEDENTE poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- Utilizar o bem exclusivamente para fins relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Zelar pela conservação e bom estado do bem;
- Arcar com eventuais despesas de manutenção e operação necessárias para o uso adequado do equipamento;
- Permitir à CEDENTE o acesso para fiscalização e verificação do estado do bem sempre que solicitado;
- Devolver o bem em perfeitas condições de funcionamento, salvo desgaste natural decorrente do uso regular;
- Ressarcir a CEDENTE em caso de dano, perda ou extravio do bem, podendo ser exigida a reposição por outro de igual valor, qualidade e funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER PRECÁRIO

A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário desta cessão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barracão para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma.

Salgado Filho – PR, 11 de agosto de 2025.

EDINA RIVA

Secretária Municipal de Assistência Social
(Cedente)

SILMAR TAFAREL

Secretário Municipal de Saúde
(Cessionário)

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:2DA7640F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº: 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 13/2025

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra/PR – CNPJ nº 76.205.707/0001-04

CONTRATADA: NATO Recursos Humanos e Estágios Ltda – CNPJ nº 12.558.882/0001-94;

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de contratos de estágio entre o Município e estudantes regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior, para estágios curriculares supervisionados.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, II, e 137, II, III e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 30, III, do Decreto Municipal nº 715/2024; Cláusulas 1.3.6 e Décima Quinta, itens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.7 e 15.2.8, do contrato.

MOTIVO: Grave inexecução contratual.

TIPO DE RESCISÃO: Unilateral, por interesse público e inexecução contratual.

DATA DA RESCISÃO: 11/08/2025

Salto do Lontra/PR, 11 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:B4B41B47

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO 1133-2025

DECRETO Nº 1133, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal LARISSA GESSER FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido em 04/08/2025 a servidora municipal Sra. **LARISSA GESSER FILIPINI**, brasileira, portadora da matrícula 10359/1, admitida em 22/02/2016, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:DA951BE5

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO 1134-2025

DECRETO Nº 1134, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Declara vacância dos cargos de Professor 20h, ocupado pela servidora municipal LARISSA GESSER FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **LARISSA GESSER FILIPINI**, brasileira, portadora da Matrícula

10359/1, admitida em 22/02/2016, conforme decreto de exoneração nº 1133 de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:860EF32C

DEPARTAMENTO DE RH

PORTARIA 1045-2025

PORTARIA Nº 1045, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias integral a partir de 04 de agosto de 2025 Férias Prêmio à servidora municipal **VALDETE BERKENBROCK BOLIGON**, brasileira, portadora da Matrícula 3115/1 admitida em 01/01/1984 período aquisitivo 2016 a 2023, ocupante do Cargo de Professor 20h do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11 de agosto de 2025 Férias Prêmio à servidora municipal **ELIANE PAULA DAL CORTIVO ZANETTIN**, brasileira, portadora da Matrícula 4227/3 admitida em 19/03/2007 período aquisitivo 2017 a 2022, ocupante do Cargo de A.C.S. do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 3º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 13 de agosto de 2025 Férias Prêmio à servidora municipal **SIMONI FARINELLO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Matrícula 5320/2 admitida em 19/03/2007 período aquisitivo 2017 a 2022, ocupante do Cargo de A.C.S. do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:8FBBE8FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 96/2025

Licitação nº: 13/2025

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 08/08/2025

Data de adjudicação: 08/08/2025

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada para conduzir a capacitação para os membros da capacitação para os membros do programa Família acolhedora do município de Santa Amélia.

CELSO CURIONI					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAPACITAÇÃO A presente atividade tem como finalidade a contratação de empresa ou instituição especializada na prestação de serviços de capacitação voltados às famílias previamente inscritas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A ação visa atender à exigência legal de formação e preparação das famílias acolhedoras, garantindo que estejam aptas a exercer, com responsabilidade e sensibilidade, o cuidado temporário de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida protetiva. Objetivos da Atividade: Proporcionar às famílias inscritas no serviço os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao exercício da função de família acolhedora; apresentar os fundamentos legais, éticos e operacionais do acolhimento familiar conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas vigentes; favorecer a compreensão sobre o papel da família acolhedora como espaço de cuidado provisório, com foco na proteção integral da criança e do adolescente.	1,00	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL					4.900,00

Valor homologado: 4.900,00

Santa Amélia, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:1F7F7655

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e da Equipe Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1374, de 26 de junho de 2015, do município de Santa Amélia /Paraná, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1374, de 26 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público;

CONSIDERANDO que, além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas e estratégias propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, que será composta pelos seguintes membros:

Lorimal Aparecida Correa – Secretária Municipal de Educação;

Silvia Fernanda de Souza Lordani – Coordenadora Educacional do Município;

Tatiane das Neves Volpato de Lima – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

Silvia Regina Nogueira Castilho – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental;

Silvia Regina Vilalva Miguel – Representante da Educação Especial;

Fernanda Rocha Pelissari – Nutricionista, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo; Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano e, continuamente, estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestivas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secraria de educação junto aos seus pares;

Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º. **NOMEAR** a Equipe Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, que será composta pelos seguintes membros:

Nair Mossato da Rocha – Representante da Sociedade Civil Organizada;

Gustavo Pelegrini Ranucci - Representante do Departamento Jurídico do Município;

Maria Eduarda Porcinelli - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Luana Cristina Arantes Lordani - Representante da Educação Infantil;

Pamela Rafaela Tavares – Representante do Ensino Fundamental;

Marcos André da Costa – Representante do Ensino Médio;

Valquiria Aparecida dos Santos – Representante da Educação de Jovens e Adultos;

Rita de Cássia Assolari – Representante da Educação Especial;

Maria das Dores Santos Viotto – Representante do legislativo municipal.

Art. 4º. São Atribuições da Equipe Coordenadora de Monitoramento:

Acompanhar, monitorar e avaliar, junto a Equipe Técnica, o Plano Municipal de Educação de Santa Amélia;

Propor medidas, aos gestores e comunidade em geral, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais tais como Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com a finalidade de melhorar a educação como um todo;

Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;

Organizar reuniões com os profissionais da educação e membros da sociedade civil;

Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;

Encaminhar relatório periódico ao responsável pela secretaria municipal da educação, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas;

Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME.

Art. 5º. O trabalho do Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o decreto nº 13/2021, publicado em 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:BEE072EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 574/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga no dia 12 de agosto de 2025, a servidora pública municipal **JULIANA TAÍS MARCOMINI DE OLIVEIRA**, matrícula 3618-1, referente a compensação de trabalho realizado na FESTA DO AGRICULTOR que ocorreu no período de 01 a 03 de agosto de 2025,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:171DF4E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 575 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 11 de Agosto de 2025, a servidora pública municipal Sra. FLAVIA ROSANA BUSSOLA, matrícula 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, para exercer a função de **Ouvidora da Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:C0CFD255

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 576/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao(à) servidor(a) público(a) municipal **RAFAEL ABNER SEVERINO**, matrícula nº 36121, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, a partir do dia 25/08/2025, correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025. O servidor deverá retornar às atividades normais no dia 14 de setembro de 2025.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:B9B667FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Rafael Abner Severino	Motorista de Veículos Pesados	Compensação por trabalho extra realizado nos finais de semana	21 e 22/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:4B5FF897

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao(à) servidor(a) público(a) municipal **BRUNA NICOLLY BERTOLETTI DEVEQUE**, matrícula nº 1369812037, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir do dia 27/08/2025, correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A20D02F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	Professor de Artes	Compensação de trabalho realizado em período extraturno.	12/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:07F682B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2025 LISTA DOS CURSISTAS APROVADOS EM
CARÁTER PROVISÓRIO NO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 5º do Decreto Municipal Nº 78/2025 do Prefeito Municipal de Santa Amélia – PR, divulga a relação dos candidatos aprovados no Curso “GESTÃO ESCOLAR” – Preparatório para Diretor Escolar, para o biênio 2026-2027, com Média Igual ou Superior a 7.0 (sete) e Frequência Igual ou Superior a 75% (setenta e cinco por cento), considerando os critérios estabelecidos no mencionado Decreto. O curso foi ministrado pela Empresa Educar em Rede.
Carga Horária: 32 horas

Lista dos Cursistas Aprovados em ordem alfabética:

	NOME
01	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS
02	ANA PAULA EUGÊNIO CHIENDI
03	ANA CAROLINA MALUTA GOMES
04	LUANA CRISTINA ARANTES LORDANI
05	MARCELO AUGUSTO BUZETTI
06	PAMELA RAFAELA TAVARES
07	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
08	RITA DE CÁSSIA ASSOLARI
09	SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
10	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL
11	SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO
12	TATIANE DAS NEVES VOLPATO
13	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO

Obs: Os Certificados serão emitidos com nota e frequência individual.

Santa Amélia, 11 de agosto de 2025.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 005/2025

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:FD263D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE 9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CPF/CNPJ: 22.087.311/0001-72
FICA ADITIVADO O PRAZO CONTRATUAL: Validade da ata: de 13/06/2025 até 13/06/2026
FICA ADITIVADO O VALOR DE R\$ 100.000 (cem mil reais)
A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto MANUTENÇÃO DE MAQUINAS XCMG
REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE.
CLAISSON JUNIOR TURECK
DATA: 13/06/2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7E14E6A3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025

Validade da ata: de 21/07/2025 até 21/07/2026

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado de PARANÁ, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, de um lado o MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo CLAUDIO COVRE, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 59596560, XXX/MATO GROSSO e CPF sob o n.º 848.208.539-53, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado o(s) fornecedor(es) **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.** CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78 estabelecido(a) à Rua PREF. ANTONIO FRANCISCHINI 1452 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR representado(a) neste ato por VANDERLEI JOSE

BARBOSA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº e do CPF nº 019.695.559-98 **WILLIAN GOMES MELO - MANUTENCOES** CPF/CNPJ: 28.613.078/0001-09 estabelecido(a) à Avenida CICERO JOSE DOS SANTOS 501 CONJ JOAO ABDLA DERBLI - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por WILLIAN GOMES DE MELO, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 131156553 SESP PARANÁ e do CPF nº 094.103.169-10, sendo possível contato do mesmo através do e-mail wgm1@live.com e telefone nº (43) 91628767, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial 14/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Anexo I – Discriminação dos itens.

1.2. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do(a) MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.	04.518.620/0001-78	R\$ 510.450,00
WILLIAN GOMES MELO - MANUTENCOES	28.613.078/0001-09	R\$ 222.950,00
Total:		R\$ 733.400,00

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:FFC54803

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA-SCP Nº. 018/2025 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 018/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Evander Natalino Sestar Sudario**, CPF 093.412.049-84, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO - IV-9, 03 (três) meses de Licença Remunerada, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025, em atenção ao Requerimento protocolado em 21/07/2025, conforme determinado na Lei Municipal nº 382/2004 de 20/10/2004.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em 29 de Julho de 2.025.

JOSELITO DA LUZ

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:EAAD7682

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA-SCP Nº. 019/2025 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 019/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Senhora **Beatriz Amelia Guadahin**, ocupante de Cargo de Contadora, Símbolo CONT– 20-II-5, **20 (vinte) dias de férias**, no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 07 de Agosto de 2025.

JOSELITO DA LUZ

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:F994D6DC

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, **CLAUDIO COVRE**, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, inscritas no CNPJ: 46.961.564/0001 - 91, sediada na Rua Herminio Tessaro, Nº 370, Bairro: Jardim Colegial, Município de Paisandu, Estado do Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo na entrega de produto solicitado na ordem de fornecimento: 667/2025 do Pregão Eletrônico 36/2024. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:2A6239B0

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, **CLAUDIO COVRE**, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscritas no CNPJ: 41.948.354/0001 - 40, sediada na Q SHCS C516, BLOCO B, Nº 69, Bairro: Asa Sul, Município de Brasília, DF, devido a motivos de descumprimento de prazo na entrega de produto solicitado na ordem de fornecimento: 1201/2025 do Pregão Eletrônico 36/2024. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:FD4A6DF7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Modalidade:	Pregão Presencial			
Número/Ano:	14/2025	Data de abertura:	16/06/2025	
Data adjudicação:	27/06/2025	Data homologação:	08/08/2025	
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelada	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço: Sim
Objeto da licitação:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.				
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo				

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.	04.518.620/0001-78	R\$ 510.450,00
WILLIAN GOMES MELO - MANUTENCOES	28.613.078/0001-09	R\$ 222.950,00
Total:		R\$ 733.400,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 8 de agosto de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3D15A42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO PRESIDENCIAL

DESPACHO PRESIDENCIAL

Processo: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – CMSMCM

Interessado: Setor de Licitações – Agente de Contratação

Assunto: Desistência da empresa vencedora e convocação de licitantes remanescentes

Considerando o **Parecer Jurídico – PROJUR nº 016/2025**, que opinou pela instauração de processo administrativo sancionador contra a empresa **ILSO JOSÉ STEFAN**, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, em razão de sua desistência injustificada em celebrar o contrato, e pela convocação do licitante remanescente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, **ACATO integralmente** o referido parecer e, com fundamento nos **arts. 90, caput e §2º, 155, incisos III e VI, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos **itens 8.5, 10.1.3.1 e 10.9 do edital**, DETERMINO:

1. O encaminhamento deste despacho ao **Agente de Contratação**, para que adote as seguintes providências:

- Formalize a desistência da empresa **ILSO JOSÉ STEFAN**, juntando o ofício de renúncia aos autos do processo licitatório;
- Instaure **processo administrativo sancionador** contra a referida empresa, com fundamento no art. 155, III e VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos itens 10.1.3.1 e 10.9 do edital, assegurando contraditório e ampla defesa;
- Proceda à **convocação do licitante remanescente**, respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta do primeiro colocado, concedendo-lhe o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para manifestação, contado do recebimento da notificação, prorrogável uma única vez, por igual período, se devidamente justificado e aceito pela Administração;
- Registre a ocorrência no cadastro de fornecedores desta Edilidade e, quando aplicável, nos sistemas oficiais competentes.

2. Que todas as providências adotadas sejam registradas nos autos do processo licitatório, para controle e fiscalização.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 11 de agosto de 2025

EDINALDO ORÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0C650FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS E TAXAS

AVISO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS E TAXAS
(Habitação de Interesse Social – Lei Municipal nº 401/2020)

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, comunica a emissão de Certidão de Isenção de Incidência de Impostos e Taxas, nos seguintes termos: **CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS E TAXAS (Habitação de Interesse Social – Lei Municipal nº 401/2020): CERTIFICO**, para os devidos fins e a pedido verbal da parte interessada, que a empresa **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA. (NOME EMPRESARIAL) - CENTURY CONSTRUCTION (NOME FANTASIA)**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **15.474.842/0001-52** e no CAD/ICMS sob nº: 905.94222-08, com sede à Av. Bartolomeu Bueno, nº 220, Bairro: Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, CEP: 87.365-000, É **BENEFICIÁRIA DA LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2020**, estando (i) **ISENTA DE INCIDÊNCIA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA) SOBRE AS OPERAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA** e (ii) **TAXAS REFERENTES À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE SERVIÇO AUTÔNOMO E HABITE-SE**, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 5, do respectivo diploma legal, incidentes estritamente sobre as operações relativas ao empreendimento de construção de habitações de interesse social e sua respectiva infraestrutura, do empreendimento denominado Conjunto Habitacional 15ª Etapa, contendo 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais, de responsabilidade da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná. Certidão emitida gratuitamente, com aviso de emissão publicado na imprensa oficial.

Dado e passado em Santa Cruz de Monte Castelo, em 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:189A9A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27 de agosto de 2025 às 8:30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº028/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: R\$ 995.375,40 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:3819481C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º015/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º015/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 38.288.971/0001-51, sito na Rua José de Souza Fernandes, 59, doutor Gilberto Machado, CEP: 29.303-265, na cidade de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR estimado: R\$ 234.450,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias corridos, contados na nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º015/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 41.227.145/0001-07, sito na Rua Jacob Porsak, 437, Chácara Aeroporto, CEP: 87.053-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR estimado: R\$ 58.347,30 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias corridos, contados na nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º015/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 22.382.705/0001-53, sito na Av. Rio Branco, 762, sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR estimado: R\$ 11.650,05 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias corridos, contados na nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º015/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 03.196.858/0001-61, sito na Rua Minas Gerais, 386, sala 01, Centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR estimado: R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias corridos, contados na nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:05C2BD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 040/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 12/08/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

SESSÃO DE JULGAMENTO: 18/08/2025 às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

propostallicitacao@scmc.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail *licitacao@scmc.pr.gov.br* ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:8D4AE2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 2563/2025

PORTARIA N.º 2563/2025

Súmula: Comissão Julgadora designada para análise das amostras do Pregão Eletrônico n.º 028/2025.

Willian Cezar Viega, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da qualidade dos alimentos;

CONSIDERNADO a necessidade de cumprimento aos princípios constitucionais em todas as compras públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membro da Comissão, – do Pregão Eletrônico n.º 028/2025, ficando da seguinte forma:

I – TIAGO VIEIRA DA PAZ, brasileiro, servidor contratado, ocupante do Cargo Efetivo NUTRICIONISTA, com experiência culinária, portador do RG: 8.XXX.X45-9;

II – JULIANA GALIZA MENDES, brasileira, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com experiência culinária, portadora do RG: 10.XXX.X01-3;

III – INDIAMARA ANTUNES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com experiência culinária, portadora do RG: 8.XXX.X38-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAND CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:E3A58005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 2564/2025

PORTARIA N.º 2564/2025

Súmula: Exonera a servidora Sr. VERONICA DE FREITAS LIMA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonera da a pedido a Sra. VERONICA DE FREITAS LIMA, brasileira, servidora pública efetiva, matriculada sob o nº 1140, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO a partir do dia 01/08/2025 (inclusive).

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:AD34BDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 2.545, DE 16 DE JULHO DE 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PORTARIA N.º 2.545, DE 16 DE JULHO DE 2025 RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, a saber: Presidente: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274, Membros: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352 e Raphael Ruiz Scarabeli, matrícula nº 1.355, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 152.000/D; a servidora Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, designados pela Portaria nº 2.545, de 16 de julho de 2025; para dar cumprimento ao objeto da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo de aluguel de imóvel a ser promovido pela Administração Pública Municipal, do seguinte imóvel de propriedade do Sr. Benvindo Marques de Oliveira Neto e sua esposa, Sra. Maria Cordeiro de Azevedo Oliveira: (**Lote I – Único**): Imóvel do tipo residencial, unifamiliar, situado à Av. Rio Grande do Sul, nº 25, Bairro: Centro, composto pelo Lote nº 09, da Quadra nº S-08, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 416,00m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados) e área edificada de 157,00m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados), contendo as

edificações os seguintes elementos: casa principal em alvenaria, telha em cerâmica, 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, despensa e garagem, edícula em alvenaria, telha em cerâmica, churrasqueira, banheiro social e DML, o referido imóvel é matriculado sob nº: 8.591 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.0008591-51), possuindo inscrição municipal sob nº: 01-01-167-0343-001. Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte metodologia de trabalho: nos termos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos) fora realizada a aferição do aluguel considerando geografia e localização no perímetro urbano, estado da edificação e qualidade do imóvel, ao final restaram o seguinte resultado da avaliação: aluguel mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos Reais). Sem outras ocorrências a serem registradas, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliação que, aprovado por todos e publicado, é submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH

IVO BORGES DE LIMA

RAPHAEL RUIZ SCARABELLI,

Engenheiro Civil – CREA/PR nº 152.000/D.

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:707E2540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para aquisição fracionada de DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIL, ADULTO E ENTERAL para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 25 de agosto de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia 25 de agosto de 2025 às 09h00min, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 11 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:5CBE1B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº304/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Efetivar a servidora abaixo nomeado para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Andrea Carlos	Agente de Veículos automotores	25/07/2022	09/09/2025	05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 11 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:C2A8736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 095/2025.

Nomeia Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 004/2011, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de funcionários nas diversas áreas com carga horárias para 40h e 20 h, para atuar na manutenção das Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, Obras Viação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, visando suprir demandas de atestados médicos, licenças saúde, licenças maternidade e licenças prêmios, bem como cargos vagos;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Obras Viação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, do Município de Santa Fé;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de servidores em caráter de excepcional por interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos :

I – André Luiz da Silva, Agente Administrativo, CPF nº 018.470.019-12, Matrícula nº 200601.

II – Catia Mantuani Masson Nascimento, Agente Oficial administrativo, CPF nº.046.878.989-80, Matrícula nº. 201424

III – Maraisa Lucio Santana, Psicóloga, CPF nº. 077.204.359-07, matrícula nº201647.

IV – Nivaldo Cesar Passari, Agente Administrativo, CPF nº. 804.384.319-87, Matrícula nº201663.
V – Cleide Moraes – Professora de Educação Infantil - CPF nº022.335.699-97, Matrícula nº201380;
VI – Janaina Aparecida Ferreira da Silva, Agente Administrativo, CPF nº. 081.186.819-20, Matrícula nº 201668.

§ 2º. A Comissão terá como Presidente o servidor André Luiz da Silva, Agente Administrativo, CPF nº 018.470.019-12, Matricula nº 200601, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria de Administração, a qual se tornará responsável para solicitar a Secretaria de Administração, a convocação de candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vagas disponibilizada pelas Secretarias já citadas.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário aos 02 (dois) anos que a Lei determina, bem como o prazo para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Agente de Veículos Automotores (motoristas), Auxiliar de Serviços Operacionais (merendeira), Agente de Serviços Operacionais (vigia), Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais) Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar), Agente Operador de Maquinas Pesadas, Técnico de Enfermagem, conforme previsão da Lei Municipal nº.1.616/2011.

Art. 4º. A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado excepcional interesse público.

Art. 5º - O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº. 004/2011, e do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º. Ficam delegadas à Secretária Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço Municipal prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 11 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AE003175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 302/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
18.002.10.301.0016.1.181		CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE	
270 - 4.4.90.51.00.00	832	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.730,00
Total Suplementação:			53.730,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	53.730,00
Total da Receita:	53.730,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos oito dias do mês de Agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AC3D7C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 303/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
541 - 3.3.90.30.00.00	819	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
546 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
546 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos oito dias do mês de Agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1703C8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUIS
SEVERIANO CAMARGO SCHULER.

PORTARIA Nº 15.491
Data: 12.08.2025

Conceder Licença Prêmio ao servidor LUIS
SEVERIANO CAMARGO SCHULER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor e protocolado sob o n.º 0231/2025.

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
LUIS SEVERIANO CAMARGO SCHULER	369.***.***-91	1º	01/07/2015 30/06/2020	A 12/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0ED6AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SALETE
STEINER SCHULER.

PORTARIA Nº 15.490
Data: 12.08.2025

Conceder Licença Prêmio à servidora SALETE
STEINER SCHULER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0230/2025;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
SALETE STEINER SCHULER	031.***.***-09	2º	01/02/2015 A 31/01/2020	12/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:44EFAFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER A SERVIDORA ROSILENE TAVARES
DORNELAS FLECK, POR AVANÇO VERTICAL POR
CONCLUSÃO DE NOVO NÍVEL DE TITULAÇÃO.

PORTARIA Nº 15.489
Data: 12.08.2025

Promover a servidora ROSILENE TAVARES
DORNELAS FLECK, por Avanço Vertical por
conclusão de novo Nível de Titulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora, sob o nº 0204/2025;

CONSIDERANDO, que a referida servidora preenche os requisitos exigidos para o Avanço Vertical por conclusão de novo Nível de Titulação, conforme disposto no Art. 8º e Art. 37, § 5º, da Lei n.º 2.786/25 de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de valorização e reconhecimento dos servidores públicos que buscam aprimoramento profissional e acadêmico, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 8º e Art. 37, § 5º, da Lei n.º 2.786/25 de 16 de junho de 2025, a servidora abaixo listada, a partir de 01 de agosto de 2025.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
Rosilene Tavares Dornelas Fleck	639.***.***-72	Professor	A-3	B-3

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FF4A5E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2025

Ref. Licitação Pregão Nº4/2025

Aquisição de Produtos de Genêros Alimentícios para Atendimento as Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato em mais R\$ 6.615,50 reais (Seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), Referente ao lote 18 que passou a R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) lote 54 passou a R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e lote 62 que passou a R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/03/2026.

Prazo de Vigência: 17/03/2026.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:E50C356E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 11/2025, que teve como objeto *Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

40.246.599 EVERTON CUPINI

40.246.599/0001-62

AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

EVERTON CUPINI

081.903.399-58

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:453FD344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2025, que teve como objeto *Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de "socorro", bem como o fornecimento de peças para a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

MATHEUS MECANICA PESADA LTDA - ME

46.279.648/0001-40

ROD BR 163, KM 60, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: LINHA

ALTO CACULA CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

MATHEUS HENRIQUE DO PRADO DA SILVA

107.584.989-69

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:42076A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 11/2025, que teve como objeto *Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

OLÍVIO CORREA DE MELLO SERVICOS LTDA

60.112.074/0001-41

R PRUDENTOPOLIS, 209 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

OLÍVIO CORREA DE MELLO

524.316.579-49

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saete Gaio

Código Identificador:A70136A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

**ANULAÇÃO PARCIAL DO TERMO 3º ADITIVO PREGÃO
56.2022 CONTRATO 228/2022 LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº56/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR Parcialmente o 3º termo aditivo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 56/2022, que tem como objeto *Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal. Informo que dos 3 veículos deste procedimento licitatório, a empresa Gente Seguradora S/A foi a vencedora de 2 veículos que são, SDP-8G69 e SDP-8G70, sendo que, o veículo SDP-8G69 foi indenizado pela seguradora, a partir de agora está sendo retirado da lista de veículos do município.*

DECLARA, portanto, ANULADO Parcialmente o 3º termo aditivo referente ao veículo SDP-8G69, mantendo apenas o veículo de placa SDP-8G70, a presente anulação justifica-se pelo fato do veículo SDP-8G69 já não fazer parte da frota municipal.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/08/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saete Gaio

Código Identificador:9FFF864B

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos, Angelo Joacir Buratti e Henerson Luiz Dias a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação: **“6ª EDIÇÃO SEMINÁRIO – CONTROLE INTERNO E EXTERNO”**, da empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E ESQUISA LTDA nos dias 13, 14 e 15 de agosto do corrente ano, na cidade Curitiba /PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 11 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:48AE8DF2

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 11/ 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a formação da comissão de membros para acompanhamento e fiscalização do concurso público da Câmara Municipal de Santa Lúcia – Edital de Concurso Público PSP nº 001/2025/CMSL em razão do impedimento do membro ANGELO JOACIR BURATTI (técnico em agropecuária da Prefeitura Municipal – matrícula 4341), que possui grau de parentesco com candidato inscrito no aludido certame.

Art. 2º Diante ao exposto no artigo anterior, a comissão disposta pelo Ato da Presidência nº 09/2025/CMSL passa doravante a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: JOSÉ LUIZ MONTEIRO (assessor jurídico da Câmara Municipal – matrícula 5081);

II –Membro: RICARDO AFFONSO MARCA (contador da Câmara Municipal – matrícula 5066);

III – Membro: ODINEI LUIZ PAROLIN (agente administrativo da Prefeitura Municipal – matrícula 1311).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:A15F0D82

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública a adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 09/2025, cujo objeto é a **“Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 3 (tres) inscrições no curso de capacitação : “6ª EDIÇÃO SEMINÁRIO – CONTROLE INTERNO E EXTERNO”**”, pelo qual a empresa a ser contratada será: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.727.713/0001-02**, que

ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)**.

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 08 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F1738692

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 005/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
– PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP -
001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.491.938/0001-14 Avenida do Rosário, 230 – Centro – Santa Lúcia/PR – CEP 85.795-000 – neste ato representado pelo Sr. **Darci Vieira Berti**, portador da Matrícula Funcional nº 5071, Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - Paraná, no uso de suas atribuições legais

torna público

o Ato da Presidência nº 11/2025/CMSL, que após relação definição da relação de inscritos do concurso em epígrafe, a comissão de membros para acompanhamento e fiscalização do concurso público da Câmara Municipal de Santa Lúcia – Edital de Concurso Público PSP nº 001/2025/CMSL passa a ser compostos pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **JOSÉ LUIZ MONTEIRO** (assessor jurídico da Câmara Municipal – matrícula 5081);
II –Membro: **RICARDO AFFONSO MARCA** (contador da Câmara Municipal – matrícula 5066);
III – Membro: **ODINEI LUIZ PAROLIN** (agente administrativo da Prefeitura Municipal – matrícula 1311).

SANTA LÚCIA – PR, 11 de agosto de 2025

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal
Santa Lúcia -PR.

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:28006D96

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	nº 09/2025	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA CNPJ nº 04.727.713/0001-02	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 03 (Três) inscrições em curso de capacitação com o tema: “6ª EDIÇÃO SEMINÁRIO – CONTROLE INTERNO E EXTERNO”	
Valor global:	R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais),	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	08 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:BE1D2698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2025

Data: 11/08/2025

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA RETORNO	DE
ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	11/08/2025 09/09/2025	A	10/09/2025	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7F03E0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2025

DATA: 11/08/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do município de Santa Lúcia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 516/2013 de 19 de junho de 2013, Considerando as diretrizes e bases para organização da educação nacional, as políticas educacionais;

D E C R E T A

Art. 1º - fica nomeados, conforme a Lei Municipal nº 516/2013, Artigo 7º, membros integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, por um período de dois anos (2025 a 2027), que fica constituído:

I – Câmara da Educação Básica:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Ana Paula Pereira

Suplente – Pamela Luiza Tonello

Representante do Magistério Público Municipal:

Titular – Bruno Alexandre Forcellini Scherer

Suplente – Luana Stracher França

Representante dos Diretores de Unidade de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular – Leisa Simone Pivoto

Suplente – Odirley Leandro dos Santos

Representante dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas Municipal:

Titular – Maria Sirlene Barbosa

Suplente - Raiza Olga Parizotto

II – Câmara do Fundeb, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro 2020:

Conforme os Decretos Municipais nº 015/2023 de 16 de janeiro de 2023, nº 225/2023 de 26 de outubro de 2023, nº 253/2023 de 23 de novembro de 2023, nº 258/2023 de 28 de novembro de 2023 e nº 141/2025 de 12 de maio de 2025.

Art. 2º - O mandato a que compete as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados a partir do dia 10 de agosto de 2025 e se encerram no dia 09 de agosto de 2027.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei que institui o Conselho Municipal de Educação – CME.

Aet. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9A4A9D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

DATA: 11/08/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para o servidor **Everaldo Decézaro** (Motorista) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para levar pacientes para consulta nos dias 06 e 07 de agosto de 2025. Com saída no dia 05 de agosto de 2025 e retorno no dia 07 de agosto de 2025.

VEICULO: VAN
PLACA: TBE 9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 05 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C200D14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 027/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 20 de agosto de 2025, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado.

NOME	CARGO
Leandro Werlang	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CA71BA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2025

Declara como de utilidade pública e interesse social, para fins de servidão administrativa, parte do Lote nº 70, gleba nº 04, com área de 144,00m², localizado na comunidade São José, registrado na matrícula de nº 16.247, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga, estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade pública de realização de obra de interesse social consistente na construção de um poço artesiano para abastecer a localidade de São José, no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública e de interesse social, para o uso pelo Município de Santa Maria do Oeste, mediante a instituição de servidão administrativa, parte do imóvel transcrito sob o nº 16.247, Lote nº 70, gleba nº 04, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga, estado do Paraná, de propriedade de João Luciano de Souza.

Parágrafo Único. A área em questão mede 144,00m², e é definida pelo memorial descritivo anexado ao presente decreto.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Santa Maria do Oeste, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º A propriedade da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesado

Art. 4º A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos

Art. 5º Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 11 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E95DA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2025

Declara como de utilidade pública e interesse social, para fins de servidão administrativa, parte do Lote nº 15-b e 15-c, com área de 144,00m², localizado na comunidade Chapéu do Sol, registrado na matrícula de nº 42.686, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga, estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade pública de realização de obra de interesse social consistente na construção de um poço artesiano para abastecer a localidade do Chapéu do Sol, no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública e de interesse social, para o uso pelo Município de Santa Maria do Oeste, mediante a instituição de servidão administrativa, parte do imóvel transcrito sob o nº 42.686, lote 15-b e 15-c, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga, estado do Paraná, de propriedade de Maria Zeli Geffer.

Parágrafo Único. A área em questão mede 144,00m², e é definida pelo memorial descritivo anexado ao presente decreto.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Santa Maria do Oeste, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º A propriedade da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesado

Art. 4º A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos

Art. 5º Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 11 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:5A21BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 060/2025

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, bens imóveis, recursos financeiros e serviços por pessoas físicas ou jurídicas à Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Santa Maria do Oeste, sem ônus ou encargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste, e com fundamento no art. 9º da mesma Lei, bem como no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de doações, sem ônus ou encargos, de bens móveis, bens imóveis, recursos financeiros e serviços de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

§1º Considera-se doação, para fins deste Decreto, a transferência gratuita de bens móveis, bens imóveis, numerário ou prestação de serviços à Administração Pública Municipal.

§2º A doação não poderá implicar qualquer tipo de encargo, contrapartida financeira ou obrigação futura por parte da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO

Art. 2º As propostas de doação poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas mediante requerimento protocolado junto ao setor competente do Município.

Art. 3º A proposta de doação deverá conter:

- I – identificação completa do proponente;
- II – descrição do bem, recurso ou serviço a ser doado, incluindo, no caso de bens imóveis:
 - a) matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
 - b) certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;
 - c) declaração de inexistência de ônus reais, gravames ou ações judiciais que comprometam a transferência;
- III – valor estimado do objeto da doação, acompanhado de laudo de avaliação emitido por profissional habilitado no caso de bens imóveis;
- IV – finalidade pública a ser atendida;
- V – declaração de inexistência de encargos, ônus ou vínculo que comprometa a doação.

Art. 4º Recebida a proposta, caberá ao órgão destinatário avaliar a conveniência e oportunidade da doação, mediante manifestação técnica e parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Parágrafo único. No caso de bens imóveis, a avaliação técnica incluirá análise de localização, destinação, regularidade registral e atendimento ao interesse público municipal.

Art. 5º Aceita a doação, será firmado Termo de Doação entre o doador e o Município, que, no caso de bens imóveis, deverá ser lavrado por escritura pública e registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, a ser publicado no Portal da Transparência.

CAPÍTULO III – DAS VEDAÇÕES

Art. 6º É vedado ao Município receber doações:

- I – com encargos de qualquer natureza;
- II – oriundas de pessoas físicas ou jurídicas condenadas por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;
- III – provenientes de empresas inidôneas declaradas por órgão público;
- IV – de bens imóveis com pendências judiciais, fiscais ou registrais que impeçam sua incorporação ao patrimônio público.

CAPÍTULO IV – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE

Art. 7º O termo de doação será publicado no Portal da Transparência e conterá:

- I – nome do doador;
- II – descrição do objeto doado;
- III – valor estimado;
- IV – finalidade da doação;
- V – órgão ou entidade beneficiária.

Art. 8º O controle e fiscalização das doações caberá à Controladoria Geral do Município ou órgão equivalente.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto aplica-se à Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 11 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:034A4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2025

SÚMULA: Termo de cessão de servidora pública efetiva municipal para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, núcleo regional de Pitanga-Pr, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º CEDER servidora Pública Municipal efetiva **LUCIANE TEREZINHA IANZE**, portadora do CPF 786.***.***-49, Matrícula Funcional 471, Convênio entre o Município de Santa Maria do Oeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, prestação de serviços junto ao núcleo regional de Pitanga-Pr 40 horas semanais, com ônus ao órgão de origem, para o exercício de 2025, conforme processo e-protocolo nº 24.437.104-3.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C9CD0FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 052/2025 PROCESSO Nº 946/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO Nº 946/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 13/08/2025, as 08:00 horas até 08/09/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6A678300

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ANA PAULA OTTOBELI CORREIA**, ocupante do cargo de Zeladora - PSS, com carga horária de 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos a partir de **01 DE AGOSTO DE 2025**.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5D7E4AFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “F” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, a servidora **JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6F82F06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – DISPENSA Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de limpeza/higienização dos ar condicionados desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

Contratada: **EDUARDO DO CARMO – ME (54.XXX.XXX/0001-19)**

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$1.073,00 (mil e setenta e três reais).

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2025.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
Eduardo do Carmo – ME (54.XXX.XXX/0001-19)

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:0E56B6F5

SAMAE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2024

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 48.359.260/0001-84, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promove o reajuste inflacionário considerando o índice IPCA disponível acumulado no período de 09/2024 a 06/2025 na ordem de 4,97%, passando a vigorar o valor de **R\$ 1.889,40 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** em 12 parcelas mensais de 157,45 a partir de 13/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo previsto na Cláusula Sétima do referido Contrato de 13/09/2025 a 13/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2025.

Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto

VICENTE SAMPAIO -

Diretor

PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Mario Ferreira, RG 8.678.285-5

Ilana Karini de Oliveira Gomes, RG 13.558.648-0

Publicado por:

Luiz Mario Ferreira

Código Identificador:09CEB488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Um, Loteamento Basso, nº 696, Cidade de Novo Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, fone (54) 9 8400-8227, e-mail **comercio@bassolicitacao.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.868/0001-22, representada pelo Senhor **IURI BASSO BUACZIK**, portador do RG nº 1106164881 e do CPF nº 031.587.660-35. Com o valor de **R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

02. GS MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pereira Bueno, nº 20, Sala 01, Vila Industrial, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, fone (11) 5246-2424, e-mail **gsmiranda.comercio@gmail.com**, C.N.P.J. nº 51.566.738/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 39.803.074-1 e do CPF nº 456.882.338-26. Com o valor de **R\$ 14.334,66 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

03. LUZIMAR DUARTE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Concórdia, nº 5.370, Vila Regina, cidade de Rio Tinto Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LUZIMAR DUARTE SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1870039 e do CPF nº 788.910.354-91, fones (83) 3142-5319, (83) 991228024 e (83) 991525304, e-mail **actech.pb@gmail.com**. Com o valor de **R\$ 21.039,30 (vinte e um mil, trinta e nove reais e trinta centavos)**.

04. CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 59, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, FONE (61) 9 9807-3726, e-mail **licitach3negocios@gmail.com**, representada pelo Senhor **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, portador do RG nº 2537134 e CPF nº 012.141.751-47. Com o valor de **R\$ 10.664,55 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:CCC2576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025

Processo Administrativo 177/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Um, Loteamento Basso, nº 696, Cidade de Novo Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, **fone (54) 9 8400-8227, e-mail comercio@bassolicitacao.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.868/0001-22, representada pelo Senhor **IURI BASSO BUACZIK**, portador do RG nº 1106164881 e do CPF nº 031.587.660-35. Com o valor de **R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

02. GS MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pereira Bueno, nº 20, Sala 01, Vila Industrial, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, fone (11) 5246-2424, e-mail gsmiranda.comercio@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.566.738/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 39.803.074-1 e do CPF nº 456.882.338-26. Com o valor de **R\$ 14.334,66 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

03. LUZIMAR DUARTE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Concórdia, nº 5.370, Vila Regina, cidade de Rio Tinto Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LUZIMAR DUARTE SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1870039 e do CPF nº 788.910.354-91, **phones (83) 3142-5319, (83) 991228024 e (83) 991525304, e-mail actech.pb@gmail.com**. Com o valor de **R\$ 21.039,30 (vinte e um mil, trinta e nove reais e trinta centavos)**.

04. CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 59, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, FONE (61) 9 9807-3726, e-mail licitach3negocios@gmail.com, representada pelo Senhor **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, portador do RG nº 2537134 e CPF nº 012.141.751-47. Com o valor de **R\$ 10.664,55 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA

Condutora de Processos

Publicado por:Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C8AC2E12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025****CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
EXTRATO DO CONTRATO 147/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.****CONTRATADO: ESTER MONTEIRO HELENO**, inscrita no CPF Nº **038.615.489-92**, com sede no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Dom Hélder Câmara, município de São Jerônimo da Serra -PR.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.****VALOR TOTAL: R\$ 36.165,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais).****VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias****FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.**São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.****VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

ESTER MONTEIRO HELENO**CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
EXTRATO DO CONTRATO 148/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.****CONTRATADO: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF Nº 081.099.419-40, com sede no Sítio Boa Vista, Bairro Barro Preto, município de São Jerônimo da Serra -PR**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.****VALOR TOTAL: R\$ 247.420,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)****VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias****FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.**São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.****VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

Contratante

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA

Contratada

Publicado por:Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3F76D018**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocliu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	08/08/2025
Quantidade	1 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Tomazina - PR
Motivação	Transporte de alunos do colégio indígena Cacique Kofej para visita a 11ª Feira de Semente Criola e Agroecológica Indígena YMÁU.

Publicado por:João Elizeu Bernardo
Código Identificador:2548E659**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista

Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	27/08 a 16/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	19/08 a 08/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	19/08 a 08/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	

Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	01/09 a 19/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luis Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	11/08 a 29/08/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 75,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 1.125,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Raneir Alves Bueno
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 12/09/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	28/08 a 17/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriell R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	15/08/2025
Quantidade	1 diária de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Viagem para participar do IV Seminário de Enfrentamento a Violências: Aprimoramento do Fluxo e Intersetorial

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E60024B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA 1º - EDITAL DE CONCURSO ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E MISS SIMPATIA DA “4º SERRAFEST”

O Município de São Jerônimo da Serra – PR, neste ato por seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, e torna público a Errata 1º do 1º Edital de Concurso para Escolha da Rainha, Princesa e Miss Simpatia da 4º SerraFest de São Jerônimo da

Serra, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele ter conhecimento, com relação a habilitação mínima faz saber:

Onde se lê:

Art. 8º (...)

b) Ter idade acima de 16 (dezesesseis) anos completos até o limite de 25 (vinte e cinco) anos na data da inscrição do concurso;

Leia-se:

Art. 8º (...)

b) Ter idade acima de 15 (quinze) anos completos até o limite de 25 (vinte e cinco) anos na data da inscrição do concurso;

As demais cláusulas e condições do presente certame de concurso permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:B3135A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, SOB MEDIDA, MASCULINA E FEMININA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresa Vencedora:

01. DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, sediada na **RUA BOM SUCESSO, 181 - VILA SAO CARLOS**, na cidade **Apucarana / Paraná CEP 86.800-480 CNPJ nº 16.804.051/0001-06**, telefone: **(54) 99988-6035** e-mail: **dublasempre.licitacoes@gmail.com** representante **KETLLYN BRENDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **079.678.149-40** RG nº **14.324.661-2**. **Com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC4F0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS DE COSTURA (PONTO CADEIA 4 FIOS, GALONEIRA BASE PLANA, GALONEIRA COM REFILADOR, COSTURA RETA E ELASTIQUEIRA), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresas Vencedoras:

01.FRANCA MAQUINAS LTDA, sediada na **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 61 - CENTRO**, na cidade **Pérola / Paraná CEP 87.540-000 CNPJ nº 37.401.359/0001-80**, telefone: **(41) 3114-9161** e-mail: **licitação.mafran@hotmail.com**, representante **GUILHERME FRANCA SILVA**, portador do CPF nº **107.250.399-90** RG nº **7109217340**. **Com o valor de R\$ 45.298,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais)**. **Ata de Registro de Preços nº 034/2025 – Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

02. KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, sediada na **RUA DOS AREAL, 79 - BOM RETIRO**, na cidade **São Paulo / São Paulo CEP 01.125-020 CNPJ nº 37.401.359/0001-80**, telefone: **(11) 2389-4381** e-mail: **licitacaokobest@gmail.com** representante **ELIZABETH ARAUJO SANTOS**, portador do CPF nº **409.354.308-90** RG nº **49.112.131-3**. **Com o valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)**. **Ata de Registro de Preços nº 035/2025 – Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BCD34931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: Nº 009/2025 CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2025
CONTRATO Nº 149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO FNDE, ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO JUSTIFICAR E DETALHAR A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO/PROJETO REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 6 SALAS – PROJETO FNDE, COM AREA CONSTITUIDA DE 867,79m² NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INICIALMENTE FORMALIZADO SOB O CONTRATO N.º 037/2015.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DEKA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Nagib Daher, nº 331, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, E-mail: **ra_paulino@hotmail.com**. Telefone(s): **(43) 3033-4031 – (43) 3033-7191**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **16.956.403/0001-49**, neste ato Representada pela Senhora **DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO RAVANEDA**, portadora do RG nº **3.228.396-9** e do CPF nº **528.016.409-72**. **Com o valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2025.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CONSTRUTORA DEKA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:19D233DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
065/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2025
CONTRATO Nº 143/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Um, Loteamento Basso, nº 696, Cidade de Novo Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, **fone (54) 9 8400-8227, e-mail comercio@bassolicitacao.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.868/0001-22, representada pelo Senhor **IURI BASSO BUACZIK**, portador do RG nº 1106164881 e do CPF nº 031.587.660-35. Com o valor de **R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de agosto de 2025.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2025

CONTRATO Nº 144/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: GS MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pereira Bueno, nº 20, Sala 01, Vila Industrial, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, fone (11) 5246-2424, e-mail gsmiranda.comercio@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.566.738/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 39.803.074-1 e do CPF nº 456.882.338-26. Com o valor de **R\$ 14.334,66 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de agosto de 2025.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
GS MIRANDA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2025

CONTRATO Nº 145/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: LUZIMAR DUARTE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Concórdia, nº 5.370, Vila Regina, cidade de Rio Tinto Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LUZIMAR DUARTE SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1870039 e do CPF nº 788.910.354-91, fones (83) 3142-5319, (83) 991228024 e (83) 991525304, e-mail actech.pb@gmail.com. Com o valor de **R\$ 21.039,30 (vinte e um mil, trinta e nove reais e trinta centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de agosto de 2025.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LUZIMAR DUARTE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2025

CONTRATO Nº 146/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 59, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, FONE (61) 9 9807-3726, e-mail licitach3negocios@gmail.com, representada pelo Senhor **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, portador do RG nº 2537134 e CPF nº 012.141.751-47. Com o valor de **R\$ 10.664,55 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de agosto de 2025.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0BBCACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.**

VENCEDORES:

01. ESTER MONTEIRO HELENO, inscrita no CPF Nº **038.615.489-92**, com sede no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Dom Hélder Câmara, município de São Jerônimo da Serra -PR. Com o valor de **R\$ 36.165,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais).**

02. ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF Nº **081.099.419-40**, com sede no Sítio Boa Vista, Bairro Barro Preto, município de São Jerônimo da Serra -PR. Com o valor de **R\$ 247.420,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:7EFBEB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO FNDE, ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO JUSTIFICAR E DETALHAR A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO/PROJETO REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 6 SALAS – PROJETO FNDE, COM ÁREA CONSTITUÍDA DE 867,79m² NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INICIALMENTE FORMALIZADO SOB O CONTRATO Nº 037/2015.**

Empresa vencedora:

01. CONSTRUTORA DEKA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Nagib Daher, nº 331, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, E-mail: **ra_paulino@hotmail.com**. Telefone(s): **(43) 3033-4031 – (43) 3033-7191**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.956.403/0001-49, neste ato Representada pela Senhora **DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO RAVANEDA**, portadora do RG nº 3.228.396-9 e do CPF nº 528.016.409-72. **Com o valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:390B8CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O MUNICÍPIO DE SÃO
JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
– PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresas vencedoras:

01. BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Um, Loteamento Basso, nº 696, Cidade de Novo Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, **fone (54) 9 8400-8227, e-mail comercio@bassolicitacao.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.868/0001-22, representada pelo Senhor **IURI BASSO BUACZIK**, portador do RG nº 1106164881 e do CPF nº 031.587.660-35. Com o valor de **R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).**

02. GS MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pereira Bueno, nº 20, Sala 01, Vila Industrial, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, fone (11) 5246-2424, e-mail **gsmiranda.comercio@gmail.com**, C.N.P.J. nº 51.566.738/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 39.803.074-1 e do CPF nº 456.882.338-26. Com o valor de **R\$ 14.334,66 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

03. LUZIMAR DUARTE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Concórdia, nº 5.370, Vila Regina, cidade de Rio Tinto Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LUZIMAR DUARTE SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1870039 e do CPF nº 788.910.354-91, **fores (83) 3142-5319, (83) 991228024 e (83) 991525304, e-mail actech.pb@gmail.com**. Com o valor de **R\$ 21.039,30 (vinte e um mil, trinta e nove reais e trinta centavos).**

04. CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 59, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, FONE (61) 9 9807-3726, e-mail **licitach3negocios@gmail.com**, representada pelo Senhor **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, portador do RG nº 2537134 e CPF nº 012.141.751-47. Com o valor de **R\$ 10.664,55 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:31268FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCEDIMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, SOB MEDIDA, MASCULINA E FEMININA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa Vencedora:

01. DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, sediada na **RUA BOM SUCESSO, 181 - VILA SAO CARLOS**, na cidade **Apucarana / Paraná CEP 86.800-480 CNPJ nº 16.804.051/0001-06**, telefone: **(54) 99988-6035** e-mail: **dublasempre.licitacoes@gmail.com** representante **KETLLYN BRENDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **079.678.149-40** RG nº **14.324.661-2**. **Com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F4A838CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCEDIMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS DE COSTURA (PONTO CADEIA 4 FIOS, GALONEIRA BASE PLANA, GALONEIRA COM REFILADOR, COSTURA RETA E ELASTIQUEIRA), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas Vencedoras:

01.FRANCA MAQUINAS LTDA, sediada na **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 61 - CENTRO**, na cidade **Pérola / Paraná CEP 87.540-000 CNPJ nº 37.401.359/0001-80**, telefone: **(41) 3114-9161** e-mail: **licitação.mafran@hotmail.com**, representante **GUILHERME FRANCA SILVA**, portador do CPF nº **107.250.399-90** RG nº **7109217340**. **Com o valor de R\$ 45.298,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).**

02. KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, sediada na **RUA DOS AREAL, 79 - BOM RETIRO**, na cidade **São Paulo / São Paulo CEP 01.125-020 CNPJ nº 37.401.359/0001-80**, telefone: **(11) 2389-4381** e-mail: **licitacaokobest@gmail.com** representante **ELIZABETH ARAUJO SANTOS**, portador do CPF nº **409.354.308-90** RG nº **49.112.131-3**. **Com o valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:3D63793D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 116/2025**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 75/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 075/2025, e na Portaria 271/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 075/2025;
CONSIDERANDO os Ofícios 187, 250 e 257/2025 da Secretaria Municipal de Saúde; O ofício 160/2025 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CONSIDERANDO que os Candidatos convocados através do Edital 111/2025 as funções de Auxiliar de Consultório Dentário 1ª Jessica Lopes Ferreira e Psicólogo 1º Leonardo Torroni da Silva Não Atenderam a Convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Consultório Dentário	2	TAISA REGINA CAMARGO	034
Auxiliar de Consultório Dentário	3	SHARA NATALY DA VEIGA	008
Psicólogo	2	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	013
Técnico em Enfermagem	1	CLELIA APARECIDA GASPERONI	031
Técnico em Enfermagem	2	MARIA DAS DORES DA SILVA	019
Técnico em Enfermagem	3	IARA APARECIDA DA ROSA	023

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/08/2025 a 18/08/2025 (05 dias úteis), para apresentação de documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:32C62E9A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 117/2025**

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020, 110/2022 e 218/2023 que tratam do prazo do presente processo;

CONSIDERANDO os ofícios: 29 e 30/2025 da Secr. Mun. De Urbanismo, Obras e Viação, o ofício 216/2025 da Secr. Mun. de Saúde.

CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 110/2025 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classificada em 32º Lucas Gabriel Pontes Justimiano **Não Atendeu a convocação** e ao cargo de Auxiliar Administrativo classificada em 59º Verônica Aparecida da Cruz, **Apresentou Termo de Desistência**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	051171	VALERIA VACILOTTO	33º
Auxiliar Administrativo	053787	CINDY MAYRA DIAS	60º
Motorista	043924	MARCAL JOSE VIEIRA	23º
Motorista	044480	DEUVANE ANTONIO QUERINO	24º
Motorista	053549	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	25º

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 12/08/2025 à 18/08/2025 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h e 20h (horas)**, de atividades semanais conforme o cargo, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:684FEAED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 118/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;

CONSIDERANDO os Ofícios 245/2025 da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 112/2025, 11º Elaine Cristina Lial da Silva, Não Atendeu a Convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Enfermeira	12	Gabriela de Oliveira Santos	009

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 12/08/2025 a 18/08/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:182EB63B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 119/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;

CONSIDERANDO o ofício 119/2025 da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Ação social

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado

conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
Auxiliar de Serviços Gerais	12	RODRIGO DOS SANTOS CORREA	62

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/08/2025 à 18/08/2025 (05 dias úteis), para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:ABAFE6B0

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso de software para acesso à legislação do município, incluindo integração das leis estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e compilação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da América latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CNPJ: 77.778.710/0001-71

CONTRATADA: LEIS LTDA (Antiga LIZ SEREVIÇOS ONLINE LTDA)

CNPJ: 03.725.725/0001-35

VALOR ANUAL: R\$ 16.125,96 (Dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 19/07/2025 a 19/07/2026

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00

ASSINATURA 07/08/2025

Pela CONTRATANTE – CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA – CARLITO MELLO DE LIZ

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:

Silvio Sandro de Souza

Código Identificador: DFF35233

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023- SJP PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Objeto: - contratação de Empresa/Entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município de São José das Palmeiras.

Contratada: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - FUNCÂNDIDO

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o prazo da vigência constante na Clausula oitava que passa de 24 (Vinte e quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Altera Clausula Décima Quarta do Parágrafo Único que passa o valor de R\$ 899.600,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), R\$ 1.349.400,00 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador: 2C332C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 184/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 184/2025

DATA: 11 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.197,40 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – 135 – Material de Consumo R\$ 32.681,40

12.365.0004-2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

3.3.90.30.00.00 – 135 – Material de Consumo R\$ 11.596,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI 0 à 5 anos
3.3.90.30.00.00 – 135 – Material de Consumo R\$ 10.920,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00135 R\$ 55.197,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:80540847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 185/2025

DATA: 11 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 551.586,09 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Oitenta e Seis Reais e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2020 – Publicação de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0002.2021 – Manutenção das atividades da Administração

3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços da Tecnologia da Informação R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2051 – Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO

17.511.0010.2075 – Manutenção Mini Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Econômico

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.390.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0013.0097 – Devolução e Restituição de Convênios

3.3.90.93.00.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 51.586,09

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0002-2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00

002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.121.0002.2014 – Manutenção do Planejamento e Assessorias Diretas

3.1.90.16.00.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 51.586,09

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades Administração

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 04.122.0002.2022 – Gestão da Política de Recursos Humanos
 3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa R\$ 30.000,00
 3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00
 3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOUREARIA
 04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
 3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 15.000,00
 3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 04.123.0003.2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 – 103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$ 105.000,00

12.361.0004.2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escolar
 3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
 13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas
 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0007.2051 – Manutenção do Consorcio Paraná Saúde
 3.3.80.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU e SAMU
 3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 49.948,18

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0012.2087 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social
 3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição RS 56.051,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DFE911D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 12/08/2025 à 15/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
23	6194	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS	112.435.989-30

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C95E80FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 10/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 12/08/2025 à 15/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: Fonoaudiólogo (a) - 20 horas semanais

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
1	6395	RIPONNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.024.400/0001-30

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:39E7FBE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 29 DE AGOSTO DE 2025, na plataforma Plataforma BLL, site : www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Minicarregadeira	1	R\$ 462.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Paraná e na plataforma Plataforma BLL, site : www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:AB6A6755**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 01 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de agosto de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:F595208D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO 393/2025**DECRETO Nº 393/2025**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 19/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando a autorização para homologação concedida pelo PARANACIDADE

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMSPPR de 11 de julho de 2025, que tomou por objeto aquisição de um veículo Caminhão Plataforma Carrega tudo 8x4, relativo ao Convênio nº 278/2025 SECID, destinado a atender as necessidades deste Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMSPPR de 11 de julho de 2025.

04.001.26.782.0015.1456 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R\$ 933.333,33 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor do proponente:

RIBEIRO VEÍCULOS S.A. – CNPJ/MF 75.642.256/0001-00, NO VALOR DE R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:29F81A8C**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 61/2025**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e IGV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 30.412.880/0001-74

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025 DE 07/08/2025.

OBJETO: exames de audiometria e ASO

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr.total
1	Prestação de serviços médicos na elaboração de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.	Unid	220	65,77	14.469,40
2	Prestação de serviços médicos de Audiometria	Unid	50	40,00	2.000,00
Total (R\$)					16.469,40

Valor global: **R\$ 16.469,40 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:43D8CC20**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA REGISTRO PREÇO Nº 124/2024**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024227

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, E A EMPRESA DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA CNPJ/MF 29.432.753/0001-58, NOS TERMOS DO PROCESSO

LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 39/2024 – PMSPPR.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 09/08/2025 á 09/08/2026, permanecendo os mesmos valores da ata de registro de preço.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor da Ata mencionado na CLAUSULA Décima para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:

Mauro Ferreira - Secretário Municipal de Educação e Cultura
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, datado de 09 de agosto de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E49FE207

**GABINETE DO PREFEITO
ATA CONSELHO DA CULTURA**

No dia 11 de agosto de 2025, as 14h00, foi realizadona Secretaria de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná, a reunião Extraordinária do Conselho da Cultura de São Pedro do Paraná, para a definição dos valores utilizados nos próximos 4 ciclos da PNAB. Estiveram presentes o Secretárioda Cultura, Mauro Ferreira, assim como os membros do Conselho listados abaixo. A empresa APEG, responsável pelo auxílio na execução da PNAB, foi representada pela Sra. Fernanda Reis e o Sr. Edino. A reunião teve início com as boas-vindas do Secretário onde foi frisado aos membros do Conselho de Cultura presentes na reunião, que a participação deles não acarretará na proibição do pleito pelos recursos. Dito isso, a reunião teve sequência com a apresentação do valor disponível para os próximos 4 anos. De acordo com o Plano de ação N°30882120250002-024898, têm disponível o total deR\$167.444,20. Para cada ano está disponibilizado o valor total de R\$41.861,05. Dentre as ações, ficou definido o montante de5% para contratação da e empresa de consultoria para auxílio na implementação da PNAB.O restante do valor será destinado para fomento. Especificamente para o ciclo 02, será realizado a adequação do espaço da Cultura, com foco na pintura do centro Cultural.Abriu-se então espaço para os membros do Conselho tirarem

as dúvidas e contribuir da forma que julgarem interessante. Sem mais para tratar, eu Mauro Ferreira, secretário de Cultura assino a ata, juntamente com a Lista de presença dos Membros do Conselho.

MAURO FERREIRA
Secretário de Cultura

Membros do Conselho de Cultura

MAURO FERREIRA

DOUGLAS NAKADOMARI

ADRIANA LIUTTI RIGONI

SIMONE DA SILVA DE JESUS

MARIANA ATAÍDES E SILVA SPERANDIO

ERCÍLIA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA

MARIA HELENA VIEIRA ALBUQUERQUE GUERMANDI

JAMIL MARCELO KASSEM

LUCILENE CRESPILO GONÇALVES

ANDRÉIA SANTOS SILVA

NATÁLIA RIBEIRO BERNARDO

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9EC1139E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 301 - SUPLEMENTAR SAÚDE - FONTE 303**

DECRETO Nº 301, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
175 – 3.3.90.14.00.00.00.00 303 Diárias – Civil.....R\$	77.600,00
176 – 3.3.90.30.00.00.00.00 303 Material de Consumo.....R\$	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido a anulação parcial de dotações constantes no orçamento em vigor, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica	
173 – 3.1.90.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais.....R\$	77.600,00
181 – 4.4.90.52.00.00.00.00 303 Equipamento e Material Permanente.....R\$	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 11 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C15D3E9F

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº
08/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretária Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem **ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.058, de 03 de julho de 2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 08/2024, constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 27 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 08/2024, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e convenientes, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:E08D39AF

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado convocado através do Decreto Municipal nº 290/2025, foi considerado apto com admissão a partir do dia 18 de Agosto de 2025.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO
GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	73,25	30º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B5B5C161

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA 37/2025 - FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 123/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 24/07/2025 08:23:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO
29/07/2025 16:45:36 MENSAGEM CONDUTOR: O condutor permitiu a republicação deste processo com a mesma numeração.
29/07/2025 16:46:53 MENSAGEM CONDUTOR: O arquivo 33 - EDITAL 2 PROCESSO REMARCADO.pdf foi adicionado ao processo.
04/08/2025 17:50:28 CADASTRO DE PROPOSTA VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
05/08/2025 14:08:59 MENSAGEM CONDUTOR: Boa tarde a todos!
05/08/2025 14:09:28 MENSAGEM CONDUTOR: Esta disputa terá 1 hora de duração, conforme determina o Decreto Municipal 111/2025.
05/08/2025 14:09:58 MENSAGEM CONDUTOR: Existe a possibilidade de algum desconto por parte do participante, já que é o único a estar participando?
06/08/2025 15:03:30 MENSAGEM CONDUTOR: O participante VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/08/2025 17:02

LOTE 1-FRACASSADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1
Unidade: UNID
Marca:
Modelo:
Descrição: Placas de identificação de veículos padrão Mercosul (carros baixos, caminhão, ônibus, micro-ônibus, vans e motocicletas)
Quantidade: 25
Valor Unit.: 0,00
Valor Total: 0.00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social
Num Documento
Oferta Inicial
Oferta Final
Dif.(%)
ME

DESCCLASSIFICADOS
Razão Social: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA

Num Documento: 753 37.769.137/0001-15
 Oferta Inicial: 5.900,00
 Oferta Final: 5.900,00
 Dif.(%)
 ME: Sim

INABILITADOS

Razão Social
 Num Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 Dif.(%)
 ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/07/2025 08:23:22 PUBLICADO
 24/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 29/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 29/07/2025 09:08:10 DESERTO
 29/07/2025 16:48:06 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 05/08/2025 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 05/08/2025 14:08:49 DISPUTA
 05/08/2025 14:08:49 LANCE VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA 5.900,00
 05/08/2025 15:08:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
 05/08/2025 15:08:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
 05/08/2025 15:08:50 HABILITAÇÃO
 06/08/2025 16:11:04 MENSAGEM VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA Boa tarde, pregoeiro solicito minha desclassificação, pois não conseguimos atender o par por esse valor. Muito obrigada.
 06/08/2025 16:18:15 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação do participante, no chat de sistema.
 06/08/2025 16:18:20 EM ADJUDICAÇÃO
 06/08/2025 16:38:42 FRACASSADO

CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

EQUIPE DE APOIO: ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO: LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO: WAGNER MINORU TAMEHIRO

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:96CE3725

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda

Objeto: Aquisição de objetos personalizados para contemplar os profissionais da educação do município de São Sebastião da Amoreira/PR, em datas comemorativas.

Valor: R\$ 13.601,40 (treze mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:39FD1D78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 35/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de 1 (um) Servidor STORAGE NAS, conforme especificações técnicas mínimas descritas no presente termo.

Valor Total: R\$ 8.988,65 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 11/08/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C5211F66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2025, para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Valor: R\$ 46.006,86 (quarenta e seis mil e seis reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0FEF7A5C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2025, para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Valor: R\$ 12.449,50 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FEDCF1BE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de KIT LANCHES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 25/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F10B023A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 109/2025

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: BRUNA TOMÉ DE SOUZA DE MELO CPF sob nº 118.119.979-45
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025.

Sapopema, 11/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

BRUNA TOMÉ DE SOUZA DE MELO
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7B07421F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 110/2025

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: PALOMA APARECIDA DE MORAES CPF sob nº 068.546.429-65
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025.

Sapopema, 11/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PALOMA APARECIDA DE MORAES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E4F510A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 119/2025

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA:SANDRA SARAMIRA ALMEIDA DE SÁ CPF sob nº 082.559.529.00
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025.

Sapopema, 11/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA SARAMIRA ALMEIDA DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:02129FD8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 276/2025

DECRETO Nº 276/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Bruna Tomé de Souza de Melo CPF nº 118.119.979-45, Paloma Aparecida de Moraes, CPF nº 068.546.429-65 e Sandra Saramira Almeida de Sá CPF nº 082.559.529-00, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D8E4FECE

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 277/2025

DECRETO Nº 277/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Sr^a IONA FRANCINE RODRIGUES DE OLIVEIRA mat, nº 7327-1, para assumir sala de apoio.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EBB129D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 141/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 141/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais, diploma

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
42	Beatriz Tuti Martins	093.851.949-25	37,50

Sapopema, 11 de AGOSTO de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3631D541

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 37/2024

Pregão 5/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.458.669/0001-90, sediado na cidade de Sapopema/PR à Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Centro - telefone: 439849886146, e-mail: lucineiadossantosorganista@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, empresário, portadora do C.P.F. nº 076.987.169-02 e RG nº 102286006, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato nº 37/2024, sendo o Lote nº 03 (apontador) 50 und valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Lote nº 11 (caderno capa dura) 32 und valor de R\$ 473,28 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), Lote nº 45 (EVA atalhado) 50 und valor de R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Lote nº 47 (EVA estampado) 50 und valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), Lote nº 58 (extrator de grampo espátula) 12 und valor de R\$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos) e Lote nº 64 (fita dupla face) 25 und valor de R\$ 651,75 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$: 1.682,27 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e

Sete Centavos). Aditivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7B2F440

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 261/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023,

*EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 261/2023- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2023, que entre si celebram:*

EMPRESA: BRUNA TOMÉ DE SOUZA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR, Localizado na Zona Rural - Bairro Tamanduá - CEP: 84290000- Telefone (41) 9 9764-81-91 - e-mail: brunatomedesouza@gmail.com . Devidamente inscrita no - CNPJ: sob nº 51.684.717/0001-30, neste ato representada pela Sr^a. Bruna Tomé de Souza, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 118.119.979-45, e RG: nº 14.901.966-9, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Porém, a contratada solicitou a rescisão do contrato, alegando que a mesma foi classificada no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:523F81DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a Senhora **TARINI GABRIELI GHIZONI FERRETI**, portadora do CPF nº 069.381.719-47, Secretária Municipal de Turismo Indústria e comércio, para Gestora e Senhor **CLAUDIO EDISON DA COSTA**, portador do CPF 551.378.659-15,

Chefe de Gabinete para fiscal Municipal do Convênio sobre o protocolo nº 24.368.475-7, para apoio para realizar o evento 65º Aniversário de Sapopema/Pr.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 11 de agosto de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3DF140B

ADMINISTRAÇÃO GERAL PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 191/2025, 192/2025 E 193/2025 COM
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes Conforme Convênio Nº 61/2025 SEAB e o Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALUBAN EVENTOS LTDA**, CNPJ:07.600.561/0001-70 valor de R\$: 15.560,00(quinze mil quinhentos e sessenta reais) **GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA**, CNPJ: 48.610.641/0001-94 valor de R\$:14.700,00(quatorze mil e setecentos reais) **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA**, CNPJ: 23.036.879/0001-27 valor de R\$:12.750,00(doze mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor total do certame R\$ 43.010,00 (Quarenta e Três Mil e Dez Reais).

Sapopema Pr, 11/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FC027A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 194/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)
MESES.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Segurança do Trabalho para o Município de Sapopema/PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BUSKIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 19.994.574/0001-50 sendo o valor total do certame R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 11/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C9CD10EA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021/SMSA**

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	SICREDI S.A
CNPJ	01.181.521/0001-55
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de agosto de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 276.735,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços/Diversos.
VIGÊNCIA	De 11/08/2025 a 10/08/2026
ASSINATURA	11 de agosto de 2025.

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Autarquia Águas De Sarandi

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:15B33D62

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021/SMSA**

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ	60.701.190/0001-04
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de agosto de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 276.735,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços/Diversos.
VIGÊNCIA	De 11/08/2025 a 10/08/2026
ASSINATURA	11 de agosto de 2025.

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Autarquia Águas de Sarandi

Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C0C9E8D7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015/SMSA**

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI
CNPJ	76.718.626/0001-08
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de agosto de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 42.436,80 (quarenta e dois mil e quatrocentos e

	trinta e seis reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO AFUMUSA
VIGÊNCIA	De 15/08/2025 a 14/08/2026
ASSINATURA	11 de agosto de 2025.

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Autarquia Águas De Sarandi

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3CCA9DFF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 -
PMS CONTRATO Nº 177/2024 - PMS ID: 9677
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 - PMS**

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	Chamamento Público 02/2023 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	LIFECARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	42.143.903/0001-71
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 177/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 15/2024, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 27 de junho de 2025, conforme o item 14.1 do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato nº 177/2024.
ASSINATURA	11 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2A8971E6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 9-
0028/2025 - PMS - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

**AVISO DE NOVA DATA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0028/2025 – PMS
UASG 988461**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ultrassonografia (fixo e portátil) e Aparelho de Raio-X Fixo Digital, com instalação e treinamento, destinados ao atendimento dos pacientes do SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 28 de agosto de 2025 às 09:00 Horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 11 de agosto de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:7C51C99D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0036/2025 - PMS - UASG
988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2025 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, recreativos e de atividades físicas, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 25 de agosto de 2025 às 09:00 Horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 08 de agosto de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AA9998CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
1-Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).

Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 3
RUA JOAO RAFAEL MARQUES, 693
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ALEX CAMPOS PERALIS

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 5
RUA JULIETA MARIANO PEREIRA, 316
Bairro: JARDIM CANADÁ
Nome do Proprietário: DEVANIL OLIVEIRA MIGUEL

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 9
RUA ANTONIO QUINTINO FERREIRA, 335
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: JESSICA APARECIDA PLAZA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1/2/3
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1241
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: RR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: FR Lote: 17C
RUA DAS TULIPAS, 17-C
Bairro: JD. VERAO
Nome do Proprietário: DELCIDIO JOVINO

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 4
RUA LADARIO, 1179
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: EDITE DE AMORIN E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 10
RUA TRES LAGOAS, 1625
Bairro: JD. ESPERANCA II PTE
Nome do Proprietário: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 1
AV MARINGA, 2370
Bairro: JD. NOVA PAULISTA
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 13
RUA TRES LAGOAS, 1214
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 18
RUA LUIS FRANCALIN FEITOSA, 991
Bairro: JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO - B
Nome do Proprietário: DIONI LUIS MASQUIO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 5
RUA LOS ANGELES, 854
Bairro: JD. CALIFORNIA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE JOAO SATIM

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 4
RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 148
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: M.I. PAR 58 ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIAS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 5
RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 132
Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: M.I. PAR 58 ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 3
AV DAS TORRES, 1073

Bairro: JD. MONTE REY

Nome do Proprietário: GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 5
RUA TAPAJOS, 1751

Bairro: JARDIM REAL II

Nome do Proprietário: INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 10

RUA ELDORADO, 375

Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE

Nome do Proprietário: IRENE CIOFFI

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 23

RUA MINAS GERAIS, 74

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: FERNANDA CASAGRANDE ROCHA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 6

RUA IZEU VOLPATO, 205

Bairro: JARDIM REAL II

Nome do Proprietário: INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 10

RUA CAMAPUA, 1466

Bairro: PQ.RES.BELA VISTA

Nome do Proprietário: ROSENILDA MARIA GALDINO

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 23

RUA CEZARIO MANCINE, 1111

Bairro: JD. MONTE REY

Nome do Proprietário: AFONSO GOMES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 14

RUA MARIA ERMELINDA DO PRADO DE ALMEIDA, 45

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: THIAGO TRIBULATO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 2

AV GIRO WATANABE, 1704

Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE

Nome do Proprietário: EMILIO CARDOSO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 205 Lote: 19

RUA JOSEFINA MARIA DE JESUS, 27

Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 71 Lote: 17

RUA IRACI MESSIAS THEDORO, 222

Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 71 Lote: 13

RUA IRACI MESSIAS THEDORO, 198

Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 20

RUA JOSE BONIFACIO, 1729

Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Nome do Proprietário: SMM ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 29

RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, 1278

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: MARCELO APARECIDO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1

AV BRASIL, 1367

Bairro: RESID SÃO JOSÉ III (TRES)

Nome do Proprietário: DIONE AMORIM DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 3

RUA JOSE LUIZ PEREIRA, 317

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI

Nome do Proprietário: ESPOLIO DE MARIA DINACIR TEODORO DA SILVA

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:13512930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO CALÇADA

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS

URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá

cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 9

RUA PARA, 259

Bairro: CHACARAS AEROPORTO

Nome do Proprietário: MARCOS JOSE FERNANDES

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 7

RUA IZEU VOLPATO, 186

Bairro: JARDIM REAL II

Nome do Proprietário: INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:1028BE9E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 769/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 - Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 769/2025

SÚMULA: ALTERA NÍVEL SALARIAL
REFERENTE AO CARGO DE OUVIDOR DA GCMS,
e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo alterar o nível salarial referente ao cargo de Ouvidor da GCMS disposto na Lei Municipal nº 603/2023 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Em razão ao disposto no artigo 1º, o anexo III da Lei 603/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III	
PLANO DE CARGOS	
POSICÕES DE	CONFIANÇA
DENOMINAÇÃO	NÍVEL
CHEFE DE DIVISÃO	01 – CC/GF
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02 – CC/GF
ASSESSOR INSTITUCIONAL	03 – CC/GF
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	NÍVEL
PREGOEIRO	03 – CC
CORREGEDOR DA GCMS	03 – CC
OUVIDOR DA GCMS	01 – CC
CONTROLADOR INTERNO	04 – CC/GF
PROCURADOR GERAL	05 – CC
SUBSÍDIO SECRETÁRIOS	06 – CC

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 08-08-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Agosto de 2025.

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2820A551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
(Processo Licitatório nº 169/2025)

OBJETO: Compra de veículos, sendo 02 veículo Tipo Utilitário, 03 Veículos Tipo Hatch e 01 Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo A e 01 Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo B, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.250.833,81 (hum milhão duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 de agosto de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

08/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:868D2E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

OBJETO contratação de empresa especializada para fornecimento de software gestão do IQEP com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria, sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico com atendimento in loco, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas mensais, conforme especificações, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.077.447/0001-40, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Sengés, 11 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F635A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 28 de agosto do ano de 2025, na plataforma Bllcompras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ouro Verde, Sengés - PR	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sengés e na plataforma Bllcompras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Senges, 11 de agosto de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:22483794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de 12 (doze) meses do Software SKETCHUP de modelagem 3D, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 11 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:12542C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Objeto: aquisição de 01 (uma) bancada em inox sob medida e 01 (um) lavatório em aço inox sob medida para as novas instalações do Pronto Atendimento conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 11 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:78EA1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2025, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Barbara Nathalia Ouverney
Nicolas Augusto Rodrigues Moreira
Sofia da Silva Antunês

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º

15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 04 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

VALDIRENE APARECIDA BULKA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:98FFECA8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES ATA Nº 67/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 198/2025

ATA Nº 67/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 198/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos onze dias do mês de agosto de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 198/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de energia solar, com fornecimento dos materiais e acessórios para instalação e perfeito funcionamento, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 31 de julho de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.472.610/0001-65 com o total de valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Na fase externa participou o seguinte proponente: TJ PRIME LTDA CNPJ: 50.056.834/0001-97 com o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo classificado em 1º lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	CRISTIANA ALBINO LOURETO –
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8F0E34C2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais

legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 29 de agosto de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual futura e eventual aquisição de alimentos prontos para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal.

SERTANÓPOLIS, 11 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:B36A7B6B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº213/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº213/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A.C MORARA-PEÇAS E SERVIÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MOTOCICLETA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. .
VALOR: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:3E1C7EC9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024 TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ADERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0133/2024

O Município de Sertanópolis – Pr, por meio da Senhora **Ana Ruth Secco**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a seguinte **ERRATA** referente a **Ata de registro de preço consolidada nº 133/2024**, decorrente da **adesão ao pregão eletrônico nº 007/2025** conduzido pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, cujo objeto é a aquisição de **1 Retroescavadeira**, necessária para as demandas que o município apresenta.

Esclarece-se que as datas indicadas dizem respeito à assinatura do contrato administrativo.

ONDE SE LÊ:

“Sertanópolis-PR, 02 de julho de 2025”

LEIA-SE:

“Sertanópolis - PR, 06 de agosto de 2025”

Demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se íntegros os efeitos legais da referida Ata.

Sertanópolis – PR, 11 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:4C27CB62

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: WILLIAM GUIMARAES GUIDI 05752236932, inscrita no CNPJ Nº 23.650.589/0001-79.

OBJETO: Aquisição de toners e fotocondutores para todos os setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr, estando em andamento novo processo licitatório.

VALOR: R\$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de Agosto de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:B3E50291

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 053/2025

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 08/08/2025, a servidora GENILDA APARECIDA DA SILVA, matrícula 100268, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de agosto de 2025.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 11 de agosto de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johnny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:33306D18

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 054/2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 08/08/2025, a servidora LENI CORREIA RAZABONI, matrícula 100109, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de agosto de 2025.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 11 de agosto de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johnny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F53CE56A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **FORTE EPI LTDA ME**, ao acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentação) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** pena de multa no valor de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços 181/2024 (item 13.2). Sendo assim, fica concedido o prazo de 15 (quinze) úteis dias, a contar da presente data, para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão.

Sulina/PR, 11 de agosto de 2025.

WALTERCIR ERNZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD19F39F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Extrato de Rescisão Unilateral à Ata de Registro de Preços nº 106/2024, Referente Pregão Eletrônico nº 19/2024. Contratada: **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME**, CNPJ nº 32.111.081/0001-93. Objeto do distrato: Fica extinto o contrato unilateralmente a partir de 11 de agosto de 2025. Fundamento: artigo 138, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Sulina, 11 de agosto de 2025.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:71F66710

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM FAVOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 135, Centro, CEP: 84530-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Ivanor Luiz Muller; e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Centro, CEP: 84530-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Vereadora Inês Aparecida Ferreira, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto formalizar expressamente a cessão de direito de uso em favor da **CESSIONÁRIA**, do imóvel (terreno e benfeitorias) situado no seguinte endereço: “Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Centro, CEP: 84530-000, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná”, cujo terreno possui as seguintes características resumidas: parte ideal de 1.439,64 m² de um lote urbano, com área de 2.310,00 m², inscrito no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Teixeira Soares, sob o n.º 908; O prazo da cessão de direito de uso objeto deste termo é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
a) zelar pela integridade do imóvel (terreno e benfeitorias), conservando-o em perfeito estado;
b) a manutenção do imóvel;
c) arcar com as despesas decorrentes da manutenção do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica consignado, para amplo e pleno conhecimento, que a cessão de direito de uso objeto deste termo, já foi realizada, de fato, no mês de agosto do ano de 2023, desde quando então a **CESSIONÁRIA** já se encontra na posse e utilização do imóvel cedido.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido entre as partes que, tanto o Poder Executivo através da Prefeitura Municipal, quanto o Poder Legislativo através da Câmara Municipal, por seus representantes legais, estão autorizados a edificar no imóvel objeto desta cessão, uma construção em alvenaria destinada, entre outros, a garagem, sala de arquivo, depósito (...), construção essa que uma vez finalizada, automaticamente fica cedida à **CESSIONÁRIA**, nos termos das Cláusulas Primeira e Segunda.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO**, acompanhadas das testemunhas abaixo identificadas.

Teixeira Soares/PR, 04 de agosto de 2025.

Cedente:

Cessionária:

Testemunha:

Testemunha:

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:E3A009CF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE DECRETO N.º 4.067/2025

Regulamenta o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e a jornada de trabalho dos servidores públicos, com fulcro no artigo 110, caput, da Lei Complementar nº 04/2022, e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 110, caput, da Lei Complementar n.º 04/2022**, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o **interesse público na continuidade e eficiência dos serviços prestados pelos órgãos da Administração Pública Municipal**;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos mencionados já vêm cumprindo tais jornadas e horários sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, organizar e disciplinar os horários de funcionamento e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais dos seguintes órgãos da Administração Pública Direta:

I – Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Terra Boa, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

IV – Centro de Atenção Psicossocial “Mais Vida” – CAPS, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

V – Portal da Cidadania, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

VI – Centro de Convivência – CECON, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

VII – Secretaria de Meio Ambiente - das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

VIII – Pátio Municipal, das 07h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

IX – Coleta de Lixo Orgânico, das 03h00min às 12h00min, de segunda a sábado.

X – Espaço Saúde do Idoso, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira

XI – Unidade Básica de Saúde Lázaro de Matos Rodrigues, localizada no Distrito de Malú, das **07h00min às 15h30min**, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço de **1h00min**, a ser concedido conforme escala, considerando-se **30 (trinta) minutos** de jornada diária para deslocamento dos servidores da sede do Município até o Distrito de Malú, contabilizados como tempo útil de trabalho.

§1º. A chefia imediata fica responsável por elaborar e publicar a escala de trabalho, observando a necessidade de cobertura da Unidade e a limitação do horário de almoço.

§2º. A carga horária semanal dos servidores observará o limite legal estabelecido no presente Decreto de acordo com os respectivos cargos e funções.

Art. 2º. Os serviços extraordinários eventualmente prestados pelos servidores municipais **a partir de 15 (quinze) minutos após o término da jornada regular**, somente poderão ser executados mediante:

I – autorização expressa da chefia imediata, com a devida justificativa formal;

II – compensação por meio do banco de horas, nos termos da legislação vigente.

Art.3º. Este Decreto aplica-se aos servidores efetivos, celetistas, contratados temporariamente e cedidos, ressalvadas as exceções previstas em legislação específica ou em regulamentos internos das Secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:637BE461

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 230/2025

REF: PREGÃO N° 82/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 230/2025

REF: Pregão n° 82/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, com sede Iporã do Oeste, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELCI TRICHES BERTI, CPF: 828.231.039-53, carteira de Identidade nº 1949508.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos em atendimento das Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 15.867,24 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de agosto de 2025, com vencimento até 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de agosto de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B56919DC

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 239/2025 REF: PREGÃO Nº 61/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 37.165.739/0001-63, com sede Localidades SETOR SRTVS, 701, ASA AZUL, CEP 70340906, Brasília - DF, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA, CPF: 984.731.821-20, carteira de Identidade nº 2073905.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informatica para atender a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2025, com vencimento até 08 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F32F8EFE

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 244/2025 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALINE GALHARDO, CPF nº 113.237.419-76, com sede RODOVIA GUIDO DE MATTOS RODRIGUES, 47, AREA RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR,

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em FARMACIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Profissional FARMACÊUTICO para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento a UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 51.803,76 (cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos), valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de agosto de 2025, com vencimento até 11 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4009136A

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 89/2025**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de animação de BAILE DA PESSOA IDOSA por grupo musical, para atender a Secretaria de Assistência Social de Terra Boa-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.902.484/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.636,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8216BC8

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 91/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 91/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE, em atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Especialidades e CAPS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) NUTRIFARMA CIANORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.738.254/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA407A61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
SERGIO ROEBRTO BENEDET	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	E	23

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D820FE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 837/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTTO**, Classe C (Pós Graduação), de **13/08/2025 a 16/12/2025** em substituição a Professora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI**, que teve redução de jornada de trabalho proferida nos autos Nº 0001.1.200-37.3.16.0116.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4AC272B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **13/08/2025 a 11/09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6FCEB799

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.087/2025

Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 194/2016 14 de março de 2016, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME

Decreta:

Art. 1º - Nomeia Membros do **Fórum Municipal de Educação – FME**, de caráter **permanente**, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Helen Janaina Posse Pereira
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marta Castanho Saragiotto
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**Titular:** Diemes Pamaroli Galhardo**Suplente:** Renato Ribeiro da Silva**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:****Titular:** Simone Aparecida Mari Bento**Suplente:** Nayara Dias Miranda**Representantes do Poder Legislativo:****Titular:** Ademir Galhardo Romero**Suplente:** Sergio Ricardo Colonello**Representantes do Conselho Municipal de Educação:****Titular:** Elaine Andréia de Souza Rocha**Suplente:** Mara Cristina de Paula**Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):****Titular:** Cristiane Aparecida Gomes Bená**Suplente:** Michele Aparecida Lucio Pimentel**Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):****Titular:** Katsolene Bená da Silva**Suplente:** Luciney Molina Marques**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):****Titular:** Márcia Elena Lourenço Mari**Suplente:** Renata Martarello Carvalho**Representantes de Instituições Religiosas:****Titular** – Paulo Roberto Lima Barreto**Suplente** – Devani Barbuino Madureira**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:****Titular:** Ana Paula Martareli de Oliveira**Suplente:** Lignava de Fátima da Luz**Representantes do Conselho Tutelar:****Titular:** Amerson Aparecido da Costa**suplente:** Edneuzza de SouzaGalhardo**Representantes do Sindicato:****Titular:** José Marcos Bento**Suplente:** Roberto de Lucas Rodrigues Bittencourt

Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;

I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;

II – Elaborar seu regimento interno;

III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.

Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto Nº 3.559/2023.

Terra Boa, 06 de agosto de 2025

VALTER PERES

Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:322FA567**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2025****Constitui Comissão Técnica de Apoio à Licitação para Avaliação de Amostras de Kits Escolares.****VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa-PR, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Constitui Comissão Técnica de Apoio à Licitação para Avaliação de Amostras de Kits Escolares, assim compostas:• **DIEMES POMAROLI GALHARDO**• **VIVIANE CRISTIN BATISTA**• **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO**• **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES****Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E35F54DA**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.091/2025****Exercício: 2025****Decreto nº 4091/2025 de 11/08/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1596 - 3.3.90.30.00.00	1016 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
960 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
1238 - 4.4.90.52.00.00	2934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		190.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 494	150.000,00
Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	30.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.05.00000000	Fonte: 2934	10.000,00
Total da Receita:		190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Valdir Batista Gonçalves Junior

Código Identificador:167EA89F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 102/2025.

Processo nº 163/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição e instalação de vidros, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/08/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:D92B8BB0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO****Edital de Pregão Nº. 96/2025**

OBJETO: Registro de preço para compra de massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 14/08/2025.

Terra Rica, 11/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:11FC2BCF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exame de ultrassonografia (com laudagem) com aparelho e espaço do município.

SESSÃO PÚBLICA:

A sessão será realizada no dia 14 de Agosto de 2025, às 09h00, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

FINALIDADE DA SESSÃO:

Abertura dos envelopes de habilitação dos interessados e sorteio para definição da ordem de prestação dos serviços entre os credenciados.

Terra Rica – PR, 11/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:62F5D5DC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO****Edital de Pregão Nº. 85/2025**

OBJETO: Registro de preço para serviço de erradicação de árvores e extração de tocos em vias públicas e espaços públicos.

Suspensão:

A abertura do certame fica suspensa para análise de nova impugnação e possível retificação do edital.

Terra Rica, 11/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:C16F0EA3**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DECRETO Nº 513/2025**

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO_SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 078/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais, na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE

0076 – FONTE

17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços administrativos

30000000_Despesas Correntes

31000000_Outras Despesas

31900000_Aplicações Diretas

31909400_(14)_Idenizações e Restituições Trabalhistas_ 5.000,00

Total de Crédito Suplementar _ 5.000,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
 0076 – FONTE
 17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços administrativos
 30000000_Despesas Correntes
 33000000_Outras Despesas
 33900000_Aplicações Diretas
 33903000_(21)_Material de Consumo_ 5.000,00

Total de Crédito Suplementar _5.000,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS TRINTA E UM DIAS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (31/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:152D03AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0053/2025

Dispõe sobre nomeação para as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-05 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor TIAGO LUIZ CENTENA, brasileiro, casado, portador do RG. 9.858.878-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.650.699-51, residente e domiciliado na rua Dr. Osvaldo Silveira nº 57, na cidade de Palotina – Pr., para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-05 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:3BEADAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Objeto: Aquisição de uma inscrição em curso presencial com o seguinte tema: “6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo” que será realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na capital do Estado, e será ministrado pela empresa ICAP.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade; Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, objeto do Processo Administrativo nº 19/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0100101.031.0001.2002.33.90.39.48

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.

VALOR: R\$ 2.890,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Terra Roxa, 11 de Agosto de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Ulisses Genguini
Código Identificador:2376F9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANGELA ALVES DE FREITAS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/08/2025 a 11/09/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 12/09/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:239E0BA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16865/2025

PORTARIA Nº 16865/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 13267/2025 de 11 de agosto de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Denilson Cosme De Almeida, matrícula 154040-00, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPTO. DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E CONTROLE ETICO E BIOLOGICO DE CAES E GATOS, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:58B0C203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16867/2025

PORTARIA Nº 16867/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 13360/2025 de 11 de agosto de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Tatiane Diubate Libaneo, matrícula nº 1287494-00, do cargo de Professora, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:810FA3D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16868/2025

PORTARIA Nº 16868/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 13364/2025 de 11 de agosto de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16756/2025 de 02 de junho de 2025, onde convocava a Professora Luna Fabiele Vieira, matrícula 106763-00, em regime de aula extraordinária a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:997D3270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16871/2025

PORTARIA N.º 16871/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, matrícula 33286-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessoria de Gestão Estratégica, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:012B2614

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16866/2025

PORTARIA Nº 16866/2025

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer o poder de polícia administrativa como Autoridade Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 03/2022/GS/SESA e de acordo com o memorando nº 125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal LOANA SANTANA RODRIGUES, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:96C9B7C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16869/2025

PORTARIA Nº 16869/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de agenda na SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, além de agenda na Assembleia Legislativa nos dias 11 a 13 de agosto de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5AC93E5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16870/2025

PORTARIA Nº 16870, de 11 de agosto de 2025.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

- a) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- b) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula nº 80560-04;
- c) Fabio Varanda Jorge – Matrícula nº 47597-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matrícula nº 1314548-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

- a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
- b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

I – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar:

Amairés Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152595-01;
Ana Flavia Basso Martins – Matrícula nº 1256041-00;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matrícula nº 13072-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula nº 78026-03;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matrícula nº 13072-00;
Maria José Francisco Viana – Matrícula nº 674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

Maria José Francisco Viana – Matrícula nº 674-00;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Amairés Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152595-01;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

- a) Amairés Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
- b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
- c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula nº 209236-00;
- d) Rosimere Aparecida de Carvalho Lins – Matrícula nº 1298992-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário:

- a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agropecuária:

- a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
- b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
- b) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- c) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- d) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- e) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
Sandra Maria Sbizera – Matrícula nº 1476184-00;

Maria Lucia dos Santos – Matrícula nº 36447-00;
 Claudete de Oliveira – Matrícula nº 14888102;
 Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula nº 96180-02;
 e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
 f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
 b) Marli Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
 c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:

a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
 b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
 c) Gabrielle Muller – Matrícula nº 176109-00;
 d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula nº 133558-03;
 e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
 b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
 c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
 d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
 b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
 c) Laessa Pedral Siqueira – Matrícula nº 177067-00;
 d) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula nº 1215370-00;
 e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
 b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
 c) Gislaíne da Silva – Matrícula nº 177377-00;
 d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
 b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
 c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula nº 101966-00;
 d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
 b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
 b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
 c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Vanderlei Aparecido Nogueira – Matrícula nº 133604-02;
 b) Larrin Divino Souza – Matrícula nº 176168-01;
 c) Cristiane Calssavara – Matrícula nº 74268-00;
 d) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;
 e) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
 f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
 b) Barbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
 c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação

a) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
 b) Danubia Serafim Vieira Graton – Matrícula nº 103357-02;
 c) Wilson dos Santos Junior – nº 1308696-00;
 d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato

Higo Silva Monteiro – Matrícula nº 175269-00;
 Vinicius Hissayoshi Nishida – Matrícula nº 1259482-00;
 c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
 Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Turismo:

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula nº 1240480-00;
 Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
 Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
 b) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
 c) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
 d) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
 e) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
- b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
- c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

- a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 175919-01;
- b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

- a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

- a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
- b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Vigilância em Saúde:

- Franciele Gonzales Lopes Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
- Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§11º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
- b) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
- c) João Batista da Silva – Matrícula nº 29106-00;
- d) Denilson Cosme de Almeida - Matrícula nº 154040-00;
- e) Valdecir Messias da Rocha – Matrícula nº 34274-00;
- f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§12º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Planejamento:

Uelinton Fabio Geronimo – Matrícula nº 149560-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.

I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.

II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação

III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco) dias** ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratadas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

- não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;

j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16839/2025.

Terra Roxa, 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:20F4D61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.

Contratadas: **61.830.414 ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA, PARA AS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 004/2025.

Preço: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa-PR, 11 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D56238E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 04/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de Propriedade desta Municipalidade**, no valor máximo de R\$ 338.008,48 (trezentos e trinta e oito mil oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9D46A621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 08/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2025, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas, Veículos Leves, Veículos Utilitários e Veículos Categorizados como Pesados, para Realização de Serviços Mecânicos, com Fornecimento e Troca de Peças, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os valores encontrados no Software de Orçamento Eletrônica TRAZ VALOR, tendo como critério de Tempo a Tabela Tempora SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 2.448.500,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BD192003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia 09/09/2025, às 09:00 horas, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores, para manutenção de Veículos e Prédios Públicos das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 40.095,73 (quarenta mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AAE49E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: NATCHUELE HEIMERDINGER 06378335974, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.081.336/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATCHUELE HEIMERDINGER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 063.783.359-74, com endereço à Avenida CANDIDO TOMAZ DE SOUZA, 427, SANTA RITA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 266.818,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E06C4A91

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2025**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico - Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 212/2025, tendo como requerente Ely Edgar de Liz, brasileiro, casado, motorista, autônomo, inscrito sob o CPF 491.546.999-91 residente e domiciliado na Est. Tabatinga X Rodeio, Campo Alto, Tijucas do Sul - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 686569.127 m e N= 7137601.688 m** dividindo-o com o **TRAVESSIA MARIA DA GLÓRIA FARIAS**; Daí segue confrontando com **TRAVESSIA MARIA DA GLÓRIA FARIAS** com o azimuth de 50°16'19" e a distância de 9.87 m até o marco '**1**' (**E=686576.720 m e N=7137607.999 m**); Daí segue com o azimuth de 37°52'33" e a distância de 3.94 m até o marco '**2**' (**E=686579.138 m e N=7137611.107 m**); Daí segue confrontando com **MARIA SEBASTIANA DO ROSÁRIO FRANCO (RG: 7.114.880-7)** com o azimuth de 112°21'22" e a distância de 19.52 m até o marco '**3**' (**E=686597.195 m e N=7137603.681 m**); Daí segue confrontando com **SANEPAR (CNPJ: 76.484.013/0001-45)** com o azimuth de 112°21'33" e a distância de 11.15 m até o marco '**4**' (**E=686607.511 m e N=7137599.438 m**); Daí segue confrontando com **MARIA SEBASTIANA DO ROSÁRIO FRANCO (RG: 7.114.880-7)** com o azimuth de 200°18'55" e a distância de 12.53 m até o marco '**5**' (**E=686603.162 m e N=7137587.691 m**); Daí segue confrontando com **NEIDI DO ROSÁRIO ROCHA (CPF: 842.921.809-20)** com o azimuth de 292°21'21" e a distância de 36.80 m até o marco '**0=PP**' (**E=686569.127 m e N=7137601.688 m**); início de descrição. Totalizando uma área de **418,22 m²** (Quatrocentos e dezoito metros e vinte e dois decímetros quadrados).

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:541B54D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 211/2025, tendo como requerente Ely Edgar de Liz, brasileiro, casado, motorista, autônomo, inscrito sob o CPF 491.546.999-91 residente e domiciliado na Est. Tabatinga X Rodeio, Campo Alto, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=686571.380 m e N=7137623.357 m** dividindo-o com o **TRAVESSIA MARIA DA GLÓRIA FARIAS**; Daí segue confrontando com **TRAVESSIA MARIA DA GLÓRIA FARIAS** com o azimute de 203°39'06" e a distância de 18.19 m até o marco '**1**' (**E=686564.080 m e N=7137606.691 m**); Daí segue com o azimute de 232°08'19" e a distância de 8.51 m até o marco '**2**' (**E=686557.358 m e N=7137601.465 m**); Daí segue com o azimute de 203°40'03" e a distância de 40.61 m até o marco '**3**' (**E=686541.057 m e N=7137564.273 m**); Daí segue confrontando com **GLACI FARIA TABBERT** (CPF: 842.916.309-30) com o azimute de 295°01'04" e a distância de 27.74 m até o marco '**4**' (**E=686515.920 m e N=7137576.004 m**); Daí segue com o azimute de 10°05'38" e a distância de 67.35 m até o marco '**5**' (**E=686527.723 m e N=7137642.308 m**); Daí segue confrontando com **WALDEMAR ANTUNES** (CPF: 318.391.939-72) com o azimute de 113°27'56" e a distância de 47.59 m até o marco '**0=PP**' (**E=686571.380 m e N=7137623.357 m**); início de descrição. Totalizando uma área de **2.434,24 m² (Dois mil e quatrocentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro décimos quadrados)**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:F7672630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de agosto a 18 de agosto de 2025, à servidora **ANDRÉA ZEGLIN**, matrícula nº 341, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:3C53D39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e designada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento:

Presidente:

Suzielly dos Santos Martins, Coordenadora Educacional – Educação Infantil, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR.

Membros:

Mariele Adriângela Chicóvis, Coordenadora Educacional – Educação Física, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.145.145-3/SSP/PR.

Vanessa Cardoso de Oliveira, Coordenadora Educacional – Educação Especial e Inclusiva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.954.812-6/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:38F13D19

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Lucas Canuto Dal Bem
 CPF: 078.274.439-74
Objeto: Locação de Imóvel, Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 06(seis) meses.
Valor: R\$ 1.892,88 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 14/08/2025 a 14/02/2026
Data de Assinatura: 11/08/2025

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:79A070AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 08/2025**

CHAMADA PUBLICA
 Nr.: 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 08/2025

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 5422/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação do dia 11/08/2025 a 09/09/2025, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 08/2025, para a primeira etapa de análise de documentação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>. O processo receberá propostas até o dia 09/09/2025.

Objeto da Licitação:
 Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 11 de Agosto de 2025.

THIAS BECKER DE SOUZA
 Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
 Thais Becker de Souza
Código Identificador:3C947E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 50/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 50/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 50/2025**. Autorizo em consequência, a

proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – ADELEA**
 Contratado: ADELEA BORGES DA ROCHA – CPF: 045.688.599-74
Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 50/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thais Becker de Souza
Código Identificador:691BA7F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 51/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 51/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 51/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – SAULO**
 Contratado: SAULO MURILO DA ROCHA – CPF: 044.779.599-66
Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 51/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:42FC77B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 52/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 52/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 52/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – RAYSSA**
Contratado: RAYSSA FERNANDA ALMEIDA DE MORAES – CPF: 134.750.359-52
Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 52/2025.

Dotação Orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A215C2B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 53/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 53/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 53/2025**. Autorizo em consequência, a

proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – ISABELLA**
Contratado: ISABELLA YARED ALARCÃO – CPF: 073.195.229-42
Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 53/2025.

Dotação Orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5CE47590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 54/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 54/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 54/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – MILTON**
Contratado: MILTON JUNIOR GARCIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 138.484.099-09
Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 54/2025.

Dotação Orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EA5AE69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO PPA 2026-2029, LDO 2026
E LOA 2026

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:30 HS, NA CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

PLANO PLURI ANUAL 2026-2029
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2026
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2026.

A PARTICIPAÇÃO POPULAR É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES DA GESTÃO PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS.

DESDE JÁ, A POPULAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL PODE PARTICIPAR COM SUGESTÕES, RESPONDENDO O RESPECTIVO QUESTIONÁRIO PELO LINK:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8tLxQ9xMdqZKLURT h2GX1Jtm5ZHfusWsYb1qgn9tLmz6w5A/viewform>

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DAC8EB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 062/2025

Súmula: nomeia os componentes da Junta de Recursos Fiscais, prevista no art. 434 da Lei Municipal n.º 136/2003, e dá outras disposições.

O PREFEITO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – A Junta de Recursos Fiscais, previstas no art. 434 da Lei Municipal n.º 136/2003 é composta dos seguintes membros:

I – Três representantes do Município: Eduardo Couto Alferes, Demétrio Rubens da Rocha Júnior e Alcides Geraldi da Silva Reis;

II – Um representante do Legislativo Municipal: Francisco Assis Lopes;

III – Um representante da Associação Comercial e Industrial de Tomazina: Luis Carlos Tosta Bomfim, membro da ACIT;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em qualquer das espécies previstas no art. 97 da Lei Orgânica de Tomazina – PR, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 08 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:658D1C24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 343/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL**, portador(a) do CPF de nº 060.XXX.XXX-89, para o Cargo de “PROFESSORA”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2025, e existência de vaga a partir de 11 de agosto de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal N° 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:80CB0870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 6590/2025

DATA 11/08/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSON FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 2823/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU	
3171.70 (2795)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	22.154,63
3371.70 (2796)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	6.340,07

Total.....R\$ 28.494,70

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.494,70

Total.....R\$ 28.494,70

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei n° 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E6A76FA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6592/2025

DATA 11/08/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6529/25, de 01 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6532/25, de 02 de julho de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6535/25, de 07 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6538/25, de 08 de julho de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6543/25, de 10 de julho de 2025
2.914/25, de 14 de julho de 2025	6546/25, de 14 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6547/25, de 14 de julho de 2025
2.824/25, de 03 de fevereiro de 2025	6549/25, de 15 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6557/25, de 16 de julho de 2025
2.917/25, de 21 de julho de 2025	6560/25, de 21 de julho de 2025
2.916/25, de 21 de julho de 2025	6561/25, de 21 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6568/25, de 23 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6569/25, de 25 de julho de 2025
2.819/25, de 03 de fevereiro de 2025	6570/25, de 25 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6575/25, de 30 de julho de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6576/25, de 31 de julho de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:73DCCE72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6593/2025

Data 11/08/2025

Súmula. Nomeia Diretora do Departamento de Atendimento ao Usuário de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei 2854/2025 de 25/03/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Gabrieli Tereza de Oliveira Galgarotto**, portadora do CI/RG nº 14.xxx.598-4 SESP/PR e do CPF nº 074.xxx.719.xx para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Atendimento ao Usuário de Saúde.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 2854/2025 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDBA97B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6594/2025

Data 11/08/2025

Súmula. Nomeia Diretor do Departamento de Transporte da Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei 2854/2025 de 25/03/20245.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Pedro Farias da Silva**, portadora do CI/RG nº 4.285.xxx-7 SESP/PR e do CPF nº 805.xxx.429-87 para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Transporte da Saúde.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 2854/2025 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E51EE1C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6595/2025

Data: 11/08/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos datado de 07/08/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, edital nº 001/2023, de 01(um) motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F7CB9E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6597/2025

Data 11/08/2025.

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 1200/2025 de 27/05/2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 1200/2025 de 27/05/2025, que atribuiu valor pelo imóvel abaixo especificado:

01 (uma) peça com área de 87,22m² (oitenta e sete virgula vinte e dois metros quadrado), existente na construção localizada no lote urbano nº 61-A-1 (sessenta e um A um), do patrimônio de Três Barras do Paraná, de propriedade do senhor Juliano Antônio Cruzeta, portador do CPF nº 815.xxx.109.xx, que atribuiu o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) mensal pela locação

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0F0E3B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 358 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de **Monitor(a) de Transporte Escolar**, **MARIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 1169, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-5, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4288AA48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **TREVENZA SOULUÇÕES LTDA** CNPJ: 58.613.526/0001-27.

OBJETO

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 2 – R\$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	APITO ARBITRO PROFISSIONAL - Em metal vz, com cordão de nylon, largura 2 cm, comprimento 6cm, altura 2,5cm, cor preto. Marca Pista e Campo	UND	5	27,40	137,00

LOTE 8- R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOLSA MATERIAL ESPORTIVO - Medidas aproximadas: Largura 46cm, Altura 63cm, Profundidade 18cm, Confeccionada em 100% poliéster, Tem fechamento em zíper e conta com duas alças reforçadas. Ideal para uso e armazenamento de materiais esportivos, ex: uniformes e bolas. Marca Velden	UND	5	104,00	520,00

LOTE 13 –R\$ 99,85 (Noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO/PRATO DE TREINO/ CHAPÉU CHINÊS. Kit com 10 unid. aterial: Plástico, Altura: 4 cm, Diâmetro da base: 19 cm Peso: Leve. Marca Velden	Kit	5	19,97	99,85

DATA: Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
PAULA BUSATO CARDOSO, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26ABA93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente a Concorrência Pública nº 01/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO COMPLEXO DE ASSISTENCIA SOCIAL (consiste em 3 edificações, sendo elas o CRAS, Conselho Tutelar e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) , CONTRATO DE REPASSE (4127882/2023) Itaipu Binacional, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL**, para as empresas:

J. COSTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ: 190428810001-31

LOTE 01: no valor total de **R\$ 2.497.500,00** (Quarenta e três mil com duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0BE0146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 56/2025, cujo objeto Registro de Preços para futuras eventuais Aquisições de saibro Britado e Tubos de Concreto, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:

STRAUB MATERIAL DE CONSTRUCAO & CONSULTORA LTDA – CNPJ: 14284564/0001-52,
LOTE 02: no valor total de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil com oitocentos reais).
LOTE 03: no valor total de R\$ 43.890,00 (Quarenta e três mil com oitocentos e noventa reais). **LOTE 04: no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil com duzentos reais).**
LOTE 05: no valor total de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil com setecentos reais).

CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 61.279.583/0001-26
LOTE 01: no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
LOTE 06: no valor total de R\$ 18.749,00 (Dezoito mil com setecentos e quarenta e nove reais).
LOTE 07: no valor total de R\$ 25.899,00 (Vinte e cinco mil com oitocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6CF9652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 59/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confecção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias), conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:

STRAUB MATERIAL DE CONSTRUCAO & CONSULTORA LTDA – CNPJ: 14284564/0001-52,
LOTE 01: no valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil com novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C89AD1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova Prática do PSS nº 002/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de MECÂNICO, ANALISTA DE SISTEMAS, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR ECOLÓGICO, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO:** Art. 1º Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA APLICADA AOS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIAS “B”, “C” e “D”** do PSS nº 02/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais. **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

MOTORISTA B				
1Doc	CLASSIFICAÇÃO	Nome	Data Nasc	PROVA PRÁTICA
2.860	1	Fausto Caldas Fernandes	23/09/1974	APTO
2635	Desclassificado	Luiz Amarildo Aguiar	13/09/1964	AUSENTE
2.760	2	Adriano Gomes	02/06/1978	APTO
2.638	3	Celio Roberto Menezes	02/11/1984	APTO
2.688	4	Ellessandro Caetano de Almeida	21/10/1990	APTO
2.839	Desclassificado	Vagner dos Santos Alves	09/02/1987	AUSENTE
2.665	5	Acir Batista dos Santos	02/03/1974	APTO
MOTORISTA C				
1Doc	CLASSIFICAÇÃO	Nome	Data Nasc	PROVA PRÁTICA
2.823	Desclassificado	Sidnei de Jesus Bahls	05/08/1979	AUSENTE
2.889	1	Junior Nogueira Machado	03/01/1989	APTO
2.842	Desclassificado	Evaldo Cezar de Camargo	27/03/1982	AUSENTE
2.757	2	Osiel Gonçalves Carriel	28/06/1978	APTO
2.595	Desclassificado	Adenilson da Silva da Glória	25/03/1996	AUSENTE
2.881	Desclassificado	Marcio José Garcia	17/06/1983	AUSENTE
MOTORISTA D				
1Doc	CLASSIFICAÇÃO	Nome	Data Nasc	PROVA PRÁTICA
2.862	1	Evandro de Lima	20/01/1988	APTO
2.835	2	Nelson Luiz Guilherme	25/04/1970	APTO
2.885	3	Mauricio Conte Figueiredo	13/08/1980	APTO
2.806	4	Anderson Luiz Batista	18/12/1980	APTO
2.729	5	Neri Ruttes Caetano	03/06/1991	APTO

Os Recursos contra a desclassificação deverá ser enviado no email psstuvto@gmail.com do dia 12/08/25 a 13/08/2025.

Turvo, 11 de agosto de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:ADD92EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 52/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da **VECON LOCADORA LTDA (CNPJ Nº 14.632.984/0001-38)** mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviço de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretarias Municipais da

Prefeitura Municipal de Turvo, no valor total de R\$ 87.061,14 (oitenta e sete mil e sessenta e um reais e quatorze centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **Art. 72 e o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

PÁGINA 1 DE 1

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7338E43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 52/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 52/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo nº 5891/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/08/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: VECON LOCADORA LTDA inscrito sob CNPJ nº14.632.984/0001-38.

Objeto: Contratação direta para prestação de serviço de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Turvo.

Valor: R\$ 87.061,14 (oitenta e sete mil e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Fundamento legal: Art. 72 e o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A solicitação decorre da iminente interrupção da prestação dos serviços atualmente contratados, uma vez que o contrato vigente encontra-se com o saldo esgotado, impossibilitando sua continuidade. Diante desse cenário, a contratação emergencial de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços que dependem de transporte, evitando a paralisação de atividades essenciais da administração municipal. A Secretaria de Infraestrutura e Obras, em conjunto com o Departamento de Frotas, reforça a necessidade da abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na locação de veículos, com vigência estimada de 90 (noventa) dias, até que se conclua o novo procedimento licitatório definitivo. A escolha da empresa Vecon Locadora Ltda se fundamenta em sua regularidade fiscal e jurídica, bem como na comprovada capacidade técnica para atender às demandas do Município. Ressalta-se que a empresa já mantém vínculo contratual com esta Administração, sem qualquer apontamento que a desabone até o momento. Em relação ao valor proposto, verifica-se que este é compatível com os preços praticados no mercado, estando inclusive em patamar semelhante aos dos contratos anteriores prestes a encerrar, o que demonstra a justeza e razoabilidade da proposta apresentada. Cabe destacar que esta contratação emergencial terá caráter exclusivamente temporário e pontual, limitada ao período necessário para evitar descontinuidade dos serviços públicos. Ademais, esclarece-se que o objetivo imediato não é a formalização de contrato

administrativo, mas sim a celebração de uma Ata de Registro de Preços, que servirá como instrumento de planejamento e respaldo para eventuais contratações futuras. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica de gestão, que busca garantir agilidade, segurança administrativa e continuidade na prestação dos serviços essenciais, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 52/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:319E9F3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

O Prefeito Municipal de União da Vitória – PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, bem como a autorização para homologação (Transferências Voluntárias) emitida pelo PARANACIDADE, **resolve HOMOLOGAR**, na data de 11 de agosto de 2025, para que produza os efeitos legais cabíveis, o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, cujo objeto é a *Reforma das instalações elétricas do Estádio Municipal Antiocho Pereira, com a execução de serviços preliminares; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto*, em favor da empresa: ECO POLO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.605/0001-91, localizada na Rua Antônio Carniel, nº 84 – Sala 02 – Zona 05, CEP 87.015-330, Maringá, Estado do Paraná, que sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 357.999,88 (Trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CA99C302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº

14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 11/08/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação dos dosadores e a capacitação dos servidores para o uso adequado dos equipamentos. O objetivo é atender às necessidades de lavagem de roupas das ESFs do Município de União da Vitória, bem como do SAMU e dos serviços de transporte sanitário, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.** em favor da empresa:

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.202.203/0001-26. Vencedora do Lote único, perfazendo o Valor Global de R\$ 13.299,90 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação dos dosadores e a capacitação dos servidores para o uso adequado dos equipamentos. O objetivo é atender às necessidades de lavagem de roupas das ESFs do Município de União da Vitória, bem como do SAMU e dos serviços de transporte sanitário, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/
Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.202.203/0001-26. Vencedora do Lote único, perfazendo o Valor Global de R\$ 13.299,90 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preços nº 86/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/08/2025;

Recursos Orçamentários:

Despesa 188 – Manutenção da Atenção Básica -
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Despesa 188 – Manutenção da Atenção Básica -
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.
Despesa 188 – Manutenção da Atenção Básica -
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 11/08/2025 à 11/08/2026.

União da Vitória – PR, 11 de agosto de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador: FFA2AA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 431/2025**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus

incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E
SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E
SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e
Infraestrutura Urbana**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
974	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	594.000,00

TOTAL CRÉDITO	594.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 431/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: C2467E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 11/2025 -
PMUVA**

(Concorrência Eletrônica n.º 04/2025 – Processo Administrativo n.º 29/2025)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARY CARNEIRO JUNIOR**, e

CONTRATADA: **CPENGE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.120.710/0001-71, localizada na Av. Prefeito Mário de Menezes, n.º 2001, Jardim Beltrão, CEP 86.200-000, Município de

Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador, RENATO DE PAULA PEREIRA MALDONADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção do CMEI Sagrada Família de Nazaré – Creche Tipo 1, localizada no bairro Sagrada Família, no Distrito de São Cristóvão, nos moldes do TERMO DE COMPROMISSO Nº 965522/2024/FNDE/ CAIXA, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.804.364,43 (Quatro milhões oitocentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A15D9CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - PMUVA**

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.605/0001-91, localizada na Rua Antônio Camiel, n.º 84 – Sala 02 - Zona 05, a seguir denominada CONTRATADA, representada por GABRIEL OLÍVIO CESNIK GAMBARINI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.181.412-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 062.663.349-41, residente na Rua Quitino Bocaiuva, n.º 321, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Reforma das instalações elétricas do Estádio Municipal Antiocho Pereira, com a execução de serviços preliminares; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.

VALOR: R\$ 357.999,88 ((Quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B50D452A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5222, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 9/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 4º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. seguridade social;
- VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
- VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- IX. alterações orçamentárias;
- X. gestão fiscal;
- XI. disposições finais.

**CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2026-2029 e suas alterações.

**CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 3º Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 4º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. O limite para renúncia de receita será de até 20% (vinte por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.

Art. 5º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.

Art. 6º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º A Proposta Orçamentária conterá:

- I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
- IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
- V. orçamento da seguridade social.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

- a) Categoria Econômica
- b) Grupo de Natureza de Despesa
- c) Modalidade de Aplicação
- d) Elemento de Despesa

Art. 9º As programações dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso, Fundo da Mulher e outros que vierem a ser instituídos serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo único. Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e do Fundo Previdenciário do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente e de acordo com os princípios orçamentários da Unidade, Universalidade, Anualidade e Exclusividade.

CAPÍTULO VI DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimada uma receita de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:

RECEITA:

PREFEITURA MUNICIPAL	305.000.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	15.000.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	68.750.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIV	6.242.500,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7.500,00
RECEITA TOTAL	395.000.000,00

DESPESA:

PREFEITURA MUNICIPAL	285.084.907,02
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	15.000.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIV	10.242.500,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	69.000.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.207.500,00

CÂMARA MUNICIPAL	13.165.092,98
Reserva de Contingência	1.300.000,00
DESPESA TOTAL	395.000.000,00

Parágrafo único. Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de até 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.

Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 - a Classificar.

Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.

Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
- VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
- VII. a manutenção da estrutura existente;
- VIII. as obras em andamento;
- IX. novos investimentos.

Art. 15. O Poder Legislativo, até o dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital e pagamento de aportes previdenciários.

Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas incluídas no Plano Plurianual do atual quadriênio.

Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do

Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - eliminação das despesas com horas-extras;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
- V - outras medidas previstas na legislação.

Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.

Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2026 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, as aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária, aportes para cobertura de déficit atuarial e as provenientes de outras fontes.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez e despesas decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e outros benefícios previdenciários que possam estar previstos na legislação.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria e o Conselho, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPÍTULO VIII DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas, salvo por lei específica.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal utilizando-se de sistema próprio do Tribunal de Contas do Estado ou outro previamente definido.

§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO IX NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.

Parágrafo único. Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2026, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da sua despesa fixada para cada órgão para o exercício de 2026, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64. (Emenda nº 1 - Modificatória).

§ 2º Não se incluem neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.

Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados e livres, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.

Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026.

CAPÍTULO XI DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem remuneração inferior ao valor estabelecido.

Art. 50. Enquanto não finalizado o processo de estadualização da Entidade Uniuv, fica o Poder Executivo Autorizado a repassar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de custeio se comprovada a necessidade.

Art. 51. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano plurianual relativo ao período 2026-2029 as alterações constantes desta Lei para o exercício de 2026.

Art. 52. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

União da Vitória, 07 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2AE786D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1013/2025**

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS
AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, desta Prefeitura Municipal, sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente da Comissão:

TIAGO SEJANOSKI

Formação: Nutricionista

Cargo: Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar Municipal

Membros:

NICOLI LAIZ SCHAEFER

Formação: Médica Veterinária

Cargo: Médica Veterinária na Vigilância Sanitária Municipal

JEFFERSON RODRIGUES LIRIO

Formação: Licenciatura em Química, Especialização em Análises Químicas Aplicadas

Cargo: Técnico Pedagógico

BEATRIZ APARECIDA VANIN PARABOCZ

Formação: Tecnologia em Segurança Alimentar

Cargo: Merendeira na Escola Municipal Amélia Hobi

WAGNER DE MOURA SANTOS

Formação: Licenciatura em Química, Ciências Biológicas e Pós-graduação em Biomedicina

Cargo: Almoxarife

LARISSA SARTI COAS

Formação: Nutricionista

Cargo: Nutricionista da Secretaria de Saúde

MARISE APARECIDA CORREA DA SILVA

Graduação: Gestão Pública

Diretora Transporte Escolar

ANA CRISTINA AMARAL

Técnica em Alimentação Escolar - IFPR

Merendeira CMEI Eneida Fagundes

MARLIZE APARECIDA GONZAG

Técnica Alimentação Escolar - IFPR

Merendeira Escolar Escola Prof. Serapião

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7578EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1017/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2024 – Processo n.º 50/2024.
Objeto:	CRENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 001/2024.
Empresas Contratadas:	TERMO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ nº 50.487.301/0001-60.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43B0A76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1018/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2024 – Processo n.º 51/2024.
Objeto:	CRENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) CLINICA VETERINÁRIA RDL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de

	interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024.
Empresas Contratadas:	TERMO DE CONTRATO Nº 29/2024 - CLINICA VETERINARIA RDL LTDA – CNPJ nº 33.144.526/0001-02.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0B248B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1019/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2024 – Processo n.º 84/2024.
Objeto:	CREENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) ISPAE – INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024.
Empresas Contratadas:	TERMO DE CONTRATO Nº 59/2024 - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS - ISPAE – CNPJ nº 06.087.672/0001-62.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9DDF2C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1020/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2024 – Processo n.º 105/2024.
Objeto:	CREENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) CLINICA VETERINARIA CAN E CAT LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024
Empresas Contratadas:	TERMO DE CONTRATO Nº 72/2024 - CLINICA VETERINARIA CAN & CAT LTDA – CNPJ nº 43.756.438/0001-07.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E2853CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1021/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2024 – Processo n.º 67/2024.
Objeto:	CREENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024.
Empresas Contratadas:	TERMO DE CONTRATO Nº 40/2024 - TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA – CNPJ nº 32.594.494/0001-76.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3F5C1696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1022/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 24/2024 – Processo n.º 69/2024.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ração para animais de pequeno e grande porte, destinados a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Empresas Contratadas:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - VKS COMERCIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 31.846.631/0001-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA – CNPJ nº 50.552.522/0001-74.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:08195D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 21/2025**

Dispõe sobre a aprovação para utilização dos recursos financeiros previstos na Resolução SESA/PR nº 1.242/2025, destinados ao Transporte Sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução SESA/PR nº 1.242, de 30 de julho de 2025, que habilita o Município a pleitear recursos no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, modalidade fundo a fundo,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização dos recursos provenientes da Resolução SESA/PR nº 1.242/2025, no valor de R\$ 220.000,00, para a aquisição de veículo tipo van adaptada, destinada exclusivamente ao transporte sanitário de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender as demandas de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e deslocamentos internos no município.

Art. 2º – Determinar que a aplicação dos recursos siga integralmente as normas vigentes de execução orçamentária e financeira, com prestação de contas junto aos órgãos competentes e apresentação dos resultados ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:A56276F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de som, bem como treinamento para a utilização dos equipamentos a serem instalados no plenário, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA A solicitação feita por meio do atual presidente da Câmara Municipal de Vitorino por meio do ofício 72/2025. A aquisição e instalação de novos equipamentos de som no plenário da Câmara Municipal de Vitorino são fundamentais para aprimorar a qualidade das sessões legislativas e demais eventos realizados nas dependências do Legislativo Municipal. A modernização do sistema sonoro permitirá maior clareza na captação e transmissão das falas, promovendo uma comunicação eficiente entre os vereadores, servidores e com o público, seja presencialmente ou por meio de gravações e transmissões ao vivo. Os novos equipamentos também fortalecerão a acessibilidade e a transparência das atividades legislativas, assegurando que cidadãos e demais interessados acompanhem com nitidez os debates e deliberações. Essa melhoria contribui diretamente para a valorização da participação cidadã e para o cumprimento das normas que regem a publicidade e a transparência nos atos do Poder Legislativo. Além disso, a tecnologia moderna proporcionará maior confiabilidade e versatilidade na realização de diferentes eventos institucionais. Dessa forma a Câmara objetivando acompanhar a evolução, vem transmitindo suas sessões ordinárias e extraordinárias ao vivo através de plataformas de redes sociais (You Tube e Facebook) permitindo aos cidadãos acompanharem as discussões, votações, decisões enfim todas as matérias que tramitam no órgão e que envolvem a política local em tempo real, assim

disponibilizando informações acessíveis a todos os cidadãos. Para tanto, é necessário a utilização de equipamentos específicos mais modernos e eficientes, capazes de produzir e enviar som de qualidade, o que garante a transmissão das sessões com boa qualidade de dados ainda garantindo transparência pública, e assim atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.52.33 – Equipamento de Áudio Vídeo de Foto.

33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

33.9039.59 – Serviços de Áudio Vídeo e Foto.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 12 de agosto de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 15 de agosto de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 31.294,80 (Trinta e Um Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Vitorino, 11 agosto de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luiz Fernando Turra

Código Identificador:6B23ECDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025**

Extrato Inexigibilidade nº 12/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA CNPJ -77.538.510/0001-41- objeto Contratação de um Curso Especializado para capacitação de servidores públicos municipais na aplicação prática da Reforma Tributária - Valor. R\$ 5.600,00- Dotação Orçamentária-23 - Data 11/08/2025

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:CDE72111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 33/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 89/2025, b) Nr. Licitação: 33/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 11/08/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME RESOLUÇÃO 078/2022 - CEDCA/PR QUE TEM POR OBJETIVO OFERTAR APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA, Participante: 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA, Participante: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:791D1682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 34/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **a) Nr. Processo:** 96/2025, **b) Nr. Licitação:** 35/2025 – DL, **c) Modalidade:** Dispensa de licitação, **d) Data de Homologação:** 11/08/2025, **e) Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ESPORTIVAS, COMUNICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL EM LETRAS CAIXA COM E SEM ILUMINAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL ARNALDO ANTUNES BARBOSA. **Participante:** CREATIVE SOLUCOES VISUAIS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2C023C8A

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:57070304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5972/2025 - CREDITO ADICIONAL LEI 2156

DECRETO nº 5972/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2156/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR

4.4.90.51 – 318 - 4035 – Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

4.4.90.51 – 318 - (2) 000 – Obras e instalações R\$ 189.641,23

4.4.90.51 – 318 - 4036 – Obras e instalações R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – 318 - (2) 000 – Obras e instalações R\$ 298.985,88

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 488.627,11

Provável Excesso de Arrecadação

24.22.99 Fonte 4035 CONVENIO 216/2025 VILA RURAL R\$ 3.189.641,

24.22.99 Fonte 4036 CONVENIO 247/2025 PAV LINHA SANTO ANTONIO r\$ 5.298.985,88

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Vitorino, 11 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 068/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 068/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
407	Willian Carlos da Silva Correia	18º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **12/08/2025** até **18/08/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 12 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:85E710A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2156/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

LEI nº 2156/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR

4.4.90.51 – 318 - 4035 – Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

4.4.90.51 – 318 - (2) 000 – Obras e instalações R\$ 189.641,23

4.4.90.51 – 318 - 4036 – Obras e instalações R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – 318 - (2) 000 – Obras e instalações R\$ 298.985,88

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 488.627,11

Provável Excesso de Arrecadação

24.22.99 Fonte 4035 CONVENIO 216/2025 VILA RURAL R\$ 3.189.641,

24.22.99 Fonte 4036 CONVENIO 247/2025 PAV LINHA SANTO ANTONIO r\$ 5.298.985,88

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Vitorino, 11 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:115DD317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 268, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 268, de 11 de agosto de 2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor público, para atuar em regime de colaboração técnica junto a Câmara Legislativa do Município de Vitorino;

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas e, Considerando o Ofício nº 98/2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino, que solicita a cessão do servidor Odilio Tsuyoshi Maeda, Técnico em Informática, para prestar suporte técnico na realização do Projeto Cidadania Plena, visando à regularização de títulos eleitorais, bem como à emissão, transferência e revisão de títulos;

Considerando que a solicitação foi formulada a pedido do Tribunal Regional Eleitoral de Pato Branco, para garantir suporte técnico adequado durante a execução do projeto;

Considerando a importância da cooperação entre os Poderes, especialmente na disponibilização de recursos humanos qualificados para atender demandas de interesse público;

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor público **Odilio Tsuyoshi Maeda**, Técnico em Informática (Matrícula nº 1-114865, CPF nº 042.776.xxx-xx), para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Vitorino, no período de **18 a 20 de agosto de 2025**, a fim de prestar suporte técnico na execução do Projeto *Cidadania Plena*, em regime de colaboração técnica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:F3FBFBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 269, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 269, de 11 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 350/2025/GAB, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, por meio do qual é solicitada a cessão da servidora Dirlei de Lima;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.834/2020 autoriza expressamente a cessão de servidores públicos municipais a outros entes da Federação, desde que observados os requisitos nela estabelecidos;

Resolve:

I – Ceder a servidora pública municipal **Dirlei de Lima**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 115.311, ao Município de Coronel Domingos Soares/PR, pelo período de 1 (um) ano, de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026;

II – A cessão de que trata esta Portaria será feita com ônus exclusivo para o Município de Coronel Domingos Soares/PR;

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:333648B5

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 371 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.333,31 (duzentos e noventa mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (164)	103	100.000,00
1236500052.015	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (192)	104	25.000,00
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (192)	104	15.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (295)	000	45.000,00
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2369100062.053	Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ (526)	000	10.033,33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ (526)	585	90.299,98
10.00	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800062.049	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (546)	000	5.000,00
TOTAL			290.333,31

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (159)	103	100.000,00
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (196)	104	40.000,00
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2369100062.053	Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (520)	000	10.033,33
10.00	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2042300062.048	Parcerias com os Reservas Indígenas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ (538)	000	50.000,00
TOTAL			200.033,33

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	SETU - Paraná Turístico - Convênio 229/2025 (260)	585	90.299,98
TOTAL			90.299,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 11 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7D00D6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 11 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
4/2025		
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.393,12	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	4.393,12	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIi + IIg))
VALOR (III)	285.232,53	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 25/07/2025 20:11 Relatório emitido em: 11/08/2025 08:45		

SALDO (c) = (a-b)	
4.393,12	
0,00	
0,00	
0,00	
4.393,12	
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
285.232,53	

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:B3FEBB46

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 1 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
4/2025								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	68.633.593,54	68.633.593,54	9.287.642,64	13,53%	19.057.868,36	27,77%	49.575.725,18	
RECEITAS CORRENTES	60.979.778,87	60.979.778,87	9.287.642,64	15,23%	18.670.824,89	30,62%	42.308.953,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.592,52	3.961.592,52	694.207,56	17,52%	1.210.214,77	30,55%	2.751.377,75	
Impostos	3.892.380,47	3.892.380,47	694.207,56	17,84%	1.210.214,77	31,09%	2.682.165,70	
Taxas	69.212,05	69.212,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	69.212,05	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.852.000,00	2.852.000,00	554.254,09	19,43%	1.086.852,40	38,11%	1.765.147,60	
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	554.254,09	21,32%	1.086.852,40	41,80%	1.513.147,60	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	252.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.529.156,88	1.529.156,88	818.228,92	53,51%	1.230.430,59	80,46%	298.726,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Valores Mobiliários	1.286.969,18	1.286.969,18	818.228,92	63,58%	1.230.430,59	95,61%	56.538,59	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Cessão de Direitos	242.187,70	242.187,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	242.187,70	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.395.049,09	50.395.049,09	6.641.506,50	13,18%	14.157.552,18	28,09%	36.237.496,91	
Transferências da União e de suas Entidades	27.895.416,43	27.895.416,43	3.384.024,16	12,13%	7.189.335,00	25,77%	20.706.081,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.499.632,66	17.499.632,66	2.690.830,67	15,38%	5.403.197,53	30,88%	12.096.435,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	566.651,67	11,33%	1.565.019,65	31,30%	3.434.980,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.980,38	2.241.980,38	579.445,57	25,85%	985.774,95	43,97%	1.256.205,43	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.152,96	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

Demais Receitas Correntes	2.139.827,42	2.139.827,42	579.445,57	27,08%	985.774,95	46,07%	1.154.052,47
RECEITAS DE CAPITAL	7.653.814,67	7.653.814,67	0,00	0,00%	387.043,47	5,06%	7.266.771,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00%	387.043,47	8,17%	4.347.956,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00%	387.043,47	8,17%	4.347.956,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.918.814,67	2.918.814,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.918.814,67
Transferências da União e de suas Entidades	447.610,00	447.610,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	447.610,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.471.204,67	2.471.204,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.471.204,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	295.000,00	295.000,00	2.333,44	0,79%	5.365,04	1,82%	289.634,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.928.593,54	68.928.593,54	9.289.976,08	13,48%	19.063.233,40	27,66%	49.865.360,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.928.593,54	68.928.593,54	9.289.976,08	13,48%	19.063.233,40	27,66%	49.865.360,14
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.928.593,54	68.928.593,54	9.289.976,08	13,48%	19.063.233,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.124.624,09	0,00	0,00%	1.124.624,09	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.124.624,09	0,00	0,00%	1.124.624,09	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais2	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.428.793,54	73.282.763,63	8.831.173,18	22.847.634,43	50.435.129,20	8.326.718,93	16.298.394,77	56.984.368,86	16.228.892,27
DESPESAS CORRENTES	51.217.801,86	52.523.425,95	7.915.023,95	19.889.391,74	32.634.034,21	8.168.841,57	15.672.467,09	36.850.958,86	15.602.964,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.958.859,00	27.957.859,00	4.655.661,30	8.803.126,07	19.154.732,93	4.571.075,55	8.651.352,63	19.306.506,37	8.583.110,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.238.942,86	24.545.566,95	3.259.362,65	11.086.265,67	13.459.301,28	3.597.766,02	7.021.114,46	17.524.452,49	7.019.854,46
DESPESAS DE CAPITAL	12.368.294,08	19.916.640,08	916.149,23	2.958.242,69	16.958.397,39	157.877,36	625.927,68	19.290.712,40	625.927,68
INVESTIMENTOS	11.468.294,08	19.016.640,08	788.957,23	2.740.925,83	16.275.714,25	30.685,36	408.610,82	18.608.029,26	408.610,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	127.192,00	217.316,86	682.683,14	127.192,00	217.316,86	682.683,14	217.316,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	842.697,60	842.697,60	0,00	0,00	842.697,60	0,00	0,00	842.697,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.499.800,00	4.489.800,00	384.890,32	1.745.871,92	2.743.928,08	976.764,46	1.416.689,96	3.073.110,04	1.416.689,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.928.593,54	77.772.563,63	9.216.063,50	24.593.506,35	53.179.057,28	9.303.483,39	17.715.084,73	60.057.478,90	17.645.582,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.928.593,54	77.772.563,63	9.216.063,50	24.593.506,35	53.179.057,28	9.303.483,39	17.715.084,73	60.057.478,90	17.645.582,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.348.148,67	-	1.417.651,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.928.593,54	77.772.563,63	9.216.063,50	24.593.506,35	-	9.303.483,39	19.063.233,40	-	19.063.233,40
RESERVA DO RPPS3	0,00	0,00	537.047,59	936.684,31	- 936.684,31	537.047,59	937.751,21	- 937.751,21	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS. 4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomico 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3580D323

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 1 - 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
6/2025							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	68.633.593,54	68.633.593,54	12.166.048,30	17,73%	31.223.916,66	45,49%	37.409.676,88
RECEITAS CORRENTES	60.979.778,87	60.979.778,87	9.031.336,70	14,81%	27.702.161,59	45,43%	33.277.617,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.592,52	3.961.592,52	482.729,05	12,19%	1.692.943,82	42,73%	2.268.648,70
Impostos	3.892.380,47	3.892.380,47	482.729,05	12,40%	1.692.943,82	43,49%	2.199.436,65
Taxas	69.212,05	69.212,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	69.212,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.852.000,00	2.852.000,00	547.888,02	19,21%	1.634.740,42	57,32%	1.217.259,58
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	547.888,02	21,07%	1.634.740,42	62,87%	965.259,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	252.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.529.156,88	1.529.156,88	523.677,14	34,25%	1.754.107,73	114,71%	- 224.950,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante	1.286.969,18	1.286.969,18	523.677,14	40,69%	1.754.107,73	136,30%	- 467.138,55
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	242.187,70	242.187,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	242.187,70
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.395.049,09	50.395.049,09	6.928.507,47	13,75%	21.086.059,65	41,84%	29.308.989,44
Transferências da União e de suas Entidades	27.895.416,43	27.895.416,43	3.839.908,80	13,77%	11.029.243,80	39,54%	16.866.172,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.499.632,66	17.499.632,66	2.278.929,44	13,02%	7.682.126,97	43,90%	9.817.505,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	809.669,23	16,19%	2.374.688,88	47,49%	2.625.311,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.980,38	2.241.980,38	548.535,02	24,47%	1.534.309,97	68,44%	707.670,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.152,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	2.139.827,42	2.139.827,42	548.535,02	25,63%	1.534.309,97	71,70%	605.517,45
RECEITAS DE CAPITAL	7.653.814,67	7.653.814,67	3.134.711,60	40,96%	3.521.755,07	46,01%	4.132.059,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.735.000,00	4.735.000,00	737.517,39	15,58%	1.124.560,86	23,75%	3.610.439,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.735.000,00	4.735.000,00	737.517,39	15,58%	1.124.560,86	23,75%	3.610.439,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.918.814,67	2.918.814,67	2.397.194,21	82,13%	2.397.194,21	82,13%	521.620,46
Transferências da União e de suas Entidades	447.610,00	447.610,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	447.610,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.471.204,67	2.471.204,67	2.397.194,21	97,01%	2.397.194,21	97,01%	74.010,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	295.000,00	295.000,00	2.488,96	0,84%	7.854,00	2,66%	287.146,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.928.593,54	68.928.593,54	12.168.537,26	17,65%	31.231.770,66	45,31%	37.696.822,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.928.593,54	68.928.593,54	12.168.537,26	17,65%	31.231.770,66	45,31%	37.696.822,88
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.928.593,54	68.928.593,54	12.168.537,26	17,65%	31.231.770,66	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.206.890,09	0,00	0,00%	1.206.890,09	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.206.890,09	0,00	0,00%	1.206.890,09	100,00%	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.428.793,54	73.373.029,63	7.206.012,46	30.053.646,89	43.319.382,74	8.575.092,69	24.873.487,46	48.499.542,17	24.797.974,96
DESPESAS CORRENTES	51.217.801,86	52.770.725,95	6.309.270,83	26.198.662,57	26.572.063,38	7.534.184,49	23.206.651,58	29.564.074,37	23.131.139,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.958.859,00	28.000.859,00	4.355.014,02	13.158.140,09	14.842.718,91	4.326.090,57	12.977.443,20	15.023.415,80	12.909.200,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.238.942,86	24.749.866,95	1.954.256,81	13.040.522,48	11.709.344,47	3.208.093,92	10.229.208,38	14.520.658,57	10.221.938,38
DESPESAS DE CAPITAL	12.368.294,08	19.759.606,08	896.741,63	3.854.984,32	15.904.621,76	1.040.908,20	1.666.835,88	18.092.770,20	1.666.835,88
INVESTIMENTOS	11.468.294,08	18.859.606,08	646.863,66	3.387.789,49	15.471.816,59	791.030,23	1.199.641,05	17.659.965,03	1.199.641,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	249.877,97	467.194,83	432.805,17	249.877,97	467.194,83	432.805,17	467.194,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	842.697,60	842.697,60	0,00	0,00	842.697,60	0,00	0,00	842.697,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.499.800,00	4.489.800,00	684.309,10	2.430.181,02	2.059.618,98	689.449,69	2.106.139,65	2.383.660,35	2.106.139,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.928.593,54	77.862.829,63	7.890.321,56	32.483.827,91	45.379.001,72	9.264.542,38	26.979.627,11	50.883.202,52	26.904.114,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.928.593,54	77.862.829,63	7.890.321,56	32.483.827,91	45.379.001,72	9.264.542,38	26.979.627,11	50.883.202,52	26.904.114,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.252.143,55	-	4.327.656,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.928.593,54	77.862.829,63	7.890.321,56	32.483.827,91	-	9.264.542,38	31.231.770,66	-	31.231.770,66
RESERVA DO RPPS³	0,00	0,00	505.859,25	1.442.543,56	- 1.442.543,56	505.859,25	1.443.610,46	- 1.443.610,46	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconômica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 08/08/2025 20:07 | Relatório emitido em: 11/08/2025 09:13

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:E66CCECB

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 6 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.397.778,87	15.981.332,92
IPTU	3.961.592,52	1.210.214,77
ISS	239.307,55	2.334,04
ITBI	1.533.072,92	838.617,39
ITRF	1.400.000,00	0,00
IRRF	720.000,00	369.263,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.212,05	0,00
Contribuições	252.000,00	0,00
Receita Patrimonial	682.156,88	540.013,76
Aplicações Financeiras (II)	439.969,18	540.013,76
Outras Receitas Patrimoniais	242.187,70	0,00
Transferências Correntes	50.395.049,09	14.157.552,18
Cota-Parte do FPM	17.537.958,15	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	16.205.091,42	4.714.988,65
Cota-Parte do IPVA	742.904,99	555.785,95
Cota-Parte do ITR	416.177,27	13.955,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	178.833,65	64.655,04
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.565.019,65
Outras Transferências Correntes	10.314.083,61	2.056.175,05
Demais Receitas Correntes	106.980,38	73.552,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.980,38	73.552,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.957.809,69	15.441.319,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.030.000,00	2.004.440,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	847.000,00	690.416,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.653.814,67	387.043,47
Operações de Crédito (VIII)	4.735.000,00	387.043,47
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.918.814,67	0,00
Convênios	2.400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	518.814,67	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.918.814,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.906.624,36	17.445.759,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.876.624,36	15.441.319,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.652.225,95	19.835.754,86	15.290.715,15	15.221.212,65	71.802,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.095.659,00	7.774.552,32	7.483.501,89	7.415.259,39	71.802,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.535.566,95	12.061.202,54	7.807.213,26	7.805.953,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.631.225,95	19.835.754,86	15.290.715,15	15.221.212,65	71.802,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.261.000,00	1.758.172,70	1.757.105,80	1.757.105,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.000.640,08	2.999.578,79	667.263,78	667.263,78	0,00	1.996.694,81	1.996.694,81
Investimentos	19.000.640,08	2.740.925,83	408.610,82	408.610,82	0,00	1.996.694,81	1.996.694,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	258.652,96	258.652,96	258.652,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.000.640,08	2.740.925,83	408.610,82	408.610,82	0,00	1.996.694,81	1.996.694,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	842.697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.751.563,63	24.334.853,39	17.456.431,77	17.386.929,27	71.802,55	1.996.694,81	1.996.694,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.474.563,63	22.576.680,69	15.699.325,97	15.629.823,47	71.802,55	1.996.694,81	1.996.694,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 2.009.667,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 2.257.001,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							- 3.714.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							540.013,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							- 1.716.987,91
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.727.592,46	6.225.379,75
DEDUÇÕES (XL)	6.569.664,54	4.596.323,72
Disponibilidade de Caixa	6.569.664,54	4.596.323,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.409.247,77	6.820.650,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.839.583,23	1.837.283,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	387.043,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 2.842.072,08	1.629.056,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 4.471.128,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 2.300,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 4.473.428,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 5.013.441,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.624,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.124.624,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:B93AC581

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 6 - 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.397.778,87	23.576.892,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.961.592,52	1.692.943,82
IPTU	239.307,55	3.984,89
ISS	1.533.072,92	1.162.166,81
ITBI	1.400.000,00	0,00
IRRF	720.000,00	526.792,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.212,05	0,00
Contribuições	252.000,00	0,00
Receita Patrimonial	682.156,88	724.336,60
Aplicações Financeiras (II)	439.969,18	724.336,60
Outras Receitas Patrimoniais	242.187,70	0,00
Transferências Correntes	50.395.049,09	21.086.059,65
Cota-Parte do FPM	17.537.958,15	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	16.205.091,42	6.839.164,37
Cota-Parte do IPVA	742.904,99	666.045,63
Cota-Parte do ITR	416.177,27	31.512,22
Cota-Parte do IPI - Municípios	178.833,65	99.034,08
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.374.688,88
Outras Transferências Correntes	10.314.083,61	2.967.710,29
Demais Receitas Correntes	106.980,38	73.552,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.980,38	73.552,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.957.809,69	22.852.555,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.030.000,00	3.103.352,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	847.000,00	1.029.771,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.653.814,67	3.521.755,07
Operações de Crédito (VIII)	4.735.000,00	1.124.560,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.918.814,67	2.397.194,21
Convênios	2.400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	518.814,67	2.397.194,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.918.814,67	2.397.194,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.906.624,36	28.353.102,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.876.624,36	25.249.749,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.899.525,95	25.875.648,79	22.560.663,33	22.485.150,83	71.802,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.138.659,00	11.493.660,13	11.175.877,88	11.107.635,38	71.802,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.739.866,95	14.381.988,66	11.384.785,45	11.377.515,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.878.525,95	25.875.648,79	22.560.663,33	22.485.150,83	71.802,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.261.000,00	2.690.579,75	2.689.512,85	2.689.512,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.843.606,08	3.917.599,37	1.729.450,93	1.729.450,93	0,00	1.996.694,81	1.996.694,81
Investimentos	18.843.606,08	3.387.789,49	1.199.641,05	1.199.641,05	0,00	1.996.694,81	1.996.694,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	529.809,88	529.809,88	529.809,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.843.606,08	3.387.789,49	1.199.641,05	1.199.641,05	0,00	1.996.694,81	1.996.694,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	842.697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.841.829,63	31.954.018,03	26.449.817,23	26.374.304,73	71.802,55	1.996.694,81	1.996.694,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.564.829,63	29.263.438,28	23.760.304,38	23.684.791,88	71.802,55	1.996.694,81	1.996.694,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 89.700,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							- 503.539,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 3.714.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	724.336,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	220.797,25
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.727.592,46	6.702.423,45
DEDUÇÕES (XL)	6.569.664,54	6.994.459,35
Disponibilidade de Caixa	6.569.664,54	6.994.459,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.409.247,77	9.224.796,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.839.583,23	1.843.293,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	387.043,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 2.842.072,08	- 292.035,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		- 2.550.036,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.709,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	- 2.546.326,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 3.270.662,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.890,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.206.890,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 08/08/2025 20:09 Relatório emitido em: 11/08/2025 10:49	

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:F8FB8C36

CONTABILIADE

RREO - ANEXO 8 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
01/2025 A 04/2025			
			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.892.380,47	1.210.214,77	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	239.307,55	2.334,04	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.533.072,92	838.617,39	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	369.263,34	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.290.015,96	13.170.446,54	
2.1 - Cota-Parte FPM	20.058.148,01	6.483.715,01	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	19.600.000,00	6.483.715,01	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	458.148,01	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.630.000,00	5.893.735,72	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	80.818,80	
2.4 - Cota-Parte ITR	416.179,27	17.444,56	
2.5 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	694.732,45	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.652,68	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.182.396,43	14.380.661,31	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.966.373,59	2.634.089,31	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.079.225,52	961.076,02	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.258,90	1.864.818,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.258,90	1.864.818,37
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	1.565.019,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.258,90	299.798,72
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 2.966.373,59	- 1.069.069,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.864.818,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.737.000,00	2.489.810,66	2.376.007,42	2.376.007,42	113.803,24
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.740.000,00	2.064.736,61	2.064.736,61	2.064.736,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.740.000,00	2.064.736,61	2.064.736,61	2.064.736,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	997.000,00	425.074,05	311.270,81	311.270,81	113.803,24
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	997.000,00	425.074,05	311.270,81	311.270,81	113.803,24
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.485.007,15	2.371.203,91	2.371.203,91	113.803,24	0,00	620.188,78
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.485.007,15	2.371.203,91	2.371.203,91	113.803,24	0,00	620.188,78
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.064.736,61	2.064.736,61	2.064.736,61	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.305.372,86	2.064.736,61	2.064.736,61	110,72
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	186.481,84	- 506.385,54	- 506.385,54	0,00	- 27,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	515.002,83	0,00	0,00	0,00	-	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.002,83	0,00	0,00	0,00	-	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.938.543,00	1.335.829,05	743.194,55	743.194,55	592.634,50	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.438.543,00	1.326.919,78	734.285,28	734.285,28	592.634,50	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	500.000,00	8.909,27	8.909,27	8.909,27	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.175.543,00	3.811.926,93	3.105.489,19	3.105.489,19	706.437,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.175.543,00	3.811.926,93	3.105.489,19	3.105.489,19	706.437,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			743.194,55		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.634.089,31		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%			0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			-		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			3.377.283,86		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{3 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO % (aa)		APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.595.165,33		3.377.283,86		23,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.871,97	0,00	0,00	0,00	7.871,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.871,97	0,00	0,00	0,00	7.871,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.390.618,09			614.257,04	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	301.230,60			137.082,71	
31.1.1 - Salário-Educação	301.230,60			137.082,71	
31.1.2 - PDDE	0,00			0,00	
31.1.3 - PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.089.387,49			477.174,33	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	1.292.200,00	854.096,85	413.195,42	413.195,42	440.901,43

DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.171.000,00	632.148,55	296.307,83	296.307,83	335.840,72
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	121.200,00	221.948,30	116.887,59	116.887,59	105.060,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.967.743,00	4.679.736,56	3.532.397,39	3.532.397,39	1.147.339,17
33.1 - Despesas Correntes	11.886.743,00	4.679.736,56	3.532.397,39	3.532.397,39	1.147.339,17
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.969.740,00	2.184.052,25	2.122.083,98	2.122.083,98	61.968,27
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.671.003,00	2.495.684,31	1.410.313,41	1.410.313,41	1.085.370,90
33.2 - Despesas de Capital	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7.871,97	25.654,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.864.818,37	137.082,71
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.376.007,42	110.596,76
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 503.317,08	52.139,96
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	537.035,97	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.718,89	52.139,96
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (n)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte > 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:6AD612C2

CONTABILIAD
RREO - ANEXO 8 - 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 06/2025		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.892.380,47	1.692.943,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	239.307,55	3.984,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.533.072,92	1.162.166,81
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	526.792,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.290.015,96	19.679.575,11
2.1 - Cota-Parte FPM	20.058.148,01	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	19.600.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	458.148,01	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.630.000,00	8.548.955,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	123.792,60
2.4 - Cota-Parte ITR	416.179,27	39.390,18
2.5 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	832.557,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.652,68	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.182.396,43	21.372.518,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.966.373,59	3.935.915,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.079.225,52	1.407.214,72

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.258,90	2.676.655,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.258,90	2.676.655,22
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.374.688,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.258,90	301.966,34
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 2.966.373,59	- 1.561.226,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.676.655,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.737.000,00	3.440.043,22	3.417.892,37	3.417.892,37	22.150,85
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.740.000,00	2.993.557,97	2.993.557,97	2.993.557,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.740.000,00	2.993.557,97	2.993.557,97	2.993.557,97	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	997.000,00	446.485,25	424.334,40	424.334,40	22.150,85
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	997.000,00	446.485,25	424.334,40	424.334,40	22.150,85
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ^h (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.413.828,51	3.413.088,86	3.413.088,86	739,65	0,00	737.173,29

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.413.828,51	3.413.088,86	3.413.088,86	739,65	0,00	737.173,29
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.993.557,97	2.993.557,97	2.993.557,97	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.873.658,65	2.993.557,97	2.993.557,97		111,84
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	267.665,52	- 736.433,64	- 736.433,64	0,00	- 27,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	515.002,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.002,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.938.543,00	1.713.309,56	1.233.924,60	1.233.924,60	479.384,96	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.438.543,00	1.704.400,29	1.225.015,33	1.225.015,33	479.384,96	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	500.000,00	8.909,27	8.909,27	8.909,27	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.175.543,00	5.118.228,80	4.638.104,19	4.638.104,19	480.124,61	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.175.543,00	5.118.228,80	4.638.104,19	4.638.104,19	480.124,61	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.233.924,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.935.915,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.169.839,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² * *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.343.129,73	5.169.839,62	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS (ae)	PAGOS (af)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.871,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.871,97	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.871,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.871,97	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.390.618,09	856.493,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	301.230,60	196.054,49
31.1.1 - Salário-Educação	301.230,60	196.054,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.089.387,49	660.439,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.292.200,00	989.497,54	809.095,53	809.095,53	180.402,01
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.171.000,00	703.250,98	605.362,99	605.362,99	97.887,99
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	121.200,00	286.246,56	203.732,54	203.732,54	82.514,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.967.743,00	6.142.850,32	5.460.912,50	5.460.912,50	681.937,82
33.1 - Despesas Correntes	11.886.743,00	6.142.850,32	5.460.912,50	5.460.912,50	681.937,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.969.740,00	3.201.291,70	3.172.760,45	3.172.760,45	28.531,25
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.671.003,00	2.941.558,62	2.288.152,05	2.288.152,05	653.406,57
33.2 - Despesas de Capital	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
BANCÁRIA	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7.871,97	25.654,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.676.655,22	196.054,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.417.892,37	173.337,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 733.365,18	48.371,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	761.278,58	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.913,40	48.371,44
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)"; relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte > 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:28BB1BA1

CONTABILIADERREO - ANEXO 9 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
4/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.735.000,00		387.043,47		4.347.956,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.016.640,08	2.999.578,79	667.263,78	0,00	17.017.061,29
Investimentos	19.016.640,08	2.740.925,83	408.610,82	0,00	16.275.714,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	258.652,96	258.652,96	0,00	741.347,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.016.640,08	2.999.578,79	667.263,78	0,00	17.017.061,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III – (I-II)	15.281.640,08	2.612.535,32			12.669.104,76
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 25/07/2025 20:11 Relatório emitido em: 11/08/2025 08:46					

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:EA1F72DA

CONTABILIADERREO - ANEXO 9 - 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
6/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.735.000,00	1.124.560,86			3.610.439,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.859.606,08	3.917.599,37	1.729.450,93	0,00	15.942.006,71
Investimentos	18.859.606,08	3.387.789,49	1.199.641,05	0,00	15.471.816,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	529.809,88	529.809,88	0,00	470.190,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.859.606,08	3.917.599,37	1.729.450,93	0,00	15.942.006,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I- II)	15.124.606,08	2.793.038,51			12.331.567,57
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 08/08/2025 20:08 Relatório emitido em: 11/08/2025 09:17					

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:D207439B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
5º	1021/2021	PE 35/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	02/08/2026	R\$ 257.562,72	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 17.976.907/0001-93 ANA REGINA CORODEL
2º	05/2025	PE 01/2025	ACRÉSCIMO DE UM NOVO PONTO	--	R\$ 1.054,80	DIRECT WIFI TELECOM LTDA CNPJ: 13.447.789/0001-75 LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
3º	55/2022	IN 07/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/08/2025	R\$ 9.635,00	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ:07.797.967/0001-95 RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
5º	22/2023	PE 10/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/07/2025	R\$ 24.049,90	SANDERSON ENDLER 06629280911 CNPJ 38.160.532/0001-69

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:1013E4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIROS- PSS** a comparecer **na Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Coronel João Candido de Oliveira, 203 - Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré– PR** para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 053/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função”**.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 063/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 18 DE AGOSTO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00
CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NASCIMENTO

4º	SOLANGE ALVES DE LIZ CORADASSI	7.***.***-1	05/12/1979
5º	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	1.***.***-3	26/10/1991
6º	FRANCINE APARECIDA DE SOUZA	517.***-7	09/01/1997

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 053/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGAApresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
- e) cópia e original do Cartão do CPF;
- f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- i) cópia e original do comprovante de residência;
- j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
- l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- m) **Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
- j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III**CARGO:** _____**DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

RG: _____ Emissão: / / _____ UF: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Cart. De Trabalho: _____ UF: _____ Série: _____

Título Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino () Feminino () Estado civil _____ Nasc. _____

Endereço Residencial: _____

nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento ;
	prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do documento de Identificação com foto;
	cópia e original do Cartão do CPF ;
	cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
() SIM () NÃO	Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.
	certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do comprovante de residência ;
	Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em ____/____/____

Assinatura do Candidato**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação****ANEXO IV****RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 063/2025**

CLASS	NOME	R.G	CHAMAMENTO
3º	ADELAR GASPARINI BORGES	222.***-6	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:1612FD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 9, DE 1/8/2025 - PROCESSO DE VIAGEM, 9, DE 17/7/2025

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS			(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)		
Número: 9, de 01/08/2025					
Processo de viagem nº 9, de 17/7/2025					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã.					
Promoção: 004178 CNPJ 22.094.483/0001-73 RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.					
Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808					
Período de realização: Dia(s) 12/08; 13/08; 14/08; 15/08					
Início: 12/08/2025, 16:00; Término: 15/08/2025, 11:00; Carga horária total: 16 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 12/08/2025 - Ter - Tarde das 16:00 às 18:00 (2 h); total dia (2 h);					
2.º Dia - 13/08/2025 - Qua - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);					
3.º Dia - 14/08/2025 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);					
4.º Dia - 15/08/2025 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO			(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)		
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 000332 JOÃO PAULO COELHO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 004287 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
3. 000301 JOSÉ ROBERTO SABATINI; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			85,417	3,559	3 dias; 13,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	12/08/25, 20:15	13/08/25, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	12/08/25, 16:00	15/08/25, 11:00	67	2,792	2 dias; 19 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	15/08/25, 13:00	15/08/25, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			17	0,708	0 dia; 17 h
d) Evento primeiro dia	13/05/25, 16:00	14/05/25, 09:00	17	0,708	0 dia; 17 h
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
	Total (=I-II)		68,417	2,851	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)				
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R\$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%		Valor unitário total c/acréscimo R\$ (g) =d*e+f	
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km	550,00	-	550,00	
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavai, 34 km; DER, BR/PR/Paranavai / BR/PR/Curitiba, 493 km.					

4. CONCESSÃO		(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)								
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R\$)(1)				
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado Cap. Pers. - (2)		Limite p/evento	Máximo	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total	
				Qtde	Limite					
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAI (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):										
1. 000332 JOÃO PAULO COELHO Agente político	2	0	2	2	5	5		Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00	
2. 004287 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS Agente político	2	0	2	2	5	5		Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00	
3. 000301 JOSÉ ROBERTO SABATINI Agente político	2	0	2	2	5	5		Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00	
Total									4.950,00	
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pers. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;										
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinte forma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);										
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).										
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.										

Amaporã, 1 de Agosto de 2025;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E8B46130

MUNICIPIO DE AMAPORÃ
NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025 - Mês: JULHO/2025.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Municípios, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JULHO/2025.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 39.468,00
15/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R\$ 23.785,63
15/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R\$ 23.884,00
03/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 9.108,00
07/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R\$ 172,67
03/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 1.055,33
02/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1.000,00
15/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R\$ 2.348,27
08/07/2025	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 617,35
10/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 4.000,00
10/07/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R\$ 172,67
31/07/2025	FNS-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA AT. BÁSICA	R\$ 15.938,23
10,18 e 23/07/25	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R\$ 23.035,72
02/07/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R\$ 21.143,32
17/07/2025	Salário Educação	R\$ 28.043,39
10/03/2025	CIDE	R\$ 2.955,74
04/07/2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R\$ 12.388,75
<><	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R\$ 0,00
16/07/2025	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 10.885,18
14/07/2025	FMAS- PROCAD-SUAS	R\$ 6.000,00
02 e 18/07/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R\$ 16.560,00
14/07/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R\$ 3.810,00
<><	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R\$ 0,00
21/07/2025	PR 410090 FMS EMENDA	R\$ 370.000,00
21/07/2025	PR 410090 FMS EMENDA	R\$ 280.000,00
21/07/2025	PR 410090 FMS EMENDA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 996.372,25

AMAPORÃ, 08 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:FAB73FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 068/2024, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* LOTE 1 (Itens 1 e 2)

A empresa KAROLAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS 10595516912 solicitou a rescisão contratual.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, já devidamente habilitada e classificada em segundo lugar no LOTE 1, para que no prazo de até 3 (três) dias úteis, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.
1	1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS DE 12" ATIVO, MESA DE SOM, 02 MICROFONES COM FIO E SEM FIO, TODO O CABEAMENTO PARA MONTAGEM DO SISTEMA,02 PEDESTAIS, 02 PEDEITAIS PARA AS CAIXAS E 01 NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE MUSICAS. COM A PERMANÊNCIA DO TÉCNICO DURANTE O EVENTO.	Serviço	HORAS	329

1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM DE PEQUENO PORTE.	Serviço	HORAS	366
					Total: R\$ 31.990,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 11 de Agosto de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1B96B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº. 004/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA**, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2025 – PMA – Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA** Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar da classificação dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	1	WAGNER DIAS FERREIRA	96 PONTOS	12/09/1984
2	3	FERNANDO DINIZ	66 PONTOS	04/01/1994
3	7	ALAN ROGÉRIO CERQUEIRA	66 PONTOS	25/04/1987
4	9	ADRION KESLEY BOHRER DE SOUZA	64 PONTOS	23/10/1996
5	6	SILVANA TRAVALLINI	60 PONTOS	08/03/1962
6	10	RONIVAGNER STAROPOLI	50 PONTOS	10/07/1973
7	11	MATHEUS DE SOUZA ROCHA	50 PONTOS	18/09/1997

Art.2º Publicar o resultado preliminar da classificação geral e da classificação específica dos candidatos afrodescendentes que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para **Motorista Escolar / Ambulância** da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, nos termos da Lei Municipal nº 3.672/2023, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	9	ADRION KESLEY BOHRER DE SOUZA	64 PONTOS	23/10/1996

Art.3º -Conforme cronograma estabelecido no Edital nº 001/2025 - PMA, o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:23AA9D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 332/2025 - NAFS

Decreto 332, de 22 de julho de 2025

Súmula: Altera o Decreto 288/2025, que designa servidores para o Núcleo Administrativo financeiro – NAF das Secretarias Municipais, fiscais e gestores de contratos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 117 da Lei Federal nº14133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as secretarias municipais.

Parágrafo único: São atribuições do NAF:

Acompanhar a elaboração de relatórios financeiros;

Auxiliar na análise de informações para o planejamento e elaboração dos instrumentos orçamentários, tais como Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

Organizar as audiências públicas setoriais realizadas pela Secretaria Municipal, zelando por sua divulgação em Diário Oficial, portal de transparência e vários meios de comunicação que garantam ampla publicidade, organizando inclusive a pauta da audiência, bem como o controle de presença dos respectivos participantes;

Realizar o controle de contratos, atas de registro de preços, bem como todas as despesas orçamentárias da Secretaria Municipal;

Prestar suporte a equipe de licitações sempre que requisitado, especialmente para o fim de prestar informações na fase de qualificação técnica dos licitantes;

Manter controle de vigência de os contratos, compras diretas e atas de registros de preços, comunicando ao gestor de contrato quanto as providências de aditivos, apostilamentos, reequilíbrio, repactuação, bem como todas as medidas junto ao fornecedor;

Providenciar as informações necessárias à fase interna dos procedimentos de credenciamento e encaminhar a equipe de licitações para a realização da fase externa até a formalização dos atos de inexigibilidade dos respectivos credenciados;

Reunir a equipe da Secretaria Municipal e em conjunto elaborarem os procedimentos necessários à realização de chamamentos públicos, termos de fomento cultural, dentre outros, sempre contando com o apoio da equipe de licitações e contratos para a formalização dos termos de parceria, de cooperação técnica, termo de fomento, inexigibilidade, etc.

Instruir o processo de processo administrativo contra fornecedores que deixarem de adimplir suas obrigações contratuais;

Elaborar e/ou organizar a fase interna das compras diretas e contratações da Secretaria Municipal;

Realizar a solicitação da despesa junto ao sistema informatizado/

Controlar os empenhos e notas fiscais dos fornecedores;

Elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;

Elaborar o plano de contratações anual;

Acompanhar e/ou realizar atividades de fiscais e/ou gestores de contrato, inclusive para providenciar a solicitação de pagamento na ausência destes;

Acompanhar os atos de recursos humanos junto à secretaria municipal, bem como organizar os procedimentos e documentos pertinentes à folha de pagamento da secretaria municipal

Acompanhar todos os processos administrativo que ingressam ou saem da secretaria municipal

Monitorar os prazos de respostas de cada processo administrativo, zelando por seu atendimento;

Receber os documentos que ingressam na secretaria municipal, providenciando seu imediato registro junto ao sistema de protocolo informatizado;

Consolidar as orientações de início de atividades da secretaria, supervisionando as equipes designadas, quando for o caso

Consolidar e orientar a atualização do inventário patrimonial da Secretaria Municipal;

Providenciar as solicitações de despesas em geral, inclusive diárias e/ou adiantamentos;

Verificar se os bens que ingressam na Secretaria Municipal encontram-se devidamente registrados no patrimônio central;

Participar e/ou acompanhar os trabalhos da comissão de recebimento de bens;

Supervisionar e/ou executar as ações de alimentação de dados para o módulo SIM AM, nos termos de Decreto para este fim;

Prestar apoio à secretaria municipal na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;

Assessorar o Secretário da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;

Compilar resultados institucionais através de relatórios técnicos, administrativos e financeiros;

Dar atendimento aos assuntos que lhe forem submetidos;

Exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 2º. Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto nos artigos 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal n.º 14133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. As atribuições de fiscal e gestores de contratos serão objeto de regulamentação específica.

Art. 3º. Para os fins deste decreto, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados:

Secretaria/unidade	NAF/Matrícula funcional	Fiscal de contrato/Matrícula Funcional	Gestor de contrato/Matrícula funcional
GABINETE	Fernando Stanizki 6295	Ana Paula Peres Mendes, 904	Rosemira Veiga Cordeiro, 852
CONTROLADORIA GERAL	Fernando Stanizki 6295	Ana Paula Peres Mendes, 904	Rosemira Veiga Cordeiro, 852
PROCURADORIA JURÍDICA	Marcio Cruz de Souza, 144511	Jean Muller Da Silva Reis, 999	Patrizia Dayane Calixto de Souza, 918
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Fernando Stanizki 6295	Ana Paula Peres Mendes, 904	Rosemira Veiga Cordeiro, 852
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cassia Nodari Takasaki Santos, 6278	Odete da Silva Cacilha, 247081	Marcio Lucimar da Silva, nº 272941– Gestor de Termo de Cooperação nº 109/2023 – Detran.
		Odete da Silva Cacilha, nº 247081 - Fiscal de Termo de Cooperação nº 109/2023 – Detran	
		Marcio Lucimar da Silva nº 272941– Fiscal de Contrato 023/2022 – Transporte Coletivo,	Renan Velozo Pereira, nº 6302- Gestor de Contrato 023/2022 – Transporte Coletivo:
SECRETARIA DE FINANÇAS	Renato Pinheiro Gluchowski – Matrícula 6206	Simone dos Santos Gouvea – Matrícula 247401	Gleyce Kelly do Rosário – Matrícula 296371
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Iliziliane Cardoso Maurício, 311001 Maylon Joaquim Cabral, 246601 Juliana Bastos Deres, 6329 Daniele Meira dos	Fiscal de contratos de processos de inexigibilidade e contratos pedagógicos: Iliziliane Cardoso Maurício, 311001	Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, 6359

	Santos, 268591 Edimar da Veiga Belém, 6321	Fiscal de contratos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis: Luiz Avelino Gouveia Lavand da Costa, 810 Fiscal de contratos de bens patrimoniáveis, gás, água e descartáveis: Carlos Roberto Ribeiro Nunes, 292621 Fiscal de contratos de peças automotivas, pneus e afins: Adalberto Alves Mendes, 294241 Fiscal de contratos de Materiais para construção, extintores, obras e reparos: Givanildo Soares Cabral, 242601 Fiscal de contratos de Serviços terceirizados (impressoras, roçadas, extintores, limpezas de caixa d'água, controle de pragas e transporte): Gedeão da Cruz Silveira, 242101 Fiscal de contratos de material de expediente, limpeza, pedagógico, uniformes e livros: Iziquiel Cordeiro Severino, 131961	
SECRETARIA DE SAÚDE	Thayna Correia da Silva, 6401 Ananda Krisna Alves Santos, 6400	Valdecir Pereira, 289321 Maria Fernanda Vieira Azim, 292111 Hélio Augusto de Oliveira Gouvea, 296101	Izauro Rodrigues Demiciano, 308301 Gissele da Cruz Rocha Pinto, 597571 Salomão Rodrigues Demiciano, 276421
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Heloisa Augusta Broska de Souza, 6226	Paulo Henrique Hara De Castro, 6325	Heloisa Augusta Broska de Souza, 6226
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Edilaine do Pilar Fernandes Santos, 1161 e Vanildo Martins, 280101	Edilaine do Pilar F. Santos, 1161	Camila Schwonka Herarth, 6305
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Marilene de Castro Nunes, 254451	Marilene de Castro Nunes, 254451	Fabio Luis de Azevedo, 306431
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ranulpho Martins Neto, 6330 Evelyn de Cassia Ramos Vieira, 6317	Clebea Aparecida de Paula da Silva, 6323	Katiely dos Santos Vieira, 6262
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Priscila Dayane da Silva Alves, 6362 Luane A. de Araújo Gonçalves, 312161	Susanna Rita Fortunato, 273671 Priscila Dayane da Silva Alves, 6362	Rosangela Dias Oliveira, 6405
SECRETARIA DE PESCA	Ivan Anderson Pires, 6344	Admir Costa Freire, 6343	Ivan Anderson Pires, 6344
SECRETARIA DA MULHER	Larissa Maria Broska Goulart, 6312	Ana Paula Broska, 6318	Larissa Maria Broska Goulart, 6312
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	Andressa Fornazzari Kloster, 920	Tiago Pereira da Conceição, matrícula6285	Andressa Fornazzari Kloster, matrícula 920
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	Cleide Pereira da Silva, 6352	Cleide Pereira da Silva, 6352	Guilherme Mendonça Rodrigues, 6347
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Lindamara Elias dos Santos, 896	Elise Nilce Corrêa, 1591 Sonia Alves Cabral Vieira 323441	Lindamara Elias dos Santos, 896 Katielle Santos Fidêncio, 6421
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA	Roseli Benedita dos Santos, 909	Denilson Candido da Veiga, 278121	Cleverson Rodrigues da Cruz, 6360
SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS	Fernando Henrique Cordeiro Cruz,	Darlene Cardoso Cassilha	Fernando Henrique Cordeiro Cruz
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Paulino Ferreira Freire, 6319	Jéssica Caroline O. Eleuterio, 6410	Gladison Goulart

Art. 4º Os NAFS, fiscais e gestores de contratos farão jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 81, inciso XI da Lei 003/04, que altera a Lei nº 033/98.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n. 316/2025.

Antonina/PR, 22 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3BF62E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 150/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.677.670,61 (Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
343 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.400,00
354 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.900,00
381 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	568,00
2089 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.300,00
2235 - 3.3.90.49.00.00	01104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.120,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.300,00
417 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
439 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
441 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.100,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
461 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00

06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
524 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
530 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00
533 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
636 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.150,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
645 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694.020,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
682 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.950,00
684 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
703 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00
2246 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
2264 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
756 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.020,00
2236 - 3.3.90.49.00.00	01303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.480,00
2237 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.272,67
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
775 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.150,00
781 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
818 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.800,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
844 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.350,00
845 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
902 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	388.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
964 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.700,00
969 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
974 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1978 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1021 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2381 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1028 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
1029 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
1030 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	350,00
1035 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750,00
2382 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
2386 - 3.3.90.39.00.00	11051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1041 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1100 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.006,57
1102 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
1103 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
1107 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	547,76
2043 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1121 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
1124 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
1147 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	450,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1154 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.400,00
1157 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.150,00
1164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1182 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00
1188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1194 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.100,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
1278 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
1280 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1291 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
2229 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	5.273,00
2230 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.039,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.150,00
1297 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,00
1298 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.850,00
1299 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
1302 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
1312 - 3.3.90.39.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
1315 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.150,00
1317 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400,00
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208,00
2231 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	1.413,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1349 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400,00

1958 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415,00
2233 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.860,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.589,14
2000 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	128,00
2234 - 3.3.90.39.00.00	33843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95,00
2367 - 3.3.90.36.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.2.069.		ATIVIDADES DE TURISMO	
1465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1496 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
1502 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.734,01
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1666 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	961,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1684 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	320,46
Total Suplementação:			1.677.670,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
358 - 3.3.71.70.00.00	01104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
368 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
370 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.300,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
389 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
390 - 4.4.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
391 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
392 - 4.4.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
399 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
401 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
403 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
404 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.520,00
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.900,00
422 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	568,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
446 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.100,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
509 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
515 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
557 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
626 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.020,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
644 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150,00
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
663 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
712 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
716 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
725 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.750,00
728 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00
731 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
733 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00
735 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
736 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.200,00
756 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
759 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
1967 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
772 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.800,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
808 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.006,57
812 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	747,76
816 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
838 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.272,67
857 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.180,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
875 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

952 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.350,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	388.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1046 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
1051 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00
1928 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1058 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.020,00
1059 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
1079 - 3.3.90.32.00.00	01510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00
1085 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
1931 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1097 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1153 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
1156 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	70,00
1173 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1187 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1198 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
1202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
2220 - 3.3.90.14.00.00	33972	DIÁRIAS - CIVIL	2.014,00
2221 - 3.3.90.33.00.00	33972	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.650,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1998 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1306 - 3.3.90.30.00.00	31819	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
1317 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00
1319 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2004 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	128,00
2231 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	95,00
06.007.08.245.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1320 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1321 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
1322 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.950,00
1323 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89,14
06.007.08.245.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1325 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150,00
1327 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.200,00
1333 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.100,00
1339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1341 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400,00
2219 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	6.508,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1355 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.150,00
1365 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,00
1383 - 3.3.90.39.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208,00
2214 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	1.413,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1451 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1479 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.034,01
1481 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1485 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1685 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	961,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1707 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,46
Total Redução:			1.677.670,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E614CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 151/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 223.255,96 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
29 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
199 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.700,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
227 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
289 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
293 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.480,00
296 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1167 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
1169 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.600,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.780,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2234 - 3.3.90.39.00.00	33843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.365,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
1507 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	282,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
2213 - 3.3.90.30.00.00	33861	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
2374 - 3.3.90.33.00.00	33861	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	782,88
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1561 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.280,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
1590 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.020,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1664 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1666 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	87,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1683 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	156,00
1684 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	7.891,20
1690 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.700,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1714 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	

1731 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	12.551,88
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.250,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1768 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
1772 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
1777 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	180,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1830 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.950,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1853 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.450,00
		Total Suplementação:	223.255,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
15 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
91 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.380,00
147 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
221 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
226 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
232 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.480,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
252 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
258 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
262 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2002 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1338 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
1339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1954 - 3.3.90.40.00.00	33819	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180,00
2000 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
2214 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	1.365,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.682,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
2178 - 3.3.90.39.00.00	33861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302,88
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1551 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1571 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020,00
1588 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1609 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1621 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	89.280,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1633 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1647 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
1649 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1676 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1703 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
1707 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.141,20
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1727 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
1733 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	

1745 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	22.688,88
1746 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156,00
1748 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1757 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
1781 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1789 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1825 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450,00
1826 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.950,00
		Total Redução:	223.255,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1050C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 149/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 451.172,87 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
2383 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00
2059 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.469,62
2060 - 3.1.90.16.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.815,41
2061 - 3.3.90.46.00.00	03303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.793,60
2071 - 3.1.91.13.00.00	03303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.977,22
2378 - 3.3.90.08.00.00	03303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	445,55
2379 - 3.1.90.13.00.00	03303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.440,72
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
1978 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2199 - 3.1.90.11.00.00	31011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.630,46
2200 - 3.1.90.16.00.00	31011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.583,74
2201 - 3.1.91.13.00.00	31011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.305,76
2203 - 3.3.90.46.00.00	31011	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	608,00
06.007.08.245.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2376 - 4.4.90.52.00.00	33857	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2204 - 3.1.90.11.00.00	31011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.290,11
2205 - 3.1.90.16.00.00	31011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.509,18
2206 - 3.1.91.13.00.00	31011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	249,50
2208 - 3.3.90.46.00.00	31011	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	304,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
2380 - 4.4.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00

Total Suplementação:

451.172,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0D532639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.646.580/0001-52**, com endereço na Rua João Machado, nº. 143, bairro Centro, CEP: 89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul/SC, Telefone (47) 99983-9919, endereço eletrônico e-mail licitacao.francieleeletro@gmail.com, neste ato representado pela Sra. FRANCIELE FORMIGARI, inscrito no CPF sob nº. 073.337.809-96 e portadora do RG nº 6512524, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto noutro, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida;**

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido.**

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido.**

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

FRANCIELE ELETRO LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Signatário da Ata: Empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.646.580/0001-52.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
33	1	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONSUL	UN.	15	2.170,00	32.550,00
37	1	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrífuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	COLORMAQ	UN.	18	1.580,00	28.440,00
38	1	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360° facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.	LIBELL	UN.	17	435,00	7.395,00
VALOR TOTAL: R\$ 68.385,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:E89BE820

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.965.390/0001-59**, com endereço na Rua Coelho Neto, nº. 26, bairro Saguauçu, CEP: 89.221-539 na cidade de Joinville/SC, Telefone (41) 3203-9815, endereço eletrônico e-mail lpazinatoequipamentos@gmail.com, neste ato representado pela Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO, inscrito no CPF sob nº. 061.188.499-27 e portadora do RG nº 7.644.452-8, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto noutro, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Signatário da Ata: Empresa **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.965.390/0001-59**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	1	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v, Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	MIDEA	UN.	36	629,00	22.644,00
52	1	SECADORA DE ROUPAS: Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	MIDEA	UN	11	1.654,00	18.194,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.838,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador: B6EA5830

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LINCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.405.007/0001-61**, com endereço na Rua Estanislau Woicik, nº. 808, bairro Centro, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99985-2171, endereço eletrônico e-mail eltonluiznovak@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ELTON LUIZ NOVAK, inscrito no CPF sob nº. 045.361.999-18 e portador do RG nº 81.503.524, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

LINCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

Signatário da Ata: Empresa **LINCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.405.007/0001-61**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha	PRÓPRIO	UN	28	168,30	4.712,40

		mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.					
12	1	CAFETEIRA - Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10A (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	PRÓPRIO	UNID.	12	127,00	1.524,00
14	1	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alta em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	PRÓPRIO	UN	24	244,40	5.865,60
18	1	CORTADOR DE LEGUMES - (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	PRÓPRIO	UN.	5	106,35	531,75
20	1	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - Cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	PRÓPRIO	UN.	2	2.232,00	4.464,00
22	1	Estabilizador de Imagem Motorizado para Smartphones: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial, capaz de identificar e seguir automaticamente pessoas, animais ou objetos em movimento, mesmo após obstruções temporárias, Compatibilidade com aplicativos de câmera nativos e de terceiros, permitindo rastreamento sem necessidade de aplicativo proprietário, Conexão via Bluetooth 5.0 e USB-C, Emparelhamento rápido por aproximação (NFC) com dispositivos compatíveis, Bateria interna recarregável de, no mínimo, 2900 mAh, Tempo de operação contínua de até 10 horas, Capacidade de funcionar como power bank para recarga de dispositivos móveis, Estrutura dobrável para facilitar o transporte e armazenamento, Bastão de selfie extensível integrado com comprimento mínimo de 215 mm, Tripé embutido com extensão mínima de 80 mm e diâmetro de base de 187,6 mm, Interface de controle intuitiva com roda multifuncional para ajuste de modos, zoom e reprodução, Indicador luminoso que sinaliza o status de rastreamento ativo.	PRÓPRIO	UN.	1	1.017,63	1.017,63
23	1	ESTADIOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com gradação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.	PRÓPRIO	UN.	1	240,60	240,60
25	1	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	PRÓPRIO	UN	20	755,99	15.119,80
29	1	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS -Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	PRÓPRIO	UN.	14	600,00	8.400,00
32	1	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	PRÓPRIO	UN	8	2.915,30	23.322,40
40	1	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	PRÓPRIO	UN.	20	104,75	2.095,00
43	1	MAQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 8 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).	PRÓPRIO	UN	5	1.306,25	6.531,25
44	1	Microfone de Lapela sem fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 íon de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto	PRÓPRIO	UN.	1	1.049,70	1.049,70
45	1	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de	PRÓPRIO	UN.	25	307,45	7.686,25

		recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).					
46	1	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.	PRÓPRIO	UN.	10	162,45	1.624,50
48	1	Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros.	PRÓPRIO	UN.	23	330,20	7.594,60
51	1	RELÓGIO DE PAREDE: 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg. Com números arábicos.	PRÓPRIO	UN.	145	21,15	3.066,75
53	1	SECADOR AUTOMATICO PARA MÃOS: Secador de mãos elétrico de jato de ar. Acionamento automático por aproximação das mãos. Unidade compacta de grande durabilidade. Velocidade máximo do jato de ar: 325 km/h, tempo de secagem em 10 a 15 segundos). Tensão 220-240 V, Frequência 50/60 Hz, Isolamento elétrico Classe I, Potência total 420-1.500 W, Consumo 3,2-6,4 A, Consumo em STAND BY 0,3 W, Potência do motor 420-1.100 W R.P.M. 19.000-30.000, Potência da resistência 400 W (interruptor "ON/OFF") Dimensões 330 x 213 x 170 mm. Peso 5,1 Kg, Espessura da carcaça 1,5 mm. Tempo de secagem 10-15 seg. Caudal eficaz 115-180 m3/h • 1.917-3.000 l/min. Velocidade do ar 191-325 Km/h. Temperatura do ar (dist. = 10 cm / temp. ambiente = 21 °C) 45°C, nível sonoro (a 2 metros) 67-74 dBA. Grau de proteção IP23.	PRÓPRIO	UN	46	587,90	27.043,40
55	1	TRENA ANTROPOMÉTRICA - Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	PRÓPRIO	UN.	3	36,30	108,90
VALOR TOTAL: R\$ 121.998,53 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:B7EE0DF8

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SJS EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.462.984/0001-59**, com endereço na Rua Valdemar Schwalbe, nº. 133, casa 02, bairro Aventureiro, CEP: 89.226-203 na cidade de Joinville/SC, Telefone (47) 98805-9423, endereço eletrônico e-mail financeiro.01@sjsdobrasil.com.br e comercial@sjsdobrasil.com.br, neste ato representado pela Sra. MIRIAN ROSE DARCIN, inscrito no CPF sob nº. 016.689.959-30 e portadora do RG nº 04635617480, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Órgão Gerenciador

SJS EQUIPAMENTOS LTDA.
Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

Signatário da Ata: Empresa SJS EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 48.462.984/0001-59.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	1	TELA DE PROJEÇÃO: Modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate white (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	MSE	UN.	13	515,70	6.704,10
VALOR TOTAL: R\$ 6.704,10 (seis mil, setecentos e quatro reais e dez centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DD66EA86

GABINETE
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025

Súmula: “Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2024 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês maio de 2025.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 11 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR

ANEXO I - DECRETO Nº 172/2025						
EMPENHO Nº	DATA	CREDOR	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO / Nº PROCESSADO
552/2024	1/30/2024	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000	E	R\$ 22,080.00	Não Processado
740/2024	2/7/2024	IMPrensa Nacional	1000	E	R\$ 4,482.12	Não Processado
2961/2024	5/2/2024	GABRIELA ORLANDI LTDA	1000	E	R\$ 1,150.00	Não Processado
119/2024	1/3/2024	ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA	1000	E	R\$ 273.10	Não Processado
126/2024	1/3/2024	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA	1000	E	R\$ 3,793.68	Não Processado
549/2024	1/30/2024	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1000	E	R\$ 483.10	Não Processado
514/2024	1/23/2024	TELEFONICA BRASIL S.A.	1000	E	R\$ 5,48	Não Processado
1420/2024	3/1/2024	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	1000	E	R\$ 1,380.00	Não Processado

1459/2024	3/5/2024	1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	1000	E	R\$ 7,909.16	Não Processado
1460/2024	3/5/2024	DAIANE MERCHIORI DA SILVA	1000	E	R\$ 3,000.00	Não Processado
2369/2024	4/15/2024	RESTAURANTE MATOZO LTDA	1000	E	R\$ 2,634.00	Não Processado
2461/2024	4/18/2024	JOACIR AUGUSTO BRESSAN	1000	E	R\$ 149.50	Não Processado
2844/2024	4/24/2024	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	1000	E	R\$ 0.10	Não Processado
8/7/2024	8/7/2024	MENDES & PAULA LTDA	1000	E	R\$ 327.12	Não Processado
4870/2024	8/7/2024	PATRICIA MAROCHI POMBO	1000	E	R\$ 3,445.00	Não Processado
4974/2024	8/9/2024	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	1000	E	R\$ 207.60	Não Processado
4992/2024	8/12/2024	T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA	1000	E	R\$ 4,425.86	Não Processado
5069/2024	8/14/2024	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1000	E	R\$ 1,100.00	Não Processado
5077/2025	14/08/204	TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE	1000	E	R\$ 870.00	Não Processado
5576/2024	8/29/2024	R & L COMERCIAL LTDA	1000	E	R\$ 513.00	Não Processado
5771/2024	9/11/2024	ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO	1000	E	R\$ 1,055.00	Não Processado
6230/2024	9/26/2024	CLODOMIRO BRATHKE PERUSSOLO	1000	E	R\$ 285.17	Não Processado
6405/2024	10/10/2024	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1000	E	R\$ 824.81	Não Processado
6572/2024	10/18/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO	1000	E	R\$ 34,801.65	Não Processado
7058/2024	10/31/2024	JUV DISTRIBUIÇÃO DE EQUIAMENTOS DE INFORMÁTICA	1000	E	R\$ 3,752.00	Não Processado
7133/2024	11/1/2024	CLODOMIRO BRATHKE E CIA LTDA	1000	E	R\$ 693.30	Não Processado
7730/2024	11/28/2024	FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	1000	E	R\$ 46.22	Não Processado
7731/20201	11/28/2024	FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	1000	E	R\$ 128.70	Não Processado
23/2024	1/2/2024	COMESP - CONSÓRCIO	1002	E	R\$ 5,240.59	Não Processado
26/2024	1/2/2024	COMESP - CONSÓRCIO	303	E	R\$ 2,044.11	Não Processado
1776/2024	3/21/2024	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA	303	E	R\$ 909.93	Não Processado
4323/2024	7/10/2024	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA	303	E	R\$ 887.44	Não Processado
4383/2024	7/16/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1002	E	R\$ 51.77	Não Processado
4900/2024	8/8/2024	SERVACCHI TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	303	E	R\$ 5.51	Não Processado
5652/2024	9/3/2024	COMESP - CONSÓRCIO	2303	EA	R\$ 1,792.11	Não Processado
5731/2024	9/9/2024	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	21008	EA	R\$ 5,460.34	Não Processado
5825/2024	9/13/2024	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	2303	EA	R\$ 2,717.13	Não Processado
5848/2024	9/16/2024	MENDES & DE PAULA LTDA	2303	EA	R\$ 7,154.03	Não Processado
6518/2024	10/16/2024	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	303	E	R\$ 378.83	Não Processado
6519/2024	10/16/2024	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA	303	E	R\$ 670.35	Não Processado
7891/2024	12/2/2024	COMESP - CONSÓRCIO	303	E	R\$ 864.72	Não Processado
8192/2024	12/11/2024	CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	303	E	R\$ 10,662.95	Não Processado
8193/2024	12/11/2024	CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	1002	E	R\$ 4,817.24	Não Processado
3069/2024	5/7/2024	PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA	1008	E	R\$ 600.00	Não Processado
3072/2024	5/7/2024	PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA	2303	EA	R\$ 9,000.00	Não Processado
4132/2024	9/25/2024	COMESP - CONSÓRCIO	1002	E	R\$ 332.23	Não Processado
TOTAL					R\$ 153,404.95	

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3F3FA463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr°:	Inexigibilidade 29/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “ADRIANO RHOD” A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 65º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
DUAS TRES PRODUCOES LTDA	54.026.419/0001-41	R\$ 40.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SHOW COM ADRIANO RHOD – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR NO DIA 07/SETEMBRO/2025 - DURAÇÃO DE 2 HORAS	UNID	1	40.000,00	40.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 8 de Agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FDBADD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº02/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº02/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº02/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO URBANA, INFRAESTRUTURA VIÁRIA, PROJETOS LEGAIS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, INCLUINDO O USO DE PLATAFORMA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), COM FORNECIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS “AS BUILT” E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS COMO PLATAFORMA+BRASIL (TRANSFEREGOV). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR, AINDA, APOIO TÉCNICO, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O DESENVOLVIMENTO E A APLICAÇÃO DOS PROJETOS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELA INTEGRIDADE TÉCNICA DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS. OS SERVIÇOS VISAM SUBSIDIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS ESTADUAIS OU FEDERAIS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS E APROVAÇÃO DOS PROJETOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 02 de Julho de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Lote, a seguinte proponente:

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 10.683.629/0001-37, COM SEDE NA RUA MAJOR TUCUNDUVA, 264, CEP 18.830.000 - TEJUPÁ – SÃO PAULO

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço máx.	Valor Total
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA EM CONCRETO E DE OBRAS COMPLEMENTARES INTERLIGANDO O CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE À PR 466, PELA ESTRADA CRISTO REI, COM APROXIMADAMENTE 8.500M LINEARES DE EXTENSÃO; E, TAMBÉM, PROJETO DE UMA CICLOVIA NA LIGAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO COM O PARQUE INDUSTRIAL (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-820, ÁREA URBANA).	SERVI	1,00	300.000,00	300.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL					R\$300.000,00
LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço máx.	Valor Total
01	PROJETOS DE RUAS DO SISTEMA VIÁRIO QUE ESTÃO EM LEITO NATURAL (COM APROXIMADAMENTE 8.849,7M LINEARES) (CBUQ); RECAPE DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM APROXIMADAMENTE 4.618,98M LINEARES (CBUQ); PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE DUAS AVENIDAS (AV. DALZOTTO E AV. SÃO ROQUE), COM APROXIMADAMENTE 22.000,00M² (CBUQ); E, PROJETOS DE DUAS PONTES, SENDO: UMA SOBRE O RIO MARREQUINHA COM APROXIMADAMENTE 15M DE VÃO LIVRE; E OUTRA SOBRE O RIO DO CORVO COM APROXIMADAMENTE 13M DE VÃO LIVRE.	SERVI	1,00	200.000,00	200.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL					R\$ 200.000,00

Totalizando o valor de: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento

Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Agosto de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:35D2BE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025 EDITAL Nº 4/2025 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O presente edital que divulga a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2025 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2025, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fonoaudiólogo, Terapeuta

Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Educação Infantil, Professor, Professor Especialista, excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de classificação abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	Pontuação	Classificação
001/2025	JENNYANE VASCONCELOS RAMOS DE MOURA RUFINO	FONOALDIÓLOGO	49,00	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
014/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ENFERMEIRO	45,00	1º
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	42,50	2º
011/2025	MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	ENFERMEIRO	40,00	3º
007/2025	ANA PAULA SCHULTZ	ENFERMEIRO	37,00	4º
013/2025	QUESIA CRISTINA WILAND	ENFERMEIRO	33,50	5º
005/2025	LEONARDO BARROS ARAS	ENFERMEIRO	33,00	6º
004/2025	SINTIA MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	32,00	7º
015/2025	GEISEBEL PEREIRA SPREDEMANN	ENFERMEIRO	30,00	8º
008/2025	LUAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	30,00	9º
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO	30,00	10º
006/2025	MARCELO LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO	29,50	11º
019/2025	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	ENFERMEIRO	26,50	12º
002/2025	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	ENFERMEIRO	26,00	13º
020/2025	ANTÔNIO EVERSON MARCONDI JANOSKI	ENFERMEIRO	25,00	14º
016/2025	DANIEL BRITO SOUSA	ENFERMEIRO	20,00	15º
010/2025	MAIARA DE BARROS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	19,00	16º
009/2025	LIDIA GONÇALVES	ENFERMEIRO	16,00	17º
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	ENFERMEIRO	10,00	18º
001/2025	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	ENFERMEIRO	0,00	Eliminado
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
003/2025	JOAO BATISTA PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,00	1º
006/2025	MARIEDA SCHMIDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24,00	2º
004/2025	JANDIRA PINNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22,00	3º
005/2025	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21,00	4º
002/2025	CLAUDIA PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	5º
001/2025	EMILI LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	6º
007/2025	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	7º
008/2025	RODRIGO MARAN FORTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	8º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
016/2025	FABÍOLA FRAZÃO LIRA	ODONTÓLOGO	52,50	1º
002/2025	FABRICIA CARDOSO	ODONTÓLOGO	52,00	2º
019/2025	ANA CAROLINA BISSANI	ODONTÓLOGO	39,50	3º
014/2025	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ	ODONTÓLOGO	37,50	4º
004/2025	LUANA BATISTA CASTRO	ODONTÓLOGO	37,00	5º
021/2025	IGOR ALFREDO DA SILVA SERRANO	ODONTÓLOGO	35,00	6º
012/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ODONTÓLOGO	32,00	7º
001/2025	LUAN MACHADO	ODONTÓLOGO	31,50	8º
003/2025	ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAÚJO	ODONTÓLOGO	29,00	9º
010/2025	ALFEU LUIZ FACCO	ODONTÓLOGO	28,00	10º
005/2025	ANA FLÁVIA DO PRADO	ODONTÓLOGO	28,00	11º
013/2025	KELLEN ZANATA	ODONTÓLOGO	23,00	12º
007/2025	LUDMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	ODONTÓLOGO	22,00	13º
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO	21,50	14º
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO	20,00	15º
006/2025	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	ODONTÓLOGO	20,00	16º
009/2025	PABLO LUIZ MORAES TELES	ODONTÓLOGO	20,00	17º
017/2025	JAÍANE ALINE DE ARAÚJO SOUZA	ODONTÓLOGO	18,00	18º
008/2025	FELIPE DOS SANTOS COSTA	ODONTÓLOGO	18,00	19º
011/2025	PAULO CÉSAR AGRA ARAÚJO FILHO	ODONTÓLOGO	12,00	20º
020/2025	PATRICIA AMARAL MUNHOZ LIBERATO	ODONTÓLOGO	10,00	21º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
001/2025	CRISTIANY LUCIANO	FARMACÊUTICO	38,50	1º
008/2025	DIANA DA SILVA MACÊDO	FARMACÊUTICO	36,00	2º
003/2025	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	31,00	3º
007/2025	VIVIAN DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	20,00	4º
006/2025	ANA GERTRUDES DANTAS ARBOÉS	FARMACÊUTICO	11,00	5º
005/2025	FRANCIELI JULIANA DELAVI KLEINIBING	FARMACÊUTICO	10,00	6º
004/2025	KARINE BALLES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	10,00	7º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
007/2025	EDINA FILBER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,50	1º
005/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,50	2º
001/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24,00	3º
013/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,50	4º
021/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,00	5º
018/2025	KARINE CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18,00	6º
014/2025	ANDREIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16,00	7º
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15,50	8º
022/2025	ELITANA MUNIZ DUARTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15,50	9º
012/2025	LENITA PINTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14,00	10º
003/2025	ELIANE CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13,50	11º
009/2025	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13,50	12º
011/2025	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13,00	13º
008/2025	FABIANA ALEXANDRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12,00	14º
024/2025	ADRIANA DAMAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,5	15º
010/2025	CLEITON VILANT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
016/2025	ELIANE BUENO COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
023/2025	MATEUS RODRIGO LEIDENS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
025/2025	EDIVALDO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado

026/2025	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
020/2025	MARILUCIA CIZERZA	PROFESSOR	44,00	1º
029/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTTI	PROFESSOR	42,00	2º
004/2025	HELMY LUCENA CRUZ	PROFESSOR	35,50	3º
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	35,00	4º
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR	34,00	5º
005/2025	LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR	32,50	6º
039/2025	LEIDE LAURA MANENTI	PROFESSOR	29,00	7º
018/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	29,00	8º
032/2025	JANE ANDREIA DA VEIGA	PROFESSOR	27,5	9º
014/2025	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	26,00	10º
017/2025	ELIZETE RIBEIRO	PROFESSOR	22,50	11º
002/2025	TATIANE DHEIN GARCIA	PROFESSOR	21,00	12º
027/2025	LORENA MUNIZ SOARES	PROFESSOR	20,00	13º
031/2025	JANIA PEREIRA BORGES	PROFESSOR	20,00	14º
045/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	PROFESSOR	20,00	15º
034/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	19,50	16º
006/2025	NELI TEREZINHA PEROZA	PROFESSOR	18,50	17º
043/2025	SIDINEI DAMAS DA SILVA	PROFESSOR	18,50	18º
040/2025	KARINE CAVAGNOLLI	PROFESSOR	18,00	19º
019/2025	GABRIELLE PEREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR	16,00	20º
036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	15,50	21º
026/2025	LILIAM RODRIGUES MASSIAS	PROFESSOR	15,00	22º
028/2025	LENITA PINTO	PROFESSOR	15,00	23º
035/2025	ANDREIA DE CAMPOS	PROFESSOR	13,50	24º
012/2025	ELIANE CAVAGNOLLI	PROFESSOR	13,50	25º
041/2025	ELITANA MUNIZ DUARTE	PROFESSOR	13,50	26º
025/2025	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR	13,50	27º
022/2025	KALITA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	13,50	28º
009/2025	LEANDRO DE MELLO LECHAKOSKI	PROFESSOR	13,00	29º
021/2025	FABIANA ALEXANDRE	PROFESSOR	12,50	30º
030/2025	EDENILSE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	10,00	31º
047/2025	MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	9,5	32º
003/2025	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	0,00	Eliminado
016/2025	CLAUDIO GOMES DA SILVA	PROFESSOR	0,00	Eliminado
037/2025	ANTONIO UBIRATAN ZEGOBIA SEVILHA	PROFESSOR	0,00	Eliminado
042/2025	MATEUS RODRIGO LEIDENS	PROFESSOR	0,00	Eliminado
044/2025	ALCEMARA VESCOVI	PROFESSOR	0,00	Eliminado
046/2025	EDIVALDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR	0,00	Eliminado
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
002/2025	SAULO MACIEL DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA	42,50	1º
017/2025	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	PROFESSOR ESPECIALISTA	37,00	2º
008/2025	EDINA FILBER	PROFESSOR ESPECIALISTA	36,00	3º
012/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTTI	PROFESSOR ESPECIALISTA	35,00	4º
004/2025	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	PROFESSOR ESPECIALISTA	35,00	5º
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR ESPECIALISTA	34,00	6º
001/2025	LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA	32,50	7º
016/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA	32,50	8º
006/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA	29,00	9º
014/2025	SILVIA Nanci RODRIGUES	PROFESSOR ESPECIALISTA	25,00	10º
009/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA	24,00	11º
003/2025	CRISTIAN SCHNEIDER MORAES	PROFESSOR ESPECIALISTA	0,00	Eliminado
005/2025	ELIZETE RIBEIRO	PROFESSOR ESPECIALISTA	0,00	Eliminado

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO	21,50	1º

AFRODESCENDENTES**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	Pontuação	Classificação
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	42,50	1º
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO	30,00	2º
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	ENFERMEIRO	10,00	3º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
003/2025	JOAO BATISTA PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,00	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
007/2025	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	ODONTÓLOGO	22,00	1º
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO	20,00	2º
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO	21,50	3º
011/2025	PAULO CÉSAR AGRA ARAÚJO FILHO	ODONTÓLOGO	12,00	4º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15,50	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	35,00	1º
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR	34,00	2º
036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	15,50	3º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR ESPECIALISTA	34,00	1º

Art. 2º DO RECURSO

O candidato terá os dias **13 a 14 de agosto de 2025**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do

Sul, por meio de requerimento, assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através da central de serviços disponível no site do Município de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no link <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via central de serviços e no e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7336C6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 31/2025 (Processo Licitatório 67/2025)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2025, que teve como objeto o **Registro de Preços para aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
32	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas.	unidade	50	KIT	7,00	350,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)				

EMPRESA FORNECEDORA: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 44.651.148/0001-61

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
2	Caixa em MDF extravasada 15cmx13cmx08cm.	unidade	100	V-MDF	11,00	1.100,00
3	Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm.	unidade	100	V-MDF	11,00	1.100,00
8	Fita de cetim 3mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	GITEX	3,50	175,00
9	Fita de cetim 5mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	GITEX	4,00	200,00
24	Olho de urso grande que mexe.	unidade	50	LULI	7,68	384,00
25	Olho de Urso médio que mexe.	unidade	50	LULI	7,75	387,50
26	Olho de urso pequeno que mexe.	unidade	50	LULI	5,48	274,00
36	Termolina leitosa 500 ml.	unidade	100	ACRILEX	34,00	3.400,00
38	Tinta para artesanato coloridas 100 ml.	unidade	100	GLIART	10,35	1.035,00
39	Verniz acrílico 100 ml.	unidade	100	GLIART	11,00	1.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$9.155,50 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)				

EMPRESA FORNECEDORA: L. DE NARDIN LTDA – CNPJ: 47.363.565/0001-05

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	unidade	200	CIRCULO	13,20	2.640,00
4	Feltro liso 1,40 largura (metros) Cores Diversas.	metro	100	GERTEX	15,15	1.515,00
11	Fita passamanaria cor dourada/prata rolo com 20 metros.	rolo	200	GERTEX	40,90	8.180,00
13	Lantejoulas em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização.	rolo	50	GERTEX	41,65	2.082,50
14	Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas.	rolo	100	CIRCULO	15,95	1.595,00
15	Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas.	rolo	100	CIRCULO	17,95	1.795,00
16	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CIRCULO	41,65	2.082,50
17	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CIRCULO	41,65	2.082,50
18	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca.	pacote	50	CIRCULO	42,95	2.147,50
22	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	50	CIRCULO	38,90	1.945,00
23	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	50	CIRCULO	42,95	2.147,50
41	Fio de malha, rolo com 140 metros, composição 85% algodão e 15% outras fibras.	metro	200	CIRCULO	13,95	2.790,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$31.002,50 (trinta e um mil e dois reais e cinquenta centavos)				

EMPRESA FORNECEDORA: MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.894.967/0001-88

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
5	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.)	rolo	200	ANCHOR	3,85	770,00
6	Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	PROGRESSO	3,90	195,00
7	Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	PROGRESSO	3,33	166,50
10	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.	rolo	50	PROGRESSO	2,90	145,00
19	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	37,32	1.866,00
20	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	49,00	2.450,00
21	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	33,31	1.665,50

27	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	38,00	1.900,00
28	Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	38,00	1.900,00
29	Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	25,00	1.250,00
30	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	50	CAFÉ ARMARINHOS	33,00	1.650,00
33	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, cerdas chatas.	unidade	50	TIGRE	5,00	250,00
37	Tinta para tecido 37 ml. Cores variadas.	unidade	150	GATO PRETO	6,00	900,00
40	Tecido tule tradicional 1,20 largura (metros).	metro	300	PROGRESSO	2,25	675,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR			R\$ 15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais)			

EMPRESA FORNECEDORA: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 11.234.029/0001-54

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
12	Laca Indiana Frasco de 100 ml.	unidade	50	ACRILEX	24,18	1.209,00
35	Manta de tiras siliconada de chaton de vidro, comprimento 40 cm, comprimento de 12 cm de largura.	unidade	50	LADEIRA	43,99	2.199,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR			R\$ 3.408,50 (três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)			

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Descrição:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
31	Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho.	unidade	50	-	-
34	Pincel para pintura em tecido nº 10, cabo vermelho.	unidade	50	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R\$ 59.699,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)					

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:17717842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2025

Decreto nº 65/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$549.630,96 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.484,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
167 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.864,86
168 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.186,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
180 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.748,72
05.002.12.361.0011.2.017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
188 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.846,46
05.002.12.367.0027.2.035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
248 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.722,58
249 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.078,10
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.799,66

285 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
286 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	126.200,00
291 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	978,81
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
321 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.810,48
322 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.315,35

Suplementação			
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
343 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.195,30
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
386 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.190,00
389 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.452.0010.2.086		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
446 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.447,76
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
459 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.038,42
460 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.807,94
462 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
475 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIV	
489 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.623,19
490 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	296,02
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
556 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060,00
10.004.08.244.0008.2.058		MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
580 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960,00
581 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	644,82
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
589 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.065,47
590 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.478,52
595 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.125,40
10.004.08.244.0014.2.064		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	
601 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.480,00
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E	
612 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.172,58
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	
672 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

Suplementação			
11.002.27.812.0020.2.068		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
703 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	671,52
Total Suplementação:			549.630,96

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	200,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
42 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
52 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.484,00
02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
56 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.010		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	
101 - 3.3.72.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.153,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E FINANÇAS	
117 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00

04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.012		ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
131 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.259,94
132 - 4.6.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	81.740,06
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.722,58
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Redução			
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978,81
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
372 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.651,87
373 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.693,08
375 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	4.170,55
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
475 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0016.2.071		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIAN	
563 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	2.060,00
10.004.08.244.0014.2.064		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	
603 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	6.926,90
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E	
618 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604,25
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0016.2.080		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	
657 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.125,40
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	
665 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
706 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	671,52
		Total Redução:	549.630,96

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 21 de Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F61BC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2025

Decreto nº 66/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$117.896,08 (cento e dezessete mil e oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
90 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.398,44
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
167 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.382,66

168 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,80
169 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.398,44
171 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
196 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.344,05
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
206 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.595,11
282 - 3.1.90.13.00.00	498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	618,66
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	
332 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.127,08
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIV	
495 - 3.3.90.39.00.00	520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E	DE
612 - 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.660,04
613 - 3.1.90.13.00.00	812	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.125,80
Suplementação			
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	
672 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.245,00
		Total Suplementação:	117.896,08

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	0,80
02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
61 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
372 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.179,54
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	
665 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.245,00
Total Redução:			26.425,34

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita: 1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA		9.785,84
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL -		12.284,34
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.04	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE - Fonte: 1051		14.929,43
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.03	Braganey Corrida do Progresso - Fonte: 1520		30.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL		7.127,08
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF PESSOA JURIDICA - Fonte: 1104		17.344,05
Total da Receita:			91.470,74

Art 4º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 21 de Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F6217FBA

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
NOTA DE EMPENHO Nº 734, 3829 e 4083/2025

NOTIFICADA: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02

ENDEREÇO: RUA DAS AZALÉIAS, 374 – SALA B, MARINGÁ – PR

RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do materiais hospitalares correspondente a nota de empenho 734, 3829 e 4083/2025 datados de 11/02, 02/07 e 10/07 respectivamente, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 30 (trinta) dias do envio por e-mail, para entrega dos materiais.

NE 734/2025

Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
04	unid	103578 bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 25 x 8 cm, esterilidade: esterilizável	27,22	108,88
100	unid	86401 bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina:21 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr/32	1,90	190,00
100	unid	13554 bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina:10 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais :lâmina afiada, Polida e com protetor	0,33	33,00
100	lt	46690 detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	13,45	1.345,00
02	unid	98103 esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	57,70	115,40
10	unid	Luva Cirurgica estéril material látex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,0	1,14	11,40
				1.803,68

NE 3829/2025

Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1000	Unid	Fita hospitalar Microporosa dorso em não tecido 25mm x 10 mts	1,81	1.810,00
				1.810,00

NE 4083/2025

Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2000	Unid	Agulha hipodérmica 26G x ½" ponta bisel estéril	0,057	114,00
20	Unid	46690 DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	13,45	269,00
100	Par	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,0	1,14	114,00
				497,00

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:

Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:

IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.12.10 O prazo previsto para entrega deverá ser de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA

Gestora de Contratos

Portaria nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS

Fiscal De Contratos

Portaria nº 136/2025

Publicado por:
 Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E808D591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL Nº 26/2025

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

•
Até 22/09/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHA4A94	274770T000010140	29/07/2025	55680
AJX2655	274770T000003657	31/07/2025	76252
AQW5541	274770T000010203	30/07/2025	55680
AUQ8H84	274770T000001811	31/07/2025	57380
AVO9D90	274770T000009124	30/07/2025	55500
AXW7097	274770T000009132	30/07/2025	55680
AYD6D11	274770T000009128	30/07/2025	55680
AY14J37	274770T000010138	29/07/2025	55500
BAW3993	274770T000010201	30/07/2025	55680
BAW3993	274770T000009133	30/07/2025	55680
BBX4C36	274770T000010134	29/07/2025	55500
BCF8C93	274770T000010149	30/07/2025	55680
BDA3J60	274770T000009126	30/07/2025	55500
BDA3J60	274770T000010144	30/07/2025	55500
CRL6B30	274770T000005272	02/08/2025	61300
CXR0404	274770T000010143	30/07/2025	55500
CXR0404	274770T000009125	30/07/2025	55500
DSU1830	274770T000010148	30/07/2025	55680
DSU1830	274770T000009131	30/07/2025	55680
DWC6H78	274770T000010142	29/07/2025	55680
FGL0J07	274770T000005274	03/08/2025	51420
FGL0J07	274770T000005273	03/08/2025	50450
FGL0J07	274770T000005275	03/08/2025	51691
FJN3G24	274770T000009135	30/07/2025	55680
GGM7A71	274770T000010135	29/07/2025	55500
IPA9F57	274770T000007036	01/08/2025	76252
PFX2G09	274770NIC0000721	15/07/2025	50020
RHV0F73	274770T000009122	30/07/2025	55500
RYW2C33	274770NIC0000722	15/07/2025	50020
SEU9J03	274770NIC0000720	15/07/2025	50020
TBD2J48	274770T000009123	30/07/2025	55500

•
Até 25/09/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IQV0E40	274770NIC0000723	18/07/2025	50020

•
Até 26/09/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MBY3739	274770T000003751	06/08/2025	50292
MBY3739	274770T000003752	06/08/2025	51262
RHH6G83	274770T000005519	05/08/2025	55414

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:14E1B91B

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL Nº 27/2025

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

•
Até 21/08/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJY0C76	274770T000003561	24/04/2025	55414	R\$ 195.23
AMT3E47	274770T000008857	23/04/2025	54600	R\$ 130.16
APH5E53	274770T000005872	26/04/2025	55414	R\$ 195.23
ATZ7E54	274770T000003559	24/04/2025	54521	R\$ 195.23
AWV7653	274770T000005870	26/04/2025	51930	R\$ 293.47

•
Até 22/09/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
SXE1B40	274770NIC0000696	10/05/2025	50020	R\$ 390.46

•
Até 07/08/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APT6I65	274770T000009300	29/05/2025	55680	R\$ 195.23
ASL9J51	274770T000009295	29/05/2025	55680	R\$ 195.23
ATE6203	274770T000009299	29/05/2025	55680	R\$ 195.23
ATF4F07	274770T000007018	29/05/2025	55414	R\$ 195.23
ATN0H33	274770NIC0000697	13/05/2025	50020	R\$ 586.94
AUQ1583	274770T000009298	29/05/2025	55680	R\$ 195.23
AUW5B59	274770T000009301	29/05/2025	55680	R\$ 195.23
AUZ5398	274770T000003292	28/05/2025	54100	R\$ 130.16
AXD4572	274770T000001387	30/05/2025	51851	R\$ 195.23
BAH1720	274770T000009206	28/05/2025	55500	R\$ 130.16
BAQ3948	274770T000009215	29/05/2025	55500	R\$ 130.16
BAR9856	274770T000009211	28/05/2025	55413	R\$ 195.23
BED3G93	274770T000009214	29/05/2025	55500	R\$ 130.16
CIM4G72	274770T000001957	01/06/2025	51851	R\$ 195.23
CIM4G72	274770T000001956	01/06/2025	61810	R\$ 195.23
CSK8F12	274770T000005893	28/05/2025	55250	R\$ 130.16
FWK6I78	274770T000009216	29/05/2025	55500	R\$ 130.16
HJN2C83	274770T000007019	29/05/2025	51930	R\$ 293.47
MHQ7I71	274770T000001389	30/05/2025	51930	R\$ 293.47
OWX9C28	274770T000009208	28/05/2025	55500	R\$ 130.16
RVF8D95	274770T000009297	29/05/2025	55680	R\$ 195.23
SEN1E49	274770T000008863	28/05/2025	73400	R\$ 130.16
SES2C23	274770NIC0000698	13/05/2025	50020	R\$ 390.46
SFG4D02	274770T000003295	28/05/2025	54521	R\$ 195.23

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:14491F1E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO

DECRETO N.º 294/2025 DATA: 11-08-2025

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Maria Eduarda Rapkiewicz Quadros	14.000.354-9/PR	Engenheiro Civil	I	77
Tais de Fátima Soares Neto Freitas	MG-17.489.712	Merendeiro(a)	II	06
Samuel Ostemberg Aires	2119783476/RS	Motorista	I	18
		Local: Cidade		
Marcos Venicio Alves	8.678.564-1/PR	Motorista	I	18
		Local: Cidade		
Valmir Ribeiro	8.404.100-9/PR	Operador de Máquinas	I	30
Jair Garcia	8.093.501-3/PR	Operador de Máquinas	I	30
Elton Adriano Veiga	9.300.165-6/PR	Operador de Máquinas	I	30
Jhoni Valmor Scheuermann	10.777.447-5/PR	Operador de Máquinas	I	30
Erto Gerhardt Junior	14.375.094-9/PR	Operador de Máquinas	I	30
Everaldo Fernando Santos	10.484.703-0/PR	Operador de Máquinas	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 11 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4BEF6419

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	04 (quatro)	Petrolina – PE	12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	Visita Técnica em Ateliê de artista para estudo e implantação de monumento para realizar uma rota de turismo religioso no município.
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano				
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal				
Paula de Borba Julião	Secretária de Assistência Social, Cultura e Cidadania	01 (uma)	Cascavel – PR	06 de agosto de 2025.	Amop.
Regiane Cristina Carraro	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social				
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Gerais	01 (uma)	Pinhais – PR	31 de julho de 2025.	Levar pacientes para Hospital Psiquiátrico Aduato Botelho.
Regina Cristina Antunes	Secretária da Saúde	02 (duas)	Foz do Iguaçu e Cascavel – PR	06 e 07 de agosto de 2025.	Reunião Ordinária do Conselho Consultivo CISOP.
Valdemar Savela	Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde.	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	06 de agosto de 2025.	Reunião em Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:3D113919

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

SECRETARIA GOVERNO

EDITAL 05/2025 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO LETIVO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando a necessidade de atender com eficiência o maior número de crianças que aguardam vaga de creche, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das crianças que foram contempladas com vagas de creche para o agosto de 2025 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer impreterivelmente entre os dias 11/08/2025 à 10/09/2025 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA ATENDIDA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas no dia 11/08/2025 à 10/09/2025;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de Vagas e aguardar nova convocação;

“Bem aventurada é a Nação cujo Deus é o Senhor” (Salmo33, 12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

Art. 6º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 11/08/2025.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I
INFANTIL I A

	MÃE	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO
			ARTIGO 7º Item I	ARTIGO 7º Item II			
4.	Ana Maria de Souza	H.V.S.G	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
1.	Ariele Harps Costa	A.H.S	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
5.	Larissa Muller dos Reis	L.M.P	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
6.	Mayara Martins Cavalcante	M.C.C	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
2.	Rozelainr De Fatima De Matos Tiblier	L.T	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
3.	Silvia Pereira Pontes	K.R.P.L	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA

INFANTIL I B

	MÃE	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO
			ARTIGO 7º Item I	ARTIGO 7º Item II			
	Aletica Dos Santos	L.S.D	-y	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Ana Carolina Ribas Dittric Adamante	M.D.A	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Andressa Lorena Silva Aleluia	M.A.P	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Ariane Sbissia Lima Marche	J.P.S.M	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Brenda Suelen De Melo	M.A.P.M	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Elizaine Aparecida Schefer Scheleider	R.S.S	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Gisele Ribeiro de Souza	I.R.R	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Jamile Platner Carvalho	L.V.C.P	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Janaina Platner Carvalho	M.C.C	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Joyce Castro Dos Santos	S.L.C.U	-	-	-	--	AGUARDANDO VAGA
	Laisa Camilly Leal	L.F.L.C	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Michelly da Guia Lopes Altemiras	H.A.L	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Milena Von Der Osten	C.V.D.O.M	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Priscila de Jesus Lins	H.B.L	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Rosangela Aparecida Dos Mangger	J.M.M	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Rosimar Timoteo	L.M.G.M	-	-	-	--	AGUARDANDO VAGA
	Taila Prycila Da Paz Pereira	A.P.M.C	-	--	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Tatiele De fatima Mengue De Souza	K.S.P	-	-	--	-	AGUARDANDO VAGA
	Thais Cristine Bolade	H.B.L	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Tuany De Freitas Stihler	A.M.B	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
			-	-	-	-	

INFANTIL II

	MÃE	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO
			ARTIGO 7º Item I	ARTIGO 7º Item II			
	Ana Paula Mangger	E.M.M					AGUARDANDO VAGA
	Angelica do Rocio Pires	P.H.P.B					AGUARDANDO VAGA
	Cleuzeli Paiano Rosa	A.H.R.B					
	Derli Dos Santos Dringot	L.M.D	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Iara Carla De Fatima Dos Santos Faria	M.J.T.D	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Joice Barbosa Da Silva	A.J.B.S	-	--	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Maria Madalena Ferreira de Moraes Padilha	M.H.F.M.P	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
	Melissa Da Silva Bezena	J.A.B.F	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA

INFANTIL III

	MÃE	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO
			ARTIGO 7º Item I	ARTIGO 7º Item II			
•	Beatriz Rita dos Santos Dias	L.D.M					AGUARDANDO VAGA
•	Eni De Matros	M.M.M.S	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
•	Josiane Lins Velozo	B.J.L.V	-	---	-	-	AGUARDANDO VAGA
•	Karine De Jesus Assunção	I.L.J.C	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
•	Maria Madalene Ferreira De Moraes Padilha	MH.F.M.P	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
•	MyLena Aparecida Cavalheiro Da Silvados Santos	J.G.S	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
•	Nacir da Silva	S.S.G	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
•	Ramene Aparecida Da Silva	F.N.C.S	-	-	-	-	AGUARDANDO VAGA
•							

INFANTIL IV

	MÃE	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO
			ARTIGO 7º Item I	ARTIGO 7º Item II			
•	-	--	-	-	-	-	-
•	-	-	-	-	-	-	-

INFANTIL V

	MÃE	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO
			ARTIGO 7º Item I	ARTIGO 7º Item II			

.	-	--	-	-	-	-	-
.	-	--	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:32E30083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 09-2025- ENSALAMENTO

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 297/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.897/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, **TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO**, a saber:

Os candidatos com Inscrições Homologadas estão Convocados a comparecer na data, horário e Local constantes no presente Edital para realização da Prova Objetiva, sendo seu dever consultar na Lista de Ensalamento o **Local e Horário** em que realizará a Prova.

LOCAIS DA PROVA E ENDEREÇO:

Salas 01 a 06: Escola Municipal Marcelino Pontes – Endereço: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 280, Centro, Clevelândia, PR.
Salas 07 a 22: Colégio Estadual João XXIII – Endereço: Rua da Liberdade, 840, Centro, Clevelândia – PR.
Salas 08: Prédio Administrativo da FAMA – Endereço: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, Centro, Clevelândia, PR.

DATA DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DOS TÍTULOS: 17/08/2025

PERÍODO DA MANHÃ:

ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h50

CARGOS:

Agente Comunitário de Saúde;
Agente de Combate à Endemias;
Assistente Técnico Nível Superior;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Auxiliar de Consultório Dentário;
Assistente Social;
Mãe Social;
Médico Veterinário.

PERÍODO DA TARDE:

ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h50

CARGOS:

Merendeira;
Motorista de caminhão/ônibus;
Nutricionista;
Psicólogo;
Professor de Ensino Fundamental;
Técnico Desportivo;
Técnico de Enfermagem;
Servente de Serviços Gerais;
Vigia.

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 01	
Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Manhã	
Área: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h	
#	Nome do Candidato
1	Adriana De Oliveira Camargo
2	Adrieli Fernando Camargo De Moraes
3	Adrieli Silva Da Luz
4	Aline Stetst De Oliveira
5	Ana Flavia Da Silva Campos
6	Andreia Laureano Rodrigues
7	Andreia Padilha Vieira
8	Andressa Ribeiro
9	Andressa Ribeiro Ramos
10	Antonia Aparecida Dos Santos
11	Aparecida De Paula
12	Bruna Poncio Luza
13	Camila Da Silva
14	Carlos Silva
15	Celimar Suzin Marchetti
16	Claudia Cristina Gonçalves Dos Santos
17	Cleiton Suzin Dos Santos

18	Cristiane Aparecida Bueno Lima
19	Cristiane Aparecida Ramos Gonçalves
20	Cristiano Castanha Pacheco
21	Daiane Dos Santos Ferreira
22	Dalani Fatima Felisberto Maciel
23	Eleni Jesus Dos Santos
24	Elenice Campos
25	Elizabete Pires Do Prado
26	Elizandra Garcia Galdino

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 02**Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Manhã****Área: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h**

#	Nome do Candidato
27	Fabiana Da Maia Da Silva
28	Francieli Ferreira Dos Santos
29	Ines Lopes Jesus
30	Isabel Gomes Damascena
31	Janaina Leal Santos
32	Jaqueline Lima Da Silva De Oliveira
33	Jessica Ferreira Dos Santos Rosa
34	Joel De Jesus Da Silva
35	Jonatan Blaz Dos Santos
36	Jonieli Dos Santos
37	Joziane Da Silva Pasquali
38	Kauele Larissa Da Silva
39	Ketlin Juliana Da Silva Parnoff
40	Lais Leidiane Farias De Oliveira
41	Larissa Tais Moreira Dos Santos
42	Leni Aparecida Mendes Soares
43	Lindamir Da Silva
44	Lucas Chuarts Da Silva
45	Luciana Aparecida do Nascimento
46	Luclecia Ambrosio Soares
47	Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
48	Márcia De Fátima Santos
49	Marcia Veloso Garbin
50	Marciane Farias
51	Mariane Cordeiro Da Silva
52	Marines Novatzky Da Maia
53	Marta Dos Santos

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 03**Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Manhã****Área: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h**

#	Nome do Candidato
54	Maysa Tonioli
55	Naiara De Freitas Lisboa
56	Natalina Pereira
57	Natanael Dhein De Lara
58	Nayara Emanuele Rodrigues Kruskievicz
59	Pabline Batista Siqueira
60	Patrícia De Fátima Gonçalves Vieira
61	Patrícia De Oliveira Inacio
62	Paulo Roberto Pedroso
63	Rauana Leandra da Silva Soares
64	Rege Alves
65	Renata Querino
66	Rodrigo Da Silva
67	Roseli Waldhauer Lopes
68	Rozeli Aparecida Borgow Pereira
69	Sandra Mari Martins De Oliveira
70	Sandra Valéria Castanha Pacheco
71	Sidiane Dos Santos Pereira
72	Simone Fatima Lopes Inacio
73	Solange Dos Santos De Arruda
74	Solange Duarte
75	Solange Mendes
76	Sulien Thais Novatzki
77	Symeia Pinheiro Da Silva
78	Tais Fernanda De Oliveira
79	Talia Mancilha Dos Santos
80	Talita Kauana Gattermann Soares
81	Vergilio Viera De Souza
82	Vitória Fortunatti

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 04**Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Manhã****Área: Auxiliar de Consultório Dentário – 40h**

#	Nome do Candidato
1	Adriana Prestes Silva
2	Bianca Correia Nunes
3	Camilly Padilha Ribas
4	Eliane Dos Santos Ribeiro
5	Gabriel Dos Santos
6	Gabrieli De Almeida
7	Gabrielly Padilha Ribas

8	Iranildo Maciel Dos Santos
9	Janete De Fatima Alves Pereira
10	Jéssica Cristina De Quadros
11	Laira V L Dias
12	Liclane Galvão Da Silva
13	Mari Cleusa Alves Pereira
14	Maria Eduarda Vieira De Jesus
15	Rosana Aparecida Pires Perin
16	Thais Claro Ribeiro

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 05**Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Manhã****Área: Assistente Social – 30h**

#	Nome do Candidato
1	Angelica Luiza Neta Carneiro
2	Antonio Carlos Dos Santos Marcon
3	Catarina Antunes De Lima Dos Santos
4	Claudineia De Lima Borges
5	Edenilson Scheffer
6	Eliane Dos Santos Alves
7	Ivanir Isoppo
8	Jully Rana Noely Scheffer
9	Luciéli Do Prado Martignoni
10	Mailson Dias De Campos
11	Marciane B. De Camargo
12	Maria Eliane Saldanha
13	Regina Ribeiro De Lima

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 06**Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Manhã****Área: Mãe Social – 40h**

#	Nome do Candidato
1	Catiana Aparecida Dos Santos
2	Cleonira Da Silva Machado
3	Cleusa Maria Padilha
4	Cristiane Bahlz De Araújo
5	Eliane De Fatima Kich
6	Giliane Alves Vieira
7	Josiane De Oliveira Barnabe
8	Kauane Gonçalves Da Silva
9	Linda Maira Nunes Tome
10	Loreni Brizola De Oliveira
11	Luciane De Fatima Alves
12	Marisol De Fátima Moraes Gralha
13	Marlei Fátima Padilha
14	Marli Cardoso
15	Marta Oliveira
16	Samantha Fernandes
17	Silvana Dias De Campos
18	Vanilde Batista Leria

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 08**Local: Prédio Administrativo da FAMA – Período: Manhã****Área: Agente Comunitário de Saúde - 40h – Necessidades Especiais**

#	Nome do Candidato
1	Emanuella De Sousa Silva

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 07**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Agente Comunitário de Saúde - 40h**

#	Nome do Candidato
1	Adriana Corvolan
2	Adriane Aparecida Dos Santos
3	Adriane Castro Dos Santos
4	Alessandra Fatima Barbosa
5	Aléxya Pietra De Andrade Guedes
6	Aline Da Silva
7	Aline Ferreira Joaquim
8	Amanda Carolina De Lara
9	Amanda Eduarda Zanella De Souza
10	Ana Carolina Coletti
11	Ana Caroline Da Silva De Farias
12	Ana Clara De Almeida Dos Santos
13	Ana Paula Trautmann Bresolin
14	Anaxandra Alves De Oliveira
15	Ariadne Deotti
16	Ariane Aparecida Pagliosa Silvestre
17	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira
18	Bruna Antunes Da Silva
19	Bruna Caroline Stoeberl De Lima
20	Caroline Estefani Da Silva Machado
21	Cátia Cilene Panassolo
22	Claudete Aparecida Alves Mancilha
23	Claudia Alexandra Schaus Aires
24	Claudiane Soares Camargo
25	Cleusa Ap Pruciano Carneiro Bonassa
26	Crisleine Regina Franzosi De Araujo

27	Dagliane Rosa De Oliveira
28	Daiane Aparecida De Mello
29	Dalvana Da Silva
30	Damaris Dos Santos Nascimento

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 10	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
#	Nome do Candidato
31	Danieli F D Santos S
32	Daoana Jaqueline Serpa
33	Dayane Da Silva Borba
34	Débora Cristina De Araújo
35	Delquiciane Das Chagas
36	Denimar Rodrigues Da Silva
37	Derma Santos De Oliveira
38	Djeniffer Pereira Saldanha
39	Eduano Nogueira Da Silva
40	Eduarda Gabriela Rodrigues
41	Elaine Cristina Cruz
42	Eliana Aparecida Pacheco De Oliveira
43	Eliane Dos Santos Ferreira
44	Elisangela Dos Santos Brasileiro
45	Elissandra Sinara Barbosa
46	Elizandra Dos Santos
47	Elizane Cristina Dos Santos Siqueira
48	Emily Natália Pires Da Silva
49	Eros Luiz Rezende
50	Ester Ferreira Trautmann
51	Eunice Cadore
52	Fabiana E Silva Zorzi
53	Fernanda Pedroso De Souza
54	Fernanda Sales Dos Santos
55	Flavia Mattos
56	Franciele Alves
57	Franciella De Oliveira Santos
58	Francielli Guimaraes Nunes
59	Francine Fatima Lorenzoni
60	Gabriel Arthur Ruaro
61	Gabriela Andressa Neuls
62	Graciele Karina Tatin Balena
63	Hellen Leticia Silva

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 11	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
#	Nome do Candidato
64	Heloise Medeiros Da Silva
65	Hosana Mariano De Souza
66	Idania Cristina Provenci
67	Indianara Dos Santos Cardoso
68	Isabela Rodrigues Mazzetto
69	Isadora De Borba Pires
70	Ivonete Saldanha
71	Jackeline Birkhahn Bahls
72	Jane De Oliveira
73	Janete De Fátima Harthcopff
74	Janira Da Aparecida Dos Passos Pacheco
75	Jaqueline Azevedo De França
76	Joair Luis Marcos Velho
77	Jose Guilherme De Oliveira
78	Josiel Teles Xavier
79	Julia Emanoeli Fonseca Pereira
80	Juliana Aparecida De Souza
81	Juliana Hey
82	Juvilene Mezzomo Suzin
83	Karoline Ferreira Santos
84	Kauane Cordeiro Ribeiro
85	Kaylani Paola Cardoso Guedes
86	Keila Mari De Lima Marques
87	Kelly Mascarello
88	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
89	Kétlin Cristina Gardino De Andrade
90	Larissa Cavalheiro Klaus
91	Laryssa Tamilly Cechetto Farias
92	Laura Do Amaral
93	Laura Erika Steinbrenner
94	Lenir Pinto Ribeiro
95	Lenir Terezinha De Paula Kopczuk
96	Leonardo Da Fonseca

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 12	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
#	Nome do Candidato
97	Lerilson Marcio Rodrigues Alves
98	Leticia Farias Paim

99	Lidiane Duarte De Matos
100	Liliane Moreira Rambo
101	Lisiane Elvira Castro
102	Lucas Moraes
103	Lucian Birkhahn
104	Luciana Rodrigues Leandra
105	Luiz Felipe De Freitas Campanha
106	Luiz Pedro Schreiner Fonseca
107	Luiza Iara Dos Santos
108	Manoela Joaquim
109	Margarete De Andrade De Almeida
110	Maria Ancila Barichello Nascimento
111	Maria Augusta De Moraes Dos Santos
112	Maria Eduarda Padilha Santana
113	Maria Eduarda Pires Da Luz
114	Maria Ides Do Amaral Bernardi
115	Maria Laura Dos Santos Damascena
116	Maria Lúcia De Castilho Ferreira
117	Marilda De Fatima Barbosa Lopes
118	Marines Regina De Moura
119	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira
120	Matheus Antunes Da Fonseca
121	Maurício De Oliveira
122	Mayara Aparecida De Lima Damasceno
123	Michele Da Rocha Gomes
124	Michele Ribeiro De Assunção
125	Naiane Martins Sinigaglia
126	Neri Teixeira Alves
127	Noeli Marciana Scheffer
128	Paloma Andreina Farias Ferreira Lima
129	Paola Da Rosa Carneiro

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 13**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Agente Comunitário de Saúde - 40h**

#	Nome do Candidato
130	Patricia Alves Da Silva
131	Patricia Da Silva
132	Patricia Farias Piana
133	Patricia Ferreira Alves
134	Paula Nadiesca Carneiro Rambo
135	Pedro Guilherme Barbosa Guedes
136	Rachelly Cappellaro Faoro
137	Rafaela Andrade Lopes
138	Raquel Da Cruz
139	Renan Luiz Silva Tonal
140	Riquelme Augusto De Aguiar
141	Rivaldalva Ribas Saraça Carneiro
142	Ronaldo Ariel Leandro Ferreira
143	Rosa Cristina Vargas Silva
144	Rosângela Dionísio Tchuvaieff
145	Silvana Sampaio
146	Simone De Jesus
147	Solange Martins Alves
148	Suelen Rodrigues
149	Suzy Pinto Da Silva
150	Taciana Rafaela Dos Santos Garcia
151	Talia Dos Santos Branco
152	Tatiana Spielmann
153	Tatiane Carneiro Rambo
154	Tayná Aparecida Siqueira Vanelli
155	Thalita Gabrielly Dos Santos De Souza
156	Thamylle Vitoria Castro
157	Valdenei De Freitas Souza
158	Valéria Lopes Pedroso
159	Valeska Nataliny Ribeiro Cordoni
160	Vanessa Ribeiro
161	Vitória Gabriella Dos Santos

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 15**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Agente de Combate à Endemias - 40h**

#	Nome do Candidato
1	Odair Antonio Bongiovanni
2	Adielton Do Carmo Elizario
3	Adrieli Milena Mendes Lemes
4	Adrieli Siqueira
5	Alan Victor De Medeiros
6	Alda Viviane Monteiro
7	Aline Pontes Camilo
8	Aline Siqueira
9	Amanda De Oliveira Dlugoss
10	Ana Beatriz Nogueira Azevedo
11	Ana Carolina Do Amaral Medeiros
12	Ana Cristina Alves
13	Ana Cristina Da Cruz Ferreira
14	Ana Luiza Carvalho Cella
15	Anderson Ribeiro De Araujo

16	Andressa Fortunatti Pereira
17	Bruna Carneiro Dias
18	Bruna Luiza Coelho Cerbaro
19	Bruno Da Silva Girelli
20	Camila Da Aparecida Brasiliano Camargo
21	Camile Vitória Cardoso Dias
22	Camilli Scheffer
23	Carolina De Vasconcellos De Araujo
24	Caroline Cristina Miranda Alves
25	Caroline Marcos Starosta
26	Catarina Aparecida Guimarães Serpa
27	Celia Dos Santos Baranowski
28	Celio Antonio Moretto Aleixo
29	Claudia Oliveira Borba
30	Daiane Pontes Narciso
31	David Luiz Do Amaral Pontes
32	Dayvison Votri

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 16**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Agente de Combate à Endemias - 40h**

#	Nome do Candidato
33	Denise Da Luz De Souza Poncio
34	Diane Drieli Suzin
35	Diogo Hey De Paula
36	Douglas Wyllian Guette Martins
37	Eden Emanuel Borba Scheffer
38	Edinea De Paula Preto
39	Eduardo Da Silva Da Luz
40	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros
41	Eliane Ribeiro Dos Santos
42	Ellen Luiza Silva Alves
43	Emily Louise De Godoi
44	Eros Wagner Batista Dos Santos
45	Esther Marinho Nabarro Cardoso
46	Everton Luiz Dos Santos Borba
47	Everton Meretika Vicari
48	Fausto Ferreira Viella Neto
49	Fernanda Ribeiro Da Silva
50	Fernanda Silvestri
51	Fernando Valdir Ireno
52	Franciele Estoqueiro Brizola
53	Gabriel Linhares Borges
54	Gabriel Veloso Garbin Ramalho
55	Gabriela Brancalione Garces
56	Gabriela Da Silva De Freitas
57	Gabriella Kleinubing Pereira
58	Genilson Pereira De Jesus
59	George Richiel Daineze
60	Geovanna Graciano
61	Gieli Ceni Da Rosa Joaquim
62	Giovana Maria Sampaio Da Silva
63	Gisele Candida Martins Bier Da Silva
64	Giseli Cristina Farias Padilha

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 17**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Agente de Combate à Endemias - 40h**

#	Nome do Candidato
65	Gislaine Bier Da Silva
66	Guilherme Augusto Da Silva
67	Gustavo Guimaraes Bueno
68	Gustavo Linhares Wurlitzer
69	Helia Almeida Da Rocha
70	Jamily Rayssa Rodrigues
71	Janice Fortunatti
72	Jaqueline Prestes Bini
73	Jean Marcos Vieira
74	Jennifer Vitória Deniz Sant' Ana
75	Jessica Aparecida Dos Santos
76	Jessica Bueno Cardoso
77	Jessica Leini Binski Parzianello
78	Jéssica Ogliari
79	João Arthur Schefer Pacheco
80	João Da Luiz Cardoso Junior
81	Joelson Moureira Brizola
82	Jorge Cassiano Dos Santos Siqueira
83	Jorge Daineze
84	Josiane Aparecida Silva Da Rosa
85	Juan Valentim Vargas Da Silva
86	Juliana Querquen
87	Juliani Thayssa Rodrigues
88	Karine Dos Santos De Moraes
89	Kelly Nayara Branco Dos Santos
90	Kleber Cruz De Queiroz
91	Lara Padilha
92	Leonardo Chleder Martignoni
93	Leonice Alves Da Silva

94	Letícia Scheffer
95	Lidiana De Souza
96	Lucas Matheus Castilho Ferreira

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 18	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Agente de Combate à Endemias - 40h	
#	Nome do Candidato
97	Lucas Rafael Mezzomo De Souza
98	Luciana Mendes Ribeiro
99	Ludiane Marana Rezende Ferron
100	Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos
101	Luiz Guilherme Bentach Siqueira
102	Luzia Aparecida Veloso Ribeiro
103	Maike Douglas Gomes Birce
104	Manoel De Sant'ana Cordeiro Netto
105	Marcos Jose Dos Santos
106	Maria Carolina Camargo
107	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos
108	Maria Luiza Canofre Da Luz
109	Marilei Melo Da Silva Da Rosa
110	Mariley De Fátima Do Amaral
111	Marlon Bueno Machado
112	Marlon Rodolfo De Oliveira
113	Mateus De Oliveira Ribeiro
114	Mateus Luan Guimarães
115	Matheus Henrique Guedes Da Silva
116	Matheus Preto De Oliveira
117	Meirielle De Lima
118	Michelli Aparecida Antunes
119	Natália Aparecida Da Silva
120	Nedimar Da Silveira
121	Patrícia Da Aparecida Brasil Petry
122	Patrícia De Oliveira Da Silva
123	Patrick Andrrson Mathias
124	Patrick Da Silva Girelli
125	Paula Aparecida Do Nascimento Do Amaral

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 19	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Agente de Combate à Endemias - 40h	
#	Nome do Candidato
126	Rayssa Amanda Da Silva
127	Renan De Lima
128	Rodrigo De Oliveira Querino
129	Rosicler Dos Santos Moreira
130	Rudineia Cassiani Dos Santos
131	Samara Bolzani
132	Sandriago Senhor Zorzi
133	Sidiani Reolon
134	Silvia Carneiro De Mello
135	Sonia Pedroso Cappellaro
136	Soraya Anwar Makki
137	Suelen Da Cunha
138	Tais Gonçalves Padilha
139	Taylane Vitória Da Rosa Ramos
140	Thais Alves Da Silva
141	Thais Tonial
142	Thiago Santos
143	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos
144	Tiago Henrique Dos Santos
145	Vagner José Mendes
146	Valeria Kauana Flores
147	Valério Oglari Neto
148	Vanessa Rodrigues Da Rocha
149	Vânia Rosemar Ferreira
150	Veneranda Lima Da Cunha
151	Vitor Da Silva Barboza
152	Vitor Eduardo De Souza Dias
153	Vitor Elias Tonial Bueno
154	Vitor Gabriel Aires Pagliosa
155	Vitor Gabriel Marcondes Pires
156	Vitoria Gabriely Oliveira Da Silva
157	Wagner De Souza

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 20	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Assistente Técnico Nível Superior - 40h	
#	Nome do Candidato
1	Ailton De Jesus
2	Alaides Rey Do Amaral
3	Alisson Padilha
4	Amanda Souza Pereira
5	Amanda Vedelago Ercego
6	Ana Julia Fremel Dos Santos
7	Anderson Rafael Prestes Pacheco
8	Antonio De Miranda Gurtat

9	Barbara Bello Lustosa
10	Bruna Ramos
11	Bruno Patrick De Sousa Brito
12	Cagis Cavalheiro De Campos
13	Camila Aparecida Da Silva Pedroso
14	Clara Vinholi Araújo
15	Claudinei Bovo
16	Cleiton Luiz Lay
17	Dagliane Carpes Poncio
18	David Alexandre Canto De Vasconcelos
19	Diana Luiza Ramos
20	Diovane Marques
21	Eder Augusto Fortunati
22	Eduardo José Brandielli
23	Eneidr De Fátima Fortuna
24	Eraldo Birkhahn Bahls
25	Evandro José Rodrigues Ribas
26	Evilin Danieli De Souza Huffner
27	Fabiele Borges Marques
28	Gilmar Renato De Oliveira Ribeiro
29	Guilherme Daniel De Oliveira
30	Guilherme Schizzi
31	Henry Antonio Pontes Ribas
32	Jéssica Vieira Dos Santos

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 21**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Assistente Técnico Nível Superior - 40h**

#	Nome do Candidato
33	Jhonatam Ferreira Corrêa
34	Joceli Michel Alves
35	Jozier Antunes Da Silva
36	Julia Bornhiati Cechetto
37	Juliana Machado Farias
38	Julio Cesar Oberger
39	Kauane Florão Da Silva
40	Kelly Gustmann
41	Laura Eliza Loyola Pozzan
42	Lauri Antonio Flizikowski
43	Leonardo Malkut
44	Leticia Mariano De Oliveira
45	Luan Sousa Silva
46	Luana Aparecida Holtz Lemes
47	Lucas Bornhiati Cechetto
48	Lucas Da Silva Maciel
49	Lucas Lamb Koelln
50	Luciana De Oliveira Copatti
51	Luciana Rodrigues
52	Luiz Bernardi
53	Lukas Emmanuel Perri Schulze
54	Magnus Cristiano Da Silva
55	Maiara Francini Da Silva De Oliveira
56	Maria Cristina Aveles Meister
57	Maria Cristina Aveles Meister
58	Maristela Da Cruz Chleder
59	Marivane De Oliveira Borges
60	Mateus Gustavo Toigo
61	Matheus Tairan De Oliveira
62	Nayara Ribeiro De Araújo
63	Oclizio Medeiros Das Chagas Silva
64	Paloma Navarezi De Ávila Rocha
65	Patricia Oliveira
66	Paula Leticia Cechetto
67	Paulo César De Moraes
68	Rafael Gonçalves Pereira

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 22**Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã****Área: Assistente Técnico Nível Superior - 40h**

#	Nome do Candidato
69	Rafaela Verginaci
70	Raquel Guimaraes
71	Raul Teixeira
72	Regina Celia Rodrigues Da Rocha
73	Renata Pereira Poncio
74	Ricardo Resmini
75	Roberto Devojno Bruder
76	Robson Rosa De Camargo
77	Romes Agustini Tannous Challouts
78	Sabrina Mendes Saldanha
79	Simony Kudaka Ferreira
80	Solange Aparecida Liz
81	Tatiane Fortunatti
82	Thalia Gabrieli Provenzi
83	Vanessa Guarnieri
84	Vanessa Zarth Postal
85	Vladimir José Ramos Filho
86	Walter Santana Da Silva

87	Wanderlei Bueno Maciel
88	Yurin Marcelo Zaremski Andrade

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 22	
Local: Colégio João XXIII – Período: Manhã	
Área: Médico Veterinário – 40h	
#	Nome do Candidato
1	Amanda De George Dombrowski
2	Daiane Kosinski Paglia
3	Fabiano Lourenço Sardá
4	Felipe Estolaski
5	Jessica Francisca Batista Dos Santos
6	Juliana Machado
7	Karine Mesomo
8	Larissa Barbosa
9	Patrike Alex Cardoso
10	Renata Tauille
11	Samuel Henrique Rodrigues
12	Thaynara Luiza Kalamar
13	Thays Karollyni Amaral Gomes
14	Vanessa Arantes Pinto Pannace

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 01	
Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Tarde	
Área: Vigia – 40h	
#	Nome do Candidato
1	Alan Manoel De Lima Da Silva
2	Alan Naiutu Da Silva
3	Alexandre Pruciano Klaus
4	Anildo Kopczuk
5	Cesar Aparecido Martins
6	Cristiano Farias Paim
7	Crystiano De Paula Sbardelotto
8	Daniel Dos Santos Mota
9	Diego Carlos Lappe
10	Diego Soares Lima
11	Dionatan Jose Moreira Rodrigues
12	Emerson Jurandir Toledo
13	Evandro Bueno
14	Evandro De Lara Tchuvaieff
15	Evertton Gomes Ireno
16	Felipe Alves
17	Floriano De Araújo Filho
18	Geovane Santetti De Oliveira
19	Gilberto Carlos Sandini
20	Giovane Carneiro De Souza
21	Giovane Ferreira Soares
22	Giovani Da Cruz Ferreira
23	Isac Soares
24	Italo Jesses Serpa
25	Izaías Antunes Da Silva
26	Jean Moraes Schmidt

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 02	
Local: Escola Marcelino Pontes – Período: Tarde	
Área: Vigia – 40h	
#	Nome do Candidato
27	João Barbosa Da Silva
28	João Paulo Camilo
29	Jocelaine Aparecida Machado
30	Joelson Da Silva
31	José Alves De Souza
32	José Dreher
33	José Dreher Junior
34	Jose Igor Pinheiro Da Silva
35	Leonardo Ribeiro Linhares
36	Luiz Ribeiro Dos Santos
37	Marcelo Marcante Mazzetto
38	Marines Barbosa Lopes
39	Mathias Flores
40	Moises Araujo Da Cunha
41	Neri Antunes Wolff
42	Paulinho Leandro Soares
43	Paulo Da Silva
44	Ricardo Galina
45	Roberto Cerbaro
46	Rodrigo Alberto Maia
47	Rudinei Godinho
48	Sebastião Alves De Souza
49	Silvio Guilherme Mallmann Vicentin
50	Valdecir Vedoy Moreira
51	Valmor Geminiano Dos Santos
52	Wagner Luiz Damasceno Brasileiro

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 07	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Merendeira - 40h	

#	Nome do Candidato
1	Adriane Cristina Guedes
2	Ana Alice Mariano Ramos
3	Ana Claudia Cardoso
4	Camila Farias Silva
5	Claudia De Fátima Ribeiro Dos Santos
6	Cleusiane Fagundes Machado
7	Cristiane Borges Fernandes
8	Dienefer Dayane Bilhan
9	Edimara Machado Brizola
10	Edina Paula Da Silva Moreira
11	Eliane Carini Brustolin
12	Érica Thaina Cordeiro
13	Flabiana Batista
14	Janete Rosa Medeiros
15	Jessica Soares Lima
16	Jocelaine Aparecida Stoeberl De Lima
17	Keli Cristina Alves Gomes
18	Luana Camargo Soares
19	Luana Cardozo Bairros
20	Mari Luci Martins Ribeiro
21	Maria Angela Sagais
22	Marili Salete Prestes
23	Neusa Teresinha Galvão
24	Saonara Chaves Fidelis
25	Silvia Das Chagas
26	Sirlei Lourenço De Ávila
27	Soeli Maria Azevedo
28	Tânia Maria Duarte Tonial

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 08**Local: Prédio Administrativo da FAMA – Período: Tarde****Área: Professor – Ens. Fundamental 20h – Necessidades Especiais**

#	Nome do Candidato
1	Gilmar Senna

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 10**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Motorista de caminhão/ônibus - 40h**

#	Nome do Candidato
1	Adair Da Silva
2	Ademir Santos Moraes
3	Adriano De Quadros
4	Adriano Tondello
5	Amarildo Dos Santos Mariano
6	Anderson Ribeiro
7	André Rozentalski
8	Antônio Carlos De Lima Santos
9	Antonio Giovane Serpa
10	Carlos De Jesus Ferreira Junior
11	Cesar Augusto Chaves Dos Santos
12	Claudinei Aires
13	Claudiomar Catira
14	Claudir Pereira Dos Santos
15	Claudir Rodrigues Dos Santos
16	Clayton Luiz Dos Santos
17	Cleiton Rodrigues Da Rosa
18	Cleomar Rodrigues Da Silva
19	Darci Vanderlei Lima
20	Darlei Guimaraes Ribeiro
21	Dion Lennon Correa De Oliveira
22	Doclasi Claudio Fernandes Preste
23	Edemar Carlos Ribeiro Dos Santos
24	Edenilson Guimaraes
25	Eder Medeiros Gonzaga
26	Edilson Carlos Talaszka
27	Ermeson Damaceno Carneiro

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 11**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Motorista de caminhão/ônibus - 40h**

#	Nome do Candidato
28	Euclides Cristovao Ferreira Oliveira
29	Eugênio Fornari Marin
30	Evandro Da Silva Farias
31	Geovane Dos Santos
32	Gian Carlos Aires
33	Gilvani Forte Da Silva
34	Gustavo Da Silva Rodrigues
35	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto
36	Gustavo Moreira De Oliveira
37	Jaison Wendrik Camargo Dos Santos
38	Jean Wojciechowski
39	Jeferson Andrade Machado
40	Jeovan Modena
41	Jessica Caroline Provenzi
42	Jeverson Clarival Felisberto

43	João Augusto Oliveira Da Rosa
44	Joao Leonildo Ferreira
45	John Lenon Da Silva De Farias
46	Joniclei De Paula
47	Jose Eduardo Ercego Flores
48	Julio Cezar Pinheiro
49	Leandro Gonçalves De Souza
50	Lerenilsom Marcelo Alves
51	Luiz Fernando Brustolin
52	Manoel Adilio Machado
53	Marcelo Augusto Ribeiro Flores
54	Marcelo Roberto Vieira

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 12	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Motorista de caminhão/ônibus - 40h	
#	Nome do Candidato
55	Marciley De Fátima Carneiro
56	Mauricio Rodolfo Do Amaral
57	Nara Pinheiro
58	Neimar Pereira
59	Nelson Da Silva
60	Neomar De Bispo De Oliveira
61	Nilson Cesar De Oliveira
62	Ovande Somokovitz
63	Paulo Cezar De Oliveira
64	Paulo Rudinei Barboza
65	Rafael Pasqualotto
66	Ramilio Borba Neto
67	Ricardo José Maciel
68	Rodiney Gonzaga De Freitas
69	Ronaldo Joaquim Ferreira
70	Ronaldo Junior Dos Santos
71	Sandra Mara Ferreira
72	Sidney Farias Martins
73	Solange Aparecida Augusta De Souza
74	Tiago Henrique Talaszka
75	Valdecir Celso Da Silva
76	Valdecir Do Nascimento
77	Valdocir Cergio Kehl
78	Valmir De Moraes
79	Valter Echimbach De Andrade
80	Vanderlei Antonio Dias
81	Vilmar Pereira Poncio
82	Vinicius Miguel De Freitas Ximendes

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 13	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Nutricionista - 40h	
#	Nome do Candidato
1	Ana Luisa Sampaio Serafim
2	Cristian Kreuch Cadore
3	Fernanda Nunes Piazza
4	Isadora Inocêncio Daltoé
5	Kelly Aparecida Duarte
6	Larissa Caroline De Campos Dos Santos
7	Tatiana Daneluz

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 13	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Psicólogo - 40h	
#	Nome do Candidato
1	Águida Izabele Moreira Pereira Gonçalves
2	Amanda Caroline Cecchin
3	Ana Patrícia Ceccon Burille Cavaleiro
4	Anelize Scheffer Maciel Camilotti
5	Gesieli Gustmann
6	Hellen Karoline Ribas Carneiro
7	Isabela Grellert Branco
8	Maria Heloiza Neis Turin
9	Mayara De Fatima Mohr
10	Melissa Thalita Da Silva De Quadros
11	Nathany Alessandra Bernardi De Souza
12	Renata Siqueira Gomes
13	Tayline Andreis
14	Yamuna Stella Ostapiv

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 15	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Professor – Ensino Fundamental – 20h	
#	Nome do Candidato
1	Adriana Alves De Melo
2	Adriana Dos Santos
3	Adriana Joaquim Da Silva
4	Adriana Lusa Owsiany
5	Alaise Correa De Souza
6	Alcionra Fatima Arruda Lima

7	Alessandra Biedermann De Jesus
8	Aline Polo Fortunato
9	Aline Vitoria Reis
10	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio
11	Ana Claudia De Jesus Cavalheiro
12	Ana Luiza Bianco Rempel
13	Ana Paula Candido Galvão
14	Ana Paula Da Silva
15	Ana Paula Serafim Altenrath
16	Andrea Cristina Casagrande
17	Andreia Dos Santos De Freitas
18	Aneliria Riboli
19	Anna Paula Gois
20	Barbara Luana Kleinibing
21	Beatriz Aparecida De Souza
22	Beatriz Valenga Chagas
23	Bianca Liz Marques Lebkuchen
24	Bruna Danieli Pereira Da Silva
25	Bruna Louize Lay
26	Camila Caroline Da Silva Schmitz
27	Carla Emanuelle Gois De Mattos
28	Carla Rosane Da Silveira Aquino Mohr
29	Crislaine Da Rosa De Oliveira
30	Cristiane De Fátima Da Luz
31	Daiane Maria Guimaraes
32	Daiane Palhano Neres

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 16**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Professor – Ensino Fundamental – 20h**

#	Nome do Candidato
33	Daniela Rosa De Souza
34	Danieli Duarte Pacheco
35	Dayane Andressa Vieira
36	Dayane De Sousa Jesus
37	Debora Cristiane Ribeiro
38	Dhyenifer Gabriely Martin De Araujo
39	Edcheila De Oliveira Arantes Pinto
40	Edivania Ellvanger
41	Elenice Pires Leiria
42	Eliane Pires
43	Elisandra Correia De Oliveira
44	Elisangela Aparecida De Araujo
45	Ely Rodrigues
46	Emanoele Cristina Lourenco Rodrigues
47	Erenice Izabel Mendes Da Silva
48	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido
49	Fabiane De Araújo Chaves
50	Francieli Favero Mitrut
51	Francieli Paim De Farias
52	Gabriely De Lima Melo
53	Getulio Pereira Guedes Junior
54	Gilmara Adriana Santos
55	Gisele Da Rosa
56	Glauciany Gregolon
57	Graciele Kulmann Borba
58	Gracieli De Chaves Maciel
59	Iara Gomes
60	Janaina De Ramos Pires
61	Jaqueline Ogliari
62	Jéssica Cappellaro Faoro
63	Jéssica Da Silva Lisboa
64	Jessica Maria Dal Sant
65	Jovelly Dos Reis Farias
66	Juliana Delavy Flores De Ramos

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 17**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Professor – Ensino Fundamental – 20h**

#	Nome do Candidato
67	Juliana Toniolli
68	Keilla Cristiani De Almeida
69	Ketlin Amanda Nunes
70	Leticia Brandalise
71	Letícia Vilhalva Pereira
72	Liliane Padilha Schauss
73	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
74	Luanna Bello Simhorim
75	Luciane Sampaio Da Silva
76	Lucineia Da Silva Dias
77	Lyége Da Silva De Souza
78	Marcia De Fatima Da Silva
79	Marcia Rodrigues De Abreu
80	Maria Oliveira
81	Maria Vitória Do Nascimento
82	Marieli Soares Dos Santos
83	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues
84	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz

85	Maritânia Inocêncio
86	Marizete Souto Fracalossi
87	Marley Casanova Farias
88	Marta Juliana Carneiro Da Luiz
89	Max Bezerra Ferreira Nunes
90	Mayra Eduarda Muller Marmentini
91	Maysa Lazi Camargo Marques Borba
92	Michele Fatima De Bortoli De Lima
93	Moana De Souza
94	Mylena Fortuna Rosario
95	Neide Aparecida Da Silva
96	Neuza Guedes
97	Noemi Aparecida Dos Santos
98	Paloma Vieira Dos Santos
99	Patrícia Fátima Da Glória De Paula
100	Paula Roberta Cella

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 18**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Professor – Ensino Fundamental – 20h**

#	Nome do Candidato
101	Priscila Crozetta Santetti
102	Romário Muller
103	Roneide Fátima De Oliveira
104	Rosana Bertella
105	Rosana De Lima
106	Rosana Ribeiro Dos Santos
107	Rosângela Aparecida Dos Santos Damascena
108	Rosângela Weber
109	Roselei Aparecida Zago
110	Roseli De Fátima Ambros
111	Sabrina Da Cunha Macedo
112	Sandra De Fatima Ribeiro
113	Sandra Mara Veloso
114	Simone De Fatima Crozetta
115	Soraya Crozetta
116	Stefani Da Rosa Lourenço
117	Sueli Aparecida Da Silva
118	Thainara Garcia Da Silva
119	Thais Regina Padilha Da Silva
120	Vandressa Magri Silva
121	Vanessa De Fatima Cardoso De Andrade
122	Vanessa Elisios Dos Santos
123	Vanessa Magri Silva
124	Vanessa Ribeiro
125	Vânia Aparecida Da Silva
126	Vera Da Silva
127	Verônica Raquel Leal Grignani
128	Vivian Scheffer
129	Viviane Aparecida Ferreira

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 19**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Técnico Desportivo – 20h**

#	Nome do Candidato
1	Claudemir Alves De Oliveira
2	Erik Matheus De Oliveira
3	Fernanda Zampieri Barboza
4	Guilherme Martins Gonçalves Dos Santos
5	Joao Alberto Rosa De Souza
6	Kauã De Abreu Felisberto
7	Matheus Eduardo Maciel
8	Paolla Rizzardi Portes
9	Priscila Aparecida Lima Ferreira
10	Ricardo De Vargas Pires
11	Ronaldo Mendes Da Silva Junior

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 20**Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde****Área: Técnico em Enfermagem – 40h**

#	Nome do Candidato
1	Ana Paula Dos Reis Carneiro
2	Andrieli De Abreu
3	Angela Vaz De Lima
4	Antonia Aparecida Da Silva
5	Bianca Gabrieli Da Silva De Oliveira
6	Denise Guimaraes Chagas
7	Elisiane Pedroso Romero
8	Joceliane Nogueira Bastos
9	Kailane Correia Costa
10	Kethelin Kauane Do Nascimento Da Rosa
11	Leidi Daiane Dos Santos Da Silva
12	Luciana Maria Preuss
13	Marilusi Sagais
14	Moniana Cordeiro Santos
15	Sillene Da Silva Hartkopf
16	Tatiana Da Cunha

17	Zilda Alves

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 21	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Servente de Serviços Gerais – 40h	
#	Nome do Candidato
1	Adrieli Parnoff Querino Moreira
2	Alan Douglas De Goss
3	Aline Bianca Rodrigues Mazutti
4	Amanda Regina Duarte De Freitas
5	Ana Beatriz De Mello
6	Bruna De Souza Buratti
7	Cleverson De Oliveira Soares
8	Cristiana Ramos De Souza Mendes
9	Daiane Dos Santos
10	Daniel Correia De Oliveira
11	Douglas Letuiski Gomes Pimenta
12	Edison Gilberto Moreira
13	Jean Fortunatti De Macedo
14	Joao Maria Hartkpf
15	Jocemir Lopes Farias
16	Jorleandro Dos Santos
17	Josiane Dos Santos Moreira
18	Juliano Cardoso Da Silva
19	Larissa Cristina Dos Santos De Quadros
20	Leandro Marcelo De Oliveira
21	Lenir Diba De Quadros
22	Lucas Manoel Da Silva Lourenço

PSS – EDITAL Nº 09/2025 – ENSALAMENTO – SALA 22	
Local: Colégio João XXIII – Período: Tarde	
Área: Servente de Serviços Gerais – 40h	
#	Nome do Candidato
23	Luiz Carlos Tatin
24	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos
25	Marcia Reis Dos Santos
26	Marizete Barbosa Ferreira
27	Mauricio Henrique Duarte Freitas
28	Maycon De Oliveira Moreira
29	Patricia Aparecida Gomes
30	Renan Moreira Da Silva
31	Rhuan Yago Dos Santos Lopes
32	Roseli Aparecida Lemes Da Silva
33	Roseli Batista Dos Santos
34	Rosemeri Felisberto Dias
35	Roseni De Fátima Da Rosa
36	Rudinei Inácio Alves
37	Saete Rodrigues Ribeiro
38	Scarlet De Araujo
39	Silvania Alves Ferreira
40	Tiago Da Silva Placheck
41	Tiago Vaz
42	Vanessa Da Silva Padilha
43	Vera Lúcia Batista Dos Santos

De acordo com o Item 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS do Edital 09/2025 a Prova Objetiva será realizada no dia 17 de agosto de 2025. Os portões serão abertos, no turno da manhã, às 7h30 e fechados às 7h50min, e no turno da tarde, os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 12h50, sendo que os candidatos deverão estar munidos de comprovante de inscrição, de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e envelope lacrado com os títulos, caso participem da prova de títulos. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3F9E28F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22492/2025

DECRETO Nº 22492/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.205.800,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.205.800,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e oitocentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2003	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	24.400,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
23.695.0004.2008	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	641.800,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	101.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	

16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.600,00
	TOTAL	1.205.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0003.2002	AÇÕES NA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	156.800,00
	SUBTOTAL	156.800,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	148.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.205.800,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F7D968B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 342/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 342/2025 de 08/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
405 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87.000,00
Total Suplementação:			87.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.043.		Construção da Praça do Bairro do Cerrado	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.613,81
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
547 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
548 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
549 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
551 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
552 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.931,12
553 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
14.001.18.541.0007.2.033.		Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Drenagem Pluvial	Sistema de
556 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
558 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
559 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
561 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
572 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
573 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
574 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
575 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
577 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
585 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
599 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
600 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
601 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
602 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
603 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
604 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.255,07
605 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
606 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
607 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
610 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
Total Redução:			87.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BF4929B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 REF. AO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 15/2024 PARA CORREÇÃO DE VALORES

Início: 23/05/2025 Validade/Término: 22/05/2026
Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas) e limpeza e desinfecção de caixas d’ água, para atender as necessidades das secretarias municipais;

Razão Social: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 11.048.000/0001-88
Endereço: RUA LUIZ SODRE SWENSSON, 343 FRENTE NUCLEO PITANGUI - CEP: 84020779 - BAIRRO: NEVES - Ponta Grossa/PR
Telefone: 4230271134
E-mail: defensive.controle@hotmail.com
Representante Legal: JULIA SAINHUK SCHACTAI
Cadastro: 173483-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratual, Conforme solicitação da Secretaria e parecer jurídico o Registro de Preços visando: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas) e limpeza e desinfecção de caixas d’ água, para atender as necessidades das secretarias municipais.
1.2 Os preços registrados ficam corrigidos de acordo com a variação da inflação do período, medida pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, compreendidos entre junho de 2024 e maio de 2025, no percentual de 5,32%.
1.2 O presente Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 17.794,34 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS							
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário Atualizado	Preço total
001	SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS), compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos etc.), dependências (internas ou externas);	Serviço	M2	120.000	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
002	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA DE 300 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	6,00	R\$ 24,00	R\$ 25,28	R\$ 151,68
003	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA DE 500 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	64,00	R\$ 24,00	R\$ 25,28	R\$ 1.617,92
004	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA DE 1.000 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	54,00	R\$ 31,00	R\$ 32,65	R\$ 1.763,10
005	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA DE 15.000 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	2,00	R\$ 255,00	R\$ 268,57	R\$ 537,14
006	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA DE 20.000 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	2,00	R\$ 249,00	R\$ 262,25	R\$ 524,50
TOTAL						R\$ 17.794,34	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo e não poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 11 de agosto de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Defensive Controle De Pragas LTDA
JULIA SAINHUK SCHACTAI
Detentora Da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:49D3D80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO

Contrato Nº	67/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA			
Valor:	37.100,00			
Vigência:	Início:	11/08/2025	Término:	11/08/2026
Licitação:	37/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para locação de estruturas e materiais para eventos vinculados ao lançamento da 2ª Expoflor e às festividades do 33º aniversário do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 11 de Agosto de 2025				

Contrato Nº	68/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS			
Valor:	60.117,00			
Vigência:	Início:	11/08/2025	Término:	11/08/2026
Licitação:	37/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para locação de estruturas e materiais para eventos vinculados ao lançamento da 2ª Expoflor e às festividades do 33º aniversário do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 11 de Agosto de 2025				

Contrato Nº	69/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Valor:	9.660,00			
Vigência:	Início:	11/08/2025	Término:	11/08/2026
Licitação:	37/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para locação de estruturas e materiais para eventos vinculados ao lançamento da 2ª Expoflor e às festividades do 33º aniversário do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 11 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1D69E4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4820 DE 15/07/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4820/2025 de 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 16/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	

04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
223 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
535 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
596 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	33.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
248 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
564 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00
565 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.950,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
581 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.100,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
598 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
606 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
607 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
616 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		Total Redução:	33.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A21122AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, SENDO COMPOSTA POR: BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025.

Detentor da Ata: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 79.034.153/0001-00, sediada à RUA MAURICIO MANÇANO MAGO 45, 0 FUNDOS - CEP: 86990000 - BAIRRO: CENTRO, Marialva/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NEIDE FANCELLI GRANDE, inscrito (a) no CPF sob nº 004.064.059-05, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	1	23924	KIT BANDEIRAS OFICIAIS - UMA	Marca Própria	Unidade	5,00	230,00	1.150,00	

Lote 001			BANDEIRA DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃOEspecificações:AS BANDEIRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM SIMBOLOS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, PARA AREA INTERNA, CONFECCIONADOS EM CETIM BRILHO DUPLA FACE INTEIRA, BORDADAS, COSTURADAS COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA E ILHOSES PARA HASTEAMENTO. NAS MEDIDAS DE 2P (0,90X1,28).					
LOTE: 001 - Lote 001	2	23924	KIT BANDEIRAS OFICIAIS - UMA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁEspecificações:AS BANDEIRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM SIMBOLOS DO ESTADO DO PARANÁ , PARA AREA EXTERNA, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIESTER, DUPLA FACE INTEIRA, SUBLIMADAS, COSTURADAS COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA E ILOSES PARA HASTEAMENTO NAS MEDIDAS DE 1,5P (0,70 X 1,00)M	Marca Própria Unidade	UN	5,00	50,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	23924	KIT BANDEIRAS OFICIAIS - UMA BANDEIRA NACIONAL (BANDEIRA DO BRASIL)Especificações:AS BANDEIRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM SIMBOLOS DO BRASIL, PARA AREA INTERNA, CONFECCIONADOS EM CETIM BRILHO DUPLA FACE INTEIRA, BORDADAS, COSTURADAS COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA E ILHOSES PARA HASTEAMENTO. NAS MEDIDAS DE 2P (0,90X1,28).	Marca Própria Unidade	UN	5,00	220,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	23924	KIT BANDEIRAS OFICIAIS- UMA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁEspecificações:AS BANDEIRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM SIMBOLOS DO MUNICIPIO, DO ESTADO DO PARANÁ , PARA AREA INTERNA, CONFECCIONADOS EM CETIM BRILHO DUPLA FACE INTEIRA, BORDADAS, COSTURADAS COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA E ILHOSES PARA HASTEAMENTO. NAS MEDIDAS DE 2P (0,90X1,28).	Marca Própria Unidade	UN	5,00	230,00	1.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	23924	KIT BANDEIRAS OFICIAIS- UMA BANDEIRA NACIONAL (BANDEIRA DO BRASIL)-Especificações:AS BANDEIRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM SIMBOLOS DO BRASIL, PARA AREA EXTERNA, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIESTER, DUPLA FACE INTEIRA, SUBLIMADAS, COSTURADAS COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA E ILOSES PARA HASTEAMENTO NAS MEDIDAS DE 1,5P (0,70 X 1,00)M	Marca Própria Unidade	UN	5,00	50,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	23924	KIT BANDEIRAS OFICIAIS UMA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃOEspecificações:AS BANDEIRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM SIMBOLOS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, PARA AREA EXTERNA, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIESTER, DUPLA FACE INTEIRA, SUBLIMADAS, COSTURADAS COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA E ILOSES PARA HASTEAMENTO NAS MEDIDAS DE 1,5P (0,70 X 1,00)M	Marca Própria Unidade	UN	5,00	50,00	250,00
TOTAL								4.150,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0FC04C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 9:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 630/2016 – Dispensa de Licitação nº 60/2016
OBJETO: Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.034/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6(seis) meses, ou seja, até dia 31 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação do objeto	Valor mensal R\$	Un	Quantidade	Valor total a ser acrescido ao contrato R\$
01	53008	Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, pelo período de doze meses.	5.543,08	Mês	6	33.258,48

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:04ED215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 273/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

	7242 - MOTORISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010605	HILÁRIO EDUARDO MINETO	PcD - Pessoa com Deficiência

	7243 - OPERADOR DE MÁQUINAS - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004386	ALLISON VENZO	PcD - Pessoa com Deficiência

	7244 - AGENTE ADMINISTRATIVO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004132	ALCEU IURKO	PcD - Pessoa com Deficiência
0009843	ANDERSON LEANDRO DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0005015	CRISTIANO PIRAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0005182	DAIANE DE BARROS DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008540	DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004844	DIEGO VIEIRA GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0010188	EDUARDO HENRIQUE SILVA DA ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008224	EDUARDO PORTELLA MACEDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005511	EDUARDO TOTOLI DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0009024	ELYABE SANTOS DE MELLO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006774	EMANUELA AMBROSIO BALICO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004317	ÉRICA DALLA BARBA JULIANOTTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0004704	EVA KLEIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0008240	FERNANDO RODRIGUES DA MOTTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005404	HELOISA PAULINA DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0010510	IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006260	JAQUELINE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0004708	JOÃO LUÍS PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010899	JOICE APARECIDA OPPERMAN DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0009206	LORENZO CANTERI SCHEMIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0005477	LUIZ EDUARDO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0004382	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0004302	MAYSA SHIZUMI SOGABE	PcD - Pessoa com Deficiência
0004935	PAMELA MAIARA Kniecik CORDOVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005112	RITA DAIANE NECKEL ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0006516	SABRINA DOS SANTOS BUENO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004923	TAIS JANINE DA RASA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008618	TAMIRIS DA SILVA BARBOSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005783	VALDECIR DE ARRUDA	PcD - Pessoa com Deficiência

	7245 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005084	ROZANA RODRIGUES DE MORAIS LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência

	7246 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006161	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência

	7248 - INSPETOR SANITÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005291	ANA CAROLINA FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004284	ELIANDE ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004122	JOÃO VITOR FERREIRA GONDAKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0007716	MARINO JOSÉ TRINDADE	PcD - Pessoa com Deficiência

	7250 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009365	ALEX FERNANDO GONCALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0010525	EMILIA DA SILVA MASS	PcD - Pessoa com Deficiência
0007037	LENIR HAACK LUCINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0008872	LUANA GRADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0008464	MARISTELA DE OLIVEIRA FALLER	PcD - Pessoa com Deficiência

0004924	VIVIANE WILPERT	PcD - Pessoa com Deficiência

	7253 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006942	CRISTIANE ZAMBON	PcD - Pessoa com Deficiência
0004981	GUILHERME SALDANHA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004439	IVETE SELZLEIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0006461	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	PcD - Pessoa com Deficiência
0009470	KAUANY LOUISY DIAS FRAZÃO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004728	MARLI TEREZINHA SALVADOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0006579	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	PcD - Pessoa com Deficiência

	7254 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009115	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	PcD - Pessoa com Deficiência
0010301	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005129	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004958	GABRIEL TROVATO SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008864	HELGA CARLA SCHLICHTING DUARTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0010389	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0004105	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005839	LARISSA DE MELLO BATEZINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0006974	LOURDES RUFATTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0009570	LUCAS RIGON LINK	PcD - Pessoa com Deficiência
0004404	MICHELE COMPANHONI	PcD - Pessoa com Deficiência
0008851	NEDI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0008679	SOLANGE MARIA RIZZI	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005769	MARIA LAVÍNIA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009419	GABRIELA FERNANDA SIQUEIRA GALLAS	PcD - Pessoa com Deficiência

	7260 - ENFERMEIRO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004835	ALESSANDRA ROSSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005359	BEATRIZ MAGALHÃES OST	PcD - Pessoa com Deficiência
0006892	CAINÃ RIBEIRO MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0010515	LEANDRO TAVARES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0007997	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006081	MATEUS SÉRIO DE PAULA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010753	POLIANA ELIS STEIMBACH	PcD - Pessoa com Deficiência
0009325	TACIANE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

	7262 - ENGENHEIRO CIVIL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007711	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0007328	WALTER EDUARDO DALEFFE	PcD - Pessoa com Deficiência

	7264 - FONOAUDIÓLOGO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005260	ALVARO ANTONIO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

	7265 - MÉDICO CLINICO GERAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010892	VITORIA HERBELLA NEVES	PcD - Pessoa com Deficiência

	7266 - MÉDICO GENERALISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004235	ALLAN QUADROS GARCÊS FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004971	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006982	BLENO BEZERRA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008057	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0007176	EDINALDO PEREIRA ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0007746	HENRIQUE NOGUEIRA COELHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005249	JOANA ROSA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0010486	JÚLIA BONTORIN PAMPANINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0009356	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006635	LIDIANA RÉGIA COSTA VIEIRA CAETANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0007937	LUIZ CARLOS MENZEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0006178	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	PcD - Pessoa com Deficiência
0005476	PABLO RENAN ALVES NOVAES	PcD - Pessoa com Deficiência
0006700	ROBERTO CAETANO DE ARAÚJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006651	TYAGO ORTOLAN ARANTES	PcD - Pessoa com Deficiência
0009472	ZILEYR MOREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

	7271 - ODONTÓLOGO ESB - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007111	BRENO GOMES SUCKEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0008201	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0004201	SUELY KARINE RODRIGUES LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006732	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

	7273 - PSICÓLOGO – CLASSE 1 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005648	ANA JULIA JESUS DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010678	SAMUEL EZEQUIAS DORNELES DE CARVALHO FERNANDES	PcD - Pessoa com Deficiência

	7274 - PSICÓLOGO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005393	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0009027	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:51D66ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 273/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PN/I)

	7242 - MOTORISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005594	ADAIR NERIS DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008184	ALGEMIRO JOSÉ E SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009633	MARCOS NELI FALCÃO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006230	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7243 - OPERADOR DE MÁQUINAS - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009957	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010736	JEAN CARLOS TAGNON	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7244 - AGENTE ADMINISTRATIVO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009655	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008817	ANDRE FELIPE DA SILVA DE MOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005182	DAIANE DE BARROS DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009688	DANILO ANTONIO BIAZUS PINHEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005164	DANILO MORAIS MOTA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007226	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006132	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004181	GENILSON PEREIRA DE JESUS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008565	GRAZIELA AMANCIO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007377	IASMIN CHAVES DA COSTA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0011034	JAINE BARIZON	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005127	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006363	LILIAN DOMINGOS RUFINO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004890	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006309	MIRIA ESTEL ALVES MARIM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010471	ROSENEIDE DA SILVA VENZO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010723	SABRINA MATTOS DE SOUSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005155	SANDRA MARIA BETTI SOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010387	STEPHANIE MAYARA BRAGA LOBATO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008623	THIAGO EDUARDO CANDIDO MIRANDA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004666	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7247 - EDUCADOR SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010261	LUIZ EDUARDO COSTA CHAVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7248 - INSPETOR SANITÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006159	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010689	JEAN CARLOS NINA MESSIAS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009396	JOÃO FELIPE PICCININI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010445	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009595	WENDELL TAVARES DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7250 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004627	ADRIANO DE SOUZA CAPINAM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010576	ANDREIA VANUZA LIMA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005297	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007919	DERCHELLEY KANALLEDY SILVA CORREIA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009869	ELLEN DA SILVA EPIFANE TEIXEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010058	FABIANA LEMOS DA SILVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007147	IVONETE DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007136	JANETE DE SOUZA SOUTO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004179	JULIANA DOMINGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008165	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005764	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007639	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004933	NEUSA BENTO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009127	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006296	SILVANA APARECIDA SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005756	LEANDRO SOARES LEITE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7253 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010796	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010043	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008651	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010696	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008168	DEISE WITT	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009732	EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006559	GILDO GOMES DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010707	JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010202	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010390	LAUANA PORTES BUENO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007831	LUANA PORTES BUENO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005120	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009971	MARILENE PARTICHELLI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010968	SUELEN MACHADO LOPES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007985	VANDERLI RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004920	VICTOR HUGO MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7254 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0011024	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008226	ALANA SOFIA PERICO DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010089	ALEX ROBERTO MARQUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005423	CICERO DOS SANTOS PINHEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005816	CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004417	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009244	DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008548	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007776	EDINA CONCEIÇÃO DENIS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009675	EDUARDA ZANARDI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009523	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006548	EMILY FERREIRA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010376	EVÂNIA DE LIMA TEIXEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009589	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009916	JANETE ALVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006248	JOÃO MARCOS DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009642	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008824	JOSEANE DA SILVA GARCIA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008229	JULIANA DE AZEVEDO PERICO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004808	LEDELEINE NUNES FOTUNATO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008116	LOURDES PEREIRA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008490	LUZIA ALMEIDA RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006139	MAICON DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004823	MAÍRA DE SOUZA RAMOS SOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006120	MARCIA VARGAS MEDINA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006156	MARIA SUELANIA DE SOUZA LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009706	NAIARA APARECIDA DE MELLO TRINDADE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006284	PRISCILA FERREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006075	RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007540	RAYSSA NICOLE RODRIGUES MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006567	SANDY DANTAS OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006256	SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007835	SOLANGE SOARES PAVANELLO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009613	SUELEN NUNES DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010782	WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005528	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009603	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009771	CHARLES GOSMAN DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008302	OTHÁVIO LUIS CAVALHEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7258 - ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005011	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005843	GERALDO MAGELA AMANCIO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007139	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004304	PAMELA DOS SANTOS COSTA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7259 - CONTADOR - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005691	SILMAX CORREIA BORGES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7260 - ENFERMEIRO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007765	ADRICIANE ROSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005263	ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007022	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005068	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009405	AURICELIA XAVIER DE OLIVEIRA PORTELLA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

0010807	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004863	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005484	DIEGO PAULINO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005591	ELIANE PINTO RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004558	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006963	ISABEL CANTO SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007785	JOÃO PAULO DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006042	JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009769	KEZIA KELLY ARAÚJO DA SILVA SOUZA RENGIFO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008248	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007691	MILLENE CRISTINA NEVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004892	PAMELA DE SOUZA DIAS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005905	PAMELA MORAES FERREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010511	RAFAEL ALVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006897	ROSANA FREITAS DE ASSIS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004814	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006562	THAIS DA SILVA CORREA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7261 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006237	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7262 - ENGENHEIRO CIVIL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006469	ANA LUCIA MELO MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005414	FABIELI BORGES MARQUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7266 - MÉDICO GENERALISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005902	ADNAN GABRIEL CONCEIÇÃO MALTEZO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006241	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005365	ALIONNES FONDÉN CRIBE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005168	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010886	CAMILLA SCOTT MOREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006872	ERICA PUREZA DE JESUS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008419	FERNANDA MARQUES BORGES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009361	GABRIEL PAES DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007685	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008807	MAIQUELI RENATA DANIEL LANGE PROVENSI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006341	MARIA VITÓRIA SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007241	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008769	RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006405	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7271 - ODONTÓLOGO ESB - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007442	ADALMERI BITTENCOURT SOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004223	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008632	ARIELLE MARTA RAMOS DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004312	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006261	ERICK HENZO DIAS LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010231	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005669	LUCAS RABELO SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007309	MATEUS SOUSA AZEVEDO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0011075	RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005092	SAMIR LORAN CARNEIRO E CARNEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004392	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004929	THAIS FERREIRA LANDIM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7273 - PSICÓLOGO – CLASSE 1 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004584	AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010488	LETICIA LAIS DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006661	MARIANA CANTON FREY	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006342	MARIANA CIUPKA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

	7274 - PSICÓLOGO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010517	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005906	DANIELLE MATHEUS RAMOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:78FD8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 273/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

7242 - MOTORISTA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0010605	HILÁRIO EDUARDO MINETO	MESA PARA CANHOTO

7244 - AGENTE ADMINISTRATIVO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO

0008540	DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	INTERPRETE DE LIBRAS
0008224	EDUARDO PORTELLA MACEDO	FISCAL TRANSCRITOR
0005511	EDUARDO TOTOLI DE OLIVEIRA	INTERPRETE DE LIBRAS
0009024	ELYABE SANTOS DE MELLO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0009024	ELYABE SANTOS DE MELLO	SALA DE FÁCIL ACESSO
0009024	ELYABE SANTOS DE MELLO	FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR
0006774	EMANUELA AMBROSIO BALICO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0008240	FERNANDO RODRIGUES DA MOTTA	MESA PARA CADEIRA DE RODAS
0008240	FERNANDO RODRIGUES DA MOTTA	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
0010510	IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA	INTERPRETE DE LIBRAS
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	SALA DE FÁCIL ACESSO
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	MESA PARA CADEIRA DE RODAS
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0007752	LAURA MAIZA SCHMITT	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0005477	LUIZ EDUARDO RODRIGUES	FISCAL LEDOR
0005477	LUIZ EDUARDO RODRIGUES	FISCAL TRANSCRITOR
0005477	LUIZ EDUARDO RODRIGUES	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0007287	LUNA GRESELLE ALICIEWICA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0007287	LUNA GRESELLE ALICIEWICA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0005307	NALVA LUIZA MILAN	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0009697	NICOLAS GABRIEL ANDRADE BUENO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0009697	NICOLAS GABRIEL ANDRADE BUENO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0004935	PAMELA MAIARA Kniecik CORDOVA	INTERPRETE DE LIBRAS
0006351	RAFAELA DUMMEL MACEDO	LACTANTE
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	USO APARELHO AUDITIVO
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	SALA DE FÁCIL ACESSO
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	PERMISSÃO PARA USO DE EQUIPAMENTO ESPECIAIS DEVIDAMENTE COMPROVADAS)
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR
0010164	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	LACTANTE
0009219	SESSUAF MECISSUAF POLANSKI FILHO	FISCAL LEDOR
0009219	SESSUAF MECISSUAF POLANSKI FILHO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0004923	TAIS JANINE DA RASA	MESA PARA CANHOTO
0008618	TAMIRIS DA SILVA BARBOSA	INTERPRETE DE LIBRAS

7248 - INSPETOR SANITÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0007695	ANA PAULA DEFANT	MESA PARA CANHOTO

0005006 CLEITON JULIANO MARCHEZINI PERMISSÃO PARA USO DE EQUIPAMENTO ESPECIAIS DEVIDAMENTE COMPROVADAS)

7253 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0004439	IVETE SELZLEIN	MESA PARA CANHOTO
0006935	LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	LACTANTE
0004728	MARLI TEREZINHA SALVADOR	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0006579	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0006579	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR

7254 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0008936	ANA CARLA LOCATELLI	MESA PARA CANHOTO
0004539	DAIANE ZATIKAI	LACTANTE
0008826	DANIELI LIMA	APOIO PARA PERNA (CADEIRA EXTRA)
0008826	DANIELI LIMA	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0006285	DEBORA BOGER	LACTANTE
0004958	GABRIEL TROVATO SILVA	INTERPRETE DE LIBRAS
0010389	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0005510	LETICIA GONSALVES VEINHAL	LACTANTE
0009570	LUCAS RIGON LINK	INTERPRETE DE LIBRAS
0009570	LUCAS RIGON LINK	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0007995	MAIARA DA SILVA CARVALHO	LACTANTE
0009535	MARIA EDUARDA UBIALI	LACTANTE
0008851	NEDI DOS SANTOS	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0004180	POLIANA RIOS	MESA PARA CANHOTO
0008714	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	MESA PARA CANHOTO

7256 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0005769	MARIA LAVÍNIA DA SILVA	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0005769	MARIA LAVÍNIA DA SILVA	MESA PARA CANHOTO

7258 - ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0010447	ELISÂNGELA ROSA BOLICO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0010447	ELISÂNGELA ROSA BOLICO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)

0009596 HALANA MICAELLA PAZ SIMON PERMISSÃO PARA USO DE EQUIPAMENTO ESPECIAIS DEVIDAMENTE COMPROVADAS)

7260 - ENFERMEIRO - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0009055	KAMILA APARECIDA MEDEIROS	LACTANTE

7263 - FARMACÊUTICO - CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0008394	ANNA JÚLIA HILGEMBERG KURESKI	LACTANTE

7266 - MÉDICO GENERALISTA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0007603	ANA PAULA AZEVEDO ZAROWNY	MESA PARA CANHOTO
0004971	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0004971	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0006982	BLENO BEZERRA SILVA	SALA COM CAPACIDADE REDUZIDA
0006982	BLENO BEZERRA SILVA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0008057	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	SALA DE FÁCIL ACESSO
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	APOIO PARA PERNA (CADEIRA EXTRA)
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	MESA PARA CADEIRA DE RODAS
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0010486	JÚLIA BONTORIN PAMPANINI	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0009356	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	MESA PARA CADEIRA DE RODAS
0009356	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0009356	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
0004247	KETLIN MANY S ZILNYK	NOME SOCIAL
0009472	ZILEYR MOREIRA DA SILVA	SALA DE FÁCIL ACESSO

7270 - NUTRICIONISTA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0010817	ANAYANA BARRETO DO NASCIMENTO	LACTANTE
0004195	NATALIA BERGONZI	MESA PARA CANHOTO

7271 - ODONTÓLOGO ESB - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0004201	SUELY KARINE RODRIGUES LIMA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0006732	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0006732	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	SALA INDIVIDUAL (TDAH)
0006732	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	MESA E CADEIRA SEPARADAS

7273 - PSICÓLOGO – CLASSE 1 - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0010582	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	LACTANTE

7274 - PSICÓLOGO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0009736	ANA JULIA WINHASKI	LACTANTE
0009027	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
0009027	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	MESA E CADEIRA SEPARADAS

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:5C0BF32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL N.º 273/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

7242 - MOTORISTA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006764	ACEMIR LEMOS	Ampla Concorrência
0005594	ADAIR NERIS DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008289	ADELAR LAUTERIO	Ampla Concorrência
0006783	ADEMAR LEMOS	Ampla Concorrência
0010330	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007143	ADENILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0008397	ADILSON CARLOS GROHS	Ampla Concorrência
0006492	ADILSON CARLOS RAMPANELLI	Ampla Concorrência
0006497	ADILSON FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006770	ADOLFO DE QUADROS	Ampla Concorrência
0004383	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0009086	AGNALDO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0010140	AGNALDO ROHLING	Ampla Concorrência
0005241	ALAN IUNG	Ampla Concorrência
0005558	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008770	ALEX CANDEIA	Ampla Concorrência
0008696	ALEX DANI PACENCERA	Ampla Concorrência
0006059	ALEX SANDRO RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0005429	ALEXSANDRO CAPRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005897	ALEXSANDRO LEMOS	Ampla Concorrência
0010964	ALFEU MOURA ALENDE NETO	Ampla Concorrência
0008184	ALGEMIRO JOSÉ E SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005303	ALINE HARTMANN DE PAULA	Ampla Concorrência
0007093	ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0010878	ALTAIR JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006664	ALVARO FLORES	Ampla Concorrência
0007342	AMADEU JARBAS ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0005670	AMARILDO MEDEIROS MENDES	Ampla Concorrência
0009653	ANDERSON MARMENTINI	Ampla Concorrência
0004083	ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010450	ANDRÉ ABRAHÃO PELUSO	Ampla Concorrência
0010175	ANDRÉ FARENCENA VINCENSI	Ampla Concorrência

0005067	ANDRE MARTINS	Ampla Concorrência
0007825	ANTONIO LOLLE	Ampla Concorrência
0009887	AQUILES BRBOSA DA LUZ	Ampla Concorrência
0009901	ARCANJO MARQUES BELLO	Ampla Concorrência
0009468	ARIZONE PORTELLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007729	AUGUSTO LUVIZA	Ampla Concorrência
0010372	BRUNO CORTS SPERLING	Ampla Concorrência
0007599	BRUNO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008029	CARLA MAIARA LOPES DE LIMA	Ampla Concorrência
0007236	CARLOS ALBERTO WERLE	Ampla Concorrência
0007982	CARLOS ROBERTO COELHO	Ampla Concorrência
0008748	CELSON ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006741	CIDINEI ROHLING	Ampla Concorrência
0009149	CLAUDEMIR DA SILVA WANDERLINDE	Ampla Concorrência
0008597	CLAUDINEI PAULO SOARES	Ampla Concorrência
0005849	CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010994	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006572	CLAUDIOMIR PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004683	CLAUDIONES ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009012	CLAUDIR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006936	CLEBER ALEX MONEGAT	Ampla Concorrência
0009452	CLEBER KULIBABA MICHELON	Ampla Concorrência
0009631	CLEDIMAR DE AZEREDO	Ampla Concorrência
0009951	CLEITON HARNISCH	Ampla Concorrência
0004864	CLEVERSON DA ROCHA	Ampla Concorrência
0004535	CLEVERSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0008163	CLEVERSON JOÃO ANDREIS	Ampla Concorrência
0005924	CLEVERSON RICARDO VIDAL	Ampla Concorrência
0009643	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004633	DANIEL QUINTINO	Ampla Concorrência
0007800	DIEGO BALTOKOSKI	Ampla Concorrência
0008181	DIEGO DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0007735	DIOGO FELIPE DA CRUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009678	DIONATAN PERIN	Ampla Concorrência
0005959	DIONES LEE DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0008910	DIRCEU FERREIRA STUNPF	Ampla Concorrência
0004203	DORALINA APARECIDA DE SOUZA DE MELLO	Ampla Concorrência
0006487	EBERTON LUIZ LEMES	Ampla Concorrência
0007914	EDÉSIO DE LIMA FIORAVANSO JUNIOR	Ampla Concorrência
0008064	EDILIO CORREIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007634	EDINEI LUIZ SOUZA	Ampla Concorrência
0006190	EDMILSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004915	EDNILSO ADRYJA	Ampla Concorrência
0009625	EDSON CLAUDINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005961	EDUARDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0010734	ELDER RENATO REISDOEFER	Ampla Concorrência
0009738	ELEANDRO TUNES	Ampla Concorrência
0008763	ELIANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005947	ELIAS VALMOR GOMES	Ampla Concorrência
0006594	ELOIR PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008728	EMERSON LEON	Ampla Concorrência
0009341	ETEVALTE SALES FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0004744	EVANDRO ARGENIO DOS SANTOS PLETSCH	Ampla Concorrência
0005862	EVANDRO VIERO	Ampla Concorrência
0005693	EVERALDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0007477	EVERSON ANDRÉ MARIANO PIRES	Ampla Concorrência
0006259	EVERTON CORRÊA	Ampla Concorrência
0008400	EVERTON LUÍS PINTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007607	FÁBIO DO PRADO	Ampla Concorrência
0009626	FABIO EDINEI VARGAS	Ampla Concorrência
0007998	FABIO HENRIQUE MARCELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0007463	FABIO LUIZ BRANDAO	Ampla Concorrência
0009834	FABIO SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0011093	FERNANDO ANDREOLI ROCHA	Ampla Concorrência
0007651	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0007454	GENUIR ERNESTO NICHEL	Ampla Concorrência
0010652	GERSON GONÇALVES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006924	GILIADE ESTEVÃO CAVALERI	Ampla Concorrência
0008144	GILMAR DIAS	Ampla Concorrência
0006123	GILMAR TIAGO DOS SANTOS JARUTAI	Ampla Concorrência
0008044	GIOVANE SCHERAIBER	Ampla Concorrência
0008944	GISELE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008580	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0005978	HELIO ALVES	Ampla Concorrência
0011070	HELIO DIAS FONSECA	Ampla Concorrência
0007450	HENRIQUE VINICIUS FEITEN	Ampla Concorrência
0010605	HILÁRIO EDUARDO MINETO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005609	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004427	ILSON MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006799	IVAN LUCAS ESPADILHA	Ampla Concorrência
0009153	IZEQUIEL ALMIR MILLANI	Ampla Concorrência
0004701	IZOLANE APARECIDA NEZI	Ampla Concorrência
0008245	JACIR CALES CURA	Ampla Concorrência
0010203	JACKSON DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência

0008312	JAIME DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0010259	JENDERSON DALMINO	Ampla Concorrência
0008105	JHONATAN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0005486	JOAO ALEXSANDER SANTOLIN	Ampla Concorrência
0009509	JOÃO MARCOS BINSFELD	Ampla Concorrência
0008945	JOAO MARIA VARGAS	Ampla Concorrência
0008255	JOÃO MATEUS PINTO	Ampla Concorrência
0010485	JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0010139	JOÃO VITOR FELTRIN	Ampla Concorrência
0010998	JOAO VITOR SILVESTRO	Ampla Concorrência
0008497	JOEL JOSÉ QUEIROZ	Ampla Concorrência
0005730	JONAS TAVARES FREIRE	Ampla Concorrência
0004877	JONATAN RICARDO ROHDEM RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006968	JONATHAN SOARES SACSSHER	Ampla Concorrência
0007866	JORGE LUIS CORREA MACHADO	Ampla Concorrência
0006701	JOSÉ ALENCAR FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0005846	JOSIAS CENTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010004	JUCEMAR MARTELLO	Ampla Concorrência
0005791	JULIANA SENA CRISTO	Ampla Concorrência
0004834	JULIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006749	JULIANO TREVIZOL CAXAMBU	Ampla Concorrência
0010348	JULIO ANZILIERO	Ampla Concorrência
0010592	JULIO CEZAR LONGO	Ampla Concorrência
0008162	JUNIOR GNOATTO	Ampla Concorrência
0004575	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	Ampla Concorrência
0010214	KLEITON FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0010625	LAIDES PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009770	LAURO KUBIAK	Ampla Concorrência
0006489	LEANDRO BIANCHI	Ampla Concorrência
0009291	LEANDRO MACCARI	Ampla Concorrência
0005751	LEANDRO MARTINELLI	Ampla Concorrência
0009054	LUCAS BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010050	LUCAS DA ROSA PAES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008097	LUCAS FELIPE PORTO LAGNI	Ampla Concorrência
0009790	LUCIANO SALVADOR	Ampla Concorrência
0008894	LUCIANO ZALESKI	Ampla Concorrência
0008087	LUIS FERNANDO DAVID	Ampla Concorrência
0008776	LUIS FERNANDO PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008073	LUIS RICARDO APOLINARIO	Ampla Concorrência
0008584	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007948	LUIZ CARLOS ANTUNES	Ampla Concorrência
0005831	LUIZ FERNANDO ALVES	Ampla Concorrência
0005832	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	Ampla Concorrência
0008408	LUIZ HENRIQUE VIDORI	Ampla Concorrência
0006986	LUIZ PEDRO DE RAMOS	Ampla Concorrência
0009927	MAICON DOUGLAS CORDEIRO DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0009914	MAICON LUIS POSTAL	Ampla Concorrência
0009885	MAICON TIAGO MENON	Ampla Concorrência
0010405	MARCELO NOTH DA ROSA	Ampla Concorrência
0006983	MARCELO VARGAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0008812	MARCELO VICINI	Ampla Concorrência
0007483	MARCIO CEZAR GESSER	Ampla Concorrência
0009042	MÁRCIO MARTINS LISBOA	Ampla Concorrência
0010499	MARCOS DUARTE STARICOFF	Ampla Concorrência
0007618	MARCOS MIGUEL FRAGATA DE MORAES	Ampla Concorrência
0009633	MARCOS NELI FALCÃO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010125	MARCOS PAVAN	Ampla Concorrência
0006230	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007617	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007978	MARCOS VINICIUS BORGES	Ampla Concorrência
0005123	MARLON CONCEIÇÃO MULLER	Ampla Concorrência
0007081	MATEUS MAFFESSONI DAMAZIO VASSOLER	Ampla Concorrência
0006775	MAURICIO FERNANDES	Ampla Concorrência
0006173	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0006494	MAURO CEZAR FRAZAO	Ampla Concorrência
0010300	MICHEL IURKO BIANCHI	Ampla Concorrência
0008799	NADIR MANFREDI LAZZARI	Ampla Concorrência
0007860	NELCEU WYRZYKOSKI	Ampla Concorrência
0007225	NELSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0008694	NEUCIR DE QUADROS	Ampla Concorrência
0008862	NILSON ALVES	Ampla Concorrência
0010424	NILSON ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006321	NILSON SILVEIRA	Ampla Concorrência
0005833	NIVALDO ABATI DA SILVA	Ampla Concorrência
0008094	NOELI PACHECO BACCIN	Ampla Concorrência
0010124	NYUMAR LICHINSKI	Ampla Concorrência
0006883	ODILIO ALIPIO METZLER	Ampla Concorrência
0006069	ORLANDO DE JESUS OZÓRIO	Ampla Concorrência
0008477	ORLANDO FRANCA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007757	OSCAL GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010733	PATRIC ANDRÉ CASTRO	Ampla Concorrência
0005731	PATRICK RENAN DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0009494	PAULO EDUARDO DA SILVA HELLMANN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010703	PAULO LOSETI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0008035	PAULO LUIZ KICHEL	Ampla Concorrência
0009555	PAULO ROBERTO VETTORELLO	Ampla Concorrência
0008452	PAULO SÉRGIO DO CARMO	Ampla Concorrência
0008868	PAULO SERGIO DUARTE	Ampla Concorrência
0004757	RAFAEL FABRIS	Ampla Concorrência
0010934	RAFAEL MIRANDA MEIRA	Ampla Concorrência
0004711	RENAN LOTICI	Ampla Concorrência
0007188	RICARDO JUNIOR FRAGATA	Ampla Concorrência
0005391	RICARDO TAVARES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0007622	ROBERTO BRANDIELE	Ampla Concorrência
0011008	ROBERTO CARLOS FELISBINO	Ampla Concorrência
0009921	RODRIGO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006865	RODRIGO MORENO FIDENCIO	Ampla Concorrência
0008695	RODRIGO TOGNON	Ampla Concorrência
0007741	ROGER AUGUSTO MARTINI	Ampla Concorrência
0008837	ROGÉRIO NUNO SEQUEIRA PINTO MARIANI	Ampla Concorrência
0009449	ROMÁRIO DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0008485	RONALDO DE LUCA FERREIRA	Ampla Concorrência
0006340	ROSELI MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007802	RUDINEIBEREIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0010599	RUI ADRIANO BELTRAME ZILLI	Ampla Concorrência
0008299	SAMOEL ADAO KOMMER	Ampla Concorrência
0004375	SERGIO CORREIA	Ampla Concorrência
0006791	SÉRGIO TAVARES	Ampla Concorrência
0009207	SIDINEI ANTUNES GOETZ	Ampla Concorrência
0008107	SIDNEI DIDEA	Ampla Concorrência
0005763	SIDNEY GOMES DE LARA	Ampla Concorrência
0005033	SILVANO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0010628	SILVANO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006855	TATIANE REITZ LOPES LEITE	Ampla Concorrência
0004082	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004390	TIAGO ANTUNES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0005443	TIAGO CALEGARI	Ampla Concorrência
0006967	TIAGO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008326	TIOFRE LUIZ ROSA	Ampla Concorrência
0006808	VAGNER EDUARDO COPATTI	Ampla Concorrência
0004308	VAGNER LUCAS TONDO	Ampla Concorrência
0009174	VAGNER MENDER	Ampla Concorrência
0009800	VALDECIR CAVARZAN	Ampla Concorrência
0005001	VALDECIR CHAVES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0007700	VALDIR DA ROSA	Ampla Concorrência
0009766	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009903	VANDERSON ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0007192	VANDRIO LUIZ CAVASINI	Ampla Concorrência
0009997	VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	Ampla Concorrência
0007633	VICTOR CAMARGO OLEGINI	Ampla Concorrência
0006084	VINÍCIUS CARLOS	Ampla Concorrência
0010833	VINICIUS HOFFMANN CORREA	Ampla Concorrência
0005479	VIVALDINO ALTIVO DE MOURA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009621	VOLNEI JOÃO CONTINI	Ampla Concorrência
0010106	WILLIAN OTTO KRUGER	Ampla Concorrência
0007129	WIVES GODOI DOS SANTOS FERITAS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7243 - OPERADOR DE MÁQUINAS - FRANCISCO BELTRÃO	MODALIDADE
0006896	ADENIR CANOVA	Ampla Concorrência
0004245	ALISSOM DOUGLAS DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004386	ALLISON VENZO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008756	ANDRÉ MACARI	Ampla Concorrência
0010066	AREU FERREIRA STUNPF	Ampla Concorrência
0007173	ARLINDO FALKOSKI	Ampla Concorrência
0004693	CLAUDINEI MANENTI	Ampla Concorrência
0009892	DANIEL DE CASTRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0006602	DEIVID ROVEA	Ampla Concorrência
0009682	EDUARDO HENRIQUE KAIPERS	Ampla Concorrência
0007038	FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO	Ampla Concorrência
0006777	FLAVIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005721	GABRIEL CAVASINI	Ampla Concorrência
0009957	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004723	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	Ampla Concorrência
0009493	GIOVANE PAULO LUNKES	Ampla Concorrência
0005244	GUSTAVO CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0007210	ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006367	IVAN TIAGO DE OLIVEIRA SOTTLE	Ampla Concorrência
0009765	JALTANAI SALAZAR DE FRANÇA VILKE	Ampla Concorrência
0010736	JEAN CARLOS TAGNON	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006077	JEOVANI SCHLICKMANN	Ampla Concorrência
0009347	JOCIMAR MORAES CHAGAS	Ampla Concorrência
0007862	JOCIMAR VICENTE SIMIONATTO	Ampla Concorrência
0008085	JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008512	LEANDRO DE LIMA CIVA	Ampla Concorrência
0010311	LUCAS SALVADOR	Ampla Concorrência
0010472	LUCIMAR ALEX FALIGURSKI	Ampla Concorrência
0006743	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES DA ROSA	Ampla Concorrência
0010039	MAICON LUEDKE	Ampla Concorrência
0007086	MARCELO ALERICO	Ampla Concorrência

0006205	MÁRCIO VON DENTZ	Ampla Concorrência
0005563	MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0011035	MAURICIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0009159	MURILO DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0011094	NELSON DA MOTTA	Ampla Concorrência
0006292	RENAN PRIGOL	Ampla Concorrência
0009963	SANDRO GARCES	Ampla Concorrência
0009106	SIDICLEI PERBONI	Ampla Concorrência
0009269	TIAGO ESTUNPF GODOI	Ampla Concorrência
0010691	VINICIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

	7244 - AGENTE ADMINISTRATIVO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010798	ADALGIZA DA SILVA FRAZÃO	Ampla Concorrência
0009497	ADELAIDE PEIXOTO SANTOS	Ampla Concorrência
0004670	ADILSON LUIZ BERLATTO FILHO	Ampla Concorrência
0010126	ADRIAN CAMARGO	Ampla Concorrência
0008001	ADRIANA ZANTUTE	Ampla Concorrência
0010766	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	Ampla Concorrência
0005802	ADRIANO FILA CANDIDO	Ampla Concorrência
0008236	ADRIANO RUPPEL KIELING	Ampla Concorrência
0004341	ADRIANO ZAMPIERI DE MARCO	Ampla Concorrência
0007145	ADRIELE CECILIA DA ROZA	Ampla Concorrência
0009750	AFONSO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010938	ALAN DAVID PARTICHELLI VICENTE	Ampla Concorrência
0008450	ALANA ALVES DELLA LIBERA	Ampla Concorrência
0007960	ALANA APARECIDA VIAL	Ampla Concorrência
0010944	ALANA FERREIRA DALAGNOL	Ampla Concorrência
0005650	ALANA GRAZIK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004913	ALANA MIOTTO JAQUES	Ampla Concorrência
0005936	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0007740	ALANA TELES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004132	ALCEU IURKO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004591	ALCIONE LUIZ CENTENARO	Ampla Concorrência
0009353	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006571	ALESSANDRO COSTA LOPES	Ampla Concorrência
0004315	ALEX ALMEIDA SCARIOT	Ampla Concorrência
0009655	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006823	ALEXIA BRENA LEÃO LIMA	Ampla Concorrência
0009223	ALEXSANDRO JOSE STEIMBACH	Ampla Concorrência
0010173	ALICE DE CESARO CAVALER	Ampla Concorrência
0010805	ALICE LUIZA SOARES	Ampla Concorrência
0008402	ALINE EDUARDA DIDOMENICO DELIBERALI	Ampla Concorrência
0006369	ALINE PATRICIA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0006604	ALINE PRICILA PRESLEY DA SILVA	Ampla Concorrência
0011074	ALINY TORNQUIST FERREIRA BALSAN	Ampla Concorrência
0010983	ALISSON ALEX BENNEMANN	Ampla Concorrência
0004942	AMANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005108	AMANDA DRZERMISKI	Ampla Concorrência
0009741	AMANDA IANOSKI	Ampla Concorrência
0008870	AMY VALENDORFF	Ampla Concorrência
0009304	ANA CAROLINA DE BONFIM	Ampla Concorrência
0005441	ANA CAROLINA FELTRIN SCHMITZ	Ampla Concorrência
0007857	ANA CAROLINA SANTOS	Ampla Concorrência
0007830	ANA CAROLINE DIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005045	ANA CAROLINE SELZLEIN MACHADO	Ampla Concorrência
0005428	ANA CAROLINI HILGERT	Ampla Concorrência
0004433	ANA CLARA LAUTERT	Ampla Concorrência
0005374	ANA CLAUDIA BERNARDO	Ampla Concorrência
0007849	ANA CLAUDIA HACK	Ampla Concorrência
0006692	ANA CLAUDIA TONELLO	Ampla Concorrência
0007856	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010634	ANA FLÁVIA CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0010572	ANA KAROLINE DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0009229	ANA LAURA KNACH DA CAS	Ampla Concorrência
0010079	ANA LAURA MACHADO	Ampla Concorrência
0009828	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006273	ANA MARIELI PAHIM EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0009686	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009587	ANA PAULA PERES PEDROSA	Ampla Concorrência
0010780	ANA PAULA SANDRI SOARES	Ampla Concorrência
0007012	ANA PAULA VIZENTIM	Ampla Concorrência
0010666	ANA PAULA ZEFERINO	Ampla Concorrência
0007952	ANA VITÓRIA PAHINS KUCZKOWSKI	Ampla Concorrência
0009013	ANALICE PASTRO	Ampla Concorrência
0009843	ANDERSON LEANDRO DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0008817	ANDRE FELIPE DA SILVA DE MOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010277	ANDREI RONALDO FORMAIO	Ampla Concorrência
0004344	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0007794	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	Ampla Concorrência
0005188	ANDRESSA JAGUCZESKI	Ampla Concorrência
0004880	ANDRESSA TIBURSKI BIDO	Ampla Concorrência
0005277	ANDRIELE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0008230	ANDRIELE DRZERNISKI	Ampla Concorrência
0008675	ANDRIELE NUNES BIANCHETO	Ampla Concorrência
0004373	ANDRIELI DE CAMARGO	Ampla Concorrência

0004636	ANDRIELI PEREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0010905	ANELISE WARMLING GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005037	ANGELA OSOWSKI CANDIOTTO	Ampla Concorrência
0004852	ANGÉLICA CORRÊA MONTAGNA	Ampla Concorrência
0010366	ANGELICA GODINHO LEANDRO	Ampla Concorrência
0008719	ANGELITA DE MORAIS BALDO	Ampla Concorrência
0010385	ANGELO PATRICK PARIZOTTO GRINWALD	Ampla Concorrência
0009184	ANIA LUÍSA SCHWEIG ZANARDI	Ampla Concorrência
0010152	ANNA CAROLINE ANDRADE BAUMGARDT	Ampla Concorrência
0004290	ANNA LUIZA BROETO MASON	Ampla Concorrência
0004842	ANTÔNIO ANTUNES DA ROCHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004850	ANY GABRIELI DI DOMENICO	Ampla Concorrência
0004482	ARNALDO GALON GOMES	Ampla Concorrência
0004725	ARTHUR RICARDO VANELLI	Ampla Concorrência
0010320	ARYZA CUNHA BAIRROS	Ampla Concorrência
0007061	BEATRIZ PAVAM JANTARA	Ampla Concorrência
0011087	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004169	BIANCA KAMILY BONFIM DA COSTA	Ampla Concorrência
0009109	BIBIANA SOEIRO	Ampla Concorrência
0011089	BLONI LUIZA FANTIN	Ampla Concorrência
0009279	BRENDA KLIMA FABRIS	Ampla Concorrência
0008072	BRUNA CARLY BARBOSA	Ampla Concorrência
0004647	BRUNA CAROLINA PADILHA	Ampla Concorrência
0004828	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	Ampla Concorrência
0009754	BRUNA MENGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004712	BRUNA NEZI MARIANO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010929	BRUNA NICOLI CAPELETI KOVALSKI	Ampla Concorrência
0004899	BRUNA PINHEIRO BANACZESKI	Ampla Concorrência
0007591	BRUNA RODRIGUES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0010505	BRUNO HENRIQUE C. DUARTE	Ampla Concorrência
0006852	BRUNO MOLIM BERNARDON	Ampla Concorrência
0006637	BRUNO MOLINA MELATI	Ampla Concorrência
0009929	BRUNO POIER BATISTA	Ampla Concorrência
0009477	BRUNO VENZO DEBACCO	Ampla Concorrência
0009253	CAMILA ALVES	Ampla Concorrência
0006001	CAMILA BOMBONATI CARRILHO REVEILLEAU	Ampla Concorrência
0006267	CAMILA CRISTINA DA ROSA	Ampla Concorrência
0004866	CAMILA FALCÃO	Ampla Concorrência
0007532	CAMILA MAZZETTO DE PAULA	Ampla Concorrência
0011011	CARINA TAÍS VIANA	Ampla Concorrência
0007344	CARLA ALISSANDRA DAIPRAI ROZAS	Ampla Concorrência
0004692	CARLA EDUARDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010419	CARLA REGINA RICARDI	Ampla Concorrência
0009335	CARLOS ALEXANDRO REICHERT	Ampla Concorrência
0010680	CARLOS DANIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0006382	CARLOS EDUARDO DA COSTA MUNIZ	Ampla Concorrência
0007434	CARLOS MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009506	CARLOS OLIVER DE SOUZA SANT ANNA	Ampla Concorrência
0010272	CARLOS ROBERTO MOREIRA WORMA	Ampla Concorrência
0009251	CARMIDES MARIA RECALCATTI	Ampla Concorrência
0010660	CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ	Ampla Concorrência
0004582	CAROLINE APARECIDA DE BOM	Ampla Concorrência
0006864	CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009609	CAROLINE DA ROSA	Ampla Concorrência
0009586	CAROLINE REMBOSKI PAZETTI	Ampla Concorrência
0007178	CASSYO LOUYS ZAMARCHI BELLIO	Ampla Concorrência
0005536	CATIELI RAFAELA DOS SANTOS TYC	Ampla Concorrência
0008853	CELMAR KOCH	Ampla Concorrência
0010371	CHRISTINE BIEZUS	Ampla Concorrência
0010174	CINTIA DA SILVA PORTELA	Ampla Concorrência
0009893	CLAIR BENTO	Ampla Concorrência
0004126	CLAIR FAEDO	Ampla Concorrência
0009598	CLARICE BUENO SEBASTIAN	Ampla Concorrência
0008223	CLAUDEMAR LINK	Ampla Concorrência
0008893	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA VELOSO	Ampla Concorrência
0005903	CLAUDIA MARIA SCHUASTZ	Ampla Concorrência
0009085	CLAUDIA MARIA SERPA	Ampla Concorrência
0006813	CLECI GRIZON ALVES	Ampla Concorrência
0007417	CLEOMAR DALL AGNOL	Ampla Concorrência
0006356	CLESSIULA JUDITH DALLAGNOL RONSANI	Ampla Concorrência
0007738	CRISTIANE CAMBRUZZI	Ampla Concorrência
0006065	CRISTIANE ÉLIA ADRIA	Ampla Concorrência
0010398	CRISTIANE GODINHO CALEGARI	Ampla Concorrência
0008285	CRISTIANO CARBONERA CARVALHO	Ampla Concorrência
0005015	CRISTIANO PIRAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0009628	DAGNÉIA CARDOZO PIVOTTI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006994	DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	Ampla Concorrência
0005182	DAIANE DE BARROS DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005926	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005576	DAIANE SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0004947	DALIS BRIZOLA	Ampla Concorrência
0009351	DAMY ANA REISDOEFER	Ampla Concorrência
0010535	DANGELO CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0009931	DANIEL FABRICIO PILZ	Ampla Concorrência

0007522	DANIEL RIBEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0010897	DANIEL WOSNIAK SCHMITZ	Ampla Concorrência
0009422	DANIELA ANDREGUETO	Ampla Concorrência
0011010	DANIELA APARECIDA DA SILVA MAROSTEGA	Ampla Concorrência
0008391	DANIELA APARECIDA FERRAZ CORREIA	Ampla Concorrência
0010368	DANIELA GIACOMINI BILIBIU	Ampla Concorrência
0006902	DANIELA TIEMI VIDAL TUNGUI	Ampla Concorrência
0004250	DANIELA VIEIRA HEMPLES	Ampla Concorrência
0007126	DANIELA ZANMARIA	Ampla Concorrência
0005568	DANIELE CHAGAS SCHAFFER	Ampla Concorrência
0009934	DANIELE KIRSTEN	Ampla Concorrência
0008876	DANIELI MULLER BETIATTO	Ampla Concorrência
0009688	DANILO ANTONIO BIAZUS PINHEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005164	DANILO MORAIS MOTA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008540	DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008423	DAVI GARCIA BORGES MIRANDA	Ampla Concorrência
0006957	DAYANE FERREIRA SAIBERT	Ampla Concorrência
0006376	DÉBORA BLASIUS	Ampla Concorrência
0009548	DEBORA CRISTIANE DOMERASKI	Ampla Concorrência
0009107	DÉBORA CRISTINA WERLE PIRES	Ampla Concorrência
0008660	DEBORA EMANOELI TONELLO	Ampla Concorrência
0006786	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005087	DÉBORA KAUANE MENEZES ALVES	Ampla Concorrência
0007387	DÉBORA REBECA FAEDO	Ampla Concorrência
0004326	DEBORA SANTOS DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0005139	DEISIANE PAEZ	Ampla Concorrência
0008138	DEJALMO CÉZAR BERGONSI	Ampla Concorrência
0007589	DELCE MACHADO FEITOSA	Ampla Concorrência
0007226	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010245	DENISE PARIZOTTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004658	DENISY EMANUELI GONÇALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0005748	DENIZE FRANCIELE SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0011044	DHONATAN DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006132	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005853	DIANE DO AMARAL CORREIA	Ampla Concorrência
0008259	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004844	DIEGO VIEIRA GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0004431	DINI KELI PARIZOTTO	Ampla Concorrência
0005203	DOMENIK DOS SANTOS LEGNAGHI	Ampla Concorrência
0007950	DOUGLAS COUTINHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010158	DOUGLAS NUNES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004114	DOUGLAS ZANINI	Ampla Concorrência
0009030	DUANE EMANUELE FURLANETO	Ampla Concorrência
0006092	DULCIMAR PINHEIRO	Ampla Concorrência
0004361	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006847	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	Ampla Concorrência
0007577	EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA	Ampla Concorrência
0011046	EDUARDA TORTORA ENGEROFF	Ampla Concorrência
0004079	EDUARDO AUGUSTO PREDEBON	Ampla Concorrência
0005274	EDUARDO FERNANDES MACHADO	Ampla Concorrência
0010188	EDUARDO HENRIQUE SILVA DA ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0009715	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	Ampla Concorrência
0005347	EDUARDO MACKOWIAK COLELLA	Ampla Concorrência
0007435	EDUARDO MEDEIROS BUENO	Ampla Concorrência
0008224	EDUARDO PORTELLA MACEDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008474	EDUARDO RECH DELARES	Ampla Concorrência
0005511	EDUARDO TOTOLI DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008508	ELEANDRO BIANCHINI	Ampla Concorrência
0005792	ELIANE MARIA ZATTI KOWALSKI	Ampla Concorrência
0004394	ELIANE PIRES DO NASCIMENTO SOUSA	Ampla Concorrência
0006133	ELIANE PORTES MALESKI	Ampla Concorrência
0009755	ELIDA A M DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007635	ELIDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0006557	ELIEZI APARECIDA GASPERIN	Ampla Concorrência
0009236	ELIS MARINA PEDRON PASQUALI	Ampla Concorrência
0008697	ELIS REGINA CAMINI SAVI	Ampla Concorrência
0004853	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	Ampla Concorrência
0011013	ELISIANE COSTA	Ampla Concorrência
0008140	ELISIANE DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0008653	ELIZA PAULA SCHAEGLER	Ampla Concorrência
0007884	ELIZABETE FREIBERGER GAYARDO	Ampla Concorrência
0004389	ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0009349	ELIZANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004827	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	Ampla Concorrência
0004735	ELIZANGELA HOFFMAM	Ampla Concorrência
0006812	ELIZANGELA SAUTHIER	Ampla Concorrência
0004537	ELIZEU PERES	Ampla Concorrência
0004562	ELLEN DOS SANTOS FACHINELLO	Ampla Concorrência
0004595	ELLIN SORRAYLA MINATTI LEMKE	Ampla Concorrência
0004714	ELOÍSA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0006129	ELVIO JORGE FILHO	Ampla Concorrência
0009024	ELYABE SANTOS DE MELLO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008909	ELZA RIZZO DELLA BETTA	Ampla Concorrência
0007254	EMANUEL FONGARO ANTONIO FAUSTINO	Ampla Concorrência
0006774	EMANUELA AMBROSIO BALICO	PcD - Pessoa com Deficiência
0009104	EMANUELLY COMUNELLO DA SILVA	Ampla Concorrência

0010533	EMILY PRADO	Ampla Concorrência
0004117	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	Ampla Concorrência
0010001	EMMILA LIMA MILEK	Ampla Concorrência
0004756	ENZO GUSTAVO ROSA GRISON	Ampla Concorrência
0006938	ERIC BRUNO DE MELLO TRINDADE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004317	ÉRICA DALLA BARBA JULIANOTTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0009813	ERICK ENRIQUE DA SILVA VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0009721	ERYSON RENDRYS SILVA AMES	Ampla Concorrência
0004183	ESTEFFANY GABRIELLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009033	EVA FÁTIMA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004704	EVA KLEIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0005825	EVELIN EMANUELE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009540	EVERSON WESCHENFELDER	Ampla Concorrência
0010912	EVILYN GONÇALVES	Ampla Concorrência
0007181	EZEQUIEL ALAOR FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008587	FABIA KLIMA FABRIS	Ampla Concorrência
0008784	FABIANA DA SILVA QUARESMA	Ampla Concorrência
0004628	FABIANA MELGUEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
0007424	FABIANE MENDONÇA DA LUZ	Ampla Concorrência
0005349	FABIELI BAACK	Ampla Concorrência
0007485	FÁBIO ALEXSSANDRO MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0010597	FÁBIO COLONETTI MACHADO	Ampla Concorrência
0007142	FABIOLA GRIZON ALVES	Ampla Concorrência
0004464	FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
0009953	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010119	FELIPE BASSO	Ampla Concorrência
0010692	FELIPE STOPASSOLA METZLER	Ampla Concorrência
0009924	FERNANDA COSSA ZANETTE	Ampla Concorrência
0010252	FERNANDA ELOIZE KUBA	Ampla Concorrência
0006011	FERNANDA SANTOS	Ampla Concorrência
0008240	FERNANDO RODRIGUES DA MOTTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010567	FLAVIO ROBERTO LAMPUGNANI	Ampla Concorrência
0009944	FRANCIELI DAGHETTI	Ampla Concorrência
0010700	FRANCIELI LANZANA BARBACOVÍ CECHINI	Ampla Concorrência
0010452	FRANCIELI PEDROSO	Ampla Concorrência
0010694	FRANCIELI SCHMITZ	Ampla Concorrência
0006045	FRANCELLE MEURER	Ampla Concorrência
0004687	FRANCIELY DIAS GABRIEL	Ampla Concorrência
0005692	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005159	FREDDY CHARLES ERSI ALVES	Ampla Concorrência
0006286	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	Ampla Concorrência
0004444	GABRIEL GROSS	Ampla Concorrência
0009239	GABRIEL MASETTO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0010131	GABRIEL RAMALHO DA LUZ	Ampla Concorrência
0010730	GABRIEL SCHIMANSKI DE MOURA	Ampla Concorrência
0010493	GABRIEL STEMPKOWSKI	Ampla Concorrência
0009647	GABRIELA CALGAROTO LODI	Ampla Concorrência
0009018	GABRIELA NESI	Ampla Concorrência
0008779	GABRIELA SARTOR SALVADORI	Ampla Concorrência
0004112	GABRIELE KÖRPER DALLA VALLE	Ampla Concorrência
0004786	GABRIELI DE ROS	Ampla Concorrência
0008664	GABRIELI SILVA BURNIER	Ampla Concorrência
0004295	GABRIELI TAVARES NUNES	Ampla Concorrência
0004181	GENILSON PEREIRA DE JESUS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008004	GEOVANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010388	GERALDINA NOGUEIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0006223	GESSICA CARDOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008078	GIDEONE DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência
0010771	GILVANA NAIHARE SOUZA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0009867	GIOVANA HELOISA BRANDIELE	Ampla Concorrência
0010014	GIOVANE SCHMIDT	Ampla Concorrência
0004787	GISELE MECCA	Ampla Concorrência
0007319	GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0009410	GISELLE FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006481	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES ZANINI	Ampla Concorrência
0009182	GISLAINE MARILENE SONDAY FERRARI	Ampla Concorrência
0004950	GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004113	GLÓRIA MARIA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009709	GRACIELA ZWAN SOLIGO	Ampla Concorrência
0004848	GRASIANE DE OLIVEIRA DARSKI	Ampla Concorrência
0008565	GRAZIELA AMANCIO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007839	GREGÓRIO BERTÉ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006596	GUILHERME CARNIEL	Ampla Concorrência
0008775	GUILHERME KROB ROSSES	Ampla Concorrência
0009831	GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008970	GUSTAVO ANDRE ANGHINONI	Ampla Concorrência
0011095	GUSTAVO ANTONIO FURLANETTO	Ampla Concorrência
0006274	GUSTAVO FERNANDO PRZYVARA FEIL	Ampla Concorrência
0007780	GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004949	HÉCTOR MIGUEL LEHR ROMERO	Ampla Concorrência
0007257	HELIO DARLAN MARTINS TORRES	Ampla Concorrência
0007961	HELLISTER DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0005404	HELOISA PAULINA DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0007516	HENRIQUE ANATER DE LUCA	Ampla Concorrência

0010105	HENRIQUE BERNARDINO NINOW	Ampla Concorrência
0005780	HENRIQUE ENGELHART PINTO	Ampla Concorrência
0006914	HENRIQUE MARTINS CHAVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008241	HIGOR AFONSO SCHMIDT	Ampla Concorrência
0005148	HIONE DOS SANTOS PEITER	Ampla Concorrência
0008090	IANES CORNÉLIO ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005810	IARA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0007377	IASMIN CHAVES DA COSTA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009094	IGOR ERENI MORESCHI PREVIATTI	Ampla Concorrência
0005990	INDIANARA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004240	INGRID LAIS FEDECHEN	Ampla Concorrência
0006482	INGRIDY SANTOS DA MOTTA	Ampla Concorrência
0009228	IONARA CARDOSO SEQUINEL	Ampla Concorrência
0008002	IRACI DE SOUZA CARVALHO	Ampla Concorrência
0007988	IRIA BLOEMER IMMIG	Ampla Concorrência
0010030	IRINEU BIANCHINI	Ampla Concorrência
0010297	ISABEL ARALDI	Ampla Concorrência
0009122	ISABEL VERZA TAVARES	Ampla Concorrência
0006360	ISABELA ALANA ORTOLAN	Ampla Concorrência
0005122	ISABELA FLORES PERIN	Ampla Concorrência
0007385	ISABELA FRANCISCHINI DUARTE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004108	ISABELA LEGRAMANTI DE SILVA	Ampla Concorrência
0009634	ISABELA POLIANA SECCHI	Ampla Concorrência
0007299	ISABELLA MACIEL PEGORARO	Ampla Concorrência
0004363	ISADORA DOS SANTOS CANOVA	Ampla Concorrência
0010510	IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010457	IVANETE LINKE	Ampla Concorrência
0007588	IVO ROTERMEL NEVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0010408	IZABELE DA COSTA RAMOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005534	IZABELLY VITORIA DE MOURA POMINA	Ampla Concorrência
0006657	IZAIAS FERNANDO GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
0010115	JACKSON VITOR RODRIGUES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0011034	JAINE BARIZON	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006599	JAIRO ANTONIO BARRETO	Ampla Concorrência
0006788	JANAINA ANDRADE CORREA	Ampla Concorrência
0009168	JANDILENE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005469	JANE VANZETTO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005729	JANIFFER DE ABREU PEREIRA	Ampla Concorrência
0009076	JAQUELINE DE MOURA SCHUPCHEK DE CASTRO	Ampla Concorrência
0006260	JAQUELINE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0007551	JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA	Ampla Concorrência
0005127	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010545	JAQUELINE MARIA STALLBAUM DE MELLO	Ampla Concorrência
0010768	JAQUELINE MARQUES DA ROSA	Ampla Concorrência
0005684	JAQUELINE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0007842	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006866	JEAN CARLOS TORTORA	Ampla Concorrência
0004679	JEAN LEVI ZAROWNY	Ampla Concorrência
0006650	JEFERSON DOUGLAS TRES	Ampla Concorrência
0004429	JENIFFER CIELO SILVA	Ampla Concorrência
0010969	JENNIFER VITÓRIA MACHADO LOPES	Ampla Concorrência
0004568	JESSICA DE OLIVEIRA WITT	Ampla Concorrência
0006948	JESSICA GEMELLI CHRIST	Ampla Concorrência
0005379	JESSICA JACKELINE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010639	JHONATAN BATISTA ANTONELLI	Ampla Concorrência
0008059	JHONATTAN CARNIEL KREFTA	Ampla Concorrência
0009660	JOÃO ANTÔNIO MIGLIORANZA	Ampla Concorrência
0004708	JOÃO LUÍS PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010347	JOÃO PAULO DE MELLO COPINI	Ampla Concorrência
0004766	JOÃO PEDRO CAVALCANTE WOLINGER	Ampla Concorrência
0005487	JOÃO VICTOR MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006682	JOAO VICTOR SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0009917	JOÃO VITOR STEIMBACH DA SILVA	Ampla Concorrência
0006317	JOCIELI DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0010899	JOICE APARECIDA OPPERMAN DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008306	JOICE CECILIA BIEGER	Ampla Concorrência
0008161	JONAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0004479	JONAS MAGNO HERTAL BATISTA	Ampla Concorrência
0007263	JONATÂ DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0006349	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005296	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	Ampla Concorrência
0009725	JOSE CARLOS KWIATHCOVSKI NESTOR	Ampla Concorrência
0008903	JOSEANE ZANIN	Ampla Concorrência
0007407	JOSELMA ELIANI CABRAL INACIO	Ampla Concorrência
0008986	JOSIANE DA ROSA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0007625	JOSIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0008139	JOVIANA TAÍS FRIZZO	Ampla Concorrência
0010877	JOVIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007324	JOYCE BORGES FORCHEZATTO	Ampla Concorrência
0007468	JOZIANE LOPES	Ampla Concorrência
0005834	JUCÉLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009807	JULIA CARNEIRO BANASZESKI	Ampla Concorrência
0008683	JULIA CAROLINE DE RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência

0010746	JULIA GARCIA MERLO	Ampla Concorrência
0007237	JULIA MARA PASSARELLO	Ampla Concorrência
0007513	JULIA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008502	JULIANA ALINE BERLATTO	Ampla Concorrência
0010909	JULIANA ANTONELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006561	JULIANA DA ROSA	Ampla Concorrência
0008122	JULIANA DA ROSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004765	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	Ampla Concorrência
0004347	JULIANA FERNANDES	Ampla Concorrência
0006090	JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0011056	JULIANE DA SILVA MAIESKI	Ampla Concorrência
0008320	JULIANE IORIS	Ampla Concorrência
0007595	JULIANE MARIA GAMLA	Ampla Concorrência
0011048	JULIANE MELLO ALBUQUERQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0010282	JULIANI PETERSEN DA ROSA	Ampla Concorrência
0008534	JULIO CESAR DOS SANTOS FILHO	Ampla Concorrência
0008959	JULYA CARNIEL MATTJIE	Ampla Concorrência
0009384	JURACI DOMINGUES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0008171	JUSSILEIA DA ROSA	Ampla Concorrência
0006553	KAILANY VITORIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006780	KAMILA BARCAROL KOERICH	Ampla Concorrência
0008896	KAMILLE GIOVANA BERTOL ARRUDA	Ampla Concorrência
0010189	KAREN GIOVANNA SOUTHER	Ampla Concorrência
0004343	KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	Ampla Concorrência
0007394	KARINE BELON	Ampla Concorrência
0004238	KARINE DA SILVA GUEDES	Ampla Concorrência
0008256	KATIANE BATISTA DA SILVA KATAOKA	Ampla Concorrência
0005040	KAUAN TOMAZINI DOPFER	Ampla Concorrência
0006085	KAUANA KYARA SANTOS CERESOLI	Ampla Concorrência
0005439	KAUANI ALVES GLEMBOSKY	Ampla Concorrência
0004980	KAUANNI RAFAELA IAPP MENSCH	Ampla Concorrência
0008906	KEILA DE MELLO ROSA	Ampla Concorrência
0004265	KEILA REGINA CESARI	Ampla Concorrência
0007675	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	Ampla Concorrência
0008335	KELI FABIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004161	KELLY CRISTIAN DALLA VECCHIA	Ampla Concorrência
0005639	KELLY KLOSINSKI NORONHA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006811	KIRA ISADORA POZZEBON	Ampla Concorrência
0004324	LAIANE VIGOLO	Ampla Concorrência
0010341	LAILA JAZMIN ALVEZ MARQUEZ	Ampla Concorrência
0009811	LANNA POMIECINSKI ARINI	Ampla Concorrência
0004234	LARESSA SASSI	Ampla Concorrência
0009254	LARISSA ANTONIA MOCHNACZ	Ampla Concorrência
0007390	LARISSA GODES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0008012	LARISSE RECH	Ampla Concorrência
0008713	LARYSSA ABATI DA SILVA	Ampla Concorrência
0009797	LAURA BIANCA RODRIGUES CAGNINI	Ampla Concorrência
0007752	LAURA MAIZA SCHMITT	Ampla Concorrência
0004843	LEANDRO GABRIEL DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0007334	LEANDRO LOPES	Ampla Concorrência
0009571	LEILA JULIANA FLORES DA CUNHA	Ampla Concorrência
0010059	LEONARDO DAVID	Ampla Concorrência
0005118	LEONARDO FAE LUCHESE	Ampla Concorrência
0008037	LEONARDO FAEDO MORGE	Ampla Concorrência
0008365	LEONARDO LIRA JUNG DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006498	LETÍCIA ALBERTI	Ampla Concorrência
0005367	LETICIA ARISI	Ampla Concorrência
0009969	LETICIA CASTILHOS	Ampla Concorrência
0009778	LETICIA GOIS PARIS VARASCHIN	Ampla Concorrência
0008393	LETICIA MAEDA	Ampla Concorrência
0008550	LETICIA PEREIRA RIMOLDI	Ampla Concorrência
0006509	LETÍCIA PRADO JULIANOTTE	Ampla Concorrência
0005971	LETIELI CORREA PONTES	Ampla Concorrência
0007501	LIDIANE GODES	Ampla Concorrência
0006363	LILIAN DOMINGOS RUFINO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005920	LILIAN ESTELA SARTOR	Ampla Concorrência
0008129	LILIAN KELLY CORREIA	Ampla Concorrência
0004336	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005022	LORAINÉ IZADORA SANTOS DA COSTA GRAPSKI	Ampla Concorrência
0009206	LORENZO CANTERI SCHEMIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0009806	LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	Ampla Concorrência
0008626	LUANA DALMORA	Ampla Concorrência
0008687	LUANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010383	LUANA FEIX COIMBRA	Ampla Concorrência
0007280	LUANA GRESELLE ALICIEWICA	Ampla Concorrência
0010632	LUANA LIMA	Ampla Concorrência
0005518	LUCAS ADRIANO SOLIGO	Ampla Concorrência
0010159	LUCAS ANTONIO FELTRIN	Ampla Concorrência
0010364	LUCAS DA SILVA COELHO	Ampla Concorrência
0009258	LUCAS ESTUNPF GODOI	Ampla Concorrência
0007449	LUCAS SOLETTI DIAS	Ampla Concorrência
0008740	LUCAS VANDERLINDE	Ampla Concorrência
0008017	LUCIANA DHAIN DA COSTA COELHO	Ampla Concorrência
0009674	LUCIANA JUNGES LEMOS	Ampla Concorrência
0006109	LUCIANE CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009310	LUCIANO DA ROSA MARQUES	Ampla Concorrência

0008233	LUCIANO DUARTE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008762	LUCIANO NEVES SAMULESKI	Ampla Concorrência
0010418	LUCIMARA CONHIZAK	Ampla Concorrência
0009627	LUCINEIA DE PAULA MUCKE	Ampla Concorrência
0006752	LUCINEIA DUARTE PIRAN	Ampla Concorrência
0007953	LUILEM BRESSAN	Ampla Concorrência
0005477	LUIZ EDUARDO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0004838	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	Ampla Concorrência
0010325	LUIZ GUSTAVO TOMAZI	Ampla Concorrência
0009871	LUIZ HENRIQUE GALVÃO	Ampla Concorrência
0008795	LUIZA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0004453	LUIZA CHIAPETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007934	LUIZA FABIANE LEVANDOSKI	Ampla Concorrência
0007287	LUNA GRESELLE ALICIEWICA	Ampla Concorrência
0010356	LUZIA POLIANA FERREIRA LIRA	Ampla Concorrência
0005321	LYVIA PADILHA	Ampla Concorrência
0010740	MACOS GIBSON ANTUNES MULINA	Ampla Concorrência
0006164	MAHA ALSHWIKY	Ampla Concorrência
0011006	MAIARA DAIANI MANDEI RIO BRANCO	Ampla Concorrência
0004994	MAICON FABIO BORGHEZAN	Ampla Concorrência
0010240	MAISA BIANCA HASPER	Ampla Concorrência
0009507	MAITÊ DANIELA MINUSCULI SUTIL	Ampla Concorrência
0004635	MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
0005251	MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0007509	MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005445	MARCIA CRISTINA DEON	Ampla Concorrência
0006716	MARCIA DANIELA DE ALBUQUERQUE DIAS	Ampla Concorrência
0008690	MARCIA TAIS LOPES ANDRE	Ampla Concorrência
0006076	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	Ampla Concorrência
0004382	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0010818	MARCOS JUAN GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010475	MARIA BERNADETE DE SOUZA PASKO	Ampla Concorrência
0010498	MARIA CAROLINA SCALON PINHEIRO TORRES	Ampla Concorrência
0007255	MARIA CRISTINA SANTOS	Ampla Concorrência
0008949	MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE BRAGA	Ampla Concorrência
0006972	MARIA DOLORES SEVERO	Ampla Concorrência
0010651	MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009189	MARIA EDUARDA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0009727	MARIA EDUARDA TAVARES	Ampla Concorrência
0005217	MARIA EDUARDA ZANATTA	Ampla Concorrência
0006478	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPTÃO	Ampla Concorrência
0010846	MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006387	MARIA NAIARA MENDES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0008673	MARIA RITA BRUFATI	Ampla Concorrência
0010681	MARIA ROSA SABADINI MUNHOZ	Ampla Concorrência
0008659	MARIANA BRANCO	Ampla Concorrência
0010829	MARIANA CRISTINA RODRIGUES PICHARK	Ampla Concorrência
0004890	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005889	MARILENE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008578	MARILSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0006785	MARINELVA VIEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0011022	MARINES ALVES DUARTE CIPRIANO	Ampla Concorrência
0005306	MARINES DA ROCHA FABRIS CHAGAS	Ampla Concorrência
0007915	MARINES FONTANA MEZONI	Ampla Concorrência
0005616	MÁRIO EVERTON VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0004738	MARISETE MACHADO NUNES	Ampla Concorrência
0008982	MARIZA BONETTI MARIANI	Ampla Concorrência
0007261	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0006240	MARLEI GLOVASKI	Ampla Concorrência
0005387	MARLI SANTANA	Ampla Concorrência
0008529	MARLON WAGNER SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0010087	MARTA MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência
0007238	MARTA RAFAIN	Ampla Concorrência
0004251	MATEUS ANTONIO MAZZETTI	Ampla Concorrência
0005765	MATEUS ELIAS BORGES	Ampla Concorrência
0008216	MATEUS RIGON LINK	Ampla Concorrência
0005993	MATEUS SANTOLIN	Ampla Concorrência
0005560	MATHEUS DE OLIVEIRA TOFFOLO	Ampla Concorrência
0005867	MATHEUS KAPPES DUARTE	Ampla Concorrência
0006004	MATHEUS STRACH RENK	Ampla Concorrência
0007944	MATHEUS ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0009606	MAYCON DOUGLAS MARCONDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0004302	MAYS SHIZUMI SOGABE	PcD - Pessoa com Deficiência
0005619	MEIRYANE CARVALHO DE MATOS	Ampla Concorrência
0004387	MELISSA BEATRIZ PACHECO SANTOS	Ampla Concorrência
0010685	MELISSA KELLM BORGES	Ampla Concorrência
0009028	MELISSA RAQUEL KITTLAUS DE LIMA	Ampla Concorrência
0006221	MERIANE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006570	MICHELE DE MOURA	Ampla Concorrência
0009369	MICHELE GIOVANELLI	Ampla Concorrência
0008975	MICHELE KETLIN DE MOURA PRATES	Ampla Concorrência
0006846	MICHELE TEREZINHA SPINATO	Ampla Concorrência
0004706	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Ampla Concorrência
0010598	MILENA FERREIRA CORDEIRO COSTA	Ampla Concorrência

0006196	MILENA RIETTA MEIRINHO	Ampla Concorrência
0010044	MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	Ampla Concorrência
0006309	MIRIA ESTEL ALVES MARIM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009079	MIRIAN DE RAMOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0004280	MONICA PAULA SINHORI	Ampla Concorrência
0008351	MONIQUE ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0007364	MURILO FABRIS	Ampla Concorrência
0004399	NAIARA FERRARINI	Ampla Concorrência
0005307	NALVA LUIZA MILAN	Ampla Concorrência
0008372	NARAIAANE MOREIRA SARTURI	Ampla Concorrência
0006247	NARIELLI PASSARELLO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0009407	NATALIA DE AGUIAR MECABO	Ampla Concorrência
0006445	NATÁLIA PAGNUNCELLI MALAGE	Ampla Concorrência
0005121	NATHAN EMANOEL PAIM GONÇALVES	Ampla Concorrência
0006172	NAUANE IZABELI WEINFORTNER MORGE	Ampla Concorrência
0010752	NEIDE GRIPA PAULINO	Ampla Concorrência
0005891	NEIDE SIQUEIRA SIMIONI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005977	NEIDI DOS SANTOS FRANCA	Ampla Concorrência
0008564	NEIVA DE LURDES PAZ	Ampla Concorrência
0009794	NEIVA VANDERLINDE	Ampla Concorrência
0005436	NEUSA APARECIDA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência
0009074	NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES	Ampla Concorrência
0007006	NICKOLAS KAUAN ABILHOA BARBOSA SANTIAGO	Ampla Concorrência
0009697	NICOLAS GABRIEL ANDRADE BUENO	Ampla Concorrência
0009242	NICOLY ABATI FERRAZ	Ampla Concorrência
0010500	NILSA KELLER	Ampla Concorrência
0010916	NILTO LUIZ MOREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0008317	NÍVEA JAQUELINE MERIGO	Ampla Concorrência
0008842	ODILSON GESSER	Ampla Concorrência
0008390	OTÁVIO AUGUSTO CABRAL PEREIRA	Ampla Concorrência
0008332	PABLO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0004935	PAMELA MAIARA KNIECIK CORDOVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0007216	PÂMELA MARAFON ZANATTA	Ampla Concorrência
0009827	PAMELA PARTICHELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004352	PAMELA PATRICIA HENZ GIRARDI	Ampla Concorrência
0007420	PAOLA DA SILVA MELLO	Ampla Concorrência
0004750	PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007068	PATRICIA BEVILAQUA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005082	PATRICIA CONSUL DELLA BETTA	Ampla Concorrência
0009581	PATRICIA DE ALMEIDA LARA	Ampla Concorrência
0009659	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA BIALESKI	Ampla Concorrência
0006006	PATRICIA GIRARDI DA VEIGA	Ampla Concorrência
0009567	PATRICIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005613	PATRICIA WERONKA	Ampla Concorrência
0009111	PATRICK ALISSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0009195	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010901	PAULA THERESA MALACARNE	Ampla Concorrência
0010548	PAULO PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0010020	PAULO VITOR ROHDEN	Ampla Concorrência
0009290	PEDRO AUGUSTO DA ROCHA DESEN	Ampla Concorrência
0008478	PEDRO GABRIEL LOCATELLI BECKMANN	Ampla Concorrência
0010207	PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	Ampla Concorrência
0004567	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0010290	POLIANA EDUARDA PENA	Ampla Concorrência
0005141	PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	Ampla Concorrência
0010638	PRISCILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0009610	QUEILA LODI CHIAPETTI	Ampla Concorrência
0006005	QUELI CAVALI	Ampla Concorrência
0009123	QUELLI REGINA VERZA TAVARES	Ampla Concorrência
0004485	QUESIA MARIA BRASIL	Ampla Concorrência
0005515	RAFAEL BORTOLOTTI DANIELLI	Ampla Concorrência
0008830	RAFAEL JUNIOR CAMARGO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0005506	RAFAEL LIMA SILVERIO	Ampla Concorrência
0005437	RAFAEL MARCON BARONIO	Ampla Concorrência
0006863	RAFAEL VENTURIN PIACENTINI	Ampla Concorrência
0006351	RAFAELA DUMMEL MACEDO	Ampla Concorrência
0009014	RAFAELA FAGUNDES BOEHM	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007419	RAFAELA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004216	RAFAELLE PADILHA RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0007527	RAIANE LISBOA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0007947	RAIANY RAFAELY BERBIGIER	Ampla Concorrência
0006337	RAQUEL MOREIRA MOTTA	Ampla Concorrência
0004267	RAYSSA MINOSSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0007701	REGIANE LECI DA COSTA	Ampla Concorrência
0009006	REGINA CHINELATO PEREIRA	Ampla Concorrência
0004611	REJANE MONTEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0004098	RENAN FAGUNDES	Ampla Concorrência
0006628	RENAN PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0009848	RENATA REOLON CAVASOTTO CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0006859	RHENDRIX BRUNO FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência
0006822	RICARDO CESAR DA SILVA FABRIS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005917	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	Ampla Concorrência
0005112	RITA DAIANE NECKEL ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0005246	ROBSON ROSA DE CAMARGO	Ampla Concorrência

0010351	RODOLFO EUDES SOUZA	Ampla Concorrência
0008086	RODOLFO GABRIEL RAFFAELLI FAEDO	Ampla Concorrência
0007874	RODRIGO GABRIEL LOCATELLI	Ampla Concorrência
0008890	RODRIGO SOARES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0004922	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0009192	ROSANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0005885	ROSANE DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0008426	ROSANGELA APARECIDA SILVA	Ampla Concorrência
0008985	ROSELI RICARDO	Ampla Concorrência
0010471	ROSENEIDE DA SILVA VENZO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005877	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0009200	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009297	RUTI PAVAN BRUSO	Ampla Concorrência
0006516	SABRINA DOS SANTOS BUENO	PcD - Pessoa com Deficiência
0010723	SABRINA MATTOS DE SOUSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010024	SAIONARA PRESTES	Ampla Concorrência
0004354	SAIONARA ZATERA	Ampla Concorrência
0007096	SALETE GALLAS	Ampla Concorrência
0008031	SALETE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010164	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0008913	SAMARA SOMENSSE	Ampla Concorrência
0009837	SANDRA CERATTO BRANCALIONI	Ampla Concorrência
0005155	SANDRA MARIA BETTI SOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006921	SARAH SOMERA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009219	SESSUAF MECISSUAF POLANSKI FILHO	Ampla Concorrência
0005467	SIDNEY JÚNIOR FREITAS	Ampla Concorrência
0007929	SIDNEY JUNIOR ANTUNES PIMENTEL	Ampla Concorrência
0005066	SILVANO BRODOVSKI	Ampla Concorrência
0008300	SIMONE ANGELA GONZATTI	Ampla Concorrência
0006330	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	Ampla Concorrência
0005000	SIMONE DO NASCIMENTO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0005397	SIMONE DOS SANTOS GHIDINI	Ampla Concorrência
0010687	SIMONE GERONI DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010233	SIMONE MACHADO DE LIMA	Ampla Concorrência
0005173	SIMONE MEDEIROS PEREIRA	Ampla Concorrência
0006695	SIMONE NUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0008221	SIMONE RIZELO	Ampla Concorrência
0007851	SIMONI ROZENG	Ampla Concorrência
0011071	SIRLEI MARIA CALDATO	Ampla Concorrência
0008655	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0006912	SONI WELTER	Ampla Concorrência
0007865	SONIA LEONARDI DAL VESCO	Ampla Concorrência
0004227	SOPHIA BRAZ PELIZZER	Ampla Concorrência
0004174	STEFANI MILENI BONETTI	Ampla Concorrência
0010827	STEFANY JULISSA THOMAZINI ESTROJAQUE	Ampla Concorrência
0010387	STEPHANIE MAYARA BRAGA LOBATO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005636	SUELEN BRUFATI	Ampla Concorrência
0008439	SUELEN DE MORA MACHADO	Ampla Concorrência
0008373	SUELEN REGINA PRESTES	Ampla Concorrência
0004988	SUELLEN PIZATTO	Ampla Concorrência
0007214	SUSANA PIRES LUPATINI	Ampla Concorrência
0007303	SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	Ampla Concorrência
0008729	TAINÁ SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004100	TAINARA KOWALSKI	Ampla Concorrência
0004923	TAIS JANINE DA RASA	PcD - Pessoa com Deficiência
0009665	TAISLINE FIXA SCHOSSLER	Ampla Concorrência
0010287	TAMIREZ APARECIDA DA SILVA ROMEIRO	Ampla Concorrência
0008618	TAMIRIS DA SILVA BARBOSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006370	TANIA MARA RECH	Ampla Concorrência
0007378	TATIANA MASIERO	Ampla Concorrência
0006039	TATIANE DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0004686	TATIANE HARLOH	Ampla Concorrência
0007515	TATIELI DACHERY CAMARGO	Ampla Concorrência
0010653	TAYLON VINICIUS PICOLOTO DO PRADO	Ampla Concorrência
0005962	TAYNARA ROSA VARELA	Ampla Concorrência
0006352	THAINARA BRANCALIONE SCHMIDT	Ampla Concorrência
0004177	THAIS CHAVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0008613	THAIS CRISTINA NONATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008623	THIAGO EDUARDO CANDIDO MIRANDA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010986	THIAGO PICININI DAL VESCO	Ampla Concorrência
0009579	THIAGO SALOMÃO BUDTINGER CECONI	Ampla Concorrência
0004666	TIAGO WILLIAMS DOS SANTOS PIMENTEL	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005783	VALDECIR DE ARRUDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004239	VALDEIR CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009852	VALDETE DE ABREU	Ampla Concorrência
0008731	VALENTINA DE SOUZA NEZZI	Ampla Concorrência
0004145	VALÉRIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Ampla Concorrência
0007512	VANDRESSA SIEBERT MARCHETTI	Ampla Concorrência
0008939	VANESSA FISCHER DE MATTOS DALLAZEN	Ampla Concorrência
0010523	VANESSA KLEIN APPELT	Ampla Concorrência
0008454	VANESSA PIZZI	Ampla Concorrência
0005478	VANIZA APARECIDA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0011040	VERIDIANA CAROLINE AMORIM	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005053	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência

0010266	VINICIUS BET DA SILVA	Ampla Concorrência
0004876	VINÍCIUS CALGAROTO LODI	Ampla Concorrência
0007368	VINÍCIUS OLIVEIRA KUNZ	Ampla Concorrência
0007120	VINICIUS PREIS DE MELLO	Ampla Concorrência
0010568	VINICIUS SALA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008429	VINICIUS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0008387	VINICIUS SANTOS MAGRI	Ampla Concorrência
0008554	VITOR DORACI CAPRA	Ampla Concorrência
0008707	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA BLANK	Ampla Concorrência
0009050	VITÓRIA BORTOLINI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004331	VITORIA EDUARDA ANHAIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007942	VOLNEI DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0008062	WANDERSON SÓRIO PAGANINI	Ampla Concorrência
0011012	WELINGTON FELIPE BLASIUS	Ampla Concorrência
0009288	WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010011	WESLEY MATEUS VEINHAL PORTELA	Ampla Concorrência
0007239	WESLEY PIRES LUPATINI	Ampla Concorrência
0009516	WILLIAM COSTA VERGO POLAN	Ampla Concorrência
0004320	WILLIAN ADEMIR GALVAN	Ampla Concorrência
0009444	WILLIAN DEIVID PADILHA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0004677	WILLIAN JULIANOTTE	Ampla Concorrência
0006623	WUESLEY DANIEL DIAS	Ampla Concorrência
0009023	YANDER DO AMARAL PACHECO	Ampla Concorrência
0004125	YANNA WAGNER CAMPEÃO	Ampla Concorrência
0009287	YGOR GLADISSON CABRAL SANTOS	Ampla Concorrência
0004520	YOHANN GABRIEL SCHNOBLI BRAUN	Ampla Concorrência

	7245 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009938	ANA PAULA BARCARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007657	DANIELA MARCANTE PICOLOTO	Ampla Concorrência
0008095	DANIELE SCHULLER OZELAME DA SILVA	Ampla Concorrência
0010200	DRIKA CARARO	Ampla Concorrência
0006442	DYEIMILI CAROLINE CLUZENI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009298	EDUARDA GRACZIK ZANINI	Ampla Concorrência
0007789	ELEIANE ZATTI PICOLOTO	Ampla Concorrência
0006565	GISLAINE DE ALMEIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0008291	GRAZIELI CRISTINA MELO DO PRADO	Ampla Concorrência
0007293	JOCELAINE NUNES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0009053	JOCIANE MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007233	JORECI FRANCISCO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0009217	JOSILENE ANDREGHETTO	Ampla Concorrência
0007578	KAMILA APARECIDA KOCHE SOCOLOSKI	Ampla Concorrência
0005102	LAÍS DA FONSECA	Ampla Concorrência
0005745	LETICIA SZUPKA	Ampla Concorrência
0005490	LILIANE MORAES GNOATTO	Ampla Concorrência
0007423	LORENI PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007644	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0005526	PATRICIA SERGEL	Ampla Concorrência
0009764	PYETRA PADILHA REGINATTO	Ampla Concorrência
0009886	ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	Ampla Concorrência
0005084	ROZANA RODRIGUES DE MORAIS LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
0009635	SALETE ANDRETTA SZUPKA	Ampla Concorrência
0008629	SANDRA BENDER	Ampla Concorrência
0010332	SILMARA WESCHENFELDER	Ampla Concorrência
0008767	SONIA BUENO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004523	STEFANI CRISTINI LOTICI DE ABREU	Ampla Concorrência
0010845	SUZANA SOUZA	Ampla Concorrência
0011086	TALITA PEREIRA	Ampla Concorrência
0010891	VANDERLI R DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005707	VANI SANTOS ZANINI	Ampla Concorrência

	7246 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007330	ADRIANE SILVEIRA DE AVILA	Ampla Concorrência
0006969	ALEXSANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008641	AMANDA THAÍS BEZERRA	Ampla Concorrência
0009753	ANA ALICE SOARES FERNANDES	Ampla Concorrência
0004451	ANA CLAUDIA MANIQUE BARRETO	Ampla Concorrência
0004602	ANA PAULA COAM	Ampla Concorrência
0009425	ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	Ampla Concorrência
0006534	CAMILA PEDRITA GHIZZI WESCHENFELDER	Ampla Concorrência
0007336	CARINE CRISTINA FABRO HELLMANN	Ampla Concorrência
0004837	CRISTINA DE OLIVEIRA DIERINGS OENNING	Ampla Concorrência
0004460	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	Ampla Concorrência
0006908	DAY ANNE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005261	DEBORA MARIA	Ampla Concorrência
0005617	DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO	Ampla Concorrência
0006491	EDILAINE DE LIMA	Ampla Concorrência
0011021	ELIZETE LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009131	EMANOEL GABRIEL DE MELLO	Ampla Concorrência
0006739	FERNANDA BISSIGO	Ampla Concorrência
0006264	FERNANDA DE OLIVEIRA PADILHA CORRÊA	Ampla Concorrência
0005185	GIOVANA SALVATI	Ampla Concorrência
0007562	JAQUELINE DA SILVA PAIVA MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0007688	JENIFER GODINHO GIRARDELLO	Ampla Concorrência
0009134	JESSICA IBER SUZIN	Ampla Concorrência
0004587	JULIANE FELIPE	Ampla Concorrência

0008656	KARIN ALINE LOPES KOCHÉ	Ampla Concorrência
0008160	LEILA MICHELON MANFRO	Ampla Concorrência
0007529	LOUTHAR MATEUS PERIN	Ampla Concorrência
0006546	MARIA RITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005754	MAYSÁ SZURA FONTANA	Ampla Concorrência
0006161	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005352	MONALISA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004467	PATRICIA FRACARO	Ampla Concorrência
0010543	RAQUEL CRISTINA RECH BORTOLINI	Ampla Concorrência
0007809	SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008124	TATIANE ARALDE	Ampla Concorrência

7247 - EDUCADOR SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007536	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004296	ANA ELISA MAIER NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0005900	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Ampla Concorrência
0011073	ANDRÉ GUILHERME CALISTO VANZIN	Ampla Concorrência
0008709	ANDRÉIA JAQUELINE ZANINI	Ampla Concorrência
0009576	ANGELA MARIA RAPACHI	Ampla Concorrência
0005782	BELONIR FERNANDES DO CARMO	Ampla Concorrência
0008998	CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	Ampla Concorrência
0010649	CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	Ampla Concorrência
0008955	CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0007446	INGRID LUIZA ALBERTON	Ampla Concorrência
0010943	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	Ampla Concorrência
0009748	JOICE KELLI MOBIUS	Ampla Concorrência
0010686	KARLI APARECIDA BELLO	Ampla Concorrência
0005419	LETÍCIA JULIANO DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0010836	LETICIA VARELA	Ampla Concorrência
0010261	LUIZ EDUARDO COSTA CHAVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006431	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009322	MARIA ISABEL BRUSCO	Ampla Concorrência
0007600	NOEMI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008611	RAFAELA LAUANA KUCHINSKI	Ampla Concorrência
0007932	RITIELI PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006784	ROSANA AMBROSIO	Ampla Concorrência
0009430	ROSANGELA FERNANDA FOGUES	Ampla Concorrência
0009789	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	Ampla Concorrência
0007341	SARAH BUENO DE GODOY	Ampla Concorrência
0006013	SERGIO ARLEY CÁCERES BAUTISTA	Ampla Concorrência
0005983	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	Ampla Concorrência
0006926	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0009214	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência

7248 - INSPETOR SANITÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009899	ABLISSON BARBOSA MUNDINI	Ampla Concorrência
0007534	ADELINO CARVALHO FILHO	Ampla Concorrência
0010850	ADEMILSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008749	ADEMIR SAMULESKI	Ampla Concorrência
0010708	ADENILSON BECKER	Ampla Concorrência
0008930	ADRIAN FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES PADILHA	Ampla Concorrência
0007208	ADRIANA MARQUES ANTUNES	Ampla Concorrência
0005688	ADRINEIA GRAPSKI LORENZETTI	Ampla Concorrência
0009982	AILTON FREITAS	Ampla Concorrência
0010848	ALANA ELOIZI DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006763	ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004096	ALANNA YASMIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0010491	ALCEU JOSE GASPARIN	Ampla Concorrência
0010949	ALDACIR CORREA	Ampla Concorrência
0006449	ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007320	ALESSANDRO MACHADO	Ampla Concorrência
0009000	ALEX EDUARDO FIORELLIS FICANHA	Ampla Concorrência
0005811	ALEX FERNANDES PERIN	Ampla Concorrência
0005828	ALEX JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
0005655	ALEXANDRA SANT'ANA KLEINUBING	Ampla Concorrência
0008412	ALINE CHITTO LOPES	Ampla Concorrência
0010339	ALINE FERNANDA BOMM	Ampla Concorrência
0011063	ALINE LAGO	Ampla Concorrência
0009262	ALINE MARIA BEATO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008295	ANA CAROLINA BIASIBETTI	Ampla Concorrência
0005291	ANA CAROLINA FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008716	ANA CAROLINE BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0007695	ANA PAULA DEFANT	Ampla Concorrência
0006324	ANA PAULA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006181	ANDERSON CABRERA CORTEZ	Ampla Concorrência
0008980	ANDERSON DAS NEVES BORGES	Ampla Concorrência
0010161	ANDERSON DE LIMA	Ampla Concorrência
0008253	ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON	Ampla Concorrência
0009556	ANDRÉ MEDEIROS KAVALERSKI	Ampla Concorrência
0009561	ANDRÉ RAFAEL ROZENG	Ampla Concorrência
0005592	ANDREA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0010117	ANDREIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004528	ANDREIA MENDES	Ampla Concorrência
0009731	ANDRIELI SILVA DA LUZ	Ampla Concorrência
0008023	ANDSON MICHEL DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008399	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Ampla Concorrência

0005075	ANGELA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010593	ANGELA NAIARA SANTOS BALDO	Ampla Concorrência
0010739	ANGELA SCHMITS BIZOTTO	Ampla Concorrência
0010800	ANGELI ROSSI CHAVES	Ampla Concorrência
0008638	ARACELI BRANCALIONE	Ampla Concorrência
0009178	AUGUSTO GABRIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007816	AURI ODRICO FRANCO FERREIRA	Ampla Concorrência
0008422	BEATRIZ VIEIRA SCOLARI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007813	BIANCA ANDRESSA CARDOSO	Ampla Concorrência
0010603	BRUNA BURATI	Ampla Concorrência
0010957	BRUNA EDUARDA DA ROSA PAES	Ampla Concorrência
0005485	BRUNA FERNANDA LIMA	Ampla Concorrência
0008207	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Ampla Concorrência
0007667	BRUNA LUVIZA DUARTE	Ampla Concorrência
0008510	BRUNA ZANONI	Ampla Concorrência
0004695	BRUNNA RAMOS ZUANAZZI	Ampla Concorrência
0011039	BRUNO HENRIQUE ECKHARDT	Ampla Concorrência
0006622	BYANCA JANDREY ANTONIELLO	Ampla Concorrência
0007104	CAMILA ESTER HOLLAS	Ampla Concorrência
0005529	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	Ampla Concorrência
0005603	CAMILA VARELA DE REI	Ampla Concorrência
0006674	CAMILA VARELA DE REI	Ampla Concorrência
0006099	CAROLINA DE LIMA CALDAS SILVA	Ampla Concorrência
0005855	CAROLINE GILIO SILVA	Ampla Concorrência
0006488	CAROLINNE FERRONATO	Ampla Concorrência
0010712	CASSIANO APARECIDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009063	CAUAN ANTUNES MACIEL	Ampla Concorrência
0005178	CELESTIANE BELEZA MARCULINO	Ampla Concorrência
0004405	CELSE EZEQUIAS WOLFF RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009257	CHARLES NATANAEL RITTER	Ampla Concorrência
0005454	CLAUDIA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0005895	CLAUDINEI DE FREITAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0008994	CLAUDIO ADAO SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0008172	CLAUDIO KOZAN	Ampla Concorrência
0008098	CLEDIANE BOHUM	Ampla Concorrência
0010854	CLEDSON DELMAR CUTCHMA	Ampla Concorrência
0007278	CLEIDIMAR RESTELATTO	Ampla Concorrência
0010068	CLEITON ALEXANDRE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005006	CLEITON JULIANO MARCHEZINI	Ampla Concorrência
0005214	CLEONE VELOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008190	CLEONICE TONIAL	Ampla Concorrência
0010664	CLEVERSON DE LIMA	Ampla Concorrência
0009482	CLEVERSON RENAN ALBUQUERQUE CAMPOS	Ampla Concorrência
0004934	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0005805	CRYSTYAN EDUARDO SANTOS	Ampla Concorrência
0010925	DAIANA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0006041	DAIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0008828	DAIANE FEHMBERGER	Ampla Concorrência
0004192	DAISE DE FATIMA CAITANO BRONDANI	Ampla Concorrência
0010715	DALVA KELI NOJIKOSKI	Ampla Concorrência
0004598	DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008445	DANIEL BRANDALISE	Ampla Concorrência
0009321	DANIELE FÁTIMA LEODORO DAS DORES	Ampla Concorrência
0010915	DANIELE RECH	Ampla Concorrência
0007098	DANIELE SOUTHER PEREIRA	Ampla Concorrência
0005801	DANIELI REGINA KLEIN	Ampla Concorrência
0005847	DANILO RODRIGUES DOS REIS	Ampla Concorrência
0004241	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005852	DEISE KARIN DE MELLO	Ampla Concorrência
0008960	DENES RUI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0008759	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	Ampla Concorrência
0006954	DIANA VENZO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005316	DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI	Ampla Concorrência
0004199	DIANDRA FAUST SILVEIRA	Ampla Concorrência
0009481	DIEGO DE MELLO	Ampla Concorrência
0006844	DIEGO ZIEMBICKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006074	DIONESON FRANCISCO WITT	Ampla Concorrência
0010005	DJAIME RAFAEL ALMEIDA GRASIANI	Ampla Concorrência
0006254	DONIELTON JOSE DEMETRIO	Ampla Concorrência
0010114	DOUGLAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0007065	DOUGLAS DALMORA	Ampla Concorrência
0009342	DOUGLAS LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010095	DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006510	EDERSON STRAPAZZON	Ampla Concorrência
0006319	EDEVANDRO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0010404	EDIANA CORREA VIEIRA	Ampla Concorrência
0008279	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	Ampla Concorrência
0009326	EDINA MENDES	Ampla Concorrência
0007412	EDSON ALVES BAILKE	Ampla Concorrência
0008733	EDSON LUCAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009292	EDSON MAURO KAIBER	Ampla Concorrência
0005400	EDSON STUPP DA SILVA	Ampla Concorrência
0010841	EDUARDO FELIPE BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005732	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	Ampla Concorrência

0004462	EDUARDO GABRIEL TELEHEN	Ampla Concorrência
0007530	EDUARDO GALVAO TRINDADE	Ampla Concorrência
0009360	EDUARDO MIGUEL PIMENTEL KLEIN	Ampla Concorrência
0007518	EDUARDO MOREIRA CARBONERA	Ampla Concorrência
0009554	EDUARDO SILVA ANDERLONI	Ampla Concorrência
0010331	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005002	ELENI CHAVES MOTTA BLASIU	Ampla Concorrência
0004613	ELENIZE CAMICIA	Ampla Concorrência
0005299	ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004284	ELIANDE ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0007426	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006029	ELIANE LOTICI CANOVA	Ampla Concorrência
0005716	ELIEL IRANI DA COSTA	Ampla Concorrência
0007292	ELIOSEIAS MOREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0009889	ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	Ampla Concorrência
0007859	ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009777	ELISSON WELTER	Ampla Concorrência
0005444	ELITON ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006159	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0011088	ELOIR SÉRGIO COSMA	Ampla Concorrência
0008333	ELOISA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0004496	ELUANE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005532	ELVIO LAUTERT	Ampla Concorrência
0005916	EMERSON TOMASI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009151	EMILY DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0009820	ÉRICO DIEGO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0007396	ESTÉFANI FABIANI MARCANTE	Ampla Concorrência
0008681	EVANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006153	EVANDRO JUNIOR CORDAZZO	Ampla Concorrência
0006629	EVERSON CARLETO	Ampla Concorrência
0006281	EVERTON HARDT DE LIMA	Ampla Concorrência
0005818	FABIANA MARIA MIOZZO	Ampla Concorrência
0009629	FABIANO SÉRGIO PATRÍCIO	Ampla Concorrência
0007912	FÁBIO ANTÔNIO SCHAUS	Ampla Concorrência
0009847	FABIOLA SCHULTER	Ampla Concorrência
0007875	FELIPE RAITZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008069	FERNANDA BARIZON	Ampla Concorrência
0004664	FERNANDA PELENTIER	Ampla Concorrência
0006916	FERNANDO ALBINO SGANZERLA	Ampla Concorrência
0007405	FERNANDO CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0009616	FERNANDO LAERTI ROTTA BRONSTRUP	Ampla Concorrência
0007092	FERNANDO VIEIRA LOKS	Ampla Concorrência
0008103	FRANCIELE DE FATIMA PORN	Ampla Concorrência
0004440	FRANCIELE GRASSI	Ampla Concorrência
0006879	FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA	Ampla Concorrência
0008963	FRANK HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0008722	GABRIEL ANTONIO ZANINI	Ampla Concorrência
0010729	GABRIEL ASAFE FAEDO METZLER	Ampla Concorrência
0007359	GABRIEL BAO	Ampla Concorrência
0010051	GABRIEL CORREA MORAES	Ampla Concorrência
0006616	GABRIEL DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
0010221	GABRIEL FELIPE EISELE	Ampla Concorrência
0004983	GABRIEL LUCAS BORDIGNON	Ampla Concorrência
0007361	GABRIEL PEREIRA GOETZ	Ampla Concorrência
0005350	GABRIEL THEISGES DA COSTA	Ampla Concorrência
0006047	GABRIELA PINHEIRO GERVINSKI	Ampla Concorrência
0010186	GABRIELE CRISTINA DE MELLO	Ampla Concorrência
0004713	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	Ampla Concorrência
0010885	GABRIELLA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0007889	GABRIELLE MULINARI PEDROLO	Ampla Concorrência
0004580	GEAN CARLOS PADILHA	Ampla Concorrência
0006014	GEANDRA BARRETO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009165	GEISON FERNANDO ANHAIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0009597	GENI DUARTE MULLER	Ampla Concorrência
0008840	GEOVANA ZILLI	Ampla Concorrência
0006017	GERONDI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0007679	GERSON PAVELECINI BOHUM	Ampla Concorrência
0007492	GESSICA BRASIL	Ampla Concorrência
0009640	GESSICA CRISTINA OTTOVICH DRESCH	Ampla Concorrência
0004841	GILVANA CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009344	GILVANIA FORSTER	Ampla Concorrência
0008958	GIOVANA PUDLO	Ampla Concorrência
0009148	GIOVANI MORAES CHAGAS	Ampla Concorrência
0005396	GIOVANI VIERA SULZBACH	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009973	GOTHERIS URKO FEUS	Ampla Concorrência
0005271	GRAZIELA VOTTRI POSSA	Ampla Concorrência
0007528	GUSTAVO AGASSI	Ampla Concorrência
0005548	GUSTAVO BEBER	Ampla Concorrência
0009930	GUSTAVO CASAL	Ampla Concorrência
0010562	GUSTAVO FACCONI BATISTA	Ampla Concorrência
0005733	GUSTAVO KUNZ GALLO	Ampla Concorrência
0006880	GUSTAVO MIGUEL BITTENCOURT MORSKI	Ampla Concorrência
0008589	HARITANA GUIMARÃES DA LUZ	Ampla Concorrência
0008494	HAROLDO IUQUIAS BILHAN	Ampla Concorrência

0004979	HENRIQUE HEITOR TRENTIN	Ampla Concorrência
0006636	HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005879	HUAN GABRIEL MARQUES DA ROSA	Ampla Concorrência
0009734	HUGO ZAMPRONIO LUZ	Ampla Concorrência
0008935	ICARO CASSIANO LOVO	Ampla Concorrência
0007854	IGOR BULSING SCHOTT	Ampla Concorrência
0006644	ILIANDRA SCANDOLARA	Ampla Concorrência
0006104	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	Ampla Concorrência
0009241	IRINEU AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005842	ISABELA DOMPSIN MARTINS	Ampla Concorrência
0010092	IVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007931	IVONETE DE FÁTIMA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0010857	IVONETE STAPASSOLA	Ampla Concorrência
0007052	IVONETE TELLES CORREIA	Ampla Concorrência
0004818	IZABELA SILENE DE OLIVEIRA DONATTI	Ampla Concorrência
0009703	IZABELLE CUNHA BRAGA SOARES	Ampla Concorrência
0006032	JACKSON EDUARDO SEBERINO	Ampla Concorrência
0005115	JANAÍNA MELATI	Ampla Concorrência
0005827	JANINHA DA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007768	JAQUELINE RAQUEL MORETTI DAVILA	Ampla Concorrência
0005076	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0008926	JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0006691	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0010689	JEAN CARLOS NINA MESSIAS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008092	JEAN LOPES LEITE	Ampla Concorrência
0007221	JEAN MARCOS VENANCIO FIAMETTI	Ampla Concorrência
0010941	JEFFERSON GOMES DIAS	Ampla Concorrência
0004752	JEHF WILLIAN DELAZERI	Ampla Concorrência
0005341	JÉSSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	Ampla Concorrência
0010421	JESSICA AUTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004812	JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009948	JÉSSICA GARCIA FABRIS	Ampla Concorrência
0009776	JESSICA VICTORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008356	JHENIFER DE FREITAS	Ampla Concorrência
0009396	JOÃO FELIPE PICCININI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006585	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	Ampla Concorrência
0005709	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	Ampla Concorrência
0004413	JOAO PAULO BARANOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008886	JOÃO PAULO BUSATTA DE MEIRA	Ampla Concorrência
0007722	JOÃO VÍCTOR MENDES BEZERRA BAÇO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004122	JOÃO VITOR FERREIRA GONDAKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0004194	JOÃO VITOR SANTIN	Ampla Concorrência
0010821	JOAQUIM MULLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0004499	JOBER MAIQUEL LANZARINI	Ampla Concorrência
0010497	JOCELI NUNES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0006699	JOCELIA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0009680	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009446	JOCIMARA PINTO	Ampla Concorrência
0009854	JONAS GIUSTI BORTOLUZZI	Ampla Concorrência
0006211	JONATA HENRIQUE DELAZERI	Ampla Concorrência
0006009	JOSIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009947	JOSIAS SOARES	Ampla Concorrência
0007992	JOSIEL ANTÔNIO MATCIEULEVICZ	Ampla Concorrência
0005250	JUARES ALBERTO MARCELLO	Ampla Concorrência
0009087	JULIA ANTONIOLLI LUCINI	Ampla Concorrência
0010811	JULIA CRISTINA SANTOS PERIN	Ampla Concorrência
0009090	JULIANO VIEIRA	Ampla Concorrência
0010308	JUSSARA DE MOURA	Ampla Concorrência
0009334	KAILA REGINA CESARI	Ampla Concorrência
0005405	KAMILE VITÓRIA ZANIOL	Ampla Concorrência
0010676	KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	Ampla Concorrência
0009968	KARUAN BELLO DO PRADO	Ampla Concorrência
0006312	KATHLEEN KEREN LEMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004101	KATIUCIA DINORA CORREIA AIRES	Ampla Concorrência
0005491	KAYNAN ADRYEL SILVA	Ampla Concorrência
0006056	KELEN FABIANA CAVALLI	Ampla Concorrência
0004907	KERLON HAGATTAS FOCHESTATTO MOREIRA	Ampla Concorrência
0005963	KETLIN NAIARA VARELA BRASIL	Ampla Concorrência
0005175	KEZIA THALYA LIESCH LOTICI	Ampla Concorrência
0009630	LAILE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009089	LEANDRO ALBANO GUTJAHR	Ampla Concorrência
0010314	LEANDRO DE MIRANDA LERIA	Ampla Concorrência
0010169	LEANDRO METZLER	Ampla Concorrência
0009823	LEANDRO PADILHA DIAS	Ampla Concorrência
0008424	LEANDROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007801	LECIELI FIAMETTI CAVAGNOLLI STRAPASSON	Ampla Concorrência
0009720	LEONEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0010396	LEONEL PRAMIO NETO	Ampla Concorrência
0008507	LEONICE ALVES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0006373	LEONIR GERVAANI BURNIER	Ampla Concorrência
0007230	LETÍCIA MIGLORINI	Ampla Concorrência
0005803	LETÍCIA SKIBINSKI	Ampla Concorrência
0005581	LETICIA ZUCHI	Ampla Concorrência
0008888	LILIANE ANDRE	Ampla Concorrência
0007316	LILIANE FURLAN	Ampla Concorrência
0010101	LUAN ACACIO LAMARCA OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0006377	LUAN EDUARDO WODZIK CAMARGO	Ampla Concorrência
0005320	LUANA CONCEIÇÃO CORREA LEMOS	Ampla Concorrência
0007264	LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	Ampla Concorrência
0004243	LUANA ROTTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005023	LUANA TEREZINHA PROVENSI	Ampla Concorrência
0010539	LUCAS EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
0004879	LUCAS KUNTZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0008482	LUCAS MACORIS VIEIRA	Ampla Concorrência
0007594	LUCAS MATEUS MASO	Ampla Concorrência
0004547	LUCÉLI MENÃO	Ampla Concorrência
0010672	LUCÉLIA ROHLING	Ampla Concorrência
0004338	LUCIA FAGUNDES LARA	Ampla Concorrência
0010148	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007896	LUCIANA LUCAS DE MELLO	Ampla Concorrência
0004189	LUCIANO JOSÉ CORBARI	Ampla Concorrência
0008917	LUCIMAR SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0010075	LUCIMARA DIAS PADILHA	Ampla Concorrência
0009271	LUCIMARA SALVADOR	Ampla Concorrência
0005079	LUIZ HENRIQUE SCARIOTE DA LUZ	Ampla Concorrência
0010635	LUIZ RENATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008788	LUIZA LIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007822	LUIZA ZANDOÁ	Ampla Concorrência
0010440	MAGNUS JOSÉ ZALESKI	Ampla Concorrência
0007939	MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	Ampla Concorrência
0010445	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010693	MAICON FELIPE COLETTTO	Ampla Concorrência
0010574	MAIRA ROSA PROLO ROMANI	Ampla Concorrência
0005653	MARCELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0010204	MARCIA TERESINHA BRUM	Ampla Concorrência
0009624	MARCIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0004868	MÁRCIO GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0011091	MARCO ANTÔNIO FRIES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004830	MARCOS ALVES DE DEUS	Ampla Concorrência
0005774	MARCOS ANTONIO BUSANELLO	Ampla Concorrência
0009163	MARCOS CONSTANTINO	Ampla Concorrência
0005771	MARCOS EDUARDO VIEIRA	Ampla Concorrência
0009562	MARCOS ERLAM DE MATOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0010226	MARCOS FELIPE BRUNETTO	Ampla Concorrência
0010391	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010461	MARIA BRANDAO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007547	MARIA CLARA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0009276	MARIA ELISA DE CARVALHO LEÃO	Ampla Concorrência
0008309	MARIA LUIZA CORADI	Ampla Concorrência
0009882	MARIANA CHOLDYS	Ampla Concorrência
0008878	MARIANA NAVARRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0005137	MARIANE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004144	MARIELE FONTANELLA	Ampla Concorrência
0010446	MARILENE FÁTIMA SARETTA	Ampla Concorrência
0007461	MARILETE CHIARELOTTO	Ampla Concorrência
0008785	MARINA MULINARI	Ampla Concorrência
0007716	MARINO JOSÉ TRINDADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0009224	MARINS SINUHÉ RUWER DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0005503	MARIZA PAIM CALES CURA	Ampla Concorrência
0006540	MATHEUS MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008109	MATHEUS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0010061	MAURICIO ESCHER	Ampla Concorrência
0010760	MAX GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência
0007803	MELQUI ZAIDAN LESIMONCH PADILHA	Ampla Concorrência
0004821	MICHELLI APARECIDA ANTUNES	Ampla Concorrência
0009355	MICHELLY GRAZIK	Ampla Concorrência
0004207	MIKAELA MUNIZ DE MENEZES	Ampla Concorrência
0009294	MONIQUE CAPOANI	Ampla Concorrência
0004200	NADIA TOMAZELI LOBO	Ampla Concorrência
0008493	NAIARA SZINWELSKI VIEIRA	Ampla Concorrência
0009367	NATALIA KARLOH CARBONERA	Ampla Concorrência
0010007	NATALINO CORTUNG JUNIOR	Ampla Concorrência
0008628	NATHALIA TONIAL MEURER	Ampla Concorrência
0010613	NATHIELI DA SILVA FRANÇA	Ampla Concorrência
0004461	NAYARA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0010062	NEUSA LOPATIUK MACHADO	Ampla Concorrência
0009046	NICOLLI MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006643	OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0009566	PAMELA FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0007728	PAOLA CHIELE	Ampla Concorrência
0010554	PATRÍCIA APARECIDA MELLO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009592	PATRICIA DA SILVA FAENELO	Ampla Concorrência
0007552	PATRICIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0008892	PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI	Ampla Concorrência
0004926	PATRICIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005840	PATRICK DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0008737	PAULA TATIANE CORREA BRANCALIONE	Ampla Concorrência
0008972	PAULO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0011054	PAULO VITOR GONÇALVES PONTES	Ampla Concorrência
0006244	PEDRO EDUARDO PEREIRA	Ampla Concorrência

0005081	PEDRO HENRIQUE LARA KOEHLER	Ampla Concorrência
0008952	PEDRO JULIO DE PAULA LUIZ	Ampla Concorrência
0006906	PEDRO PAULO CABRAL INACIO	Ampla Concorrência
0009378	PYETRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005334	RAFAEL ABREU DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007054	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	Ampla Concorrência
0008244	RAFAEL PARISE	Ampla Concorrência
0005458	RAFAEL PITANGUY DA SILVA BARCELOS	Ampla Concorrência
0006322	RAFAEL SAVI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009501	RAFAELA LUIZA DA LUZ	Ampla Concorrência
0007153	RAFAELLA OLINDA BORDIN	Ampla Concorrência
0009552	RAQUEL ALVES DE MEIRA	Ampla Concorrência
0009062	RAQUEL CRISTINA RAITZ STEINHEUSEN	Ampla Concorrência
0007841	RAYANE PRISCILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009464	REGINA DREILICH FACINA	Ampla Concorrência
0008091	RENATA BASOTTI FERREIRA	Ampla Concorrência
0010976	RICARDO CAPISTRANO	Ampla Concorrência
0007072	RICARDO HENRIQUE VALENÇA DE MELLO	Ampla Concorrência
0007003	RICKSON FELIPE ANTUNES	Ampla Concorrência
0008130	ROBERTA PETRY PISSAIA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008028	ROBSON REGINATTO	Ampla Concorrência
0008327	ROBSON ROBERT HERCHONVICZ	Ampla Concorrência
0006137	RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0010323	RODRIGO COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004754	RODRIGO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0009835	RODRIGO MATHEUS INHOATTO	Ampla Concorrência
0007888	ROGER DIEGO MORAES OSOWSKI	Ampla Concorrência
0004897	ROMILDE KRAUSE	Ampla Concorrência
0004477	RONALDO FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0008897	ROSA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0006325	ROSANE ANTUNES FAGUNDES	Ampla Concorrência
0008280	ROSELI RIBEIRO DE MATOS	Ampla Concorrência
0007211	ROSICLÉIA BORDIN	Ampla Concorrência
0005060	RUDINÉIA TAVARES DE LIMA	Ampla Concorrência
0004741	SAMUEL VILACA TELES	Ampla Concorrência
0007707	SANDRA APARECIDA RINTZEL	Ampla Concorrência
0005726	SANDRA GARCIA DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0004676	SANDRA PEREIRA SCHWANDES	Ampla Concorrência
0007511	SANDRA ROSSATTO DA LUZ	Ampla Concorrência
0009108	SÉRGIO GONÇALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005196	SIDINARA LENTZ	Ampla Concorrência
0009845	SILVANA DETUMIM	Ampla Concorrência
0009602	SILVAR BARBOSA DA LUZ	Ampla Concorrência
0010824	SILVIA KAMINSKI MERLOS	Ampla Concorrência
0004986	SILVIA KELLER	Ampla Concorrência
0007654	SILVONEI CAMINI	Ampla Concorrência
0010275	SILVONEI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0008984	SIMONE APARECIDA BAZOTTI	Ampla Concorrência
0006760	SIMONE PATRÍCIA PEZENTE	Ampla Concorrência
0009830	SIMONE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008560	SONIA MARA DA LUZ	Ampla Concorrência
0011029	SONIAMAR PICOLOTO MENEZES	Ampla Concorrência
0010705	STEFANI LOPES DE BAIRRO	Ampla Concorrência
0005286	STÉFANIE DAIANE BERNIERI	Ampla Concorrência
0007250	STEFANY MARIA SCHEURMAN DIAS	Ampla Concorrência
0005512	STEFFANY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010417	STEFANY HILLARY BALDUINO BECKER	Ampla Concorrência
0009282	SUELEN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008451	SUSAMAR BARCELOS ALVES FAEDO	Ampla Concorrência
0008961	SUSANDREA BUENO GARCES	Ampla Concorrência
0008588	TAIS KARINE STRAPASSON	Ampla Concorrência
0005980	TAIS REMUSSI	Ampla Concorrência
0010566	TALISSA GABRIELLY LUCINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010683	TEREZINHA POPOSKI	Ampla Concorrência
0008158	THAIS DUTRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007686	THAIS FURTUNATO	Ampla Concorrência
0008273	THAÍS HELENA DA CUNHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004649	THALITA KULYK VIANA	Ampla Concorrência
0004428	THAMIRES NICLOTE	Ampla Concorrência
0007174	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004656	THIAGO CORDEIRO ORZECOWSKI	Ampla Concorrência
0011020	THIAGO DE CASTRO TRINDADE	Ampla Concorrência
0010622	THIAGO STOPASSOLA METZLER	Ampla Concorrência
0006568	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	Ampla Concorrência
0010103	TIAGO REICHEMBACH ELIAS	Ampla Concorrência
0009514	TIAGO WILLER DA ROSA	Ampla Concorrência
0009531	VAGNER DELALIBERA	Ampla Concorrência
0005224	VALCIR SCORTEGNAGA LEGNAGHI	Ampla Concorrência
0008058	VALDECIR BEDIN	Ampla Concorrência
0008250	VALERIA VICENSI	Ampla Concorrência
0005318	VALTER CAMPOS ANTUNES	Ampla Concorrência
0007194	VANDERLEIA CAVASINI BLASIOS	Ampla Concorrência
0009432	VANDERLEY ITCAK	Ampla Concorrência
0007185	VANESSA FERREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência

0004530	VANESSA RECH	Ampla Concorrência
0009928	VANESSA VANZIN RIBEIRO DA ROZA	Ampla Concorrência
0009052	VELANIA FIERA	Ampla Concorrência
0008191	VERIDIANA IZABEL DE BAIRRO	Ampla Concorrência
0010509	VICTOR ANTONIO FERRON CACHOEIRA	Ampla Concorrência
0005876	VICTOR HUGO SCHMIDT	Ampla Concorrência
0009126	VICTOR MATHEUS MEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008330	VINÍCIUS ELIEL DE ANDRADE VIAPIANA	Ampla Concorrência
0009278	VINÍCIUS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009303	VÍTOR HUGO PAVANELO VALENDORFF	Ampla Concorrência
0004697	VITÓRIA FREITAS NORONHA	Ampla Concorrência
0006168	VITÓRIA HELOÍSA TOBIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0009368	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005631	VLADEMIR SCHILLING	Ampla Concorrência
0009595	WENDELL TAVARES DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009145	WILLEM BRONDANI	Ampla Concorrência
0008987	WILLIAN VITORINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007957	ZELAVIR MONTANARI JUNIOR	Ampla Concorrência
0009974	ZULEIMA CARLA KLEIN	Ampla Concorrência

	7249 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008438	ANA CLARA VELOSO DA ROSA	Ampla Concorrência
0005176	ISABELA BRANDÃO SANTIAGO	Ampla Concorrência
0010198	NELSON VENZO	Ampla Concorrência
0004561	RENATA DOS SANTOS TESSER	Ampla Concorrência
0007465	VANDAMERI BELON PANTANO	Ampla Concorrência

	7250 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005499	ADAIANE VIDAL MACHADO	Ampla Concorrência
0007659	ADRIANA ALLESSI PADILHA	Ampla Concorrência
0006251	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0010755	ADRIANA CARARO	Ampla Concorrência
0010430	ADRIANA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008691	ADRIANA DA SILVA FRANCESCON	Ampla Concorrência
0010236	ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006746	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005147	ADRIANE PIROLI FANTINELLI	Ampla Concorrência
0004627	ADRIANO DE SOUZA CAPINAM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004157	ALAN DEIVIDY ZONTA	Ampla Concorrência
0010443	ALAN MICHEL DE ARAUJO MENDOZA	Ampla Concorrência
0009175	ALCILEIDE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0007266	ALECK THOMAZ ZANLORENZE	Ampla Concorrência
0006468	ALESSANDRA PILAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0010658	ALESSANDRA DA SILVA MASCARENHAS	Ampla Concorrência
0007899	ALESSANDRA DE MARCO	Ampla Concorrência
0007047	ALESSANDRA FEO COMELI	Ampla Concorrência
0009975	ALESSANDRA MIORANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009365	ALEX FERNANDO GONCALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0006593	ALEXANDRE JUNIOR DA COSTA	Ampla Concorrência
0005750	ALICE ROHLING	Ampla Concorrência
0004645	ALINE CARIN PILAR PLETSCHE	Ampla Concorrência
0005975	ALINE CRISTINA GUIMARAES MEURER	Ampla Concorrência
0009193	ALINE FERREIRA PAZ SILVA	Ampla Concorrência
0008060	ALINE MEERHOLZ	Ampla Concorrência
0006668	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0006061	ALINE RAFAELA ADRIA	Ampla Concorrência
0007991	ALUISIO PADILHA	Ampla Concorrência
0008359	AMANDA RIBAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0010932	ANA BEATRIZ POLESE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005032	ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO	Ampla Concorrência
0006093	ANA CAROLINA DE SOUZA MORAIS	Ampla Concorrência
0005547	ANA CLÁUDIA ALVES	Ampla Concorrência
0007863	ANA CLAUDIA COMPAGNONI GUNTZEL	Ampla Concorrência
0006227	ANA LAURA BILHAN	Ampla Concorrência
0008112	ANA LUIZA BALBINOT	Ampla Concorrência
0007507	ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006201	ANA MIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004839	ANA PAULA BIANCHESI	Ampla Concorrência
0008605	ANA PAULA CANAVIER CALEGARI	Ampla Concorrência
0009672	ANA PAULA DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência
0010688	ANA PAULA DA SILVA HISTER	Ampla Concorrência
0010620	ANA PAULA KANT	Ampla Concorrência
0007482	ANA PAULA MAGRO	Ampla Concorrência
0007317	ANA PAULA SCHENA	Ampla Concorrência
0007162	ANA PAULA VARGAS FISCHER	Ampla Concorrência
0006709	ANDRE OTTO RAMOS	Ampla Concorrência
0009286	ANDRÉA LIEBER MACHADO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007027	ANDREA MARODIN	Ampla Concorrência
0009418	ANDREIA BORGES FERREIRA THOMAZ	Ampla Concorrência
0008024	ANDREIA CRISTAN	Ampla Concorrência
0010576	ANDREIA VANUZA LIMA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007438	ANDRESSA BLASIU	Ampla Concorrência
0008437	ANDRESSA ITCAK DAMAZIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0010519	ANDREZA BEVILACQUA	Ampla Concorrência
0005264	ANGELICA DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006067	ANIELY VITORIA DAMAZIO	Ampla Concorrência
0008455	ANIQUELI BRANCALEONE	Ampla Concorrência
0006956	ARIANE ALVES	Ampla Concorrência
0008446	ARLEI GOULARTT	Ampla Concorrência
0010135	ARLICE OLIVEIRA MACHADO ZARDINELO	Ampla Concorrência
0008231	BEATRIZ MARIA BATISTA	Ampla Concorrência
0008583	BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0006854	BIANCA DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0010726	BIANCA REGINA FAUSTO	Ampla Concorrência
0004442	BIANCA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004820	BRENDA ELOISA CABRAL	Ampla Concorrência
0004857	BRUNA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0007025	BRUNA PATRICIA MORAES OSOWSKI	Ampla Concorrência
0008857	BRUNA ROSNIECEK	Ampla Concorrência
0004800	BRUNA TAINÁ AGUIAR FICANHA	Ampla Concorrência
0004634	BRUNO MOREIRA	Ampla Concorrência
0005223	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	Ampla Concorrência
0005297	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008599	CARINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0007565	CARLA CRISTINA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0006658	CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006836	CARLA LUANA DE LIMA MANGRICH	Ampla Concorrência
0009078	CARLA MIGNONI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008967	CARLA REGINA CESTARIO	Ampla Concorrência
0006143	CARMELITA LARA DA ROSA	Ampla Concorrência
0010604	CATARINA VIEIRA PICOLOTTO	Ampla Concorrência
0009983	CELI MARIA DAGOSTINI	Ampla Concorrência
0004716	CELIA CAVASINI	Ampla Concorrência
0010930	CÉLIA PINTO DA SILVA DE BARROS	Ampla Concorrência
0010722	CELONI TEREZINHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009578	CELSON LUIZ VIEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0006320	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004891	CILENA SOLETTI	Ampla Concorrência
0005051	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0005162	CINTIA AGATA ANDRADE TAVARES	Ampla Concorrência
0006815	CLAIR JOSELDIA TESTA	Ampla Concorrência
0004372	CLAITA CLENIR TESTA	Ampla Concorrência
0009608	CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO	Ampla Concorrência
0008435	CLAUDETE DA SILVA BERTOL	Ampla Concorrência
0009036	CLAUDETE DUARTE ZEFERINO	Ampla Concorrência
0004782	CLAUDIA LUCIA BETIATO	Ampla Concorrência
0007332	CLAUDIA RAFAELI SCARIOT	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009068	CLEIA DA SILVA SALDANHA TAMAROSSI	Ampla Concorrência
0009500	CLEIDE NERIKUES DIAS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0010329	CLEOMIR CÂNDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009069	CLEONICE DA SILVA	Ampla Concorrência
0009788	CLEONICE FÁTIMA GHIZZI	Ampla Concorrência
0005266	CLEONICE FAUSTINO	Ampla Concorrência
0009212	CLEUSA APARECIDA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0005995	CLICIAN LAINE COPIN	Ampla Concorrência
0004736	CRISTIANE DE MORAES ROSA	Ampla Concorrência
0004402	CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0010268	CRISTIANE PASSO DORNELES BRUXEL	Ampla Concorrência
0006837	CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	Ampla Concorrência
0010354	CRISTINA FALENSKI	Ampla Concorrência
0010166	DAGMARA SOMENSSE	Ampla Concorrência
0007782	DAIANA MOSCHEN	Ampla Concorrência
0005288	DAIANA PAULA MARTINELLO	Ampla Concorrência
0004497	DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	Ampla Concorrência
0006257	DAIANE DA COSTA	Ampla Concorrência
0010182	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0006725	DAIANE WICRISKI	Ampla Concorrência
0006122	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	Ampla Concorrência
0008065	DANDARA APARECIDA BARBOSA WURLITZER	Ampla Concorrência
0007036	DANIELA MACARI SEGNETTO	Ampla Concorrência
0008407	DANIELA POMNIECHINSKI	Ampla Concorrência
0010142	DANIELE ALESSI	Ampla Concorrência
0007425	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004220	DANIÉLE ROSSET	Ampla Concorrência
0005969	DANIELE SEGAT SORANZO	Ampla Concorrência
0004946	DAYANA LUBIAN	Ampla Concorrência
0009240	DEBORA WAZEN	Ampla Concorrência
0005634	DEISE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0010855	DENISE PEREIRA	Ampla Concorrência
0007919	DERCHELLEY KANALLEDY SILVA CORREIA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008947	DIANA CAROLINA DE ABREU LUZ	Ampla Concorrência
0007559	DIENI LUANA BELETINI	Ampla Concorrência
0009489	DILMA SAMPAIO PEIXOTO SANTOS	Ampla Concorrência
0008929	DIOGA ALVES FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0009020	DIOGO CAMARGO TORTORA	Ampla Concorrência
0004878	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0010078	DIOMAR ANTUNES	Ampla Concorrência
0010851	DIOVANA MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005923	DIRLEI DE FATIMA GOMES MOKFA CALDATTO	Ampla Concorrência

0010344	DIRLEI MORESKI	Ampla Concorrência
0008594	DRIEZY PATRICIA BACKES FERREIRA	Ampla Concorrência
0008287	EDIANA PERIN	Ampla Concorrência
0010629	EDILAINE BENTO	Ampla Concorrência
0005641	EDILAINE FÁTIMA FRIGO	Ampla Concorrência
0007521	EDILENA DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0005910	EDINA APARECIDA PIRAN	Ampla Concorrência
0006220	EDINA DE OLIVEIRA BRAND	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007739	ÉDINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005146	EDINEJA BIEGER DA SILVA	Ampla Concorrência
0010448	EDINILCE APARECIDA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0006019	EDNA CRISTINA DE MATTIA	Ampla Concorrência
0009453	EDUARDA NATIELLE GEREMIA	Ampla Concorrência
0010410	EDUARDA ROHLING TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0005474	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA ZANDOMENICHI	Ampla Concorrência
0005604	ELAINE BERTELLA DE SOUZA ZILI	Ampla Concorrência
0006528	ELAINE DA SILVA MEDINA	Ampla Concorrência
0005401	ELAINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008511	ELAINE VIEIRA MULLER	Ampla Concorrência
0008771	ELEDIANE VEDOIS	Ampla Concorrência
0008805	ELIANE CRISTINA FEO	Ampla Concorrência
0004768	ELIANE GODOIS BUENO	Ampla Concorrência
0006195	ELIANE MAGESKI LOPES	Ampla Concorrência
0007730	ELIANE PEREIRA DIAS	Ampla Concorrência
0006329	ELIANE TEREZA CASAMALI	Ampla Concorrência
0009230	ELIS REGINA CAUMO TODERO	Ampla Concorrência
0009388	ELISANDRA PERES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0005132	ELISANGELA GRITT	Ampla Concorrência
0006754	ELIZANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009615	ELIZANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008167	ELIZANGELA CARLA ROSSET	Ampla Concorrência
0004163	ELIZANGELA LAURENTINO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005046	ELIZER FLORIANO	Ampla Concorrência
0009194	ELLEN ADRIANE NASCIMENTO DE MACEDO	Ampla Concorrência
0009869	ELLEN DA SILVA EPIFANE TEIXEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0011005	ELOISA CASAMALI PENADEI	Ampla Concorrência
0009752	EMANOEL ROSINE INGLES CARLOS	Ampla Concorrência
0006135	EMIDIA APARECIDA ALBERTON DIAS	Ampla Concorrência
0010525	EMÍLIA DA SILVA MASS	PcD - Pessoa com Deficiência
0010624	ENGEL VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005960	ENI SILVA DO PRADO	Ampla Concorrência
0006630	ÉRICA MILENA MOCHNACZ	Ampla Concorrência
0006290	ESTEFANI FABRIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006228	ESTER MIRANDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0007568	EULALIA RITA DO NASCIMENTO MEURER	Ampla Concorrência
0005301	EVELIN THAIS TOZATI	Ampla Concorrência
0006554	FABIANA ANHAIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008571	FABIANA DE LUCA PASSARELO	Ampla Concorrência
0010058	FABIANA LEMOS DA SILVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007543	FABIANA TATSCH	Ampla Concorrência
0004078	FABIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006666	FABÍOLA HELLMANN	Ampla Concorrência
0005630	FERNANDA FONTANA	Ampla Concorrência
0010840	FERNANDA MACHADO DUTRA	Ampla Concorrência
0006873	FERNANDO THIAGO SCAPPINI ACOSTA	Ampla Concorrência
0006730	FRANCIANE CARDOSO	Ampla Concorrência
0010293	FRANCIELE ANZILIERO	Ampla Concorrência
0009650	FRANCIELE DA SILVA MINOSSO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004607	FRANCIELE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008521	FRANCIELE MIRANDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0007397	FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005941	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0009902	FRANCIELI PERETTO	Ampla Concorrência
0006802	FRANCIELLE BET RODRIGUES	Ampla Concorrência
0007049	FRÂNCIELY CHARLISE RIBAS	Ampla Concorrência
0004160	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004303	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0011027	GABRIELA PICOLI FRANÇA	Ampla Concorrência
0006765	GABRIELA STEMPKOWSKI	Ampla Concorrência
0004993	GABRIELI EVANGELISTA BELICO	Ampla Concorrência
0005986	GENI FERMIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005724	GENITA THERMORA	Ampla Concorrência
0005817	GEOVANI ROSA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0010036	GÉSSICA HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004262	GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0005678	GILVANA RAMONI GUTH	Ampla Concorrência
0005056	GISCELI DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0009946	GIULE ANE DE BORBA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005878	GIZELIA RODRIGUES RAMOS STASIAK	Ampla Concorrência
0005239	GRACIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006981	GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI	Ampla Concorrência
0009695	GRAZIELI VIEIRA CECCHIN	Ampla Concorrência
0009896	GUILHERME GOMS DE LIMA	Ampla Concorrência
0006744	GUILHERME MORO BIAZUSSI	Ampla Concorrência

0004773	GUZIANE GOFFI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004335	HELENA APARECIDA ROTHER	Ampla Concorrência
0004727	HELENA LAMP KOZER	Ampla Concorrência
0007262	IARA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007749	IARA MACAGNAN	Ampla Concorrência
0004769	IGOR OLIVEIRA RICARDO	Ampla Concorrência
0007183	IRANEZ RECK	Ampla Concorrência
0004914	ISABELA CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0007469	ISABELE MILENE SYGEL	Ampla Concorrência
0009585	ISABELLY LAUANE DIAS	Ampla Concorrência
0005657	ISADORA ZANINI FURLANETTO	Ampla Concorrência
0009985	ITAIANE PIRES	Ampla Concorrência
0005287	ITÉRCIA COSTA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0009601	IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	Ampla Concorrência
0005282	IVANILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0004806	IVANILSE PETERSEN	Ampla Concorrência
0005574	IVETE CITADIN	Ampla Concorrência
0008615	IVONETE DE ABRÃO	Ampla Concorrência
0007147	IVONETE DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010765	IZABELA HELENA SPEROTTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004355	JAINIZE DECOL DA SILVA	Ampla Concorrência
0007005	JANAINA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0007136	JANETE DE SOUZA SOUTO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010040	JANETE FARIAS DA ROSA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008003	JANICE ALVES VISSOTO	Ampla Concorrência
0004480	JANINI DOS SANTOS CASOL	Ampla Concorrência
0006127	JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0009475	JAQUELINE BUNDCHEN BORGES RAMOS	Ampla Concorrência
0010303	JAQUELINE COSTA	Ampla Concorrência
0009782	JAQUELINE EDUARDA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0010997	JASSIRA DA ROSA PAES	Ampla Concorrência
0007284	JEAN CARLOS PIRES MISIURA	Ampla Concorrência
0006612	JÉSSICA ANTES ALBINO	Ampla Concorrência
0007355	JÉSSICA APARECIDA LOBO FALLER	Ampla Concorrência
0009594	JÉSSICA MAYARA CACHOEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004473	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0010637	JÉSSICA VANDRESSA CAMARGO	Ampla Concorrência
0005898	JESUS JOACIR ELEOTERIO	Ampla Concorrência
0007360	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008901	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Ampla Concorrência
0006148	JOÃO LUCAS VIEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0004448	JOCELAINE BARDINI FANTIN	Ampla Concorrência
0008772	JOCELAINE CANOFRE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008421	JOCELI MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009841	JOCEMARA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009144	JOCIANE PADILHA	Ampla Concorrência
0006973	JOSANE GALDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0011076	JOSEANE DA SILVEIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0010251	JOSIANE FELIPE	Ampla Concorrência
0004817	JOSIANE VEIGA PEREIRA	Ampla Concorrência
0009187	JOSICLEIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0009177	JOSIEL DE VARGAS	Ampla Concorrência
0005258	JOVANI FERNANDES VIDAL	Ampla Concorrência
0006222	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006301	JULIA GABRIELA DEBATIN	Ampla Concorrência
0008461	JULIANA BARRETE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006282	JULIANA BELE	Ampla Concorrência
0009708	JULIANA CRISTINA BERLATO	Ampla Concorrência
0005567	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004179	JULIANA DOMINGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008836	JULIANA DOS SANTOS GONCALVES POSSAMAI	Ampla Concorrência
0006338	JULIANA GONZATTO	Ampla Concorrência
0005130	JULIANA GUEDES VARGAS	Ampla Concorrência
0007247	JULIANA PAULESKI NECRE	Ampla Concorrência
0004231	JULIANA PREIS SACCON	Ampla Concorrência
0008165	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005579	JUNIOR ADRIEL BERDNARSKI	Ampla Concorrência
0009275	JURACI DOLINSKI	Ampla Concorrência
0011001	JUSEMARA LOPES DA	Ampla Concorrência
0008537	JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004767	KARINE STINGELIM CRISPIM	Ampla Concorrência
0004847	KAROLINA PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0010636	KAUANE COPETTI BELISKI	Ampla Concorrência
0010600	KEILA DALVANA DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009503	KEILA RODRIGUES DE VARGAS	Ampla Concorrência
0008773	KELI CRISTINA NUNES	Ampla Concorrência
0008319	KELI MAZETTO BRIZOLA	Ampla Concorrência
0009302	KELI REGINA SENTIER	Ampla Concorrência
0006519	KELLI APARECIDA BARBOSA PARIS	Ampla Concorrência
0006311	KELLY VANESSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0009737	KEREN PALOMA MATEUS MUNHOZ	Ampla Concorrência
0005945	LAUANA ALUPP RAITZ	Ampla Concorrência
0010317	LEDIANE BAZOTTI SOARES CORREIA	Ampla Concorrência
0009080	LÉIA STUANI	Ampla Concorrência

0008443	LELIANE ADOLFATTO	Ampla Concorrência
0007037	LENIR HAACK LUCINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0008885	LEOMARA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0009550	LEONETE FERNANDES	Ampla Concorrência
0006525	LEONILDE GODES DA ROSA	Ampla Concorrência
0004906	LESLIE ALESSANDRA MACHADO DIORES	Ampla Concorrência
0011028	LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010361	LÍDIA GERHARDT BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006793	LIDIANE PEREIRA KEMPFER	Ampla Concorrência
0006416	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	Ampla Concorrência
0009471	LILIAN RUFATTO MACIEL	Ampla Concorrência
0005424	LILIAN THAIS RUFATTO FRAGA	Ampla Concorrência
0008657	LILIANE DE MATOS BORGES	Ampla Concorrência
0007671	LILIANE GOMES SOARES	Ampla Concorrência
0005111	LILLIAN APARECIDA DENK	Ampla Concorrência
0009416	LUANA ALINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006246	LUANA DE MACEDO BORGES	Ampla Concorrência
0008872	LUANA GRADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0006422	LUANA LIDIA MAKCMAVICZ	Ampla Concorrência
0008264	LUANA MARTINS PELENTIN	Ampla Concorrência
0006474	LUANA QUEZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	Ampla Concorrência
0007664	LUCAS MENIN SCHLICHMANN	Ampla Concorrência
0004164	LUCIANA ALVES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0010132	LUCIANA TEREZINHA MOTTA	Ampla Concorrência
0007868	LUCILENE RODRIGUES STUMPF	Ampla Concorrência
0007910	LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004470	LUCSANE QUERINO	Ampla Concorrência
0004532	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	Ampla Concorrência
0006310	LURDES FIORENTIN	Ampla Concorrência
0005651	LURIELI MAKCMAVICZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006601	MAIARA DE BONFIM	Ampla Concorrência
0008310	MAIARA GIOVANELLI	Ampla Concorrência
0010644	MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009910	MAINARA DE OLIVEIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0011049	MAIRA FERNANDA BONATO	Ampla Concorrência
0005480	MAIRA SAMAHAR FARUCH	Ampla Concorrência
0006618	MARA DANIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0009364	MARCELO MELLO	Ampla Concorrência
0006463	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008928	MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004964	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0010731	MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008271	MARIA ANGELA POLGA	Ampla Concorrência
0005675	MARIA APARECIDA NARCIZA	Ampla Concorrência
0006960	MARIA DA SILVA COSMA	Ampla Concorrência
0006425	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0006188	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	Ampla Concorrência
0006231	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	Ampla Concorrência
0004524	MARIA GRICELDA SOUZA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0009980	MARIA HELENA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0006631	MARIA LETICIA FOUZ SALVALAGGIO	Ampla Concorrência
0006150	MARIA LUCIANA LANGUER	Ampla Concorrência
0009154	MARIA MARILVA MAESTRO	Ampla Concorrência
0005764	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009213	MARIA SELOI OLIBONI CARRARO	Ampla Concorrência
0005933	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE	Ampla Concorrência
0006531	MARIANA HOBOLD SCHREIBER	Ampla Concorrência
0006276	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGESAN	Ampla Concorrência
0005227	MARIELA CINTIA KNETSIKI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0009714	MARIÉLE DAIANE BRANDIELE	Ampla Concorrência
0009420	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0008689	MARIELLE PATRICIA TELLES DE LARA	Ampla Concorrência
0009179	MARIELY VARGAS	Ampla Concorrência
0008978	MARILENE DONDONNI	Ampla Concorrência
0010394	MARINA BEATRIZ SANTANA MATOZZO	Ampla Concorrência
0009546	MARINALVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0009986	MARINDIA BEATRIZ NOGUEIRA CASTILHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006174	MARINEIDE DE ALCANTARA MIOTTI	Ampla Concorrência
0005966	MARINEIS DO COUTO MARTINS	Ampla Concorrência
0005093	MARINES PEREIRA GOES	Ampla Concorrência
0005107	MARINEZ DENTTI RISSO	Ampla Concorrência
0006758	MARINILSE RISSON	Ampla Concorrência
0005570	MARISA ANTÔNIA COLPANI VIGANO	Ampla Concorrência
0009265	MARISA SOTANA MOURA	Ampla Concorrência
0005253	MARISTELA DALLA LIBERA	Ampla Concorrência
0008464	MARISTELA DE OLIVEIRA FALLER	PcD - Pessoa com Deficiência
0010067	MARISTELA M BACH	Ampla Concorrência
0009805	MARIZA SEGALA DA ROSA	Ampla Concorrência
0007639	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004778	MARIZETE TERESINHA ROTTA	Ampla Concorrência
0010109	MARLA CINTIA KRUHS	Ampla Concorrência
0007172	MARLI DE LOURDES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005212	MARLON FELIPE PHILIPPSEN	Ampla Concorrência
0004555	MARTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004781	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0010521	MATHEUS OLIVEIRA GUEDES	Ampla Concorrência

0009176	MATRICIA MARTA PISKE MENDER	Ampla Concorrência
0007433	MAYARA LOUREIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009183	MELAINE PIMENTEL DE BARROS	Ampla Concorrência
0010144	MILENA VINHARSKI CRISTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007484	MIRIÁ ALCINEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004510	MIRIAN ADRIANA DE LIMA	Ampla Concorrência
0009029	MIRNA SABINA LORENZETTI	Ampla Concorrência
0005008	MISIA MORGANA DE ALMEIDA ANDRADE KUPPER	Ampla Concorrência
0007870	NATIELI CABRAL DE MACEDO	Ampla Concorrência
0005668	NAYANDRA FISCHER BATISTA	Ampla Concorrência
0004973	NEIDE ANA FRIGO MARCELINO	Ampla Concorrência
0010111	NEIDE DANIANA UHDE	Ampla Concorrência
0009694	NEIVA DA ROCHA CUTCHMA	Ampla Concorrência
0004299	NELIR ANTONIO	Ampla Concorrência
0004933	NEUSA BENTO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009366	NEUSA GUEDES	Ampla Concorrência
0008501	NILVA DACHERY	Ampla Concorrência
0007846	NOELI MARIA CROTTI DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0007744	NORMA SALETE TUBIN FIEIRA	Ampla Concorrência
0005845	NOURECI MOREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0005892	OSMARINA DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0006527	PÂMELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010244	PAMELA GIRARDI PERES	Ampla Concorrência
0010386	PATRICIA DE FATIMA ANUNCIATO	Ampla Concorrência
0009657	PATRICIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008602	PATRICIA STÉFANY ROCHA	Ampla Concorrência
0007734	PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	Ampla Concorrência
0010081	PAULA REGINA GNOATTO	Ampla Concorrência
0007357	PAULA ROZIN	Ampla Concorrência
0009048	PRISCILA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008440	PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON	Ampla Concorrência
0010788	QUELI CRISTINA MAULLI	Ampla Concorrência
0004840	RAFAELA APARECIDA ALVES DOFFE SOTTA	Ampla Concorrência
0006008	RAFAELA DA COSTA ARAUJO	Ampla Concorrência
0010013	RAFAELA DE FREITAS QUADROS	Ampla Concorrência
0008585	RAFAELA MULLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0005034	RAQUEL BONATTO	Ampla Concorrência
0004310	RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	Ampla Concorrência
0005644	REJANE DA COSTA AMARAL	Ampla Concorrência
0007508	RENATA CAROLINE POLESE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005635	RENATA KOVALSKI CAMARGO	Ampla Concorrência
0005972	RITA JONIKAITES	Ampla Concorrência
0007965	RODISON PINTO SOARES	Ampla Concorrência
0005602	ROGER WILLIAM GROTH	Ampla Concorrência
0008328	ROSA CAVASINI	Ampla Concorrência
0009832	ROSANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0007570	ROSANA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006978	ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	Ampla Concorrência
0006819	ROSANE SIMIONI DIDEA	Ampla Concorrência
0006193	ROSÂNGELA EUZEBIO	Ampla Concorrência
0009702	ROSANGELA MULLER MEDERIOS	Ampla Concorrência
0006726	ROSANGELA VIEIRA	Ampla Concorrência
0010267	ROSE MARI RONSANI	Ampla Concorrência
0006619	ROSELI APARECIDA BORGES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007900	ROSELI DA CRUZ MIRANDA	Ampla Concorrência
0009127	ROSELI DOS SANTOS MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010206	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER	Ampla Concorrência
0007008	ROSIMERI APARECIDA ANDRADE	Ampla Concorrência
0008301	ROSIMERI QUEIROZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010588	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007322	ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	Ampla Concorrência
0006884	ROZIELI PIVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004084	SABRINA CARVALHO MARTINS	Ampla Concorrência
0010080	SABRINA TREVIZOL CAXAMBU	Ampla Concorrência
0007060	SAIONARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009559	SALETE SPEORIN FIORENTIN	Ampla Concorrência
0009993	SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	Ampla Concorrência
0005573	SAMARA COPATI	Ampla Concorrência
0006537	SAMARA CRISTINA MARTINS	Ampla Concorrência
0005035	SANDRA ANDREIA MUNHOZ KRAUSE	Ampla Concorrência
0007062	SANDRA APARECIDA MENDES	Ampla Concorrência
0007687	SANDRA CORDEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0009515	SANDRA MARA SANTOS	Ampla Concorrência
0010961	SANDRÉLLI RIBEIRO LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0007649	SANDRO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006280	SIDIMAR FRANCISCO MOTTA	Ampla Concorrência
0007030	SIDNEIA DA MOTTA ZELINSKE	Ampla Concorrência
0006296	SILVANA APARECIDA SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009588	SILVANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009529	SILVIA APARECIDA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0004129	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	Ampla Concorrência
0007453	SIMONE COSTA	Ampla Concorrência
0006184	SIMONE FATIMA DECESARE	Ampla Concorrência
0008008	SIMONE MARIA DA SILVA ANGELO	Ampla Concorrência

0009486	SIMONE MICHOSKI CLARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006308	SIMONE PAGNUNCELLI MALAGE	Ampla Concorrência
0006839	SIMONE TEREZINHA BERTÉ	Ampla Concorrência
0006550	SIRLEI CLAUDIO GASPARI	Ampla Concorrência
0006206	SIRLEI MULLER	Ampla Concorrência
0004592	SIRLEY DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0005254	SOLANGE CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005421	STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004120	SUELEN ALEXANDRE VIECILI	Ampla Concorrência
0004921	SUELI DE BALDI TOMÉ	Ampla Concorrência
0005957	SUSANA DE SOUZA BURNIER	Ampla Concorrência
0006889	SUZANA KUOVACKI	Ampla Concorrência
0010264	TAIANE APARECIDA AMARAL DE LARA	Ampla Concorrência
0005322	TAINARA HILLMANN DE RAMOS	Ampla Concorrência
0004172	TAMARA DE MORAIS VIGANO	Ampla Concorrência
0004576	TAMIRES OZORIO BORDIM	Ampla Concorrência
0005690	TANIA FERNANDES MELO	Ampla Concorrência
0004703	TÂNIA GIORDANI LAUTERT	Ampla Concorrência
0004614	TÂNIA LIZANI MENON	Ampla Concorrência
0005012	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004365	TATIANE RE	Ampla Concorrência
0004939	TAYRINE FACCIONI BATISTA	Ampla Concorrência
0008575	TEREZINHA SEBERINO	Ampla Concorrência
0006476	THAIS ALESSANDRA PIRES	Ampla Concorrência
0009105	THAIS RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0008303	THAISSA ALVES SERRATTI PEREIRA	Ampla Concorrência
0004888	THIAGO VELLOZO BERTTIM	Ampla Concorrência
0011033	TIAGO SOUSA VIEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0010196	VALCIANE KLAUS	Ampla Concorrência
0010844	VALDEVINO BENTO	Ampla Concorrência
0006655	VANESSA ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008736	VANESSA DE ALMEIDA LARA	Ampla Concorrência
0007962	VANESSA DE ARAÚJO DAHMER	Ampla Concorrência
0006703	VANESSA KLIPSTEIN	Ampla Concorrência
0010298	VANESSA OLIVEIRA CANDIDO FAEDO	Ampla Concorrência
0010972	VANESSA RIVIERA CAVASINI	Ampla Concorrência
0007792	VANUSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008721	VERIDIANA FERREIRA RECHEMBAK	Ampla Concorrência
0008392	VITOR GABRIEL CHOLDYS TOSS	Ampla Concorrência
0008848	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0004924	VIVIANE WILPERT	PcD - Pessoa com Deficiência
0005308	WILLIAN CORDOVA DUARTE	Ampla Concorrência
0005562	ZENAIDE DA SILVA LAURENTINO	Ampla Concorrência

	7251 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010569	ADAILTON MAFRA EYNG	Ampla Concorrência
0009693	ADRIANO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006794	AGEU HARLOH	Ampla Concorrência
0005343	ALINE BIANCHI	Ampla Concorrência
0010667	EDSONIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007004	EDUARDO ROBERTO DA SILVA PIRES	Ampla Concorrência
0004388	ELCINEY DA SILVA COELHO	Ampla Concorrência
0010556	ELENIR MONTAGNA ALICIEWICA	Ampla Concorrência
0010033	ELTON PAULO BORGES MARTINAZZO	Ampla Concorrência
0010088	GILMAR DO VALLE	Ampla Concorrência
0010284	JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0010748	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0010052	JULIANE HOFSTATTER	Ampla Concorrência
0004689	JULIANI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005756	LEANDRO SOARES LEITE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009636	MARIZETE GONCALVES	Ampla Concorrência
0008781	RAQUEL PARPINELLI	Ampla Concorrência
0010456	ROBERTO EDWARD ROMERO	Ampla Concorrência
0010234	TAÍS ANDRIÉLI MENEGOTTO	Ampla Concorrência
0004642	VAGNER CRISTOFOLI	Ampla Concorrência
0010250	YAGO EMMANUEL FACCHIN	Ampla Concorrência

	7253 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005435	ADEMIR JUNIOR PACHECO	Ampla Concorrência
0010796	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008448	ADRIANA FERRAZ DA ROSA	Ampla Concorrência
0009936	ADRIELE CARARO	Ampla Concorrência
0009247	ADRIELLI GAIO	Ampla Concorrência
0009142	AIRA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009309	ALANA BLASIUŠ	Ampla Concorrência
0010365	ALANA JAQUELINE CAVAZINI	Ampla Concorrência
0004985	ALANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004225	ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	Ampla Concorrência
0010063	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008329	ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO	Ampla Concorrência
0009138	ALICE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0009340	ALICE KAROLINE NUNES	Ampla Concorrência
0010104	ALINE CAMERA ZUFFO	Ampla Concorrência

0009622	ALINE GOES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0009082	AMANDA DA SILVA MASCARENHAS	Ampla Concorrência
0008111	AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	Ampla Concorrência
0006182	AMARO KORB RABELO	Ampla Concorrência
0009648	ANA ALICE VARAL CAPRA	Ampla Concorrência
0010102	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	Ampla Concorrência
0010043	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008672	ANA JULIA PIRIN DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0007623	ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0010153	ANA LUIZA BARRO	Ampla Concorrência
0009783	ANA MARIA POLACCI	Ampla Concorrência
0007229	ANA MARIA TEXEIRA	Ampla Concorrência
0007196	ANA PAULA CARBONERA	Ampla Concorrência
0008962	ANA PAULA FACHINELLO	Ampla Concorrência
0008410	ANA PAULA FRANZ	Ampla Concorrência
0009981	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	Ampla Concorrência
0007665	ANDREA CRISTINA CARNIEL	Ampla Concorrência
0009463	ANDREIA RUNISE EYNG	Ampla Concorrência
0008923	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	Ampla Concorrência
0005464	ANDRESSA REICHERT	Ampla Concorrência
0005442	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	Ampla Concorrência
0009096	ANDRESSA SABINO	Ampla Concorrência
0007742	ANDRI KAUÊ SANTIN BELAVER	Ampla Concorrência
0006558	ANDRIELI GASPARI	Ampla Concorrência
0010750	ANDRIELI MAGALHÃES SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0006542	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	Ampla Concorrência
0010025	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0008651	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010506	ANTONIO ALMERI CRESTANI	Ampla Concorrência
0010696	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007872	ARLETE TERESINHA ZANARDI	Ampla Concorrência
0010826	BÁRBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	Ampla Concorrência
0009955	BEATRIZ PESSOA PERIN	Ampla Concorrência
0007969	BENEDITA RAFAEL TOBIAS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009256	BETINA JULIANOTTE	Ampla Concorrência
0004669	BIANCA HELOISA RUARO	Ampla Concorrência
0007697	BREMAIR MACHADO SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007349	BRUNA DA SILVA RAUBER	Ampla Concorrência
0007275	BRUNA DORE	Ampla Concorrência
0004512	BRUNA FERNANDA QUEVEDO DA LUZ	Ampla Concorrência
0004596	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009255	BRUNA MARCHETTI	Ampla Concorrência
0010478	BRUNA MARCINIÁK	Ampla Concorrência
0006381	BRUNA MARIA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0005368	BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0007855	BRUNO RODRIGUES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0009058	CAMILA APARECIDA COLPANI	Ampla Concorrência
0010907	CAMILA DE OLIVEIRA JANSSON	Ampla Concorrência
0009658	CAMILA MAFRA EYNG	Ampla Concorrência
0009215	CAMILLE LAUFFER	Ampla Concorrência
0008806	CARINE SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0008661	CAROLINE FELTRIN BAGGIO	Ampla Concorrência
0010029	CASSIA MARIA DELFINO BOCCI	Ampla Concorrência
0009687	CASSIANA APARECIDA BORGES	Ampla Concorrência
0007894	CATIANE BRANCALEONE DE ZORZI	Ampla Concorrência
0009884	CERLEI MANGOLD DE MOURA	Ampla Concorrência
0004327	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	Ampla Concorrência
0005157	CLAITON BORGES DO AMARILHO	Ampla Concorrência
0010224	CLARICE MARIA BELLINI RIGHS	Ampla Concorrência
0009912	CLAUDIA BORDIN	Ampla Concorrência
0007767	CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0009166	CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0009311	CLEONICE WELTER	Ampla Concorrência
0007902	CLÉRIA DENISE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0008708	CRISTIANE VARGAS ROSA GAETHO	Ampla Concorrência
0009543	CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006942	CRISTIANE ZAMBON	PcD - Pessoa com Deficiência
0009423	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	Ampla Concorrência
0009280	CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	Ampla Concorrência
0009044	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0008034	DAIANE BABICZ	Ampla Concorrência
0009533	DAIANE BARCARO	Ampla Concorrência
0008246	DAIANE HALAS	Ampla Concorrência
0008644	DAIANE SCHUCK	Ampla Concorrência
0005786	DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	Ampla Concorrência
0006288	DAMARIS BELUSSO	Ampla Concorrência
0007590	DANIELA PAULA RECH	Ampla Concorrência
0007673	DANIELLE LUIZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004538	DANIELLY SABINO CAPATO	Ampla Concorrência
0007945	DANUSA GABRIELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004630	DAUANA HAMILE DA SILVA SERPA	Ampla Concorrência
0008170	DAVID GABRIEL PARNO	Ampla Concorrência
0008168	DEISE WITT	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010319	DENISE CARDOSO PADILHA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE

0005985	DENISE HOBOLD SOARES	Ampla Concorrência
0009235	DIELE BENDER LUEDKE	Ampla Concorrência
0010865	DIOVANI FIORENTIN	Ampla Concorrência
0008294	DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	Ampla Concorrência
0010191	EDGAR MARQUETI	Ampla Concorrência
0009316	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	Ampla Concorrência
0010578	EDIMARA MEURER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010406	EDINA RIVA DUARTE	Ampla Concorrência
0007662	EDINARA FATIMA DOS SANTOS BEDNASCHI	Ampla Concorrência
0009358	EDIVANE CENTA LAMERA	Ampla Concorrência
0009732	EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008415	EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	Ampla Concorrência
0008642	EDUARDO PANSEIRA	Ampla Concorrência
0009638	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009717	EDUARDO SIMIÃO	Ampla Concorrência
0009077	ELAINE GODINHO	Ampla Concorrência
0006817	ELIANE SPEZZATTO	Ampla Concorrência
0009518	ELIEGE TERESINHA SEGALA	Ampla Concorrência
0007941	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA	Ampla Concorrência
0008457	ELISANGELA DAVILA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0008466	ELIZABETE TEREZINHA WEIZEMANN	Ampla Concorrência
0007829	ELIZANDRA ANDRETTI	Ampla Concorrência
0007761	ELOANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008755	ELOY GONÇALVES FAEDO	Ampla Concorrência
0007699	ELYEL SOUZA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0010076	EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO	Ampla Concorrência
0010316	ERICA RECH	Ampla Concorrência
0008671	ERIDIANE AMARAL DE LARA	Ampla Concorrência
0008117	ESTEFANY DE MELLO COSTA	Ampla Concorrência
0007206	EVA MARINETA FRANÇA GUILLANDE	Ampla Concorrência
0010727	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	Ampla Concorrência
0009860	EVANDRO DA ROSA	Ampla Concorrência
0009877	EVANI GOULARTE	Ampla Concorrência
0004454	EVELYN TAYNA PORTEL DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0009965	FABIANA BONIN	Ampla Concorrência
0006315	FABIANA BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007747	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0006564	FABIOLA DA SILVA TELLES	Ampla Concorrência
0010763	FABIOLA KARLA GIRARDI DA SILVA	Ampla Concorrência
0008786	FELIPE PETRI	Ampla Concorrência
0008067	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0009448	FERNANDA FRIGERI	Ampla Concorrência
0009299	FERNANDA TARTARI	Ampla Concorrência
0010978	FRACIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006258	FRANCIEL BATISTI	Ampla Concorrência
0009704	FRANCIELI DA SILVA PROLO	Ampla Concorrência
0009614	FRANCIELI KUHNEN	Ampla Concorrência
0004730	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Ampla Concorrência
0009313	FRANCSLAINE MARIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004732	GABRIEL DURANTE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010913	GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	Ampla Concorrência
0007709	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	Ampla Concorrência
0008703	GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER	Ampla Concorrência
0010583	GABRIELLI VIEIRA	Ampla Concorrência
0010358	GEANE PAULI	Ampla Concorrência
0008150	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	Ampla Concorrência
0004264	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	Ampla Concorrência
0010573	GESIANE ALVES OLEGINI	Ampla Concorrência
0009553	GESSICA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006559	GILDO GOMES DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009234	GILMAR INSESCHI DA SILVA	Ampla Concorrência
0008643	GIOVANA FRIGERI	Ampla Concorrência
0004124	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0008427	GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004718	GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	Ampla Concorrência
0009345	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	Ampla Concorrência
0008381	GRACIENI MALINOSKI	Ampla Concorrência
0009684	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
0004981	GUILHERME SALDANHA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0007923	GUSTAVO KNEREK DA SILVA	Ampla Concorrência
0006958	HELEN CRISTINI BORGES	Ampla Concorrência
0004770	HENRI ELVIS SANTIN BELAVER	Ampla Concorrência
0008684	IASMIM GOSMAN DE LIMA	Ampla Concorrência
0010343	ILUZANI VICENTE	Ampla Concorrência
0006712	INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS	Ampla Concorrência
0005136	IONARA DA LUZ BLASIU	Ampla Concorrência
0009761	IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007308	ISABELA BATISTA MOSELE	Ampla Concorrência
0008019	ISABELLI FAGUNDES BARCELLOS	Ampla Concorrência
0007958	ISADORA APARECIDA CARDOSO CRESTANI	Ampla Concorrência
0004439	IVETE SELZLEIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0007908	IZABELLA BRAZ CALVARIO	Ampla Concorrência
0004260	JACIARA ANDRÉIA PIAZZA	Ampla Concorrência
0010707	JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010346	JANAINA DONIDA	Ampla Concorrência
0009098	JANAÍNA FORNARI	Ampla Concorrência

0006729	JANAINA MACARINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0008243	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0011081	JAQUELINE RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0007925	JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	Ampla Concorrência
0010619	JESSICA CABRAL	Ampla Concorrência
0010659	JESSICA PRISCILA SCHNELL	Ampla Concorrência
0006591	JÉSSICA RICARDI CAVAZINI	Ampla Concorrência
0007922	JHORDANA VOTTRI	Ampla Concorrência
0010202	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007676	JOSEANE CRISTINE CASTELLI	Ampla Concorrência
0009210	JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	Ampla Concorrência
0007743	JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009574	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	Ampla Concorrência
0011079	JULIA FLÁVIA PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005375	JULIA MAIARA ROZIN MENGUES	Ampla Concorrência
0007056	JULIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0007564	JULIANA CRISTINA DE MELLO	Ampla Concorrência
0010415	JULIANA MAZZUCHIN MACIEL	Ampla Concorrência
0007558	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	Ampla Concorrência
0007878	JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	Ampla Concorrência
0007475	JULIANA VARELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010779	JULIANE DE MELLO FERRARI	Ampla Concorrência
0007837	JUSARA ELIAS BOSIO	Ampla Concorrência
0010370	KARINA ELIS DA ROSA	Ampla Concorrência
0005679	KARINE NETTO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0009376	KARINE ROGEANE STOCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006461	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	PcD - Pessoa com Deficiência
0004737	KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA	Ampla Concorrência
0010835	KAUANA DE CASSIA PADILHA MACHADO	Ampla Concorrência
0009470	KAUANY LOUISY DIAS FRAZÃO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004075	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	Ampla Concorrência
0007905	KELLIN ARYANE CARNEIRO	Ampla Concorrência
0009945	KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	Ampla Concorrência
0008760	LAISE DA SILVA CASTOLDI	Ampla Concorrência
0005215	LARISSA BERNARDI	Ampla Concorrência
0006935	LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	Ampla Concorrência
0006057	LARISSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0010390	LAUANA PORTES BUENO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006456	LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	Ampla Concorrência
0006495	LAVINYA STELLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0009804	LEILA TOMBINI	Ampla Concorrência
0010217	LETÍCIA BERTUOL PINTO	Ampla Concorrência
0010931	LETÍCIA CORSI	Ampla Concorrência
0005968	LETICIA MEZZOMO	Ampla Concorrência
0009281	LIDIANE APARECIDA ANDRÉ SILVA	Ampla Concorrência
0008678	LIDIANE DE COSTA MAIESKI	Ampla Concorrência
0004974	LIGIA DALLAZEN	Ampla Concorrência
0007753	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009398	LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	Ampla Concorrência
0006100	LORENI DE OLIVEIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0006186	LORIANA PASSINI	Ampla Concorrência
0008016	LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	Ampla Concorrência
0004369	LOURRAÍNE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Ampla Concorrência
0008880	LUANA BÁRBARA SCHMITT ANDRETTA	Ampla Concorrência
0010756	LUANA BATISTA ANTONELLI	Ampla Concorrência
0005612	LUANA DE SOUZA ZILI	Ampla Concorrência
0007831	LUANA PORTES BUENO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007345	LUANA REGINA CORREA BIAVA	Ampla Concorrência
0005235	LUANE BERNARDI	Ampla Concorrência
0007683	LUCAS POMNIECHINSKI	Ampla Concorrência
0006335	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	Ampla Concorrência
0009317	LUCIANA CHEUCZUK	Ampla Concorrência
0006415	LUCIANA FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência
0007826	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008572	LUCIANA ZACARIAS GALIANOSKI	Ampla Concorrência
0009618	LUCIANE APRECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0008905	LUCIANO ARANHA ANDRADE	Ampla Concorrência
0008997	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	Ampla Concorrência
0009245	LUCIMARA LOVATTO	Ampla Concorrência
0005747	LUCINEIA MATCIULEVICZ FALKEMBACK	Ampla Concorrência
0006966	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	Ampla Concorrência
0009537	LUIZ GUILHERME DA SILVA	Ampla Concorrência
0009701	LUNEIA CATIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010794	MAGDA RAISSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008099	MAIARA ABRAHAO PELUSO	Ampla Concorrência
0005145	MAIARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008850	MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010679	MAIARA HANNOFF DUART	Ampla Concorrência
0007495	MAIRA THIELE PRIEBE	Ampla Concorrência
0009056	MANOELA MEGGIOLARO	Ampla Concorrência
0009005	MARCEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009072	MARCELO FELIPE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009964	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	Ampla Concorrência
0006464	MARCIA APARECIDA MACHADO BUSATTA	Ampla Concorrência

0009593	MARIELI RIOS LAZARIN	Ampla Concorrência
0009289	MARI TÂNIA MIOTTO	Ampla Concorrência
0008801	MARIA CRISTINA ORTIGARA	Ampla Concorrência
0006096	MARIA GABRIELY LIMA DA ROSA	Ampla Concorrência
0008877	MARIA RITA RAMOS	Ampla Concorrência
0007674	MARIA ROSANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004337	MARIANA VITÓRIA SOUZA	Ampla Concorrência
0004348	MARIANE GASPARIN	Ampla Concorrência
0007166	MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0006711	MARICLER DE CAMPOS RUWER	Ampla Concorrência
0007880	MARIELE GIRARDI	Ampla Concorrência
0005120	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008682	MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	Ampla Concorrência
0009922	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009971	MARILENE PARTICHELLI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010838	MARILUCE VAZ SCARIOT	Ampla Concorrência
0009071	MARINA DE CAMARGO ACOSTA	Ampla Concorrência
0008296	MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	Ampla Concorrência
0005587	MARINALVA DOS SANTOS FALKEMBACH	Ampla Concorrência
0007391	MARINEZ FATIMA PEREIRA BIANCATTI	Ampla Concorrência
0008991	MARISTELA ALBERTON	Ampla Concorrência
0006607	MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	Ampla Concorrência
0007940	MARJORIE SANSIGOLO	Ampla Concorrência
0004728	MARLI TEREZINHA SALVADOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0007067	MARLIZE APARECIDA DE BARBA	Ampla Concorrência
0004318	MATEUS TOZETTO	Ampla Concorrência
0004551	MAYCON WILLIAM VERUS	Ampla Concorrência
0007613	MÉRI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO	Ampla Concorrência
0006922	MICHELE DE SOUZA SANTOS BRANDAO	Ampla Concorrência
0007055	MICHELE SERGEL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006762	MICHELIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007624	MIGUEL CECIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009913	MILENA FACHINELLO	Ampla Concorrência
0010042	MILENA MARCHE DE BORBA	Ampla Concorrência
0009651	MILENA RIBAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004503	MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0008254	MUNIQUE APARECIDA FRIES BLAZIUS	Ampla Concorrência
0008222	NADIA FERNANDA ZARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008621	NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0009679	NAIANE FERNANDES DANIELLI	Ampla Concorrência
0004186	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	Ampla Concorrência
0004715	NATASHA ANDRIELLI GOULART	Ampla Concorrência
0005057	NATHIELEN DE LIMA ANDRETTA	Ampla Concorrência
0010504	NATIELE NESI	Ampla Concorrência
0008861	NATIELEN SOMMARIVA TOLEDO PENSO	Ampla Concorrência
0007916	NATIELI FRAJUCA LOPES	Ampla Concorrência
0005199	NICOLAINI DEBASTIANI CORRÊA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005856	NICOLI DEBASTIANI CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004566	NOEMI DA SILVA CESTARIO	Ampla Concorrência
0008634	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	Ampla Concorrência
0006932	PAMELLA ROBERTA MENDER MEIRELES	Ampla Concorrência
0005797	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA VALDAMERI	Ampla Concorrência
0010434	PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	Ampla Concorrência
0010123	PATRICIA BRANDIELLI PES	Ampla Concorrência
0006984	PATRICIA ELISA ALGERI	Ampla Concorrência
0006423	PATRICIA LISBOA	Ampla Concorrência
0008487	PAULA ADRIANA DONATTI	Ampla Concorrência
0007615	PAULA ANDRESSA SINHORI	Ampla Concorrência
0005584	PAULA BRESOLIN KRAUS	Ampla Concorrência
0008685	PAULA DANIELI PINTO	Ampla Concorrência
0007955	PAULA GISELI ALGERI	Ampla Concorrência
0009836	PAULA GRAZIELI DA ROSA	Ampla Concorrência
0010000	PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	Ampla Concorrência
0005335	PAULA RAFAELA GOMES SOLIGO	Ampla Concorrência
0008173	PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON	Ampla Concorrência
0008616	POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	Ampla Concorrência
0008798	POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	Ampla Concorrência
0007291	PRISCILA GHEDIN	Ampla Concorrência
0009011	QUEILA DUARTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0006860	RAFAEL FELIPE	Ampla Concorrência
0010618	RAILANA TOSS LAURENSI	Ampla Concorrência
0009119	RAÍSSA MICHELI ZUSE	Ampla Concorrência
0009329	RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0007890	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	Ampla Concorrência
0006579	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	PcD - Pessoa com Deficiência
0007930	REGIELI CARDOSO MOREIRA	Ampla Concorrência
0010146	RENATA TOSS LAURENSI	Ampla Concorrência
0006656	ROBERTA ANDREA TOMAZONI TURMINA	Ampla Concorrência
0010822	ROSANA ALVES DA CONCEICAO MACIEL	Ampla Concorrência
0005884	ROSANE SIKORSKI DUARTE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004615	ROSANGELA PINTO ZATTI	Ampla Concorrência
0008640	ROSELI TEREZINHA DUARTE	Ampla Concorrência
0008940	ROSICLER RAMOS	Ampla Concorrência
0004675	ROSIELE SILVA DE CONTO BARDEFELD	Ampla Concorrência

0010324	ROSIMARA INGLÊZ DA SILVA LUCIANI	Ampla Concorrência
0009909	ROZANA DALA ROSA	Ampla Concorrência
0006857	RUBIA CARLA ABADI VIANA	Ampla Concorrência
0008973	SABRINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006827	SABRINA DUARTE ZINI	Ampla Concorrência
0010611	SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	Ampla Concorrência
0007107	SANDRA APARECIDA BALDO POSTAL	Ampla Concorrência
0008933	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	Ampla Concorrência
0006189	SANDRA MERI MEOTTI	Ampla Concorrência
0005098	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA FARRAPO	Ampla Concorrência
0006012	SARA LIMA GALON	Ampla Concorrência
0005970	SAYONARA SMYK	Ampla Concorrência
0011082	SILIANE SERENA PERON	Ampla Concorrência
0009250	SILVANA DE LIZ BAKES	Ampla Concorrência
0010867	SILVANA SCHEID	Ampla Concorrência
0007040	SILVIA CRISTINA FONGARO	Ampla Concorrência
0007272	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	Ampla Concorrência
0009786	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	Ampla Concorrência
0009263	SIMONE TRINDADE CUNHA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006580	SOELI DE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0007824	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	Ampla Concorrência
0010156	SUELEN APARECIDA FELICETTI	Ampla Concorrência
0010968	SUELEN MACHADO LOPES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010551	SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS	Ampla Concorrência
0008557	SUELI PEROTONI	Ampla Concorrência
0004230	SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM	Ampla Concorrência
0005103	TAINA FILIPINI	Ampla Concorrência
0004653	TAISA DANIELA PIRAN	Ampla Concorrência
0004600	TALITA BERTONCELLO	Ampla Concorrência
0008178	TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	Ampla Concorrência
0010873	TALITA TALHEIMER DA CUNHA	Ampla Concorrência
0009167	TATIANE CESAR ZAROWNI	Ampla Concorrência
0005974	TATIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0004457	TATIANE DHEIN GARCIA	Ampla Concorrência
0008247	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	Ampla Concorrência
0010112	THAINARA RAMÃO ACHRE	Ampla Concorrência
0009696	THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009905	THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	Ampla Concorrência
0006197	ÚRSULA HELENA MIGUEL GARCIA	Ampla Concorrência
0007164	VALDINEI MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005575	VANDERLEIA MARIA SELL	Ampla Concorrência
0009685	VANDERLEIA STAATS	Ampla Concorrência
0007985	VANDERLI RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010167	VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO	Ampla Concorrência
0005997	VICTOR EDUARDO GERHARDT	Ampla Concorrência
0004920	VICTOR HUGO MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009436	VIVIANE BARCELOS DIAS	Ampla Concorrência
0010116	VIVIANE FICANHA PILONETTO	Ampla Concorrência
0009490	WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	Ampla Concorrência
0007574	ZÉLIA FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009747	ZELMA NATIEL SILVA SASS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7254 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FRANCISCO BELTRÃO	MODALIDADE
0004710	ADENILCE SCHMIT	Ampla Concorrência
0009656	ADRIANA AMÉRICO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004165	ADRIANA ANTUNES	Ampla Concorrência
0011024	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008809	ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	Ampla Concorrência
0006673	ADRIANA MARENGONI	Ampla Concorrência
0010495	ADRIANA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008447	ADRIANE MARCANTE	Ampla Concorrência
0007474	ADRIANE TATIEL PERONDI	Ampla Concorrência
0007444	ADRIELE BABINSKI GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004846	ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE	Ampla Concorrência
0009454	AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	Ampla Concorrência
0010550	ALANA INDAIARA ROSSONI	Ampla Concorrência
0008469	ALANA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008226	ALANA SOFIA PERICO DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006437	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	Ampla Concorrência
0007002	ALDA VIVIANE MONTEIRO	Ampla Concorrência
0010089	ALEX ROBERTO MARQUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010767	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010985	ALINE BECKER	Ampla Concorrência
0008598	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	Ampla Concorrência
0005773	ALINE DE GÔES MARCELLO	Ampla Concorrência
0004502	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	Ampla Concorrência
0007471	ALINE FRANZ GUBERT	Ampla Concorrência
0007788	ALINE GABRIELI PICOLOTO	Ampla Concorrência
0004998	ALINE KARINE NUNES	Ampla Concorrência
0010910	ALINE MAIER TANCON	Ampla Concorrência
0007563	ALINE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006025	ALZIRA GIRARDI BASSE	Ampla Concorrência
0009007	AMANDA DE FREITAS ROSA	Ampla Concorrência
0008277	AMANDA ENGELS GONSALVES	Ampla Concorrência
0010145	AMANDA JULIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência

0006776	AMANDA PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0007867	ANA BEATRIZ CAMARGO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0008936	ANA CARLA LOCATELLI	Ampla Concorrência
0009022	ANA CAROLINA PILATTI	Ampla Concorrência
0010235	ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI	Ampla Concorrência
0004804	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005438	ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004270	ANA CLÁUDIA LISBOA PIGOSSO	Ampla Concorrência
0008574	ANA FLAVIA NECRE	Ampla Concorrência
0005967	ANA JÚLIA PAES NUNES	Ampla Concorrência
0004472	ANA JULIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0010422	ANA KUREK	Ampla Concorrência
0007821	ANA LUCIA GOBATTO PANGARTE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004293	ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	Ampla Concorrência
0006514	ANA P F OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007149	ANA PAULA BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004093	ANA PAULA BRORING	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006136	ANA PAULA DA ROSA	Ampla Concorrência
0010809	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0005028	ANA PAULA MARCELLO	Ampla Concorrência
0006795	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	Ampla Concorrência
0009661	ANA PAULA ROLDO	Ampla Concorrência
0009710	ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	Ampla Concorrência
0005500	ANA VITÓRIA STOLPHO	Ampla Concorrência
0008015	ANA VITTORIA GIRALDELLO	Ampla Concorrência
0008941	ANAYARA THAIS LEITE SOARES	Ampla Concorrência
0009756	ANDRE AGUSTINI ROJANSKI	Ampla Concorrência
0010016	ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0009307	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0004349	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	Ampla Concorrência
0008040	ANDRESA CECHINI	Ampla Concorrência
0005863	ANDRESSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009713	ANDRESSA GHISLERI	Ampla Concorrência
0009402	ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0011000	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008990	ANDRESSA VENTURIM	Ampla Concorrência
0005673	ANDRIELE ALVES CAMARGO	Ampla Concorrência
0004519	ANDRIELE MICHELS	Ampla Concorrência
0004350	ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010503	ANDRYE CARINE PERTILLE MANGRICH	Ampla Concorrência
0004742	ANE ELIZE POLETTI	Ampla Concorrência
0011072	ANGELA CLARICE DE OLIVEIRA BALABAN	Ampla Concorrência
0005938	ANGELA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0006108	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	Ampla Concorrência
0005542	ANGÉLICA IURKO	Ampla Concorrência
0004882	ANGÉLICA TIBURSKI BIDO	Ampla Concorrência
0007401	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	Ampla Concorrência
0007042	ANNA CLAUDIA ZANELLA LUIZ	Ampla Concorrência
0008297	ANNA ELIZABETH SOUZA MAHLER	Ampla Concorrência
0009427	ANNA LAURA DA LUZ COSTA	Ampla Concorrência
0010690	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	Ampla Concorrência
0007938	ANTONIA IZABEL DA MOTA VALÉRIO FILHA	Ampla Concorrência
0008845	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	Ampla Concorrência
0008056	ARLEIA DAL BOSCO	Ampla Concorrência
0008995	BERENICE DAHLKE BATISTA	Ampla Concorrência
0010137	BIANCA DE GODOES ANTONIETTI	Ampla Concorrência
0004406	BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	Ampla Concorrência
0009164	BRUNA ALINE DRUN	Ampla Concorrência
0009115	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008710	BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005417	BRUNA LETÍCIA CORALESKI WEGIKOVSKI	Ampla Concorrência
0009238	BRUNA PIOTKOSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0007936	BRUNA PONZONI HORN	Ampla Concorrência
0010301	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0009768	CAMILA ISABEL BIEHL	Ampla Concorrência
0005516	CAMILA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0008764	CANDIDA LUIZA CITADIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004684	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	Ampla Concorrência
0004521	CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0006234	CARLA TAIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005880	CARLOS ELIAS DISTRETI	Ampla Concorrência
0005498	CAROLINA DA ROCHA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0009865	CAROLINA DRUN CARNIEL	Ampla Concorrência
0010168	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	Ampla Concorrência
0010698	CAROLINE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0007235	CÁSSIA GIACOMINI CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010426	CASSIANE RODRIGUES DUTRA	Ampla Concorrência
0006575	CELONIR TEREZINHA MINETO	Ampla Concorrência
0009573	CHRISTIANE LEAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0005423	CICERO DOS SANTOS PINHEIRO	PN/1 - Pessoa Negra e Indígena
0009690	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Ampla Concorrência
0010008	CINTHYA GONCALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0005935	CINTIA CAMILA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005740	CLARICE SCHENCKEL BUENO	Ampla Concorrência

0009049	CLAUDETE POHL LONGO	Ampla Concorrência
0009203	CLAUDIA APARECIDA SISNANDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0005816	CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004724	CLAUDIA ROSA	Ampla Concorrência
0005129	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005411	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009866	CLEONICE FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009099	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0006608	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009327	CRISTIANE SIBERINO DUARTE	Ampla Concorrência
0004417	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009460	CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO	Ampla Concorrência
0007260	CRISTINA REIMANN	Ampla Concorrência
0008011	DAIANA JOCELIA CARVALHO	Ampla Concorrência
0009283	DAIANE APARECIDA LIMA BUENO	Ampla Concorrência
0006507	DAIANE CAROLINE LODI BELLO	Ampla Concorrência
0007926	DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	Ampla Concorrência
0009819	DAIANE CRISTINA VEDOS	Ampla Concorrência
0009362	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	Ampla Concorrência
0009231	DAIANE PADILHA	Ampla Concorrência
0007904	DAIANE PELUSO	Ampla Concorrência
0009895	DAIANE ZAFONATTO BALDO	Ampla Concorrência
0004539	DAIANE ZATIKI	Ampla Concorrência
0004543	DAIMARA BARBOSA CESCO	Ampla Concorrência
0008701	DANIEL APARECIDO MENDES	Ampla Concorrência
0009244	DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007370	DANIEL VINICIUS KORB	Ampla Concorrência
0008075	DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	Ampla Concorrência
0009097	DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008765	DANIELA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005984	DANIELE DENIZE ANTUNES	Ampla Concorrência
0010989	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	Ampla Concorrência
0010345	DANIELE WIPPEL NÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008826	DANIELI LIMA	Ampla Concorrência
0005125	DANIELI LUANA ZANELLA	Ampla Concorrência
0010732	DANIELLE CAROLINE DAMBROSIO	Ampla Concorrência
0008509	DANIELLI FERREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006937	DANUSA CAROLINA MULLER	Ampla Concorrência
0006769	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0010466	DAVI GONÇALVES PONTES	Ampla Concorrência
0010312	DEBORA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0010458	DEBORA BALENCIEFER	Ampla Concorrência
0006285	DEBORA BOGER	Ampla Concorrência
0004248	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0008036	DÉBORA HOBOLD	Ampla Concorrência
0010559	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005645	DEISIANE LEITAO CABRAL	Ampla Concorrência
0006895	DEISIANE VAIS PILGER	Ampla Concorrência
0007883	DEISY REGINA DRUN	Ampla Concorrência
0004420	DEIVA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0010219	DEMIS MIGUEL STILLER	Ampla Concorrência
0011085	DENILCE GNOATTO	Ampla Concorrência
0009155	DENISE DOS SANTOS PETRI	Ampla Concorrência
0007727	DENISE KESSLER	Ampla Concorrência
0010258	DENISE TEREZINHA SULZBACH	Ampla Concorrência
0010333	DEONILDE BUENO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008548	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008860	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0005083	DIÉSSICA DE LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010097	DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	Ampla Concorrência
0010951	DIOGO RICARDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006119	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0007971	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	Ampla Concorrência
0005231	DRIELLE TAYNÁ MUXFELDT	Ampla Concorrência
0008942	DYENI CAROLINE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0009180	EDENICE BORGES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0009779	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009171	EDIANE BORGES GREGÓRIO	Ampla Concorrência
0004197	EDILSON SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0004176	EDILVAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008154	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	Ampla Concorrência
0007776	EDINA CONCEIÇÃO DENIS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006940	EDINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006987	EDNA BUENO DE PAULA	Ampla Concorrência
0005232	EDNA MARCIA LOPES GUISI	Ampla Concorrência
0006881	EDNA PIMENTEL	Ampla Concorrência
0004791	EDUARDA DE ABREU	Ampla Concorrência
0004286	EDUARDA PADILHA REGINATTO	Ampla Concorrência
0009675	EDUARDA ZANARDI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004422	EDUARDO EUGÊNIO GRANIN COLONETTI	Ampla Concorrência
0006158	ELAINE GONSALVES ORTIGARA	Ampla Concorrência
0009590	ÉLEN MONIQUE TURÍBIO APPELT	Ampla Concorrência
0006169	ELEN REIS ZAPP	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004954	ELENICE FILIPINI	Ampla Concorrência

0009612	ELI FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008610	ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	Ampla Concorrência
0009337	ELIANE AMARAL ROSSA	Ampla Concorrência
0009227	ELIANE BARCAROL GUIZZO	Ampla Concorrência
0008562	ELIANE CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0007630	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009348	ELIANE DAGMAR KERBER	Ampla Concorrência
0009733	ELIANE FONSECA CARDOSO	Ampla Concorrência
0007427	ELIANE MORAES	Ampla Concorrência
0010034	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009716	ELIDIANE RODRIGUES PASSOS	Ampla Concorrência
0006911	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005128	ELISANDRA ANHAIA	Ampla Concorrência
0008670	ELISANGELA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0010395	ELISÂNGELA KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0006467	ELIZA BRUNA KRAUSE	Ampla Concorrência
0009523	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006130	ELIZANDRA FARIAS GOMES	Ampla Concorrência
0004794	ELLEN MENEGAT RAMOS	Ampla Concorrência
0007993	ELMA ANDRADE ROSA	Ampla Concorrência
0010801	ELOÍSA DA SILVA MASS	Ampla Concorrência
0007705	EMANUELLI VITÓRIA BRUGALLI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0008362	EMANUELLY PATRICIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005524	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	Ampla Concorrência
0005116	EMILY ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006548	EMILY FERREIRA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009505	ERICA ARNAUTS MEIRA DO NACIMENTO	Ampla Concorrência
0010215	ESTEFANI GODOI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006939	ESTER DA SILVA MATAR FELINI	Ampla Concorrência
0004511	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0010376	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010623	EVELIN TAÍSE GUSEN	Ampla Concorrência
0010630	ÉVELYN BORTOLI BOLDORI	Ampla Concorrência
0006218	EVELYN CRISTINA RODRIGUES AGOSTINHO ROCHA	Ampla Concorrência
0008269	FABIANA CRISTINA SPERB	Ampla Concorrência
0006853	FABIANA MELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0007616	FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE	Ampla Concorrência
0007710	FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	Ampla Concorrência
0010757	FABIULA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0009038	FABRICIELLI CRISTINA GÔES SANTOS LIRA	Ampla Concorrência
0007976	FABRIELE DIVINA SPERB DE LIMA	Ampla Concorrência
0008650	FAUSTINA GIMENEZ ACUNA	Ampla Concorrência
0006828	FELIPE GUERIOS	Ampla Concorrência
0007288	FELYPE DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0006163	FERNANDA BATTISTI	Ampla Concorrência
0007585	FERNANDA CRESTANI	Ampla Concorrência
0004902	FERNANDA DE PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009829	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0010237	FERNANDA KOSTIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010514	FERNANDA MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0007017	FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	Ampla Concorrência
0006727	FERNANDA VICCINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0009308	FERNANDO JOSÉ SEGALA	Ampla Concorrência
0009387	FERNANDO RIVA	Ampla Concorrência
0004170	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	Ampla Concorrência
0009208	FRANCIELI FORMAIO	Ampla Concorrência
0008757	FRÂNCIELI LURDES LEODORO DAS DORES KLEIN	Ampla Concorrência
0010047	FRANCIELI LUZIA PONSONI	Ampla Concorrência
0004162	FRANCIELI QUEVEDO	Ampla Concorrência
0009996	FRANCIELI WESSLER GIARETA	Ampla Concorrência
0006053	GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA	Ampla Concorrência
0004958	GABRIEL TROVATO SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0008954	GABRIELA CHAVES OLEGINI	Ampla Concorrência
0008766	GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	Ampla Concorrência
0004609	GABRIELA MARINA FIORESE	Ampla Concorrência
0004674	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	Ampla Concorrência
0010570	GABRIELA SANTINI	Ampla Concorrência
0004762	GABRIELA THAIS ROYER	Ampla Concorrência
0009780	GABRIELI BASSO	Ampla Concorrência
0008988	GABRIELI ZORZI DA ROSA	Ampla Concorrência
0005179	GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006287	GERCICA TOSATTI	Ampla Concorrência
0004501	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	Ampla Concorrência
0006532	GESSICA DA SILVA PILAR	Ampla Concorrência
0005094	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Ampla Concorrência
0004836	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0009095	GIOVANI BEDENAROSKI	Ampla Concorrência
0008874	GISELDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0006450	GISELE VAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0009041	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
0009743	GISLAINE RIMOLDI DE MELLO	Ampla Concorrência
0006066	GIULIANA LUIZA DALL PONTE	Ampla Concorrência
0005218	GIZIANE PAZIN	Ampla Concorrência
0007999	GRACIELA RAQUEL APPELT	Ampla Concorrência
0004089	GRAZIELE SALETE FACHINELLO	Ampla Concorrência
0010313	GRAZIELI APARECIDA TESKER	Ampla Concorrência

0009522	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	Ampla Concorrência
0008516	HELEN CASSIANE KARLING	Ampla Concorrência
0007873	HELEN GABRIELA DO ARRIAL	Ampla Concorrência
0006187	HELEN KARINE CZARNIESKI	Ampla Concorrência
0010473	HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0007631	HELENA DA CRUZ RUPPERT	Ampla Concorrência
0008864	HELGA CARLA SCHLICHTING DUARTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0010924	HELLEN MAIER TANCON	Ampla Concorrência
0007533	HELOISA CRISTINA ARALDE	Ampla Concorrência
0008503	HELOISA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005482	HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO	Ampla Concorrência
0009520	HELOISA DUMMER	Ampla Concorrência
0009589	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009773	HEMILY ALVES DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
0007428	HERANA WEMESKOSKI METRING	Ampla Concorrência
0008889	HUMBERTO MADALENA	Ampla Concorrência
0006078	ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	Ampla Concorrência
0004435	INDIANARA ZANELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0010302	IOLANDA MEDEIROS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0008180	IONARA FERNANDA DE SOUZA GIRALDELO	Ampla Concorrência
0008420	IRINI NESI	Ampla Concorrência
0011084	ISABELA CECILIA DAMAZIO VASSOLER	Ampla Concorrência
0010425	ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	Ampla Concorrência
0006867	ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	Ampla Concorrência
0006485	ISADORA SENTIER PILAR	Ampla Concorrência
0010881	ISADORA VARGAS	Ampla Concorrência
0009132	ISAMARA FATIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009604	IVONEIDE CRISTINA RAMÃO	Ampla Concorrência
0009781	IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	Ampla Concorrência
0010937	IZABELA GIUSTI	Ampla Concorrência
0005225	IZABELI PAZIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005354	JACSON LANSING	Ampla Concorrência
0006848	JAINÉ BARBOSA WESCHENFELDER	Ampla Concorrência
0008128	JAINÉ BREMM MALAGUTI	Ampla Concorrência
0006600	JANAINA COPATTI	Ampla Concorrência
0004222	JANAINA DE BASTIANI IBER	Ampla Concorrência
0008405	JANAINA MAKXIMOVITZ	Ampla Concorrência
0004680	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	Ampla Concorrência
0008834	JANE CARVALHO	Ampla Concorrência
0009916	JANETE ALVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007362	JANETE ALVES FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005358	JANETE MARQUES DA SILVA DE AMARAL	Ampla Concorrência
0010389	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0005473	JANIELLY CARNEIRO	Ampla Concorrência
0009932	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	Ampla Concorrência
0005795	JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	Ampla Concorrência
0006662	JAQUELINE CIUDROWSKI CECIN	Ampla Concorrência
0005694	JAQUELINE GALON	Ampla Concorrência
0004494	JAQUELINE RIBEIRO BAIER	Ampla Concorrência
0009498	JAQUELINE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008403	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	Ampla Concorrência
0008262	JEINNI SABRINA DE FARIA	Ampla Concorrência
0004292	JÉSSICA BELÉ	Ampla Concorrência
0006756	JESSICA CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
0007989	JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	Ampla Concorrência
0010342	JESSICA KOWALESKI	Ampla Concorrência
0005813	JESSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0010012	JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	Ampla Concorrência
0010463	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	Ampla Concorrência
0005243	JHULY ALANA MATIUZZI	Ampla Concorrência
0006068	JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	Ampla Concorrência
0006248	JOÃO MARCOS DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004384	JOCELAINÉ ORLICZEK CAVALHEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007804	JOCELITA CITON	Ampla Concorrência
0005702	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	Ampla Concorrência
0010225	JOCIMARA APARECIDA LOVATTO MATIOLO	Ampla Concorrência
0010758	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	Ampla Concorrência
0004831	JOICE FARIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009051	JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009642	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004288	JOILSE DINIZ	Ampla Concorrência
0006803	JÔNATAS MARTINS ARAÚJO SILVA	Ampla Concorrência
0009413	JORDANA LUISA SANTINI	Ampla Concorrência
0007783	JORGE ALEXANDRE ZATO	Ampla Concorrência
0004105	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008155	JOSEANDRA ZILLI	Ampla Concorrência
0008824	JOSEANE DA SILVA GARCIA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006275	JOSIANE KRAUSE	Ampla Concorrência
0007240	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0006306	JOSIANE WALCHAK STANG	Ampla Concorrência
0008331	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004931	JOSLAINE SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0005351	JULIA CAROLINE SCHILLING	Ampla Concorrência
0008235	JÚLIA COSTA	Ampla Concorrência

0005620	JULIA DE OLIVEIRA ORO	Ampla Concorrência
0010027	JULIA EDUARDA NESI	Ampla Concorrência
0009186	JULIA FRAGATA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008573	JULIA HAUAGGE	Ampla Concorrência
0007680	JULIA KAUANE VIEIRA	Ampla Concorrência
0005663	JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	Ampla Concorrência
0006225	JULIANA CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0008229	JULIANA DE AZEVEDO PERICO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010083	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010602	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008379	JULIANA XAVIER DE PAULA	Ampla Concorrência
0009393	JULIANO SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005492	JULLY AGUIAR	Ampla Concorrência
0008106	JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0005275	JUSSARA ALVES	Ampla Concorrência
0007620	JUSSARA SOARES SCHMIT	Ampla Concorrência
0005163	JUSSELIR FÁTIMA CORREIA	Ampla Concorrência
0006705	KAMILI DE LIMA SKURA	Ampla Concorrência
0007117	KAREN DA LUZ GUARNIERI	Ampla Concorrência
0006767	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	Ampla Concorrência
0004898	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Ampla Concorrência
0010022	KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	Ampla Concorrência
0007389	KATIANA PINTO FILGUEIRA	Ampla Concorrência
0010606	KAUAN GABRIEL SCHMITT	Ampla Concorrência
0009392	KAUAN WILLIAN CAPELETTI MACHADO	Ampla Concorrência
0010894	KAUANI CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0006140	KAUANY RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009759	KAYOMA THAIS FEDECHEN	Ampla Concorrência
0009673	KEITIANE BONATTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010843	KÉROLIN SBARDELOTTO	Ampla Concorrência
0009332	KETLIN PRISCILA OGLIARI	Ampla Concorrência
0009147	KETLYN GABRIELI LOPES	Ampla Concorrência
0009824	KETLYN LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0004357	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	Ampla Concorrência
0009152	LAIS ARIELI KLEIN	Ampla Concorrência
0007271	LAIS OLGA SCHEIS STUNPF	Ampla Concorrência
0005315	LARISSA ALANA NOVAES	Ampla Concorrência
0005839	LARISSA DE MELLO BATEZINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0008084	LARISSA MAROSTICA MENEGON	Ampla Concorrência
0006044	LAURA LUANA DEITOS	Ampla Concorrência
0005088	LAURA RAMOS	Ampla Concorrência
0007281	LAXIMARA SOARES LAUERMANN	Ampla Concorrência
0008433	LAYSSA DA ROSA MARQUES	Ampla Concorrência
0005779	LEANDRO MENDES BUENO	Ampla Concorrência
0004808	LEDELEINE NUNES FOTUNATO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010413	LEDI FARIAS EHRENBRINK	Ampla Concorrência
0007116	LEONEI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007689	LEONICE ANDREGHETTO	Ampla Concorrência
0004080	LEONIDAS BECKER JORA	Ampla Concorrência
0008265	LETHICIA TRINDADE DE MORAIS	Ampla Concorrência
0006016	LETÍCIA BANDEIRA SCARIOT	Ampla Concorrência
0008841	LETICIA EDUARDA CARGNIN ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0005510	LETICIA GONSALVES VEINHAL	Ampla Concorrência
0007523	LETICIA MARTINS	Ampla Concorrência
0005313	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	Ampla Concorrência
0008663	LETICIA ZENIR BRANCO VESSELER	Ampla Concorrência
0010108	LIANE KARLA FRANCIO	Ampla Concorrência
0010735	LIDIANE DE OLIVEIRA GIRARDELLO	Ampla Concorrência
0008590	LIDIANE FÁTIMA SITA	Ampla Concorrência
0004495	LIDIELI FÁTIMA TELLES BUDTINGER	Ampla Concorrência
0008318	LIGIA MARIA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0009121	LILIAN MACHADO GUZZI	Ampla Concorrência
0004721	LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0010294	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008116	LOURDES PEREIRA DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006974	LOURDES RUFATTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006535	LUAN EMANOEL LUPATTINI	Ampla Concorrência
0008428	LUANA CANCI DE MOURA	Ampla Concorrência
0008361	LUANA CAROLINE DA SILVA MARCHEZI	Ampla Concorrência
0008774	LUANA CLARO BIANCHINI	Ampla Concorrência
0009259	LUANA CRISTINA DATTEIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005119	LUANA CRISTINA ENGELS	Ampla Concorrência
0004377	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009267	LUANA GIUSTI	Ampla Concorrência
0008553	LUANA GONZALES	Ampla Concorrência
0008768	LUANA KETLYN PERONDI	Ampla Concorrência
0010674	LUANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0006364	LUANA MENIN	Ampla Concorrência
0009570	LUCAS RIGON LINK	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005383	LUCIANA APARECIDA DUARTE	Ampla Concorrência
0005507	LUCIANA BAILKE	Ampla Concorrência
0004445	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	Ampla Concorrência
0006265	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0005919	LUCIANE VIDAL MOSCHEN	Ampla Concorrência

0010037	LUCIANO FRANCISCO LIMA DE MELLO	Ampla Concorrência
0008723	LUCIARA FIORI VIEIRA	Ampla Concorrência
0004560	LUCIMARA DE PAULA	Ampla Concorrência
0010717	LUIZ FELIPE CAVASINE ROSA	Ampla Concorrência
0005324	LUIZA LAMERA FILIPPI	Ampla Concorrência
0008490	LUZIA ALMEIDA RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009671	LUZINETE DE MOURA	Ampla Concorrência
0007995	MAIARA DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0008276	MAIARA DOS SANTOS VENZO	Ampla Concorrência
0007593	MAIARA FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0006139	MAICON DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004823	MAÍRA DE SOUZA RAMOS SOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009204	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	Ampla Concorrência
0009825	MÁRCIA ADRIANE DIAS	Ampla Concorrência
0009220	MARCIA ANA BOSIO	Ampla Concorrência
0010018	MÁRCIA BIASIBETTI	Ampla Concorrência
0004662	MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008839	MARCIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004632	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência
0010706	MARCIA TAVARES	Ampla Concorrência
0006120	MARCIA VARGAS MEDINA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010073	MARCIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008518	MARCIELE CRISTINA BENDER	Ampla Concorrência
0010084	MARCIELE LOPES GAVIÃO	Ampla Concorrência
0004573	MARCIELI MACHADO FERRAZ	Ampla Concorrência
0007986	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTU DUARTT	Ampla Concorrência
0010262	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008406	MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	Ampla Concorrência
0009726	MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006365	MARIA EDUARDA PAULI PIETRO BIASI	Ampla Concorrência
0009535	MARIA EDUARDA UBIALI	Ampla Concorrência
0005521	MARIA ELCI GONSALVES	Ampla Concorrência
0008298	MARIA ELIZA THOMÉ	Ampla Concorrência
0008346	MARIA FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005829	MARIA MARISTELA TRENTU	Ampla Concorrência
0006156	MARIA SUELANIA DE SOUZA LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010327	MARIANA CASTAGNARO	Ampla Concorrência
0004652	MARIANA FELIPE	Ampla Concorrência
0007099	MARIANA POLGA DE LIMA	Ampla Concorrência
0010939	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008979	MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO	Ampla Concorrência
0009273	MARILENE VALENTE	Ampla Concorrência
0004905	MARILUZ MOLON	Ampla Concorrência
0009136	MARINA MATTIONI	Ampla Concorrência
0005854	MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010141	MARISA ANTUNES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0007733	MARISA COLOGNESE R ECK	Ampla Concorrência
0004489	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010908	MARISA FÁTIMA SPEROTTO BORTOLANZA	Ampla Concorrência
0008375	MARIZA FERREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0009380	MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA	Ampla Concorrência
0007448	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009645	MARQUILA SINARA TONEL	Ampla Concorrência
0005872	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	Ampla Concorrência
0007200	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004709	MAYARA GABRIELA BORTOLI	Ampla Concorrência
0008177	MAYARA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0008727	MELANIA WURTZEL DE LARA	Ampla Concorrência
0009864	MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0009312	MERLIN DIANE BRANDIELE	Ampla Concorrência
0005513	MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	Ampla Concorrência
0007877	MICAELI VITORIA BIANCHI	Ampla Concorrência
0004404	MICHELE COMPANHONI	PcD - Pessoa com Deficiência
0006615	MILENA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0007085	MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004702	MIRIAN CASTILHOS CORREA	Ampla Concorrência
0004346	MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER	Ampla Concorrência
0006107	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009059	MORGANA MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
0009706	NAIARA APARECIDA DE MELLO TRINDADE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004139	NAIRA CAROLAINA PASSOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008225	NATÁLIA DA ROCHA RIES	Ampla Concorrência
0009744	NATALY REGINA OLIVEIRA PRIESTER	Ampla Concorrência
0004185	NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	Ampla Concorrência
0009730	NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	Ampla Concorrência
0009354	NATIELI APARECIDA SARMENTO	Ampla Concorrência
0004081	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007636	NAULETE CRISTINA TONELLO	Ampla Concorrência
0008851	NEDI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005908	NEIDE ALVES ARENHART	Ampla Concorrência
0009301	NELISE DANIELE MOÇINSKI	Ampla Concorrência
0007380	NEUSA KUREK	Ampla Concorrência
0009439	NILCE TERESINHA TOMAZINI	Ampla Concorrência
0010581	NOEMI DE ABREU BACKES	Ampla Concorrência
0004258	NUBIA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0008010	NUBIA LUIZA CHAVES DA ROSA PAZINATO	Ampla Concorrência

0009549	OSMARINA DE ABREU	Ampla Concorrência
0008873	PAMELA AGUIAR CAVALLI	Ampla Concorrência
0010149	PAOLA AMADO BORGMANN	Ampla Concorrência
0008739	PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	Ampla Concorrência
0007987	PAOLA CAROLINA THIEL	Ampla Concorrência
0004775	PAOLA MARIA GNOATO	Ampla Concorrência
0009796	PATRICIA ANDREA CROTTI	Ampla Concorrência
0006003	PATRICIA BARBOSA MORGE	Ampla Concorrência
0005038	PATRICIA DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008077	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008324	PATRICIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009583	PATRICIA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0009908	PATRICIA SPEORIN GUEDZ RAMOS	Ampla Concorrência
0010496	PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO	Ampla Concorrência
0004128	PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0008079	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0007103	PAULO ROBERTO BIANCHESSI	Ampla Concorrência
0009135	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	Ampla Concorrência
0004180	POLIANA RIOS	Ampla Concorrência
0006388	POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009745	POLYANE SIMIÃO	Ampla Concorrência
0010239	PRISCILA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0006284	PRISCILA FERREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006477	PRISCILA GRZEGOZESKI	Ampla Concorrência
0009447	QUEITI NIQUELI TORTORA	Ampla Concorrência
0008563	RAFAELA SUELI BELLETINI LIMA	Ampla Concorrência
0006075	RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004074	RAIANI ALVES GLEMBOSKY	Ampla Concorrência
0009222	RAQUEL MARA SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0008698	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006253	RAUANY PERGHER FERREIRA	Ampla Concorrência
0007540	RAYSSA NICOLE RODRIGUES MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007028	REGIANE TAIS ARALDI	Ampla Concorrência
0004342	REGINA DE CARVALHO LUNELLI	Ampla Concorrência
0005696	REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO	Ampla Concorrência
0004832	RENATA APARECIDA DE MOURA	Ampla Concorrência
0010585	RENATA DOS SANTOS VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0005166	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010349	ROBERTA DA SILVA FRAZÃO	Ampla Concorrência
0004734	ROBERTA NATIELI PORONICZAK	Ampla Concorrência
0005247	ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004111	RODRIGO BOELTER	Ampla Concorrência
0004228	RODRIGO TEDESCO	Ampla Concorrência
0004720	RONALDO CORREA	Ampla Concorrência
0005697	RONISE MASETTO	Ampla Concorrência
0004147	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	Ampla Concorrência
0006720	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0004604	ROSANE SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0009906	ROSANGELA MARIA CESCA	Ampla Concorrência
0004272	ROSÂNGELA PASKO	Ampla Concorrência
0010607	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	Ampla Concorrência
0006297	ROSANGELA WALCHAK PIRES	Ampla Concorrência
0010278	ROSE MERY SOUTHER GOMES	Ampla Concorrência
0009285	ROSELAINE CHAVES	Ampla Concorrência
0007329	ROSELI DE FATIMA GROSS	Ampla Concorrência
0010254	ROSELI SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004500	ROSEMARI BORGES	Ampla Concorrência
0007286	ROSICLEI MARTINS DA ROSA	Ampla Concorrência
0007887	ROSILEI AMARAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009264	ROSILENE TONET	Ampla Concorrência
0007898	ROZANE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0008382	RUTE BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010902	SALETE CAVASINI	Ampla Concorrência
0009521	SAMARA DA SILVA GRAMZA	Ampla Concorrência
0007169	SAMARA DO NASCIMENTO BRITES	Ampla Concorrência
0007310	SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004087	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0010914	SANDRA DE JESUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0007959	SANDRA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0007886	SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON	Ampla Concorrência
0006961	SANDRA ROSA CECHINI	Ampla Concorrência
0006567	SANDY DANTAS OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007774	SARA PATRICIA RAMBO	Ampla Concorrência
0006018	SARAH SOUZA	Ampla Concorrência
0006256	SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004364	SELOI FF ALBERTI	Ampla Concorrência
0009035	SIDIANE GRASIELI STEIN	Ampla Concorrência
0007669	SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	Ampla Concorrência
0010193	SILMARA PATEL MIRANDA	Ampla Concorrência
0004424	SILMARA TRINDADE DA ROSA	Ampla Concorrência
0008855	SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	Ampla Concorrência
0008179	SILVANA MARIA LOPES PANTHO	Ampla Concorrência
0010227	SILVIA ANDRIELI CABRAL	Ampla Concorrência
0006569	SIMONE BRANDT INHAIA	Ampla Concorrência

0008734	SIMONE LIVI	Ampla Concorrência
0009538	SIMONE MOTTA DELALIBERA	Ampla Concorrência
0007205	SIMONE RODRIGUES NUNES	Ampla Concorrência
0008480	SIMONE SORANZO	Ampla Concorrência
0004982	SINTIAMARA SARTURI	Ampla Concorrência
0007573	SIRLEI DO CARMO DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0010544	SIRLEI POHL	Ampla Concorrência
0008475	SIRLEI PONTES	Ampla Concorrência
0009045	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILUERO	Ampla Concorrência
0007586	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008679	SOLANGE MARIA RIZZI	PcD - Pessoa com Deficiência
0007835	SOLANGE SOARES PAVANELLO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005073	SONIA MARIA BIANCHIN	Ampla Concorrência
0009619	SORAIA MARIA WOLKAN SOEK	Ampla Concorrência
0005505	STEFANI CAMILA DE LARA	Ampla Concorrência
0009613	SUELEN NUNES DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008220	SUELEN TROMBETA MACHADO	Ampla Concorrência
0008579	SUELLEN RAMÃO	Ampla Concorrência
0006385	SULANI CRISTINA FERNANDES	Ampla Concorrência
0006318	SUZANA GOTARDO DE MEIRA	Ampla Concorrência
0007462	SUZANA PADILHA MEIRA	Ampla Concorrência
0007572	SUZANA PAULI	Ampla Concorrência
0009252	SUZANA POLLA	Ampla Concorrência
0006899	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0005566	SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006999	TABATA NECKEL	Ampla Concorrência
0004121	TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004681	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	Ampla Concorrência
0008555	TAINA CONSALTER CALEGARI	Ampla Concorrência
0004393	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007245	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	Ampla Concorrência
0008268	TAIS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	Ampla Concorrência
0009784	TALITA SIMIONATTO	Ampla Concorrência
0009763	TALITA SUELEN DA ROSA	Ampla Concorrência
0004784	TAMARA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0007302	TAMIRES THAINÁ ROSTIROLLA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0007063	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	Ampla Concorrência
0007755	TANIA BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007403	TANIA REGINA FERRAZ	Ampla Concorrência
0006512	TARCISIO HENRIQUE BEHM	Ampla Concorrência
0009067	TATIANA FEDARS	Ampla Concorrência
0009037	TATIANE APARECIDA ROHDEN	Ampla Concorrência
0008714	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	Ampla Concorrência
0008409	TATIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006998	TATIANE GIRARDI	Ampla Concorrência
0006997	TATIANE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0009894	TAVANE CAMARGO STEINER	Ampla Concorrência
0006995	TAYNÁ MELQUIADES DA SILVA	Ampla Concorrência
0007968	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	Ampla Concorrência
0004379	THAIS CAVALLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0007282	THAIS CRISTINA FERRAZ	Ampla Concorrência
0009962	THAIS LETÍCIA DA COSTA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0004845	THAIZA SABRINA DOS SANTOS VARGAS MIRANDA	Ampla Concorrência
0005262	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	Ampla Concorrência
0007258	THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009462	TIFANI GUARNIERI MATEUS	Ampla Concorrência
0010321	VALÉRIA SANDRI STEFANELLO	Ampla Concorrência
0004450	VANESSA FATH	Ampla Concorrência
0004783	VANESSA SOTTILI	Ampla Concorrência
0005151	VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006669	VANETE RAMOS BOENO	Ampla Concorrência
0010718	VANEZ TOMASSONI	Ampla Concorrência
0009129	VÂNIA FLORIANO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0011092	VANUZA DA SILVA ALBANO HONORATO	Ampla Concorrência
0004092	VASCONCELO BATISTONI	Ampla Concorrência
0005921	VERA LÚCIA INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008360	VERONICE BATISTA LOPES	Ampla Concorrência
0004414	VILMAR RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005256	VITÓRIA APARECIDA FREIRE DO AMARAL	Ampla Concorrência
0009898	VIVIAN FICANHA HENICKA	Ampla Concorrência
0007758	VIVIANE BRESOLIN VIERO	Ampla Concorrência
0007409	VONECI CADES CHUASTE	Ampla Concorrência
0008576	WESLEY RAFAEL FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0010782	WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009557	WILLIAN DE AZEREDO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006401	YASMIN GODOYS ROCHA	Ampla Concorrência
0010271	YURI CARDOSO QUEVEDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0009491	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência

	7255 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ARTE - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010565	ALINE SCHENATO SABADINI BRANDIELLI	Ampla Concorrência
0007769	AMANDA BERTUOL	Ampla Concorrência

0010650	ANA PAULA MASCARELLO	Ampla Concorrência
0005528	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009434	FRANCIELE ADRIANA DE LIMA	Ampla Concorrência
0010110	IGOR OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0010241	JEAN RODRIGO CASCAES	Ampla Concorrência
0008526	KAREN RAFAELA VASCONCELOS RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0005183	LUCAS FACCHI	Ampla Concorrência
0009603	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010464	PATRICIA MAC ADDEN	Ampla Concorrência
0008210	RAPHAELA REZZIERI	Ampla Concorrência
0005470	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	Ampla Concorrência
0005664	ROGERIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005830	VANIA MARIA PEREIRA TELES	Ampla Concorrência

7256 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009676	ADRIAN NATHAN MACARIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008088	ALINE DONADEL	Ampla Concorrência
0009485	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009580	ANGELA ZATTI	Ampla Concorrência
0009771	CHARLES GOSMAN DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004298	CHRISTOPHER WILLIAN PINHEIRO RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência
0009524	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006950	DARLAN DE BARBA	Ampla Concorrência
0009510	EDIARA PASUC DE MARCH	Ampla Concorrência
0009433	EDINÉIA LAYZA COVER	Ampla Concorrência
0010160	ELOISA ARRUDA BUSETTI	Ampla Concorrência
0009306	FELIPE LIMA LIMBERGER	Ampla Concorrência
0009350	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	Ampla Concorrência
0006439	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	Ampla Concorrência
0004663	GILSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004289	GIZELI MOLINETT	Ampla Concorrência
0010355	GUILHERME NASCIMENTO FALCÃO	Ampla Concorrência
0009246	IARA CEZAR CHAVES LIMBERGER	Ampla Concorrência
0007781	IDERALDO LUIZ KALISKY	Ampla Concorrência
0009266	INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	Ampla Concorrência
0008212	JANAINA APARECIDA SILVERIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008364	JANAINA DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0010830	JEAN CARLOS ZVETCH	Ampla Concorrência
0009237	JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	Ampla Concorrência
0009249	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	Ampla Concorrência
0009876	JOCELINE INHAIA CERILLO	Ampla Concorrência
0008953	JOSIANE MATTOS HOEPERS	Ampla Concorrência
0009093	LEANDRO RODRIGO DUARTE	Ampla Concorrência
0008782	LUCAS EDUARDO BRAZ	Ampla Concorrência
0008593	MAIARA DAIANE WINGERT	Ampla Concorrência
0010438	MARCELO ANZOLIN STOLFO	Ampla Concorrência
0009918	MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008924	MARCOS VINICIUS BOSIO	Ampla Concorrência
0005769	MARIA LAVÍNIA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004546	NATHÁLIA DALORSOLETA	Ampla Concorrência
0008302	OTHÁVIO LUIS CAVALHEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009319	PAULO EVANDRO KERCHER	Ampla Concorrência
0005559	RÉGIS LUIZ SEZINANDI PAES	Ampla Concorrência
0007232	SANDER CELIO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0007790	SIMONE DA ROSA	Ampla Concorrência
0004761	SOLANGE APARECIDA CAETANO EVERS	Ampla Concorrência
0009081	TAILA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005399	TATIANE BEPPLER	Ampla Concorrência
0010958	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	Ampla Concorrência
0004813	VALMIR DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência

7257 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - INGLÊS - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009141	ALEXIA PAULA LEEPKALN	Ampla Concorrência
0010587	ANDRÉ BARBOSA DA LUZ	Ampla Concorrência
0005753	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008609	ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0005169	BARBARA THAYS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0010223	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	Ampla Concorrência
0006414	CAROLINE CRISTINA BORGHEAN	Ampla Concorrência
0007184	DIEGO SAGAZ	Ampla Concorrência
0005925	ELOISA ALMEIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0009419	GABRIELA FERNANDA SIQUEIRA GALLAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0008115	GABRIELLI MORAES ZUCCHI	Ampla Concorrência
0006402	GISELE LEMOS QUOOS	Ampla Concorrência
0009890	GRASIELA CANDIDO	Ampla Concorrência
0009199	HELIO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0010716	JOCIMAR DOS SANTOS MAZZOLENI	Ampla Concorrência
0007228	JOSIEL ECCO	Ampla Concorrência
0009100	LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010982	LETÍCIA BOHUM	Ampla Concorrência
0006226	LUCIANI CAPELIN	Ampla Concorrência
0007379	MAISA MORELATTO	Ampla Concorrência
0007074	MARCIA FRITZEN	Ampla Concorrência
0006180	MARIVANE SIMONETTI	Ampla Concorrência
0010437	MAYARA BIANCHIN PAGLIARINI	Ampla Concorrência
0007704	MILENA GREGGIO LOPES	Ampla Concorrência

0010093	SANDRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004569	STEFANI PACHECO SKODOWSKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006566	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	Ampla Concorrência
0008383	ALEXIA LAÍS TELLES	Ampla Concorrência
0004545	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	Ampla Concorrência
0004276	ANA CAROLINE HECKLER DA SILVA BAPTISTELLA	Ampla Concorrência
0011067	ANDREA DE MARI RAMOS	Ampla Concorrência
0009698	ANDREIA GRASSI SAVARRO	Ampla Concorrência
0005011	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006249	ANDRESSA ELLEN TURATTI VIGANO	Ampla Concorrência
0005939	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	Ampla Concorrência
0010449	BERENICE REIS KOPSTEIN	Ampla Concorrência
0007924	BRUNA ALINE PADILHA	Ampla Concorrência
0010541	CACIA FÁTIMA ACCORSI ANTONIOLLI	Ampla Concorrência
0004522	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008735	CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008176	CLEONICE APARECIDA FORTES	Ampla Concorrência
0004441	CRISTIANE IVANIR NUNES SITNIEVSKI	Ampla Concorrência
0007706	CRISTINA CASANOVA NARDI	Ampla Concorrência
0007456	DAIANE GALVAO DIAS	Ampla Concorrência
0005676	DAIANE WILPERT	Ampla Concorrência
0006670	DANIELA TODOROVSKI	Ampla Concorrência
0006378	DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004076	DEBORA CRISTINA COLPANI	Ampla Concorrência
0009900	DIANDRA APARECIDA GIONGO	Ampla Concorrência
0006179	EDINA BARBOZA ROSENO	Ampla Concorrência
0008884	EDINEIA DOTTI MOOZ	Ampla Concorrência
0009003	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	Ampla Concorrência
0010447	ELISÂNGELA ROSA BOLICO	Ampla Concorrência
0009073	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	Ampla Concorrência
0005446	FABIOLA DE LUCA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0006060	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	Ampla Concorrência
0010610	FERNANDA TOMASSONI	Ampla Concorrência
0006617	GABRIELA STANG	Ampla Concorrência
0005843	GERALDO MAGELA AMANCIO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005326	GLORIA FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005656	GUSTAVO FARIA PERES	Ampla Concorrência
0009596	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	Ampla Concorrência
0009842	IANA CARLA COUTO	Ampla Concorrência
0004525	INDIANARA PRESOTTO GRZEÇA	Ampla Concorrência
0010195	JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0007127	JESSICA DESORDE	Ampla Concorrência
0004471	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0010336	JHEINIFER MAYZE LEAL BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0004137	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	Ampla Concorrência
0004088	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Ampla Concorrência
0010762	JULIA CAROLINE PEREIRA	Ampla Concorrência
0004705	JULIANA SALVADOR MINETO	Ampla Concorrência
0006838	JULIANI SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009404	LEILA DE RAMOS PIVETTA	Ampla Concorrência
0007549	LEILA RAQUEL CAMARGO DA FONSECA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006198	LEOBINA GULHAK	Ampla Concorrência
0005024	LUANA RIBEIRO TRAVASSOS	Ampla Concorrência
0008758	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	Ampla Concorrência
0008927	LUCAS PEDRO TRENTO	Ampla Concorrência
0010060	LUCIMARA PARTICHELI	Ampla Concorrência
0007949	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	Ampla Concorrência
0010165	LUÍZA LAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005793	MARCIA GALVAN DE MORAES	Ampla Concorrência
0007139	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008976	MARILETE DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0005069	MARINA PARISE REINA	Ampla Concorrência
0008082	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	Ampla Concorrência
0010492	MARTA RAZERA	Ampla Concorrência
0007168	MERYELLI PATRICE SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0005140	NANDARA CAROLINE CATANEO	Ampla Concorrência
0006348	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0004304	PAMELA DOS SANTOS COSTA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005471	PATRICIA DE RÉ MORAES	Ampla Concorrência
0004533	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004536	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Ampla Concorrência
0008658	RITINHA FÁTIMA BISCOLI	Ampla Concorrência
0010350	ROBERTA GRAMOLA	Ampla Concorrência
0007487	ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	Ampla Concorrência
0007815	ROSANGELA MARIA SANDRIN	Ampla Concorrência
0008846	SANDRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0005465	SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	Ampla Concorrência
0004071	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0010377	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	Ampla Concorrência
0006213	SILVIA SANTA CATARINA	Ampla Concorrência
0004396	SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006878	STEFANIE ABDALLH DE FARIAS	Ampla Concorrência
0004214	TAYNA FERNANDA DONEL	Ampla Concorrência

0006384	THAIS DA CRUZ HENING	Ampla Concorrência
0006386	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004191	VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL	Ampla Concorrência
0006176	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0009211	WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	Ampla Concorrência
0004967	YASMIN DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência

	7259 - CONTADOR - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004655	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0010238	ADINAN COLUSSO	Ampla Concorrência
0006332	ADRIANE CAPELA MENDES	Ampla Concorrência
0006640	ALEX GUESSEER	Ampla Concorrência
0007011	ALEXSANDRA DO CARMO PELLEGRINI MATHIAS	Ampla Concorrência
0009774	ANA CRISTINA MANGONI	Ampla Concorrência
0006101	ANDERSON ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0005857	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0007186	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	Ampla Concorrência
0005841	ANNE GIORGIA MARONEZI	Ampla Concorrência
0004218	ARIEL COPETTI	Ampla Concorrência
0004991	AUGUSTO MANGANOTTI	Ampla Concorrência
0009815	BRUNO BORTOLINO CARINI	Ampla Concorrência
0005858	BRUNO ZAMPIERI	Ampla Concorrência
0010643	CARLOS ALEXANDRE DE MOURA GOMES	Ampla Concorrência
0004659	CLEIDE CRISTINA SCHERER	Ampla Concorrência
0007294	CLESIO DIONISIO CASTANHO	Ampla Concorrência
0010895	DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN	Ampla Concorrência
0010136	DIEGO POJARE	Ampla Concorrência
0004637	DIENNIFER DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0010128	DIONES KLEINIBING BUGALHO	Ampla Concorrência
0006977	DOUGLAS GALVAN	Ampla Concorrência
0005700	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0010893	EDUARDO FERREIRA PAGNUSSAT	Ampla Concorrência
0008559	ELIANA VEDOVATTO PICININI	Ampla Concorrência
0004621	ELIZIANE CRISTINA ROHDEN	Ampla Concorrência
0004086	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	Ampla Concorrência
0006910	ELTON WILIAN SANTI GOMES	Ampla Concorrência
0007579	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	Ampla Concorrência
0008668	FABIANA MAZZUCO	Ampla Concorrência
0004116	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Ampla Concorrência
0009336	FERNANDO JOSÉ MOREIRA	Ampla Concorrência
0007627	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	Ampla Concorrência
0004307	GABRIEL MORETTI IOP	Ampla Concorrência
0009961	GABRIELA LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010806	GABRIELA VARGAS	Ampla Concorrência
0006293	GEDIELSON FIORENTIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0005893	GILVAN SPEROTTO	Ampla Concorrência
0008619	GIOVANA DALMORA	Ampla Concorrência
0004158	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	Ampla Concorrência
0004150	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	Ampla Concorrência
0009324	JANICE CORBARI MARIA	Ampla Concorrência
0004370	JAQUELINE DEMETRIO	Ampla Concorrência
0004138	JAQUELINE VISNESKI	Ampla Concorrência
0004271	JESSICA ALINE MOLINETT	Ampla Concorrência
0009091	JOÃO GUBERT BRESOLIN	Ampla Concorrência
0006278	JOAO HENRIQUE VIEIRA	Ampla Concorrência
0008887	JOAO MARCOS KNETSIKI	Ampla Concorrência
0009935	JOÃO PAULO FEIX PEREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008146	JOHN LENNON DALLA CORT	Ampla Concorrência
0004333	JOICE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0006203	JOSIANE LOTICI	Ampla Concorrência
0007597	JULIANA FATIMA DE INHAIA	Ampla Concorrência
0010516	JULIANO MEXKO	Ampla Concorrência
0005042	KARINE DEZANET	Ampla Concorrência
0006128	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0008627	LAERCIO TEODORO BEZERRA	Ampla Concorrência
0004204	LAIS REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004759	LEIDIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
0006394	LEONARDO KINTOPP	Ampla Concorrência
0010283	LEONARDO RIOS GUERNER	Ampla Concorrência
0008342	LETICIA DE OLIVEIRA POPOVIC	Ampla Concorrência
0008867	LETICIA MARIA VARGAS	Ampla Concorrência
0010973	LILIAN LOURDES MODENA LAZZARI	Ampla Concorrência
0006089	LINIK SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0005595	LORECI MEDINA DE OLIVEIRA DALLA COSTA	Ampla Concorrência
0006818	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004130	LUANA KRUG	Ampla Concorrência
0004955	LUANA SPEORIN BURIN	Ampla Concorrência
0008796	LUCILEIDE FEHMBERGER	Ampla Concorrência
0008625	LUIZ EDUARDO LIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005058	LYDIA KEILLA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0008820	MARIA EVANI REIS	Ampla Concorrência
0010380	MARINA MAYARA SCHONS	Ampla Concorrência
0009970	MAURICIO MATHEUS CIELO MATTIUZZI	Ampla Concorrência
0006334	MAYSA ALVES CORREA SILVA	Ampla Concorrência
0006086	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência

0010684	PATRICIA REGINA MILLANI	Ampla Concorrência
0005293	PAULA EDUARDA BORBA VIVIAN	Ampla Concorrência
0004409	RICARDO RUSCHEL	Ampla Concorrência
0005026	RICHARD WILLIAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0009032	RONALDO BALDIN	Ampla Concorrência
0010911	ROSEMARY HISTER FURLAN	Ampla Concorrência
0007259	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009260	RUAN DOUGLAS SAUER VEGA	Ampla Concorrência
0005198	SERGIO FONSECA INACIO	Ampla Concorrência
0005691	SILMAX CORREIA BORGES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005194	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0010184	TATIANE TOCHETTO	Ampla Concorrência
0005540	TAYNYARA MAFFEZZOLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009849	THAIANE CECATO LIMA	Ampla Concorrência
0009196	THAÍS DOPFER WITTES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0004731	THATIANE MACEDO BENATI	Ampla Concorrência
0005622	ULISSES DE SOUZA MATTES	Ampla Concorrência
0007445	VALDEIR ARALDI	Ampla Concorrência
0006412	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010070	VIVIANE KAYSER JOAQUIM	Ampla Concorrência
0005800	WANDERSON AUGUSTINHO VILME	Ampla Concorrência

	7260 - ENFERMEIRO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010176	ADAIANA PATRICIA TAVARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005018	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005998	ADIANE REGINA MACHADO	Ampla Concorrência
0009101	ADIT PAREDES SAAVEDRA	Ampla Concorrência
0010286	ADRIANA APARECIDA FERRARI	Ampla Concorrência
0004328	ADRIANA APARECIDA TRINDADE	Ampla Concorrência
0010947	ADRIANA CASAROTTO	Ampla Concorrência
0009488	ADRIANA DE FATIMA ROCHA COBLINSKI	Ampla Concorrência
0005955	ADRIANA MANFREDI	Ampla Concorrência
0005376	ADRIANE ELIZA MORENO	Ampla Concorrência
0004970	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0007765	ADRICIANE ROSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005284	ADRIELE GOMES	Ampla Concorrência
0005844	ADRIELE SEMPBOM FERREIRA BETTI	Ampla Concorrência
0004107	ADRIELLI REGINA BATISTELLA	Ampla Concorrência
0004753	AGHATA POSSATTO	Ampla Concorrência
0005687	ALCIONE CLARIZETE BEULKE	Ampla Concorrência
0007917	ALESSANDRA CARLA ALVES CARNELOSSI	Ampla Concorrência
0011002	ALESSANDRA LOUREIRO DALLA VECIA SCHENATTO	Ampla Concorrência
0004835	ALESSANDRA ROSSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010861	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	Ampla Concorrência
0010484	ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI	Ampla Concorrência
0008792	ALEXANDRA JESS	Ampla Concorrência
0008266	ALEXANDRE SIQUEIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0010770	ALEXIA JACKELINE PEREIRA	Ampla Concorrência
0007486	ALICE POLLA	Ampla Concorrência
0010071	ALINE ANTUNES ANZILIERO	Ampla Concorrência
0005222	ALINE BAMPI	Ampla Concorrência
0007203	ALINE DAHMER DA SILVA	Ampla Concorrência
0010255	ALINE DE MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004253	ALINE FALKOSKI	Ampla Concorrência
0004447	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0008120	ALINE HELENA PONZONI	Ampla Concorrência
0008649	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	Ampla Concorrência
0004623	ALLAN PANTANO	Ampla Concorrência
0006946	ALLANA EMILIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005699	AMANDA BECKER	Ampla Concorrência
0006493	AMANDA CAROLINE SOPSHUK	Ampla Concorrência
0009333	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008544	AMANDA DE ANDRADE BURATO FERREIRA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0010657	AMANDA DUFEK DE MATOS	Ampla Concorrência
0010512	AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	Ampla Concorrência
0004437	ANA ALICE BERNARDI COZER	Ampla Concorrência
0008822	ANA BÁRBARA SCOPEL	Ampla Concorrência
0005095	ANA BEATRIZ LENTZ	Ampla Concorrência
0006116	ANA CRISTINA RESER	Ampla Concorrência
0005958	ANA GABRIELE CAVINATO MANN	Ampla Concorrência
0005263	ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007157	ANA JULIA FESTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010360	ANA LUCIA GARCIA SILVA	Ampla Concorrência
0010220	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	Ampla Concorrência
0004589	ANA PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005918	ANA PAULA HOFFMANN	Ampla Concorrência
0008551	ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI	Ampla Concorrência
0006638	ANA PAULA MELQUIADES	Ampla Concorrência
0008278	ANA PAULA PIERUCINI SAVENHAGO	Ampla Concorrência
0005025	ANA PAULA SCHULTZ	Ampla Concorrência
0007022	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008622	ANARAI SCOTTI RUARO	Ampla Concorrência
0008934	ANDERSON CESÁRIO	Ampla Concorrência
0010359	ANDRÉ KLEIN	Ampla Concorrência
0008838	ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

0010305	ANDREIA ARAUJO ZONTA	Ampla Concorrência
0010552	ANDREIA SARTORI	Ampla Concorrência
0005036	ANDREIA ZANELLA	Ampla Concorrência
0007179	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0004540	ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	Ampla Concorrência
0005703	ANDRESSA CAMILE BORGES BLASZAK	Ampla Concorrência
0010279	ANDRESSA CAROLINE LUFT PILATI	Ampla Concorrência
0010537	ANDRESSA DA SILVA FONTANA	Ampla Concorrência
0008348	ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	Ampla Concorrência
0005314	ANDRESSA MARIA SANTOS	Ampla Concorrência
0005068	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007858	ANDREZA TONELLO	Ampla Concorrência
0004740	ANDRIELE KARINE FERNANDES	Ampla Concorrência
0008401	ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	Ampla Concorrência
0009083	ANGELA MARIA FRASSETO	Ampla Concorrência
0005097	ANGELICA GAWSKI	Ampla Concorrência
0005569	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Ampla Concorrência
0010665	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0007075	APARECIDO GOES	Ampla Concorrência
0009405	AURICELIA XAVIER DE OLIVEIRA PORTELLA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007979	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES BENITEZ	Ampla Concorrência
0009810	BEATRIZ CARNIEL	Ampla Concorrência
0005359	BEATRIZ MAGALHÃES OST	PcD - Pessoa com Deficiência
0008182	BERNADETE ROSA	Ampla Concorrência
0005950	BRUNA DA COSTA	Ampla Concorrência
0006573	BRUNA DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006344	BRUNA GASPAS	Ampla Concorrência
0008316	BRUNA RIGO CARNEIRO CAMERA DA LUZ	Ampla Concorrência
0009565	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	Ampla Concorrência
0006632	BRUNO HENRIQUE NESI	Ampla Concorrência
0006892	CAINÁ RIBEIRO MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005311	CAIO CEZAR ZANCHETA	Ampla Concorrência
0010807	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009943	CAMILA MACHADO SANTOS	Ampla Concorrência
0005509	CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004629	CAMILA ZAPP	Ampla Concorrência
0005074	CAMILLA STRAPPAZZON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009791	CARLA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008882	CARLA SABRINA STEIMBACH	Ampla Concorrência
0004805	CAROLAINÉ DE OLIVEIRA HOLZ	Ampla Concorrência
0005915	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	Ampla Concorrência
0010995	CAROLINE BAÚ	Ampla Concorrência
0005202	CAROLINE BELON	Ampla Concorrência
0009408	CAROLINE CALES CURA COELHO	Ampla Concorrência
0010120	CÁSSIA APARECIDA CALIONI SAGGIORATO	Ampla Concorrência
0006035	CÁSSIA CRISTINA DELLA VECCHIA	Ampla Concorrência
0010987	CÁSSIA HALAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0010858	CECILIA LUISA BERTI PERUZZO	Ampla Concorrência
0010773	CHARLINE LAURA GOLIN HEIDERICH	Ampla Concorrência
0010480	CINTHIA MARA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0007167	CLAUDETE LEWARTOSKI WONG	Ampla Concorrência
0004863	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009330	CLECI CERVI MARTELLI	Ampla Concorrência
0008027	CLECIMARA GUAREZ BATISTA	Ampla Concorrência
0007608	CLEIDI DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009009	CLEONEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005189	CLEONICE ALVES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0010876	CLEONICE APARECIDA SCABENI	Ampla Concorrência
0007097	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006891	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004992	CRISTIANE MARMITT	Ampla Concorrência
0004777	CRISTIANE PORTO HORÁCIO	Ampla Concorrência
0005385	CRISTINA DEMO	Ampla Concorrência
0008570	CRISTINES RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0010382	DANIEL CADETE WANCZINSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0010532	DANIEL DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0008881	DANIELE VERMOLHEM	Ampla Concorrência
0008971	DANIELI ELOIZE FONSECA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004232	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005388	DANIELLE KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
0005757	DANIELLI LUIZA AGOSTINI	Ampla Concorrência
0005109	DANYELE VIANA COSTA	Ampla Concorrência
0010315	DARLICIANE CANTELLI	Ampla Concorrência
0010133	DAVI COUTO	Ampla Concorrência
0004912	DEBORA BENETTI	Ampla Concorrência
0009157	DEISIBEL FRANCIELE ANTUNES DA ROSA BONA	Ampla Concorrência
0004515	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0010608	DELLYANE DA SILVA MARIANO	Ampla Concorrência
0009343	DETANIA KRAUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006933	DIANDRA MICHELLY DICKEL	Ampla Concorrência
0005078	DIANE MARIA SANTIN	Ampla Concorrência
0004583	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005484	DIEGO PAULINO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005418	DIEGO ROBERTO DE SOUZA MAZZETO	Ampla Concorrência
0005672	DIEHSE SARA NEUHAUS GEBAUER MONTEIRO	Ampla Concorrência
0009114	DILENE PEREIRA	Ampla Concorrência

0006626	DIOGO LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008932	DJULIA RAISSA SEITZ	Ampla Concorrência
0009792	DONARA BATISTA	Ampla Concorrência
0007171	DYENIFFER LIDIA CABRAL	Ampla Concorrência
0009844	EDIANA TEREZA FONTANA	Ampla Concorrência
0010363	EDILAINE GOMES	Ampla Concorrência
0005814	EDINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009560	EDINARA ROGERIA SALVADORI	Ampla Concorrência
0006398	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008355	EDIVANIA MORA	Ampla Concorrência
0005457	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	Ampla Concorrência
0009564	EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS	Ampla Concorrência
0010956	EDUARDA LOUIZA FREDERICI	Ampla Concorrência
0004297	EDUARDA MACHADO FIGUERO	Ampla Concorrência
0004978	ELENICE TERESINHA STEIGER DE MATTIA	Ampla Concorrência
0007956	ELIANA OLIVA CANDIOTTO	Ampla Concorrência
0008600	ELIANDRO JASINSKI	Ampla Concorrência
0010542	ELIANE APARECIDA DA CRUZ DIAS DO AMARAL	Ampla Concorrência
0005591	ELIANE PINTO RODRIGUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006395	ELISA VNUK	Ampla Concorrência
0004334	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUS	Ampla Concorrência
0008311	ELIZA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI	Ampla Concorrência
0005019	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	Ampla Concorrência
0008025	ELLYSE HENRARD	Ampla Concorrência
0005209	ELOISA CASIRAGLIN	Ampla Concorrência
0010494	ELUIZA TERE BINTO	Ampla Concorrência
0004799	EMANOELE APARECIDA ZINKE	Ampla Concorrência
0005704	EMANUEL SANTOS BUENO	Ampla Concorrência
0007327	EMANUELA DELLANI DUARTE	Ampla Concorrência
0004871	EMANUELLI GIRARDI	Ampla Concorrência
0011004	EMERSOM RAUBER	Ampla Concorrência
0004146	EMILY VITÓRIA HENCHEN	Ampla Concorrência
0006460	ERICA ELOISA HASSE	Ampla Concorrência
0006499	ERIELI GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005255	EVA DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0008761	FABIANA NOGUEIRA LEMOS	Ampla Concorrência
0010935	FABIANE CONCI CAMERA	Ampla Concorrência
0006501	FÁTIMA ALBAN ANTUNES	Ampla Concorrência
0006876	FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO	Ampla Concorrência
0010481	FERNANDA GRZECA	Ampla Concorrência
0010151	FERNANDA TAVARES FREIRE	Ampla Concorrência
0004252	FLAVIO TAVARES LEITE	Ampla Concorrência
0010626	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	Ampla Concorrência
0006355	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0006840	GABRIELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005455	GABRIELI KAMILY LOLI	Ampla Concorrência
0005190	GABRIELI VALENDORFF	Ampla Concorrência
0008200	GABRIELLE MEURER DE LIMA	Ampla Concorrência
0007614	GABRIELLI DUARTE NEIS	Ampla Concorrência
0010157	GABRIELLI GIRARDI	Ampla Concorrência
0009878	GABRIELLY DRUNSOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007847	GABRIELY BRASIL	Ampla Concorrência
0004269	GEISIANE DOS SANTOS FREIRE	Ampla Concorrência
0008943	GEOVANA LUCIA BARBACOV	Ampla Concorrência
0005226	GÉSSICA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0005007	GÉSSICA PAULA BATTISTI	Ampla Concorrência
0004968	GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004558	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009816	GIOVANA CRISTINA CICHOSKI TONELLO	Ampla Concorrência
0004356	GIOVANA NEVES BUENO	Ampla Concorrência
0005596	GISELE LOTICI	Ampla Concorrência
0010940	GISELY FACHINELLO	Ampla Concorrência
0005461	GLAUCIA ELANE GOMES MIQUELE	Ampla Concorrência
0005642	GREISE ZANATTO TIETBOHL	Ampla Concorrência
0009691	GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	Ampla Concorrência
0010017	HELLEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004691	HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006323	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	Ampla Concorrência
0007811	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	Ampla Concorrência
0007569	HILDA CARLA FERREIRA ESPANOL	Ampla Concorrência
0009441	IAN CARLOS DA SILVA PERES	Ampla Concorrência
0004874	IARA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009502	IGDALIA LETÍCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004861	IGOR HENRIQUE BATISTA	Ampla Concorrência
0008946	INGRID ANDRE PIMENTEL	Ampla Concorrência
0006963	ISABEL CANTO SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005749	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008993	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	Ampla Concorrência
0006232	ISABELA DE BRITO URIAS PINTO	Ampla Concorrência
0006470	ISABELA GHIZZI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007352	ISADORA MURER	Ampla Concorrência
0006314	ISADORA SANTOS VENTURA	Ampla Concorrência
0010378	ISADORA VARGAS MILLA	Ampla Concorrência
0009990	ITAUANA FERRI	Ampla Concorrência

0004578	IVONETE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0004959	IZABEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004885	JACKSON DE JESUS	Ampla Concorrência
0008753	JAKELINE CLARA FAGUNDES RECALCATI	Ampla Concorrência
0004881	JANETE CERATO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0008026	JANETE MOSCON	Ampla Concorrência
0010038	JAQUELINE BERGAMIN BALDO	Ampla Concorrência
0005228	JAQUELINE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0007158	JAQUELINE HOFFMANN	Ampla Concorrência
0004870	JAQUELINE LUCINI	Ampla Concorrência
0004749	JENNIFER CAMILA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0011018	JESSICA TAINARA LOPES PERONDI	Ampla Concorrência
0010270	JESSICKA MARIA MULINET	Ampla Concorrência
0010199	JOAO FERNANDO DOS SANTOS HOBOLD	Ampla Concorrência
0007785	JOÃO PAULO DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004990	JOCELINE NUNES PRESTES	Ampla Concorrência
0004468	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010064	JOHN TARLISON STOLBERG	Ampla Concorrência
0010979	JOHNNATAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008787	JORDANA NAYARA BIALOZURW MARTINS	Ampla Concorrência
0007602	JOSE IDILSON FERREIRA	Ampla Concorrência
0006959	JOSIELI ALEXANDRA BAGIO	Ampla Concorrência
0006042	JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010009	JOZIANE GONZATTO	Ampla Concorrência
0010970	JUCIANE DA SILVA MAIESKI	Ampla Concorrência
0010884	JULIA AGUAYO IATCEKIW	Ampla Concorrência
0008000	JULIA AMPESSAN	Ampla Concorrência
0009988	JULIA CLARA BERNARDI	Ampla Concorrência
0004155	JULIA EMILIA BRIEDES	Ampla Concorrência
0005714	JULIA IZABELA SERENA SAUER	Ampla Concorrência
0009937	JULIA PORTO	Ampla Concorrência
0009403	JULIA RENATA TESSER	Ampla Concorrência
0005171	JÚLIA ROSIN	Ampla Concorrência
0004660	JÚLIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010803	JULIA VENDRAMINI ANTUNES	Ampla Concorrência
0008546	JULIANA FONSECA CARDOSO	Ampla Concorrência
0009689	JULIANE GALVAN MATTUZZI	Ampla Concorrência
0007213	JULIANE MEDEIROS ZATTA	Ampla Concorrência
0009742	JULIESI APARECIDA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0008964	JÚLYA FERREIRA SILIPRANDI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009055	KAMILA APARECIDA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0008196	KAREN CRISTINA GRZEGORECK	Ampla Concorrência
0005837	KAREN LOUISE NEVES RUFATTO	Ampla Concorrência
0010671	KAREN TREVISAN	Ampla Concorrência
0007439	KAROLINE MARTINS	Ampla Concorrência
0004646	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	Ampla Concorrência
0004517	KAUANE KOAGOSKI DE MORAES	Ampla Concorrência
0004618	KAUANY CAVICHION	Ampla Concorrência
0008141	KEILA SUPTITZ DE BRITTO	Ampla Concorrência
0005973	KEMILY BEZERRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005167	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0004572	KETINE LAYENE DE JESUS MENESES GUDINO	Ampla Concorrência
0007646	KETLIN MARGARIDA WARMLING DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004685	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005328	KETLYN LORENA GUISI	Ampla Concorrência
0004401	KEYLA ALHO LOPES	Ampla Concorrência
0009769	KEZIA KELLY ARAÚJO DA SILVA SOUZA RENGIFO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009158	LAIS TEREZINHA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0010896	LAÍZA EMANUELLA DE CAMPOS LIRA	Ampla Concorrência
0006333	LAIZE APARECIDA VITORASSI	Ampla Concorrência
0009599	LARISSA ANTONELLO	Ampla Concorrência
0006121	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0008920	LARISSA LOPES	Ampla Concorrência
0010407	LARISSA SANTOS DUTRA	Ampla Concorrência
0006307	LAURA BALESTRIN WARLITZER	Ampla Concorrência
0006452	LAURA CRISTIANE LORENZETTI VIEIRA	Ampla Concorrência
0010682	LAURA EMANUELLI SOUZA PAULINO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008471	LAURA EVELINY BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008258	LAURA MYSAK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010515	LEANDRO TAVARES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006810	LETÍCIA ALVES PEZZINI	Ampla Concorrência
0010077	LETÍCIA DOS REIS POSSER	Ampla Concorrência
0005273	LETICIA HAGATA ANTUNES	Ampla Concorrência
0005278	LETICIA IASMI DUARTE	Ampla Concorrência
0009026	LETICIA PADILHA	Ampla Concorrência
0006513	LIDIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005463	LIDIANE CORTIVO ASOLINI	Ampla Concorrência
0004455	LILIAN ILKIU	Ampla Concorrência
0008248	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005674	LUANA FERREIRA GOMES DIAS	Ampla Concorrência
0010049	LUCAS GONZALES	Ampla Concorrência
0006030	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006768	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	Ampla Concorrência
0007165	LUCIMARA DE JESUS MARCHE DALLAGNOL	Ampla Concorrência

0009375	LUCIVANIA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004550	LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	Ampla Concorrência
0009190	LUIS HENRYKE ZABOT	Ampla Concorrência
0008558	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007053	LYNCON RODRIGUES NUNES	Ampla Concorrência
0006787	MAIARA DE BARROS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004671	MAIARA ELOÍSA ANTUNES ARGENTON	Ampla Concorrência
0005588	MAIARA KNIPHOFF	Ampla Concorrência
0004918	MAIARA RIBEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0010397	MAICON ROGÉRIO DA COSTA LEITE	Ampla Concorrência
0005624	MAINARA BATISTA MENDES	Ampla Concorrência
0004403	MARA REGINA PAZ DOS SANTOS VENZO	Ampla Concorrência
0006295	MARCELO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0007498	MARCELO MARTINS	Ampla Concorrência
0007903	MARCIA DE BARROS	Ampla Concorrência
0004395	MARCIA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0005005	MÁRCIA RICHETTI	Ampla Concorrência
0010213	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES ALCIDES	Ampla Concorrência
0009855	MARGARETE HABOSKI	Ampla Concorrência
0010465	MARIA APARECIDA BIAVA	Ampla Concorrência
0004104	MARIA CAROLINI ARMANDO CACERES	Ampla Concorrência
0006263	MARIA EDUARDA LAZZARETTI	Ampla Concorrência
0004490	MARIA ELENIR SAMPAIO	Ampla Concorrência
0010143	MARIA FERNANDA DOS SANTOS HOBOLD	Ampla Concorrência
0007997	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0010453	MARIA GRAZIELI BELLOLI	Ampla Concorrência
0010699	MARIA LETÍCIA AUGUSTIN	Ampla Concorrência
0007637	MARIA LUIZA TOGNI	Ampla Concorrência
0010825	MARIA NIKOLLE DOS SANTOS COLARES	Ampla Concorrência
0007702	MARIANA KOMMER	Ampla Concorrência
0009346	MARIANA REGINA GARBOSSA	Ampla Concorrência
0010289	MARIANE ARMELINDA CONTE ENGSTER	Ampla Concorrência
0008486	MARIANE PEROSSO KEMPKA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010784	MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009984	MARIANE SWIECH	Ampla Concorrência
0007141	MARIANGELA DE ABREU	Ampla Concorrência
0010256	MARICELI SILVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0004152	MARIELLY ZACHE ROTH	Ampla Concorrência
0008142	MARIELY MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008520	MARILENE BONISIO	Ampla Concorrência
0004141	MARINA DENTTI RISSO	Ampla Concorrência
0009775	MARINA HELENA FORLIN	Ampla Concorrência
0010454	MARINEZ FILIMBERTI	Ampla Concorrência
0005104	MARISA OBARA KAMIKOGA	Ampla Concorrência
0004717	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	Ampla Concorrência
0006126	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005735	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0006081	MATEUS SÉRIO DE PAULA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006031	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	Ampla Concorrência
0005798	MATHEUS JOSE CESARI	Ampla Concorrência
0007140	MATHEUS LIMA MARTINS	Ampla Concorrência
0006080	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	Ampla Concorrência
0009395	MAYARA REGINA HANN	Ampla Concorrência
0009532	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	Ampla Concorrência
0006592	MAYRA REGINA LANGUER	Ampla Concorrência
0005683	MELISSA DOS SANTOS CASSOL	Ampla Concorrência
0006294	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0006432	MICHELI BRUM ALVES	Ampla Concorrência
0009862	MICHELINE MAURICIO DE CARVALHO LIMA	Ampla Concorrência
0008852	MICHELY VANESSA BALSANELLO	Ampla Concorrência
0004407	MIDIA WANESSA ORLANDIM	Ampla Concorrência
0006375	MIDIAN DIAS PRESTES	Ampla Concorrência
0004895	MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	Ampla Concorrência
0007691	MILLENE CRISTINA NEVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008411	MIRIANN LUIZA SPADA	Ampla Concorrência
0005355	MONICA TONDO	Ampla Concorrência
0006965	MYLENA GOELZER DA SILVA	Ampla Concorrência
0007663	NAHUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0005099	NAIARA DA VEIGA IANOSKI	Ampla Concorrência
0007198	NAIARA DE MELLO CASALI	Ampla Concorrência
0007661	NATALIA DALLA COSTA BECKER	Ampla Concorrência
0005192	NATHALIA ALVES NESPOLO	Ampla Concorrência
0008724	NATHIELLI VIEIRA	Ampla Concorrência
0005896	NATIELE LUIZE MARONESI	Ampla Concorrência
0010975	NAYANE MENON GALVÃO	Ampla Concorrência
0005113	NICOLI FRANCO	Ampla Concorrência
0005561	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	Ampla Concorrência
0005633	OSNI JOSE DE RAMOS	Ampla Concorrência
0004892	PAMELA DE SOUZA DIAS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006435	PAMELA MARTINS FLORENTINO	Ampla Concorrência
0005905	PAMELA MORAES FERREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009880	PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO MALAVOLTA	Ampla Concorrência
0008185	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008458	PAULA EDUARDA GOETERT	Ampla Concorrência

0005041	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	Ampla Concorrência
0010753	POLIANA ELIS STEIMBACH	PcD - Pessoa com Deficiência
0010246	POLIANA TERESA FOLLE BARBIERI	Ampla Concorrência
0006152	QUELI TANIA CARDOSO DE OLIVEIRA DAL BIANCO	Ampla Concorrência
0010511	RAFAEL ALVES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007267	RAFAELA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0010451	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004410	REGES ANTONIO DEON	Ampla Concorrência
0010928	REJANESY APARECIDA NESI ARTIFON	Ampla Concorrência
0007204	RENATA FATIMA SOARES DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005719	RENATA MICHELLE DEL NERI	Ampla Concorrência
0006204	RENATA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0006191	RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0009445	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JÚNIOR	Ampla Concorrência
0006897	ROSANA FREITAS DE ASSIS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010724	ROSANE APARECIDA FLORES	Ampla Concorrência
0006194	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	Ampla Concorrência
0007974	ROSILENE INES ECKERT KRUMMENAUER	Ampla Concorrência
0004901	RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006170	RUBIA DA ROCHA SOSTER	Ampla Concorrência
0008068	SABRINA DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0006465	SABRINA SOARES AMARO	Ampla Concorrência
0010577	SAMARA APARECIDA ZAPANI	Ampla Concorrência
0009519	SAMIRA BALESTRIN	Ampla Concorrência
0008957	SANDRA APARECIDA LIMA DA ROSA	Ampla Concorrência
0006503	SANDRA DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0008321	SANDRA LIMA LAZARIN	Ampla Concorrência
0008814	SANDRA SEGNETTO PERIN	Ampla Concorrência
0010414	SANDRO DE GRANDI	Ampla Concorrência
0009110	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	Ampla Concorrência
0006038	SELMA FATIMA REOLON BOHNEN	Ampla Concorrência
0004509	SERGIO ALDAIR ANDRE JUNIOR	Ampla Concorrência
0006277	SIMONE FERNANDES	Ampla Concorrência
0004989	SOLANGE DA SILVA	Ampla Concorrência
0007393	SOLANGE HERBERTS	Ampla Concorrência
0008533	STEFANY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004814	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008131	SUELLEN PESSETTI	Ampla Concorrência
0009793	SUELLEN THAISA DE MOURA KLAHN	Ampla Concorrência
0005600	SUZANA STEFFEN	Ampla Concorrência
0009325	TACIANE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005812	TAIELIZE REGINA DE SOUZA GERAHARD	Ampla Concorrência
0006728	TAINÁ CRISTINA HOESEL	Ampla Concorrência
0008743	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009143	TAINARA BATISTONI	Ampla Concorrência
0011051	TAINARA NOTH JOB DA SILVA	Ampla Concorrência
0008601	TAINARA WARMLING	Ampla Concorrência
0008904	TAIS VIEIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0008835	TANIA LISE CARVALHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007973	TANIA MARI GARCIA	Ampla Concorrência
0010171	TANIA REGINA HOLEK KUHN	Ampla Concorrência
0004491	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0009551	TAYANE POSSENTI REPA	Ampla Concorrência
0006483	TAYNARA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004246	TERCIANE XERLA GASPARETTO	Ampla Concorrência
0006562	THAIS DA SILVA CORREA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009102	THAIS DO ROSARIO COPELLI	Ampla Concorrência
0006947	THAISA BORGES FRANÇA	Ampla Concorrência
0009359	THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	Ampla Concorrência
0009646	THALYTA PASTRE VIEIRA	Ampla Concorrência
0008899	VALDIR ROBERTO SOARES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004698	VALESKA BELLO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009411	VANDERLICE NESI	Ampla Concorrência
0009010	VANESSA CARLETTI GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0004875	VANESSA PARIZOTTO RAMOS	Ampla Concorrência
0010579	VANESSA ROSSONI	Ampla Concorrência
0004149	VERA LUCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0009534	VITORIA ELOISA PINHEIRO LEPINSKI	Ampla Concorrência
0005508	VIVIANE DUARTE	Ampla Concorrência
0004378	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	Ampla Concorrência
0010441	YASMIN MENDONÇA RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência
0010192	YASMIN ROBE ISQUIERDO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7261 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FRANCISCO BELTRÃO	MODALIDADE
0005859	ALISSON JOSÉ LOPES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0010292	ANDERSON DOMINGOS COREZZOLLA	Ampla Concorrência
0010856	ANDERSON WILIAN FINGER	Ampla Concorrência
0010742	ANDRÉ PIRES FABRIN	Ampla Concorrência
0010663	BERNARDO STUTZ	Ampla Concorrência
0005039	BRUNO PIROLI	Ampla Concorrência
0010129	CARLOS ROBERTO MACIEL ALENDE	Ampla Concorrência
0004291	CATIELE DE WITT NESI	Ampla Concorrência
0010820	CLAUDIA EMANUELE GROLI	Ampla Concorrência
0006890	DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008532	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI	Ampla Concorrência

0008849	ELENICE PADILHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010041	FABIANA LUSTOSA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0004294	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0010819	FLAVIO TROCZINSKI	Ampla Concorrência
0005380	FRANCESCO GIOVANNI TANCREDI DOMENICO PARENTI	Ampla Concorrência
0007921	GUSTAVO GIONBELLI	Ampla Concorrência
0007786	IGOR JUGLAIR GOBBI	Ampla Concorrência
0008005	JACKSON BOING	Ampla Concorrência
0004190	JAQUELINE GIACOMELLI	Ampla Concorrência
0007927	JEAN TIDES	Ampla Concorrência
0007298	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência
0007464	LEONARDO ANTONIO MANFREDI	Ampla Concorrência
0010352	LEONARDO BARBIERI	Ampla Concorrência
0009243	LILIAN BOSSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006451	MARCELO VICENTE DUCATTI	Ampla Concorrência
0008752	MARCOS VILY PALADINI	Ampla Concorrência
0010616	MARCOS VINÍCIUS TOPANOTTI	Ampla Concorrência
0004896	MAYARA DE CARLI	Ampla Concorrência
0011052	PAULO CÉSAR ARTUZO	Ampla Concorrência
0005294	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006782	SIDINEI DOLA	Ampla Concorrência
0005640	TALES SABADIN LEHR	Ampla Concorrência
0006339	THAILSO EUGENIO BROCH	Ampla Concorrência
0006371	THIAGO CESAR KUHN	Ampla Concorrência
0005481	THIAGO MICHEL RODRIGUES CARVALHO	Ampla Concorrência
0004557	VANIELI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0007356	WANDER DA SILVA FERREIRA RABONI	Ampla Concorrência
0006237	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena

INSCRIÇÃO	7262 - ENGENHEIRO CIVIL - FRANCISCO BELTRÃO	MODALIDADE
0011050	AFONSO HENRIQUE FAUST SIMONE	Ampla Concorrência
0005344	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHAES	Ampla Concorrência
0005242	AISHA TIBURCIO	Ampla Concorrência
0007793	ALANA GAZANIGA KLOS	Ampla Concorrência
0004358	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0011015	ALESSANDRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010090	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	Ampla Concorrência
0005386	ALICE MARIA SCALABRIM	Ampla Concorrência
0005890	AMANDA LETÍCIA MAGON	Ampla Concorrência
0007796	ANA CAROLINA PRESOTTO	Ampla Concorrência
0009117	ANA CAROLINE KASZUBA	Ampla Concorrência
0006479	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	Ampla Concorrência
0006469	ANA LUCIA MELO MACHADO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008459	ANA LUIZA MONTE	Ampla Concorrência
0010852	ANDRÉ ADRIA	Ampla Concorrência
0004571	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007416	ANGELINE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	Ampla Concorrência
0005883	BEATRIZ VITORIA SOMARIVA	Ampla Concorrência
0005403	BIANCA VIANA IAMACHITA	Ampla Concorrência
0005348	BRUNO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010871	BRUNO GOLLO KUPKOWSKI	Ampla Concorrência
0005048	CAIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0010945	CLEVERSON JOSÉ MIGNONI	Ampla Concorrência
0006903	DIANE MERTZ DE MELLO	Ampla Concorrência
0008528	DIONE MICHEL RANDON DEMARCHI	Ampla Concorrência
0007161	DOUGLAS SILVESTRO	Ampla Concorrência
0004541	EDUARDO BELLEI	Ampla Concorrência
0005708	EDUARDO FERNANDES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0010185	EDUARDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0008522	EMILIANO COLFERAI CARNIELETTO	Ampla Concorrência
0007918	EVEANNE OLIVO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0004903	EVERSON LUIZ MENDES	Ampla Concorrência
0006015	FABIANA CRISTINA COLLA	Ampla Concorrência
0005414	FABIELI BORGES MARQUES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007035	FELIPE AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA	Ampla Concorrência
0009611	GUILHERME LUIS WELTER ALVES	Ampla Concorrência
0010205	GUILHERME ROCHA FUJITA	Ampla Concorrência
0007252	HELOÍSA FUJITA	Ampla Concorrência
0008345	HENRIQUE GONÇALVES ANDREATTA	Ampla Concorrência
0010304	IGOR FELIPE TATTO	Ampla Concorrência
0004529	ISADORA LUISA DALL AGNOL PENSO	Ampla Concorrência
0006427	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	Ampla Concorrência
0007315	JAKELINE LOUREIRO	Ampla Concorrência
0005281	JANIR DE AGUIAR SILVA	Ampla Concorrência
0005211	JEAN GIL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006389	JEFFERSON MANFRO	Ampla Concorrência
0009377	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	Ampla Concorrência
0007895	JESSICA GASPAS POMPERMAIER	Ampla Concorrência
0005661	JOAO VITOR PITT GRIZON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007711	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0005931	KAMILA HAACK BORGES	Ampla Concorrência
0009856	KARINE BIZOTTO	Ampla Concorrência
0004465	LAIS SOUZA ZANELLA	Ampla Concorrência
0004381	LARISSA AYUMI NAMIE	Ampla Concorrência
0009767	LEONARDO ALEX SARTORI	Ampla Concorrência

0006336	LEONARDO FERNANDES FRAGA	Ampla Concorrência
0008071	LUAN DE LIMA ORLANDI	Ampla Concorrência
0010031	LUAN MARTINS	Ampla Concorrência
0004070	LUCAS GALVÃO KUNS	Ampla Concorrência
0009112	LUCAS LIPPMANN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0006893	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
0006316	LUIZ FERNANDO CORREIA MEGIOLARO	Ampla Concorrência
0004975	LUIZA SARAELI FAGUNDES	Ampla Concorrência
0005160	MAICO DIEGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008790	MARCELO JOSE RIGHES	Ampla Concorrência
0007845	MARCOS BEDENAROSKI	Ampla Concorrência
0008366	MARCUS LESSANDRO COSTA DELAZZERI	Ampla Concorrência
0009785	MARIA LUIZA GIACOMINI FIALKOWSKI	Ampla Concorrência
0010919	MARIANI KAROLINE HASKEL	Ampla Concorrência
0004434	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	Ampla Concorrência
0004385	MATHEUS FERNANDO RIEGER	Ampla Concorrência
0010648	MATHEUS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0005339	MONICA MARIA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0007920	NATHANA LARISSA LIMBERGER	Ampla Concorrência
0005922	PEDRO HENRIQUE MEYER	Ampla Concorrência
0009233	PEDRO LUCAS ANTONIAZZI GNOATTO	Ampla Concorrência
0004938	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0009577	RENATA LORENZET	Ampla Concorrência
0005187	ROBERTO FERREIRA XAVES	Ampla Concorrência
0004466	RODRIGO DE OLIVEIRA DANIELLI	Ampla Concorrência
0004556	RUTE ROBERTA CORRÊA	Ampla Concorrência
0006097	SAMUEL FELIPE FAGUNDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005660	SARA ALINE BERNARDO	Ampla Concorrência
0004182	SUZANA REGINA SOZIN	Ampla Concorrência
0004643	THULIO CARVALHO LANA	Ampla Concorrência
0008164	VANESSA DE CARLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007371	VINICYUS MORAIS	Ampla Concorrência
0009070	VITOR GABRIEL GIARETTA	Ampla Concorrência
0008479	WAGNER JOSE OPOLSKI	Ampla Concorrência
0007328	WALTER EDUARDO DALEFFE	PcD - Pessoa com Deficiência
0007137	WELITON RODRIGUES CARVALHO	Ampla Concorrência
0004196	WILLIAM DEGGERONE	Ampla Concorrência
0008114	WLEIZIELI BUTKE	Ampla Concorrência

	7263 - FARMACÊUTICO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004483	ADEMIR VENTURIN	Ampla Concorrência
0008612	ADRIANO ARAUJO FERREIRA	Ampla Concorrência
0004764	ALAN DEVAL GALVÃO	Ampla Concorrência
0008239	ALANA VITORIA ZATTI	Ampla Concorrência
0004909	ALINE BETTI	Ampla Concorrência
0009088	ALINE PAVAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006441	AMANDA STEFANELLO	Ampla Concorrência
0005131	ANA CRISTINA COLUSSO	Ampla Concorrência
0011064	ANÁ JOAQUINA MOREIRA BRAGATO	Ampla Concorrência
0005332	ANA LUIZA DE BRITTO SANTOS	Ampla Concorrência
0007721	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0009978	ANE CAROLINE IAGUCZESKI	Ampla Concorrência
0009466	ANELISE PAVAN QUOOS	Ampla Concorrência
0004311	ANGELA ROSA TONELLO ANTUNES	Ampla Concorrência
0008394	ANNA JÚLIA HILGEMBERG KURESKI	Ampla Concorrência
0008895	ANNA LÍVIA DETONI BURATTO	Ampla Concorrência
0009221	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	Ampla Concorrência
0005021	BELISA REIS CAMPOS	Ampla Concorrência
0006380	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	Ampla Concorrência
0010353	BRIGIDA DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0004136	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	Ampla Concorrência
0007582	BRUNA SANTOS FREITAS	Ampla Concorrência
0007502	BRUNA ZANON LINKE	Ampla Concorrência
0006831	BRUNO CRODA BAZZO	Ampla Concorrência
0009977	CASSIA ISABEL SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0007882	CASSIANE ANDREIA POERSCH	Ampla Concorrência
0004301	CLAUDIANE GREGOLIN	Ampla Concorrência
0010379	DALVAN TADEO AGOSTINI	Ampla Concorrência
0009525	DANIELA CRISTINA OSOWSKI	Ampla Concorrência
0010172	DARCIANI AMÉRICO SPESSATTO	Ampla Concorrência
0007545	DENIZE RAVANELLI	Ampla Concorrência
0010003	EDINEIA MALESKI ANJOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005944	EDUARDO PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0010728	ELIANE APARECIDA MATUCZAK	Ampla Concorrência
0009840	ELIANE DE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0006062	ELIETE VENSKE CENCI	Ampla Concorrência
0004077	ELOÍSE GABRIELE MUCKLER	Ampla Concorrência
0009185	ÉRICA HANSEN POTRATZ	Ampla Concorrência
0008931	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	Ampla Concorrência
0004109	FERNANDA CANDIOTTO LAZARIN	Ampla Concorrência
0006354	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	Ampla Concorrência
0008777	FERNANDA LETÍCIA HILHA CASTANHO	Ampla Concorrência
0010954	FERNANDA PICLLER MERTENS	Ampla Concorrência
0004127	FLAVIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0008189	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO	Ampla Concorrência
0005440	FRANCELINE IAGUCZESKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0005545	FRANCIELI PRIMAZ	Ampla Concorrência

0004785	GABRIEL BALDISSARELLI	Ampla Concorrência
0007490	GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010469	GABRIELLI CRISTINE BOARETTO CECCON	Ampla Concorrência
0009987	GILIANE FAEDO	Ampla Concorrência
0008153	GREICI TOMAZI ROVANI	Ampla Concorrência
0008504	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	Ampla Concorrência
0010218	GUTTIELI RHOA DOS REIS VITTO	Ampla Concorrência
0010462	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0010086	HELLEN VITÓRIA PASTORIZA CANABARRO	Ampla Concorrência
0009397	ISABEL PINHEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
0007084	ISADORA LIVI	Ampla Concorrência
0006409	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0010470	JACSON ELIVELTON ALESSI	Ampla Concorrência
0005200	JOCELAINE APARECIDA PRESTES	Ampla Concorrência
0010147	JONATHAN SZULAK	Ampla Concorrência
0010617	KÁLITA DAIANE SCHUCKES PEROCHINI	Ampla Concorrência
0010786	KEILA TATIANE BORGHEZAN	Ampla Concorrência
0007514	KIARA MARIA PAGOTTO	Ampla Concorrência
0005466	LAURA BORNHIATI CECETTO	Ampla Concorrência
0007750	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005493	LUANA CANAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0007499	MAIARA DAIANE COMUNELLO	Ampla Concorrência
0005826	MARIA GABRIELA BRIZZOLA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0006331	MARIA RACHEL PEDRAZZOLI CALIXTO	Ampla Concorrência
0005535	MARIANA CRISTINA OENNING	Ampla Concorrência
0005323	MARIANA EVELY ZAMBON ABRANTES	Ampla Concorrência
0007964	MARIANA SILVEIRA CONTE	Ampla Concorrência
0006058	MARIELLY BATISTA SANTANA	Ampla Concorrência
0010677	MARISTELA THIBES DE CAMPOS MASO	Ampla Concorrência
0007414	MONISE CAROLINE CAPELIN	Ampla Concorrência
0010868	NADJA BARBOSA DE FONTE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0007810	NATIELE CHAVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009137	NAYARA FREITAS FILIPINE	Ampla Concorrência
0005305	OERICA SANCAO DA MAIA	Ampla Concorrência
0008843	POLIANA CARLA CASTANHA	Ampla Concorrência
0009133	POLYANA REGINA PEGORINI	Ampla Concorrência
0004771	PRISCILA YANO RUTES	Ampla Concorrência
0004772	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	Ampla Concorrência
0010384	RAFAEL GOMES DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0005788	RAFAELA PIZZATTO	Ampla Concorrência
0009461	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	Ampla Concorrência
0006885	ROSANA VANESSA PEFFAN SAMPAIO TAKAISHI	Ampla Concorrência
0008070	SABRINA CECATTO DE OLIVEIRA SANTETTI	Ampla Concorrência
0005497	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	Ampla Concorrência
0004928	SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	Ampla Concorrência
0009225	SILVIA CRISELE JORDANI	Ampla Concorrência
0010028	STEFHANY ZANATTO TIETBOHL	Ampla Concorrência
0004610	SUELI BORGES CIUSZ	Ampla Concorrência
0007943	TAIS BOLDORI	Ampla Concorrência
0008042	TAIS CRISTINA ANTONELLO	Ampla Concorrência
0009719	TANIA MARA PESENTE	Ampla Concorrência
0011045	TATIANE LOCKS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005610	THAIS ALEXIA SIRTOLI	Ampla Concorrência
0005861	THALIA LUCIA MOSS	Ampla Concorrência
0006413	THAMARA CIRISTINA RIVIERA	Ampla Concorrência
0010482	VALERIA FEITEN	Ampla Concorrência
0010162	VANESSA BOCCA ADORNO	Ampla Concorrência
0006834	VANESSA CHAVICHON	Ampla Concorrência

	7264 - FONOAUDIÓLOGO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005260	ALVARO ANTONIO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004911	DIEICON NATAN BIAZUS	Ampla Concorrência
0008916	EDUARDA DE MELLO RIMODI	Ampla Concorrência
0011037	FLAVIANA FELISTROWISCK	Ampla Concorrência
0008538	FRANCIELE CARDOSO	Ampla Concorrência
0007351	GISELE CEREZINI MENDES	Ampla Concorrência
0009320	SILVANA SEWALD	Ampla Concorrência
0005346	SIMONE ANDRADE	Ampla Concorrência
0004097	UILSON RICARDO GEREMIA	Ampla Concorrência

	7265 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007207	ANA CAROLINE DA COSTA	Ampla Concorrência
0004544	ARIADNE DECARLI	Ampla Concorrência
0010777	BERNARDO HELLER LAZARIS	Ampla Concorrência
0010828	BRUNO VINÍCIUS CAMPESTRINI	Ampla Concorrência
0007339	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009718	CHRISTIAN UTIDA BARROS	Ampla Concorrência
0005531	CLAYTON MOURA BELO	Ampla Concorrência
0005238	DANIELE CRISTINA VICENTIN	Ampla Concorrência
0006715	DENISE TELES E SILVA	Ampla Concorrência
0004856	EBRANIT BERTAGNA E BERTAGNA	Ampla Concorrência

0010797	ELOIZE VIECELLI	Ampla Concorrência
0004953	EMILIE PINHEIRO BARROS	Ampla Concorrência
0007717	EMILY EDUARDA HELLMANN	Ampla Concorrência
0010890	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	Ampla Concorrência
0008214	FABIANA BECHER SPILKA	Ampla Concorrência
0009455	GABRIELA LARSEN	Ampla Concorrência
0010875	GEISIANE APARECIDA PRZENDZIUK	Ampla Concorrência
0010785	GUSTAVO KENZO KATSUMATA	Ampla Concorrência
0004952	GUSTAVO MORENO FREDERICO	Ampla Concorrência
0007861	HEITOR TADAYUKI ISHIE	Ampla Concorrência
0008665	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	Ampla Concorrência
0010814	JOÃO CARDINAL LUGO	Ampla Concorrência
0010228	JOÃO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006224	JOAO VICTOR SALVADOR	Ampla Concorrência
0009527	JORGE MARCELO SAUKA	Ampla Concorrência
0006882	JOYCE KELLY BUSOLIN JARDIM	Ampla Concorrência
0007249	JULIA CIOLA KAPFENBERGER	Ampla Concorrência
0010787	JULIA MAYUMI UEDA	Ampla Concorrência
0004962	JULIANA CRISTINA BOING	Ampla Concorrência
0004855	JULIANA DE SOUZA PELANDA	Ampla Concorrência
0010823	JULIANA MAGGIONI	Ampla Concorrência
0010335	KÉTLIN CAROLINE RISSARDO	Ampla Concorrência
0007347	LUCAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0007975	LUIS FERNANDO CELSO	Ampla Concorrência
0010641	MARIA EDUARDA TESSER	Ampla Concorrência
0010468	MARIA ISABEL MASON DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0009920	MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA	Ampla Concorrência
0004432	MARLON CASALI MISSIO	Ampla Concorrência
0009479	MATEUS FAGUNDES	Ampla Concorrência
0010435	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETO	Ampla Concorrência
0009002	MORIGLIANE INHEIRO BERTOLIN	Ampla Concorrência
0010792	MYLENA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007128	RAFAELA TONIN SCHERER	Ampla Concorrência
0010831	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	Ampla Concorrência
0004226	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	Ampla Concorrência
0006434	SABRINA PERES LEMES	Ampla Concorrência
0004073	SANDY EVERS	Ampla Concorrência
0010892	VITORIA HERBELLA NEVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0009833	YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010791	YURI CARMINATTI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004776	ADILHANE PAINI BORCATTO	Ampla Concorrência
0005902	ADNAN GABRIEL CONCEIÇÃO MALTEZO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009314	ADOLFO LAGNI BERLATTO	Ampla Concorrência
0006919	ADRIANA APARECIDA CARNEIRO LOBO ZMOZINSKI	Ampla Concorrência
0008174	ALEANDRO STIVAL	Ampla Concorrência
0008061	ALENILDE PEREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0007219	ALESSANDER GHIZZI ALVED	Ampla Concorrência
0006241	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0005514	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0007138	ALESSANDRA NUNES BERTUOL	Ampla Concorrência
0007191	ALESSANDRA SILVA CAETANO	Ampla Concorrência
0010229	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	Ampla Concorrência
0011036	ALEXANDRE OMAIRI	Ampla Concorrência
0004816	ALINE DANIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0007641	ALINI BOLDORI	Ampla Concorrência
0005365	ALIONNES FONDÉN CRIBE	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004235	ALLAN QUADROS GARCÊS FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0010880	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	Ampla Concorrência
0009644	ALYSSON GABRIEL PRESTES	Ampla Concorrência
0004374	AMADEU MAGGI NETO	Ampla Concorrência
0004815	AMANDA BRINGHENTTI	Ampla Concorrência
0007331	AMANDA DE SOUZA GUEDES NISHIWAKI	Ampla Concorrência
0008631	AMANDA LINHARES CAIRES	Ampla Concorrência
0009457	AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO	Ampla Concorrência
0009065	AMANDA PAOLA ROSSI	Ampla Concorrência
0007807	AMANDA SCOTTI MASIERO	Ampla Concorrência
0004316	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	Ampla Concorrência
0008871	ANA BEATRIZ FLORES	Ampla Concorrência
0004963	ANA CAROLINA FERRARI	Ampla Concorrência
0004789	ANA CAROLINE DALMOLIN	Ampla Concorrência
0005031	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0007500	ANA LARA CALDATO	Ampla Concorrência
0007603	ANA PAULA AZEVEDO ZAROWNY	Ampla Concorrência
0006814	ANA PAULA CAVALLI	Ampla Concorrência
0008996	ANA PAULA PARCIANELLO	Ampla Concorrência
0006734	ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA TELES	Ampla Concorrência
0004739	ANDRÉ LUIZ FRANZMANN PRESTES	Ampla Concorrência
0006925	ANDRESSA CRISTINA SANTOS	Ampla Concorrência
0009412	ANGELA KHETLY LAZAROTTO	Ampla Concorrência
0007069	ANGÉLICA DE FÁTIMA MARCUSSI	Ampla Concorrência
0009757	ANGÉLICA FACCO COCCO	Ampla Concorrência
0005029	ANGELO MÁRCIO RAMOS	Ampla Concorrência
0005468	ANTÔNIA CÉLIA MOURA MARTINS	Ampla Concorrência

0009904	ARTHUR ANGELO DE SOUZA MASUTTI	Ampla Concorrência
0011065	ARTHUR GUILHERME COSTA GOMES	Ampla Concorrência
0005168	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006675	BÁRBARA FRITZEN	Ampla Concorrência
0004851	BEATRIZ LAMPAZZI BERTAGNA	Ampla Concorrência
0004893	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005553	BEATRIZ RAPOSO SANTOS	Ampla Concorrência
0004971	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008049	BETÂNIA FORMENTINI DE FREITAS	Ampla Concorrência
0006982	BLENO BEZERRA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005345	BRENDA BREDA PASSON	Ampla Concorrência
0008322	BRÍGIDA DA PENHA FERRAZ	Ampla Concorrência
0005004	BRUNA REGINA DALL AGNOL THOMAZONI	Ampla Concorrência
0005144	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	Ampla Concorrência
0010201	BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007443	BRUNA TESSER ROSA	Ampla Concorrência
0004588	BRUNA VIEIRA BRANDES	Ampla Concorrência
0010980	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA OTTO	Ampla Concorrência
0006625	CAMILA SANTOS DE MENEZES	Ampla Concorrência
0010886	CAMILLA SCOTT MOREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007071	CARLA CAMILA GHEDIN	Ampla Concorrência
0008556	CARLA ISABELA VENTURIN	Ampla Concorrência
0004277	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0009478	CAROLINE ANDRESSA VAZZATTA	Ampla Concorrência
0009972	CAROLINE BORDIN CORRÊA	Ampla Concorrência
0009958	CAROLINE CASAGRANDE SCHAUKOSKI	Ampla Concorrência
0010439	CAROLINE LEHNEN	Ampla Concorrência
0009172	CAROLINE VICTORIA QUADROS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0006428	CAROLINE ZAURA	Ampla Concorrência
0010534	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	Ampla Concorrência
0010501	CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA	Ampla Concorrência
0009762	CLAUDIA SOLOBODZIAM	Ampla Concorrência
0006027	CLAUDINEIA SOARES DIAS	Ampla Concorrência
0007852	CLEANE FERNANDES PONTES	Ampla Concorrência
0009424	CLEVERTON JOSE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008057	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0010898	CRISTIANO VIEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0010527	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	Ampla Concorrência
0011043	DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0005406	DANIELA FLORES	Ampla Concorrência
0008951	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	Ampla Concorrência
0006560	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0004694	DANILLO BARRETO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004797	DARLAN BORGES MACEDO	Ampla Concorrência
0010026	DAYANE LAÍS ROSSI	Ampla Concorrência
0008195	DÉBORA CRISTINA TORATI SANTOS	Ampla Concorrência
0005483	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006142	DÉBORAH GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006955	DESIRÉE FONSECA DONATO	Ampla Concorrência
0005874	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	Ampla Concorrência
0007176	EDINALDO PEREIRA ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006399	EDUARDA CRISTINA DA SILVA COTELESKI	Ampla Concorrência
0007125	EDUARDA FERRETO	Ampla Concorrência
0010460	EDUARDA MARAN	Ampla Concorrência
0007019	EDUARDO ANTÔNIO RAVAGIO	Ampla Concorrência
0009960	EDUARDO BERTOLDO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009499	EDUARDO FICAGNA	Ampla Concorrência
0005080	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010309	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	Ampla Concorrência
0004563	EDUARDO RABELO FONTENELE	Ampla Concorrência
0006302	EDUARDO TOMAZONI	Ampla Concorrência
0009989	EDUARDO VARGAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008063	EDVALDO LISBOA SANTOS	Ampla Concorrência
0006300	ELIANE ARTUSO	Ampla Concorrência
0008720	ELIAS POLTRONIERI	Ampla Concorrência
0008385	EMMANUEL ROBERTO TAVARES	Ampla Concorrência
0006872	ERICA PUREZA DE JESUS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009681	ERIKA HENI TAFFAREL	Ampla Concorrência
0007251	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	Ampla Concorrência
0006851	EVELINE DE FABRIS NICOLAOU	Ampla Concorrência
0009723	FABRÍCIO AZZI LACERDA	Ampla Concorrência
0005911	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	Ampla Concorrência
0010903	FELIPE JOSÉ WEBBER	Ampla Concorrência
0004478	FELLIPE ANTONIO KUNZ	Ampla Concorrência
0004167	FERNANDA ELIS LEFCHAK	Ampla Concorrência
0008419	FERNANDA MARQUES BORGES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009156	FERNANDO KEITI NOGAMI	Ampla Concorrência
0005888	FLAVIA CAROLINI BRUSCHI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0010054	FLAVIA LUIZA DAMO	Ampla Concorrência
0007077	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	Ampla Concorrência
0006849	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0010536	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0010190	GABRIEL HENRIQUE FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008794	GABRIEL MAJOLO VALERETTO	Ampla Concorrência

0008992	GABRIEL OSELAME RIBEIRO DE MELLO	Ampla Concorrência
0009361	GABRIEL PAES DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010837	GABRIEL PEDRO ROCHA BETTIO	Ampla Concorrência
0010122	GABRIEL PIERI	Ampla Concorrência
0010645	GABRIEL ROSSI FRANCISCO	Ampla Concorrência
0010211	GABRIEL VICENSI BRUGNAGO	Ampla Concorrência
0005667	GABRIELA CAETANO PINTO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0005402	GABRIELA CRISTINA MUNIZ BINDA	Ampla Concorrência
0004281	GABRIELA FAVERO	Ampla Concorrência
0005599	GABRIELA FRIGOTTO COLOGNESE	Ampla Concorrência
0009300	GABRIELA GALLINA GUEDES	Ampla Concorrência
0008228	GABRIELA LUIZA VAZQUEZ NICARETA	Ampla Concorrência
0008378	GABRIELA SOARES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0009202	GABRIELE GIARETTA	Ampla Concorrência
0004667	GABRIELE MONTIPO	Ampla Concorrência
0004249	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	Ampla Concorrência
0004577	GABRIELLA FLORES COMARELLA	Ampla Concorrência
0006824	GALEANO FERRAZ DA CUNHA	Ampla Concorrência
0004625	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	Ampla Concorrência
0008470	GEOVANA PIRASSOL ROQUE	Ampla Concorrência
0006820	GIOVANA APOLINARIO SANTOS	Ampla Concorrência
0008866	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005517	GIOVANNA SANGUIN DURAZZO	Ampla Concorrência
0006545	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	Ampla Concorrência
0010130	GLAUBER CARVALHO BARBOSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0010100	GUILHERME QUEIROZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0007598	GUILHERME SANT ANNA ALVES	Ampla Concorrência
0007601	GUSTAVO FALCÃO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0007091	GUSTAVO HENRIQUE BARACA SANVEZZO	Ampla Concorrência
0009735	HARIANE FATIMA MENIN	Ampla Concorrência
0007814	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	Ampla Concorrência
0008204	HELOIZA TELLES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0009381	HENRIQUE BOTH RODRIGUES	Ampla Concorrência
0007668	HENRIQUE MALAGI SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0007746	HENRIQUE NOGUEIRA COELHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004205	HENRY FORD DALCOL FROIS	Ampla Concorrência
0009386	HÉRIQUI FELIPE ALBANESE	Ampla Concorrência
0004824	HEVERTON GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008823	HIULY DINIZ SATO	Ampla Concorrência
0004603	HUGO DIAS LESO	Ampla Concorrência
0010981	HUMBERTO DANIEL GONZÁLEZ HERNÁNDEZ	Ampla Concorrência
0008193	IARA CARMINATTI	Ampla Concorrência
0007748	IGOR CARVALHO	Ampla Concorrência
0005207	IGOR WENY LEITE PINTO	Ampla Concorrência
0008363	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	Ampla Concorrência
0007678	ISABEL DALLA VECCHIA CECON	Ampla Concorrência
0010725	ISABELA MAÍRA MEIER JARDIM	Ampla Concorrência
0007843	ISADORA LETÍCIA DALBOSCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008052	ISADORA MARIA SANTOS	Ampla Concorrência
0006714	ISMAEL MONDESIR	Ampla Concorrência
0008275	IZABELLA GANZALA	Ampla Concorrência
0009712	JACKELYNE GRASYELLE FILHO RAMOS	Ampla Concorrência
0008595	JACSON ANDREI PERUZZO	PcD - Pessoa com Deficiência
0010971	JADER BARROS PEREIRA	Ampla Concorrência
0006279	JANAINA FISCHER	Ampla Concorrência
0004803	JANAINA KARLA LEIER DAGOSTINI DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0005948	JAQUELINE DALASTRA	Ampla Concorrência
0006490	JAQUELINE SALMORIA	Ampla Concorrência
0004700	JHENIFFER DE ANHAIA PEREZ	Ampla Concorrência
0005249	JOANA ROSA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0008603	JOANA SIMIONI	Ampla Concorrência
0010154	JOÃO AIRTON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007348	JOÃO PAULO ALMEIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0008489	JOÃO PEDRO PEREIRA SENER	Ampla Concorrência
0008149	JOAO VICTOR COIADO	Ampla Concorrência
0005276	JOÃO VICTOR DE LUCA GUZATTI	Ampla Concorrência
0009639	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	Ampla Concorrência
0009822	JONAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006871	JOSE CARLOS GOMES DEMARCHI	Ampla Concorrência
0005501	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	Ampla Concorrência
0010486	JÚLIA BONTORIN PAMPANINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0009064	JULIA CAROLINA ROSSI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010019	JULIA LAIS SCHMITZ	Ampla Concorrência
0007480	JULIA PEDRON	Ampla Concorrência
0010334	JÚLIA REGINA FORTUNA ZANCHET	Ampla Concorrência
0005582	JULIANA ARGENTA	Ampla Concorrência
0007584	JULIANA DANIELO FACHIN	Ampla Concorrência
0007222	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0006686	JULIANA SAVI	Ampla Concorrência
0004884	JULIANE TOFFOLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0005336	JULLYA MARTINS BIANCHIN	Ampla Concorrência
0004810	KAIO LUÍS PUNTEL	Ampla Concorrência
0007311	KAMILLA ISABEL NARDI	Ampla Concorrência
0006517	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	Ampla Concorrência

0007892	KAROLINE SHANDALL FREITAS	Ampla Concorrência
0009356	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0007195	KATLYN SALLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005195	KAUANA PETROSKI	Ampla Concorrência
0007078	KAUANE REGINA JAKUES	Ampla Concorrência
0005979	KEILOR JOÃO LASKOS	Ampla Concorrência
0004247	KETLIN MANY S ZILNYK	Ampla Concorrência
0008209	KETULLY NAYARA BORTOLOZZO	Ampla Concorrência
0008113	LAÍS LANGE	Ampla Concorrência
0010274	LARISSA AMBROZIM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0010563	LARISSA ROSSI	Ampla Concorrência
0004549	LARISSA TORRES SANTANNA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0004937	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0010367	LAYRA GABRIELLE BRESSAN MACEDO	Ampla Concorrência
0010584	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	Ampla Concorrência
0010337	LEONARDO ARY ZARDO	Ampla Concorrência
0004644	LETÍCIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	Ampla Concorrência
0010400	LETICIA BUGONI DANELUZ	Ampla Concorrência
0010138	LETICIA DALLA VECCHIA	Ampla Concorrência
0010778	LETÍCIA PEDRO CASINI	Ampla Concorrência
0006635	LIDIANA RÉGIA COSTA VIEIRA CAETANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005614	LISIERI DRUMOND DA SILVA MURARO	Ampla Concorrência
0010741	LOHRAINE TALIA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0010392	LORENA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0008198	LUANA EMILY POGGERE	Ampla Concorrência
0011069	LUCAS CAROL MISERSKI	Ampla Concorrência
0007079	LUCAS COSTA GERMANO	Ampla Concorrência
0010212	LUCAS DORNAS XAVIER	Ampla Concorrência
0009568	LUCAS FERNANDO SVISTALSKI	Ampla Concorrência
0005462	LUCAS OLERICH CECATTO	Ampla Concorrência
0007685	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008076	LUISA BIANCA REIS PARODE	Ampla Concorrência
0008074	LUIZ BRESSAN	Ampla Concorrência
0007937	LUIZ CARLOS MENZEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0010134	LUIZA FATIMA KROKOSZCZ MARTIGNONI	Ampla Concorrência
0009323	MAICON JUNIOR MILANI	Ampla Concorrência
0008807	MAIQUELI RENATA DANIEL LANGE PROVENSI	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009394	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008620	MARCELO SÉRGIO KLEIN	Ampla Concorrência
0007152	MARCIO SHIKASHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0006751	MARCOS ANTONIO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0009617	MARCOS VINICIUS SILVA ANGELO	Ampla Concorrência
0007712	MARCUS VINICIUS GRANDO SANTOS	Ampla Concorrência
0008547	MARIA EDUARDA MARAFON	Ampla Concorrência
0010023	MARIA EDUARDA TURCATTO	Ampla Concorrência
0008549	MARIA ISABELA OENING	Ampla Concorrência
0008981	MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006165	MARIA RITA SCHULTZ ZAGO	Ampla Concorrência
0009146	MARIA STELLA ALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0006341	MARIA VITÓRIA SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006690	MARIANA BARBOSA LOPES	Ampla Concorrência
0008157	MARIANA CARDOSO SALVARANI	Ampla Concorrência
0007175	MARIANA REGINA DUCHESQUI	Ampla Concorrência
0006103	MARIANA RITTER NIZER	Ampla Concorrência
0007363	MARIANA SALA KOCIOLEK	Ampla Concorrência
0006183	MARIANE HAMADA	Ampla Concorrência
0004175	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0010697	MARINA DALAGNOL	Ampla Concorrência
0005601	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	Ampla Concorrência
0010507	MARINA LUIZA DO NASCIMENTO RAMOS	Ampla Concorrência
0005071	MARISLEY LAYRTHA SANTOS	Ampla Concorrência
0004115	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0009911	MATEUS AHLERT	Ampla Concorrência
0010248	MATEUS DE MARCO	Ampla Concorrência
0006215	MATEUS SEMCHECHEM	Ampla Concorrência
0006724	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0007279	MATHEUS PITON	Ampla Concorrência
0006208	MATHEUS ZAGO	Ampla Concorrência
0007395	MAYARA HARUMI NISHI KAWAMO	Ampla Concorrência
0008030	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	Ampla Concorrência
0007241	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010614	MONICA GABRIELLE DO PRADO	Ampla Concorrência
0008810	MONIQUE DE LAURENTIS ALBINO	Ampla Concorrência
0006578	MURILO GALVANI MACHADO	Ampla Concorrência
0007505	NÁGYLA OLIVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0008313	NATÁLIA COLCETTA	Ampla Concorrência
0006214	NATALIA MAGAGNIN SILVA	Ampla Concorrência
0005427	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006178	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	PcD - Pessoa com Deficiência
0005759	NATHALYA TRENTO SCHRADER	Ampla Concorrência
0007148	NATHAN BORCHERT	Ampla Concorrência
0006634	NATHAN DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0004790	NATYÉLLE BRUNA KOBZ FERRAZ	Ampla Concorrência
0007014	NEIVA CRISTIANE GERTZ	Ampla Concorrência
0005236	NELSON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006508	NÉRIA STAUT DE CARVALHO SAVARIS	Ampla Concorrência

0008989	NEWTON DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004966	NHELAYNE RUHANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008495	NICOLE FIORESE CALDART	Ampla Concorrência
0008800	OHANA TOIGO KUHN	Ampla Concorrência
0011016	OTAVIO AUGUSTO NESI ARTIFON	Ampla Concorrência
0006551	OTÁVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA	Ampla Concorrência
0005476	PABLO RENAN ALVES NOVAES	PcD - Pessoa com Deficiência
0006917	PAMELA MAYARA SCHMITZ	Ampla Concorrência
0006073	PAOLA BERNARDI DA SILVA	Ampla Concorrência
0004209	PAOLA GOMES DO CARMO	Ampla Concorrência
0010589	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	Ampla Concorrência
0008531	PATRICIA ELIZABETE TRENTIM	Ampla Concorrência
0010772	PAULO HENRIQUE ENZELE	Ampla Concorrência
0005589	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	Ampla Concorrência
0005914	PAULO RICARDO PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006216	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	Ampla Concorrência
0005381	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	Ampla Concorrência
0009047	PEDRO AUGUSTO INÁCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010065	PEDRO GUSTAVO MASSING	Ampla Concorrência
0010428	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	Ampla Concorrência
0006272	PEDRO HENRIQUE SALVEGO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0007911	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	Ampla Concorrência
0009563	PIETRINY EMANUELI PIANA	Ampla Concorrência
0006949	PILAR ORDONEZ RAMOS	Ampla Concorrência
0006979	PITER PENNA PORTO	Ampla Concorrência
0010612	PRISCYLA ALBUQUERQUE LEMOS	Ampla Concorrência
0010655	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO	Ampla Concorrência
0004631	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0010318	RAFAEL MINETTO LOPES	Ampla Concorrência
0004314	RAFAELA DEON	Ampla Concorrência
0007714	RAFAELA REIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004722	RAFAELA VIANA VIEIRA	Ampla Concorrência
0006659	RAFAELLA PETRYKOSKI DE MATOS	Ampla Concorrência
0008569	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0009374	REINALDO AUGUSTO GOMES	Ampla Concorrência
0004682	RICARDO ALVES FRANCISCO ANDRIONI	Ampla Concorrência
0008769	RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009919	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	Ampla Concorrência
0006700	ROBERTO CAETANO DE ARAÚJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0008813	ROBERTO IGOR ARAUJO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0005606	RODRIGO CIQUELERO	Ampla Concorrência
0010432	ROMULO BIRANI LEMOS	Ampla Concorrência
0007771	ROMULO OLIVEIRA BONISSONI	Ampla Concorrência
0006992	ROSANE MULLER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007655	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	Ampla Concorrência
0005259	SABRINA IBRAHIM ISA ABDEL HADI	Ampla Concorrência
0009584	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	Ampla Concorrência
0010863	SARAH MONIELLI NUNES ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0005059	SILVANA DE MORAES	Ampla Concorrência
0010889	SILVANA DE OLIVEIRA CASTRO	Ampla Concorrência
0004156	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	Ampla Concorrência
0007719	SIMONE CAROLINY VERSUTI LORETO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007016	SIMONE KOERICH GARCIA	Ampla Concorrência
0010375	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010866	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	Ampla Concorrência
0005886	STHEFANIE HORN SCHWARZ	Ampla Concorrência
0008156	TAIANE GABRIELA MENEGASSI	Ampla Concorrência
0007045	TAINA DANIELLY COELHO	Ampla Concorrência
0005760	TALIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006050	TALYTA TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004822	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0010816	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	Ampla Concorrência
0005268	TATIANE DOLINSKI	Ampla Concorrência
0010307	THALIA TAIS GIRALDI	Ampla Concorrência
0004605	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0009385	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006524	TIAGO ARNECKE PEREIRA	Ampla Concorrência
0005994	TIAGO FAMBOMEL DE SUCENA BOTELHO	Ampla Concorrência
0006651	TYAGO ORTOLAN ARANTES	PcD - Pessoa com Deficiência
0008680	UENDEL DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0010513	VALDAIR MAURICIO	Ampla Concorrência
0006410	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006405	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004668	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0006556	VALÉRIA CAVEGLION	Ampla Concorrência
0008304	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	Ampla Concorrência
0006928	VANESSA DUARTE SPECTEROW	Ampla Concorrência
0005240	VANESSA LEONARDI DAL VESCO	Ampla Concorrência
0009536	VANUZA BORTOLAN TOMAZINI	Ampla Concorrência
0006970	VICTOR HUGO DRANKA MORI	Ampla Concorrência
0005652	VICTORIA VIEIRA VOCKES	Ampla Concorrência
0006144	VILMR DA SILVA	Ampla Concorrência
0006698	VINÍCIUS DE AGUIAR BELLON	Ampla Concorrência
0006145	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	Ampla Concorrência

0008854	VITOR DIAS ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0007087	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	Ampla Concorrência
0007009	VITÓRIA STELLA MIKILITA	Ampla Concorrência
0004751	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	Ampla Concorrência
0006036	WELKER NUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004792	WELLINGTON CLAUDINO FERREIRA	Ampla Concorrência
0007766	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência
0004774	WESLEY MELETI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006856	WILHAN WIZNIESKI MUNARI	Ampla Concorrência
0004788	WILLIAN CITELLI CONTI	Ampla Concorrência
0008101	YARIEL MARTINEZ CABRERA	Ampla Concorrência
0008535	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	Ampla Concorrência
0009472	ZILEYR MOREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO NOME MODALIDADE

0005522 MAIARA ZATERA Ampla Concorrência

	7268 - MÉDICO PEDIATRA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010564	TALITA BENEVIDES CORREA	Ampla Concorrência

	7269 - MÉDICO VETERINÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008617	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008197	ADRIELLY DONADELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005768	ALEX SANDRO DEZORDI	Ampla Concorrência
0009513	ALISSON ANTÔNIO FIORINI	Ampla Concorrência
0007248	ALVARO BUSATTO	Ampla Concorrência
0006155	ANA CLARA AVELINO	Ampla Concorrência
0010627	ANABELE PIRES SANTOS	Ampla Concorrência
0009547	ANDRESSA DELIBERALLI	Ampla Concorrência
0008151	ANNA LUIZA SILVA	Ampla Concorrência
0006745	BIANCA APARECIDA GIOVANAZ TAVARES SCHIZZI	Ampla Concorrência
0006028	BRUNA FILGUEIRA	Ampla Concorrência
0007488	BRUNA TAMARA TESTA	Ampla Concorrência
0008974	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0004565	CAILANE DA CRUZ BEATRIZ	Ampla Concorrência
0009846	CÂMILA SANCHES DE MARIA	Ampla Concorrência
0008676	DAIANA MAZZUCO LAZARIN	Ampla Concorrência
0008137	DANIELA IEZ WESSLING	Ampla Concorrência
0005337	DIEINY DANIELA VITAL	Ampla Concorrência
0006346	EDUARDA DALMOLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007504	EDUARDO LUIZ OENNING	Ampla Concorrência
0007583	ELIANA GIOTTO TIVES	Ampla Concorrência
0009391	EMANUELLY APOLINÁRIO BORGES	Ampla Concorrência
0010053	EVELINNE GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010999	FABIO CORREA	Ampla Concorrência
0004518	FATIMA ABOU GHOUCH DE MORAES	Ampla Concorrência
0011103	FELIPE LUIZ MARQUES VUICIK	Ampla Concorrência
0007313	FERNANDA GABRIEL	Ampla Concorrência
0007301	HELDER YAN BECKER LIMA	Ampla Concorrência
0009140	HELOIZA RIGO	Ampla Concorrência
0004997	HEMILY CRISTINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	Ampla Concorrência
0009001	JOÃO GABRIEL BOZI	Ampla Concorrência
0007242	JULIA ELISABETT KLOCOSKI BOLSONELLO	Ampla Concorrência
0009331	JÚLIA ESTEFANY MARTINELLO	Ampla Concorrência
0004469	JULIANA FELIZARI GNOATTO	Ampla Concorrência
0006131	JULIANA ROZENDO BARBOSA	Ampla Concorrência
0008307	KAUANA MACHADO	Ampla Concorrência
0006235	LARISSA DAHMER DE MORAES	Ampla Concorrência
0009517	LARISSA FERNANDES DOMENE	Ampla Concorrência
0010209	LAUANI CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0006733	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	Ampla Concorrência
0007677	MARCOS VINICIUS FEO	Ampla Concorrência
0007798	MARIA EDUARDA GALVAN	Ampla Concorrência
0004213	MARIA ELOIZA VICENSI	Ampla Concorrência
0010702	MARIANNE CRISTINA GONÇALVES HASSE	Ampla Concorrência
0004865	MARILIA KIRCH GOMES	Ampla Concorrência
0006642	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0004257	NESTOR PEDRO FURLANETTO	Ampla Concorrência
0010127	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	Ampla Concorrência
0004463	PATRICIA VINAGA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010933	PLINIO LUSTOSA NETO	Ampla Concorrência
0005077	SILAS LUZ DE SANTANA	Ampla Concorrência
0010872	TAÍS ANGÉLICA MARIA	Ampla Concorrência
0004795	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005494	TAMARA COMELI ANTONELLO	Ampla Concorrência
0004925	TATIANE CALEFFO	Ampla Concorrência
0007760	TAYNARA BURATTI MASSOLA	Ampla Concorrência
0008499	TELISE ROBERTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004654	THAYNA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004969	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	Ampla Concorrência
0008047	VITÓRIA GONÇALVES MARCANTE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7270 - NUTRICIONISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010326	ALANA ALVES PAZ	Ampla Concorrência
0004110	ALANA CRISTINA FAENELLO	Ampla Concorrência
0004531	ALANA SOEIRO KIRCHHEIM	Ampla Concorrência
0004319	ALANE MARILIA GARCIA	Ampla Concorrência
0006063	ALISSON ALAN APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0008648	AMANDA EDUARDA DORIGONI PORTUGAL	Ampla Concorrência
0004366	AMANDA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006696	AMANDA KÉLLEN FONTANA DE QUEIROZ GRASIANI	Ampla Concorrência
0011061	ANA BEATRIZ SCHOSSLER SBARDELOTTO	Ampla Concorrência
0009582	ANA CAROLINA PETREK BONDE	Ampla Concorrência
0010055	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	Ampla Concorrência
0004819	ANA ESTELA BARBOZA RAMOS	Ampla Concorrência
0004650	ANA LUCIA LIPPERT	Ampla Concorrência
0010817	ANAYANA BARRETO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0007436	ANDREIA THAIS CORADELI	Ampla Concorrência
0010423	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	Ampla Concorrência
0006526	ANDRESSA POLICENO	Ampla Concorrência
0006185	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	Ampla Concorrência
0007223	BRUNA DANIELA SCHAFRANSKI ROSSI	Ampla Concorrência
0007451	BRUNA LETICIA ROCHA	Ampla Concorrência
0007648	BRUNO OLENHICKI CORREA	Ampla Concorrência
0004726	CARLA MORGANA NUNES	Ampla Concorrência
0005310	CAROLINA SIMIONE ACORDI	Ampla Concorrência
0005172	CRISTIAN KREUCH CADORE	Ampla Concorrência
0009870	CRISTIANE PETRICOSKI ROSSAROLLA MÓRO	Ampla Concorrência
0004859	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	Ampla Concorrência
0007212	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0004282	DARYANE RAFAELI OGLIARI	Ampla Concorrência
0009415	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	Ampla Concorrência
0010032	EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIZZI	Ampla Concorrência
0007538	EDUARDA CAMPAGNOLO	Ampla Concorrência
0010952	EDUARDA DONATTI DANELUZ	Ampla Concorrência
0006522	EDUARDA LARISSA SCOPEL	Ampla Concorrência
0008525	ELAINE FERREIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0009034	ELIS DAYANA AYALA RAMIREZ	Ampla Concorrência
0008561	ELOISA DA SILVA	Ampla Concorrência
0010790	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	Ampla Concorrência
0006901	FABIANA UTZIG	Ampla Concorrência
0006835	FELIPE FERREIRA DI DOMENICO	Ampla Concorrência
0004255	FELIPE ZANONI SILVA	Ampla Concorrência
0009474	FELIX NORBERTO PEIXOTO NETO	Ampla Concorrência
0004977	GABRIEL MARTINS BRUZON MUSSI	Ampla Concorrência
0010249	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	Ampla Concorrência
0006945	GABRIELA BIANCHETTO SAVENHAGO	Ampla Concorrência
0008639	GABRIELA HILBIG	Ampla Concorrência
0010793	GABRIELA IBER CORREIA	Ampla Concorrência
0007265	GABRIELE SANTOS CAMILO	Ampla Concorrência
0006151	GUILHERME GONZATTI	Ampla Concorrência
0010306	ISABELA ARAUJO VALDAMERI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004506	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	Ampla Concorrência
0005449	ISABELLA MARANHÃO DA COSTA	Ampla Concorrência
0005193	ISADORA FLORES PERIN	Ampla Concorrência
0007383	JOELIN RAIANA FAVARO RIES	Ampla Concorrência
0010621	JOSIANE HILLESHEIM	Ampla Concorrência
0007933	JULIA ALESSANDRA WENDT LEITE	Ampla Concorrência
0007375	JULIANE NUNES DA SILVA NESI	Ampla Concorrência
0004360	KÁTIA LUANA JASKULSKI MARTINÉLLI	Ampla Concorrência
0008937	KELI RAQUEL SECCHI BEDIN	Ampla Concorrência
0008188	KELLI LUISA BOTTEGA	Ampla Concorrência
0004178	KELLY APARECIDA DUARTE	Ampla Concorrência
0005204	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	Ampla Concorrência
0010988	KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009370	LARISSA ARRIAL	Ampla Concorrência
0004516	LETICIA COMUNELO	Ampla Concorrência
0007698	LUANA CAROLINA PORTELA LOPES	Ampla Concorrência
0010177	LYANDRA DELUCHI LOCH	Ampla Concorrência
0010082	MAIARA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006710	MAIKELI FATIMA CHRISTANI	Ampla Concorrência
0006299	MAÍSA LUCAS	Ampla Concorrência
0010210	MANUELA MINUZZI PICKLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0010927	MÁRCIA MESQUITA MORESCO	Ampla Concorrência
0007907	MARIA EDUARDA GABRIEL	Ampla Concorrência
0010946	MARIA EDUARDA MELATO CORSO	Ampla Concorrência
0006117	MARIA FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005191	MARIA ISABELLA DA CUNHA PETERS	Ampla Concorrência
0006021	MARIA PAULA DE LIMA	Ampla Concorrência
0008205	MARIANA GUIMARÃES BATISTA	Ampla Concorrência
0007156	MARINA DAROS MASSAROLLO	Ampla Concorrência
0007535	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	Ampla Concorrência
0004553	MYLA ALEXANDRA SIMÃO DUARTE	Ampla Concorrência
0004599	NAGLA MORANDI DA SILVA	Ampla Concorrência
0004195	NATALIA BERGONZI	Ampla Concorrência
0009883	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0006887	NATHÁLIA GABRIELA EDUARDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0010508	PABLO LEONARDO KAIM	Ampla Concorrência
0009868	ROSANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0010467	ROSANGELA NOVAK GUANCINO	Ampla Concorrência
0010056	SABRINA FONTANA BIAVA	Ampla Concorrência
0010401	SARAH ALESSANDRA PASQUALETTO	Ampla Concorrência
0009373	TAINARA STUEPP GORMANN	Ampla Concorrência
0006083	TAÍS RABE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0007244	TAYNÁ DA CRUZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006688	THAILANA CRISTINA GRAEFF DE LIMA	Ampla Concorrência
0004211	THAIS CRISTINA DA CHAGA	Ampla Concorrência
0006429	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0008582	THAIS MIWA ONAKA	Ampla Concorrência
0010276	THALIA DE PAULA MORAIS	Ampla Concorrência

	7271 - ODONTÓLOGO ESB - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007442	ADALMERI BITTENCOURT SOARES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006547	ÁGATA ELOISA DE LAZZARI	Ampla Concorrência
0006544	ALANA CITADIN NESI	Ampla Concorrência
0006396	ALÍCIA GIOVANA ROCHA	Ampla Concorrência
0005695	ALINE BECH	Ampla Concorrência
0004223	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008592	ALINE POSSAMAI	Ampla Concorrência
0006082	ALINE TESKER VALDAMERI	Ampla Concorrência
0009999	AMANDA LUCIETTO VICENTINO	Ampla Concorrência
0009979	AMANDA NATHALIA GUARDA	Ampla Concorrência
0004919	AMANDA PAGANINI WENZEL	Ampla Concorrência
0007094	AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	Ampla Concorrência
0007122	ANA BEATRIZ COMIM	Ampla Concorrência
0009991	ANA CARLA BERLATO FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006684	ANA CAROLINA AIRES RISSI	Ampla Concorrência
0008339	ANA CAROLINA SCARIOT	Ampla Concorrência
0008208	ANA CAROLINA STASIAK CARNETTI	Ampla Concorrência
0010557	ANA FERNANDA VELOSKI PERETO	Ampla Concorrência
0005279	ANA FLÁVIA DO PRADO	Ampla Concorrência
0004118	ANA GABRIELA ANTONELLO	Ampla Concorrência
0008050	ANA JULIA CANZI	Ampla Concorrência
0005085	ANA JULIA FIGUEIRÓ TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0009191	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	Ampla Concorrência
0010860	ANA LUIZA PIAIA DEZINGRINI	Ampla Concorrência
0005519	ANDRÉ MATEUS BOBATO	Ampla Concorrência
0006374	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	Ampla Concorrência
0007658	ANDREA KOWALCZUK SORANZO	Ampla Concorrência
0004504	ANDREI DUARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008169	ANDREIA REJANE SILVA	Ampla Concorrência
0009061	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI	Ampla Concorrência
0008900	ANDRESSA VANDERLINDE NUENBERG DA SILVA	Ampla Concorrência
0009248	ANNA CAROLINA DEMARTINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005412	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006583	ANNA LUISA COSTA MATOS	Ampla Concorrência
0006269	ANNA VICTÓRIA COSTA SERIQUE	Ampla Concorrência
0004094	ANY GABRIELI ALBERTON	Ampla Concorrência
0008632	ARIELLE MARTA RAMOS DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008132	ARTHUR MANFROI NACKE	Ampla Concorrência
0009270	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0009632	BEATRIZ DO NASCIMENTO TRES	Ampla Concorrência
0005216	BIANCA DE MATTOS RODRIGUES THIMOTEO	Ampla Concorrência
0008566	BIANCA SIGNOR	Ampla Concorrência
0008875	BRENDA JULIANE JASKULSKI	Ampla Concorrência
0007111	BRENO GOMES SUCKEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0008089	BRUNA BERTOLLO	Ampla Concorrência
0008811	BRUNA LIGIANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005248	BRUNA MABILLY DIAS	Ampla Concorrência
0005739	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	Ampla Concorrência
0010864	BRUNA THAINÁ BARZOTTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005030	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006177	BRUNO HENRIQUE BEAL	Ampla Concorrência
0009428	BRUNO MATEUS CENCI	Ampla Concorrência
0010959	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	Ampla Concorrência
0008187	CAMILA DALLA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008604	CAMILA SANTIN	Ampla Concorrência
0005870	CAMILE PACHECO DE LIMA	Ampla Concorrência
0008956	CAMILI AGERTT	Ampla Concorrência
0004481	CARINE DOSSA	Ampla Concorrência
0006603	CARLA FERNANDA CIPRIANI	Ampla Concorrência
0008357	CAROLINA ARGENTA	Ampla Concorrência
0006420	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	Ampla Concorrência
0009021	CAROLINA PREISZNER	Ampla Concorrência
0004690	CAROLINE COELHO KRAMIN	Ampla Concorrência
0010393	CEZAR AUGUSTO BRAGATO FILHO	Ampla Concorrência
0005999	CLEITON FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0008808	DAIANE CAVAGNOLLI	Ampla Concorrência
0009440	DANIEL ALVES HINKELMANN	Ampla Concorrência
0004796	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005819	DANIELLA SILVEIRA	Ampla Concorrência

0008219	DÉBORA MARIA INÊS DE SANTI	Ampla Concorrência
0007819	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	Ampla Concorrência
0009915	DIEGO MÂNICA	Ampla Concorrência
0008404	DIOGO HENRIQUE NOVELLO	Ampla Concorrência
0009956	DJENIFER ALINE HOESSEL	Ampla Concorrência
0004188	EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS	Ampla Concorrência
0008524	EDUARDA GIROTTO	Ampla Concorrência
0006022	EDUARDA RAIHER DE SOUZA BOENO	Ampla Concorrência
0006735	EDUARDO JUSTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006079	ELAINE RAHINI	Ampla Concorrência
0009637	ÉLEN CAROLINA DE ROCCO	Ampla Concorrência
0008051	ELIDA LAIZ ANTONIAZZI	Ampla Concorrência
0009998	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	Ampla Concorrência
0004312	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008637	ELIZANGELA BERRES	Ampla Concorrência
0005049	ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	Ampla Concorrência
0011058	ELOISA CALDATO	Ampla Concorrência
0005394	EMANOELLI DE ÁVILA	Ampla Concorrência
0007524	EMELI DE TOGNI	Ampla Concorrência
0007795	EMILLI APARECIDA ZAMBONI	Ampla Concorrência
0004371	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	Ampla Concorrência
0005101	ERIC FAUTH BATISTA	Ampla Concorrência
0009162	ÉRICA SABRINA ZUPPA	Ampla Concorrência
0006261	ERICK HENZO DIAS LIMA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0007605	EVELYN CHAVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006789	FABIELE GREGOL	Ampla Concorrência
0004219	FABIOLA BENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005942	FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO	Ampla Concorrência
0005722	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência
0004273	FERNANDA GABRIELA ZANINI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0008238	FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	Ampla Concorrência
0006444	FERNANDA MONTEMEZZO PERIN DAVIDONIS	Ampla Concorrência
0009383	FERNANDA MORCELLI VIECELLI	Ampla Concorrência
0005943	FERNANDA STABACH GREMSKI	Ampla Concorrência
0004729	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Ampla Concorrência
0006529	FLAVIA REGINA LEVINSKI	Ampla Concorrência
0009528	GABRIEL DEITOS DALL SANTO	Ampla Concorrência
0007984	GABRIEL ELISSON LIMANI MIORELLI	Ampla Concorrência
0006681	GABRIEL TOLEDO BERTOLDO MACHADO	Ampla Concorrência
0004833	GABRIELA BAMPI	Ampla Concorrência
0009994	GABRIELA BUSANELLO SLOMPO	Ampla Concorrência
0009401	GABRIELA MENTA DE CONTO	Ampla Concorrência
0005666	GABRIELA PASSARIN CADORE	Ampla Concorrência
0007340	GABRIELE APOLUCENO DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006747	GABRIELI GNOATTO	Ampla Concorrência
0007517	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	Ampla Concorrência
0008123	GEISIELE APARECIDA BISCAIA JUSTINO	Ampla Concorrência
0004283	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	Ampla Concorrência
0009057	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	Ampla Concorrência
0010429	GILSON FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0010808	GIOVANA STRAPAZZON	Ampla Concorrência
0007133	GIULIA SARTORI NESI	Ampla Concorrência
0004198	GUILHERME DE COSTA FURLAN	Ampla Concorrência
0011026	GUILHERME TIAGO PESSINI	Ampla Concorrência
0008863	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KALSING	Ampla Concorrência
0009683	GUSTAVO HENRIQUE STAICHAK	Ampla Concorrência
0009838	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0007031	HELIZABETH MALINVERNI CHIQUETTI	Ampla Concorrência
0010640	HELOISA JULIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0010411	HENRIQUE COZATI PIRES	Ampla Concorrência
0005364	HIAGO HERCIDES BETIN	Ampla Concorrência
0008711	IARA QUEIROZ AMARAL	Ampla Concorrência
0010231	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010761	ISADORA LUISA ZILIO	Ampla Concorrência
0008398	ISADORA RIBEIRO ASSONI	Ampla Concorrência
0006988	JAIME STOCKMANN JUNIOR	Ampla Concorrência
0004168	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES	Ampla Concorrência
0004259	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	Ampla Concorrência
0005913	JOÃO GUILHERME FABRIS PAULO	Ampla Concorrência
0007770	JOÃO PEDRO BUENO MATHIAS	Ampla Concorrência
0006520	JOÃO PEDRO FONTANA KAZMIROWSKI	Ampla Concorrência
0004306	JOAO VITOR MATTJE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009607	JORDANA BUSOLIN JARDIM	Ampla Concorrência
0009209	JOSIQUELI TELLES	Ampla Concorrência
0005820	JUCIMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005808	JULIA ALISSA ANZILIERO VICENZI	Ampla Concorrência
0009399	JÚLIA BERTÉ PAGGI	Ampla Concorrência
0007080	JULIA DELLANI MORGEUROTH	Ampla Concorrência
0009205	JULIA MARTINI	Ampla Concorrência
0010436	JULIA MUNDEL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010402	JULIA ROBERTA LEHR BRUM	Ampla Concorrência
0006830	JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRE	Ampla Concorrência
0010096	KAMILA VITORIA BUSATTO	Ampla Concorrência
0004586	KARINE FELDKIRCHER	Ampla Concorrência

0005361	KARINE TOMAZI FUNGHETTO	Ampla Concorrência
0009188	KARIZA SALETE MORCELLI	Ampla Concorrência
0010993	KAROLINE NUNES FRAGA	Ampla Concorrência
0009575	KÁSSIA WRONSKI	Ampla Concorrência
0006347	KATLYN POLETTI	Ampla Concorrência
0005755	KESLEN MARIA MORCELLI	Ampla Concorrência
0008519	KETLYN TAUANI CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008869	LAÍSA PAIM HENRIQUE	Ampla Concorrência
0004359	LARISSA ANGELICA APARECIDA ZUSE	Ampla Concorrência
0005585	LARISSA LOWER COSTA	Ampla Concorrência
0009667	LARISSA MONIQUE FADANELLI	Ampla Concorrência
0006907	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007784	LAURA LUIZA FERLIN DA VEIGA	Ampla Concorrência
0004487	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009641	LAYANE HAYAME SOUSA CHAVES	Ampla Concorrência
0005430	LAYLLA GALDINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009268	LEONARDO DAL BOSCO	Ampla Concorrência
0007382	LETÍCIA DE CEZARO	Ampla Concorrência
0010260	LETICIA SEGOBIO CORREIA	Ampla Concorrência
0010834	LUAN MARCOS CICHOSKI	Ampla Concorrência
0006110	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	Ampla Concorrência
0011023	LUANA BECKER BOARIA	Ampla Concorrência
0006162	LUANA CRISTINA RIBAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010094	LUCAS CORREA BELLO	Ampla Concorrência
0008802	LUCAS DA SILVA ZANON	Ampla Concorrência
0004140	LUCAS GABRIEL ABDALA	Ampla Concorrência
0010263	LUCAS PEREIRA VECHIATO	Ampla Concorrência
0005669	LUCAS RABELO SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010178	LUCAS RIBEIRO COMAR	Ampla Concorrência
0007296	LUIS EDUARDO ANTES FERLA	Ampla Concorrência
0004910	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	Ampla Concorrência
0006804	LUIZ HENRIQUE DE BONA	Ampla Concorrência
0007108	LUIZ HENRIQUE ROANI	Ampla Concorrência
0006740	LUIZ HENRIQUE SANTANA	Ampla Concorrência
0009707	MARCOS RAIMUNDO MOHR	Ampla Concorrência
0004755	MARIA CLARA BERTÉ BUSNELLO	Ampla Concorrência
0004620	MARIA CRISTINA WESSLING	Ampla Concorrência
0010098	MARIA EDUARDA BARATTO LEÃO	Ampla Concorrência
0008048	MARIA EDUARDA CORDEIRO FIUZA	Ampla Concorrência
0004930	MARIA EDUARDA DA SILVA CABRERA	Ampla Concorrência
0004498	MARIA EDUARDA PIVETA	Ampla Concorrência
0004458	MARIA HELENA TESSARO KNOEHEL	Ampla Concorrência
0005711	MARIA JOANA CIBULSKI	Ampla Concorrência
0005607	MARIA LUIZA GIASSON DE ALMEIDA ROCHA	Ampla Concorrência
0010208	MARIANA KOPSTEIN	Ampla Concorrência
0004206	MARIANA PIOTROWSKI SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0007913	MARIANE FONTANA MEZONI	Ampla Concorrência
0008201	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0007105	MARTA VENANCIO FIAMETTI	Ampla Concorrência
0007309	MATEUS SOUSA AZEVEDO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009875	MATHEUS HENRIQUE PRESOTTO	Ampla Concorrência
0004581	MATHEUS SCIREA	Ampla Concorrência
0004476	MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	Ampla Concorrência
0005150	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Ampla Concorrência
0004339	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0010704	MILENA BALLMANN BONIN	Ampla Concorrência
0006980	MILENA DE MOURA GIRARDELLO	Ampla Concorrência
0006971	MILENA DE SOUZA MORAES	Ampla Concorrência
0009699	MILENE PETKOWICZ	Ampla Concorrência
0006505	MIRELA PACHECO KOAKOSKI DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0004570	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	Ampla Concorrência
0006708	NATANAEL DANIA CENCI MENEGOTTO	Ampla Concorrência
0009484	NATHÁLIA PINHEIRO PONTELI	Ampla Concorrência
0007629	NATHÁLIA STEFANI	Ampla Concorrência
0009113	NÁTHALY DE MELLO GAI	Ampla Concorrência
0004743	PAMELLA APARECIDA MAZIERO	Ampla Concorrência
0005551	PAOLA GONÇALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0008498	PATRICIA KELI KOHLER PAGOTO	Ampla Concorrência
0009459	PATRICIA TEIXEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0007457	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	Ampla Concorrência
0010774	PEDRO HENRIQUE FLAURINDO	Ampla Concorrência
0005565	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	Ampla Concorrência
0011075	RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009511	RAQUEL ALMEIDA DIAS	Ampla Concorrência
0007632	RAYLA BASSE	Ampla Concorrência
0008646	RENAN HILBIG	Ampla Concorrência
0007365	RENATIELI BIANCATTI	Ampla Concorrência
0007018	ROBERTA MASSAROLLO	Ampla Concorrência
0006055	ROBSON POLETTI	Ampla Concorrência
0009995	RUAN CLEVERSON AQUINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005496	RUBIA ZUCHI BARBIERI	Ampla Concorrência
0005092	SAMIR LORAN CARNEIRO E CARNEIRO	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0008515	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0008902	SCHAIANNE LUIZA MARANGONI	Ampla Concorrência
0004392	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0004780	SILVIA BIASUS	Ampla Concorrência

0008119	STEFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0007715	STEFANY PEDROTTI	Ampla Concorrência
0004201	SUELY KARINE RODRIGUES LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005333	TAILA ALVES	Ampla Concorrência
0007497	TAIS CAROLINE MASSI FOPPA	Ampla Concorrência
0007431	TAIS FERNANDA SOSTER	Ampla Concorrência
0007338	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0005208	TAISA PICCOLI ANTONIETTI	Ampla Concorrência
0004639	TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	Ampla Concorrência
0008821	TAYNARA MALAGI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009939	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004929	THAIS FERREIRA LANDIM	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009118	THALES PIETA ANATER	Ampla Concorrência
0006458	THAYNÁ PAIM DUMONT	Ampla Concorrência
0004411	THIAGO TOZATTO	Ampla Concorrência
0006732	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006521	VANESSA SUELEN DE SOUZA ZAGO	Ampla Concorrência
0008476	VANESSA WEIZENMANN WERNER	Ampla Concorrência
0005371	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	Ampla Concorrência
0007519	VICTOR RAMANI PETSCH	Ampla Concorrência
0006426	VICTORIA POZZER ROMANI	Ampla Concorrência
0004210	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0008545	VITOR ALAN DEBACKER	Ampla Concorrência
0007869	VITÓRIA ALBONICO MENDES	Ampla Concorrência
0004212	VITÓRIA CAETANO CERVANTES	Ampla Concorrência
0008032	WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	Ampla Concorrência
0008666	WILLIAM CABRAL ARAUJO	Ampla Concorrência
0005184	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0004867	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0008745	YASMIM ZANMARIA	Ampla Concorrência
0006343	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	Ampla Concorrência
0010888	ZEINAB GREIS MANSOUR	Ampla Concorrência

7272 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0010118	ADRIELLE DIANE GAMLA	Ampla Concorrência
0005283	ALISON RAMOS GOUVEA	Ampla Concorrência
0006245	ANA CLAUDIA DE CASTRO SILVA	Ampla Concorrência
0005824	ANDRE GABRIEL PETKOWICZ	Ampla Concorrência
0007935	ANDRE LUCAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0008541	ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO	Ampla Concorrência
0005384	ANTONIO GONCALO DE SOUSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0004688	CHRISTIAN ANTONIO CABALLERO DANTAS	Ampla Concorrência
0004548	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0011047	CLEITON DA SILVEIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0010529	CLEOMARA DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência
0006383	DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	Ampla Concorrência
0005717	ELTON GONZATTO	Ampla Concorrência
0007881	ÉSLEY WALLACE DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0008371	FERNANDO MISTURINI	Ampla Concorrência
0009451	FERNANDO PAVAN	Ampla Concorrência
0008066	GABRIEL DIAZ GODINHO	Ampla Concorrência
0009124	GERALDO CAVANHARI	Ampla Concorrência
0005091	GILNEI ANDRE CARVALHO	Ampla Concorrência
0008260	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005285	HELEN CRISTINA LONGO	Ampla Concorrência
0009888	HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008918	IASMIN APARECIDA CAMILLO REITZ	Ampla Concorrência
0007571	ISADORA DALLAGNOL	Ampla Concorrência
0005767	JOÃO RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0008344	JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK	Ampla Concorrência
0009760	JULIANA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0010883	KEYYN CANDEIA	Ampla Concorrência
0008702	LEONARDO BRUNIKOSKI	Ampla Concorrência
0007358	LUANA AMARO DEZORDI	Ampla Concorrência
0006473	LUANA MATIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0009015	LUCIANO HALUCH	Ampla Concorrência
0007736	LUCIANO LUAN MARCON	Ampla Concorrência
0008652	MARISTELA LÚCIA MAONEZ	Ampla Concorrência
0010057	MATEUS PETERSON SIGNOR	Ampla Concorrência
0009853	MATHEUS GENÓBIO RAGAZON NARDI	Ampla Concorrência
0009040	NADIA SIMONE PERIN DE FREITAS	Ampla Concorrência
0006313	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	Ampla Concorrência
0008908	RAFAEL GOMES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0009421	RAFAEL PADILHA ARAUJO	Ampla Concorrência
0009406	RAFAELA BETTI	Ampla Concorrência
0006964	ROMÁRIO NUNES	Ampla Concorrência
0007718	SANDRA MARIA RAMOS	Ampla Concorrência
0004779	SOELE RITA COSTA BORGES	Ampla Concorrência
0011007	WELLINGTON PICOLI FRANÇA	Ampla Concorrência

7273 - PSICÓLOGO – CLASSE 1 - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009526	ADELIR LURDES BERNARDI	Ampla Concorrência
0005366	ALANA ANGELICA PERUFFO	Ampla Concorrência

0004072	ALDO MARCOS BARP	Ampla Concorrência
0005489	ALESSANDRA VIEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0009739	ALESSANDRA VILANOVA	Ampla Concorrência
0006800	ALEXANDER COMELLI	Ampla Concorrência
0009952	ALINE FRANCIELLI CHIES	Ampla Concorrência
0008706	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	Ampla Concorrência
0010870	ALYNE GUARDA BASSANESI	Ampla Concorrência
0010582	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	Ampla Concorrência
0005590	AMANDA DARTORA DENES	Ampla Concorrência
0004131	AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	Ampla Concorrência
0009496	AMANDA JULIA KERCHNER ZAMADEI	Ampla Concorrência
0008456	AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004584	AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009400	ANA CAROLINA BORGES DE QUADROS	Ampla Concorrência
0010222	ANA CAROLINA GALLAS PETROSKI	Ampla Concorrência
0008965	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI	Ampla Concorrência
0009125	ANA CLARA DIAS PALMA	Ampla Concorrência
0007731	ANA CLARA MILHAREZI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0009008	ANA CRISTINA FERRETI BORGATTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005648	ANA JULIA JESUS DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006271	ANA LUIZA BONETTI VESCOVI	Ampla Concorrência
0005312	ANANDA APPEL GONZATTO	Ampla Concorrência
0004419	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0009357	ANDRESSA LUIZA CATTANEO MACEDO	Ampla Concorrência
0010243	ANDRIELLE LUIZA ADANSKI	Ampla Concorrência
0006721	ANE CAROLINE GALLINA	Ampla Concorrência
0010802	ANIELI PATRÍCIA MACULAN	Ampla Concorrência
0006199	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0007305	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0011041	BERTIELI KRAMPE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0010812	BRUNA PICCININI DA SILVA	Ampla Concorrência
0007325	BRUNESA PAULUS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0007307	BRUNNA ELOIZA POPOWICZ FALGATER	Ampla Concorrência
0005982	CAMILA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004397	CAMILLA DE MOURA CONTER	Ampla Concorrência
0005165	CAMILLA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0005142	CARLA DE ARAUJO WENGEN	Ampla Concorrência
0008425	CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI	Ampla Concorrência
0009605	CAROLINE GEREMIA	Ampla Concorrência
0005270	CAROLINE MARTINS DA SILVA DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0009821	CRYSTHIAN WINICIUS FREITAS WINDBERG	Ampla Concorrência
0004193	DAIANA SILVEIRA CONTE	Ampla Concorrência
0005654	DANIELA BRANDIELLI PES	Ampla Concorrência
0004266	DANIELA ZORZETTO CALEGARI	Ampla Concorrência
0004380	DANIELE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0006368	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	Ampla Concorrência
0009729	DANIELLY KAMILA CHORNA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005951	DÉBORA MEZZOMO RIOS	Ampla Concorrência
0004171	DIELLI CAROLINE CAPELLI	Ampla Concorrência
0009390	EDILENE TRENTIN	Ampla Concorrência
0010719	EDIMARA LEMES MARCOLAN	Ampla Concorrência
0006411	EDUARDA MARCON TOLLER	Ampla Concorrência
0004559	EDUARDO AUGUSTO BRUZAMARELLO	Ampla Concorrência
0008715	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0011080	ELIZANDRA VIAPIANA	Ampla Concorrência
0008517	ELLEN CRISTIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0010633	ELOISA WOLF FREIRE ARMACHUKI	Ampla Concorrência
0007321	EMANUELA CAMARGO	Ampla Concorrência
0008206	ÉRICK RENAN DALLA COSTA	Ampla Concorrência
0010701	ESTHER PÉCORÁ DA SILVA	Ampla Concorrência
0009662	FABIOLA REGINA ORTEGA	Ampla Concorrência
0005571	FELIPE LUIZ DALBERTO	Ampla Concorrência
0009170	FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	Ampla Concorrência
0008343	FERNANDO FELIPE COSER	Ampla Concorrência
0005149	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009315	FRÂNCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0008754	FRÂNCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	Ampla Concorrência
0010085	GABRIEL BONIN DE MORAES	Ampla Concorrência
0008272	GABRIEL FIGUEIREDO CIPRIANO	Ampla Concorrência
0004329	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	Ampla Concorrência
0005598	GABRIELA DA SILVA BASEGGIO	Ampla Concorrência
0004513	GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	Ampla Concorrência
0010232	GABRIELA ROGGA NUNES	Ampla Concorrência
0004091	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	Ampla Concorrência
0009372	GABRIELE MERGEN	Ampla Concorrência
0010045	GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	Ampla Concorrência
0010695	GIOVANA FERNANDA FOLADOR	Ampla Concorrência
0005728	GIOVANA TELES VIEIRA	Ampla Concorrência
0010288	GISELE DE ANDRADE TUBIN	Ampla Concorrência
0005671	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	Ampla Concorrência
0009160	GUILHERME AUGUSTO ARMACHUSKI	Ampla Concorrência
0006533	GUILHERME PREDEBON	Ampla Concorrência
0010670	HELOISA SANTOLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0009545	HEMILLY KRISTINA OLDONI	Ampla Concorrência
0005114	IGOR FIORESE WAIS	Ampla Concorrência
0006071	INES APARECIDA KOOP	Ampla Concorrência

0006737	ISABELLA VALANDRO	Ampla Concorrência
0004106	ISADORA GAGLIOTTO GALVAN	Ampla Concorrência
0006858	ISADORA TOMAZONI WOSNIAK	Ampla Concorrência
0008636	IZABEL CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
0004321	IZADORA ARTUZO BARBIERI	Ampla Concorrência
0006496	JAINI CAROLAINE BLASIUS	Ampla Concorrência
0004287	JANINE MICHELE YAMAUTI CORRÊA	Ampla Concorrência
0007897	JENIFFER CAMPOS DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0008833	JÉSSICA MENEGHETTI	Ampla Concorrência
0009812	JESSICA SANDER RECH	Ampla Concorrência
0008858	JOICE SCHULTZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005070	JULIA AMANDA SANZOVO	Ampla Concorrência
0006677	JÚLIA CEOLATO BURTULI	Ampla Concorrência
0006362	JULIA DE VARGAS	Ampla Concorrência
0005096	JULIANA MARTINS	Ampla Concorrência
0009226	JULIANA MULLER RIOS	Ampla Concorrência
0007537	KAMILA MIOTT	Ampla Concorrência
0006845	KAMILE HONAISER	Ampla Concorrência
0010048	KAREN BIANCA RODRIGUES CEZAR	Ampla Concorrência
0006250	KARINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004936	KASSIÉLEN FORTES RÖSLER	Ampla Concorrência
0008039	KELLY LUANA SGUISSARDI	Ampla Concorrência
0009859	LARISSA DELFES	Ampla Concorrência
0009692	LARISSA FIORESE	Ampla Concorrência
0008127	LARISSA IEZ WESSLING	Ampla Concorrência
0004202	LEANDRA MACHADO PASSINI	Ampla Concorrência
0007039	LEICIA CLIANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007977	LESLYARA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0010488	LETICIA LAIS DA SILVA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010374	LETICIA MARIA SINHORIN	Ampla Concorrência
0006790	LETICIA NUNES GOULART	Ampla Concorrência
0009798	LETICIA PEREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0007354	LETICIA REGINA FISCHER DA SILVA	Ampla Concorrência
0006064	LETÍCIA STELLA VERONEZI	Ampla Concorrência
0004367	LORENNIA GABRIELLI TOMAZI	Ampla Concorrência
0004443	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	Ampla Concorrência
0009379	LUANA RINALDI ZATTA	Ampla Concorrência
0009851	LUCAS POLESSO MARMENTINI	Ampla Concorrência
0010849	LUCAS ROSSETTO	Ampla Concorrência
0007818	LUCIELLE HONESKO	Ampla Concorrência
0005930	LUIS ANTONIO KUNDE	Ampla Concorrência
0004184	LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	Ampla Concorrência
0007306	MAIARA KRUG	Ampla Concorrência
0009495	MANUELA AUGUSTIN	Ampla Concorrência
0005533	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	Ampla Concorrência
0006661	MARIANA CANTON FREY	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006342	MARIANA CIUPKA	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0010591	MARIANA DALCAROBO ANTOCHEVICZ	Ampla Concorrência
0004593	MARIELI BONATO	Ampla Concorrência
0010479	MARINA BALDO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0010595	MARLON VICTOR DA ROCHA AMORIM	Ampla Concorrência
0008536	MATEUS HENRIQUE FURLAN	Ampla Concorrência
0009942	MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	Ampla Concorrência
0008730	MATHEUS SOARES	Ampla Concorrência
0009443	MAYARA NUNES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0010369	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	Ampla Concorrência
0004398	MICHELLI PAULA GIARETA	Ampla Concorrência
0010547	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	Ampla Concorrência
0005340	MILENA DE COL FAVETTI	Ampla Concorrência
0004305	NATALIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0009476	NATIELI CRESTANI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009450	OTAVIO AUGUSTO THEISEN	Ampla Concorrência
0010269	PAOLA EULÁLIA LUCINI	Ampla Concorrência
0006433	PAOLA GUIMARÃES CASAROTTO	Ampla Concorrência
0007805	PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005309	PAOLA ROIK MANCINI	Ampla Concorrência
0009284	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	Ampla Concorrência
0008290	PATRÍCIA CHRISTAN	Ampla Concorrência
0010669	PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO	Ampla Concorrência
0005680	PAULO DARLAN DUARTE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0004747	POLYANNA SIDRAL RAMOS PADILHA	Ampla Concorrência
0010021	RAFAELA FEVERSANI	Ampla Concorrência
0005987	REBECCA GARCIA SANTOS	Ampla Concorrência
0008368	REUEL ALBERTO ARAUJO	Ampla Concorrência
0005881	ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	Ampla Concorrência
0009863	SABRINA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0010678	SAMUEL EZEQUIAS DORNELES DE CARVALHO FERNANDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0004960	TALITA NARA FRANCESCHETTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007928	TÂMILY MIOTT	Ampla Concorrência
0006759	THAÍS CABRAL RIBAS	Ampla Concorrência
0004095	THAÍS LUANA VIOLA	Ampla Concorrência
0004554	TIAGO GIACOMELLI ZANON	Ampla Concorrência
0004254	TUANI SAVARIS FELINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0006654	VANESSA NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0008827	VANESSA THOMAZINI CARDOSO	Ampla Concorrência
0007041	VANUSA GALVAN	Ampla Concorrência
0007046	VICTOR EMMANUEL URIO	Ampla Concorrência
0008693	VITHORIA JAPPE BORGES	Ampla Concorrência
0006874	VITÓRIA KORB CANEI	Ampla Concorrência
0009318	VIVIANE SANTIN	Ampla Concorrência
0007369	WILLIAM ARIEL PILGER	Ampla Concorrência
0009787	YASMIM SPADA	Ampla Concorrência

	7274 - PSICÓLOGO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005794	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	Ampla Concorrência
0008033	ALINE MARIA DE SORDI	Ampla Concorrência
0009572	ANA CELIA CATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0009736	ANA JULIA WINHASKI	Ampla Concorrência
0007418	ANALINE MIOLA	Ampla Concorrência
0009389	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	Ampla Concorrência
0008286	BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004793	BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA	Ampla Concorrência
0009004	BRUNO MARTINS GELCZAKI	Ampla Concorrência
0004134	CARINE WAGNER	Ampla Concorrência
0010517	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0009426	DANIELI BORTOLINI	Ampla Concorrência
0005906	DANIELLE MATHEUS RAMOS	PN/I - Pessoa Negra e Indígena
0006697	DEYSE CAROLINE PIZATO	Ampla Concorrência
0005047	EDUARDA BORGES FILIPIAK	Ampla Concorrência
0005475	EDUARDA VOSS JACONDINO	Ampla Concorrência
0010522	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	Ampla Concorrência
0007762	ELIZETE PATRICIA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0011030	ELOISA SOARES SANTOS	Ampla Concorrência
0005393	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0007778	FLAYVER EDUARDO PREUSS CAMARGO	Ampla Concorrência
0009967	GIOVANA LÓDE CORTEZ	Ampla Concorrência
0008686	GISELE CRISTINA KAIPERS	Ampla Concorrência
0008135	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	Ampla Concorrência
0007323	GUILHERME BARBOSA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0009976	ISADORA GUARESCHI MONTANARI	Ampla Concorrência
0006026	IVAM CARLOS HERMES	Ampla Concorrência
0009039	JAÍNE LIMA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0006361	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006667	JOÃO VITOR PERARDT	Ampla Concorrência
0004090	LAIS PREUSS BORBA	Ampla Concorrência
0009371	LAÍSLA POLIANA CAMPOS GOMES	Ampla Concorrência
0009879	LENUZIA PASQUALI DE JESUS	Ampla Concorrência
0005265	LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	Ampla Concorrência
0005054	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	Ampla Concorrência
0008780	LUANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0008416	MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	Ampla Concorrência
0005577	MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI	Ampla Concorrência
0006757	MARIA EDUARDA PADILHA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0007268	MARIA HELOIZA NEIS TURIN	Ampla Concorrência
0007520	MARINA PANERAI	Ampla Concorrência
0005338	MATEUS HELIRIO DEITOS	Ampla Concorrência
0007628	MATEUS JOSE BECKER	Ampla Concorrência
0010524	MILLENA CRISTINA CATTO	Ampla Concorrência
0006713	NADIESKA MIGNONI GRACIANI	Ampla Concorrência
0008038	NATHALY LEÃO	Ampla Concorrência
0009664	NATHANY ALESSANDRA BERNARDI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007010	PATRICIA DE MACEDO GONZÁLEZ	Ampla Concorrência
0006357	RAARLA LAIANA GERALDELI PEREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009027	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004313	RAQUEL TONELLO	Ampla Concorrência
0007180	RENAN WILKER ROHRS	Ampla Concorrência
0008041	ROSELI RODRIGUES DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0008006	SUSANA ALVES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0004456	SUZI CARINA CHAVES	Ampla Concorrência
0005362	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	Ampla Concorrência

	7275 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0009923	BETTINA JANNER	Ampla Concorrência
0006043	FRANCIELLI PATEL	Ampla Concorrência
0007473	GESSICA DALBERTO	Ampla Concorrência
0007672	JESSICA MARA MOOZ	Ampla Concorrência
0005219	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0009031	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0006687	MARINA MADUREIRA DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0006303	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	Ampla Concorrência
0005065	RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	Ampla Concorrência
0004224	SAMARA ANDRADE	Ampla Concorrência

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6C6F4E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR

EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 112/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 150/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

Ref. Decreto nº 445 de 11.08.2025

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORA APROVADA– PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
9408	01	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	05/08/2014	99,77	C5	C6
9409	01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	05/08/2014	100	C5	C6

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D4FCB36B

PROJUR

EMENTA: INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE REESTRUTURAÇÃO ESTRATÉGICA DOS PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 14.133/2021, e, considerando o memorando sob o nº 2.163/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Equipe Técnica Municipal (ETM), com natureza de comissão específica e temporária, para acompanhamento e apoio na realização dos serviços técnicos de:
Assessoria, consultoria, estudos técnicos, planejamento para reestruturação estratégica dos processos e fluxos de trabalho dos órgãos públicos municipais, objeto do contrato administrativo nº 538/2025, proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025.

Art. 2º São competências da ETM:

Atuar, de forma engajada, proativa e dinâmica, na execução do objeto do contrato indicado no artigo 1º deste decreto, subsidiando com informações e indicando possíveis soluções, conforme etapas e condução dos serviços por parte da empresa Contratada;
Colher as informações dos órgãos e agentes públicos na respectiva área de atuação;
Participar de reuniões, audiências, dinâmicas de grupo, treinamentos, encontros relacionados ao disposto no artigo 1º desta Portaria;
Auxiliar na realização das diligências e confecção dos documentos necessários relacionados ao disposto no artigo 1º desta Portaria;
Receber o encaminhamento de feedbacks da empresa contratada a respeito da utilização adequada da Plataforma disponibilizada pela Contratada, para a tomada de providências cabíveis, caso necessário;
Receber orientações e treinamentos da equipe da empresa Contratada;

Avaliar os serviços, produtos e demais obrigações decorrentes do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria;
 Propor correções e alterações nos serviços, produtos e demais obrigações decorrentes do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria;
 Auxiliar os fiscais da contratação na fiscalização da execução do objeto do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria;
 Exercer as funções de comissão de recebimento do objeto do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria, se necessário;
 Realizar os serviços e diligências necessárias para a escoreita execução dos contratos citados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º Designam-se os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata o art. 1º desta Portaria:

Nome	Órgão/Secretaria	Matrícula	CPF
LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS	02 - GAB-Gabinete do Prefeito	29553-05	xxx.380.xxx-xx
DIOGENES GIOVANI FERRARI	02 - GAB - Gabinete do Prefeito	29484-8	xxx.233.xxx-xx
EDUARDA VAN DE SAND ZIMMER	02 - GAB - Gabinete do Prefeito	30490-3	xxx.305.xxx-xx
CESAR LUIS DE FREITAS	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17124-1	xxx.231.xxx-xx
IVANIO WORMS	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	29332-1	xxx.875.xxx-xx
BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	29592-5	xxx.581.xxx-xx
EMANUELE CAVALCANTE GOMES	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	30289-4	xxx.022.xxx-xx
ANDERSON BARBOSA PEREZ	04 - SETI - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	17337-1	xxx.870.xxx-xx
LUIZ MITSUO SHIOMI	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	2437-1	xxx.695.xxx-xx
SERGIO APARECIDO PEDROSO	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	2488-1	xxx.110.xxx-xx
FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	28924-4	xxx.234.xxx-xx
EGON GIACUMUZZI	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	29576-4	xxx.868.xxx-xx
WESLEY FELTRIN GIOMO	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	31032-1	xxx.522.xxx-xx
VANDERLEI RANGEL DE LIMA	06 - SEADM - Secretaria Municipal de Administração	18716-06	xxx.747.xxx-xx
FERNANDO CRISTIANO PEITER	06 - SEADM - Secretaria Municipal de Administração	17272-1	xxx.562.xxx-xx
MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	06 - SEADM - Secretaria Municipal de Administração	29520-5	xxx.492.xxx-xx
JADERSON DE OLIVEIRA	07 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda	24635-1	xxx.133.xxx-xx
WILLIAM GRECCO	07 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda	29454-2	xxx.408.xxx-xx
GELSI MARI BECKER	07 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda	30502-1	xxx.148.xxx-xx
CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	22381-5	xxx.046.xxx-xx
FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	24562-2	xxx.566.xxx-xx
FRANCIELE DE LIMA DANELON	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	29507-4	xxx.022.xxx-xx
PATRICIA FERNANDA LOPES	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	30115-3	xxx.653.xxx-xx
FABIANO MELANIAS RADDATZ	09 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	25399-1	xxx.781.xxx-xx
HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZÁLEZ	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	2470-1	xxx.760.xxx-xx
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	29957-3	xxx.793.xxx-xx
IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	30496-1	xxx.529.xxx-xx
TEREZINHA AUGUSTA BEFFA	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	6076-1	xxx.935.xxx-xx
LUIS CARLOS LIMA	11 - SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	24419-06	xxx.064.xxx-xx
JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	17248-2	xxx.644.xxx-xx
NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	30052-3	xxx.646.xxx-xx
ADRIANA OCAMPOS VITORINO	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	30598-1	xxx.444.xxx-xx
ELAINE CRISTINA DA SILVA DE MEDEIROS	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	30844-2	xxx.687.xxx-xx
VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	13 - SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	30167-3	xxx.519.xxx-xx

§ 1º A coordenação da ETM ficará sob responsabilidade do servidor Egon Giacomuzzi, matrícula 29576-4, ao qual são atribuídas as seguintes competências:

Coordenar e organizar os trabalhos da ETM;

Requisitar documentos e diligências a servidores e aos órgãos públicos municipais;

Convocar servidores para reuniões e treinamentos;

Auxiliar na organização da fiscalização do contrato;

Solicitar, sempre que necessário, o apoio técnico, administrativo ou operacional de quaisquer órgãos da administração pública municipal, com a finalidade de colaborar na execução das atividades, serviços e diligências atribuídas ao Município de Guaíra no âmbito da contratação em andamento, assegurando o pleno cumprimento das responsabilidades institucionais assumida.

§ 2º Os agentes públicos designados nos incisos do *caput* deste artigo realizarão os serviços e diligências necessários para o cumprimento do disposto nesta Portaria, sem prejuízo das suas atividades ordinárias nos seus respectivos órgãos de lotação.

§ 3º A requisição de documentos e diligências e a convocação de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo independem de prévia comunicação do Coordenador da ETM ao respectivo gestor do órgão de lotação do servidor, pressupondo-se a prioridade de execução das requisições e convocações decorrentes da presente Portaria.

§ 4º Cabe ao servidor requisitado ou convocado comunicar ao seu chefe imediato a respeito da demanda de serviços e diligências decorrentes das requisições e convocações para o cumprimento desta Portaria.

§ 5º Eventual necessidade de atuação prioritária do servidor em atividades ordinárias do seu órgão de lotação, em detrimento dos serviços e diligências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria, cabe ao Secretário Municipal da respectiva pasta solicitar ao Chefe do Poder Executivo a definição das atividades prioritárias, cientificando-se o Coordenador da ETM para que possa reorganizar os trabalhos da comissão, caso necessário.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros designados nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6DC598D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.846/2025, DE 11 AGOSTO DE 2025

LEI 1.846/2025, DE 11 AGOSTO DE 2025

SÚMULA: INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci, com o objetivo de valorizar a cultura local, fomentar o turismo, incentivar a economia e promover a integração da comunidade de Guaraci e do distrito de Bentópolis.

Art. 2º. As datas que compõem o Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci constam do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá formalizar parcerias com instituições públicas ou privadas, associações, convênios com instituições do terceiro setor, bem como oferecer apoio logístico, organizacional e/ou financeiro do município para a realização e promoção de festas, eventos e datas comemorativas que constem neste Calendário Oficial, bem como regulamentar, por meio de decreto, a atualização e o detalhamento do mesmo.

Art. 4º. Não ocorrendo a realização dos eventos dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.

Art. 5º. O Executivo organizará e publicará, em cada ano o Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, festivos, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município e devem:

- I - ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal;
- II - considerar todas as leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas, atualizando-se sempre que houver nova legislação municipal;
- III - conter todos os eventos realizados pelo Poder Executivo ou de repercussão municipal;
- IV - considerar datas históricas relevantes para o Município;

Art. 6º. O Departamento de Cultura ficará responsável por dar ampla divulgação do Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo, e nas mídias oficiais da administração pública.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra Secretaria e/ou Departamento a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra Secretaria e/ou Departamento.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal n.1679/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci

JANEIRO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
01/01	Confraternização Universal
20 de janeiro	Festividades do Padroeiro
1º, 3º e 4º Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis

FEVEREIRO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
1º Sábado	Feira da Lua em Bentópolis
Dependendo do Calendário Civil	Carnaval
1º, 3º e 4º Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis

MARÇO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
08 de março	Dia Internacional da Mulher em Guaraci e Bentopolis
1º Sábado	Feira da Lua em Guaraci
1º, 3º e 4º Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis

ABRIL	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
Dependendo do Calendário Civil	Feira da Lua e Cantata de Páscoa
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
MAIO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
01 de maio	Festividades do Dia do Trabalhador
2ª Semana de maio	Comemorações do Dia das Mães Em Guaraci e Bentópolis
1º Sábado de maio	Feira da Lua em Bentópolis
3ª Semana de Maio	Eventos Culturais de Ballet e Karatê
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
JUNHO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
1ª semana de junho	“Arraiá do Guara”
2ª Semana de junho	Recital Banguar
3ª Semana de Junho	Quermesse Junina de Bentópolis
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
JULHO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
AGOSTO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
2ª semana de agosto	Guara Som
1ª Semana de agosto	Feira Literária e Semana Cultural Feira da Lua
4ª Semana	Festival de Dança e Folclore
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
SETEMBRO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
07 de setembro	Desfile de Independência
3ª Semana	Atividades do Setembro Amarelo
1ª Semana	Feira da Lua em Bentópolis
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
OUTUBRO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
12 de outubro	Dia das Crianças
3ª Semana	Atividades do Outubro Rosa
2ª Semana	Baile da Rainha da Expoguar
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
NOVEMBRO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
20 de novembro	Dia da Consciencia Negra
2ª Semana	Corrida de Rua de Guaraci
3ª Semana	Encerramento das Oficinas Culturais e Recital Anual
1ª, e 3ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis
4ª Semana	Expoguar
4ª Semana	Exposição de Carros Antigos
DEZEMBRO	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
01 de dezembro	Aniversário de Emancipação Política de Guaraci
1ª semana de dezembro	Evento Evangélico “Conectados”
3ª semana	Eventos de Natal
31/12	Reveillon
1ª, 3ª e 4ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor em Guaraci
2ª Sexta-Feira	Feira do Pequeno Produtor/Feira da Família em Bentópolis

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D9FD5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº13/2025

Item (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA CNPJ 52.954.144/0001-80**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 37/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025.

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR, com base na tabela Traz Valor.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
149	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
460	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
470	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F47E4A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA

SEC. EDUC. - EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES DO PRO-LEEI PARANÁ 2025/2026

MUNICÍPIO DE IRATI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES DO PRO-LEEI PARANÁ 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Irati, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à solicitação do Governo Federal e do Programa PRO-LEEI Paraná, torna público o presente edital para seleção de Formadores Municipais para atuar no biênio 2025/2026, conforme as disposições abaixo.

Nº de vagas	Função	Requisitos Mínimos Exigidos	Bolsa Auxílio
02 + CR	Formador Pro -LEEI/2025/2026	- Ser professor do quadro efetivo do município de Irati; - Possuir Graduação em Pedagogia ou em curso Normal Superior. - Exercer função profissional relacionada a educação infantil por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenadora pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação	R\$ 1200,00

(Em conformidade com as Diretrizes de trabalho e seleção de Formadores Municipais)

1. DO OBJETO

Selecionar 2 (dois) profissionais para atuarem como Formadores Municipais no âmbito do PRO-LEEI Paraná 2025/2026, além de formação de cadastro de reserva, para ministrar e acompanhar ações formativas voltadas à Educação Infantil.

2. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
- atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação

3 ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação. O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua. Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do ProLEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma.

Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

4 PAGAMENTO

- O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

5 CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- b. Ser profissional efetivo;
- c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

- a. profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
- b. profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil, ou nas Secretarias Municipais de Educação;

7 DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

- O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.
- O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.
- O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.
- Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

8 DAS INSCRIÇÕES

Período: de 13/08/2025 a 19/08/2025.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Irati - Endereço Avenida João Stoklos S/N

Horário: das 8h30 à 11h30; das 13h às 16h30.

Forma: Presencial, via ficha de inscrição disponível em anexo

No formulário de inscrição o candidato informará seus dados pessoais bem como relativos à sua formação acadêmica, experiência profissional, que deverão ser comprovados quando da convocação para a apresentação dos títulos.

9 COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS (cópias simples)

O candidato no momento da inscrição deverá entregar **envelope lacrado**, contendo: ficha de inscrição; documentação pessoal e documentos que comprovem a titulação e experiência referente ao processo de seleção. O envelope deverá ser assinado de forma legível.

1.1. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- (a) Cartão de comprovação da inscrição assinado pelo candidato;
- (b) Cópia do documento de identidade com foto;
- (c) Cópia do CPF, caso este não conste no documento de identidade;
- (d) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- (e) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino
- (f) Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição;
- (g) Cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição;
- (h) Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes, após o encerramento do prazo de inscrições;
- (i) Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail);
- (j) Somente serão aceitos os documentos legíveis, que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
- (k) A experiência profissional do candidato deverá ser assim comprovada:
- (l) Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída por cópia da Carteira de Trabalho Digital; ou
- (m) Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição, assinado pelo responsável onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada;
- (n) No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
- (o) Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa da prevista neste Edital (professor (a)), o candidato não poderá informar esse tempo.
- (p) Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
- (q) Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a estágio, monitorias e bolsas de estudo.

A formação acadêmica para os cargos de Professor de Educação Infantil deverá ser assim comprovada:

1.1.1. **Magistério:** Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão ou do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

1.1.2. **Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior:** Diploma, ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.

1.1.3. **Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização concluída na área de Educação:** Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

1.1.4. **Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado na área de Educação:** Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1. Análise documental – caráter eliminatório (verificação dos requisitos obrigatórios);
2. Avaliação de títulos – caráter classificatório, conforme pontuação prevista no Anexo I.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Maior tempo de experiência como Professor de Educação Infantil;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Irati e no Diário Oficial do Município, conforme cronograma.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/08/2025
Período Inscrições	13/08 à 19/08
Análise dos documentos	20/08/2025
Publicação do resultado preliminar	21/08
Prazo de recursos contra o resultado preliminar	22/08
Publicação do resultado final	25/08

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica ciência e aceitação de todos os termos deste edital;
A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e a necessidade do Programa;

Irati, 12 de agosto de 2025.

ELICÉIA HALATIKI SZEREDA
Secretaria Municipal de Educação de Irati

ANEXO I
TABELA DE PONTOS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério) Documentação exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	0,5	0,5
02	Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas (Máximo 3 especializações)	0,5	1,5
03	Mestrado na área de Educação Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	0,5	0,5
04	Experiência profissional comprovada na área de Educação Infantil	0,1 por ano completo de experiência	1,5
05	Ter atuado como Formador Municipal CNCA - LEEI no ano de 2024	4	4
06	Ter ministrado formação para professores da Educação Infantil nos anos de 2024 e 2025 (mínimo de 100 horas);	2	2
TOTAL		10	

- Observações:
- Apenas serão considerados cursos concluídos até a data final de inscrição;
 - A pontuação por titulação não é cumulativa para o mesmo nível.
 - O requisito de 01 (um) ano de experiência comprovado para a função, não poderá ser usado como ponto de titulação;

ANEXO 2: Ficha de inscrição FUNÇÃO PRETENDIDA: FORMADOR(A) PRO - LEEI/2025/2026

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____ UF: ____ Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____

DOCUMENTOS ANEXOS AO ENVELOPE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS)

- () Cópia do RG e CPF () Comprovante de endereço
() Comprovante de escolaridade: Diploma de Pedagogia (frente e verso)

CHECK-LIST DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- ☐ Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério) - Documentação exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC
☐ Pós-graduação na área de Educação (carga horária acima de 360 horas) - Documentação exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC
☐ Mestrado na área de Educação - Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar
☐ Experiência profissional comprovada na área de Educação Infantil
☐ Atuação como Formador Municipal CNCA - LEEI no ano de 2024
☐ Ministrou de formação para professores da Educação Infantil nos anos de 2024 e 2025 (mínimo de 100 horas)

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que aceito as condições do edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:03622C49

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 092/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedagógica	Cascavel	12 a 15/08/2025	II Seminário Estadual - Paraná – Formação Continuada do Programa em Tempo Integral Região Sul -2025 e I Simpósio 20258 – UNDIME Paraná	R\$ 1.015,00
Katia Maria Ruiz de Lima	Assessora Pedagógica	Cascavel	12 a 15/08/2025	II Seminário Estadual - Paraná – Formação Continuada do Programa em Tempo Integral Região Sul -2025 e I Simpósio 20258 – UNDIME Paraná	R\$ 1.015,00
Andreia Soares Alexandre	Secretária de Educação	Cascavel	12 a 15/08/2025	II Seminário Estadual - Paraná – Formação Continuada do Programa em Tempo Integral Região Sul -2025 e I Simpósio 20258 – UNDIME Paraná	R\$ 1.435,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procopio	04 a 08/08/2025	Transporte Universitário	R\$ 300,00
Rafael Diniz Camoleze	Diretor do CRAS	Curitiba	10 a 12/08/2025	Participar da Capacitação Oficial do Programa Agente de Cidadania; Visita na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; Assembleia Legislativa.	R\$ 700,00
Daiana Aparecida Solano Barbosa	Chefe do Serviço de Convivência do CCA	Curitiba	10 a 12/08/2025	Participar da Capacitação Oficial do Programa Agente de Cidadania; Visita na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; Assembleia Legislativa.	R\$ 700,00
Simone Aparecida de Moraes dos Santos	Secretária de Assistência Social	Curitiba	10 a 12/08/2025	Participar da Capacitação Oficial do Programa Agente de Cidadania; Visita na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; Assembleia Legislativa.	R\$ 1.280,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:37346EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Ivai – PR, Orli Antonio Camargo De Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, torna publico o Edital com a classificação com o somatório das notas atribuídas aos candidatos referente à prova de títulos, segue a listagem:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA								
Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
222	Andreia De Fátima Garcia	***.584.***.37	***.384.***.66	HOMOLOGADO	90	29	18/12/1977	1º
223	Edina Selma Paes De Almeida	***.361.***.08	***.541.***.05	HOMOLOGADO	90	39	06/02/1980	2º
175	Claudineia Taras	***.551.***.06	***.385.***.12	HOMOLOGADO	90	17	13/03/1983	3º
174	Marquelia Koryelo Theodorovski	***.556.***.29	***.440.***.42	HOMOLOGADO	90	72	25/05/1984	4º
9	Aguiari Grabicoski Dos Santos	***.286.***.96	***.286.***.96	HOMOLOGADO	90	42	21/05/1986	5º
50	Adrieli Guse De Oliveira	***.479.***.19	***.479.***.19	HOMOLOGADO	90	35	24/03/1987	6º
279	Mirele Dalzotto Garcia	***.692.***.33	***.012.***.55	HOMOLOGADO	90	60	17/08/1987	7º
36	Ana Paula Graniska	***.673.***.84	***.158.***.00	HOMOLOGADO	90	42	12/02/1989	8º
125	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019.***.33	***.019.***.33	HOMOLOGADO	90	0	02/06/1989	9º
297	Alice Elizete Kerniske	***.176.***.0	***.989.***.9	HOMOLOGADO	90	65	04/10/1989	10º
58	Fabiane Kiehl Koss	***.712.***.43	***.712.***.43	HOMOLOGADO	90	37	15/10/1991	11º
201	Rosni Kossar Alberty	***.551.***.0	***.581.***.80	HOMOLOGADO	90	24	12/01/1993	12º
40	Ana Cristina Cardozo	***.662.***.2	***.755.***.2	HOMOLOGADO	90	0	23/04/1993	13º
35	Fernanda Kotula	***.229.***.2	***.606.***.2	HOMOLOGADO	90	0	09/02/1995	14º
144	Patricia Fernandes Novak	***.654.***.8	***.397.***.0	HOMOLOGADO	90	12	13/09/1995	15º
241	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540.***.78	***.540.***.78	HOMOLOGADO	90	36	19/10/1998	16º
110	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.771.***.0	***.979.***.8	HOMOLOGADO	90	17	21/12/1999	17º
210	Gabrieli Maria Langoski	***.363.***.1	***.075.***.82	HOMOLOGADO	90	47	10/01/2000	18º
116	Rosana Aparecida Da Silva Stadler	***.110.***.3	***.855.***.4	HOMOLOGADO	80	136	07/05/1963	19º
54	Matilde Bernade Matuchenez	***.042.***.6	***.869.***.1	HOMOLOGADO	80	36	24/07/1969	20º
186	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.615.***.0	***.029.***.1	HOMOLOGADO	80	0	09/02/1975	21º
293	Jane Santana Neves Manfron	***.239.***.1	***.051.***.0	HOMOLOGADO	80	24	07/02/1976	22º
158	Maria Janete Ribeiro	***.733.***.6	***.590.***.4	HOMOLOGADO	80	25	31/07/1978	23º
291	Fabiane Dalzoto	***.810.***.0	***.408.***.57	HOMOLOGADO	80	18	15/12/1978	24º
65	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.542.***.1	***.755.***.4	HOMOLOGADO	80	0	11/11/1981	25º
30	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.376.***.4	***.431.***.9	HOMOLOGADO	80	0	28/12/1981	26º
264	Marcia Stadler Canteri	***.376.***.2	***.573.***.06	HOMOLOGADO	80	24	12/09/1982	27º
138	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.276.***.3	***.799.***.8	HOMOLOGADO	80	24	22/04/1983	28º
75	Ana Lucia Kovalczuk	***.858.***.1	***.348.***.4	HOMOLOGADO	80	39	26/01/1984	29º
43	Francieli Lopes	***.591.***.5	***.524.***.83	HOMOLOGADO	80	0	26/02/1985	30º
330	Vilmara Ribeiro Graniska	***.289.***.2	***.646.***.7	HOMOLOGADO	80	0	04/07/1986	31º
162	Suzankeli Krutusch Pereira	***.422.***.0	***.864.***.9	HOMOLOGADO	80	0	27/09/1986	32º
101	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	***.227.***.10	***.227.***.10	HOMOLOGADO	80	0	28/12/1986	33º
225	Margarete Bobek	***.808.***.4	***.589.***.11	HOMOLOGADO	80	24	13/04/1987	34º

140	Patricia Stalter Stadler	***.562.***.9	***.685.***.3	HOMOLOGADO	80	0	27/04/1987	35°
202	Leonice Martins Faix	***.791.***.1	***.253.***.0	HOMOLOGADO	80	50	20/07/1987	36°
118	Welyn Teodoroski	***.471.***.8	***.520.***.4	HOMOLOGADO	80	39	10/05/1993	37°
14	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.308.***.2	***.434.***.8	HOMOLOGADO	80	0	19/05/1993	38°
287	Marciana De Mattos	***.269.***.5	***.398.***.8	HOMOLOGADO	80	0	16/05/1994	39°
248	Susana Kozak Toneti	***.937.***.1	***.186.***.12	HOMOLOGADO	80	47	02/03/1995	40°
259	Tatiane Martinez Loch	***.073.***.1	***.184.***.81	HOMOLOGADO	80	46	31/03/1995	41°
103	Franciele Pankevitz Preczesniuk	***.457.***.3	***.760.***.95	HOMOLOGADO	80	0	05/05/1995	42°
278	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.752.***.7	***.713.***.13	HOMOLOGADO	80	0	16/09/1997	43°
230	Maria Daniele Prestes	***.365.***.5	***.688.***.1	HOMOLOGADO	80	39	02/05/1998	44°
275	Mayara Manfron Guimarães	***.668.***.7	***.365.***.67	HOMOLOGADO	80	0	14/06/1998	45°
252	Talita Geovana Avelar	***.568.***.8	***.637.***.3	HOMOLOGADO	80	0	15/07/1998	46°
265	Ana Paula Bassarab	***.290.***.4	***.585.***.74	HOMOLOGADO	80	0	10/10/1998	47°
172	Joice Andrade	***.883.***.0	***.020.***.4	HOMOLOGADO	80	35	23/02/1999	48°
250	Fernanda Vaz Da Silva	***.952.***.3	***.697.***.7	HOMOLOGADO	80	36	31/05/1999	49°
179	Sara Mayara Lesquievcz Neves	***.278.***.9	***.085.***.9	HOMOLOGADO	80	13	27/07/1999	50°
324	Flávia Estéfane Sheifer Baran	***.032.***.3	***.496.***.31	HOMOLOGADO	80	0	22/05/2000	51°
213	Marilei Scheunemann	***.857.***.7	***.577.***.4	HOMOLOGADO	70	0	26/04/1975	52°
147	Joeliza Schreiner Da Silva Mariano Pinto	***.465.***.1	***.660.***.0	HOMOLOGADO	70	0	24/06/1975	53°
114	Lucimara Avelar Pestum	***.582.***.2	***.524.***.1	HOMOLOGADO	70	0	18/03/1979	54°
112	Leonilda Gavronski	***.955.***.7	***.374.***.6	HOMOLOGADO	70	0	27/11/1979	55°
258	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.431.***.7	***.431.***.7	HOMOLOGADO	70	0	09/03/1981	56°
301	Sandra Mara Leiria Morais	***.622.***.0	***.757.***.98	HOMOLOGADO	70	0	18/09/1984	57°
315	Anderson Daniel Rebinski	MG 16786-242	***.844.***.96	HOMOLOGADO	70	24	03/06/1989	58°
44	Aline Gonçalves Pereira Raposo	***.393.***.0	***.999.***.4	HOMOLOGADO	70	0	10/01/1991	59°
282	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.141.***.0	***.006.***.3	HOMOLOGADO	70	0	14/11/1991	60°
205	Adeliane Kossar Novak	***.279.***.7	***.014.***.9	HOMOLOGADO	70	0	26/10/1996	61°
152	Fabiane Canteri	***.066.***.5	***.766.***.09	HOMOLOGADO	70	0	18/06/1997	62°
66	Valdirene Evangelista Franco	***.584.***.37	***.384.***.66	NÃO HOMOLOGADO	0	0	16/05/1982	63°

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
295	Janeth Roman Da Silva Krevey	**331.***.41	**602.***.72	HOMOLOGADO	90	81	01/03/1968	1°
49	Adrieli Guse De Oliveira	**479.***.19	**479.***.19	HOMOLOGADO	90	35	24/03/1987	2°
124	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	**019.***.33	**019.***.33	HOMOLOGADO	90	0	02/06/1989	3°
146	Patricia Fernandes Novak	**654.***.28	**749.***.60	HOMOLOGADO	90	12	13/09/1995	4°
208	Gabrieli Maria Langoski	**363.***.78	**075.***.82	HOMOLOGADO	90	47	10/01/2000	5°
306	Diogo Ivachuka	**411.***.88	**424.***.50	HOMOLOGADO	90	27	28/04/2000	6°
61	Vera Regina Witek Moleta	**270.***.88	**782.***.72	HOMOLOGADO	80	100	21/02/1965	7°
55	Matilde Bernade Matuchenez	**042.***.16	**869.***.91	HOMOLOGADO	80	36	24/07/1969	8°
192	Eliane Ferreira Kiehl	**068.***.42	**812.***.74	HOMOLOGADO	80	36	28/08/1976	9°
160	Maria Janete Ribeiro	**733.***.26	**590.***.64	HOMOLOGADO	80	0	31/07/1978	10°
224	Edina Selma Paes De Almeida	**361.***.08	**541.***.05	HOMOLOGADO	80	57	06/02/1980	11°
185	Renata Santos Da Silva	**771.***.36	**410.***.44	HOMOLOGADO	80	0	31/08/1981	12°
31	Idicleia Correia Alves Ribeiro	**376.***.04	**313.***.39	HOMOLOGADO	80	0	28/12/1981	13°
177	Claudineia Taras	**552.***.06	**854.***.12	HOMOLOGADO	80	17	13/03/1983	14°
73	Ana Lucia Kovalczuk	**858.***.61	**534.***.94	HOMOLOGADO	80	39	26/01/1984	15°
121	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	**411.***.57	**411.***.57	HOMOLOGADO	80	0	14/10/1984	16°
141	Patricia Stalter Stadler	**562.***.89	**854.***.93	HOMOLOGADO	80	0	27/04/1987	17°
203	Leonice Martins Faix	**791.***.31	**253.***.40	HOMOLOGADO	80	50	20/07/1987	18°
38	Ana Paula Graniska	**739.***.84	**158.***.00	HOMOLOGADO	80	42	12/02/1989	19°
13	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	**308.***.32	**434.***.98	HOMOLOGADO	80	0	19/05/1993	20°
104	Franciele Pankevitz Preczesniuk	**457.***.86	**760.***.95	HOMOLOGADO	80	0	05/05/1995	21°
62	Samel Da Silva Korzenievski	**479.***.82	**184.***.42	HOMOLOGADO	80	0	01/11/1995	22°
251	Fernanda Vaz Da Silva	**952.***.36	**161.***.59	HOMOLOGADO	80	36	31/05/1999	23°
180	Sara Mayara Lesquievcz Neves	**163.***.87	**729.***.07	HOMOLOGADO	80	37	27/07/1999	24°
220	Ivone Lopes De Paula	**936.***.67	**117.***.42	HOMOLOGADO	70	20	23/06/1966	25°
109	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	**227.***.90	**227.***.10	HOMOLOGADO	70	0	28/10/1986	26°
286	Marciana De Mattos	**539.***.48	**539.***.48	HOMOLOGADO	70	0	16/05/1994	27°
245	Susana Kozak Toneti	**937.***.31	**186.***.12	HOMOLOGADO	70	48	03/03/1995	28°
119	Welyn Teodoroski	**347.***.98	**520.***.64	NÃO HOMOLOGADO	0	0	10/05/1993	29°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
123	Ilizandra De Fátima Ribeiro Giovaneti	**019.***.33	**019.***.33	HOMOLOGADO	90	0	02/06/1989	1°
214	Keli Vanessa Denck Dos Santos	**828.***.35	**892.***.09	HOMOLOGADO	90	0	08/09/1990	2°
322	Madalena Budnik	**437.***.96	**373.***.11	HOMOLOGADO	90	0	16/01/1995	3°
145	Patricia Fernandes Novak	**654.***.28	**749.***.60	HOMOLOGADO	90	12	13/09/1995	4°
304	Diogo Ivachuka	**411.***.18	**424.***.50	HOMOLOGADO	90	14	28/04/2000	5°
320	Michel Felipe Dalzotto Giovanetti	**176.***.78	**709.***.77	HOMOLOGADO	80	0	16/12/1991	6°
260	Joao Thavani Melnek De Castro	**522.***.00	**454.***.51	HOMOLOGADO	80	0	02/09/1999	7°
108	Ivani Olszewski	**704.***.86	**406.***.75	HOMOLOGADO	70	0	05/12/1996	8°
128	Paulo Henrik De Carvalho	**972.***.00	**155.***.90	HOMOLOGADO	70	0	20/12/1999	9°
184	Jorginho Felipe De Oliveira	**293.***.62	**483.***.79	NÃO HOMOLOGADO	0	0	26/07/1997	10°

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
4	Dayane Natalina Scheidt Madureira	**481.***.50	**064.***.05	HOMOLOGADO	100	24/12/1988	1°
207	Janaina Da Silva Staruchack	**483.***.24	**453.***.52	HOMOLOGADO	100	26/07/1990	2°
80	Igo Viana Silva	**452.***.79	**090.***.92	HOMOLOGADO	100	22/01/1998	3°
115	Lucimara Avelar Pestum	**465.***.21	**660.***.00	HOMOLOGADO	95	18/03/1979	4°
261	Tatiane Cheremeta	**835.***.46	**737.***.90	HOMOLOGADO	95	19/11/2000	5°
212	Tanată Rosendo De Almeida	**814.***.29	**869.***.64	HOMOLOGADO	90	26/05/2000	6°
183	Natalia Zatcerkovny Schastai	**615.***.60	**029.***.61	HOMOLOGADO	80	09/02/1975	7°
204	Vanderleia Tomel Reinauer	**212.***.50	**212.***.50	HOMOLOGADO	80	03/09/1986	8°
102	Franciele Pankevitz Preczesniuk	**574.***.36	**603.***.95	HOMOLOGADO	80	05/05/1995	9°
221	Ana Caroline Ferreira	**651.***.84	**519.***.83	HOMOLOGADO	80	15/02/1996	10°
288	Angel Maite Bobato	**358.***.09	**350.***.08	HOMOLOGADO	80	15/04/1996	11°
277	Mayara Manfron Guimarães	**668.***.76	**365.***.67	HOMOLOGADO	80	14/06/1998	12°

296	Talita Geovana Avelar	**568.***-18	**637.***-23	HOMOLOGADO	80	15/07/1998	13º
266	Ana Paula Bassarab	**290.***-49	**585.***-74	HOMOLOGADO	80	10/10/1998	14º
64	Vitor Cardoso Gonçalves	**445.***-73	**116.***-73	HOMOLOGADO	80	12/01/2004	15º
139	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	**276.***-33	**179.***-28	HOMOLOGADO	75	22/04/1983	16º
195	Luiz Carlos Zenzeluk	**358.***-22	**631.***-60	HOMOLOGADO	75	04/10/1991	17º
270	Bruno Zampieri	**346.***-56	**877.***-31	HOMOLOGADO	75	15/04/1992	18º
41	Fernanda Caroline Manosso	**013.***-19	**903.***-70	HOMOLOGADO	75	21/11/1992	19º
239	Lilian Caroline Batista	**793.***-00	**452.***-60	HOMOLOGADO	75	28/12/1996	20º
257	Maria Helena Sansana	**635.***-55	**443.***-67	HOMOLOGADO	75	13/10/1997	21º
215	Clara Vinholi Araújo	**073.***-68	**556.***-52	HOMOLOGADO	75	15/08/1998	22º
219	Kauã Karzeski	**321.***-38	**054.***-58	HOMOLOGADO	75	02/04/2007	23º
328	Joaquim Valdenei De Camargo	**308.***-51	**658.***-53	HOMOLOGADO	70	10/02/1971	24º
68	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	**427.***-11	**075.***-04	HOMOLOGADO	70	11/11/1981	25º
82	Valeria Ferreira Da Luz	**099.***-00	**725.***-69	HOMOLOGADO	70	27/07/1987	26º
12	Eluan Ferreira Palhano	**177.***-23	**520.***-93	HOMOLOGADO	70	25/04/1989	27º
209	Eliziane Leite	**229.***-53	**052.***-44	HOMOLOGADO	70	05/11/1990	28º
87	João Marcos Preczesniuk	**552.***-63	**799.***-21	HOMOLOGADO	70	18/06/1991	29º
178	Marlene Correia Dziombra	**740.***-95	**496.***-28	HOMOLOGADO	70	29/10/1991	30º
307	Ana Cristina Cardozo	**662.***-02	**755.***-32	HOMOLOGADO	70	23/04/1993	31º
206	Adeliane Kossar Novak	**413.***-00	**006.***-93	HOMOLOGADO	70	26/10/1996	32º
236	Jenifer Tainara Grisowski	**565.***-00	**602.***-94	HOMOLOGADO	70	06/08/2000	33º
298	Beatriz Kotula	**524.***-01	**783.***-17	HOMOLOGADO	70	26/12/2001	34º
157	Vitor Gabriel Rohden	**825.***-01	**918.***-02	HOMOLOGADO	70	19/05/2004	35º
76	Maria Elena Lopes Dos Santos	**890.***-24	**588.***-43	HOMOLOGADO	70	08/12/2004	36º
111	Denise Chopek	**748.***-10	**384.***-44	HOMOLOGADO	70	21/01/2005	37º
45	Caroline Stadler	**808.***-70	**181.***-30	HOMOLOGADO	70	14/03/2005	38º
253	Hellen Tomacheski	**184.***-12	**692.***-85	HOMOLOGADO	70	30/03/2005	39º
242	Uendi Solene Carvalho Neves	**460.***-99	**586.***-90	HOMOLOGADO	70	22/04/2005	40º
91	Luiz Felipe Lemes Bonfim	**874.***-06	**272.***-67	HOMOLOGADO	70	03/06/2005	41º
84	Yasmin Emanuely Carvalho	**593.***-50	**907.***-01	HOMOLOGADO	70	29/07/2005	42º
39	Emili Kiel Raifur	**169.***-32	**115.***-00	HOMOLOGADO	70	09/01/2006	43º
99	Tais Moleta	**513.***-74	**078.***-35	HOMOLOGADO	70	29/04/2006	44º
167	Paola Padilha Ramos	**832.***-20	**181.***-52	HOMOLOGADO	70	11/09/2006	45º
169	Maiara Marinho Dos Santos	**106.***-46	**589.***-30	HOMOLOGADO	70	24/02/2007	46º
269	Mônica Czerevaty	**698.***-40	**567.***-78	HOMOLOGADO	70	10/07/2007	47º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
182	Natalia Zatcerkovny Schastai	**615.***-60	**029.***-61	HOMOLOGADO	95	09/02/1975	1º
25	Josnir Edumar Marques Dos Santos	**151.***-86	**974.***-41	HOMOLOGADO	95	16/08/1976	2º
181	Tereza Lara	**151.***-22	**742.***-41	HOMOLOGADO	90	05/05/1975	3º
284	Leonilda Gavronski	**582.***-52	**524.***-81	HOMOLOGADO	90	27/11/1979	4º
308	Vanderleia Tomel Reinauer	**212.***-50	**212.***-50	HOMOLOGADO	80	03/09/1986	5º
105	Franciele Pankevitz Preczesniuk	**457.***-86	**760.***-95	HOMOLOGADO	80	05/05/1995	6º
107	Erica Diana Hneda Alves	**870.***-55	**772.***-90	HOMOLOGADO	80	10/09/1997	7º
20	Bruna Roxane Rospirski	**921.***-40	**659.***-78	HOMOLOGADO	80	31/05/1998	8º
							9º
331	Joaquim Valdenei De Camargo	**308.***-51	**658.***-53	HOMOLOGADO	70	10/02/1971	10º
309	Marileia Aparecida Mendes Ferreira	**252.***-69	**002.***-05	HOMOLOGADO	70	18/07/1973	11º
67	Maria Joana Gonçalves de Oliveira	**427.***-11	**075.***-04	HOMOLOGADO	70	11/11/1981	12º
299	Andriel Silveira	**269.***-93	**251.***-30	HOMOLOGADO	70	28/03/1985	13º
310	Eluan Ferreira Palhano	**177.***-23	**520.***-93	HOMOLOGADO	70	25/04/1989	14º
271	Arilda Czerevaty	**346.***-58	**669.***-24	HOMOLOGADO	70	02/09/1990	15º
88	João Marcos Preczesniuk	**558.***-63	**799.***-21	HOMOLOGADO	70	18/06/1991	16º
216	Regiane Paula Dos Santos	**984.***-32	**912.***-24	HOMOLOGADO	70	03/08/1991	17º
176	Marlene Correia Dziombra	**740.***-95	**496.***-28	HOMOLOGADO	70	29/10/1991	18º
247	Ana Clérissa Taborda	**984.***-20	**233.***-85	HOMOLOGADO	70	11/07/1993	19º
28	Suelen Fonseca Pielak	**044.***-72	**546.***-70	HOMOLOGADO	70	10/10/1994	20º
240	Lilian Carolina Batista	**793.***-00	**452.***-60	HOMOLOGADO	70	28/12/1996	21º
325	Alexandre Golembiouski Neto	**322.***-82	**760.***-38	HOMOLOGADO	70	04/08/1999	22º
235	Jenifer Tainara Grisowski	**565.***-00	**602.***-94	HOMOLOGADO	70	06/08/2000	23º
244	Uendi Solene Carvalho Neves	**460.***-99	**586.***-90	HOMOLOGADO	70	22/04/2005	24º
211	Luciana De Lima De Souza	**009.***-05	**088.***-90	HOMOLOGADO	60	11/09/1982	25º
229	Josiane Aparecida Madureira Dos Santos	**214.***-00	**001.***-13	HOMOLOGADO	60	06/09/1986	26º
77	Lucinéia Alves De Almeida	**386.***-02	**229.***-19	HOMOLOGADO	60	18/01/1991	27º
122	Josnei Ribeiro	**618.***-55	**409.***-60	NÃO HOMOLOGADO	0	21/09/1989	28º

MOTORISTA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
63	João Laurici Dos Santos Ferreira	**374.***-17	**527.***-30	HOMOLOGADO	90	18/10/1979	1º
32	Tiago De Lara Garcia Da Cruz	**393.***-88	**347.***-10	HOMOLOGADO	75	14/02/1982	2º
168	César Rodrigues De Oliveira	**008.***-21	**281.***-95	HOMOLOGADO	70	20/08/1982	3º
312	José Roberto Galvão Dos Santos	**789.***-92	**216.***-01	HOMOLOGADO	70	04/04/1994	4º
332	Jose Tiago Hneda	**372.***-42	**737.***-17	HOMOLOGADO	60	22/05/1987	5º
143	Eremar Kozan	**209.***-67	**254.***-49	NÃO HOMOLOGADO	0	22/09/1963	6º

A ordem de classificação se dá pela pontuação de títulos, em forma decrescente. O critério de desempate utilizado foi do item 10 do respectivo Edital.

Todos os candidatos classificados, devem aguardar para a convocação que se dará da maior nota para a menor e o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no edital para que tenha sua contratação homologada.

Em caso de não apresentação da documentação exigida ou verificada a ausência de qualquer documento essencial o candidato será desclassificado e será chamado o próximo da lista conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até que se preencham as vagas estipuladas no Edital 001/2025.

Conforme já preceitua o Edital, mas vale reforçar, que é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Ivaí, 07 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:43BD47F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R\$	DATA
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	01/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	3.704,41	01/07/2025
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	8.886,40	02/07/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	3.323,70	02/07/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.025,38	02/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	11.588,35	02/07/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.768,40	03/07/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	303,60	03/07/2025
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	03/07/2025
Transferências do PNAE	1.918,00	04/07/2025
Transferências do PNAE	2.123,50	04/07/2025
Transferências do PNAE	1.675,00	04/07/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios	833,33	07/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.066,34	08/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	8.348,25	09/07/2025
Transferências da cota-parte do FPM	356.099,61	10/07/2025
Transferências da cota-parte do FPM - Cota Extraordinária	808.825,58	10/07/2025
Transferências da cota-parte do ITR	130,98	10/07/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	4.000,00	10/07/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios	833,33	10/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	9.877,63	10/07/2025
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.560,00	14/07/2025
Procad SUAS	6.000,00	14/07/2025
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	5.850,75	15/07/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	15/07/2025
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,00	15/07/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Componente per capita base populacional	1.341,23	15/07/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes	7.676,00	15/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	9.449,02	15/07/2025
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	15.180,00	16/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	37.038,85	16/07/2025
Transferências do Salário Educação	12.059,61	17/07/2025
Transferências da cota-parte do FPM	262.923,08	18/07/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.031,36	18/07/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.025,38	18/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	7.095,88	18/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	9.428,52	22/07/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	16.152,55	23/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	24.083,10	23/07/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	12.229,56	25/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	3.923,83	29/07/2025
Transferências da cota-parte do FPM	516.640,15	30/07/2025
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	7.721,93	30/07/2025
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.092,88	30/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	26.628,32	30/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB VAAR	6.353,72	31/07/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	865,11	31/07/2025

Ivatuba/PR, 08 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9654BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025-PMI

CONTRATO Nº. 092/2025.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.****CONTRATADA CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 46.116.717/0001-02.****OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba****FISCAL DESIGNADO: Adriana Aparecida Bonin, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.****Onde se lê:**

ITEM	QTDD	UNDD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	2000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRADE, (EXG) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 90kg e cintura 140 a 170cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral anti vazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 07 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	10,40	20.800,00
02	2000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, (G) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 120 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	10,40	20.800,00
03	500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, (M) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 40Kg e cintura 80 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	10,40	5.200,00
04	60	PCT	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, (P) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 20Kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	10,40	624,00
TOTAL					47424,00

Leia-se:

ITEM	QTDD	UNDD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR
01	2000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRADE, (EXG) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 90kg e cintura 140 a 170cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral anti vazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 07 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	MAX CLEAN	10,40	20.800,00
02	2000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, (G) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 120 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	MAX CLEAN	10,40	20.800,00
03	500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, (M) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 40Kg e cintura 80 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	MAX CLEAN	10,40	5.200,00
04	60	PCT	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, (P) HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 20Kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	MAX CLEAN	10,40	624,00
TOTAL						47.424,00

VALOR: R\$ 47.424,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2025.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 07 de agosto de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F0FF2CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº194/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº194 /2025 – De 11/08/2025 a 15/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ADEMAR MARCILIO BERNANRDES	MOTORISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	11/08/2025,12/08/2025,13/08/2025,14/08/2025 e 15/08/2025.	PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE CINCO DIAS SEM PERNOITE.,DAS 07H AS 18H30MIN, AO DIA 15 DE AGOSTO MESMO HORARIO.	R\$ 400,00
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	11/08/2025,12/08/2025,13/08/2025,14/08/2025 e 15/08/2025.	PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE CINCO DIAS SEM PERNOITE.,DAS 07H AS 18H30MIN, AO DIA 15 DE AGOSTO MESMO HORARIO.	R\$ 400,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:50FEFDCF

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº195/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 195 /2025 – De 31/07/2025 à 06/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDERSON GOMES DINIZ	MOTORISTA	SÃO GERONIMO DA SERRA,ARAPONGAS,JACAREZINHO E LONDRINA.	31/07/2025,01/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 340,00
EDEVAL BUENO	MOTORISTA	LONDRINA,JACAREZINHO E CURITIBA.	31/07/2025,01/08/2025,02/08/2025,03/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR PACIENTE COM ALTA HOSPITALAR E TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO.	R\$ 530,00
ELZIO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	ANDIRA, SANTO ANTONIO DA PLATINA,LONDRINA, JACAREZINHO,IBAITI,CARLOPOLIS E ARAPONGAS.	31/07/2025,04/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR PACIENTE COM ALTA HOSPITALAR.	R\$ 420,00
FABIO FOGAÇA	MOTORISTA	ANDIRA,LONDRINA,JACAREZINHO,CARLOPOLIS E SÃO GERONIMO DA SERRA.	31/07/2025,01/08/2025,04/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 360,00
IRINEU JESUS MARSOLA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO PLATINA,JACAREZINHO,CARLOPOLIS,LONDRINA E CORNÉLIO PROCOPIO.	31/07/2025,01/08/2025,02/08/2025,04/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$440,00
JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	JACAREZINHO,SANTO ANTONIO DA PLATINA E ANDIRA.	01/08/2025,04/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES .	R\$ 240,00
JACQUESON CLEITON REBEQUI	S. MOTORISTA	JACAREZINHO E SANTO ANTONIO DA PLATINA.	31/07/2025,01/08/2025,04/08/2025 E 06/08/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS,EXAMES E BUSCAR MEDICAMENTOS.	R\$ 280,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F62E0797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 128

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Jonathan Alaiko Ferreira		Matrícula 81978	
Cargo Auxiliar Administrativo	CPF 088.819.209-64	RG 10.617.195-5	
Setor / Órgão Secretaria de Educação Esporte e Lazer - Dep. Transporte Escolar.	Conta Corrente 49730-4	Banco / Nº Agência Sicredi/ 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Transporte da equipe SMEEL para evento o evento CIDEPAR, ressarcimento de despesas com alimentação.			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba -Pr - 71,4 km	Período 25/03/2025	a	25/03/2025
Hora de Saída 07h00	Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 39,12	Total a Receber (R\$) R\$ 39,12		
Justificativa Transporte da equipe SMEEL para evento o evento CIDEPAR, ressarcimento de despesas com alimentação.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal.			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B9383EA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº129

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Jonathan Alaiko Ferreira		Matrícula 81978	
Cargo Auxiliar Administrativo	CPF 088.819.209-64	RG 10.617.195-5	
Setor/Órgão Secretaria de Educação Esporte e Lazer - Dep. Transporte Escolar.	Conta Corrente 49730-4	Banco/ Nº Agência Sicredi/ 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Transporte da equipe SMEEL para BrinkMobil, ressarcimento de despesas com alimentação.			
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba -Pr - 71,4 km	Período 16/04/2025	a	16/04/2025
Hora de Saída 07h00	Hora de Retorno 15h00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 36,66	Total a Receber(R\$) R\$ 36,66		
Justificativa Transporte da equipe SMEEL para BrinkMobil, ressarcimento de despesas com alimentação.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... Data			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9A8A499E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº132

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Noeli Miller Ribeiro		Matrícula 1225	
Cargo Pedagoga	CPF 677.021.399-00	RG 4.118.658-5	
Setor/Órgão Secretaria de Educação Esporte e Lazer	Conta Corrente 10599-2	Banco/ Nº Agência 3738/Itaú	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Seminário em tempo Integral em Guarapuava -Pr, ressarcimento de despesas com alimentação.			
Destino(Dist. Aprox.) Guarapuava-Pr	Período 07/05/2025	a	07/05/2025
Hora de Saída 5h00	Hora de Retorno 22h00		
Transporte	(x)	Ônibus	Aéreo Outros

Veículo Oficial				
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 60,00			Total a Receber(R\$) R\$ 60,00	
Justificativa Seminário em tempo Integral em Guarapuava –Pr , ressarcimento de despesas com alimentação.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../.....				
Data				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:30D23363

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº133

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Nilva Maria Bisotto Ferreira			Matrícula 1220-02	
Cargo Coordenadora Tempo Integral	CPF 755.720.369-00		RG 75572036900	
Setor/Órgão Secretaria de Educação Esporte e Lazer	Conta Corrente 3662-1		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica / 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa Seminário Escola em tempo Integral em Guarapuava-PR, despesas com alimentação.				
Destino(Dist. Aprox.) Guarapuava- Pr / 231 km	Período 07/05/2025		a	07/05/2025
Hora de Saída 5h00	Hora de Retorno 22h00			
Transporte Veículo Oficial	(x)	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Valor Diária(s)(R\$) 49,90	Total a Receber(R\$) 49,90			
Justificativa Seminário Escola em tempo Integral em Guarapuava-PR, despesas com alimentação.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../.....				
Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3E74DEDF

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº135

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Nilva Maria Bisotto Ferreira		Matrícula 1220-02		
Cargo Coordenadora Tempo Integral	CPF 755.720.369-00	RG 75572036900		
Setor/Órgão Secretaria de Educação Esporte e Lazer	Conta Corrente 3662-1	Banco/ Nº Agência Caixa Econômica / 0393		
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa Encontro do CIEDEPAR sobre assessoria de plano de carreira - Despesas com alimentação				
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba - Pr / 70 km	Período 16/04/2025	a	16/04/2025	
Hora de Saída 7h00	Hora de Retorno 14h00			
Transporte Veículo Oficial	(x)	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 36,66	Total a Receber(R\$) R\$ 36,66			
Justificativa Encontro do CIEDEPAR sobre assessoria de plano de carreira - Despesas com alimentação				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../.....				
Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D04CC197

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 174

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: Jackson Mildemberg Rincon Vieira		Matrícula: 82517		
Cargo: Motorista Habilitação D		CPF 094.357.379-35		RG 13.137.935-8
Setor / Órgão: Depto. De Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		Conta Corrente 6625381-3		Banco / Nº Agência 0260 Nu Pagamentos, agência 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa – Transporte de atletas para Jogos da Juventude - Fase Macro Regional				
Destino (Dist. Aprox.) Irati PR 130km		Período 15/08/2025	a	16/08/2025
Hora de Saída 05:30h		Hora de Retorno 22:30h		
Transporte	X	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Veículo Oficial				
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 420,00		Total a Receber (R\$) R\$ 420,00		
Justificativa Transporte de atletas para Jogos da Juventude - Fase Macro Regional				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69644AAA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº138

DADOS DO SERVIDOR				
Nome GILSON HENRIQUE DE LIMA		Matricula 5904-04		
Cargo Professor de Ed. Física.		CPF 062.671.821-88		RG 9.377.411-6
Setor/Órgão Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer		Conta Corrente 14.712-5		Banco/ Nº Agência BB - 063-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa Acompanhamento dos atletas - Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná - Volêi de Areia				
Destino(Dist. Aprox.) Irati-PR (130km)		Período 15/08/2025	a	16/08/2025
Hora de Saída 6h00		Hora de Retorno 12h00		
Transporte	X	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Veículo Oficial				
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 420,00		Total a Receber(R\$) R\$ 420,00		
Justificativa: Acompanhamento dos atletas - Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná - Volêi de Areia				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... Data				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D48B948F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 139

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ALIANE SOSSELA		Matricula 5904-04
Cargo Professora / Coordenadora Esporte	CPF 028.925.649-64	RG 7.250.187-0
Setor / Órgão	Conta Corrente	Banco / Nº Agência

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer		598344585-1		0393 caixa	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Acompanhamento dos atletas - Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná - Vôlei de Areia					
Destino (Dist. Aprox.) Irati-PR (130km)		Período 15/08/2025		a	16/08/2025
Hora de Saída 6h00		Hora de Retorno 12h00			
Transporte	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Veículo Oficial					
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 420,00			Total a Receber (R\$) R\$ 420,00		
Justificativa:					
Acompanhamento dos atletas - Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná - Vôlei de Areia					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
// Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
// Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E558449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025		
Processo Administrativo Nº 08/2025		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 07/07/2025 08:39:38		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
08/07/2025 12:30:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
16/07/2025 10:18:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RENOVA MEDICAO LTDA (28.470.827/0001-88)
Prezado, No referido edital, estabelece o prazo de 15 dias para entrega do item 1, no entanto não trata-se de um tempo razoável e sendo inexequível levando em consideração que o item em questão não é um produto de comercialização de varejo comum, nem pelo tipo de produto e nem pela sua quantidade licitada, por se tratar de um item fabricado sob demanda do cliente e ainda levando em consideração a localização do ente licitante. Nota-se portanto que o prazo em questão, reveste o certame de parcialidade, visto que direciona para participantes localizados em cidades circunvizinhas, visto que para um licitante de cidade ou estado com distância superior a 600km, já estaria correndo o risco de uma possível penalização, já que para a entrega de um lote como descrito no edital e por viabilidade econômica do participante seria necessário transportadora, as quais trabalham no sistema de roteirização e não somente carga exclusiva, e para roteirização de carga um participante que esteja em distância superior a mencionada anteriormente já não conseguiria atender, considerando o prazo de fabricação, transporte e entrega. Nota-se ainda salientar que nenhum distribuidor ou revenda teria um lote de tal tamanho em estoque pra entrega imediata, por não se tratar de quantidade de varejo, sem contar que um distribuidor não teria um lote desse tamanho visto o dispêndio financeiro e econômico. Ademais solicita-se a alteração do prazo de 15 dias para 45 dias para o item 1, notado sua particularidade		
18/07/2025 10:17:02	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia prezado licitante!! Agradecemos pela manifestação e reafirmamos o compromisso desta Equipe com a legalidade e a boa-fé objetiva no processo licitatório.		
21/07/2025 13:59:33	CADASTRO DE PROPOSTA	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21/07/2025 14:31:49	CADASTRO DE PROPOSTA	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA
21/07/2025 15:54:17	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO
21/07/2025 18:43:01	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME
22/07/2025 07:27:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
22/07/2025 08:09:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR- SAMAE.		
22/07/2025 08:09:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de avançar a fase, peço a atenção para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
22/07/2025 08:09:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
22/07/2025 08:10:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
22/07/2025 08:10:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação de data e horário para sua retomada, assegurando aos licitantes condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
22/07/2025 08:11:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
22/07/2025 08:11:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BNC.		
22/07/2025 08:11:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
22/07/2025 08:12:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reitero senhores licitantes, atentarem-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
22/07/2025 08:13:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
22/07/2025 09:06:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		

1 - LOTE 1 - HABILITAÇÃO HIDROMETRO UNIJATO 1/2" SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior)	
VALORES UNITÁRIOS FINAIS	

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Leenia	Modelo: Laquas-DN 20
Descrição: HIDROMETRO UNIJATO À34¿ SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior)HIDROMETRO UNIJATO À34¿ SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior); Hidrometro à??Unijato À34¿ vazao maxima de 1,25 mÂ³/h, Vazao minima de 10 litros/hora, Vazao nominal de 1 mÂ³/h, inicio de funcionamento menor ou igual a 5 l/h, relojoaria inclinada a 45Â°, mostrador orientavel a 360Â° com limitador de rotacao, range 100, classe metrologica à??Cã?. O comprimento da carcaca devera ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, IDM 94%			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 79,89	Valor Total: 39.945,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	164	03.984.588/0001-53	120,00	79,89		Sim
2 IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA	004	06.861.118/0001-90	133,95	79,90	0,01	Não
3 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	214	10.319.732/0001-00	139,00	115,00	43,93	Sim
4 MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E	709	44.872.006/0001-24	133,90	133,05	15,70	Sim
5 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA	565	29.175.860/0001-48	133,95	133,08	0,02	Sim
6 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	119	51.659.136/0001-49	1.000,00	1.000,00	651,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/07/2025 08:39:38	PUBLICADO		
08/07/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2025 09:00:02	DISPUTA		
22/07/2025 09:00:02	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 214)	139,00
22/07/2025 09:00:02	LANCE	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	120,00
22/07/2025 09:00:02	LANCE	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	133,95
22/07/2025 09:00:02	LANCE	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	133,90
22/07/2025 09:00:02	LANCE	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO	133,95
22/07/2025 09:00:02	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.000,00
22/07/2025 09:01:26	LANCE	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO	133,08
22/07/2025 09:03:20	LANCE	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	133,05
22/07/2025 09:03:47	LANCE	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	114,00

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
22/07/2025 09:04:04	LANCE	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	115,00
22/07/2025 09:05:35	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 214)	128,90
22/07/2025 09:09:58	LANCE	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	109,20
22/07/2025 09:10:38	LANCE	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	110,00
22/07/2025 09:11:18	LANCE	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	104,50
22/07/2025 09:15:02	TEMPO	RANDÔMICO	
22/07/2025 09:19:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 164, PARTICIPANTE 214			
22/07/2025 09:19:02	FECHADO 1		
22/07/2025 09:20:24	LANCE	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	79,90
22/07/2025 09:21:10	LANCE	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	82,00
22/07/2025 09:21:32	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 214)	115,00
22/07/2025 09:24:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 164 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
22/07/2025 09:24:02	DESEMPATE		
22/07/2025 09:25:36	LANCE	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	79,89
22/07/2025 09:29:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
22/07/2025 09:29:03	HABILITAÇÃO		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B8FF45F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Rua: Manoel Antunes Pereira, nº 242 – Centro Fone (044) 99162-5950
E-mail: assistencia.social@mandaguari.pr.gov.br Mandaguari - Paraná

ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, no Centro de Convenções Dr. Décio Bacelar, deu-se início a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mandaguari, com o tema: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”. Deu-se início com um Coffe Break para todos os participantes. Após o término do

café, iniciou a abertura da 6ª Conferência pelo Sr. Erivelto Aparecido da Silva Júnior, neste ato como Mestre de Cerimônia cumprimenta a todos os presentes. Continuando, convida as autoridades presentes a compor a mesa: Srª. Enfermeira Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal; o Srº. Edilson dos Santos Montanheri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a qual não estava presente, sendo chamado o Vereador Srº Fábio Sukekava; o Srº. Alisson Pavan Lopes Barboza, Secretário Municipal de Assistência Social; a Sra. Adriana Morganiça Gariani, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandaguari (CMDI); e a Srª Mirthis de Souza Azevedo, representante dos atendidos da Pessoa Idosa de Mandaguari. Após a composição da mesa de autoridades, convida a todos a se posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Mandaguari. Em seguida foi realizado o pronunciamento das autoridades presentes e da representante dos atendidos da Pessoa Idosa. Após desfazer a mesa, foi realizada uma apresentação cultural de dança, ao encerrar a apresentação foi realizada a **Leitura e Aprovação do Regimento Interno** pelo mestre de Cerimônia Erivelto Aparecido da Silva Júnior. Após lido, foi por todos os presentes **APROVADO**. Na sequência, iniciou a **Palestra Magna** com o Srº **Jorge Nei Neves**, Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná (PPGHIS/UFPR); Mestre em Sociedade e Desenvolvimento, Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão; Especialista em Educação Especial com ênfase em Libras (Faculdade Dom Bosco); Especialista em Gerontologia

(CHAP/UNIFIP); Graduado em História, Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro/PR); Professor do Quadro Próprio do Magistério, Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná

- SEED/PR; Assessor na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU); Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI), biênio 2019-2021 e atualmente no biênio 2023-2025; Presidente da Associação Nacional de Gerontologia, seção Paraná (ANG/PR). O Srº Jorge agradece o convite e inicia sua fala sobre **DIÁLOGO SOBRE TEMA DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**. O Srº Jorge

utilizou uma linguagem acessível ao público presente, explicando sobre o tema: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**, dando exemplos da vida cotidiana, tornando fácil o tema apresentado. O envelhecimento da população é um desafio global que reflete as desigualdades e diversidades culturais de cada sociedade. Em um mundo marcado por múltiplas identidades, o processo de envelhecer não é uniforme, fatores como: Etnia, Gênero, Classe Social e Acesso a Direitos, influenciam profundamente as condições de vida das Pessoas Idosas. Nesse contexto, a democracia deve garantir que todas as populações envelheçam com dignidade, promovendo equidade, reconhecimento de direitos e participação ativa na sociedade. A equidade no envelhecimento exige políticas públicas que reconheçam as diferenças e combatam desigualdades estruturais. Os acessos a: Saúde, Trabalho, Moradia e Participação Social, ainda são limitadas para muitos grupos, especialmente aqueles historicamente que foram marginalizados. A interseção entre envelhecimento e multiculturalismo reforça a necessidade de moldes inclusivos de cuidado, que respeitem as tradições, valores e especificidades de diferentes comunidades. **Garantir Direitos:** Vai além de oferecer proteção social, mas também envolve promover espaços de participação ativa das Pessoas Idosas na vida política e social. **Democracia:** Se fortalece quando reconhece o protagonismo das Pessoas Idosas, garantindo que suas vozes sejam ouvidas na formulação de políticas públicas e na construção de um futuro mais inclusivo. A urgência por equidade no envelhecimento multicultural exige ações concretas que promovam o respeito à diversidade, ampliem o acesso a direitos e incentivem a participação social. Somente assim será possível construir sociedades democráticas verdadeiramente justas, onde todas as pessoas possam envelhecer com dignidade, independência e reconhecimento. Apresentou os eixos e neles destaca as reflexões necessárias a se fazer no trabalho de grupo. **EIXO 1 – Financiamento das Políticas Públicas**

para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais. Este eixo tem como objetivo dialogar sobre: A ampliação e o alcance dos Direitos Sociais; A promoção e a inclusão Social da Pessoa Idosa. Quais propostas podem ser elencadas neste tema para competência Municipal, Estadual e Federal? O financiamento das políticas públicas para a ampliação e garantia dos direitos sociais da Pessoa Idosa deve envolver propostas em diferentes níveis de governo, considerando as competências Municipal, Estadual e Federal. **EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.** Esse eixo tem como objetivo dialogar sobre: Estratégias e ações para a garantia da proteção integral à vida, à saúde e ao cuidado integral das Pessoas Idosas, considerando os determinantes sociais e suas interseccionalidades. O fortalecimento das políticas para a proteção à vida, à saúde e ao cuidado integral da pessoa idosa requer ações coordenadas entre os diferentes níveis de governo. É fundamental considerar os determinantes sociais da saúde e as interseccionalidades que impactam o envelhecimento. **EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento Contra quaisquer formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.** Este eixo tem como objetivo dialogar sobre: Estabelecer um ambiente seguro e acolhedor para as Pessoas Idosas, protegendo-as de qualquer forma de Violência; Implementar mecanismos eficazes de denúncia e reposta para garantir que casos de Violência sejam prontamente identificados e abordados. **EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.** Este eixo tem como objetivo dialogar sobre: Estimular o debate sobre o protagonismo e o fortalecimento da Vida comunitária das Pessoas Idosas, a partir da valorização de suas contribuições para a construção de políticas e programas que atendam às suas necessidades e aspirações, considerando toda a diversidade de envelhecimento, trajetórias de vida, e suas histórias. **EIXO 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Políticas de Estado Brasileiro.** Este eixo tem como objetivo dialogar sobre: Promover o debate sobre a afetiva Consolidação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, garantido sua atuação como uma política Pública fundamental para a proteção e promoção dos direitos dessa população. Para concluirmos: O envelhecimento é um processo socialmente construído e marcado por desigualdades. Gênero, raça e etnia, moldam as experiências de vida das Pessoas Idosas e influencia o acesso a recursos e oportunidades. Os cinco eixos da Conferência, demonstram a importância de adotar uma abordagem

mais ampla e complexa para a formulação de políticas públicas para as Pessoas Idosas. Há necessidade de articulação entre os diferentes níveis de governo para a implementação das políticas públicas. A intersetorialidade é um elemento de importância nas políticas para a Pessoa Idosa. Os desafios para a implementação das políticas públicas para a Pessoa Idosa são muitos, mas há que se percorrer o caminho para enfrentá-los e superá-los. O palestrante encerrou sua fala e coloca-se a disposição para qualquer dúvida. Ao fim da palestra magna, foi realizado intervalo para o almoço. Na sequência, com retorno às treze horas, iniciou-se a Apresentação Cultural no salão vermelho, logo em seguida aconteceu a **divisão dos grupos para a discussão dos eixos temáticos** no salão branco, divididos por cinco grupos, os quais os participantes seguiram as cores de seus crachás para a composição dos grupos, respectivamente: Eixo 1 – Azul Claro, Eixo 2 – Amarelo, Eixo 3 – Vermelho, Eixo 4 – Azul Escuro, Eixo 5 – Branco. Sendo lidas, discutidas e selecionadas para a votação. Ao término dos grupos, retornam ao salão vermelho para a votação. As propostas foram lidas pelo coordenador dos eixos e votadas pelos participantes. Segue as propostas advindas dos grupos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS;

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Ampliar o financiamento de equipes de atenção domiciliar com atuação multiprofissional, inclusive em áreas rurais, garantindo o cuidado integral, contínuo e territorializado à população idosa. Com ênfase na área da saúde, no aumento da oferta de consultas e exames, especialmente com especialistas em geriatria. Criando e fortalecendo a rede de proteção à pessoa idosa, com articulação entre as três esferas de governo e integração das políticas públicas, usando como exemplo o Programa "Amigo da Pessoa Idosa".	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
2	Prever, a vinculação mínima de 3% dos orçamentos públicos aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa e inserir nos Planos Plurianuais, assegurando sua aplicação direta em políticas públicas e serviços específicos voltados a essa população. Na contratação e capacitação de recursos humanos para atendimento. Criando dispositivos legais que viabilizem maior autonomia e flexibilidade na gestão municipal desses recursos, considerando as diferentes realidades e demandas locais.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

	Com vigilância socioassistencial.	
3	Garantir a destinação obrigatória de recursos orçamentários para construção e manutenção de Centros-Dia e Noite ou estruturas similares conforme porte e demanda do município, bem como a implantação de espaços voltados ao esporte, lazer e cultura (Inclusive com hidroginástica e bailes/matines). Também ampliando vagas em serviços de acolhimento institucional, contemplando modalidades diversas como Instituições de Longa Permanência, inclusive para pessoas idosas com deficiência.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
4	Revisar os critérios de concessão e ajuste de benefícios previdenciários. Das aposentadorias afetadas pela reforma da previdência, criando mecanismos de recomposição dos valores a partir dos 60 anos de idade. Equiparar a idade mínima para acesso ao BPC àquela prevista no Estatuto da Pessoa Idosa (60 anos) e ampliar o critério de renda per capita para 1/2 salário mínimo, desconsiderando benefícios da seguridade social no cálculo e desconsiderar o critério de renda familiar em casos de despesas com saúde ou cuidadores para a pessoa idosa.	() Municipal () Estadual (x) Federal
5	Garantir orçamento para a ampliação e qualificação das equipes de referência dos equipamentos da Assistência Social voltados ao atendimento da pessoa idosa, incluindo a constituição de equipes multiprofissionais e específicas para o acompanhamento de beneficiários do BPC e benefícios previdenciários, com atendimento sociojurídico gratuito.	(x) Municipal () Estadual () Federal
6	Garantir recursos financeiros para a capacitação continuada dos membros dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa e profissionais que atuam diretamente com esse público, assegurando o fortalecimento da função fiscalizadora dos conselhos por meio de apoio financeiro estruturado. Bem como, melhorar a comunicação e a articulação do Conselho Estadual com os Conselhos Municipais e Gestão, promovendo o acesso facilitado e transparente aos recursos estaduais e federais, com mecanismos claros de rastreamento, divulgação pública das fontes, destinações e formas de aplicação desses recursos, assegurando o controle social e a efetividade das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Além disso, aprimorar os meios de divulgação à população sobre os recursos financeiros e fontes utilizadas e disponibilizadas, por meio de informativos de fácil compreensão, e realizar estudos e diagnósticos municipais periódicos sobre a situação da pessoa idosa.	() Municipal (x) Estadual () Federal
	utilizando os resultados para orientar a alocação de recursos e a avaliação contínua das políticas públicas.	
7	Criar Decreto ou Lei definindo que as empresas controladas pelas três esferas de Governo, por meio do órgão fazendário, respeitados os limites de dedução de impostos, destinem percentual de doações para os Fundos da Pessoa Idosa. Com a realização de campanha nacional, através da sensibilização das pessoas físicas e jurídicas	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

Após lido e achado conforme as propostas do Eixo 1, foram

APROVADAS pela Plenária.

EIXO 2 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROTEÇÃO Á VIDA, Á SAÚDE E AO ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Implantação de mais um espaço de fortalecimento de vínculos para pessoa idosa ou implementação de vagas para os idosos.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
2	Contratação e qualificação de profissionais das diversas áreas e serviços que trabalham com a demanda de idosos seja por meio de PSS ou Concurso Público.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
3	Melhorar a infraestrutura das calçadas e espaços públicos, com acessibilidade e mobilidade adequada para as pessoas idosas.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
4	Aprimoramento no sistema de agendamentos de consultas de forma especializada para o público idoso.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
5	Implantar no município em parceria com a AAPIM uma sala específica para desenvolvimento de exercícios/musculação/afins com	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

	profissionais específicos. Ex: educador físico e/ou fisioterapeuta, etc.	
6	Construção de um condomínio residencial destinado exclusivamente às pessoas idosas, oferecendo moradia adequada e serviços de apoio para garantir conforto e segurança.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
7	Ampliar o programa de concessão de passe para pessoas idosas com critério a partir de 60 anos e seus acompanhantes em consultas realizadas fora do município, considerando que, muitas vezes, essas pessoas são esquecidas ou enfrentam longas esperas em outros municípios pelo transporte. (Contemplada – Programa carteira da pessoa idosa / SUGESTÃO para eixo II).	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Implantação de mais um espaço de fortalecimento de vínculos para pessoa idosa ou implementação de vagas para os idosos	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
2	Aquisição de ônibus com acessibilidade para pessoas idosas realizarem passeio e esportes disponibilizados pelos serviços de fortalecimento de vínculos para a pessoa idosa	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
3	Captção de recursos no âmbito estadual para construção de hidroginástica e outros espaços de atividade física e saúde para a pessoa idosa.	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
4	Ampliar a disponibilidade de vagas das passagens estadual e interestadual para a pessoa idosa e aumentar o limite de renda	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL

	per capita para a concessão de passagens.	
5	Criar o condomínio da pessoa idosa, pois apesar da lei garantir 3% da destinação de casas nos programas de habitação de interesse social, a maior parte são destinadas a mulheres chefes de famílias e o Centro Dia para idosos.	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Implantação de mais um espaço de fortalecimento de vínculos para pessoa idosa ou implementação de vagas para os idosos	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
2	Aquisição de ônibus com acessibilidade para pessoas idosas realizarem passeio disponibilizados pelos serviços de fortalecimento de vínculos para a pessoa idosa.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
3	Captção de recursos no âmbito estadual para construção de hidroginástica e outros espaços de atividade física e saúde para a pessoa idosa.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
4	Ampliar a disponibilidade de vagas das passagens estadual e interestadual para a pessoa idosa e aumentar o limite de renda per capita para a concessão de passagens.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
5	Mais grupos aos idosos que incentivam os cuidados com a saúde levando mais informações com mais profissionais (fisioterapeuta, educador físico, médicos) Serviços esses ofertados pelo antigo NASEF.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL

Após lido e achado conforme as propostas do Eixo 2, foram

APROVADAS pela Plenária.

EIXO 3 – PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA;

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Implantar fiscalização/acompanhamento do município com visitas regulares às residências de pessoas idosas, ao menos uma vez por mês, para dialogar e identificar possíveis situações de violência, vulnerabilidades, etc, como as agentes de saúde realizam nas situações de saúde.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
2	Elaborar iniciativas para que o meio urbano seja melhor pensado para pessoa idosa: fiscalização de calçadas quebradas, iluminação noturna adequada em toda cidade.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
3	- Implantar um centro dia municipal.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
4	Que a Secretaria de Saúde distribua kits organizadores de medicamentos (as chamadas 'semaninhas') para auxiliar na identificação dos	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL

	remédios e das doses diárias pelas pessoas idosas.	() FEDERAL
5	Ampliar, descentralizar e divulgar o Serviço de Convivência para Idosos	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Pensar iniciativas para que os idosos participem do meio urbano com acessibilidade	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
2	Campanhas Estaduais para prevenção das violências contra a pessoa idosa (idatismo, diferentes tipos de violência).	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
3	Capacitação para as formas de cuidado com a pessoa idosa, cursos de capacitação voltados para os cuidadores.	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
4	Criar um programa de apoio a cuidadores de pessoas idosas, com incentivo financeiro e acompanhamento técnico, nos moldes da guarda subsidiada ou da família acolhedora, reconhecendo e valorizando quem exerce o cuidado diário, por meio da concessão de auxílio financeiro	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
5	Que a Secretaria de Saúde distribua kits organizadores de medicamentos (as chamadas 'semaninhas') para auxiliar na identificação dos remédios e das doses diárias pelas pessoas idosas.	() MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL

FEDERAL

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Garantir que a pensão da pessoa idosa não seja automaticamente descontada para custeio de netos, preservando sua renda para o próprio sustento.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
2	Investir em campanhas de conscientização sobre o combate ao idatismo e violências promovendo o respeito e a valorização da pessoa idosa.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
3	Que a Secretaria de Saúde distribua kits organizadores de medicamentos (as chamadas 'semaninhas') para auxiliar na identificação dos remédios e das doses diárias pelas pessoas idosas.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
4	Criar um programa de apoio a cuidadores de pessoas idosas, com incentivo financeiro e acompanhamento técnico, nos moldes da guarda subsidiada ou da família acolhedora, reconhecendo e valorizando quem exerce o cuidado diário, por meio da concessão de auxílio financeiro.	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL
5	Difundir temas sobre envelhecimento nos canais de comunicação. Campanhas mais rigorosas	() MUNICIPAL () ESTADUAL (X) FEDERAL

Após lido e achado conforme as propostas do Eixo 3, foram

APROVADAS pela Plenária

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES;

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Adaptar reuniões e eventos para horários em que os idosos consigam participar, nos períodos diurno e vespertino, como as sessões da câmara de vereadores.	(X) MUNICIPAL (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
2	Instalação de um centro poliesportivo com atividades voltadas ao idoso no município de Mandaguari.	(X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
3	Formação de grupos, cursos e atividades para idosos em outras secretarias (educação, esporte, cultura e laser).	(X) MUNICIPAL (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
4	Ofertar cursos de capacitação para idosos na área da tecnologia e mídias sociais.	(X) MUNICIPAL (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
5	Ofertar cursos e palestras sobre políticas públicas, cidadania, participação social, e direitos da pessoa idosa.	(X) MUNICIPAL (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
6	Aumentar opções de atividades voltadas ao esporte, lazer e cultura para a população masculina idosa.	(X) MUNICIPAL
7	Criação da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar e fortalecer as políticas públicas voltadas a esse público.	(X) MUNICIPAL
8	Garantir o acesso das pessoas idosas ao transporte para os serviços ofertados nas áreas da saúde, assistência social e	(X) MUNICIPAL

	esportes, pois muitos idosos deixam de participar das atividades existentes pois não conseguem caminhar longas distâncias, não possuem carros/bicicletas/entre outros e os serviços são ofertados geralmente somente na sede (como por exemplo as atividades da AAPIM e Espaço Conviver)	

Após lido e achado conforme as propostas do Eixo 4, foram

APROVADAS pela Plenária

EIXO 5 – CONSOLIDAÇÃO E FORTELECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

Nº	PROPOSTAS	ESFERA DE GOVERNO
1	Realizar a divulgação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e suas funções e atribuições por meio de folders, televisão, redes sociais (facebook), rádio, carros de som.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
2	Divulgar os dias e horários das reuniões em rádios e redes sociais, enfatizando a importância da Sociedade Civil na participação e controle social, além de criar uma rede social dedicada à divulgação das atividades e projetos voltados para a pessoa idosa, promovendo maior visibilidade, engajamento da comunidade e participação social.	(x) Municipal () Estadual () Federal
3	Criar um Projeto de Lei com diretrizes para que seja trabalhado de forma sistemática, pelas instituições que atendem a pessoa idosa e com esse público, temas	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
	relacionados ao controle social, sistemas de conselhos, conferências e sua relação com o fortalecimento de políticas públicas à pessoa idosa.	
4	Garantir dotação orçamentária para capacitar os conselheiros dos direitos da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, para compreensão de suas funções, atribuições e papéis.	() Municipal (x) Estadual (x) Federal
5	Criar e/ou fortalecer instrumentais, com base em parâmetros e diretrizes específicos, para facilitar a realização das fiscalizações das ações voltadas à pessoa idosa, fortalecendo a função dos conselhos municipais, estimulando a sociedade civil à instituição de novos conselhos.	() Municipal (x) Estadual (x) Federal
6	O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar suas reuniões de forma descentralizada, fortalecendo a parceria e a integração entre as instituições que atendem idosos, e estimulando a participação dos usuários nas discussões.	(x) Municipal () Estadual () Federal
7	Instituição e Regulamentação legal do Conselho Nacional da pessoa idosa a nível Federal.	() Municipal () Estadual (x) Federal
8	Criar um departamento Municipal e/ou Secretaria do Direito da Pessoa Idosa, direcionado a pessoa idosa (divulgação, acolhimento, informação) como forma de fortalecer a atuação dos conselhos, o acesso aos serviços e ações direcionadas a pessoa idosa.	(x) Municipal () Estadual () Federal

Após lido e achado conforme as propostas do Eixo 5, foram

APROVADAS pela Plenária

Referendo do Delegado para a Conferência Estadual: Conforme a Resolução nº 001/2025, do CEDIPI a vaga do Delegado para a Conferência Estadual é de segmento – Representante Governamental, para qual foi eleita como Titular Adriana Morganica Gariani, representante do Espaço Conviver, e suplente Aline de Freitas Castanho, representante do Espaço Conviver. E não governamental Luciane da Silva, representante do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari e Augusta Bento Fernandes representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Mandaguari. Os

quais foram saudados com uma salva de palmas e referendada sua eleição e representação. **Agradecimento e Encerramento:** Prosseguindo, a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Adriana Morganiça Gariani, agradece a todos pela presença e participação e declara encerrada a 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa. Convidando a todos para um coffe break. Nada mais havendo a tratar nós, membros da comissão organizadora, lavramos a presente ata que será assinada pela Presidente do CMDPI, pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela equipe de apoio. Sendo que os demais, assinaram lista de presença que segue em anexo. Mandaguari, 04 de junho de 2025.

Adriana Morganiça Gariani Presidente do CMDPI

Comissão Organizadora:

THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE LISBOA

Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari – OSC

-MARIA ESTELA FLORA BOSSATO

CREAS- Governamental

-ADRIANA MORGANIÇA GARIANI

Espaço Conviver – Governamental

-JULIANA MOURA DOS SANTOS

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Mandaguari- AAPIM.

Equipe de Apoio:

-ROSANGELA FERREIRA DA SILVA- SMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:3B094FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
57º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

57º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa detentora de carta de exclusividade, autorizada pelo fabricante, para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores utilizados para o armazenamento de imunobiológicos, com fornecimento de peças. Justificativa Sucinta: A manutenção preventiva e corretiva dos refrigeradores destinadas ao armazenamento de imunobiológicos é essencial para garantir a conservação adequada, os quais são sensíveis a variações de temperatura. A integridade desses insumos depende do funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos de refrigeração, conforme exigido pelas normas sanitárias, em especial a RDC nº 197/2017 da Anvisa, que estabelece requisitos para o controle de qualidade e segurança no armazenamento de imunobiológicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS REFRIGERADORES DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.	Und	10	R\$ 1.200,00	R\$12.000,00	Médio	14/08/2025	Não
02	3.3.90.30	FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES. ESTIMATIVA PARA 12 MESES.	Und	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00	Médio	14/08/2025	Não
Valor total: R\$					37.000,00				

Mandirituba, 11 de Agosto de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:608A5293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 184//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 184//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 184/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA		MATR. 8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
18/07/2025	01/08/2025	PATO BRANCO DIONÍSIO CERQUEIRA	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES ;					
ROBERTO MATIESQUE (DIA 18/07/2025 PATO BRANCO/PR) .					
LETICIA MOARES DOS ANJOS (DIA 01/08/2025 DIONÍSIO CERQUEIRA/SC) .					

Manfrinópolis – Pr, em 07 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A4C52C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2025 - GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO - 001/2025									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2025 - GABARITO PRELIMINAR									
7276 - AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: A	06: A	07: C	08: C	09: C	10: B
11: A	12: B	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: D	19: A	20: D
21: A	22: A	23: D	24: A	25: C	26: C	27: C	28: B	29: E	30: B
31: A	32: B	33: A	34: A	35: C	36: D	37: C	38: E	39: A	40: D
7277 - EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL									
01: C	02: A	03: E	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: C	10: D
11: D	12: D	13: B	14: E	15: E	16: D	17: D	18: C	19: C	20: B
21: D	22: E	23: E	24: C	25: C	26: C	27: E	28: D	29: C	30: C
31: A	32: D	33: A	34: D	35: D	36: A	37: B	38: B	39: A	40: A

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:87E70435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOPRORROGAÇÃO PRAZO-PR 18-2024 - ATA 66-2024 - PRAZO 12 MESES - JS LÂMINAS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024.
PROCESSO N° 374/2024. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa JS LAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.608.150/0001-50 e Inscrição Estadual sob o n° 256.731.080, doravante designada DETENTORA DA ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 66/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. DOS VALORES:

LOTE	ITEM	Descrição	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	386	Filtro Secador De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	90,00	360,00	JAPANPARTS
1	661	Filtro Secador De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	90,00	180,00	JAPANPARTS
1	934	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	90,00	360,00	JAPANPARTS
1	1483	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	90,00	360,00	JAPANPARTS
1	1752	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	90,00	360,00	JAPANPARTS
1	2013	Filtro Secador De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	90,00	360,00	JAPANPARTS
1	2281	Filtro Secador De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	90,00	360,00	JAPANPARTS
		VALOR TOTAL				R\$ 2.340,00	

Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), passará a ser R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais). DA JUSTIFICATIVA: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: há previsão

contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva), há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. a Lei nº 14.133/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração.

Mariópolis, 01 de Agosto de 2025.

Município de Mariópolis -

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:6C992548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOPRORROGAÇÃO PRAZO-PR 18-2024 - ATA 67-2024 - PRAZO 12 MESES -LUBRIPEÇAS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

PROCESSO Nº 374/2024. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.777.790/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 90.671.136-21, doravante designada DETENTORA DA ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 67/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. DOS VALORES:

ITEM	Descrição	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Alavanca De Comando – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	MB
2	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	350,00	1.400,00	COFAP
3	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	500,00	2.000,00	COFAP
5	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	APC
6	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	SINTEC
7	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	45,00	180,00	REI
8	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	55,00	220,00	REI
9	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	60,00	240,00	REI
10	Arruela De Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	125,00	1.250,00	REI
11	Arruela Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	320,00	1.280,00	REI
12	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	4.200,00	4.200,00	MB
13	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
14	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
15	Bico Injetor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	6	UND	1.500,00	9.000,00	BOSCH
16	Biela – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	6	UND	1.000,00	6.000,00	MB
17	Bobina De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	1.500,00	3.000,00	AC MAX
23	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	MEDAL
24	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	9.500,00	9.500,00	MEDAL
25	Borracha Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	REI
26	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	6	UND	50,00	300,00	BINS
27	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	250,00	1.000,00	AMERICAPARTS
28	Braco Pitmam Direção – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
29	Bronzina De Biela – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.300,00	1.300,00	MAHLE
30	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	MAHLE
31	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	10	UND	150,00	1.500,00	REI
32	Bucha De Biela – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	130,00	130,00	MAHLE
33	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	70,00	280,00	REI
34	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	100,00	1.000,00	REI
35	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	170,00	680,00	REI
36	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	170,00	680,00	REI
37	Buchas De Comando – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	250,00	250,00	MAHLE
38	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	TRW
39	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	740,00	740,00	TRW
40	Cabeçote – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	13.500,00	13.500,00	MB
41	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.400,00	1.400,00	MB
42	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	CURTI
43	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	CURTI
44	Caixa Satélite – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
45	Calço Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	90,00	90,00	MERITOR
48	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	MB
49	Cano Saída Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	220,00	220,00	MB
50	Cano Saída Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	450,00	450,00	MB
51	Canos De Bico – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	75,00	75,00	MB
52	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	LNG
53	Cárter Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.300,00	2.300,00	MB
54	Catraca De Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	200,00	800,00	LZ
55	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
56	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
57	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	RESFRIAR

58	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	170,00	170,00	LNG
59	Coletor Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.100,00	1.100,00	FABOF
60	Comando De Válvulas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	3.000,00	3.000,00	MB
61	Compressor De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.100,00	2.100,00	WABCO
62	Condensadora De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.400,00	1.400,00	MB
63	Cone Sincronizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
64	Conexão De Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	FAMA
65	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	7.500,00	7.500,00	MERITOR
66	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
67	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
68	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	OPT
69	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	150,00	600,00	GATES
70	Correia Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	250,00	1.000,00	GATES
71	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	130,00	520,00	GATES
72	Coxim Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	450,00	1.800,00	REI
73	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	800,00	800,00	OPT
74	Cruzeta – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	450,00	900,00	LNG
75	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	450,00	900,00	LNG
76	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	800,00	3.200,00	BINS
77	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	900,00	3.600,00	LZ
78	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	FABBOF
79	Curva Freio Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
80	Diafragma Cúica De Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	59,00	236,00	BINS
81	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	3.000,00	3.000,00	SACHS
82	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	300,00	300,00	MB
83	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
84	Eixo Entalhado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
85	Eixo Intermediário – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
86	Eixo Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
87	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
88	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
89	Eixo Setor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
90	Eletro Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	CINPAL
91	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
92	Engrenagem 1a – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
93	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
94	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
95	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
96	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
97	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
98	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	800,00	800,00	CINPAL
99	Engrenagem Caixa De Tração Primaria – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
100	Engrenagem Ré – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	999,00	999,00	CINPAL
102	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	689,00	1.378,00	UNIVERSAL
103	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	800,00	800,00	LNG
104	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	500,00	1.000,00	SKF
105	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	MB
106	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
107	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	650,00	650,00	UNIVERSAL
108	Fechadura De Capo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	750,00	750,00	UNIVERSAL
109	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	UNIVERSAL
110	Feixe De Molas Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	5.000,00	5.000,00	FAMA
111	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	300,00	600,00	TECFIL
112	Flange Câmbio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	LNG
113	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	750,00	750,00	LNG
114	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	850,00	850,00	LNG
115	Flange Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	LNG
117	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	100,00	100,00	FLEX
118	Flexível Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	300,00	1.200,00	FLEX
119	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	320,00	320,00	LNG
120	Garfo De Engate – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	950,00	950,00	LNG
121	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	700,00	1.400,00	RLX
122	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	2.200,00	4.400,00	RLX
123	Grade Dianteira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	UNIVERSAL
125	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	1.000,00	2.000,00	WIND
126	Jogo Arruelas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	420,00	420,00	REI
127	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	650,00	650,00	SABO
128	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	290,00	290,00	WAS
129	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	SABO
130	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	625,00	625,00	SABO
131	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	12	UND	9,50	114,00	WAS
132	Lixa 3m – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	5,00	50,00	3M
135	Luva Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
136	Luva De Engate – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
137	Luva Deslizante – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	LNG
138	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
139	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	REI
140	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	150,00	150,00	FLEX
141	Mangueira De Freio Da Cúica – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	120,00	240,00	FLEX
142	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	JAMAICA
143	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
144	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
146	Palheta Limpador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	75,00	300,00	AMERICA
147	Para-brisa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.800,00	1.800,00	RX
148	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	30,00	300,00	RX
150	Parafuso Coroa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	25,00	250,00	RX
151	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	30	UND	30,00	900,00	RX
152	Parafuso Encosto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	70,00	700,00	RX
153	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	350,00	700,00	UNIVERSAL

155	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
156	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	UNIVERSAL
157	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	WABCO
158	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	400,00	400,00	LNG
160	Planetária – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	MERITOR
161	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
162	Polia Viscosa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	WIND
163	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	REI
164	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	100,00	100,00	LNG
165	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
166	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	20,00	20,00	RX
167	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	15,00	150,00	RX
168	Porca Carcaça – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	20,00	200,00	RX
169	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	60,00	600,00	RX
171	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	50,00	500,00	RX
172	Pressostato De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	12M
173	Prisioneiro Do Cabeçote – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	16	UND	30,00	480,00	RX
174	Radiador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	PINGUIM
175	Rebite – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	180,00	1.800,00	RX
176	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	LZ
177	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	150,00	150,00	12M
178	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	100,00	100,00	WABCO
179	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	LNG
180	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	350,00	350,00	WABCO
181	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	WABCO
182	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	300,00	300,00	WABCO
183	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	150,00	150,00	WABCO
184	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	400,00	400,00	WABCO
185	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	750,00	750,00	WABCO
186	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	300,00	300,00	WABCO
187	Reservatório De Água – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
188	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL
189	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	100,00	100,00	12M
193	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	70,00	280,00	SABO
195	Retentor Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	600,00	2.400,00	SABO
196	Retrovisor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	400,00	800,00	UNIVERSAL
197	Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	1.250,00	12.500,00	RTTR
198	Rolamento Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	NTN
199	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	450,00	450,00	NTN
200	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	450,00	900,00	NTN
201	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	350,00	700,00	NTN
202	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	500,00	500,00	NTN
203	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	140,00	140,00	NTN
204	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
207	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
208	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
209	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	NTN
210	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	550,00	550,00	NTN
211	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	250,00	250,00	NTN
212	Rolamento Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
213	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	200,00	800,00	NTN
214	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int.- Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	275,00	1.100,00	NTN
215	Rolamento De Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
216	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	75,00	300,00	NTN
217	Selo De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	OPT
218	Semieixo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	70,00	70,00	OPT
219	Sensor Common Rail – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	12M
220	Sensor Escapamento – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.100,00	1.100,00	OPT
221	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	800,00	800,00	OPT
222	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	OPT
223	Sensor Rotação – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	OPT
224	Sensor Temperatura – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	620,00	620,00	OPT
225	Silencioso – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	800,00	800,00	FABOF
226	Sincronizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	800,00	800,00	SINTEC
227	Sino Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	4.500,00	4.500,00	CINPAL
228	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	1.300,00	5.200,00	REI
229	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	1.349,00	5.396,00	REI
230	Suporte Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	REI
231	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	500,00	2.000,00	REI
232	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	750,00	3.000,00	REI
233	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	980,00	3.920,00	FAMA
234	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAM
235	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	60,00	60,00	UNIVERSAL
236	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	119,00	238,00	UNIVERSAL
237	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	WABCO
238	Tanque De Combustível – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	UNIVERSAL
239	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	200,00	400,00	TRW
240	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	200,00	400,00	TRW
241	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	200,00	400,00	TRW
242	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	200,00	400,00	LNG
243	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	12M
244	Termostato De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	380,00	380,00	TRW
245	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	75,00	75,00	OPT
246	Trambulador Marcha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	525,00	525,00	REI
247	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	65,00	260,00	OPT
248	Trava Do Comando – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	110,00	440,00	OPT
249	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	40,00	40,00	OPT
250	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	80,00	80,00	OPT
251	Tubo Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	150,00	150,00	FABOF

252	Turbina – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	4.000,00	4.000,00	BIAGIO
253	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	550,00	550,00	WABCO
254	Válvula Alívio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	WABCO
255	Válvula Apu – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.800,00	1.800,00	WABCO
256	Válvula De Admissão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	8	UND	160,00	1.280,00	MAHLE
257	Válvula De Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	8	UND	150,00	1.200,00	MAHLE
258	Válvula De Pressão Da Arla – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	250,00	250,00	OPT
259	Válvula De Retorno – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	150,00	150,00	OPT
260	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	650,00	650,00	OPT
261	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	OPT
262	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	OPT
263	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	OPT
264	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
265	Válvula Governadora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	620,00	620,00	OPT
266	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	OPT
267	Válvula Reduzida – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
268	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
269	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	750,00	750,00	OPT
272	Veda Escapamento – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	25,00	25,00	WURTH
273	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	70,00	70,00	OPT
274	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
275	Virabrequim – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	8.600,00	8.600,00	SUZIN
824	Alavanca De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	500,00	500,00	MB
825	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	250,00	1.000,00	COFAP
827	Anéis De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	6	UND	700,00	4.200,00	MAHLE
828	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	100,00	100,00	APC
829	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.250,00	1.250,00	SINTEC
830	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	18,00	72,00	REI
831	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	30,00	120,00	REI
832	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	40,00	160,00	REI
834	Arruela Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	400,00	1.600,00	REI
835	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.500,00	3.500,00	MB
836	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	300,00	300,00	FABBOF
838	Bico Injetor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	6	UND	1.350,00	8.100,00	BOSCH
839	Bielá – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	6	UND	1.800,00	10.800,00	MB
840	Bobina De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	1.500,00	3.000,00	AC MAX
846	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.700,00	1.700,00	MEDAL
847	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MEDAL
849	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	6	UND	55,00	330,00	BINS
850	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	298,00	1.192,00	AMERICAPARTS
851	Braco Pitman Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	1.010,00	2.020,00	REI
852	Bronzina De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	MAHLE
853	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.010,00	2.010,00	MAHLE
854	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	150,00	1.500,00	REI
855	Bucha De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	125,00	125,00	MAHLE
856	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	70,00	280,00	REI
860	Buchas De Comando – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	225,00	225,00	MAHLE
861	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	710,00	1.420,00	TRW
863	Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	9.000,00	9.000,00	MB
864	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	450,00	450,00	MB
865	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	200,00	200,00	CURTI
866	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	CURTI
867	Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
868	Calço Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	88,00	88,00	MERITOR
869	Camisa De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
870	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	FABBOF
871	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	250,00	250,00	MB
872	Cano Saída Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	225,00	225,00	MB
873	Cano Saída Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	720,00	720,00	MB
875	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	LNG
876	Cárter Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	MB
877	Catraca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	300,00	1.200,00	LZ
878	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
879	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.200,00	1.200,00	TRW
880	Climatizador DeAr Completo Com Reservatório – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.300,00	2.300,00	RESFRIAR
881	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	LNG
882	Coletor Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	FABOF
883	Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	MB
884	Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	WABCO
885	Condensadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
886	Cone Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
887	Conexão De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	FAMA
888	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	8.400,00	8.400,00	MERITOR
889	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	4.300,00	4.300,00	OPT
890	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	OPT
891	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
892	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	200,00	800,00	GATES
894	Correia Do Ventilador – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	150,00	600,00	GATES
895	Coxim Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	450,00	1.800,00	REI
896	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	850,00	850,00	OPT
897	Cruzeta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	450,00	900,00	LNG
898	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	450,00	900,00	LNG
899	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	75,00	300,00	BINS
900	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	900,00	3.600,00	LZ
901	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
902	Curva Freio Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
903	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	6	UND	60,00	360,00	BINS
904	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	4.000,00	4.000,00	SACHS
905	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	4.000,00	4.000,00	MB

906	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
907	Eixo Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
908	Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
909	Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.300,00	2.300,00	CINPAL
910	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
911	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
912	Eixo Setor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
913	Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	500,00	500,00	CINPAL
914	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.100,00	1.100,00	REI
915	Engrenagem 1a – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
916	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
917	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
918	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
919	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
920	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
921	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	950,00	950,00	CINPAL
922	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
923	Engrenagem Ré – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
924	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
925	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	330,00	660,00	UNIVERSAL
926	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	850,00	850,00	LNG
927	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	520,00	520,00	SKF
928	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	MB
929	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi- 8620	1	UND	250,00	250,00	UNIVERSAL
933	Feixe De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	5.200,00	5.200,00	FAMA
935	Flange Câmbio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	570,00	570,00	LNG
936	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	750,00	750,00	LNG
937	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	850,00	850,00	LNG
938	Flange Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	300,00	300,00	LNG
940	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	125,00	125,00	FLEX
941	Flexível Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	325,00	1.300,00	FLEX
942	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	325,00	325,00	LNG
943	Garfo De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	950,00	950,00	LNG
944	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	1.000,00	2.000,00	RLX
945	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	2.200,00	4.400,00	RLX
946	Grade Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	525,00	525,00	UNIVERSAL
947	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	395,00	395,00	LNG
948	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	900,00	1.800,00	WIND
949	Jogo Arruelas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	350,00	700,00	REI
950	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	600,00	600,00	SABO
951	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	WAS
952	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	2.700,00	2.700,00	SABO
953	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	550,00	550,00	SABO
954	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	12	UND	10,00	120,00	WAS
955	Lixa 3m – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	5,00	50,00	3M
956	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
957	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
958	Luva Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
959	Luva De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
960	Luva Deslizante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	525,00	525,00	LNG
961	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
962	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	REI
963	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	150,00	150,00	FLEX
964	Mangueira De Freio Da Cuica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	125,00	250,00	FLEX
965	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	525,00	525,00	JAMAICA
966	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	220,00	440,00	UNIVERSAL
967	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	225,00	450,00	UNIVERSAL
969	Palheta Limpador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	60,00	240,00	AMERICA
970	Para-brisa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	RX
971	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	35,00	350,00	RX
973	Parafuso Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	25,00	250,00	RX
974	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	30	UND	25,00	750,00	RX
975	Parafuso Encosto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	75,00	750,00	RX
976	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	350,00	700,00	UNIVERSAL
978	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
979	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
980	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	400,00	400,00	WABCO
981	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	450,00	450,00	LNG
983	Planetária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.255,00	2.255,00	MERITOR
984	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
985	Polia Viscosa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
986	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	320,00	320,00	REI
987	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	100,00	100,00	LNG
988	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
989	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	15,00	150,00	RX
990	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	15,00	150,00	RX
991	Porca Carcaça – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	15,00	150,00	RX
992	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	60,00	600,00	RX
993	Porca De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	30	UND	25,00	750,00	RX
994	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	55,00	550,00	RX
995	Pressostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	12M
996	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	16	UND	25,00	400,00	RX
997	Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	PINGUIM
998	Rebite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	150,00	1.500,00	RX
999	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	200,00	200,00	LZ
1000	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	12M
1001	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	120,00	120,00	WABCO

1002	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	300,00	300,00	LNG
1003	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1004	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1005	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1006	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	200,00	200,00	WABCO
1007	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1008	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	800,00	800,00	WABCO
1009	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1010	Reservatório De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	320,00	320,00	UNIVERSAL
1011	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	99,00	99,00	UNIVERSAL
1012	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	89,00	89,00	12M
1013	Retentor Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	170,00	680,00	SABO
1014	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	170,00	680,00	SABO
1015	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	300,00	1.200,00	SABO
1020	Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	1.200,00	12.000,00	RTTR
1021	Rolamento Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	NTN
1022	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	450,00	450,00	NTN
1023	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	450,00	900,00	NTN
1025	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	520,00	520,00	NTN
1026	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	120,00	120,00	NTN
1027	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	170,00	170,00	NTN
1030	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	220,00	220,00	NTN
1031	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	220,00	220,00	NTN
1032	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	NTN
1033	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	540,00	540,00	NTN
1034	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	280,00	280,00	NTN
1035	Rolamento Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	220,00	220,00	NTN
1036	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	200,00	800,00	NTN
1037	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1038	Rolamento De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1039	Roleté Do Patim Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	80,00	320,00	NTN
1040	Selo De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	450,00	450,00	OPT
1041	Semieixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.300,00	1.300,00	OPT
1042	Sensor Common Rail – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	200,00	200,00	12M
1043	Sensor Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	550,00	550,00	OPT
1044	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	740,00	740,00	OPT
1045	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	600,00	600,00	OPT
1046	Sensor Rotação – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	400,00	400,00	OPT
1047	Sensor Temperatura – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	420,00	420,00	OPT
1048	Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	720,00	720,00	FABOF
1049	Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	720,00	720,00	SINTEC
1050	Sino Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	3.800,00	3.800,00	CINPAL
1051	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1052	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	1.500,00	6.000,00	REI
1053	Suporte Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	REI
1054	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1055	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1056	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi- 8620	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAMA
1057	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAM
1058	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	50,00	50,00	UNIVERSAL
1059	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL
1060	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1061	Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	UNIVERSAL
1062	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	200,00	400,00	TRW
1063	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	200,00	400,00	TRW
1064	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	200,00	400,00	TRW
1065	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	200,00	400,00	LNG
1067	Termostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	TRW
1068	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	75,00	75,00	OPT
1069	Trambulador Marcha – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	500,00	500,00	REI
1070	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	40,00	160,00	OPT
1071	Trava Do Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	99,00	396,00	OPT
1072	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	45,00	45,00	OPT
1073	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	90,00	90,00	OPT
1074	Tubo Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	120,00	120,00	FABOF
1075	Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	4.000,00	4.000,00	BIAGIO
1076	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	550,00	550,00	WABCO
1077	Válvula Alívio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	520,00	520,00	WABCO
1078	Válvula Apu – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.700,00	1.700,00	WABCO
1079	Válvula DeAdmissão – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	150,00	150,00	MAHLE
1080	Válvula De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	MAHLE
1081	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	OPT
1082	Válvula De Retorno – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	OPT
1083	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	650,00	650,00	OPT
1084	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	300,00	300,00	OPT
1085	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	200,00	200,00	OPT
1086	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	200,00	200,00	OPT
1087	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1088	Válvula Governadora – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	600,00	600,00	OPT
1089	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	OPT
1090	Válvula Reduzida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	999,00	999,00	OPT
1091	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1092	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	750,00	750,00	OPT
1095	Veda Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	25,00	25,00	WURTH
1097	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
1098	Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	8.000,00	8.000,00	SUZIN
1099	Alavanca De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	550,00	550,00	MB
1100	Amortecedor Cabine – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyq-5924	4	UND	225,00	900,00	COFAP
1101	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	4	UND	450,00	1.800,00	COFAP

1102	Anel De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	6	UND	740,00	4.440,00	MAHLE
1104	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	SINTEC
1105	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	15,00	60,00	REI
1106	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	30,00	120,00	REI
1107	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	40,00	160,00	REI
1108	Arruela De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	10	UND	60,00	600,00	REI
1110	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	MB
1111	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
1112	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	980,00	980,00	TRW
1113	Bico Injetor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	6	UND	1.200,00	7.200,00	BOSCH
1114	Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	6	UND	1.800,00	10.800,00	MB
1117	Bomba De Alta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	8.000,00	8.000,00	BOSCH
1118	Bomba De Baixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	8.200,00	8.200,00	BOSCH
1120	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.790,00	1.790,00	MEDAL
1121	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.700,00	1.700,00	MEDAL
1122	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	9.000,00	9.000,00	BOSCH
1124	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	6	UND	40,00	240,00	AMERICANPARTS
1125	Braco Pitmam Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	900,00	900,00	REI
1126	Bronzina De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	REI
1127	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.700,00	1.700,00	MAHLE
1128	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	10	UND	150,00	1.500,00	MAHLE
1129	Bucha De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	120,00	120,00	REI
1130	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	50,00	200,00	MAHLE
1131	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	30,00	120,00	REI
1134	Buchas De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	200,00	200,00	REI
1135	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	200,00	200,00	MAHLE
1136	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	2	UND	800,00	1.600,00	TRW
1137	Cabecote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	9.000,00	9.000,00	TRW
1138	Cabecote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	400,00	400,00	MB
1139	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	200,00	200,00	MB
1140	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	350,00	350,00	CURTI
1141	Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	8.000,00	8.000,00	CURTI
1142	Calço Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	80,00	80,00	MERITOR
1143	Camisa De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	900,00	900,00	MERITOR
1145	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	220,00	220,00	FABBOF
1146	Cano Saída Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	200,00	200,00	MB
1147	Cano Saída Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	700,00	700,00	MB
1149	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.100,00	3.100,00	MB
1150	Cárter Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.800,00	1.800,00	LNG
1151	Catracas De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	320,00	1.280,00	MB
1153	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.100,00	1.100,00	TRW
1154	Climatizador DeAr Completo Com Reservatório – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	2.200,00	2.200,00	TRW
1155	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	150,00	150,00	RESFRIAR
1156	Coletor Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1157	Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	3.000,00	3.000,00	FABOF
1158	Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	2.178,00	2.178,00	MB
1159	Condensadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	WABCO
1160	Cone Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1161	Conexão De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	350,00	350,00	MB
1162	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	8.300,00	8.300,00	FAMA
1163	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.100,00	3.100,00	MERITOR
1164	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.000,00	3.000,00	OPT
1165	Corpo Sincronizador – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyy-5924	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1166	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	200,00	800,00	OPT
1167	Correia Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	270,00	1.080,00	GATES
1168	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	150,00	600,00	GATES
1169	Coxim Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	440,00	1.760,00	GATES
1170	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	870,00	870,00	REI
1171	Cruzeta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	2	UND	450,00	900,00	OPT
1172	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	2	UND	400,00	800,00	LNG
1173	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	800,00	3.200,00	LNG
1174	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	900,00	3.600,00	BINS
1175	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	300,00	300,00	LZ
1176	Curva Freio Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
1177	Diapragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	6	UND	55,00	330,00	FABBOF
1178	Disco De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	4.500,00	4.500,00	BINS
1179	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	4.100,00	4.100,00	SACHS
1180	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.100,00	3.100,00	MB
1181	Eixo Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
1182	Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1183	Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	2.100,00	2.100,00	CINPAL
1184	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1185	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	2.800,00	2.800,00	CINPAL
1186	Eixo Setor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	CINPAL
1187	Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	400,00	400,00	CINPAL
1188	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
1189	Engrenagem 1a – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	REI
1190	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.100,00	1.100,00	CINPAL
1191	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1192	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1193	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1194	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
1195	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	900,00	900,00	CINPAL
1196	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1197	Engrenagem Ré – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
1198	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	CINPAL
1200	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	880,00	880,00	UNIVERSAL
1201	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	2	UND	440,00	880,00	LNG
1202	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	300,00	300,00	SKF

1203	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	250,00	250,00	MB
1207	Feixe De Molás – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	5.200,00	10.400,00	UNIVERSAL
1208	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	170,00	170,00	FAMA
1209	Flange Câmbio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	550,00	550,00	TECFIL
1210	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	700,00	700,00	LNG
1211	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	800,00	800,00	LNG
1212	Flange Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	250,00	250,00	LNG
1213	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	170,00	170,00	LNG
1214	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	120,00	120,00	FLEX
1215	Flexível Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	325,00	1.300,00	FLEX
1216	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	300,00	300,00	FLEX
1217	Garfo De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	950,00	950,00	LNG
1218	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	998,00	1.996,00	LNG
1219	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	2.000,00	4.000,00	RLX
1220	Grade Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	520,00	520,00	RLX
1222	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	850,00	1.700,00	LNG
1223	Jogo Arruelas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	320,00	640,00	WIND
1224	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	500,00	500,00	REI
1225	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	250,00	250,00	SABO
1226	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	WAS
1227	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	500,00	500,00	SABO
1228	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	12	UND	9,00	108,00	SABO
1229	Lixa 3m – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	4,00	40,00	WAS
1230	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	4	UND	300,00	1.200,00	3M
1231	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
1232	Luva Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	LONAFLEX
1233	Luva De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1234	Luva Deslizante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	500,00	500,00	LNG
1235	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	144,00	144,00	LNG
1236	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1237	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	120,00	120,00	REI
1238	Mangueira De Freio Da Cuica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	140,00	280,00	FLEX
1239	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	520,00	520,00	FLEX
1240	Máquina De Vidro Direita – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyq- 5924	2	UND	200,00	400,00	JAMAICA
1241	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	200,00	400,00	UNIVERSAL
1244	Para-brisa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.600,00	1.600,00	AMERICA
1245	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	10	UND	35,00	350,00	RX
1247	Parafuso Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	25,00	250,00	RX
1248	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	30	UND	25,00	750,00	RX
1249	Parafuso Encosto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	70,00	700,00	RX
1250	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	350,00	700,00	RX
1252	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	4	UND	420,00	1.680,00	RX
1253	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	350,00	350,00	ORLI
1254	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	400,00	400,00	UNIVERSAL
1255	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	450,00	450,00	WABCO
1257	Planetária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	MAHLE
1258	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	MERITOR
1259	Polia Viscosa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1260	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	330,00	330,00	WIND
1261	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	110,00	110,00	REI
1262	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	110,00	110,00	LNG
1263	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	20,00	200,00	UNIVERSAL
1264	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	20,00	200,00	RX
1265	Porca Carcaça – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	20,00	200,00	RX
1266	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyq- 5924	10	UND	50,00	500,00	RX
1267	Porca De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	30,00	300,00	RX
1268	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	10	UND	40,00	400,00	RX
1269	Pressostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	RX
1270	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	20,00	20,00	12M
1271	Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	RX
1272	Rebite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	150,00	1.500,00	PINGUIM
1273	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	200,00	200,00	RX
1274	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	150,00	150,00	LZ
1275	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	110,00	110,00	12M
1276	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1277	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	350,00	350,00	LNG
1278	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1279	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1280	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	150,00	150,00	WABCO
1281	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1282	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	700,00	700,00	WABCO
1283	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	350,00	700,00	WABCO
1284	Reservatório De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1285	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL
1286	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	110,00	110,00	UNIVERSAL
1294	Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	1.100,00	11.000,00	UNIVERSAL
1295	Rolamento Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	350,00	350,00	RTTR
1296	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	500,00	500,00	NTN
1298	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	250,00	500,00	NTN
1299	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	500,00	500,00	NTN
1300	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	170,00	170,00	NTN
1301	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	200,00	200,00	NTN
1304	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	200,00	200,00	NTN
1305	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	210,00	210,00	NTN
1306	Rolamento Engrenagem 2º – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	350,00	350,00	NTN
1307	Rolamento Engrenagem 4º – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	300,00	300,00	NTN
1308	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	250,00	250,00	NTN
1309	Rolamento Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	350,00	700,00	NTN
1310	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	280,00	1.120,00	NTN

1311	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	270,00	1.080,00	NTN
1312	Rolamento De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1314	Selo De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	450,00	450,00	NTN
1315	Semieixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	OPT
1316	Sensor Common Rail – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	200,00	200,00	OPT
1317	Sensor Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	550,00	550,00	12M
1318	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	750,00	750,00	OPT
1319	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	600,00	600,00	OPT
1320	Sensor Rotação – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	420,00	420,00	OPT
1321	Sensor Temperatura – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyy-5924	1	UND	400,00	400,00	OPT
1322	Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	700,00	700,00	OPT
1323	Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	700,00	700,00	FABOF
1324	Sino Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	SINTEC
1325	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	1.100,00	4.400,00	CINPAL
1326	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	1.500,00	6.000,00	REI
1327	Suporte Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	350,00	350,00	REI
1328	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1329	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1330	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1331	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAMA
1332	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	80,00	80,00	FAM
1333	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	170,00	170,00	UNIVERSAL
1334	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1335	Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	WABCO
1336	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	2	UND	250,00	500,00	UNIVERSAL
1337	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	2	UND	225,00	450,00	TRW
1338	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	2	UND	225,00	450,00	TRW
1340	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	2	UND	250,00	500,00	LNG
1341	Termostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	350,00	350,00	12M
1342	Tirante Estabilizador – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyy-5924	1	UND	70,00	70,00	TRW
1343	Trambulador Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	500,00	500,00	OPT
1345	Trava Do Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	4	UND	100,00	400,00	OPT
1346	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	40,00	40,00	OPT
1347	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	95,00	95,00	OPT
1348	Tubo Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	150,00	150,00	OPT
1349	Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	4.000,00	4.000,00	FABOF
1350	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	550,00	550,00	BIAGIO
1351	Válvula Alívio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	520,00	520,00	WABCO
1352	Válvula Apu – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.800,00	1.800,00	WABCO
1353	Válvula De Admissão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	8	UND	150,00	1.200,00	WABCO
1354	Válvula De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	8	UND	180,00	1.440,00	MAHLE
1355	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	180,00	180,00	MAHLE
1356	Válvula De Retorno – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	180,00	180,00	OPT
1357	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	650,00	650,00	OPT
1358	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	250,00	250,00	OPT
1359	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	210,00	210,00	OPT
1360	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	210,00	210,00	OPT
1361	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1362	Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy- 5924	1	UND	600,00	600,00	OPT
1363	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	OPT
1364	Válvula Reduzida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	980,00	980,00	OPT
1365	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	999,00	999,00	OPT
1366	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	700,00	700,00	OPT
1368	Vareta De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	470,00	470,00	OPT
1369	Veda Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	30,00	30,00	OPT
1371	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	1.100,00	1.100,00	OPT
1372	Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayy-5924	1	UND	8.000,00	8.000,00	WIND
1373	Alavanca De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	650,00	650,00	MB
1374	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	230,00	920,00	COFAP
1375	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	450,00	1.800,00	COFAP
1376	Anéis De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	720,00	720,00	MAHLE
1378	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	1.250,00	1.250,00	SINTEC
1380	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	40,00	160,00	REI
1381	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	50,00	200,00	REI
1384	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.899,00	3.899,00	MB
1385	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	300,00	300,00	FABBOF
1387	Bico Injetor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	6	UND	1.300,00	7.800,00	BOSCH
1388	Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	6	UND	1.890,00	11.340,00	MB
1389	Bobina De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	1.500,00	3.000,00	AC MAX
1391	Bomba De Alta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	7.900,00	7.900,00	BOSCH
1392	Bomba De Baixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	7.890,00	7.890,00	BOSCH
1393	Bomba De Óleo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.300,00	2.300,00	SCHADEK
1394	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.200,00	1.200,00	MEDAL
1395	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.600,00	1.600,00	MEDAL
1396	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	10.000,00	10.000,00	
1398	Borracha Cuica Do Freio – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww- 3f27	6	UND	50,00	300,00	BINS
1399	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	250,00	1.000,00	AMERICA
1400	Braco Pitman Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
1401	Bronzina De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.700,00	1.700,00	MAHLE
1402	Bronzina De Mancal – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	MAHLE
1403	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	150,00	1.500,00	REI
1404	Bucha De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	110,00	110,00	MAHLE
1406	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	120,00	1.200,00	REI
1409	Buchas De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	200,00	200,00	MAHLE
1410	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	2	UND	700,00	1.400,00	TRW
1412	Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	9.000,00	9.000,00	MB
1413	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	MB
1414	Cabo Aacionamento Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	240,00	240,00	CURTI
1415	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	550,00	550,00	CURTI

1416	Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
1417	Calço Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	90,00	90,00	MERITOR
1418	Camisa De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1420	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	250,00	250,00	MB
1421	Cano Saída Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	210,00	210,00	MB
1422	Cano Saída Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	720,00	720,00	MB
1424	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	LNG
1425	Cárter Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	MB
1426	Catraca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	320,00	1.280,00	LZ
1427	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.100,00	1.100,00	TRW
1428	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1429	Climatizador DeAr Completo Com Reservatório – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.200,00	2.200,00	RESFRIAR
1430	Coifa Cardã Cambio – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	170,00	170,00	LNG
1431	Coletor Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	FABOF
1432	Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	3.300,00	3.300,00	MB
1433	Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.100,00	2.100,00	WABCO
1434	Condensadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	1.100,00	1.100,00	MB
1435	Cone Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	900,00	900,00	MB
1436	Conexão De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	300,00	300,00	FAMA
1437	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
1439	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	OPT
1440	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1441	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	200,00	800,00	GATES
1444	Coxim Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1445	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	800,00	800,00	OPT
1448	Caixa De Freio Dianteira – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww- 3f27	4	UND	750,00	3.000,00	BINS
1450	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
1451	Curva Freio Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
1453	Disco De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	4.500,00	4.500,00	SACHS
1454	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	4.000,00	4.000,00	MB
1455	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
1456	Eixo Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.250,00	3.250,00	CINPAL
1457	Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1458	Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1459	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	2.700,00	2.700,00	CINPAL
1460	Eixo Secundário Cambio – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww- 3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1461	Eixo Setor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	4.000,00	4.000,00	CINPAL
1462	Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	620,00	620,00	CINPAL
1463	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.200,00	1.200,00	REI
1464	Engrenagem 1a – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.900,00	1.900,00	CINPAL
1465	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	CINPAL
1466	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	CINPAL
1467	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1468	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.400,00	1.400,00	CINPAL
1469	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	2.600,00	2.600,00	CINPAL
1470	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.110,00	1.110,00	CINPAL
1471	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	CINPAL
1472	Engrenagem Ré – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.230,00	1.230,00	CINPAL
1473	Escapamento Silencioso – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww- 3f27	1	UND	4.100,00	4.100,00	CINPAL
1474	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	337,00	674,00	UNIVERSAL
1475	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	890,00	890,00	LNG
1476	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	2	UND	588,00	1.176,00	SKF
1477	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	MB
1478	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	274,00	274,00	UNIVERSAL
1482	Feixe De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	6.000,00	12.000,00	FAMA
1484	Flange Câmbio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	700,00	700,00	LNG
1485	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	794,00	794,00	LNG
1486	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	914,00	914,00	LNG
1487	Flange Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	250,00	250,00	LNG
1488	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	178,00	178,00	FLEX
1489	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	120,00	120,00	FLEX
1490	Flexível Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	350,00	1.400,00	FLEX
1491	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	350,00	350,00	LNG
1492	Garfo De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1493	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	1.000,00	2.000,00	RLX
1494	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	2.500,00	5.000,00	RLX
1495	Grade Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	600,00	600,00	UNIVERSAL
1497	Hélice Do Ventilador – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	949,00	1.898,00	WIND
1498	Jogo Arruelas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	445,00	890,00	REI
1499	Junta Do Cabecote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	710,00	710,00	SABO
1500	Junta Do Diferencial – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	381,00	381,00	WAS
1501	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	2.700,00	2.700,00	SABO
1502	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	643,00	643,00	SABO
1503	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	12	UND	11,00	132,00	WAS
1504	Lixa 3m – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	5,00	50,00	3M
1505	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww- 3f27	4	UND	320,00	1.280,00	LONAFLEX
1506	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
1507	Luva Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.233,00	1.233,00	LNG
1508	Luva De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.300,00	1.300,00	LNG
1509	Luva Deslizante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	610,00	610,00	LNG
1510	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
1511	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	350,00	350,00	REI
1512	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	150,00	150,00	FLEX
1513	Mangueira De Freio Da Caixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	140,00	280,00	FLEX
1514	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	520,00	520,00	JAMAICA
1515	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	220,00	220,00	UNIVERSAL
1516	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	224,00	448,00	UNIVERSAL
1519	Para-brisa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.600,00	1.600,00	RX
1520	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	10	UND	30,00	300,00	RX

1522	Parafuso Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	25,00	250,00	RX
1523	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	30	UND	30,00	900,00	RX
1524	Parafuso Encosto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	70,00	700,00	RX
1525	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	360,00	720,00	UNIVERSAL
1527	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
1528	Peito DeAço Suspensão – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww- 3f27	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1529	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1530	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	450,00	450,00	LNG
1532	Planetária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.400,00	2.400,00	MERITOR
1533	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.200,00	2.200,00	WIND
1534	Polia Viscosa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1535	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	300,00	300,00	REI
1536	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	110,00	110,00	LNG
1537	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	110,00	110,00	UNIVERSAL
1538	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	20,00	200,00	RX
1539	PorcaAjuste Pinhão – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	15,00	150,00	RX
1540	Porca Carcaça – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	20,00	200,00	RX
1541	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	60,00	600,00	RX
1542	Porca De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	20,00	200,00	RX
1543	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	10	UND	50,00	500,00	RX
1544	Pressostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.350,00	2.350,00	12M
1545	Prisoneira De Cabeçote – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww- 3f27	1	UND	20,00	20,00	RX
1546	Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.550,00	1.550,00	PINGUIM
1547	Rebite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	180,00	1.800,00	RX
1548	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	220,00	220,00	LZ
1549	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	150,00	150,00	12M
1550	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	120,00	120,00	WABCO
1551	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	300,00	300,00	LNG
1552	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1553	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	420,00	420,00	WABCO
1554	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1555	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	200,00	200,00	WABCO
1556	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	430,00	430,00	WABCO
1557	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	770,00	770,00	WABCO
1558	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	370,00	740,00	WABCO
1559	Reservatório De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1560	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL
1561	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	100,00	100,00	12M
1562	Retentor Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	210,00	840,00	SABO
1563	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	210,00	840,00	SABO
1564	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	187,00	748,00	SABO
1565	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	210,00	840,00	SABO
1568	Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	709,00	1.418,00	SABO
1569	Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	1.200,00	12.000,00	RTTR
1570	Rolamento Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	NTN
1571	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	500,00	500,00	NTN
1572	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	500,00	1.000,00	NTN
1573	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	400,00	800,00	NTN
1574	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	620,00	620,00	NTN
1575	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	150,00	150,00	NTN
1576	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	200,00	200,00	NTN
1577	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	NTN
1578	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	250,00	250,00	NTN
1579	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	220,00	220,00	NTN
1580	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	220,00	220,00	NTN
1581	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	350,00	350,00	NTN
1582	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	500,00	500,00	NTN
1583	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	280,00	280,00	NTN
1584	Rolamento Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	220,00	220,00	NTN
1585	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	240,00	960,00	NTN
1586	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	290,00	1.160,00	NTN
1587	Rolamento De Roda – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1588	Rolote Do Patim Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	89,00	356,00	NTN
1589	Selo De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	450,00	450,00	OPT
1590	Semieixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.200,00	1.200,00	OPT
1591	Sensor Common Rail – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	200,00	200,00	12M
1592	Sensor Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	550,00	550,00	OPT
1593	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	750,00	750,00	OPT
1594	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	600,00	600,00	OPT
1595	Sensor Rotação – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	420,00	420,00	OPT
1596	Sensor Temperatura – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	400,00	400,00	OPT
1597	Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	720,00	720,00	FABOF
1598	Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	720,00	720,00	SINTEC
1599	Sino Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.500,00	3.500,00	CINPAL
1600	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1601	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	1.600,00	6.400,00	REI
1602	Suporte Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	350,00	350,00	REI
1603	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1604	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1605	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAMA
1606	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAM
1607	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	55,00	55,00	UNIVERSAL
1608	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
1609	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1610	Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	UNIVERSAL
1611	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	2	UND	200,00	400,00	TRW
1612	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	2	UND	200,00	400,00	TRW
1613	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	200,00	400,00	TRW
1614	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	200,00	400,00	LNG

1616	Termostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	320,00	320,00	TRW
1617	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	60,00	60,00	OPT
1618	Trambulador Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	500,00	500,00	REI
1620	Trava Do Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	100,00	400,00	OPT
1621	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	30,00	30,00	OPT
1622	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	75,00	75,00	OPT
1623	Tubo Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	120,00	120,00	FABOF
1624	Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	4.000,00	4.000,00	BIAGIO
1625	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	550,00	550,00	WABCO
1626	Válvula Alívio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	520,00	520,00	WABCO
1627	Válvula Apu – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	WABCO
1628	Válvula De Admissão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	8	UND	150,00	1.200,00	MAHLE
1629	Válvula De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	8	UND	150,00	1.200,00	MAHLE
1630	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	150,00	150,00	OPT
1631	Válvula De Retorno – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	150,00	150,00	OPT
1632	Válvula DescargaAr – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	650,00	650,00	OPT
1633	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	300,00	300,00	OPT
1634	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	220,00	220,00	OPT
1635	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	200,00	200,00	OPT
1636	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1637	Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	620,00	620,00	OPT
1638	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	OPT
1639	Válvula Reduzida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	998,00	998,00	OPT
1640	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1641	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	750,00	750,00	OPT
1644	Veda Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	30,00	30,00	WURTH
1646	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
1647	Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	8.250,00	8.250,00	SUZIN
1648	Alavanca De Comando – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	380,00	380,00	MB
1649	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	400,00	1.600,00	COFAP
1658	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	1.299,00	1.299,00	REI
1659	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	320,00	320,00	MB
1660	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	465,00	465,00	FABBOF
1661	Bico Injetor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	180,00	1.080,00	TRW
1662	Biela – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	820,00	4.920,00	BOSCH
1663	Bobina De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	550,00	1.100,00	MB
1664	Bomba De Água – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	420,00	420,00	AC MAX
1665	Bomba De Óleo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	520,00	520,00	SCHADEK
1666	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	BOSCH
1667	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.350,00	1.350,00	BOSCH
1668	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	4.100,00	4.100,00	SCHADEK
1670	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	60,00	120,00	MEDAL
1671	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	270,00	540,00	AMERICAN PARTS
1672	Braco Pitman Direção – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	550,00	550,00	REI
1673	Bronzina De Biela – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	629,00	629,00	BINS
1674	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	AMERICA
1675	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	125,00	500,00	REI
1681	Buchas De Comando – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	220,00	220,00	REI
1682	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	400,00	400,00	REI
1683	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	440,00	440,00	REI
1684	Cabecote – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	2.500,00	2.500,00	MAHLE
1685	Cabecote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	249,00	249,00	TRW
1686	Cabo Aclonamento Caçamba – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	250,00	250,00	TRW
1688	Caixa Satélite – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	2.550,00	2.550,00	MB
1689	Calço Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	57,00	57,00	CURTI
1690	Camisa De Pistão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	159,00	954,00	CURTI
1692	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	130,00	130,00	MERITOR
1693	Cano Saída Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	220,00	220,00	MB
1694	Cano Saída Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	400,00	400,00	FABBOF
1695	Cano De Bico – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	110,00	660,00	MB
1696	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	800,00	800,00	MB
1697	Cárter Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.599,00	1.599,00	MB
1698	Catraca De Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	310,00	1.240,00	MB
1700	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	500,00	500,00	MB
1701	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	2.200,00	2.200,00	LZ
1703	Coletor Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548 3	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1704	Comando De Válvulas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	RESFRIAR
1705	Compressor De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	950,00	950,00	LNG
1706	Condensadora De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.200,00	1.200,00	FABOF
1707	Cone Sincronizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	360,00	360,00	MB
1708	Conexão De Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	364,00	364,00	WABCO
1709	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	3.600,00	3.600,00	MB
1710	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	2.200,00	2.200,00	MB
1711	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	FAMA
1712	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	980,00	980,00	MERITOR
1715	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	70,00	140,00	OPT
1717	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	GATES
1719	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	149,00	298,00	REI
1720	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	299,00	1.196,00	OPT
1721	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	460,00	1.840,00	LNG
1722	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	180,00	180,00	LNG
1723	Curva Freio Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	250,00	250,00	BINS
1724	Diáfagma Cuíca De Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	59,00	354,00	LZ
1725	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	2.300,00	2.300,00	FABBOF
1726	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	1.400,00	1.400,00	FABBOF
1727	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.400,00	1.400,00	BINS
1728	Eixo Entalhado – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.198,00	1.198,00	SACHS
1729	Eixo Intermediário – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	997,00	997,00	MB
1730	Eixo Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	898,00	898,00	CINPAL

1731	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	898,00	898,00	CINPAL
1732	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	989,00	989,00	CINPAL
1733	Eixo Setor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	989,00	989,00	CINPAL
1734	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	698,00	698,00	CINPAL
1735	Engrenagem 1a – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	498,00	498,00	CINPAL
1736	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	398,00	398,00	CINPAL
1737	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	450,00	450,00	CINPAL
1738	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	448,00	448,00	REI
1739	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	398,00	398,00	CINPAL
1740	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	350,00	350,00	CINPAL
1741	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	448,00	448,00	CINPAL
1742	Engrenagem Ré – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	548,00	548,00	CINPAL
1743	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	280,00	280,00	CINPAL
1744	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	260,00	520,00	CINPAL
1745	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	580,00	580,00	CINPAL
1747	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	90,00	90,00	CINPAL
1748	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	140,00	140,00	CINPAL
1749	Fechadura De Capo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	80,00	80,00	UNIVERSAL
1750	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	80,00	80,00	LNG
1751	Feixe De Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	1.499,00	2.998,00	SKF
1753	Flange Câmbio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	250,00	250,00	UNIVERSAL
1754	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1755	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	300,00	300,00	UNIVERSAL
1756	Flange Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	289,00	289,00	UNIVERSAL
1757	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	100,00	100,00	FAMA
1758	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	120,00	120,00	TECFIL
1759	Flexível Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	100,00	400,00	LNG
1761	Garfo De Engate – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	220,00	220,00	LNG
1762	Grade Dianteira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	280,00	280,00	LNG
1764	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	250,00	500,00	FLEX
1765	Jogo Arruelas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	220,00	440,00	FLEX
1768	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	850,00	850,00	RLX
1769	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	220,00	220,00	RLX
1770	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	12	UND	5,55	66,60	UNIVERSAL
1771	Lixa 3m – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	4,10	41,00	LNG
1772	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	230,00	920,00	WIND
1773	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	230,00	920,00	REI
1774	Luva Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	250,00	250,00	SABO
1775	Luva De Engate – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	WAS
1776	Luva Deslizante – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	260,00	260,00	SABO
1777	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	110,00	220,00	SABO
1778	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	150,00	150,00	WAS
1779	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	150,00	150,00	3M
1780	Mangueira De Freio Da Cuica – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	100,00	200,00	LONAFLEX
1782	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	130,00	130,00	LNG
1783	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	120,00	120,00	LNG
1785	Palheta Limpador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	40,00	160,00	UNIVERSAL
1786	Para-brisa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	550,00	550,00	REI
1787	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	30,00	300,00	FLEX
1789	Parafuso Coroa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	17,00	170,00	JAMAICA
1791	Parafuso Encosto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	70,00	700,00	UNIVERSAL
1792	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	198,00	396,00	LZ
1794	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	250,00	1.000,00	RX
1795	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	RX
1796	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	380,00	380,00	RX
1797	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	410,00	410,00	RX
1798	Pistão Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	450,00	2.700,00	RX
1800	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	320,00	320,00	UNIVERSAL
1801	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	110,00	110,00	RX
1802	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	110,00	110,00	ORLI
1803	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	20,00	200,00	UNIVERSAL
1804	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	15,00	150,00	WABCO
1805	Porca Carcaça – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	20,00	200,00	LNG
1806	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	38,00	380,00	MAHLE
1807	Porca De Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	30	UND	18,00	540,00	MERITOR
1808	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	30,00	300,00	WIND
1809	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	16	UND	20,00	320,00	WIND
1810	Radiador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.500,00	1.500,00	REI
1812	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1813	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	190,00	190,00	12M
1814	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	120,00	120,00	WABCO
1817	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	420,00	420,00	WABCO
1818	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	320,00	320,00	WABCO
1819	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	210,00	210,00	WABCO
1822	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	310,00	620,00	WABCO
1823	Reservatório De Água – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1824	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL
1825	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	110,00	110,00	WABCO
1833	Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	1.580,00	6.320,00	RTTR
1835	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	250,00	250,00	NTN
1837	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	150,00	300,00	NTN
1838	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	199,00	199,00	NTN
1839	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	190,00	190,00	NTN
1840	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	174,00	174,00	NTN
1843	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	160,00	160,00	NTN
1844	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	250,00	250,00	NTN
1845	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	168,00	168,00	NTN
1846	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	170,00	170,00	NTN
1847	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	200,00	200,00	NTN

1848	Rolamento Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	150,00	150,00	NTN
1850	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	170,00	680,00	NTN
1851	Rolamento De Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	200,00	800,00	NTN
1853	Selo De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	450,00	450,00	NTN
1854	Semieixo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	750,00	750,00	NTN
1855	Sensor Common Rail – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	170,00	170,00	NTN
1856	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	160,00	160,00	NTN
1857	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	160,00	160,00	NTN
1858	Sensor Rotação – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	185,00	185,00	NTN
1859	Sensor Temperatura – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	100,00	100,00	NTN
1860	Silencioso – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	NTN
1861	Sincronizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	250,00	250,00	NTN
1862	Sino Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.800,00	1.800,00	NTN
1863	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	325,00	1.300,00	NTN
1864	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	325,00	1.300,00	OPT
1865	Suporte Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	185,00	185,00	OPT
1868	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	350,00	1.400,00	OPT
1869	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	600,00	2.400,00	OPT
1872	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	FABOF
1873	Tanque De Combustível – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1879	Termostato De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	150,00	150,00	12M
1880	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	55,00	55,00	TRW
1886	Tubo Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	140,00	140,00	FABOF
1887	Turbina – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	2.000,00	2.000,00	BIAGIO
1888	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	OPT
1889	Válvula Alívio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	520,00	520,00	OPT
1895	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	100,00	100,00	OPT
1896	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	150,00	150,00	OPT
1897	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	200,00	200,00	OPT
1898	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	500,00	500,00	OPT
1899	Válvula Governadora – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	OPT
1901	Vareta De Válvula – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	240,00	240,00	OPT
1902	Veda Escapamento – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	20,00	80,00	WURTH
1904	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	548,00	548,00	WIND
1905	Vírbrequim – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.800,00	1.800,00	SUZIN
	VALOR TOTAL				R\$ 1.418.333,60	

2.2. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 1.418.333,60 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), passará a ser R\$ 2.836.667,20 (Dois milhões oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1

. DA JUSTIFICATIVA: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. a Lei nº 14.1333/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração.

Mariópolis, 01 de Agosto de 2025.

Município de Mariópolis –
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D47205B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PRAZO-PR 18-2024 - ATA 70-2024 - PRAZO 12 MESES -ROGAMA

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.
PROCESSO Nº 374/2024. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Rogama Distribuidora E Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78 e Inscrição Estadual sob o nº 492.598.063.116, doravante designada DETENTORA DA ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 70/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. DOS VALORES:

ITEM	Descrição	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	Anéis De Pistão Caminhão – Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.865,12	1.865,12	MAHLE
19	Bomba De Alta – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	5.499,61	5.499,61	BGP
20	Bomba De Baixa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.499,36	2.499,36	INDISA
21	Bomba De Óleo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	997,38	997,38	KS
279	Anéis De Pistão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.479,56	2.479,56	KS
291	Biela – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	6	UND	1.599,45	9.596,70	WORLD
293	Bomba De Água – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.139,67	1.139,67	INDISA

295	Bomba De Baixa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	4.779,00	4.779,00	KS
296	Bomba De Óleo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.979,64	1.979,64	ODAPEL
315	Cabecote – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	4.799,36	4.799,36	MWM
566	Biela – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	6	UND	989,06	5.934,36	WORLD
568	Bomba De Água – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	699,52	699,52	VETORE
570	Bomba De Baixa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	5.999,47	5.999,47	BGP
571	Bomba De Óleo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	877,73	877,73	WORLD
841	Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	968,06	968,06	SCHADEK
845	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.929,70	1.929,70	LNG
1115	Bobina De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	879,93	1.759,86	AC MAX
1119	Bomba De Óleo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.697,90	1.697,90	SCHADEK
1390	Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	769,64	1.539,28	URBA
VALOR TOTAL				R\$ 57.041,28		

Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 57.041,28 (Cinquenta e sete mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos), passará a ser R\$ 114.082,56 (Cento e quatorze mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DA JUSTIFICATIVA: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. a Lei nº 14.133/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração.

Mariópolis, 01 de Agosto de 2025.

Município de Mariópolis –
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:78A3C42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA Nº 090/2024 - MAJ LAB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

GESTOR MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado ela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 PR e CPF sob nº 847.000.929-04. DETENTOR MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.467.916/0001-56, com sede à Rua Maximino Zanon, nº 401, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3356-8420 e endereço eletrônico: ccontrato02@majlab.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Michel Aouni Nasser, portador do RG nº 1.916.866-2 e inscrito no CPF sob nº 322.609.119-00. As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e a MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, doravante denominada DETENTOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na Ata de Registro de Preço nº 090/2024, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UPA 24 HORAS E HOSPITAL – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024, sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de julho de 2025 e encerrando em 25 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DE VALORES
Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 090/2024 fica reajustado com supressão de 6 %.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qntd.	Código	Und.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	12	29791	mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER TODO O PARQUE DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS/PR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EMISSÃO DE ARTS.	R\$ 16.966,99	R\$ 203.603,88
Total					R\$	203.603,88

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 090/2024 assinado em 25/07/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de julho de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

MAJ LAB - Comercio e Manutencao de Equipamentos Para Laboratorio LTDA - EPP
MICHEL AOUNI NASSER
CPF nº 322.609.119-00
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:24CBC000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 32-2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 32/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Senhora **INEZ GONCALVES DE ABREU**, Prefeita em Exercício do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 705.447,00 (setecentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
590 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
391 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.417,00
09.002.08.245.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
570 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
571 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
589 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.002.08.245.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
568 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
569 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			17.947,00
Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
116 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
152 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
169 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.001.12.361.1201.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
582 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
252 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
294 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
559 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
558 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
318 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
397 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
452 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Suplementação:			686.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	40.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	10.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	30.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	606.500,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	606.500,00
Total da Receita:	1.293.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
119 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
404 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09.002.08.245.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
414 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	2.417,00
419 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			17.947,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
560 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de julho de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito(A)

INEZ GONCALVES ABREU
Prefeito(A)

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:69AE5019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício:2025

Decreto nº 33/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Senhora **INEZ GONCALVES DE ABREU**, Prefeita em Exercício do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 286.300,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
603 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
457 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050.		PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
545 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total Suplementação:			286.300,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	50.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00. 000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	236.300,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00. 000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	236.300,00
Total da Receita:		522.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de julho de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito(a)

INEZ GONCALVES ABREU
Prefeito(a)

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1374E147

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 308/2025 - LICENÇA PREMIO SUELI DA LUZ MACIEL

PORTARIA Nº 308/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200602	Sueli da Luz Maciel	2018 2021	31	11082025	10092025	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 11 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F766336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1962/2025

LEI Nº 1962/2025
DATA: 08/08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de inservibilidade de bens do patrimônio do município, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de veículos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a alienar por venda, os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de veículos, a seguir relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FIAT/UNO - ANO: 2011/2012, PLACA: AUE 5624, RENAVAL 33.515702-5, Patrimônio: 2300 Marca: Fiat – Modelo: Uno Mile Way Econ – Álcool/Gasolina – Vermelho – 04 Portas – Chassi: 9BD15844AC6601358
01	FIAT STRADA - ANO: 2008/2008, PLACA: AQD-2630, RENAVAL 96.790606-7, Patrimônio: 1107 Marca: Fiat – Modelo: Strada Fire Flex - Álcool/Gasolina – Cor: Branca – 02 Portas – Chassi: 98D15844AC6601358
01	ÔNIBUS/RODOVIÁRIO - ESC ANO: 2004/2004, PLACA: ALT-6235, RENAVAL: 82.499621-6, Patrimônio: 1590 Marca: Marcopolo – Modelo: Volare A6 ESC – Diesel – Cor Prata – Chassi: 93PB22C2M4C012474
01	ÔNIBUS/PASSAGEIRO/URBANO - ANO: 2014/2014, PLACA: AYQ 9659, RENAVAL 01.010248291, Patrimônio: 3095 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE – Diesel – Cor Amarela – Chassi: 9532E82W6ER433539
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - ANO: 2008/2009, PLACA: AQR-6187, RENAVAL: 98.958607-3, Patrimônio: 2502 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/ 26.220 EURO3 WORKER – Diesel – Cor: Branca – Chassi: 9BW4782U79R902557
01	CAR/CAMINHÃO/ PRANCHA - ANO: 2008/2009 - PLACA: AQR-6188, RENAVAL: 00.989000486, Patrimônio: 2503 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/ 26.220 EURO3 WORKER – Diesel – Cor: Branca - Chassi: 9BW4782U49R903147
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - ANO: 1999/1999, PLACA: AJF-8508, RENAVAL: 73.442169-9, Patrimônio: 1611 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/14.170 BT – Diesel – Cor: Branca – Chassi: 9BW2TEF9XR10338
01	RETROESCAVADEIRA – ANO: 2014, SÉRIE: NHAH17164 – Patrimônio: 3050 Marca: NEW HOLLAND – Modelo: B95B – Chassi: HBZNB95BEHAH17164
01	RETROESCAVADEIRA – ANO: NÃO IDENTIFICADO, SÉRIE: JHF0027126 - Patrimônio: 2139 Marca: Case – Modelo: 580L – Chassi: JHF0027126
01	ESCAVADEIRA – ANO: 2011, SÉRIE: DHKCEBABS0005250 – Patrimônio: 2426 Marca: Doosan – Modelo: DX 180 LC– Chassi: DHKCEBABS0005250
01	PÁ CARREGADEIRA – ANO: 2017, SÉRIE: 00T92801C000401 – Patrimônio: 4171 Marca: Lingong – Modelo: T928
01	CARROCERIA METÁLICA– ANO: 2014, SÉRIE: SCOLB10249E01871 – Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	CARROCERIA METÁLICA– ANO: 2014, SÉRIE: SCOLB102490E00828 – Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	CARROCERIA METÁLICA – ANO: 2014, SÉRIE: Não Visualizada – Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO – ANO: 2006, SÉRIE: 0701-1680 – Patrimônio: 358 Marca: Tatu – Modelo: PHT 3 Capacidade 07 linhas

01	SUCATA DE VEÍCULO – ANO: 2000/2000, PLACA: JPC9300 - Patrimônio: Receita Federal Marca: FORD – Modelo: F250 XLT – Cor: Prata
01	SUCATA DE VEÍCULO – ANO: 1979/1979, PLACA: BWE- 4940 - Patrimônio: Receita Federal Marca: FORD – Modelo: F4000 – Cor: Azul
01	SUCATA DE UM CHASSI COM CABINE DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ
01	SUCATAS DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL SENDO: 01 VOLKSWAGEN FOX 1.0 ANO: 2005/2006 PLACA DQW-6942 01 FIAT UNO MILLE SX ANO: 1997/1998 PLACA LZH-4212 01 CHEVROLET ASTRA HB 4P ELITE ANO: 2004/2005 PLACA DNB-6185 01 VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO: 2006/2007 PLACA GYQ-8830 01 CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1996/1997 PLACA LXT-2016 01 FORD VERONA 1.8I GL ANO: 1996/1996 PLACA CDW-3062 01 CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE ANO: 2006/2007 PLACA INA-0424 01 VOLKSWAGEN GOL GLI 1.8 ANO: 1995/1995 PLACA BXS-8232 01 FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2006/2007 PLACA DSW-6062 01 VOLKSWAGEN GOLF ANO: 2002/2002 PLACA AML-3331 01 VOLKSWAGEN GOLF GL 1.8 MI ANO: 1997/1997 PLACA IGI-5894 01 VOLKSWAGEN QUANTUM CL 1800 I ANO: 1993/1994 PLACA BQR-6810 01 VOLKSWAGEN GOL TREND ANO: 2001/2002 PLACA DGV-1574 01 FIAT UNO MILLE EP ANO: 2005/2006 PLACA BUC-5654 01 FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2015 PLACA MMK-3017
01	SUCATAS FERROSA DIVERSAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS

Art. 2º A alienação dos bens descritos no artigo anterior será através de Leilão Público e pelo maior lance/maior preço, observando o lance mínimo estabelecido em avaliação.

Art. 3º O Executivo Municipal designará através de Edital o local, data e horário e outras condições para realização do referido Leilão.

Art. 4º Fica o Departamento de Compras, Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração autorizado a proceder à baixa no Patrimônio Público Municipal, dos bens alienados previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:350985E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – REEQUILÍBRIO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – APOSTILA REAJUSTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Prata Distribuidora de Gás LTDA – CNPJ Nº 074.061.509/0001-93 – Nova Prata do **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nos Centros de Educação Infantil, escolas municipais e cozinha industrial no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município em manter o fornecimento do item contratado, item imprescindível para o Poder Público, principalmente no que condiz ao preparo das refeições das escolas e CMEIS Municipais, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza o aditivo de prazo de mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Os itens 01, 04 e 05 deverão ser reequilibrados, tendo em vista a solicitação formal da empresa com a junção dos documentos comprobatórios e com o parecer favorável da Fiscal do Contrato e parecer favorável da assessoria jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme *cláusula nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **12/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE – Fica reajustado todos os itens conforme previsão na cláusula quinta do contrato, utilizando o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 5,351170%, conforme itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	Descrição	QTD Saldo Atual	Valor Unitário original	Valor Unitário Reajustado pelo IPCA	Valor Total
01	Gás – Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.	309	87,00	91,66	28.322,94
02	Cilindro (Botijão) modelo P-13, confeccionado em chapa de aço carbono conforme normas da ABNT, com certificação do INMETRO, com capacidade para recarga de 13 kg de gás GLP.	15	220,00	231,77	3.476,55
03	Cilindro (Botijão) modelo P-45, confeccionado em chapa de aço carbono conforme normas da ABNT, com certificação do INMETRO, com capacidade para recarga de 45 kg de gás GLP.	15	951,00	1.001,89	15.028,35
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
04	Gás – Recarga para botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-45	116	360,00	379,26	43.994,16
ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
05	Gás – Recarga para botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) -	33	360,00	379,26	12.515,58

P-45

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO – Os itens 01, 04 e 05 serão reequilibrados passando os valores conforme abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	Descrição	QTD Atual	Valor original	Valor reajuste pelo IPCA	Valor Reequilíbrio	Valor Total Após reequilíbrio
01	Gás – Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.	309	87,00	91,66	98,00	30.282,00
04	Gás – Recarga para botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-45	116	360,00	379,26	390,00	45.240,00
05	Gás – Recarga para botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-45	33	360,00	379,26	390,00	12.870,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original após o reequilíbrio e o reajuste o valor de R\$ 8.808,90 (oito mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos) totalizando **R\$ 106.896,90 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)** relativo ao saldo existente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F8B7B392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	66 /2025					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	08/08/2025					
d) Objeto Homologado :	aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO a QUENTE (CBUQ), com Faixa granulométrica tipo "D" e "F", a ser utilizado em obras de recape, reperfilamento e conservação da malha viária do município, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA F	Própria	TN	2.000,000	502,0000	1.004.000,00
				Total:		1.004.000,00
Fornecedor						
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA D	Própria	TN	500,000	449,0000	224.500,00
				Total:		224.500,00

Paiçandu, 08/08/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:82F42AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 40.892.801/0001-23

LOTE 17

Valor Total do Lote: 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA PARA OBESO, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS E COM MANOPLAS, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 20" PARA IMPULSAO E RODAS DIANTEIRAS DE 6" CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG OU SUPERIOR. COM REGISTRO NA ANVISA.	dellamed/prolife cadeira	UN	10	R\$ 428,50	R\$ 4.285,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA PARA OBESO, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS E COM MANOPLAS, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 20" PARA IMPULSAO E RODAS DIANTEIRAS DE 6" CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG OU SUPERIOR. COM REGISTRO NA ANVISA.	dellamed/prolife cadeira	UN	5	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.430,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):
 Viviane Ianoski – Titular
 Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;
 designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira
 CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
 CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35
 (Decreto Municipal N.º 17.880/2025)
 Secretária Municipal De Saúde
 Contratante

K & M Medical Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º 40.892.801/0001-23
ANSELMO FERREIRA MENDES
 CPF/MF sob o n.º 032.824.939-40
 Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o n.º 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ**RG sob o nº 9.006.807-5****Fiscal Titular de Contrato****Anexo I da Ata de Registro de Preços****Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 17		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	R\$ 490,23
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,23

LOTE 18		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,23
3º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	R\$ 490,23

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:D566124B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15****LOTE 46**

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU), DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR. COMPOSTO DE: REANIMADOR REUTILIZÁVEL EM SILICONE, VOLUME DO BALÃO MÍNIMO 1800ML, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500ML, EXTENSOR DE OXIGÊNIO MEDINDO 2M, MANUAL EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO ANVISA.	ADULTO LUKE MEDICAL	UN	20	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000

LOTE 47

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REANIMADOR PULMONAR NEO NATAL (AMBU), DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR. COMPOSTO DE REANIMADOR REUTILIZÁVEL EM SILICONE, VOLUME DO BALÃO MÍNIMO 320ML, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900ML, EXTENSOR DE OXIGÊNIO MEDINDO 2M, MANUAL EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO NA ANVISA.	NEONATAL LUKE MEDICAL	UN	20	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000

LOTE 48

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO (AMBU), DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR. COMPOSTO DE REANIMADOR REUTILIZÁVEL EM SILICONE, VOLUME DO BALÃO MÍNIMO 550ML, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500ML, EXTENSOR DE OXIGÊNIO MEDINDO 2M, MANUAL EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO NA ANVISA.	INFANTIL LUKE MEDICAL	UN	20	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 6.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescreverem essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal N.º 17.880/2025)

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares E Veterinários LTDA – ME

CNPJ/MF sob o n.º 18.258.209/0001-15

JOSIE MARINA DOS SANTOS

CPF/MF sob o n.º 036.997.159-06

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI

RG sob o n.º 7.317.452-0

Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

RG sob o n.º 9.006.807-5

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 46		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 121,50
3º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 130,00
4º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 130,00
5º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 136,00
6º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 150,18
7º	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI	R\$ 165,00
8º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00

LOTE 47		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 121,50
3º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,75
4º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 125,00
5º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 136,00
6º	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI	R\$ 199,00
7º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 199,98
8º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 199,98
9º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 199,98

LOTE 48		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 121,50
3º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 130,00
4º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 130,00
5º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 130,00
6º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 136,00
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 137,00
8º	L. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI	R\$ 156,00
9º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 156,00
10º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E16074F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03

LOTE 49

Valor Total do Lote: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, ALTURA ENTRE 1,70M E 2,40M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	Marca Própria MT530i	UN	40	R\$ 98,0000	R\$ 3.920,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.920,00

- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central
Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila
Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)
Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES
Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.
- 3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal N.º 17.880/2025)

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 05.788.117/0001-03
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF/MF sob o nº 034.655.839-57
Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o nº 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 49		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 110,00
3º	SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 132,00
4º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 140,00
5º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 164,00
6º	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	R\$ 170,00
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 179,00
8º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 181,52
9º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 780,57

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D48595E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**
CNPJ/CPF: **29.178.366/0001-37**

LOTE 4
Valor Total do Lote: 571,10 (quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO PEQUENO (numeração 32 ao 35), MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	takecau ortopedica	bota tam P	UN	5	R\$ 114,2200 R\$ 571,1000

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.142,20 (um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO MÉDIO (numeração 36 ao 40), MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	takecau ortopedica	bota tam M	UN	10	R\$ 114,2200 R\$ 1.142,2000

LOTE 24
Valor Total do Lote: 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR URINARIO MASCULINO, COM ALÇA, UTILIZADO PARA URINAR, TOTALMENTE EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGNEO QUE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CAPACIDADE ACIMA DE 1(UM) LITRO. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1.	ART INOX COMADREPAPAGAIO INOX	UN	10	R\$ 95,8500	R\$ 958,5000

LOTE 25

Valor Total do Lote: 479,25 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR URINARIO MASCULINO, COM ALÇA, UTILIZADO PARA URINAR, TOTALMENTE EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGNEO QUE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CAPACIDADE ACIMA DE 1(UM) LITRO. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1.	ART INOX COMADREPAPAGAIO INOX	UN	5	R\$ 95,8500	R\$ 479,2500

LOTE 26

Valor Total do Lote: 1.861,70 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR URINARIO E/OU FECAL (TIPO COMADRE) UNISSEX, COM ALÇA, TOTALMENTE EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL, COM TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGNEO, CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, MATERIAL, CAPACIDADE ACIMA DE 2,5 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1.	ART INOX COMADRE	UN	10	R\$ 186,1700	R\$ 1.861,7000

LOTE 27

Valor Total do Lote: 930,85 (novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR URINARIO E/OU FECAL (TIPO COMADRE) UNISSEX, COM ALÇA, TOTALMENTE EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL, COM TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGNEO, CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, MATERIAL, CAPACIDADE ACIMA DE 2,5 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1.	ART INOX COMADRE	UN	5	R\$ 186,1700	R\$ 930,8500

Valor Total Homologado - R\$ 5.943,60

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.
- 7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal N.º 17.880/2025)

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA EPP

CNPJ/MF sob o n.º 29.178.366/0001-37

VCAROLINA MARCONDES THOMÉ

CPF/MF sob o n.º 058.495.429-81

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o nº 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 4		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 114,75
3°	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00
LOTE 6		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 132,82
3°	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00
LOTE 24		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 98,33
LOTE 25		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 98,33
LOTE 26		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 188,50
3°	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 191,62
4°	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 191,62
LOTE 27		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 188,50
3°	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 191,62
4°	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 191,62

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:12AEC547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total

1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM: 110/220V; POTÊNCIA: 160VA; RUÍDO MÁXIMO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁXIMO: 600 MHG; VAZÃO: 20 L /MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE APROXIMADA DO RECIPIENTE: 1300 ML; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; PESO TOTAL APROXIMADO: 2,5KG. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO ANVISA,	NEVONI 5005	UN	10	R\$ 264,0000	R\$ 2.640,0000

LOTE 10

Valor Total do Lote: 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA, PINTURA EPÓXI, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS COM 6", FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN, PESO: 10 KG, LARGURA: 57CM; ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PARA USUÁRIO ATÉ 130 KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DELLAMED D30	UN	20	R\$ 217,0000	R\$ 4.340,0000

LOTE 11

Valor Total do Lote: 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA, PINTURA EPÓXI, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS COM 6", FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN, PESO: 10 KG, LARGURA: 57CM; ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PARA USUÁRIO ATÉ 130 KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DELLAMED D30	UN	10	R\$ 217,0000	R\$ 2.170,0000

LOTE 14

Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL ELEVÁVEIS, RODAS TRASEIRAS GRANDES (24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE NO MÍNIMO 6", AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTOS BLINDADOS NOS SEUS EIXOS, EIXOS DE AÇO REFORÇADO. FREIOS BILATERAIS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA UMA ALMOFADA EM ESPUMA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO DA CADEIRA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; ASSENTO REFORÇADO COM LARGURA MÍNIMA DE 70CM, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG OU SUPERIOR. COM REGISTRO NA ANVISA.	PROLIFE PLUS	UN	10	R\$ 680,0000	R\$ 6.800,0000

LOTE 16

Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS COM SUPORTE PARA ELEVÇÃO DE PERNAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, SISTEMA EM DUPLA X DOBRÁVEL, PROTETOR LATERAL DE ROUPAS E RODAS COM PNEUS MACIÇOS DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO QUICK RELEASE. FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E ASSENTO ACOLCHOADO DE 48 CM DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 68 CM, COMPRIMENTO: 107,5 CM E ALTURA: 91,5 CM, LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 48 CM, PESO DO PRODUTO: 16,7 KG. SUPORTE ATÉ 120 KG. POSSUI ACESSÓRIO PARA SUPORTE DE ELEVÇÃO DE PERNAS QUE TEM COMO FUNÇÃO AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DE CIRURGIAS REALIZADAS NO JOELHO POSSIBILITANDO INCLINAÇÃO DE ATÉ 180 GRAUS. SISTEMA SWING-WAY DE REMOÇÃO DO SUPORTE DE ELEVÇÃO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO COM ENCAIXE PINO-CLICK NA SUBIDA DANDO MAIOR SEGURANÇA E SUSTENTAÇÃO; ALAVANCA QUE FACILITA A DESCIDA DO SUPORTE; 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE PANTURRILHA; APOIO MÓVEL, ACOLCHOADO E REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO QUE SE ADAPTA À PERNA DO PACIENTE; SISTEMA TELESCÓPIO DE REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE PÉS REBATÍVEL, COM 01 PAR DE APOIO DE PANTURRILHAS, SENDO 01 APOIO DA PERNA DIREITA E OUTRO DA PERNA ESQUERDA. COM REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO.	PROLIFE PLUS	UN	5	R\$ 920,0000	R\$ 4.600,0000

LOTE 21

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTOFADA, ESTRUTURA DO TIPO TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO, COM APOIO FRONTAL ESTOFADO PARA O BRAÇO, COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULOS E APOIO LATERAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONTÉM PÉS COM PONTES PLÁSTICAS, ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO NO MATERIAL DE COURVIN COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, DIMENSÕES ESPECIFICADAS; MEDIDAS E ASSENTO; 47X47CM, ENCOSTO: 49X39 CM, APOIO PARA O BRAÇO: 36X20CM	LIFENOX COLETA	UN	10	R\$ 450,0000	R\$ 4.500,0000

LOTE 33

Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INALADOR DE AR COMPRIMIDO PARA INALAÇÃO POR COMPRESSÃO DE AR, EFICIENTE, COMPACTO E PRÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO: 60DB, BIVOLT, DIÂMETRO DA PARTICULA: 0,5MM A 10MM, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25 ML/MIN, CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA: 6ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER: 01 APARELHO COMPRESSOR, 02 ELÁSTICOS, 01 MÁSCARA ADULTA, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA), 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	G TECH PORTATIL	UNID	10	R\$ 82,0000	R\$ 820,0000

LOTE 34

Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INALADOR DE AR COMPRIMIDO PARA INALAÇÃO POR COMPRESSÃO DE AR, EFICIENTE, COMPACTO E PRÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO: 60DB, BIVOLT, DIÂMETRO DA PARTICULA: 0,5MM A 10MM, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25 ML/MIN, CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA: 6ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER: 01 APARELHO COMPRESSOR, 02 ELÁSTICOS, 01 MÁSCARA ADULTA, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA), 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	G TECH PORTATIL	UNID	10	R\$ 82,0000	R\$ 820,0000

Valor Total Homologado - R\$ 26.690,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.
- 3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- 3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
- 3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
- 5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular
Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

M. Carrega Comércio De Produtos Hospitalares
CNPJ/MF sob o n.º 32.593.430/0001-50
JOSÉ MARCIO CARREGA
CPF/MF sob o n.º 109.523.298-32
Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o nº 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 295,00
3º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 358,99
4º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 359,00
5º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R\$ 374,00
6º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 441,00
7º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 444,07

LOTE 10		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 336,75
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 336,75
4º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	R\$ 336,75

LOTE 11		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 336,75

3º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	R\$ 336,75
4º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 500,00

LOTE 14		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 700,00
3º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 830,00
4º	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 963,00
5º	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.100,00
6º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.299,86
7º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.300,00
8º	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 1.348,99
9º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 1.349,00
10º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.388,00
11º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.390,00
12º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	R\$ 1.416,00

LOTE 16		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.100,00
3º	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.187,50
4º	PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 1.230,00
5º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.235,00
6º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	R\$ 1.236,09
7º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.236,09

LOTE 21		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 490,00
3º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 500,00
4º	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 560,75

LOTE 33		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00
3º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 91,00
4º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 126,77
5º	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 139,99
6º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R\$ 140,00
7º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 189,08

LOTE 34		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00
3º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 91,00
4º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 126,77
5º	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 139,99
6º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R\$ 140,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D3777314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

LOTE 51
Valor Total do Lote: 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REGULADOR PARA CILINDRO COM MANÔMETRO E FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR: VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO COM ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	NINGBOO REGULADOR	UNIDAD	60	R\$ 229,0000	R\$ 13.740,0000

LOTE 52**Valor Total do Lote: 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REGULADOR PARA CILINDRO COM MANÔMETRO E FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR: VÁLVULA REGULADORA E FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO COM ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	NINGBOO REGULADOR	UNIDAD	40	R\$ 229,0000	R\$ 9.160,0000

Valor Total Homologado - R\$ 22.900,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Delta Shop - Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 19.316.524/0001-14

CASSIANO TIAGO CHIES

CPF/MF sob o n.º 007.466.120-52

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI

RG sob o nº 7.317.452-0

Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

RG sob o nº 9.006.807-5

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 51		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 235,00
3º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 235,52
4º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 249,75

5º	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 284,99
6º	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 285,00
7º	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 289,00
8º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 294,00
9º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 295,00
10º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 337,26
11º	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	R\$ 390,00
12º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 780,00

LOTE 52		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 234,00
3º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 234,24
4º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 249,75
5º	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 285,99
6º	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 286,00
7º	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 290,00
8º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 294,00
9º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 295,00
10º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 337,26
11º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 780,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A8A9F0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **26.628.908/0001-38**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO, EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, SEM RODÍZIOS, REGULÁVEL, COM CALHAS REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO PARA APOIO DOS BRAÇOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO ANVISA.	DELLAMED D10	UNID.	20	R\$ 94,0000	R\$ 1.880,0000

LOTE 13
Valor Total do Lote: **4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS, DOBRAVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C, RODAS TRAZEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS, RODAS DIRECIONAIS PEQUENAS DIANTEIRAS 6" (150MM), TODOS OS PNEUS MACIÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER, APOIO DE PÉS TUBULAR E RETRATEIS E APOIO DE BRAÇOS FIXOS. CAPACIDADE MÍNIMA 90 KG. COM REGISTRO NA ANVISA.	PROLIFE PL	UN	10	R\$ 440,0000	R\$ 4.400,0000

LOTE 15
Valor Total do Lote: **3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL ELEVÁVEIS, RODAS TRASEIRAS GRANDES (24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE NO MÍNIMO 6", AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTOS BLINDADOS NOS SEUS EIXOS, EIXOS DE AÇO REFORÇADO. FREIOS BILATERAIS, ASSENTO E ENCOSTOEM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA UMA ALMOFADA EM ESPUMA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO DA CADEIRA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; ASSENTO REFORÇADO COM LARGURA MÍNIMA DE 70CM, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG OU SUPERIOR. COM REGISTRO NA ANVISA.	DELLAMED D100	UN	5	R\$ 675,0000	R\$ 3.375,0000

LOTE 43
Valor Total do Lote: **2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM, EXIBIÇÕES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO. COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA.	OXIMETER DEDO	UNID.	60	R\$ 45,0000	R\$ 2.700,0000

LOTE 44**Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM, EXIBIÇÕES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO. COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA.	OXIMETER DEDO	UNID.	40	R\$ 40,0000	R\$ 1.600,0000

LOTE 45**Valor Total do Lote: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAZ DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. BIVOLT, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS, FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO: 2 SENSORES ADULTO DE DEDO E 01 SENSOR PEDIÁTRICO DE DEDO. TELA TIPO MONOCROMÁTICA 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA). COM REGISTRO NA ANVISA.	CMS HAND	UN	10	R\$ 825,0000	R\$ 8.250,0000

Valor Total Homologado - R\$ 22.205,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Ursa Comercial LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 26.628.908/0001-38

RAIMUNDO MILEO GOMES

CPF/MF sob o n.º 252.393.468-01

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI

RG sob o n.º 7.317.452-0

Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ**RG sob o nº 9.006.807-5****Fiscal Titular de Contrato****Anexo I da Ata de Registro de Preços****Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 99,99
3º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 110,00
4º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 122,00
5º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 124,00
6º	SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 128,00
7º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 130,00
8º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	R\$ 142,27
9º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 142,67

LOTE 13		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 458,00
3º	MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS	R\$ 485,00
4º	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 485,00
5º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 549,00
6º	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 581,74
7º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 581,75
8º	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 925,66
9º	DORAMEL	R\$ 925,67
10º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 925,68
11º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	R\$ 926,13
12º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 929,13

LOTE 15		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 680,00
3º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 700,00
4º	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.199,00
5º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.299,87
6º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 1.300,00
7º	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 1.320,00
8º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 1.349,00
9º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.387,00
10º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.390,00
11º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	R\$ 1.416,00

LOTE 43		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 47,00
3º	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 47,76
4º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 63,95
5º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67,99
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 68,00
7º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 69,00
8º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 70,48
9º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 146,70

LOTE 44		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 47,74
3º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 50,00
4º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 63,95
5º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67,99
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 68,00
7º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 69,00
8º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 70,48
9º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 146,70

LOTE 45		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 850,00
3º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 900,00
4º	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	R\$ 999,00
5º	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000,00
6º	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS	R\$ 1.064,00
7º	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.300,00
8º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.350,00
9º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.399,99
10º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R\$ 1.546,00
11º	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.597,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69

LOTE 50

Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRAVESEIRO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO FLOCADA E REVESTIMENTO EM NAPA 100% PVC. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CMX60CM.	ORTOBOM ORTOBOM	UN	25	R\$ 25,0000	R\$ 625,0000

Valor Total Homologado - R\$ 625,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central
Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila
Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)
Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES
Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.
- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso,

devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Olimpio Equipamentos Hospitalares

CNPJ/MF sob o n.º 33.583.026/0001-69

PAULA FORTI CASTILHO

CPF/MF sob o n.º 079.497.729-48

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o nº 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 50		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 27,00
3º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 39,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9DE5DAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **37.885.137/0001-80**

LOTE 28
Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: -DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: - FLUXO DE VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO. - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE O2 NA MÁXIMA VAZÃO: 87%. - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR: 50 DBA. - RODÍZIOS QUE PERMITAM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAIS OU MENORES QUE 0,5 LITROS POR MINUTO. - FILTROS PARA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS, POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS. - SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO, PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO: QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA, E CONCENTRAÇÃO DE O2 FORA DOS PARÂMETROS, DENTRE OUTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT. SISTEMA DE ADAPTAÇÃO PARA UMIDIFICADOR. CILINDRO AUXILIAR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 4M³ A 8 M³ E COM 99,5% DE PUREZA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DUAS HORAS E COM VAZÃO DE 5 LITROS POR MINUTO, PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DURANTE MANUTENÇÃO DOS CONCENTRADORES; - VÁLVULA REGULADORA COM MANÔMETRO PARA USO NOS CILINDROS ACIMA ESPECIFICADOS, DOTADOS DE ADAPTADOR DE SAÍDA, CÂNULAS NASAIS E UMIDIFICADORES INDIVIDUAIS, A SEREM TROCADOS A CADA 60 (SESSENTA DIAS). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PRINCIPALMENTE, ACESSÓRIOS INCLUSOS UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 15 METROS E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 7 METROS.	Konsung KSOCS	UN	2	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 7.000,00

- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.

e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.

f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.
- 7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular
Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AMB Distribuidora De Medicamento E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80
ALESSANDO MORI DO COUTO
CPF/MF sob o nº 062.693.279-38
Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o nº 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

**Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 28		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.915,00
3º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.198,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EDFDEAC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: Medmed Comercio de Materiais Hospitalares EIRELI
CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08

LOTE 19

Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" COM FREIOS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D28 COMPATÍVEL COM A CAMA, ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA EM AÇO/FERRO PINTADO, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA/PESEIRA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	dellamed cama	UN	20	R\$ 2.000,0000	R\$ 40.000,0000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" COM FREIOS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D28 COMPATÍVEL COM A CAMA, ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA EM AÇO/FERRO PINTADO, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA/PESEIRA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	dellamed cama	UN	10	R\$ 2.000,0000	R\$ 20.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Medmed Comércio De Materiais Hospitalares EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 34.064.557/0001-08

RODRIGO FERNANDES MARTINS

CPF/MF sob o n.º 032.060.999-51

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI

RG sob o nº 7.317.452-0

Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

RG sob o nº 9.006.807-5

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 19		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 2.060,00
3º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.080,00
4º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.183,00

LOTE 20		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.070,00
3º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 2.100,00
4º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.183,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:27BADB8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS
CNPJ/CPF: 08.048.988/0001-70

LOTE 12

Valor Total do Lote: 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS, DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C, RODAS TRAZEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS, RODAS DIRECIONAIS PEQUENAS DIANTEIRAS 6" (150MM), TODOS OS PNEUS MACIÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER, APOIO DE PÉS TUBULAR E RETRÁTEIS E APOIO DE BRAÇOS FIXOS. CAPACIDADE MINIMA 90 KG. COM REGISTRO NA ANVISA.	DUNE RX40 NM	UN	20	R\$ 397,0000	R\$ 7.940,0000

Valor Total Homologado - R\$ 7.940,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.
- 7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dune Produtos Ortopedicos
CNPJ/MF sob o nº 08.048.988/0001-70
EDILSON OSVALDO DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 646.373.109-97
Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI
RG sob o nº 7.317.452-0
Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 12		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2º	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 445,00
3º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 458,00
4º	K & M MEDICAL COMERCIO DE	R\$ 485,00
5º	MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS	R\$ 485,00
6º	ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA	R\$ 499,00
7º	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 538,99
8º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 549,00
9º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 925,07
10º	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 925,08
11º	DORAMEL	R\$ 925,10
12º	M V R DE SOUZA COMERCIO	R\$ 925,11
13º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	R\$ 926,13
14º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 929,13
15º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 1.500,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E00154ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 49.875.336/0001-97

LOTE 5

Valor Total do Lote: 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO PEQUENO (numeração 32 ao 35), MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	5	R\$ 110,5000	R\$ 552,5000

LOTE 7

Valor Total do Lote: 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO MÉDIO (numeração 36 ao 40), MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA..	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	5	R\$ 110,5000	R\$ 552,5000

LOTE 8

Valor Total do Lote: 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO GRANDE (numeração 41 ao 46), MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	5	R\$ 110,5000	R\$ 552,5000

LOTE 9

Valor Total do Lote: 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA ORTOPÉDICA TAMANHO GRANDE (numeração 41 ao 46), MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, COM SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	5	R\$ 110,5000	R\$ 552,5000

LOTE 22

Valor Total do Lote: 3.860,80 (três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHAO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA, CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS, PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTI ESCARAS; IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60°; VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO, SILENCIOSA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198X89X6CM (COMP X LARG X ALTURA INFLADO); COM COMPRESSOR - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	BIOLAND BIOLAND	UN	20	R\$ 193,0400	R\$ 3.860,8000

LOTE 23

Valor Total do Lote: 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHAO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA, CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS, PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTI ESCARAS; IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60°; VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO, SILENCIOSA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198X89X6CM (COMP X LARG X ALTURA INFLADO); COM COMPRESSOR - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	BIOLAND BIOLAND	UN	10	R\$ 191,1000	R\$ 1.911,0000

LOTE 29

Valor Total do Lote: 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, INFANTIL, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLÁSTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	10	R\$ 48,1000	R\$ 481,0000

LOTE 30

Valor Total do Lote: 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO P, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLÁSTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	10	R\$ 42,9000	R\$ 429,0000

LOTE 31

Valor Total do Lote: 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO G, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA,	ARTIPÉ	UN	15	R\$	R\$

	POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLÁSTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ			42,9000	643,5000

LOTE 32

Valor Total do Lote: 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO GG, EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLÁSTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ARTIPÉ ARTIPÉ	UN	10	R\$ 42,9000	R\$ 429,0000

LOTE 41

Valor Total do Lote: 2.502,50 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO, COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO (SPO2): 0% A 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM, EXIBIÇÕES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO. COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA. COM REGISTRO NA ANVISA.	AIQUE AIQUE	UN	35	R\$ 71,5000	R\$ 2.502,5000

LOTE 42

Valor Total do Lote: 1.787,50 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO, COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO (SPO2): 0% A 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM, EXIBIÇÕES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO. COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA. COM REGISTRO NA ANVISA.	AIQUE AIQUE	UN	25	R\$ 71,5000	R\$ 1.787,5000

Valor Total Homologado - R\$ 14.254,30

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Viviane Ianoski – Titular

Gabriele de Vargas Marcovicz – Suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 17 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

L E P Life Educacao Em Saude E Comercio LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 49.875.336/0001-97

PATRIQUE SCHREINER

CPF/MF sob o n.º 046.182.509-09

Contratada

Testemunhas:

VIVIANE IANOSKI

RG sob o n.º 7.317.452-0

Fiscal Titular de Contrato

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
RG sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 5		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 114,22
3º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00
LOTE 7		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 114,22
3º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00
LOTE 8		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 114,22
3º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00
LOTE 9		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 114,22
3º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 360,00
LOTE 22		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	R\$ 194,00
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 220,00
4	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 243,24
5	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 243,24
6	DORAMEL	R\$ 243,25
7	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 244,00
8	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	R\$ 244,50
9	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 246,88
10	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 246,88
11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	R\$ 300,00
LOTE 23		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	R\$ 194,00
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 220,00
4	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 242,63
5	DORAMEL	R\$ 242,63
6	MEDEIROS COSTA LTDA	R\$ 242,64
7	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 244,00
8	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	R\$ 244,50
9	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	R\$ 246,00
10	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 246,88
11	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 246,88
LOTE 41		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	K & M MEDICAL COMERCIO DE	R\$ 75,00
3º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 79,46
LOTE 42		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 °	K & M MEDICAL COMERCIO DE	R\$ 75,00
3º	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 79,46
4º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 402,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9F189320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 - REDEPELL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 040/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 100/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO FERRAMENTAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ERNESTO COSTA DE SOUZA JUNIOR** , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 209/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de 25% do Lote 33, do Contrato Administrativo n. 209/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal De Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais)**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
33	1	37611	TENDA, NA COR BRANCA, PINTURA A PROVA DE OXIDAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LONGA DURABILIDADE E SISTEMA ARTICULADO, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR.NÃO ENFERRUJA LATERAIS COM REFORÇO EM METAL, NÃO DOBRA NEM QUEBRA COM VENTANIA - SISTEMA FLEX LOCK. DIMENSÕES APROXIMADAS POSSUI ALTURAS, ALTURA: 2,00M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 3 M (DO CHÃO ATÉ O TOPO DO GAZEBO), 3 MTROS DE COMPRIMENTO.	UND	1,00	628,00	628,00	
TOTAL							628,00	

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Redepel Distribuidora LTDA
ERNESTO COSTA DE SOUZA JUNIOR,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:01F40D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2024 - P.E. 11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 11/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024
2º TERMO ADITIVO (VALOR) DO CONTRATO Nº 139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NSECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **55.046.140 VALDIVINO MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVENBRO, 57, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.046.140/0001-92, neste ato representado por **VALDIVINO MACHADO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.698.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 139/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 06, do Contrato Administrativo n. 139/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação / Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total	
06	01	27111	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RIO DA CASA ESCOLAS DA CIDADE	KM	10.400,00	7,10	73.840,00	
TOTAL							73.380,00	

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/08/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Valdivino Machado
CNPJ nº. 55.046.140/0001-92
VALDIVINO MACHADO
CPF nº 508.698.769-53
Contratado

Testemunhas:

ANDRESSA NAIRNE	MAINARA PIEROG
084.413.22929	088.494.489-10

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:B770FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **85/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 39/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

51994603 VALDEMIR ANTUNES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ARMÁRIO LAVANDERIA EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. SEM PORTAS. COMPRIMENTO: 2,30 M PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM COMPRIMENTO DO OUTRO LADO: 141,50 M ALTURA:84 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM	PROPRIA	UND	2,00	1.362,80	2.725,60	
1	2	ARMÁRIO PARA COZINHA COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. COM GAVETAS E PORTAS DE ABRIR. COMPRIMENTO: 4,00 M ALTURA: 2,00 M PROFUNDIDADE PARTE DE BAIXO: 55 CM PROFUNDIDADE PARTE DE CIMA: 35CM ALTURA BALCÃO DE BAIXO: 90 CM ALTURA BALCÃO DE CIMA: 70 CM CORREDIÇAS TELECÓPICAS NAS GAVETAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	PROPRIA	UND	2,00	3.636,40	7.272,80	
1	3	ARMÁRIO PARA COZINHA, COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. COM GAVETAS E PORTAS DE ABRIR. COMPRIMENTO: 2,60 M ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 55 CM CORREDIÇAS TELECÓPICAS NAS GAVETAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	PROPRIA	UND	2,00	1.242,50	2.485,00	
1	4	BERÇO EM MDF DE 15 MILÍMETROS COR BRANCO, COM GRADE DE MDF E O ESTRADO DE MDF 15 MILÍMETROS, SAPATA EMBAIXO. COMPRIMENTO: 1,30 CM LARGURA: 70 CM ALTURA: 90 CM	PROPRIA	UND	12,00	607,40	7.288,80	
1	5	MESA P/ SALA DOS PROFESSORES MDF COR BRANCO, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO COMPRIMENTO: 2,50 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	PROPRIA	UND	10,00	817,70	8.177,00	
1	6	MESA PARA SALA RH. MDF COR BRANCO EXPESSURA 15MM ENGROSSADO, COM 4 GAVETAS CORREDIÇAS TELECÓPICAS, PUXADORES DE ALÇA E GAVETA PARA TECLADO. COMPRIMENTO: 2,70 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 70 CM	PROPRIA	UND	4,00	1.054,90	4.219,60	
1	7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, MDF COR CINZA, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO, COM 3 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS TELECÓPICAS, PUXADORES DE ALÇA. COMPRIMENTO: 1,70 M COMPRIMENTO:1,65 M ALTURA: 74 CM	PROPRIA	UND	6,00	1.401,80	8.410,80	

		PROFUNDIDADE: 60 CM PROFUNDIDADE DAS GAVETAS: 47 LARGURA DAS GAVETAS: 46 CM					
1	8	PORTÃO EM MDF, COR BRANCO. ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM	PRÓPRIA	UND	4,00	233,60	934,40
1	9	MESA PARA SALA DOS PROFESSORES MDF COR BRANCO, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO. LARGURA 1,78 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	PRÓPRIA	UND	12,00	623,00	7.476,00
TOTAL							48.990,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 07/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:B3460FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.113

PORTARIA Nº 1.113

“Inclui o nome do servidor Wellington dos Santos Frandji na Portaria nº 43/2025.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 5.567, de 08 de setembro de 2022, e o contido no protocolado nº 85.395/2024,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 43, de 22 de janeiro de 2025, que concedeu Gratificação por Aperfeiçoamento a servidores, o nome do servidor:

SERVIDOR	NÍVEL	SALÁRIO NÍVEL	PERCENT	VALOR	CURSO	SECRET
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	H3009-1	11.665,53	15%	1.749,83	MESTRADO	SEMFAC

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:052926D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.121

PORTARIA Nº 1.121

“Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.826/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.121/2025

QUADRO GERAL - AGOSTO 2025			
CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
95.386-1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	A4003-1	A4004-1
9.511-1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	MN4008-1	MN4009-1
5.749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO DA SILVA	B4012-1	B4013-1
95.362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	B4003-1	B4004-1
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	A4003-1	A4004-1
93.941-2	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	A4003-1	A4004-1
95.363-1	ANGELITÁ ESPÍNDOLA CORDEIRO	B4003-1	B4004-1
95.388-1	ANTÔNIA SONAIRA DA SILVA	A4003-1	A4004-1
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	B4003-1	B4004-1
95.389-1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	A4003-1	A4004-1
10.390-1	CLÁUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	H4007-1	H4008-1
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	MN4012-1	MN4013-1
9.507-2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	D4008-1	D4009-1
9.475-2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	C4008-1	C4009-1
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	A4003-1	A4004-1
95.391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	A4003-1	A4004-1
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	MN4012-1	MN4013-1
9.440-2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	A4008-1	A4009-1
93.768-3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	MN4003-1	MN4004-1
95.367-1	ERNANI DAHLE JÚNIOR	B4003-1	B4004-1
95.368-1	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	B4004-1	B4005-1
95.370-1	FÁBIO DE PAULA SILVA	B4003-1	B4004-1
95.369-1	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	B4003-1	B4004-1
9.505-1	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	A4008-1	A4009-1
94.977-2	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	A4003-1	A4004-1
95.337-1	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	B4003-1	B4004-1
8.031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	H3010-1	H3011-1
9.503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	A4008-1	A4009-1
95.392-1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	A4003-1	A4004-1
95.371-1	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	B4003-1	B4004-1
95.394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	A4003-1	A4004-1
9.483-1	JOSÉ CARLOS PINHO	B4008-1	B4009-1
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	A4003-1	A4004-1
95.381-1	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	MN4003-1	MN4004-1
95.372-1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	B4003-1	B4004-1
95.396-1	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	A4003-1	A4004-1
4.526-1	LUCIMAR NARCISO	A4013-1	A4014-1
95.397-1	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	A4003-1	A4004-1
9.557-2	LUIZ FELIPE ALVES MEDINA	B4007-1	B4008-1
10.373-3	MARCELO DA SILVA STREGLITZ	A4007-1	A4008-1
8.585-1	MÁRCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	H3009-1	H3010-1
8.016-1	MÁRCIO CÉSAR MENDES	B4010-1	B4011-1
9.069-1	MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	A4007-1	A4008-1
3.306-1	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA ALVES	A4019-1	A4020-1
95.374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	B4003-1	B4004-1
9.479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	A4008-1	A4009-1
5.733-1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	MN4012-1	MN4013-1
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	A4008-1	A4009-1
9.481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	A4008-1	A4009-1
9.415-1	MARTA PEREIRA MAIA	A4008-1	A4009-1
6.905-1	MAURÍCIO JOSÉ MARQUES	B4011-1	B4012-1
95.380-1	MAURÍCIO VEIGA DOS SANTOS	MN4003-1	MN4004-1
95.375-1	MAURO LUCIANO DA SILVA	B4003-1	B4004-1
11.459-2	MIRIAN ADÃO MARQUES	A4003-1	A4004-1
5.736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	A4012-1	A4013-1
9.311-1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	A4008-1	A4009-1
10.396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	D4008-1	D4009-1
6.549-2	NENO DA VEIGA MENDES	C4010-1	C4011-1
95.376-1	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	B4003-1	B4004-1
95.406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	A4003-1	A4004-1
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	A4003-1	A4004-1
8.032-2	RENATO CESAR LIMA DOS SANTOS	A4010-1	A4011-1
95.404-1	RICARDO ANTÔNIO ALEIXO	B4003-1	B4004-1
95.383-1	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	MN4004-1	MN4005-1
5.800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	MN4013-1	MN4014-1
9.460-1	ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	A4008-1	A4009-1
8.043-1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	A4010-1	A4011-1
4.498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	A4013-1	A4014-1
7.903-1	ROZANA CORDEIRO FRANCA BARBOSA	A4010-1	A4011-1
95.377-1	RUDOLPHO DEMÉTRIO SOBRAL	B4003-1	B4004-1
9.376-1	SAMUEL GONÇALVES	A4008-1	A4009-1
6.906-1	SIDINEI GODOI MACHADO	B4011-1	B4012-1
95.399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	A4003-1	A4004-1
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA	A4003-1	A4004-1
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES	A4012-1	A4013-1
6.904-1	TANIA REGINA DA SILVA	H4011-1	H4012-1
2.428-1	TERESA CORREA RIBEIRO	J4018-1	J4019-1
9.390-1	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	A4008-1	A4009-1
7.516-1	TIMÓTEO ANTÔNIO DA SILVA	A4010-1	A4011-1
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	A4012-1	A4013-1
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	A4003-1	A4004-1

95.402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	A4003-1	A4004-1
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	MN4013-1	MN4014-1
95.385-1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	MN4003-1	MN4004-1
95.378-1	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	B4003-1	B4004-1

QUADRO DA SAÚDE - AGOSTO 2025			
CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	SA40A12-1	SA40A13-1
9.489-1	CIRLEI DE FATIMA MACENO DE OLIVEIRA	SA40B08-1	SA40B09-1
9.497-1	DANIELLE VIANNA BINI	SE30B08-1	SE30B09-1
8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	EM20A10-1	EM20A11-1
9.520-1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	SA40B08-1	SA40B09-1
5.806-1	ELIZABETE PEREIRA	SA40D12-1	SA40D13-1
9.498-1	FÁBIO HAYAMI	SE30D08-1	SE30D09-1
9.523-1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	SA40C08-1	SA40C09-1
9.487-1	JANAINA FAGUNDES GOMES	SA40D08-1	SA40D09-1
9.490-1	JOSIANE COSTA DA SILVA	SA40A08-1	SA40A09-1
9.495-2	KATALINE GALDINO GULIAS NIEVES	SA40C08-1	SA40C09-1
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	ST30C08-1	ST30C09-1
9.525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SA40D08-1	SA40D09-1
10.400-1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	SE30C07-1	SE30C08-1
7.803-2	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	ST40C10-1	ST40C11-1
9.492-2	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	SA40A08-1	SA40A09-1
5.810-1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCALALOSI	SE30E12-1	SE30E13-1
10.399-1	REGINALDO ALVES	SE30A07-1	SE30A08-1
10.391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	SA40C07-1	SA40C08-1
9.493-3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	SA40E08-1	SA40E09-1
11.122-1	THALITA STASZKO	SE30D06-1	SE30D07-1
9.533-1	VIRGINIA AB Alem STAHL SCHIMDT	SA40D08-1	SA40D09-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4A4A55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 30/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número
- Minuta - Licitação: 71 códigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial
Nº 30/2025
Processo Administrativo: 71/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 30/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
30325 - NITROSPRAY INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE CRIOTERAPIA	SERVIÇO		1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Total do Fornecedor:						R\$1.000,00
Total Geral:						R\$1.000,00

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AA8E96E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI9I98	277510CND0000294	30/05/2025	50371
ALI8D38	277510Z000027759	22/07/2025	55412
ALJ4529	277510Z000027744	21/07/2025	55412
ALJ5984	277510Z000027776	23/07/2025	55412
ALJ5984	277510Z000027741	21/07/2025	55412
AQC9G33	277510Z000027743	21/07/2025	55412
ARO2G95	277510Z000027764	22/07/2025	55412
ATA1A22	277510Z000027754	22/07/2025	55412
ATK1J88	277510Z000027757	22/07/2025	55412
ATK1J88	277510Z000027747	21/07/2025	55412
AVU0193	277510Z000027742	21/07/2025	55412
AXD8J40	277510Z000027745	21/07/2025	55412
BCF2F06	277510Z000027787	23/07/2025	55412
BCM4F31	277510Z000027751	21/07/2025	55412
BDN0I74	277510Z000027763	22/07/2025	55412
BDP1C47	277510Z000027755	22/07/2025	55412
ENJ2I26	277510Z000027765	22/07/2025	55412
EYO5994	277510Z000027786	23/07/2025	55412
EZA8J55	277510Z000027774	23/07/2025	55412
FQO2H01	277510Z000027770	22/07/2025	55412
GFF2B63	277510Z000027746	21/07/2025	55412
HDS8C84	277510Z000027752	22/07/2025	55412
HKU5H31	277510Z000027788	23/07/2025	55412
IGE7668	277510Z000027782	23/07/2025	55412
IVE2E98	277510Z000027778	23/07/2025	55412
JXW2G99	277510Z000027758	22/07/2025	55412
MEF1531	277510Z000027777	23/07/2025	55412
MID5G47	277510Z000027753	22/07/2025	55412
MLA4G30	277510Z000027766	22/07/2025	55412
OKE5393	277510Z000027784	23/07/2025	55412
PUF0D61	116100T002625478	01/08/2025	56141
RFU7J99	277510Z000027771	23/07/2025	55412
RHK5J83	277510Z000027772	23/07/2025	55412
RLO2E55	277510Z000027781	23/07/2025	55412
RLO2H78	277510Z000027780	23/07/2025	55412
SDR2G59	277510Z000027760	22/07/2025	55412
TBO5A32	277510Z000027739	21/07/2025	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C8101F9D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.446, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 771.807,53 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 771.807,53 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e Coordenação Superior	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da Administração	
3.3.90.30 – 000 (2111)	Material de Consumo	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	

04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 51073 (16638)	Material de Consumo	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 104 (3960)	Material de Consumo	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 – 000 (3146)	Material de Consumo	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 504 (14434)	Material de Consumo	150.000,00

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 000 (3286)	Material de Consumo	230.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.30 – 000 (3432)	Material de Consumo	141.807,53

Total		771.807,53

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0005	Supervisão Acompanhamento e Controle	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.3.90.36 – 000 (2124)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
4.4.90.52 – 000 (2127)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

02.04	ASSESSORIA JURÍDICA	
02	Judiciária	
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
02.062.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
4.4.90.52 – 000 (2150)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.33 – 000 (2160)	Passagens e Despesas com Locomoção	13.152,50
3.3.90.36 – 000 (2161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.751,93

Código	Especificação	Valor (R\$)
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial a Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.33 – 000 (2190)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 51073 (15473)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 504 (2547)	Material de Consumo	127.131,62

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.60.45 – 000 (3134)	Subvenções Econômicas	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no	
3.3.90.32 – 000 (3386)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
14	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	
14.01	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	Administração Distrital	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (3456)	Material de Consumo	92.610,00
4.4.90.52 – 000 (3460)	Equipamentos e Material Permanente	70.267,84

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.01	GABINETE DO SEC DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
19.572.0058	Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
2.227	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 – 000 (3470)	Material de Consumo	28.940,63
3.3.90.36 – 000 (3471)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.364,38
3.3.90.39 – 000 (3472)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40 – 000 (3473)	Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00

Subtotal	549.795,15

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	22.012,38
104	Educação 25% sobre impostos	200.000,00

Total	771.807,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3C4E50B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 118/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4967 - Decreto nº 118/2025 de 08/08/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação		20.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1310 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF251D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
CONTRATO 163/2025
VENCIMENTO 08/08/2026

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Neo Alves Martins, 864, sobreloja, zona 03, CEP 87.050-110, Maringá (PR) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALYSSON PINTO DE ANDRADE, cargo sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 95/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, conforme estabelecido a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor	Valor Total
01	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO; CONVERSÃO DE TODA A BASE DADOS ATUAL E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	01	serviço	00,00	00,00
02	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EM NUVEM.	12	meses	5.915,00	70.980,00
03	ORIENTAÇÃO TÉCNICA (HORA TÉCNICA DE SUPORTE PRESENCIAL), PÓS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, SOB DEMANDA , COM DESLOCAMENTO INCLUSO	200	horas	172,00	34.400,00
TOTAL					105.380,00

–CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

	TABELAS
1	Permitir cadastros de logradouros e bairros;
2	Permitir cadastros das especialidades e vinculação com CBO correspondente;
3	Permitir o cadastro de feriados e recesso;
4	Permitir consultar CBO (Código Brasileiro de Ocupação);
5	Permitir consultar CID 10;
6	Permitir consultar Procedimento com filtros de Grupo, Sub-Grupo e forma de organização de acordo com a tabela SIGTAP do Ministério da Saúde;
7	Permitir inclusão de procedimentos e exames de alto custo (Procedimentos/exames que não constam na tabela Sigtap).
8	Permitir consultar Procedimentos compatível com CBO;
9	Permitir o cadastros de procedimentos que não estão na tabela SIGTAP do Ministério da Saúde;
10	Permitir Cadastro de Grupos de exames;
11	Permitir Cadastro de Ramo de Atividades;
12	Permitir cadastrar os itens de medição (geladeiras) para lançamentos e emissão de relatórios no módulos: Vacina, Farmácia e Hospital;
13	Permitir cadastrar ambiente de medição (farmácia, sala de vacinas);
14	Permitir emissão de Relatórios dos Cadastros de bairros, especialidades, feriados, procedimentos, itens de medição);
15	Permitir cadastrar Tipos de Atendimentos (Grupos de doenças, acidente de trabalho e outros);
	CADASTRO
1	Permitir Cadastro de Pessoa Física vinculado ao CNS e CPF para evitar duplicação de cadastro;
2	Permitir cadastrar o paciente, com geração automática do número do prontuário;

3	Permitir informar Nome social no cadastro do paciente e configurar se o paciente deseja usar o Nome Social;
4	Permitir Cadastro de Paciente vinculando ao CNS e CPF informando os principais documentos (CNS, CPF, RG, PIS/PASEP, CNH e Título de Eleitor), e dados complementares (Tipo Sanguíneo, Número de Prontuário físico);
5	Permitir transformar o cadastro de Pessoa Física em Paciente, Profissional e funcionário evitando-se a duplicação dos Cadastros;
6	Permitir o Cadastro de Pacientes Externos vinculando ao CNS e CPF, informando os principais documentos (CNS, CPF, RG, PIS/PASEP), e dados complementares (Tipo Sanguíneo, Número de Prontuário físico);
7	Permitir diferenciar pacientes e pacientes externos de acordo com a cor da fonte;
8	Permitir o Cadastro de Profissionais manualmente ou ao importar arquivo XML da base local do SCNES vinculando a uma ou mais especialidades (CBO), órgão de classe e Unidades de atendimento conforme exigências do Ministério da saúde para envio de produção (BPA, SIA, E-SUS BNAFAR);
9	Permitir vincular as Unidades de atendimento, dias da semana e turnos de trabalho no cadastro do profissional;
10	Permitir o Cadastro de Funcionários (Pessoas contratadas por tempo determinado ou efetivos para incluir atendimentos, exames e dispensação de medicamentos e materiais e outras funções);
11	Permitir Inativar cadastros de Pacientes;
12	Permitir buscar pacientes Inativos;
13	Permitir Cadastro de Pessoa Jurídica vinculados ao CNPJ ou CPF (Fornecedores, Laboratórios, Clínicas prestadoras de serviços e outros);
14	Permitir Cadastro óbito inativando automaticamente o cadastro vigente;
15	Permitir emissão de Relatórios de Cadastros de Fornecedores, Funcionários, Profissionais, Laboratórios, Pessoa Física, Pacientes, Pacientes Externos;
16	Permitir emissão de Relatório de Pacientes por filtragem de dados, Grupo Sanguíneo, Sem CNS (ou CNS inválido), Pacientes por Unidades de Referência;
17	Permitir emissão de Relatório de Aniversariantes com opção de filtro para Profissionais/Funcionários e período de data/mês;
18	Permitir emissão de Relatório para conferência de Cadastros Duplicados;
19	Permitir emitir cartões de saúde (com código de barras) dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do cartão ou, caso não exista, seu prontuário no sistema, e unidade de saúde em que o paciente está vinculado;
20	Permitir emissão de Relatório de dias trabalhados;
21	Permitir a emissão de relatórios de pacientes com ou sem CPF possibilitando relacionar com o profissional responsável pelo cadastro.
AMBULATÓRIO	
1	Possuir filtros de consulta para localizar os atendimentos já realizados (ano, data inicial e final, turno, paciente, profissional, código do atendimento, status);
2	Permitir ordenar a pesquisa na tela do atendimento;
3	Permitir gravar filtros de pesquisa já utilizados, facilitando novas pesquisas para o usuário;
4	Permitir a fixação do código dos profissionais durante o atendimento para facilitar a inclusão dos atendimentos;
5	Permitir a fixação do código do Atendente durante o atendimento nos casos onde o Atendente não for a mesma pessoa que o Profissional;
6	Permitir a visualização dos últimos atendimentos, permitindo ao usuário visualizar a Data do Atendimento, o período, a Natureza da procura, o Profissional e a Especialidade;
7	Permitir durante o atendimento a visualização da ficha de cadastro individual do paciente, possibilitando a identificação do agente de saúde responsável pelo mesmo;
8	Permitir a visualização de alerta de bloqueio de atendimento para pacientes que não possuem cadastro individual.
9	Permitir o cancelamento de inclusão de atendimento indevido;
10	Permitir na tela de atendimento realizar a impressão da lista de pacientes inclusos no agendamento ou demanda espontânea filtrando por data, período, profissional e especialidade que irá realizar o atendimento;
11	Imprimir no relatório da lista pacientes inclusos no agendamento a data, o período, o profissional e a lista de pacientes que serão atendidos, agrupados por profissional, data e Período;
12	Permitir a impressão da ficha do paciente para preenchimento manual sem precisar sair da tela de atendimentos;
13	Permitir parametrizar na impressão da ficha do paciente se o relatório vai ou não imprimir os últimos históricos de atendimento do paciente;
14	Imprimir o Relatório da ficha do paciente os dados da unidade, os dados do paciente, os dados da pré-consulta (Temperatura, F.C., Glicemia, Altura, P.A., Saturações e Peso), CID10, Evolução / Observação, Anamnese / Diagnóstico, Receituário, Procedimentos Realizados e Solicitação de Exames na tela do Atendimento;
15	Possuir na tela de atendimentos, informação do status do atendimento (Em Aberto, Agendado, concluído, faltoso, cancelado, etc.) com fácil visualização para o usuário;
16	Possuir função para facilitar para o usuário informar o horário de chegada do paciente, para o usuário clicar e sem precisar digitar o horário;
17	Possuir opção de desfazer o horário de chegada no caso de erro;
18	Permitir alterar o Profissional e Especialidade informada no atendimento, antes da conclusão atendimento;
19	Permitir a inclusão de atendimentos por demanda espontânea, sem a necessidade da realização de agendamentos;
20	Identificar as prioridades dos atendimentos por cores conforme legenda visível na tela de atendimento;
21	Permitir o registrar a triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, perímetro cefálico, glicemia capilar, frequência cardíaca e saturação) durante a Pré-consulta;
22	Permitir por meio da tela de pré-consulta chamar os pacientes pelo painel de chamadas;
23	Calcular automaticamente na pré-consulta o IMC – Índice de Massa Corpórea, estado nutricional para criança, adolescente, gestante, adultos e idoso conforme idade do usuário;
24	Permitir gravar o horário inicial e horário final de atendimento na pré-consulta, consulta e atendimento odontológico após a conclusão do atendimento.
25	Permitir alterar os horários inicial e final para atendimentos retroativos;
26	Permitir a visualização do histórico da última Antropometria realizada no sistema;
27	Permitir a classificação de risco de agravos à saúde conforme Protocolo de Manchester;
28	Ordenar automaticamente o atendimento respeitando a classificação de Grupos Prioritários (Idoso, Gestantes, Crianças e Outros) e o Protocolo de Manchester;
29	Permitir alterar a ordem de prioridade do atendimento;
30	Identificar as consultas por cores informadas em legenda visível na tela de consulta, conforme o Protocolo de Manchester;
31	Permitir identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico;
32	Permitir anexar os laudos de exames laboratoriais ou exames de imagens para serem visualizados durante a consulta;
33	Permitir que ao concluir Pré-consulta o sistema gere automaticamente Ficha de Procedimento Individualizado no módulo E-SUS de acordo com as informações lançadas no sistema;
34	Permitir Imprimir o Relatório da ficha do paciente os dados da unidade, os dados do paciente, os dados da pré-consulta (Temperatura, F.C., Glicemia, Altura, P.A., Saturações e Peso), CID10, Evolução / Observação, Anamnese / Diagnóstico, Receituário, Procedimentos Realizados e Solicitação de Exames na tela da Pré-consulta;
35	Permitir os lançamentos de consulta direta. (O profissional pode lançar a consulta direta sem necessidade de passar pelo atendimento ou pré-consulta);
36	Permitir informar que a Consulta (atendimento) compartilhada com outro profissional;
37	Durante o cadastro da consulta, o sistema deve permitir avaliar os exames solicitados incluindo o resultado ou observações para serem consultadas nas próximas consultas;
38	Durante o cadastro da consulta, o sistema deve permitir consultar os laudos de exames laboratoriais ou exames de imagens anexados;
39	Durante a consulta, o sistema deve permitir consultar os receituários anteriores possibilitando a seleção e a inclusão na consulta atual (copiar a receita de consulta antigas);
40	Permitir por meio da tela de consulta, chamar os pacientes pelo painel de chamadas;
41	Permitir durante a consulta o cadastro, visualização e encerramento de problemas / alergias informando a data de início, observações e a criticidade (baixa, alta e média) do problema/alergia.
42	Realizar automaticamente o cadastro de problemas / alergias das condições de gestação, hipertensão de diabetes as quais são preconizadas pelo programa Previne Brasil.
43	Permite informar o outro profissional e sua especialidade na consulta (atendimento) compartilhado;
44	Permitir visualizar o cadastro individual do paciente durante o atendimento (consulta);
45	Permite informar os dados de Antropometria na tela de consulta nos casos de consulta direta ou se o usuário do sistema identificar a necessidade de informar;
46	Possuir regras dinâmicas de visualização: a) Somente apresentar a opção de informar os dados de Gestante se o Paciente for do sexo feminino; b) Somente apresentar Estratificação de Risco Gestacional se o Paciente for do sexo feminino; c) Somente apresentar Estratificação de Risco Infantil se Paciente for menor de 1(um) ano de idade, conforme regra do programa Mãe Paranaense; d) Somente permitir informar os dados da Estratificação de Risco Gestacional se o profissional informou o DUM do paciente;
47	Permitir cadastrar Estratificações de Risco Mental conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco mental;
48	Permitir cadastrar Estratificação de Risco Gestacional conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco Gestacional;
49	Permitir cadastrar Estratificação de Risco Odontológica conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco Odontológico;
50	Permitir cadastrar Estratificação de Risco Infantil (ou da Criança) conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco da Criança;
51	Permitir cadastrar Estratificação de Risco de Diabetes Mellitus conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Diabetes;
52	Permitir cadastrar Estratificação de Hipertensão conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Hipertensão;
53	Permitir cadastrar Estratificação de Idoso conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (VES 13), calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Idoso;
54	Permitir imprimir todas as Estratificações durante a Consulta sem a necessidade de sair da tela;
55	Permitir a impressão das Estratificações por pontuação após a conclusão da Consulta;
56	Permitir a personalização de visualização do prontuário no atendimento de consultas. (O administrador do Sistema pode liberar ou bloquear a visualização do prontuário do paciente por profissional);
57	Permitir a emissão de receituário através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;
58	Permitir a emissão de atestado através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;
59	Permitir a emissão de Ficha de encaminhamento através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;
60	Permitir encerrar o atendimento ao paciente após a conclusão da pré-consulta ou encaminhar o atendimento para profissional médico ou profissional de nível superior;
61	Permitir após a conclusão do atendimento (consulta) encaminhar o paciente para o pronto atendimento, informando as medicações, procedimentos e orientações;

62	Permitir registrar os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, informado o profissional responsável e a data e hora do atendimento e contendo registros de: a) administração de medicamentos; b) Realização de procedimentos; c) Realização orientações; d) Evolução do paciente; e) Inclusão de novos medicamentos e procedimentos, sem a necessidade de um novo atendimento; f) Desfecho do atendimento;
63	Permitir a emissão de relatório completo do paciente atendido no pronto atendimento;
64	Permitir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, diagnósticos e encaminhamentos;
65	Permitir o registro de observações psicológicas, habilitando o acesso as informações de acordo com a rotina das unidades e aos profissionais, por questões de sigilo e ética profissional;
66	Permitir visualização do histórico do paciente, contendo histórico de atendimentos, histórico de exames, de medicamentos dispensados, e atendimentos de emergência;
67	Permitir o encaminhamento de usuários para observação ou internação, já gerando os dados do atendimento para o módulo hospitalar, facilitando o preenchimento do prontuário hospitalar para o usuário;
68	Permitir gerar uma nova consulta a partir de um atendimento, sem a necessidade de informar os dados do atendimento e pré-consulta novamente;
69	Permitir emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, requisição de exames, agendamento de referência, referência tratamento fora do domicílio – TFD, encaminhamento para TFD, solicitação para internação hospitalar - DATASUS de dentro da tela da Consulta;
70	Permitir ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica;
71	Permitir que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade ou em outra unidade parametrizada;
72	Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas;
73	Permitir receitar medicamentos não cadastrados no Sistema;
74	Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos;
75	Permitir durante o atendimento o cadastramento do receituário padrão, o qual pode ser importado em atendimentos posteriores;
76	Permitir a visualização do prontuário de atendimentos realizados em todas as unidades de saúde ou em unidades específicas;
77	Permitir que na conclusão da consulta ao paciente seja gerada automaticamente a ficha de Atendimento Individual e ficha de Procedimentos individualizados;
78	Permitir a visualização do histórico do último DUM cadastrado;
79	Permitir o lançamento de receituário e atestado médico sem necessidade de lançamento de atendimento ou consulta;
80	Permitir criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador, através de replicação automática;
81	Permite cadastrar vagas de agendamento por horário, configurável por Unidade de Atendimento;
82	Permitir visualizar o cadastro individual do paciente na tela de agendamento.
83	Permitir realizar bloqueio de horários da agenda do profissional;
84	Permitir realizar reserva de agenda do profissional informando o tipo de reserva: reunião, atendimento externo, atividade coletiva ou outro;
85	Permitir a impressão da listas dos agendamentos do profissional;
86	Permitir informar a chegada do paciente pela tela do agendamento;
87	Permitir alterar a quantidade diária de vagas, para que possa ser feito a redução ou aumento das vagas;
88	Permitir realizar a transferência do agendamento do paciente para outra data, profissional ou unidade;
89	Permitir realizar a transferência da agenda do profissional para outra data, período ou profissional;
90	Permitir na tela de agenda mostrar um calendário com quantidade de vagas, total agendados, feriados e finais de semana (sábado e domingo);
91	Permitir utilizar o CIAP2 na rotina de consulta e atendimento individual.
92	Permitir utilizar o CID-10, para o uso de consultas médicas, consultas odontológicas e atendimentos de profissionais de nível superior exceto médico;
93	Permitir a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos;
94	Permite a personalização de visualização do prontuário no atendimento odontológico. (O administrador do Sistema pode padronizar para não visualizar o prontuário, visualizar apenas os atendimentos odontológico ou visualização do Prontuário completo);
95	Permitir o registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados;
96	Permitir informar que Atendimento odontológico é compartilhado com outro profissional;
97	Permitir identificar o Profissional Auxiliar com quem o atendimento foi compartilhado;
98	Não Permitir conclusão do atendimento sem o usuário informar os dados da Vigilância de Saúde Bucal conforme regra do e-sus;
99	Permitir identificar nos procedimentos odontológicos a quantidade máxima de lançamentos, evitando a duplicação para os procedimentos com quantidade máxima permitida igual à 1, conforme regra do e-sus;
100	Permitir o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento de faces;
101	Permitir realizar o encaminhamento odontológico informado o tipo de encaminhamento, prioridade e observações e possibilitar a impressão da guia de encaminhamento.
102	Permitir emitir relatório de produção odontológica de profissionais por unidade de saúde;
103	Permitir emissão de um relatório odontológico de fichas de atendimento (urgência / emergência) e/ou de atendimentos agendados, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: dados do paciente, unidade de saúde, especialidades e profissionais envolvidos;
104	Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados, medicamentos prescritos e vacinas;
105	Permitir emissão de um relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos;
106	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional por unidade e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade;
107	Permitir emissão de relatório de gestante: acompanhamento, grau de risco, consultas de Pré- Natal;
108	Permitir emissão de relatório de Pacientes faltosos;
109	Permitir emissão de Mapa Mensal para controle citopatológico;
110	Permitir a emissão de relatório quadrimestral dos indicadores de saúde do programa Previne Brasil, possibilitando o monitoramento dos indicadores de acordo com as metas estabelecidas pelo Ministério da saúde;
111	Permitir a emissão de relatório detalhado por indicador do Programa Previne Brasil, gerando a lista de pacientes inconsistentes;
112	Permitir inclusão no histórico de exames resultados realizados em outros laboratórios;
113	Permitir personalização da tabela de Posologia por usuário;
114	Permitir inclusão de receitas pré definidas (Personalizadas);
115	Permitir cadastrar grupo de exames para inclusão na consulta facilitando o atendimento.
116	Permitir inclusão e impressão de receituários por tipo de receituário permitindo solicitar mais de um tipo de receita;
117	Permitir salvar upload de exames de imagem;
118	Permitir preenchimento de Questionário COVID19;
119	Impedir a alteração de consultas já concluídas;
120	Permitir a impressão de declaração do acompanhante;
121	Permitir cadastrar e editar as salas do painel de chamada para pré-consulta e consulta, vinculando os profissionais;
122	O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar, o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar alerta sonoro e indicar qual sala o paciente deve se deslocar. O painel deve mostrar a lista de atendimento dos três últimos atendimentos.
123	Permitir diferenciar Ficha de Estratificação Infantil por recém nascido (idade até um mês) e por até 2 (dois) anos de vida, com opção de diferentes estratificações conforme a idade.
124	Permitir assinar digitalmente as receitas com certificado digital formato A1;
	CAPS
1	Permitir a inclusão do Primeiro Atendimento do Paciente acompanhado
2	Permitir gerar arquivo RAAS.
1	E-SUS
2	Permitir consultar e alterar equipe cadastrada no SCNES de acordo com a Unidade logada;
3	Permitir incluir e excluir profissionais na equipe;
4	Permitir cadastros de domicílio de acordo com as informações solicitadas na Ficha de Cadastro domiciliar e Territorial do e-SUS gerando código de Prontuário Familiar automaticamente;
5	Gerar automaticamente a estratificação de risco familiar (Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi), classificando os domicílios em risco habitual, menor, médio e máximo com base nas informações do cadastro domiciliar;
6	Permitir alimentar as fichas CDS do Programa e-SUS de acordo com as regras do Ministério da Saúde e de acordo com o CBO do profissional que realizou os atendimentos: Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, Ficha de Atendimento Individual, Ficha de Atendimento Odontológico, Ficha de Procedimentos (Individualizado), Ficha de Procedimentos consolidados, Ficha de Atividade Coletiva, Ficha de Visita Domiciliar, Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, Ficha de Avaliação e Elegibilidade (SAD), Ficha de Atendimento Domiciliar (SAD), Ficha Complementar - Zika/Microcefalia e Ficha de Vacinação Individual;
7	Permitir o vínculo do domicílio junto ao cadastro individual;
8	Permitir cadastrar a Ficha de Atividade Coletiva, com funcionalidade de clonar uma ficha já inserida, com possibilidade de alteração dos dados e gravação de nova ficha;

9	Permitir o agrupamento dos membros das famílias;
10	Permitir gerar os relatórios consolidados e operacionais das fichas CDS correspondentes a layout do e-SUS, sendo que os operacionais são: A) Relatório Operacional de Cadastro Territorial; b) Relatório Operacional de Gestante/Puérpera; C) Relatório Operacional de Crianças menores de 5 anos.
11	Permitir gerar relatório de inconsistência de cadastros individuais e domiciliares;
12	Emitir relatório de visita domiciliares das condicionalidades e dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
13	Emitir relatório da estratificação de risco familiar (Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi);
14	Permitir gravar horário inicial e horário final para as fichas CDS: Atendimento Individual, Ficha de Procedimento (Individualizado), Ficha de Atendimento odontológico e Vacinação;
15	Permitir a atualização das fichas de cadastros individuais e domiciliares clonando as informações da ficha anterior permitindo a alteração dos dados necessários.
16	Permitir inativar automaticamente as fichas exportadas para o PEC impossibilitando as alterações e exclusão das mesmas mantendo o histórico de produção.
17	Permitir emissão de um relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade, faixa etária e sexo, dentro de um período determinado;
	VACINA
1	Permitir consultar, alterar e incluir imunobiológicos;
2	Permitir consulta e lançamentos de entradas de imunobiológicos;
3	Permitir exclusão, consulta e lançamentos de perdas de imunobiológicos;
4	Permitir exclusão, consulta e lançamentos de transferência interna ou externa de imunobiológicos, quando selecionada a opção interna o saldo transferido entra automaticamente no estoque da Unidade receptora;
5	Permitir a atualização automática do saldo após o lançamento de aplicação, perda ou transferência do imunobiológico;
6	Permitir que na aplicação da vacina o sistema apresente uma carteira de vacina para que o usuário escolha vacina e sua dose específica;
7	Permitir cadastrar requisição de vacina;
8	Permitir a inclusão de doses anteriores no histórico de vacinação;
9	Permitir emissão de relatórios e consulta do saldo de imunobiológico permitindo a opção dos imunobiológicos vencidos;
10	Permitir registrar as transcrições de vacinas no sistema, gerando ficha para o e-sus;
11	Permitir realizar aprazamento para qualquer imunobiológico por meio da tela de carteira de vacinação;
12	Permitir exclusão, consulta e lançamentos da aplicação dos imunobiológicos respeitando lançamentos de estratégias e doses conforme regras do e-SUS;
13	Permitir consultar o aprazamento dos imunobiológicos aplicados;
14	Permitir emissão de relatório e consulta do Histórico de Vacinações;
15	Permitir emissão de relatórios de imunobiológicos;
16	Permitir emissão de relatórios de entradas, perdas e transferência de imunobiológicos;
17	Permitir emissão de relatórios de aplicação de imunobiológicos;
18	Permitir emissão de Declaração da Situação Vacinal;
19	Permitir solicitação de imunobiológicos através de requisição;
20	Permitir distribuição de imunobiológicos após a solicitação da requisição; 165. Permitir conclusão de requisição gerando transferência automática;
21	Permitir cadastrar a vacinação através de calendário vacinal;
22	Permitir informar a ficha de vacinação do COVID no modelo E-SUS, informando os dados do profissional, do paciente, e da vacina;
23	Permitir registrar aplicação, transcrição e aprazamento por meio de uma única tela (Carteira de vacinação) possibilitando a visualização total da situação vacinal do usuário;
24	Permitir a impressão da carteira de vacinação do usuário;
25	Permitir a visualização do cadastro individual do paciente na tela da carteira de vacinação;
26	Permitir informar na tela da carteira de vacinação problemas/alergias do paciente e incluir observações;
27	Permitir filtro de vacinas não aplicadas para listar mais facilmente pacientes com aprazamento de vacinas em atraso.
28	Permitir parametrizar o tempo de verificação e exportação para o RNDS da produção de vacinas ;
29	Permitir o envio automático da produção da vacina para RNDS com ou sem ação humana;
30	Permitir a exclusão de vacinas já enviadas para a atualização de base do RNDS, quando necessário;
31	Permitir a conferência de vacinas enviadas, identificando os status de: aceito, recusado, ignorado, excluído, inválido e não processado por período de vacinação, unidade de atendimento, status, CPF, CNS e imunobiológico;
32	Permitir identificar motivos de recusas do envio das vacinas por tela de consulta, conforme documentação do RIA;
	FARMACIA
1	Permitir cadastrar medicamentos;
2	Permitir registrar a Entrada de medicamentos;
3	Permitir cadastrar o fabricante do medicamento durante o registro de entrada de medicamentos, sem sair da tela de entrada de medicamentos;
4	Permitir cadastrar Portaria dos medicamentos Psicotrópicos;
5	Permitir visualizar as movimentações de saída de medicamentos e descrição do seu tipo, permitindo a visualização do centro estocador, tipo de saída, setor de saída, data da saída, número de saída, requisitante responsável pela movimentação, e um campo de observação;
6	Permitir a dispensação de medicamentos, tanto por código de barras como por digitação manual;
7	Permitir que na tela de dispensação de medicamento, seja realizada exclusivamente por teclado;
8	Permitir impressão de guia de dispensação;
9	Permitir movimentação de estoque de medicamentos entre todas as farmácias/unidades;
10	Permitir controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas;
11	Permitir emissão do relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento;
12	Permitir gerar Relatório Estatístico Mensal de Medicamentos por Medicamentos;
13	Permitir emissão do relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde;
14	Permitir emissão do relatório de medicamentos que possuem estoque mínimo;
15	Permitir consulta da tabela RENAME;
16	Permitir emissão do relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada;
17	Permitir emissão do relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, preço médio e quantidade;
18	Permitir emissão do relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade;
19	Permitir emissão do relatório Livro de Psicotrópicos;
20	Permitir a emissão do Relatório Mensal de Receita A;
21	Permitir carregar automaticamente os medicamentos prescritos da consulta para a grid de saída de medicamentos;
22	Permitir a exportação de dados para o Webservice SOA BNAFAR da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica;
23	Permitir na tela de exportação do SOA BNAFAR visualizar e gerar relatórios de inconsistência dos registros para realizar a correção.
24	Permitir controle de Temperatura Ambiente;
25	Permitir controle de Temperatura de geladeira;
26	Permitir solicitação de medicamentos através de requisição;
27	Permitir distribuição de medicamentos após a solicitação da requisição;
28	Permitir conclusão de requisição gerando transferência automática;
	ALMOXARIFADO
1	Permitir cadastro de materiais;
2	Permitir cadastro de grupo de materiais;
3	Permitir se o material possui controle de validade e lote;
4	Permitir cadastrar Unidade de medida do material (Ex: frasco, comprimido, ampola e outros);
5	Permitir cadastrar tipo de embalagem e vincular ao material;
6	Permitir definir se o material pode ser movimentado na saída;
7	Permitir definir se o material pode ser transferido;
8	Permitir cadastrar estoque máximo e mínimo;
9	Permitir cadastrar entrada de material informando número da nota e fornecedor;
10	Permitir transferência de material;
11	Permitir impressão da lista de material transferido;
12	Permitir cadastrar requisição de material;
13	Permitir distribuição de material através da requisição;

14	Permitir conclusão da requisição gerando transferência automática;
15	Permitir o controle de estoque de insumos, produtos de limpeza, materiais, etc., de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (almoxarifado);
16	Permitir movimentação de estoque de insumos, produtos de limpeza, materiais, etc., entre todas as unidades;
17	Permitir controlar a dispensação de materiais, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas;
18	Permitir a dispensação de materiais, sendo ela por código de barras tanto por manualmente inserida;
19	Permitir a saída por setor, baixando automaticamente o saldo do material.
	SERVIÇO SOCIAL
1	Permitir realizar o cadastro social do paciente, permitir informar situação de saúde do paciente, Programas habitacionais, rendas mensais, despesas mensais e qualificação profissional;
2	Permitir Ativar / Desativar cadastros sociais antigos;
3	Permitir fazer o Atendimento sociais onde será possível informar itens de benefícios e tipos de atendimentos sociais (Fraldas, Fórmulas infantil, etc...);
4	Permitir gerar relatórios dos benefícios entregues com filtros de datas, unidades, profissional, paciente, por itens, e todos de gastos por item;
5	Permitir gerar relatório anua de Benefícios;
6	Permitir durante a liberação de benefícios a consulta de ultimas entregas e o histórico de entregas da farmácia para o paciente;
	TRANSPORTE
1	Permitir cadastrar os veículos de transporte de pacientes que compõe a secretaria, informando seu modelo, placa, combustível, km, ano e média de gasto;
2	Permitir o cadastro de roteiros de viagens, contendo os itens: A) Estado e municípios de origem da viagem. B) Estado e municípios de destino da viagem.C) Data de retorno e a data da viagem. D).Km inicial e a km final. E).O motivo pelo qual será realizado esta viagem.
3	Permitir cadastrar as despesas de cada viagem;
4	Permitir cadastrar transportes de urgência informando veículo, motorista, profissional, paciente e o destino final;
5	Permitir listar todas às últimas viagens realizadas;
6	Permitir vincular o paciente e o acompanhante a viagem de destino para o tratamento;
7	Permitir realizar uma agenda para a viagem;
8	Permitir emissão de relatórios de veículos, viagens e passageiros;
	AGENDAMENTO EXTERNO
1	Permitir cadastro de exames, assim podendo cadastrar exames não existentes no SIGTAP;
2	Permitir agendar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado;
3	Permitir concluir os procedimentos agendados, lançar falta do paciente, falta do profissional ou cancelamento do procedimento agendado registrando o motivo do cancelamento;
4	Permitir solicitar exames de rotina definidos como de “urgência” pela unidade ou serviço de saúde.
5	Permitir a inclusão de pacientes na lista de espera por especialidade e/ou profissional;
6	Permitir cadastrar cota por quantidade ou valores definidos;
7	Permitir a emissão de relatórios de agendamentos por especialidades, profissionais, fornecedores, procedimentos, pacientes e médicos solicitantes;
8	Permitir a emissão de relatórios de pacientes faltosos e quantidade de dias que ficou na fila de espera;
9	Permitir a criação de etiquetas para exames de radiologia;
10	Permitir cadastrar profissional externo;
11	Permitir o médico regulador auditar as solicitações de consultas especializadas e exames;
12	Permitir alteração das solicitações pelo médico regulador caso haja necessidade;
13	Permitir visualização do Prontuário do Paciente sem necessidade de abandonar a tela da auditoria.
14	Permitir visualização da lista de espera separadamente (retorno, eletivo e urgência).
15	Permitir inclusão das solicitações de exames e consultas previamente configuradas no atendimento automaticamente após a conclusão da consulta.
16	Permitir a validação das solicitações após a conferência dos dados das solicitações;
17	Permitir a inclusão das solicitações na fila da auditoria após a validação dos dados;
18	Permitir profissional auditor dos procedimentos realizados nos prestadores de serviço no agendamento por cotas, possibilitando ao auditor conferir se os serviços declarados pelo Prestador de Serviço realmente foram executados;
19	Permitir ao Prestador de serviços concluir os procedimentos agendados pelas unidades agendadoras, e incluir automaticamente os procedimentos na fila da auditoria para conferência dos procedimentos realizados;
20	Permitir inclusão dos procedimentos auditados no BPA após a conclusão da auditoria dos procedimentos no agendamento por cotas;
21	Permitir anexar as guias do agendamento do consórcio regional de saúde e permitir a impressão da mesma;
	LABORATÓRIO
1	Permitir parametrização da agenda com ou sem horário determinado.
2	Permitir parametrização da agenda por quantidade de pacientes e/ou livre.
3	Permitir realizar chamada no painel através do agendamento.
4	Permitir configuração de responsável para conferir e aprovar os laudos de exames digitados antes da impressão.
5	Permitir a impressão de laudos apenas após a aprovação dos exames.
6	Permitir o estorno dos exames apenas pelos profissionais configurados para aprovação.
7	Permitir cadastro dos valores referenciais, de cada exame seguindo tabela bioquímica da região, sexo idade;
8	Permite o cadastro dos itens dos exames;
9	Permitir o cadastro do tipo de material de coleta;
10	Permitir o cadastro do tipo de método das coletas;
11	Permitir vincular os procedimentos as unidades laboratoriais de acordo com as quantidades permitidas pelo gestor;
12	Permitir o agendamento dos exames, por quantidade em uma mesma tela;
13	Permitir a escolha do prestador de serviço que realizará o procedimento;
14	Permitir vincular à solicitação de exame o médico pertencente a unidade ou profissional externo.
15	Permitir realizar laudos de exame;
16	Permitir visualizar as datas dos pedidos dos exames realizados dos pacientes;
17	Permitir cadastrar a data da previsão da entrega do resultado do exame;
18	Permitir a digitação dos laudos de acordo com seus valores referenciais;
19	Permitir a edição de laudos antes de serem impressos;
20	Permitir cadastrar observações nos laudos de exames;
21	Permitir cadastrar grupos de exames para facilitar inclusão;
22	Permitir vincular profissional responsável que realizará e assinará os laudos dos exames;
23	Permitir escolher a impressão de um ou todos exames;
24	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional no Laboratório Municipal por período especificado, contendo as seguintes informações: paciente, período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, nome dos exames solicitados podendo filtrar apenas um ou mais, datas de solicitação e conclusão do exame, idade, sexo, tipo de atendimento, podendo filtrar se a paciente é gestante ou não, o relatório pode ser gerado de forma analítica ou sintética;
25	Permitir parametrizar a conclusão de exames em sequência, de forma dinâmica.
26	Permitir consultar os laudos de exames concluídos/liberados por paciente, através de link externo.
	HOSPITAL
1	Permitir atendimento ambulatorial no módulo Hospital: Atendimento, Pré-consulta (preparo) e consulta;
2	Permitir após a conclusão do atendimento (consulta) o encaminhamento automático do paciente para o pronto atendimento, importando os medicamentos, procedimentos e orientações prescritos na consulta.
3	Permitir registrar os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, informado o profissional responsável e a data e hora do atendimento e contendo informações sobre: a) administração de medicamentos; b) Realização de procedimentos; c) Realização orientações; d) Evolução do paciente; e) Inclusão de novos medicamentos e procedimentos, sem a necessidade de um novo atendimento; f) Desfecho do atendimento;
4	Permitir a emissão de relatório completo do paciente atendido no pronto atendimento;
5	Permitir o encaminhamento automático para o Internamento após conclusão do atendimento importando automaticamente os medicamentos, procedimentos e exames prescrito na consulta.
6	Permitir concluir o internamento dos pacientes encaminhados direto da consulta vinculando setor, quarto e leito;
7	Permitir lançamentos de Procedimentos Individualizados e Consolidados no módulo Hospital;
8	Permitir cadastrar de setores;
9	Permitir cadastrar quartos;
10	Permitir cadastrar leitos temporários ou definitivos;
11	Permitir inativar leitos;

12	Permitir visualizar status dos leitos vagos, ocupados ou inativos;
13	Permitir cadastrar DIETA de acordo com a prescrição médica;
14	Permitir imprimir relatório de DIETA dos pacientes internados e em observação para facilitar o serviços do setor da Cozinha na hora de servir a alimentação;
15	Permitir o Agendamento de Internamento Cirúrgico;
16	Permitir Cadastrar os dados do RN (Recém-Nascido);
17	Permitir o Internar o paciente;
18	Permitir o lançamento da prescrição de medicamentos e procedimentos;
19	Permitir o cadastrar a evolução médica;
20	Permitir cadastrar sinais vitais dos pacientes internados; 280. Permitir cadastrar a evolução de Enfermagem;
21	Permitir a checagem de medicamento/procedimento prescrito pelo médico; 282. Permitir cadastrar alta hospitalar;
22	Permitir o faturamento de AIH;
23	Permitir Exportação para o Programa Desktop de AIH do Ministério da Saúde;
24	Permitir emitir relatório de Histórico dos leitos;
25	Permitir emitir relatório de Faturamento de AIH;
26	Permitir emitir relatório de Consistência de AIH;
27	Permitir emitir relatório de Pacientes Externos; 289. Permitir emitir relatório de Gastos por Internamento;
28	Permitir emitir relatório de Agendamentos de Internamentos Cirúrgicos;
29	Permitir a emissão da Ficha do RN;
30	Permitir a impressão do beira leito;
31	Permitir fila única na consulta, configurado por CBO, de maneira que a consulta fique disponível para qualquer médico da especialidade disponível;
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1	Permitir consultar e lançar procedimentos consolidados: visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, notificações, advertências e outros procedimentos compatível o estabelecimento;
2	Permitir consultar e lançar reclamações;
3	Permitir consultar e lançar visitas Individualmente gerando produção (consolidada);
4	Permitir emissão de laudos;
5	Permitir emissão de mapa de Atendimentos da Vigilância Sanitária;
6	Permitir emissão de produção por procedimentos da Vigilância Sanitária;
CMS	
1	Permitir cadastrar Conselho Municipal de Saúde;
2	Permitir cadastrar os locais que serão realizadas as reuniões;
3	Permitir informar membros, data de reuniões e atas;
4	Permitir informar presenças das reuniões;
5	Permitir gerar os convites para impressão para reuniões que serão realizadas;
OUIDORIA	
1	Permitir informar denúncias, sugestões, elogios e reclamações;
2	Permitir emissão do mapa de atendimentos da Ouvidoria;
GRAFICOS	
1	Permitir gerar gráficos de consultas médicas por profissional e atendimentos odontológicos por profissional e quantidade de visitas por ACS;
IMPORTAÇÃO	
1	Permitir a importação do arquivo XML da base local do SCNES carregando automaticamente profissionais, estabelecimentos de saúde, vínculo com as Unidades e especialidades;
2	Permitir a importação do arquivo XML do site do e-Gestor carregando automaticamente profissionais, estabelecimentos de saúde, vínculo com as Unidades e especialidades;
EXPORTAÇÃO	
1	Permitir a parametrização da exportação com os dados do responsável pela rotina;
2	Permitir gerar, consistir e exportar arquivo com a produção para o BPA I, BPA Consolidado e SIASUS;
3	Permitir gerar a BPA apenas dos procedimentos MAC (Média e Alta complexidade), com layout atualizado no mês 04/2024;
4	Permitir importação e exportação de APAC;
5	Permitir consistir, corrigir e gerar arquivo RAS para exportação de dados para o e-SUS;
6	Permitir gerar relatórios de inconsistências das fichas de exportação do e-SUS para correção;
7	Permitir gerar arquivo RAAS selecionando as fichas que deseja enviar.
PARÂMETROS	
1	Permitir visualizar e editar os dados cadastrais da Entidade licenciada;
2	Permitir Parametrização do módulo Ambulatório;
3	Permitir cadastrar tempo de validade dos receituário;
4	Permitir Cadastro de Pacientes sem CNS;
5	Permitir imprimir atestado, declaração, receituário e solicitação de exames em página inteira;
6	Permitir bloquear impressão do atestado sem informar CID10;
7	Permitir imprimir Termo de Consentimento da Solicitação de Procedimentos;
8	Permitir gerar pré-consulta concluída para Procedimentos Agendados;
9	Permitir ocultar pacientes ausentes na pré-consulta;
10	Permitir omitir não acolhidos ou faltosos na consulta;
11	Permitir obrigatoriedade do preenchimento de dados da pré-consulta;
12	Permitir imprimir histórico de Atendimento na Ficha de Atendimento Ambulatorial;
13	Permitir mostrar aviso de vacina atrasada;
14	Permitir imprimir Prontuário de Paciente Completo no atendimento;
15	Permitir cadastrar observações para serem impressas no Atestado e Parametrização de Unidade fornecedora de medicamentos;
16	Permitir a parametrização e geração automática de procedimentos no registro da Pré consulta e consultas médicas, consulta de enfermagem, consulta odontológica e consultas de profissionais de nível superior exceto médicos;
17	Permitir a Parametrização do módulo e-SUS;
18	Permitir restringir acesso das fichas por profissional
19	Permitir a Parametrização do módulo Benefício;
20	Permitir usar cotas na distribuição de benefícios;
21	Permitir imprimir Requisição e Impressão Reduzida (em meia folha);
22	Permitir a parametrização do Agendamento Externo;
23	Permitir atender somente municípios conveniados e Não obrigatório informação do Profissional para Agendamento externo;
24	Permitir a Parametrização do Laboratório: Parâmetros do Hemograma;
25	Permitir a Parametrização do Almoxarifado: Código de barras;
26	Permitir a Parametrização do Transporte: Gerar produção
27	Permitir a Parametrização da Farmácia: configurar link e data de envio passíveis de alteração e senha de envio para a base do Ministério da Saúde;
28	Permitir consulta, alterar ou Cadastrar unidades através de arquivo XML do SCNES ou manualmente;
29	Permitir cadastrar e configurar da Unidade para geração de BPA;
30	Permitir inativar cadastros das Unidades existentes;
31	Permitir ocultar ou liberar acesso de funcionalidades através do controle de acesso;
32	Permitir consultar, alterar e Cadastro de Municípios conveniados;
33	Permitir cadastrar avisos configurando uma ou todas unidades do Sistema;
34	Permitir a unificação de cadastros duplicados, mantendo seus históricos;
35	Permite a unificação de cadastros de logradouros.
36	Permitir a unificação de bairros;
37	Permitir cadastrar os setores dentro de cada unidade de saúde;
38	Permitir cadastrar usuários informando se o usuário será Administrador do Sistema e definindo qual módulo o usuário terá acesso.

39	Permitir clonar permissões de acesso selecionando um usuário;
40	Permitir vincular um usuário há uma ou mais unidade de atendimento de referência ou serviço de saúde;
41	Permitir validação do acesso através de login e senha cadastrados no sistema do município com os dados fornecidos pelo usuário;
42	Permitir redefinir senha do usuário;
43	Permitir o usuário alterar senha;
44	Permitir o uso de ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização do sistema;
45	Permitir a configuração de Backup para que o sistema gere automaticamente nos horários determinados;
46	Permitir troca de mensagem através de CHAT entre os usuários do Sistema;
47	Permitir a unificação de medicamentos;
48	Permitir consulta de LOG;
49	Possuir parâmetro de Quantidade de dias de inatividade permitido para que o usuário não seja bloqueado;
50	Possuir parâmetro de Quantidade de dias para que o usuário redefina a senha.
51	Bloqueio no atendimento de consultas e odontologia dos pacientes que não estão vinculados na equipe;
52	Permitir a parametrização do Paine de chamadas.
PORTAL SAÚDE	
1	Disponibilizar link para consulta de turnos e dia da semana dos atendimentos de médicos enfermeiros e dentistas;
2	Disponibilizar link para consultar despesas de viagens dos motorista da saúde;
3	Disponibilizar link para consulta pública do saldo da farmácia municipal;
4	Disponibilizar link para consulta pública de lista de espera de agendamento especializado para ser acessível no site do município.
5	Permitir que a consulta seja realizada informando filtros por Tipo de Agendamento, Profissional e Especialidade;
6	Permitir apresentar o resultado das consultas pela ordem e posição da consulta conforme os filtros informados;
7	Permitir apresentar os dados de Tipo da consulta, data e hora de Inclusão na lista, o número do CNS, o nome do Médico que vai realizar o atendimento (se já existir) e o tipo de procedimento;
8	Preservar o nome do Paciente na apresentação das consultas;
9	Permitir consultar informações de agendamento por acesso restrito;
10	Permitir cadastrar usuário e senha para acessar as informações no acesso restrito;
11	Permitir redefinir senha através de email cadastrado;
12	Permitir consultar todos os agendamentos concluídos, agendados, faltosos e em espera conforme os filtros informados;
APP MÓBILE - Agente Comunitário de Saúde	
1	O sistema mobile deverá ser integrado ao sistema de Gestão em Saúde;
2	O sistema mobile deverá ser executado em dispositivos Android, a partir da versão 5.0.1 ou superior, com tela de 7 a 10 polegadas;
3	O sistema mobile deverá permitir trabalhar sem obrigatoriedade de conexão de internet;
4	Permitir sincronizar os dados apenas por via wi-fi e quando por algum motivo não é possível a sincronização, permite a exportação via arquivo por meio de cabo;
5	Permitir exportação da produção realizado dentro do mobile por ser feito via cabo.
6	Coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema e-SUS-AB do Ministério da Saúde;
7	Permitir a inclusão de novo cidadão e atualização de cadastros antigos importados da Web.
8	Permitir que o Agente Comunitário de Saúde possa cadastrar, atualizar, consultar Cadastros individuais e busque por filtros.
9	Permitir que o Agente Comunitário de Saúde possa cadastrar, atualizar, consultar Cadastros de domicílios, vincule a um responsável e busque por filtros;
10	Permitir que ao realizar visitas domiciliares, o Agente Comunitário de Saúde possa aplicar aos indivíduos no mínimo os formulários padrão definidos pelo Ministério da Saúde;
11	Permitir na Ficha de Visita Domiciliar, a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo;
12	Permitir a importação dos dados já cadastrados no Sistema de Gestão do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos Agentes Comunitários de Saúde e seus dispositivos móveis.
APP MÓBILE - Agente Comunitário de Endemias - DENGUE	
1	O sistema mobile deverá ser integrado ao sistema de Gestão em Saúde;
2	O sistema mobile deverá ser executados em dispositivos Android a partir da versão 5.0.1 ou superior para tela de 7 a 10 polegadas;
3	O sistema mobile deverá permitir trabalhar sem obrigatoriedade de conexão de internet;
4	Permitir sincronizar os dados via wi-fi;
5	Permitir sincronizar os cadastros de Localidades, zonas, quarteirão, imóveis, bairros e logradouros;
6	Permitir realizar o plano de visitas por ACE conforme PNCD;
7	Possuir resumo diário do Serviço Antiveeial conforme Programa Nacional de Controle da DENGUE - PNCD;
8	Possuir resumo semanal do Serviço Antiveeial conforme Programa Nacional de Controle da DENGUE - PNCD;
9	Possuir DashBoard demonstrando em mapa as visitas realizadas por ACE ;
CHAT WHATSAPP - Agenda do ambulatório	
1	Permitir informar pelo whatsapp do paciente sobre o dia e a hora da consulta agendada;

O objeto desta licitação, é caracterizado como de natureza comum de serviços, conforme a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência do presente deste contrato/ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 107 da Lei 14133/2021, com vigência máxima de 10 anos, desde que comprovado no interesse da Administração Pública.

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte (Pr), 08 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ALYSSON PINTO DE ANDRAD

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CDCB73AE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 18 de agosto de 2026 e reajustar o valor da prestação de serviços conforme previsto na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 Lote 001	2	72055	MÓDULO DE ALMOXARIFADO (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	319,80	335,64
LOTE: 001 Lote 001	3	72056	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) e Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Prestação de contas ao TCE/PR. (Poder Executivo)	MES	12,00	1.834,27	1.925,12
LOTE: 001 Lote 001	4	72057	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	5	72058	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	6	72059	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	7	72060	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	658,44	691,05
LOTE: 001 Lote 001	8	72061	MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	2.370,43	2.481,39
LOTE: 001 Lote 001	9	72062	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	10	72063	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	11	72064	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	846,58	888,51
LOTE: 001 Lote 001	12	72065	PONTO ELETRÔNICO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	846,58	888,51
LOTE: 001 Lote 001	13	72066	ESTÁGIO PROBATÓRIO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	216,35	227,07
LOTE: 001 Lote 001	14	72067	AValiação de DESEMPENHO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	216,35	227,07
LOTE: 001 Lote 001	15	72068	MÓDULO DE REDESIM, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	16	72069	MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	17	72070	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	1.316,91	1.382,14
LOTE: 001 Lote 001	18	72071	ISSQN BANCOS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	425,75	446,84
LOTE: 001 Lote 001	19	72072	OBRAS E POSTURAS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	460,91	483,74
LOTE: 001 Lote 001	20	72073	PROCURADORIA,(PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	2.478,80	2.601,58
LOTE: 001 Lote 001	21	72074	APP (APLICATIVO MOBILE ANDROID E IOS), (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	444,68	466,71
LOTE: 001 Lote 001	22	72075	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	4.421,06	4.640,04
LOTE: 001 Lote 001	24	72077	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR. (Poder Legislativo)	MES	12,00	903,02	947,75
LOTE: 001 Lote 001	25	72078	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	329,24	345,55
LOTE: 001 Lote 001	26	72079	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	470,33	493,63
LOTE: 001 Lote 001	27	72080	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	444,68	466,71
LOTE: 001 Lote 001	28	72081	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	564,38	592,33

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:AE177208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 168/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 168 de 11/08/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.485.500,04 (Um Milhão, Quatrocentos e oitenta e cinco Mil e Quinhentos reais e Quatro Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1452	00151-FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	36.949,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	00151-FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	26.216,42
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2121	00151-FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1931	00151-FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2581	00152-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.111,40
	SUBTOTAL	228.277,70
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3194	01087-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Maquinas Agricolas - SIT 69935	263.118,37
	SUBTOTAL	263.118,37
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3561	01094-RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3642	01094-RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR	22.103,97
	SUBTOTAL	44.103,97
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	1.485.500,04

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	123.166,30
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	105.111,40
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS - MAQUINAS AGRICOLAS - SIT 69935 FONT1087	263.118,37
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR - FONTE 1094	4.103,97
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR - FONTE 1094	40.000,00
1.7.2.1.50.0.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	700.000,00
	TOTAL	1.235.500,04

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CCBD1698

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2025**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 1667/2025, o julgamento do Agente de Contratações, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para: Contratação da banda APK Banda Show para prestação de serviço artístico de apresentação musical ao vivo durante o FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu, evento integrante das festividades alusivas ao 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Reserva do Iguaçu/PR, a ser realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, no Parque dos Tropeiros Hilário Graff Junior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 0014/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	32316	Contratação da empresa APK Banda Show LTDA para animação e execução do Festival FEMURI nos dias 03 e 04 de setembro de 2025. - Luz e som com acompanhamento dos calouros. Incluso: acompanhamento dos calouros, equipe de músicos, instrumentos e Staff necessários para realização do evento, infraestrutura para apresentação dos calouros, iluminação digital, painel de LED com resolução HD, transmissão ao vivo 4K no local da apresentação. A banda será responsável pelos instrumentos musicais utilizados, vocalistas, músicos, back vocal, equipe técnica. A contratada deverá estar disponível para o ensaio dos candidatos, das 08:00hrs às 17:00hrs, no dia do evento. A contratada deve ser responsável por todas as despesas tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte, jurados técnicos. Filmagem e live ao vivo com 3 câmeras full hd e com sistema de streaming, com 02 painel de led P6. Serviço de som e iluminação completa com 02 painel de led	1,00	SV	52.000,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:B2276231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2025**

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação da APK Banda Show para prestação de serviço artístico de apresentação musical ao vivo durante o FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu, evento integrante das festividades alusivas ao 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Reserva do Iguaçu/PR, a ser realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, no Parque dos Tropeiros Hilário Graff Junior.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	32316	Contratação da empresa APK Banda Show LTDA para animação e execução do Festival FEMURI nos dias 03 e 04 de setembro de 2025. - Luz e som com acompanhamento dos calouros. Incluso: acompanhamento dos calouros, equipe de músicos, instrumentos e Staff necessários para realização do evento, infraestrutura para apresentação dos calouros, iluminação digital, painel de LED com resolução HD, transmissão ao vivo 4K no local da apresentação. A banda será responsável pelos instrumentos musicais utilizados, vocalistas, músicos, back vocal, equipe técnica. A contratada deverá estar disponível para o ensaio dos candidatos, das 08:00hrs às 17:00hrs, no dia do evento. A contratada deve ser responsável por todas as despesas tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte, jurados técnicos. Filmagem e live ao vivo com 3 câmeras full hd e com sistema de streaming, com 02 painel de led P6. Serviço de som e iluminação completa com 02 painel de led	1,00	SV	52.000,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Reserva do Iguaçu/PR se aproxima da celebração do seu 29º aniversário de emancipação político-administrativa, evento tradicionalmente comemorado com festividades públicas, apresentações culturais e envolvimento direto da população local. A realização desse tipo de evento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, demanda uma programação atrativa, bem organizada e com elevado grau de engajamento cultural.

2.2. Entretanto, surge a seguinte necessidade-problema: como garantir uma apresentação musical qualificada, tecnicamente adequada e artisticamente alinhada ao formato do FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu, que integra a programação oficial das festividades do município? A especificidade do festival exige uma banda apta a executar músicas autorais inscritas, com flexibilidade técnica, domínio de repertório variado e sinergia com os objetivos culturais do evento.

2.3. Como solução para essa demanda, identifica-se a contratação da Banda APK, grupo musical com reconhecida atuação na região e que, inclusive, já se apresentou com sucesso em edições anteriores do próprio festival, demonstrando domínio técnico, profissionalismo e aceitação do público. A banda será responsável pela execução ao vivo das músicas selecionadas no FEMURI, nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, no Parque dos Tropeiros Hilário Graff Junior.

2.4. A contratação visa atender ao interesse público ao proporcionar uma experiência musical condizente com a relevância do evento, valorizando os artistas locais e garantindo a fluidez e a qualidade da programação festiva. Trata-se, portanto, de uma medida necessária, oportuna e devidamente justificada no contexto do planejamento cultural e institucional do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado para contratação importa em **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no termo de referência.

4.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1100	05.001.12.392.0005.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1110	05.001.12.392.0005.2036	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

5.1. Os documentos de habilitação e proposta constam em anexo, e abrangem e atendem as exigências abaixo:

5.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

5.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

5.5. Nos casos em que a contratação envolver fornecimento exclusivo, a licitante deverá apresentar declaração de exclusividade emitida pelo fabricante, distribuidor ou representante legal, quando for o caso, comprovando a condição de fornecedor exclusivo;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.12. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A escolha da APK Banda Show como fornecedora para a execução das apresentações musicais durante o FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu, evento integrante das festividades do 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Reserva do Iguaçu/PR, fundamenta-se em critérios técnicos, práticos e de conveniência administrativa, diante da inviabilidade de competição para o objeto específico.

6.2. A referida banda já prestou esse mesmo serviço no exercício anterior, durante a edição de 2024 do FEMURI, ocasião em que demonstrou alto grau de profissionalismo, organização e competência técnica, atendendo plenamente às expectativas da Administração Municipal. A apresentação ocorreu dentro dos parâmetros estabelecidos, com pontualidade, estrutura própria e compatibilidade com a proposta cultural do evento. O desempenho foi avaliado de forma positiva tanto pela comissão organizadora quanto pelo público participante, reforçando a confiabilidade do prestador.

6.3. Além da atuação bem-sucedida em Reserva do Iguaçu, a APK Banda Show possui experiência consolidada na realização de eventos culturais de médio e grande porte em âmbito regional, com histórico de participação em festivais da canção e celebrações municipais em diversas cidades do Estado do Paraná, como Santo Antônio do Sudoeste, Guaraniaçu, Laranjeiras do Sul, Catanduvas, Cândói, Rio Bonito do Iguaçu, Quedas do Iguaçu,

entre outras. Sua presença recorrente em eventos desse porte demonstra reconhecimento público, prestígio e solidez no mercado artístico regional, atributos que contribuem para sua consagração como profissional do setor artístico.

6.4. Sua atuação demonstra ainda domínio técnico em sonorização, iluminação, montagem e operação de palco, além de total capacidade logística, com estrutura própria de transporte, montagem e equipe especializada. Essas características garantem maior autonomia ao contratado e reduzem riscos operacionais à Administração Pública.

6.5. Diante do exposto, a presente contratação direta encontra amparo legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No presente caso, a consagração da banda decorre da ampla aceitação regional, do reconhecimento do público em diversos festivais, bem como da sua experiência comprovada em eventos similares, o que evidencia a inviabilidade de competição.

6.6. Assim, a escolha do fornecedor se justifica plenamente pelo atendimento às condições técnicas específicas do evento, pela qualidade já demonstrada em edições anteriores e pela economicidade decorrente da contratação de um artista que já possui estrutura própria, eliminando a necessidade de contratação separada de serviços de som, luz e equipe técnica. Trata-se, portanto, da solução mais vantajosa e segura para a Administração, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência, da legalidade e da razoabilidade.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência estabelecido para a presente contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do contrato ou instrumento equivalente, sendo improrrogável, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** São partes integrantes deste termo:
- 8.1.1. Anexo 1 - Termo de referência
 - 8.1.2. Apêndice do Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar
 - 8.1.3. Anexo 2 - Minuta do contrato.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D7CCC6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 230/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº.230/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS			CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA					
Local do Evento: CAIF					
Saída:06/08/2025			Chegada:06/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$225,00		
Valor Total das Diárias: R\$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)					

Rio Branco do Ivaí, 08 de AGOSTO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EC3633FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 231/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.231/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista			CPF:026.890.049-33				
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE				
Município de destino: MAMBORE							
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME							
Saída: 07/08/2025			Chegada: 07/08/2025				
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$ 160,00				
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de AGOSTO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C2D5D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 232/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº. 232/2025			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS		CPF: 051.284.369-42	
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: MAMBORE			
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR PRIME			
Saída: 08/08/2025		Chegada: 08/08/2025	
Motivo do Deslocamento:			
Transporte de pacientes			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R\$	
Nº Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R\$ 160,00	
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 08 de AGOSTO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FE48E4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.019/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	Atividade: ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2009	Atividade: MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	Atividade: RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 874.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	Atividade: ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 850.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	Atividade: RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	Atividade: RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	Atividade: RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	Atividade: RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 874.000,00		

Art. 3 °Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:33AACED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 51/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2024
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: SERVIÇOS AGILIZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida, nº 732, Barracão, Bom Jesus, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **39.800.696/0001-76**, neste ato representada por, **DIOHN DO PRADO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **009.064.629-08**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE APOIO - CAMPINA DOS ANDRADES**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MAT + MO (R\$)
1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - TERRAPLANAGEM LATERAL E FUNDOS			1.894,51
1.1	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	100,00	148,44
1.2	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	100,00	954,80
1.3	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,00	791,27
2		ENTRADA DE ENERGIA			1.692,29
2.1	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	987,37
2.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	68,06
2.3	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00	74,57
2.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	126,65
2.5	COMP 025	MURETA PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA, H=2,00m, EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO REVESTIDA COM ARGAMASSA, ACABAMENTO LISO	M	2,00	435,64
3		ENTRADA DE ÁGUA			390,64
3.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	158,57
3.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	98,28
3.3	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	69,69
3.4	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,90
3.5	COMP 023	TORNEIRA METAL PARA JARDIM, ESFERA, COM ALAVANCA, DE PAREDE, 1/2", COM BICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	49,20
4		SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO			10.913,29
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,00	1.230,06
4.2	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.254,31
4.3	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.010,09
4.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	157,45
4.5	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1,00	261,38
5		DRENAGEM PÁTIO - ÁGUA PLUVIAL			4.333,53
5.1	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	25,00	1.249,17
5.2	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.892,36
5.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,00	922,54

5.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,00	269,46
6		MURO DIVISA - EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO E PINGADEIRA			13.340,87
6.1	COMP 049	MURO H = 2M, ESTRUTURADO EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA TIJOLOS CERÂMICOS, COM REVESTIMENTO EMBOÇO DESEMPENADO LISO PARA PINTURA. INCLUSIVE PINGADEIRA.	M	25,00	13.340,87
7		MURO DIVISA EXISTENTE - CHAPISCO E EMBOÇO E PINGADEIRA			1.578,46
7.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	50,00	236,50
7.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,00	814,55
7.3	COMP 050	CAPA PINGADEIRA PARA MURO EM CONCRETO, L = 17 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M	25,00	527,41
8		MURO DIVISA PINTURA			1.417,73
8.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	100,00	220,14
8.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	M2	100,00	1.197,59
9		CALÇADAS			12.488,89
9.1	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	20,00	1.829,60
9.2	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	40,00	1.819,04
9.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	8.108,30
9.4	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	9,00	731,95
10		PAISAGISMO			2.501,96
10.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	100,00	301,92
10.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00	694,40
10.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	455,23
10.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	50,00	1.050,41
11		FRALDÁRIO - BANHEIROS			434,56
11.1	COMP 053	FRALDÁRIO - FIXADO PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	434,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R\$ 50.986,73 (cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1158 – 11.004.10.301.0007.1.125.4.4.90.51.01.07.00 – Fonte 10190 – SUPERÁVIT; 252 – 11.004.10.301.0007.1.125.4.4.90.51.01.07.00 – Fonte 303 – SUPERÁVIT. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkart
Código Identificador:7CCF5B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.531.856/0001-04, com sede à Rua Gonçalves Dias, Quadra 66, Lote 1, Sala 3, SLJ 1, S/N, Cidade Satélite São Luiz, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74920-540, Fone (62) 3284-7866 / 98235-0036, e-mail fabrica.federalbandeiras@gmail.com, representada pelo Senhor EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 12/08/2025, o presente aditivo terá vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	3	und	30,00	68143	Bandeira do Brasil, nas cores e padrões oficiais, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	87,00	2.610,00	PRÓPRIA
8	8	und	5,00	68148	Bandeira do Município de Rolândia, confeccionada em malha bloqueada indesmaltável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 2,25 x 3,20m. Tarja reforçada com entreteia, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	295,00	1.475,00	PRÓPRIA
9	9	und	5,00	68149	Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em malha bloqueada indesmaltável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 2,25 x 3,20m. Tarja reforçada com entreteia,	295,00	1.475,00	PRÓPRIA

					acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.			
11	11	und	52,00	68151	Wind banner dupla face personalizável, com estrutura completa (tecido, base e haste), medindo aproximadamente (altura geral) 240 cm/alt x 60 cm/larg (modelo tradicional: faca, pena ou vela).	169,00	8.788,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaele Alves Aranha
Código Identificador:B2F9BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.884.221/0001-20, com sede à Rua do Pasto, Quadra 8, Chácara 35, Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74920-802, Fone (62) 3598-0525 / 98607-0379, e-mail empenhos@fabricadasbandeiras.com, representada pela Senhora HÉLIA SENA FERREIRA RABELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 12/08/2025, o presente aditivo terá vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	30,00	68141	Bandeira do Município de Rolândia, nas cores e padrões oficiais, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	109,00	3.270,00	MARCA PRÓPRIA
2	2	und	30,00	68142	Bandeira do Estado do Paraná, nas cores e padrões oficiais, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada, em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	109,00	3.270,00	MARCA PRÓPRIA
4	4	und	30,00	68144	Bandeira institucional personalizada, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	142,00	4.260,00	MARCA PRÓPRIA
5	5	und	30,00	68145	Bandeira do Município de Rolândia, confeccionada em malha bloqueada indesmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 1,57 de larg. 2,24 comp. Tarja reforçada com entreteia, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	156,00	4.680,00	MARCA PRÓPRIA
6	6	und	30,00	68146	Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em malha bloqueada desmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 1,57 de larg. 2,24 comp. Tarja reforçada com entreteia, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	158,00	4.740,00	MARCA PRÓPRIA
7	7	und	30,00	68147	Bandeira do Brasil, confeccionada em malha bloqueada desmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 1,57 de larg. e 2,24 comp.. Tarja reforçada com entreteia, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	122,00	3.660,00	MARCA PRÓPRIA
17	17	und	5,00	68157	Mastro para bandeira em aço galvanizado, cor natural, com 10m de altura, inclusa instalação no local indicado pela secretaria solicitante.	8.850,00	44.250,00	MARCA PRÓPRIA
18	18	und	5,00	68158	Mastro para bandeira em aço galvanizado, cor natural, com 14m de altura, inclusa instalação no local indicado pela secretaria solicitante.	11.800,00	59.000,00	MARCA PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:42645EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, Centro, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fone (44) 3354-3464, e-mail contato@fiezalicitacoes.com.br / licitacao@chamego.com.br, representada pelo Senhor JEAN MARCELO GRANDI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 12/08/2025, o presente aditivo terá vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
10	10	und	5,00	68150	Bandeira do Brasil, confeccionada em malha bloqueada indesmálhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 2,25 x 3,20m. Tarja reforçada com entreteia, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	250,00	1.250,00	Marca Própria
12	12	und	70,00	68152	Bandeira personalizável em Oxford/poliéster estampada por sublimação, medindo aproximadamente 90 de larg. x 1,28 comprimento.	147,00	10.290,00	Marca Própria
13	13	und	5,00	68153	Base de madeira para quatro mastros, cor mogno, completo com as quatro hastes redonda, também em madeira, na mesma cor da base, de encaixar, com lança nas pontas também em cor mogno , contendo 2,50 alt para a bandeira que fica ao centro e 2,30 de altura para as bandeiras que ficam nas laterais.	880,00	4.400,00	Marca Própria
14	14	und	30,00	68154	Base de madeira para três mastros, cor mogno, completo com as três hastes redonda, também em madeira, na mesma cor da base, de encaixar, com lança nas pontas também em cor mogno, contendo 2,50 alt para a bandeira que fica ao centro e 2,30 de altura para as bandeiras que ficam na lateral.	373,00	11.190,00	Marca Própria
15	15	MT	680,00	68155	Metro de Cordão de hasteamento de bandeira, 6mm (ideal para mastros de 6 a 15 metros) na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem fabricado com fios com proteção UV.	2,95	2.006,00	Marca Própria
16	16	MT	680,00	68156	Metro de Cordão de hasteamento de bandeira, 4mm (ideal para mastros de 2 a 6 metros) na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem fabricado com fios com proteção UV.	2,80	1.904,00	Marca Própria

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	N. F. GRANDE & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BD5C118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2024

Ref. Pregão nº 069/2024 – CBUQ E RL-1C – PA – 6.279/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº01.382.022/0001-26, com sede à Rua Dr. Mário Jorge, nº 191 Bairro Cic, CEP nº81.450-580, fone nº (41)3888-5800, e-mail: comercial@compasa.com.br, na cidade de Curitiba-PR, , representada pelo Senhor WILLIAN DE SOUZA ANDRADE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 12/08/2025, o presente aditivo terá vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	TON	4.000,00	58511	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), RETIRADO NA USINA.	447,98	1.791.920,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:5D6143E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

Ref. Pregão nº 075/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa BAZOCA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 44.281.941/0001-16, com sede à Rua José Nicola Caliento, nº 981, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-342, Fone (43) 99914-4967, e-mail rodrigofofornari33@gmail.com, representada pelo Senhor CLÁUDIO ROBERTO BONACINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 12/08/2025, o presente aditivo terá vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	350,00	68135	CONCERTO PNEUS DE EQUIPAMENTOS (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus) NO LOCAL DENTRO DO MUNICIPIO. (zona urbana). SOCORRO	190,00	66.500,00
2	und	250,00	68136	CONCERTO PNEUS DE EQUIPAMENTOS (tratores pá carregadeiras etc). NO LOCAL ZONA RURAL.SOCORRO	280,00	70.000,00
3	und	300,00	65321	MONTAGEM PNEUS (EQUIPAMENTOS PESADOS PÁ CARREGADEIIRA, MOTONIVELADORA ETC....)	190,00	57.000,00
4	und	400,00	65320	MONTAGEM PNEUS (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus)	60,00	24.000,00
5	und	50,00	19346	CONCERTO EM PNEU (motocicleta).	33,00	1.650,00
6	und	55,00	65319	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE TRATOR	1.380,00	75.900,00
7	und	200,00	61299	Conserto pneu trator sem água	255,00	51.000,00
8	und	200,00	61298	Conserto pneu trator com água	315,00	63.000,00
9	und	300,00	36036	Conserto pneu pá carregadeira 1300x24/1400x24	215,00	64.500,00
10	und	175,00	61249	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus)	365,00	63.875,00
11	und	150,00	65318	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO ARO 16 (vans caminhonete).	215,00	32.250,00
12	und	800,00	61248	CONCERTO EM PNEU (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus).	65,00	52.000,00
13	und	300,00	48938	Bico para pneu com câmara.	38,00	11.400,00
14	und	500,00	61245	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário leve.	113,00	56.500,00
15	und	700,00	65317	CONCERTO EM PNEU (veículo utilitário vans).	65,00	45.500,00
16	und	500,00	35970	Bico para pneu sem câmara.	90,00	45.000,00
17	und	500,00	61241	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo passeio	115,00	57.500,00
18	und	500,00	61240	CONCERTO EM PNEU (veículo passeio).	33,00	16.500,00
19	und	500,00	61219	anel de vedação	128,00	64.000,00
20	und	500,00	68137	BICO DE FERRO.	125,00	62.500,00
21	und	350,00	68138	TIPE TOPE COLADO.	165,00	57.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	BAZOCA PNEUS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	SÉRGIO DOMINGUES Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:665CC936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 85/2025

DECRETO Nº 85, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 87.303,95 (oitenta e sete mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.695.518,51 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 24 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			Usuário:Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			Chave de autenticação:1339-5943-175		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0085 de 01/06/2025					
Unidade gestora:1 - Município de Salgado Filho					
Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária:4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					
Função:4 - Administração					
Subfunção:122 - Administração Geral					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.5 - LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2869397	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2869396	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da despesa:				1.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do órgão orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Órgão orçamentário:6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária:6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função:12 - Educação					
Subfunção:361 - Ensino Fundamental					
Programa:4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação:2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 589 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/06/2025	2870332	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2868206	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871392	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.430,00	
Total da despesa:				14.430,00	0,00
Subfunção:365 - Educação Infantil					
Programa:5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação:2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 632 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870317	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870336	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				214.430,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				214.430,00	0,00
Órgão orçamentário:7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária:7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:10 - Saúde					
Subfunção:304 - Vigilância Sanitária					
Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação:2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 1196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7003 - Programas Vigilância em Saúde Estadual - 1.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2868390	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.132,10	
Total da despesa:				22.132,10	0,00
Total da unidade orçamentária:				22.132,10	0,00
Total do órgão orçamentário:				22.132,10	0,00
Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária:8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função:26 - Transporte					
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário					
Programa:11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação:2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			Usuário:Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			Chave de autenticação:1339-5943-175		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870540	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	103.000,00	
Total da despesa:				103.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				103.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 1210 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1870 - Programa Estradas da Integração - Conv. 416/2025 - SEAB - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872466	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.427.739,11	
Total da despesa:				1.427.739,11	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.427.739,11	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.530.739,11	0,00
Órgão orçamentário:9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária:9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação:2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 751 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870376	Remanejamento do Saldo da Despesa		370,00	
Total da despesa:				370,00	0,00
Despesa 757 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Piso Unico Paranaense - PAS - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871968	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.000,00
Total da despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 758 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870377	Remanejamento do Saldo da Despesa			370,00
Total da despesa:				0,00	370,00

Despesa 759 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1786 - Programa Piso Unico Paranaense - PAS - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871967	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.000,00	
Total da despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 762 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870627	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 1120 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3937 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - Exercicios Anteriores - 2.665.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872030	Remanejamento do Saldo da Despesa			40.000,00
01/06/2025	2872121	Redução da Despesa			28.701,41
Total da despesa:				0,00	68.701,41
Despesa 1152 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3848 - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento - Exercicios Anteriores - 2.660.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872458	Redução da Despesa			20.697,39
				0,00	20.697,39
Despesa 1124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 5934 - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871685	Redução da Despesa			1.349,85
Total da despesa:				0,00	1.349,85
Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 1205 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 5934 - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.349,85	
Total da despesa:				1.349,85	0,00
Despesa 1206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3934 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871683	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100,15	
Total da despesa:				100,15	0,00
Despesa 1207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3937 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - Exercicios Anteriores - 2.665.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872029	Remanejamento do Saldo da Despesa		40.000,00	
Total da despesa:				40.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				249.820,00	99.118,65
Unidade orçamentária:9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação:8.864 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS					
Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			Usuário:Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			Chave de autenticação:1339-5943-175		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 1195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2867998	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da despesa:				12.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				12.000,00	0,00
Unidade orçamentária:9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 806 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2869631	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.500,00
Total da despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2869630	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.500,00	
Total da despesa:				3.500,00	0,00
Programa:28 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação:6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872024	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 815 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872025	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 1203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1908 - Fortalecimento da Política da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871629	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
Total da despesa:				80.000,00	0,00
Despesa 1204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1908 - Fortalecimento da Política da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871630	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	270.000,00	
Total da despesa:				270.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				368.500,00	18.500,00
Total do órgão orçamentário:				630.320,00	96.921,26
Órgão orçamentário:12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade orçamentária:12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função:15 - Urbanismo					
Subfunção:452 - Serviços Urbanos					
Programa:10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação:2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 848 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871938	Remanejamento do Saldo da Despesa		16.233,95	
Total da despesa:				16.233,95	0,00
Despesa 849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871939	Remanejamento do Saldo da Despesa			16.233,95
Total da despesa:				0,00	16.233,95
Despesa 1191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2870656	Redução da Despesa			142.000,00
Total da despesa:				0,00	142.000,00
Despesa 1200 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1868 - Aquisição de Duas Escavadeiras Hidráulicas - Conv. 223/2025 - SECID - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871627	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	
Total da despesa:				1.500.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.516.233,95	158.233,95
Total do órgão orçamentário:				1.516.233,95	158.233,95
Órgão orçamentário:90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária:90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função:28 - Encargos Especiais					
Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			Usuário:Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			Chave de autenticação:1339-5943-175		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Subfunção:846 - Outros Encargos Especiais					
Programa:20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação:3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 1121 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3937 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - Exercicios Anteriores - 2.665.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.701,41	
Total da despesa:				28.701,41	0,00
Despesa 1151 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3848 - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento - Exercícios Anteriores - 2.660.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.697,39	
				20.697,39	0,00
Despesa 1198 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2869082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 1209 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1848 - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento - 1.660.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872454	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.328,34	
Despesa 1211 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 2937 - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento - 1.660.3110 Data				2.328,34	3.040,16
Sequência Histórico Tipo 01/06/2025 2872477 Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação				3.040,16	0,00 0,00
Total da unidade orçamentária:				84.767,30	0,00
Total do órgão orçamentário:				84.767,30	0,00
Órgão orçamentário:14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade orçamentária:14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função:20 - Agricultura					
Subfunção:608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa:15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação:2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Despesa 1201 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1869 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Conv. 139/2025 - SEAB - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871628	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.700.000,00	
Total da despesa:				3.700.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.700.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				3.700.000,00	0,00
Órgão orçamentário:15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária:15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função:23 - Comércio e Serviços					

Subfunção:695 - Turismo					
Programa:19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação:1.12 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS					
Despesa 1199 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1867 - Festa do Vinho e do Queijo - Conv. 110/2025 - SETU - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2871626	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
Total da despesa:				80.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				80.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				80.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER					
Despesa 1144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Exercícios Anteriores - 2.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872449	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.200,00
Total da despesa:					3.200,00
Despesa 1208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 3906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Exercícios Anteriores - 2.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	2872448	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.200,00	
Total da despesa:				3.200,00	
Total da unidade orçamentária:				3.200,00	3.200,00
Total do órgão orçamentário:				3.200,00	3.200,00
Total do fundamento:				7.782.822,46	280.052,60
Total geral				7.782.822,46	280.052,60

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0CC4AFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
Retroscaadeira Chassi: 1BZ310PAARDX01758						
1	1	Mão de Obra	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	2.400,00	2.400,00
1	2	DESLOCAMENTO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	125,00	5,40	675,00
Retroscaadeira Chassi: 1BZ310PATRD01766						
2	1	Mão de Obra	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	2.400,00	2.400,00
2	2	DESLOCAMENTO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	125,00	5,40	675,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	6.150,00

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC61376D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
FIAT/ARGO TREKKING1,3 AT FLEX Placa TBD7J26						
1	1	REVISÃO DE 10.000 KM	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	269,00	269,00
1	2	OLEO MOTOR 0W20 - K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	60,00	240,00
1	3	FILTRO OLEO DO MOTOR - 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
FIAT STRADA/NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3 Placa TAN 1H70						

2	1	REVISÃO DE 10.000 KM	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	252,00	252,00
2	2	OLEO MOTOR 0W20 - K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	60,00	240,00
2	3	FILTRO OLEO DO MOTOR - 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	65,00	65,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1.131,00

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22F72F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 167/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM BENEFÍCIO EVENTUAL-CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/CRAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
CONTRATADO:	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	globo	600,00	Un	18,99	11.393,46
1	2	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	picinini	600,00	Un	4,20	2.520,84
1	3	CAFÉ EM PÓ – TRADICIONAL PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	fruto de minas	600,00	Un	20,18	12.105,12
1	4	Feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chufados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	malu	600,00	Un	4,20	2.520,84
1	5	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	coamo	600,00	Un	3,78	2.268,24
1	6	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	coamo	600,00	Un	6,89	4.131,24
1	7	VINAGRE tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	castelo	600,00	Un	4,20	2.520,84
1	8	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	lider	600,00	Un	4,20	2.520,84
1	9	Arroz parboilizado, tipo 1(tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	sabor sul	600,00	Un	17,42	10.451,16
1	10	CHIMIA DOCE – PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES EMBALAGENS DE 400 GRAMAS	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	difruti	600,00	Un	5,55	3.329,16
1	11	FARINHA DE MILHO (FUBA) EMBALAGEM DE 01 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	silot	600,00	Un	3,11	1.864,14
1	12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	julia	600,00	Un	13,47	8.082,96
1	13	macarrão com ovos – acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	floriane	600,00	Pct	4,20	2.520,84
1	14	Sal refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	kital	600,00	Un	1,60	959,82

VIGÊNCIA:	11/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 11 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:139CD808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Maria Aparecida Ipolito Coneglian	Secretário Municipal da Assistência Social	Londrina	12/08/2025	Participar do curso PROGOV	R\$ 45,00
B	Sofia Mello de Moraes	Assistente Social	Londrina	12/08/2025	Participar do curso PROGOV	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A3C7C2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procopio	12/08/2025	Acompanhar Atletas	BCK6042	R\$ 45,00
B	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Santa Mariana	15/08/2025	Acompanhar Atletas	BCK6042	R\$ 45,00
C	João Paulo Monteiro	Motorista	Cornélio Procopio	12/08/2025	Transportar Atletas	BAB7652	R\$ 45,00
D	João Paulo Monteiro	Motorista	Santa Mariana	15/08/2025	Transportar Atletas	BAB7652	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2E39A6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Aginaldo Ribeiro	Motorista	Londrina	13/08/2025	Transportar Cidadãos	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:25718CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Empresa: NATURAL ESSENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 04.652.274/0001-16, Rua Odonis Bighi, 53, sobre loja, CEP: 83.402-700, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 2.890,92 (dois mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DISCRITIVO	QTD CAIXAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MOTORE CURCUMA LONGA 500 MG- COMPRIMIDOS: MANIPULAR 60 CAPSULAS AO MÊS. TOMAR 1 CAPSULA APÓS CAFÉ DA MANHÃ E 1 APÓS O JANTAR; USO CONTINUO;	12	R\$ 79,50	R\$ 954,00
2	NATOQUINASE 2.000UF-CAPSULA: MANIPULAR 60 CAPSULAS AO MÊS. GASTRO RESISTENTES. TOMAR 1 CAPSULA APÓS CAFÉ DA MANHÃ E 1 APÓS O JANTAR; USO CONTINUO;	12	R\$ 50,41	R\$ 604,92
3	ZINCO QUELATO 30mg MAGNESIO TREONATO 100mg MAGNESIO DIMALATO 300mg MAGNESIO BISGLICINATO 100mg SELÊNIO 300 mcg COENZIMA Q10 150mg TRANSRESVERATROL 150mg METILCOBALAMINA 2.000mcg METILFOLATO 1.000 mcg SULBUTIAMINA 100mg RIBOFLAVINA 10mg VITAMINA B3 15mg VITAMINA B5 15mg PIRIDOXINA 10mg TIAMINA 10mg FOSFATIDILCOLINA 100mg K2MK7 120 mcg VITAMINA C 200mG VITAMINA D 7.000ul VITAMINA A 2.000ul VITAMINA E 400ui VEICULO QSP 1 DOSE FORMULAR 30 DOSES QUE PODERÃO SER EM CAPSULAS VEGETAIS OU SACHE COM O SABOR A ESCOLHA DO PACIENTE. TOMAR 1 DOSE AO DIA SEMPRE APÓS AS REFEIÇÕES.	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9FC4DAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

Eu Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, COMO BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 19.864.408/0001-30, sito na Rua Rio Grande do Norte, 861, fundos, CEP: 86.610-000, na cidade de Jaguapita, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	KIT COM 03 QUADROS DECORATIVOS PARA CONSULTÓRIO MÉDICO COM IMAGEM DE CÉREBRO, ESTETO E CORAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS QUADROS: 40x60CM. POSSUINDO GANCHO SUPORTE PARA PENDURAR, IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA, COR DA MOLDURA PRETA, FRENTE EM VIDRO. SERÁ ENVIADO PARA A EMPRESA VENCEDORA, NO ATO DO PEDIDO, FOTO DAS IMAGENS A SEREM IMPRESSAS NOS QUADROS, PORÉM A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	KIT	PRÓPRIA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

Empresa: **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.813782/0001-20, sito na ST SCIA Q8 CJ 11 LT 15, S/N, SCIA, CEP: 71.250-725, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, com valor estimado de R\$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	PAINEL DECORATIVO TEMÁTICO PARA FESTIVIDADES ESCOLARES (FESTA JUNINA, FORMATURAS, FEIRAS). MEDIDAS: 4M DE LARGURA POR 2,5M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, BAINHA E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	próprio	8	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00

Empresa: **IA JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL-ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.556.059/0001-87, sito na Rua Alberto Pasqualini, 77, Uberaba, CEP: 81.550-310, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 19.821,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e um reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADESIVO DECORATIVO EDUCATIVO PARA PAREDES DE SALAS DE AULA E CORREDORES, CONTENDO ELEMENTOS PEDAGÓGICOS (ALFABETO, NÚMEROS, FORMAS GEOMÉTRICAS), PRODUZIDO EM VINIL AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESISTENTE À LIMPEZA E À EXPOSIÇÃO SOLAR.	m2	f/p	50	R\$ 82,36	R\$ 4.118,00
13	BANNERS PARA EVENTOS, MEDIDAS: 3M DE ALTURA POR 3M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BAINHA (REFORÇO) E ILHÓS (ANÉIS METÁLICOS), PRODUTO COM DESIGN GRÁFICO EXCLUSIVO PARA DESTACAR VISUALMENTE O TEMA, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO	UND.	f/p	20	R\$ 557,51	R\$ 11.150,20

	DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.					
14	FAIXA COMEMORATIVA PARA EVENTOS ESCOLARES (DIA DAS MÃES, DIA DOS PROFESSORES, DIA DA CRIANÇA), MEDIDAS: 300 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, BAINHA E ILHÓS PARA FIXAÇÃO, DESIGN CRIATIVO CONFORME A DATA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	l/p	30	R\$ 151,76	R\$ 4.552,80

Empresa: **IBIPORA ADESIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 45.005.979/0001-29, sito na Rua Vitoriano Valente, 2120, Jd. Boa Vista I, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibipora, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 60.172,00 (sessenta mil cento e setenta e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	BANNER INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIDAS: 200 CM DE ALTURA POR 100 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM BASTÃO, CORDÃO E LOGOMARCA OFICIAL, DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E FORMATURAS, CONFORME TEMA DO EVENTO, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
4	BANNER PERSONALIZADO PARA CAMPANHA DE SAÚDE EDUCATIVA SOBRE A DENGUE, MEDIDAS: 300 CM DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BAINHA (REFORÇO) E ILHÓS (ANÉIS METÁLICOS) OU BASTÃO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO, PRODUTO COM DESIGN GRÁFICO EXCLUSIVO PARA DESTACAR VISUALMENTE O TEMA DA CAMPANHA, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	UND.	MARCA PROPRIA	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
5	BANNER PERSONALIZADO PARA CAMPANHA DE SAÚDE PLANIFICA SUS, MEDIDAS: 150 CM DE ALTURA POR 120 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, PRODUTO COM DESIGN GRÁFICO EXCLUSIVO PARA DESTACAR VISUALMENTE O TEMA DA CAMPANHA, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	UND.	MARCA PROPRIA	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
6	BANNER PERSONALIZADO PARA CAMPANHA DE SAÚDE PLANIFICA SUS, MEDIDAS: 110 CM DE ALTURA POR 120 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, PRODUTO COM DESIGN GRÁFICO EXCLUSIVO PARA DESTACAR VISUALMENTE O TEMA DA CAMPANHA, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	UND.	MARCA PROPRIA	7	R\$ 106,00	R\$ 742,00
7	BANNER PERSONALIZADO PARA CAMPANHA DE SAÚDE, APRESENTANDO MAPA DE LOCALIDADES RELACIONADAS A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA POR 60 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, PRODUTO COM DESIGN GRÁFICO EXCLUSIVO PARA DESTACAR VISUALMENTE O TEMA DA CAMPANHA, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	UND.	MARCA PROPRIA	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8	BANNER PERSONALIZADO PARA CAMPANHA DE SAÚDE, MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA POR 80 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. PRODUTO DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE SAÚDE, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	UND.	MARCA PROPRIA	32	R\$ 65,00	R\$ 2.080,00
9	BANNER PERSONALIZADO PARA CAMPANHA EDUCATIVA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E CONCIETIZAÇÃO SOBRE A DENGUE, MEDIDAS: 150 CM DE ALTURA POR 100 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, PRODUTO COM DESIGN GRÁFICO EXCLUSIVO PARA DESTACAR VISUALMENTE O TEMA DA CAMPANHA, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, DURÁVEL E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR	UND.	MARCA PROPRIA	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00

	PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.					
10	BANNER PERSONALIZADO PARA EVENTOS ESCOLARES (FORMATURA, FEIRAS CULTURAIS, JOGOS ESCOLARES), MEDIDAS: 120 CM DE ALTURA POR 80 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, ARTE PERSONALIZADA COM LOGOMARCAS DAS ESCOLAS E ELEMENTOS TEMÁTICOS, MATERIAL DURÁVEL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PERSONALIZAÇÃO CONFORME TEMA DO EVENTO, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	34	R\$ 77,00	R\$ 2.618,00
11	BANNER PERSONALIZADO PARA SALA DE NUTRICIONISTA, MEDIDAS: 1,60 DE ALTURA POR 1,05 DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, ARTE PERSONALIZADA COM ILUSTRATIVO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, MATERIAL DURÁVEL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ENVIO DA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
12	BANNER TEMÁTICO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS (SEMANA DA LEITURA, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA), MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA POR 80 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, DESIGN INSPIRADOR CONFORME O TEMA DO PROJETO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
15	FAIXA DE BOAS-VINDAS PARA VOLTA ÀS AULAS, MEDIDAS: 300 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM BAINHA E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. ARTE TEMÁTICA ESCOLAR, COLORIDA E ALEGRE, COM MENSAGENS DE INCENTIVO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
17	LETRAS EM PVC 3D PARA IDENTIFICAÇÃO, PRODUZIDAS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA DE 50CM, ESPESSURA DE 2CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, INSTALAÇÃO INCLUIDA, DESIGN MODERNO E VISIBILIDADE ELEVADA.	UND.	MARCA PROPRIA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
18	LETRAS PARA LETREIRO, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS PARA LETREIRO EM AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. AS LETRAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM CHAPA 20, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA E 5 CM DE EXTRUSÃO. O SERVIÇO INCLUI A INSTALAÇÃO NO LOCAL, REALIZADA POR EQUIPE ESPECIALIZADA, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UND.	MARCA PROPRIA	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (EX: BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SALAS DE AULA), PRODUZIDA EM PVC 3MM, MEDIDAS DE 30CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
22	PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA PAIS E VISITANTES NAS ESCOLAS (ENTRADA, SAÍDA, HORÁRIOS, AVISOS IMPORTANTES), PRODUZIDA EM PVC 3MM, MEDIDAS DE 40CM DE LARGURA POR 30CM DE ALTURA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, DESIGN DIDÁTICO E AMIGÁVEL. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES INCLUSIVOS (EX: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ACESSIBILIDADE), PRODUZIDA EM PVC 3MM, MEDIDAS DE 30CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA, IMPRESSÃO COLORIDA, DESIGN INCLUSIVO COM ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE VISUAL. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE.	UND.	MARCA PROPRIA	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA PARA SAÚDE, MEDIDAS: 10CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA, PRODUZIDA EM PVC OU VINIL AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADERÊNCIA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO. O DESIGN SERÁ DESENVOLVIDO DE FORMA EXCLUSIVA E CLARA, UTILIZANDO ELEMENTOS VISUAIS QUE GARANTAM ALTA VISIBILIDADE E COMPREENSÃO, ALINHADOS ÀS NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES DE SINALIZAÇÃO APLICÁVEIS.	UND.	MARCA PROPRIA	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA PARA SAÚDE, MEDIDAS: 11CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA, PRODUZIDA EM PVC OU VINIL AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADERÊNCIA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ	UND.	MARCA PROPRIA	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00

	DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO. O DESIGN SERÁ DESENVOLVIDO DE FORMA EXCLUSIVA E CLARA, UTILIZANDO ELEMENTOS VISUAIS QUE GARANTAM ALTA VISIBILIDADE E COMPREENSÃO, ALINHADOS ÀS NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES DE SINALIZAÇÃO APLICÁVEIS.					
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA PARA SAÚDE, MEDIDAS: 58CM DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA, PRODUZIDA EM PVC OU VINIL AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADERÊNCIA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO. O DESIGN SERÁ DESENVOLVIDO DE FORMA EXCLUSIVA E CLARA, UTILIZANDO ELEMENTOS VISUAIS QUE GARANTAM ALTA VISIBILIDADE E COMPREENSÃO, ALINHADOS ÀS NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES DE SINALIZAÇÃO APLICÁVEIS.	UND.	MARCA PROPRIA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B378F21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) RAFAEL L. GUEDES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Município de Manoel Ribas – Paraná. Neste ato representado pela Sr. RAFAEL LOURENÇO GUEDES portador do RG nº 87077284 SESP/PR e inscrito no CPF nº 084.740.259-23.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 COMPOSIÇÃO DE ALUMÍNIO NIQUELADO, CONTENDO 1 UNIDADE, COLORIDO.	KIT	UND	25,00	8,49	212,25
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº2 AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADO, NO TAMANHO Nº2 MM	KIT	UND	30,00	5,09	152,70
8	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX COM 50 UN EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PONTA EXTRA FINA IDEAL PARA PERFURAR DESENHOS, FOTOGRAFIAS, RECADOS OU MAPAS, FACILITA A DEMARCAÇÃO DE LUGARES E A LOCALIZAÇÃO CABEÇA PLÁSTICA 6MM	ACC	CX	52,00	3,07	159,64
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR PRETO, MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECAREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	CARBRINK	UND	20,00	5,99	119,80
24	BLISTER SACO DOCUMENTO TAMANHO OFÍCIO BLISTER 50 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS TAMANHO FOLHA OFÍCIO, ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA MÉDIA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE 356MM 216MM COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 400 UNIDADES	POLIBRAS	UND	250,00	13,89	3.472,50
30	BOLSA PARA NOTEBOOK TAMANHO 15,6, FEITA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA COMPRIDA COM REGULAGEM E PARA MAIOR CONFORTO, MEDE ATÉ 1,50M, COM 3 REPARTIÇÕES. MEDIDAS DA BOLSA: 32CM DE ALTURA X 43CM DE LARGURA X 15CM DE PROFUNDIDADE	TALENT	UND	2,00	140,80	281,60
56	CAIXA ORGANIZADORA(A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM), COM TRAVA, NA COR TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	10,00	24,13	241,30
57	CAIXA ORGANIZADORA(A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM) CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 7,5L, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM. COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS.	UNINJET	CX	10,00	19,14	191,40
72	CARTOLINA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA 145GR CORES A DEFINIR	JANDAIA	UND	1.630,00	0,70	1.141,00
95	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM.	GALA	UND	1.700,00	1,12	1.904,00
98	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 25 CM X 35CM	GALA	UND	200,00	0,82	164,00
99	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 30 CM X 45	GALA	UND	200,00	0,68	136,00
100	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE 44 CM X30	GALA	UND	200,00	0,68	136,00
119	FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO	ACP	UND	2,00	144,12	288,24
128	FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM	KIT	UND	63,00	42,16	2.656,08
137	FRASCO DE PLÁSTICO PET 200 ML COM TAMPA DE VÁLVULA.	PLAS	UND	500,00	4,99	2.495,00
146	GIZ PASTEL C 12 UND GIZ PASTEL C 12 UND	MARIPEL	CX	16,00	13,15	210,40
160	JOGO DE BINGO Nº 3 JOGO DE BINGO Nº 3 COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO:1 PLATAFORMA DE MADEIRA:2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM / PLATAFORMA 30 CM LARGURA: GLOBO 23 CM / PLATAFORMA 0,6 CM ALTURA: GLOBO 35 CM / PLATAFORMA 44 CM PESO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG.	BRINQUEMIX	UND	3,00	198,14	594,42

165	KIT KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS KIT KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS AGULHAS DE AÇO EXTRA LONGAS (17,5 CM) PARA ALCANCE APRIMORADO. KIT VERSÁTIL COM 4 MEDIDAS, ATENDENDO DIFERENTES NECESSIDADES. IDEAL PARA COSTURA DE BONECAS E PROJETOS DELICADOS. FABRICADAS PELA RENOMADA LANMAX, GARANTINDO QUALIDADE.	KIT	KIT	15,00	12,92	193,80
167	KIT FURADOR PARA PAPEL E EVA CARACTERÍSTICAS GERAIS FURADOR DE PAPEL E EVA (PAPEL A PARTIR DE 90G ATÉ 250G E EVA DE ATÉ 2MM).VARIEDADE DE DESENHOS (FLORAIS ESCALOPE TAG CORAÇÃO OVAL ESTRELA ANJO COROA QUADRADO FLOCO DE NEVE). CORTE PRECISO DE ALTA DEFINIÇÃO	MAKE+	UND	15,00	25,13	376,95
168	KIT GEOMÉTRICO RÉGUA, TRANSFERIDOR, 2 ESQUADROS + COMPASSO COR TRANSPARENTE	MAXCRILL	UND	30,00	26,12	783,60
173	LINHA FIO DE CROCHÊ Nº 20, CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1.150 M²	CAMILA	UND	50,00	33,50	1.675,00
TOTAL						17.585,68

O total do item é de **R\$ 17.585,68 (Dezessete Mil Quinhentos E Oitenta E Cinco Reais E Sessenta E Oito Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:8B4D3473

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) MM LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.610.975/0001-06, localizada na Avenida Mario Gallo, 304, Jardim Residencial Hamada, Município de Marialva – PR. Neste ato representado pela Sra. **MIQUEIAS OLIVEIRA DE ANDRADE** portador do RG nº 10.242.263-5 e inscrito no CPF nº 078.889.449-81.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO	POLIBRAS	UND	340,00	1,57	533,80
4	AGULHA DE BORDADO PORNTO CRUZ, Nº 22, CONTÉM UM ENVELOPE COM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM AÇO NIQUELADO	DIAS E SILVA	UND	40,00	22,44	897,60
11	APAGADOR DE GIZ APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO 150 X 70 CM(COMPRIIMENTO X LARGURA), APROXIMADAMENTE 10%, COM BASE DE FELTRO.	SOUZA	UND	150,00	4,29	643,50
14	APONTADOR DE METAL APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS ESCOLAR, 1 FURO, APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA DE CORTE É FEITA DE AÇO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	810,00	0,57	461,70
15	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: AZUL. DIMENSÕES: 350 X 135 X 250 MM. QUANTIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES. USO: ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E PAPÉIS DIVERSOS.	POLIBRAS	UND	29,00	44,48	1.289,92
16	BALÃO REDONDO LISO 7, MATERIAL: LÁTEX DIMENSÕES: 7" (18 CM) BALÃO CORES VARIADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADEDES.	HAPPY	PCT	1.830,00	4,54	8.308,20
18	BARBANTE COR CRU Nº4 TEX 600 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 1075 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	RUBI	UND	102,00	20,84	2.125,68
19	BARBANTE COR CRU Nº 06 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 717 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	RUBI	UND	132,00	17,99	2.374,68
20	BARBANTE FIO 6 CORES VARIADAS PESO DA UNIDADE: 400 G FORMATO DE VENDA: UNIDADE ESPESSURA: 3 MM COMPRIMENTO: 300 M DE 85% ALGODÃO. CORES VARIADAS	AMAZONIA	UND	140,00	11,79	1.650,60
21	BARBANTE Nº8 BARBANTE COLORIDO 1KG N.º8 (4/8) 762M, 1312 TEX	AMAZONIA	UND	80,00	38,77	3.101,60
37	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS GRAMATURA: 56 G/M² DIMENSÕES:140 X 220MM FORMATO 1/4 MODELO: CARTOGRAFIA E DESENHO MIOLO: FOLHAS BRANCAS ESPIRAL: COLORIDO CAPA: DURA PRODUTO CERTIFICADO: FSC	PANAMERICANA	UND	520,00	6,87	3.572,40
86	CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	14,00	29,99	419,86
94	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM	XINGO	UND	1.700,00	0,70	1.190,00
107	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM 63G / 100UN ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM 63G / 100UN	SCRITY	CX	50,00	14,47	723,50
115	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO DE 200M DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 288,5MM DE COMPRIMENTO, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS CONTENDO 01 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	UND	80,00	48,84	3.907,20
132	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99) FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99)	MAXPRINT	UND	60,00	12,63	757,80
133	FORMA DE DOCINHOS PARA BRIGADEIRO COM 100 UND TAMANHOS E CORES A ESCOLHER.	DA FESTA	UND	310,00	4,29	1.329,90
175	LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250 G/M² REVESTIDA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M² NA COR PRETA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM PAPEL OFF-SET PESANDO 56 G/M²	PAGINA BRASIL	UND	150,00	12,17	1.825,50
176	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160X220MM CAPA PESANDO 1250G/M² REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO PESANDO 80G/M² COM 100	PAGINA BRASIL	UND	29,00	11,19	324,51

	FOLHAS EM PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M²					
186	PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M LINHA GLITTER	MAKE+	RL	12,00	35,99	431,88
193	PAPEL COLORSET TAMANHO 48X66 GRAMAGEM: 75 G QUANTIDADE DE FOLHAS 50, POSSUI ACABAMENTO FOSCO CORES VARIADAS	SCRITY	PCT	105,00	44,24	4.645,20
206	PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG. PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG.	SAFRA	RL	15,00	104,99	1.574,85
210	PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM PAPEL OPALINE PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM CORES VAIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME A NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	50,00	10,79	539,50
224	PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA; S/N	POLIBRAS	UND	200,00	16,39	3.278,00
231	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	315,00	3,84	1.209,60
235	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS CORES A ESCOLHER.	POLIBRAS	UND	50,00	31,46	1.573,00
236	PASTA SUSPensa KRAFT COM GRAMPO TRILHO; CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT 200G / (M ^ 2) NA COR MARROM; COM PONTEIRA PLÁSTICA E VISOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CX	11,00	107,86	1.186,46
274	TATAME EVA MEDIDA: 1MX1MX1M (10MM DE ESPESSURA) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE PACOTE COM 6 UNIDADES	MAKE+	PCT	13,00	48,44	629,72
TOTAL						50.506,16

O total do item é de **R\$ 50.506,16 (Cinquenta Mil Quinhentos E Seis Reais E Dezesseis Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C86DA09C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13, localizada na Rua Pedro Vanderlei Weber, 46, Bairro Avai, Município de Guaramirim – SC. Neste ato representado pela Sr. FABRICIO HACKBARTH portador do RG nº 4.099.200 e inscrito no CPF nº 045.602.469-71.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
32	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	740,00	5,89	4.358,60
33	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	730,00	3,68	2.686,40
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRICULADO CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO QUADRICULADO	NEOMUNDI	UND	700,00	4,12	2.884,00
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M² 1 MATÉRIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15,3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	NEOMUNDI	UND	500,00	7,12	3.560,00
51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LABRA	CX	640,00	2,72	1.740,80
65	CANETA PERMANENTE(AZUL) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	105,00	1,35	141,75
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	NEOMUNDI	UND	100,00	1,05	105,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM, TIPO RESTRÁIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	NEOMUNDI	UND	13,00	0,88	11,44

120	FITA ADESIVA 12MMX40M, TRANSPARENTE.	NEOMUNDI	UND	135,00	1,04	140,40
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	NEOMUNDI	UND	215,00	1,12	240,80
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	NEOMUNDI	UND	530,00	3,10	1.643,00
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	NEOMUNDI	UND	815,00	3,35	2.730,25
195	PAPEL COUCHÉ 170 G/M² COM 50 FOLHAS	NEOMUNDI	PCT	17,00	10,50	178,50
238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM NO MÍNIMO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	NEOMUNDI	UND	26,00	20,90	543,40
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO Nº 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	FOKINHO	UND	120,00	1,85	222,00
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	NEOMUNDI	CX	23,00	19,00	437,00
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº 04 O É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº06 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.6 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
263	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	NEOMUNDI	UND	20,00	13,00	260,00
267	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	NEOMUNDI	UND	559,00	1,30	726,70
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR SORTIDO LÂMINA DE INOX. PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO	NEOMUNDI	UND	70,00	4,00	280,00
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM	NEOMUNDI	UND	60,00	33,00	1.980,00
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0,7X8,0X16,0 CM CABO DE PLÁSTICO	FOKINHO	UND	800,00	1,50	1.200,00
TOTAL						27.028,54

O total do item é de **R\$ 27.028,54 (Vinte E Sete Mil, Vinte E Oito Reais E Quarenta E Quatro Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:EB42EC9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61, localizada na Rua Caçapava, 648, Centro, Município de Criciumal – RS. Neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS portador do RG nº 8094937301 SSP/RS e inscrito no CPF nº 026.184.670-19.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
169	KIT LÂ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	CIRCULO	UND	95,00	99,85	9.485,75
TOTAL						9.485,75

O total do item é de **R\$ 9.485,75 (Nove Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:7F5D528C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.650.919/0001-48, localizada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07, Vila Garcia, Município de Paranaguá – Paraná Neste ato representado pela Sr. GABRIEL COSTA FERREIRA portador do RG nº 8340716 MT PR e inscrito no CPF nº 086.841.499-98.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	UND	11,00	76,02	836,22
50	CAIXA DE LÁPIS CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU MADEIRA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW/GATTE	CX	73,00	33,79	2.466,67
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO	PIRA	UND	105,00	2,92	306,60
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER	PLAZAPEL	PCT	55,00	7,73	425,15
73	COLA BASTÃO 20 GRS (VINTE GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSÍDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BRW/GATTE	UND	876,00	1,24	1.086,24
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	YINS	UND	220,00	5,79	1.273,80
84	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5 X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG	IMP	UND	2,00	173,00	346,00
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	VMP	UND	1.700,00	0,33	561,00
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	GATTE	UND	16,00	8,64	138,24
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES.	BACCHI	CX	26,00	16,99	441,74
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS 235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.	CARBRINK	PCT	30,00	12,45	373,50
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	MAXCRIL	UND	6,00	52,19	313,14
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES. PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	INOVEN	PCT	150,00	3,99	598,50
192	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	VMP	PCT	210,00	1,24	260,40
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN	RIDET	PCT	312,00	1,24	386,88
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL.	ACP	UND	210,00	2,89	606,90
228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	ACP	UND	275,00	3,23	888,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO; NA COR CRISTAL.	ACP	UND	460,00	0,61	280,60
247	PINCEL CHATO Nº0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE PINCEL ARTISTICO Nº0 PINCEL CHATO Nº0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIOLA EM ALUMÍNIO.	YINS	UND	180,00	1,40	252,00
271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	LIBREPLAST	PCT	600,00	62,39	37.434,00
281	TINTA METÁLICA COR AMARELO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50

	SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO					
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA	CORFIX	UND	50,00	6,35	317,50
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SI APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	CORFIX	UND	120,00	4,67	560,40
TOTAL						52.001,23

O total do item é de **R\$ 52.001,23 (Cinquenta E Dois Mil, Um Reais E Vinte E Três Centavos)**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:8649AF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 07/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA					Exercício de 2025	
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Julho à Julho	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 7; Mês Início: 7; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.467,52	73.762,13	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	7.750,43	49.429,37	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	9.552,57	65.753,15	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	8,16	639,97	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	8.862,17	62.133,98	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	174.999,98	1.224.999,86	0,00	0,00
Total:		0,00	212.640,83	1.476.718,46	0,00	0,00
Total Geral:		0,00	212.640,83	1.476.718,46	0,00	0,00

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:50D33734

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 07/2025

Demonstrativo das Diárias Concedidas							Período: 01/07/2025 até 31/07/2025		
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtddade

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
173	09/07/2025	314,26	46	DANIEL AMARAL	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSOS: 1- DO PLANEJAMENTO À ECONOMIA: COMO IMPLEMENTAR ENERGIA SOLAR NO SETOR PÚBLICO; 2- COMUNICANDO PARA CONECTAR: NOVAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EM TEMPOS DIGITAIS; 3- O PAPEL DA GESTÃO E DA LIDERANÇA NO FORTALECIMENTO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA ITINERANTE, QUE SE REALIZARÁ DIA 10 DE JULHO DE 2.025, DURANTE A 30ª FETEXAS NA CIDADE DE JACAREZINHO.	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,800
174	09/07/2025	314,26	47	GLEI MARCELO BARBOSA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSOS: 1- DO PLANEJAMENTO À ECONOMIA: COMO IMPLEMENTAR ENERGIA SOLAR NO SETOR PÚBLICO; 2- COMUNICANDO PARA CONECTAR: NOVAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EM TEMPOS DIGITAIS; 3- O PAPEL DA GESTÃO E DA LIDERANÇA NO FORTALECIMENTO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA ITINERANTE, QUE SE REALIZARÁ DIA 10 DE JULHO DE 2.025, DURANTE A 30ª FETEXAS NA CIDADE DE JACAREZINHO.	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,800
175	09/07/2025	314,26	48	CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSOS: 1- DO PLANEJAMENTO À ECONOMIA: COMO IMPLEMENTAR ENERGIA SOLAR NO SETOR PÚBLICO; 2- COMUNICANDO PARA CONECTAR: NOVAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EM TEMPOS DIGITAIS; 3- O PAPEL DA GESTÃO E DA LIDERANÇA NO FORTALECIMENTO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA ITINERANTE, QUE SE REALIZARÁ DIA 10 DE JULHO DE 2.025, DURANTE A 30ª FETEXAS NA CIDADE DE JACAREZINHO.	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,800
176	09/07/2025	314,26	49	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSOS: 1- DO PLANEJAMENTO À ECONOMIA: COMO IMPLEMENTAR ENERGIA SOLAR NO SETOR PÚBLICO; 2- COMUNICANDO PARA CONECTAR: NOVAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EM TEMPOS DIGITAIS; 3- O PAPEL DA GESTÃO E DA LIDERANÇA NO FORTALECIMENTO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA ITINERANTE, QUE SE REALIZARÁ DIA 10 DE JULHO DE 2.025, DURANTE A 30ª FETEXAS NA CIDADE DE JACAREZINHO.	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,800
180	28/07/2025	439,96	50	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROTOCOLAR OFÍCIOS EM BUSCA	Curitiba	28/07/2025	28/07/2025	0,800
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
					DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR, NO DIA 28 DE JULHO DE 2.025.				
Valor Entidade:		1.697,00							
Valor Total:		1.697,00							

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
..389.**	***.***.059-**-	***.***.649-**-
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:03DDECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12-2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 12/2025 a que se refere o Processo Administrativo 32/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é o **Registro de Preços para a Aquisição de CRACHÁS para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local**, sendo adjudicado a empresa:
ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, estabelecida na Rua Eduardo Vicente de Mello, nº 1600, Rio do Meio, CEP: 88 319 899, no Município de **Itajaí**, no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **15.508.827/0001-88**.

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,00	Unidades	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC; COM BRILHO MEDIDAS 0,76 x 54 x 85 MM; COM FOTO; CANTOS ARREDONDADOS; FRENTE COLORIDA E VERSO COM IMPRESSÃO DE UMA COR; ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO.	R\$ 9,20	R\$ 920,00
1	2	150,00	Unidades	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO; MATERIAL POLIESTER PENTEADO; ANTIALÉRGICO; 10MM LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO; REGULADOR; SOLDA E PRENDEDOR TIPO JACARÉ; PERSONALIZAÇÃO: 4 IMPRESSÕES COLORIDA COM OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, DISTRIBUIDOS NO CORDÃO.	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
1	3	100,00	Unidades	PROTETOR DE CRACHÁ, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COMPRIMENTO 8,5CM, ALTURA 5,4CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUROS PARA PRESILHA.	R\$ 1,18	R\$ 118,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 2.388,00

São Sebastião da Amoreira - PR, 08 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:395A856A

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 38/2025 a que se refere o Processo Administrativo 97/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Turismo, visando a prestação de serviços de transporte e hospedagem com alimentação, para o município de Guaratuba – PR**, sendo adjudicado a empresa: **AGLM ENTERPRISE LTDA**, estabelecida na Rua Dr Zoilo Meira Simões, nº 362, CENTRO, CEP: 84 285 000, no Município de **Figueira**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **47.006.801/0001-28**.

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	46,00	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA GUARATUBA-PR. DATA: 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025: • Saída dia 29/10 às 05hrs da manhã. • Retorno dia 31/10 às 21:0 da noite. • 02 DIÁRIAS EM POUSADA/HOTEL COM ACESSIBILIDADE ADEQUADA, LOCALIZADA À BEIRA MAR, QUARTOS COLETIVOS COM CAMA DE CASAL E SOLTEIRO. • OS QUARTOS DEVEM POSSUIR BANHEIRO, TV, VENTILADOR E/OU AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. REFEIÇÕES: • CAFÉ DA MANHÃ COM VARIEDADES DE ALIMENTOS, FRUTAS E BEBIDAS NÃO ACÓOLICAS, ALMOÇO E JANTAR. • ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE ATÉ 46 PASSAGEIROS, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, ÁGUA MINERAL E BANHEIRO E TER SEGURO DO VEÍCULO EM DIA. • DESLOCAMENTO IDA E VOLTA: EMBARQUE: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (EM HORÁRIO A SER DEFINIDO). DESEMBARQUE: GUARATUBA -PR. ACESSO AO TURISMO: • PASSEIO DE BARCO • BAILE COM MÚSICA AO VIVO.	R\$ 813,89	R\$ 37.438,94
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 37.438,94						

São Sebastião da Amoreira - PR, 08 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:8EDF9224

SETOR DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 - e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – EXCLUSIVO ME E EPP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de empresa local especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais constantes, incluindo material de coleta, análise do material e obtenção do resultado**, conforme segue.

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50,00	UNIDADES	AMILASE	R\$ 9,40	R\$ 470,00
1	2	100,00	UNIDADES	ANTIBIOGRAMA	R\$ 26,19	R\$ 2.619,00
1	3	50,00	UNIDADES	BACTERIOSCOPIA	R\$ 14,64	R\$ 732,00
1	4	30,00	UNIDADES	BILIRRUBINA	R\$ 14,64	R\$ 439,20
1	5	30,00	UNIDADE	CÁLCIO	R\$ 14,64	R\$ 439,20
1	6	30,00	UNIDADES	COAGULOGRAMA	R\$ 26,19	R\$ 785,70
1	7	30,00	UNIDADE	COLINESTERASE – EXAME	R\$ 17,20	R\$ 516,00
1	8	400,00	UNIDADES	CREATININA	R\$ 14,64	R\$ 5.856,00
1	9	400,00	UNIDADES	CULTURA DE BACTERIAS (UROCULTURA)	R\$ 17,20	R\$ 6.880,00
1	10	50,00	UNIDADES	FERRO SERICO	R\$ 14,64	R\$ 732,00
1	11	500,00	UNIDADE	GLICOSE – EXAME	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
1	12	1.000,00	UNIDADE	HEMOGRAMA – EXAME	R\$ 14,64	R\$ 14.640,00
1	13	50,00	UNIDADES	PCR	R\$ 14,64	R\$ 732,00
1	14	600,00	UNIDADE	PLAQUETAS – EXAMES	R\$ 7,64	R\$ 4.584,00
1	15	50,00	UNIDADE	POTASSIO – EXAME	R\$ 14,64	R\$ 732,00
1	16	50,00	UNIDADES	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 14,64	R\$ 732,00
1	17	100,00	UNIDADES	PSA	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
1	18	50,00	UNIDADES	SODIO	R\$ 14,64	R\$ 732,00
1	19	100,00	UNIDADES	TAP	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00
1	20	200,00	UNIDADES	TGO	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
1	21	200,00	UNIDADES	TGP	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
1	22	100,00	UNIDADES	UREIA - EXAME	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00
1	23	500,00	UNIDADES	URINA - EXAME	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
1	24	30,00	UNIDADES	VDRL	R\$ 14,64	R\$ 439,20
1	25	300,00	UNIDADES	VHS	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
1	26	200,00	UNIDADE	TESTE PARA COVID tipo SWAB	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
MARCA/MODELO: PRÓPRIOS						
VALOR TOTAL DOS ITENS: 67.801,30						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 67.801,30						

São Sebastião da Amoreira - PR, 11 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7A2641F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 275/2025.

DECRETO Nº 275/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 454.651,88 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 454.651,88 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
398	00850-CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	51,88
	SUBTOTAL	51,88
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2461	00304-Alienacao de ativos da Saude	64.600,00
2488	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	390.000,00
	SUBTOTAL	454.600,00
	TOTAL	454.651,88

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19,35
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	64.600,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	390.000,00
	TOTAL	454.619,35

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00850	CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	32,53
	TOTAL	32,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D50F870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2025 ID: 10398 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2025

Fornecedor: SMART INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 34.229.975/0001-08

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
13	76245	Canudo frito	CAIXA	130	R\$ 21,20	R\$ 2.756,00	Vo Kareca
19	76255	DOCE DADINHO DE AMENDOIM TRADICIONAL	PACOTE	635	R\$ 29,70	R\$ 18.859,50	Dadinho
					TOTAL:	R\$ 21.615,50	

Valor total: R\$21.615,50 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 10 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:05C3BA00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2025 ID: 10402 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2024

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
7	46905	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0442145.	CAIXA	50	R\$ 26,27	R\$ 1.313,50	SR
113	47012	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0435440.	UNIDAD	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00	ICE FRESH
251	74323	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 CADA CAIXA CONTÉM 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA SEDA PRETA COM AGULHA COMPRIMENTO FIO 45 CM, AGULHA ½ 1,7 CM; MATERIAL SEDA; NÃO ABOSRVIVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO, ATÓXICO ESTERIL.	CAIXA	50	R\$ 38,74	R\$ 1.937,00	MEDIX
262	74334	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 12 ESTÉRIL E ASPIROGÊNICO. DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO 10330660276. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 24,61	R\$ 1.722,70	MEDIX
					TOTAL:	R\$ 16.373,20	

Valor total: R\$16.373,20 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Sarandi, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:37E3F1FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2025 ID: 10403 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0026/2024

Fornecedor: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
17	46913	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. CÁPSULA COM 1 DOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453261.	UNIDAD	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00	SDI
					TOTAL:	R\$ 2.104,00	

Valor total: R\$2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais).

Sarandi, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:F6B02132

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2025 ID: 10404 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0026/2024

Fornecedor: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
226	47134	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, SERINGA COM 4 G. COR: OA3. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	BIODINAMICA
227	47135	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, SERINGA COM 4 G. COR: OA2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	BIODINAMICA
					TOTAL:	R\$ 660,00	

Valor total: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Sarandi, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:7EECB3C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2025 ID: 10416 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

Fornecedor: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA
CNPJ: 12.076.874/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	76635	Gramma Esmeralda	M2	2.000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00	PROPRIA
16	76636	Gramma Mato	M2	2.000	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00	PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 30.760,00	

Valor total: R\$30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais).

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:45111CAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2025 ID: 10417 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

Fornecedor: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
CNPJ: 28.677.887/0001-76

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	76621	Ipê amarelo (Handroanthus chrysotrichus - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,97	R\$ 1.794,60	PROPRIA
13	76633	Samambaia (Filicium decipiens)	UNID	720	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00	PROPRIA
14	76634	Alecrim de Campina (Holocalyx balansae)	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 12.214,60	

Valor total: R\$12.214,60 (doze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:BFC0D12E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2025 ID: 10418 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
17	76637	Embalagem Perfurada para Mudas Flexível 20x20x20	UNID	2.400	R\$ 0,21	R\$ 504,00	AGROPLANT
18	76638	Embalagem Perfurada para Mudas Flexível 40x60x25	UNID	2.400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00	AGROPLANT
19	76639	Embalagem Perfurada para Mudas Flexível 15x20x0,15	UNID	2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00	AGRO PLANT
20	76640	Embalagem Perfurada para Mudas Flexível 15x20x0,20	UNID	2.400	R\$ 0,18	R\$ 432,00	AGRO PLANT
21	76641	Embalagem Perfurada para Mudas Flexível 20x26x0,20	UNID	2.400	R\$ 0,26	R\$ 624,00	AGRO PLANT
22	76642	Embalagem Perfurada para Mudas Flexível 25x25x0,20	UNID	2.400	R\$ 0,35	R\$ 840,00	AGRO PLANT
					TOTAL:	R\$ 6.072,00	

Valor total: R\$6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais).).

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:38E15EE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2025 ID: 10419 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

Fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA
CNPJ: 22.256.154/0001-81

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	76622	Ipê-amarelo (Tabebuia alba - Cham - Sandwith - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,95	R\$ 1.791,00	PROPRIO
3	76623	Ipê-amarelo (Tabebuia chrysotricha - Mart Ex A DC - Standl - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00	PROPRIO
4	76624	Ipê-amarelo (Tabebuia umbellata - Sond- Sandwith - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00	PROPRIO
5	76625	Ipê branco (Tabebuia roseoalba - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00	PROPRIO
6	76626	Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,96	R\$ 1.792,80	PROPRIO
7	76627	Ipê-rosa (Tabebuia impetiginosa - Mart Ex DC - Standl - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,93	R\$ 1.787,40	PROPRIO
8	76628	Ipê-roxo (Handroanthus impetiginosus - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,97	R\$ 1.794,60	PROPRIO
9	76629	Ipê-roxo (Tabebuia avellanedae Lorentz ex Griseb - Bignoniaceae)	UNID	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00	PROPRIO
10	76630	Escova de Garrafa (Callisterion Viminale)	UNID	720	R\$ 13,90	R\$ 10.008,00	PROPRIO
11	76631	Quaresmeira-roxa (Tibouchina granulosa - Desr - Cogn - Melastomataceae)	UNID	60	R\$ 9,92	R\$ 595,20	PROPRIO
12	76632	Resedá (Lagerstroemia indica - Lythraceae)	UNID	180	R\$ 9,97	R\$ 1.794,60	PROPRIO
					TOTAL:	R\$ 26.691,60	

Valor total: R\$26.691,60 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:46734F85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2025 ID: 10421 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0015/2025

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
3	76096	Onibus escolar urbano, , com capacidade mínima para 10 passageiros + motorista + 10 box para cadeirante,	UN	2	R\$ 949.000,0000	R\$ 1.898.000,00	VW/MASCA
					TOTAL:	R\$ 1.898.000,00	

Valor total: R\$1.898.000,0000 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais).

Sarandi, 08 de Agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0E609229

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2025 ID: 10444 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0031/2025

Fornecedor: C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA

CNPJ: 13.776.079/0001-99

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	76328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO.	HR	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
					TOTAL:	R\$ 140.000,00

Valor total: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Sarandi, 6 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3C662E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2025 11/08/2025

DECRETO Nº 060/2025
11/08/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 703.246,97 (setecentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.40.00.00 (2514)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	130	85.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (66)	Material de Consumo	104	50.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (88)	Material de Consumo	104	25.000,00
3.3.90.33.00.00 (2513)	Passagens e Despesas com Locomoção	104	50.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (178)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	40.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (191)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	95.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (2522)	Equipamentos e Material Permanente	926	286,26
4.4.90.52.00.00 (2523)	Equipamentos e Material Permanente	900	29,01
4.4.90.52.00.00 (2524)	Equipamentos e Material Permanente	925	28,14
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (285)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	75.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.51.00.00 (361)	Obras e Instalações	000	266.000,00
4.4.90.93.00.00 (2525)	Indenizações e Restituições	967	1.903,56
0900	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0901	Departamento de Turismo		
23.695.0025.2.045000	Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.39.00.00 (380)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	15.000,00
TOTAL.....			703.246,97

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

- I - Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33.00.00 (174)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	11.576,00
3.3.90.30.00.00 (168)	Material de Consumo	000	12.391,00
TOTAL.....			23.967,00

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (2)	IRRF Trabalho Poder Executivo	000	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01 (4)	IRRF Outros Rendimentos - Principal	000	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00 (13)	ISSQN Principal	000	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (56)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	000	92.033,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00 (197)	Cota parte Perdas Arrecadação Perdas ICMS LC 192/2022 - Principal	130	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (77)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	967	1.903,56
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (141)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	926	286,26
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (138)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	900	29,01
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (140)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	925	28,14
TOTAL.....			679.279,97

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de agosto de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 11 de agosto de 2025.

PUBLICADO EM 12/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 12/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6E18780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.090/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4090/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1594 - 4.4.90.52.00.00	3520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.700,00
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1595 - 4.4.90.52.00.00	3520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1592 - 4.4.90.52.00.00	3900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1593 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
Total Suplementação:			65.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supravít Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3AA29905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TABELA DE VALOR DA TERRA NUA

AVENIDA PRES. COSTA E SILVA, CENTRO, 95, Centro
Fone: (44) 3645-8300 - CEP: 85990-000 - Terra Roxa, PR

O que é ITR

O ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, tributo federal previsto no inciso VI, do artigo 153 da Constituição Federal. Sua apuração é anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Para fins de apuração, imóvel rural é considerado a área contínua localizada fora da zona urbana do município.

Ainda conforme o artigo 153 da Constituição Federal, especificamente o § 4º, inciso III, o ITR poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem. Caso seja realizado o convênio entre o Município e a Receita Federal, conforme previsto na Lei 11.250 de 27 de Dezembro de 2005, o Município conveniado fará jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR.

A partir do ano de 2015, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1562, de 29 de Abril de 2015, os Municípios conveniados deverão repassar anualmente para a Receita os valores da Terra Nua, com o objetivo de orientar a fiscalização e o contribuinte que irá realizar a Declaração do ITR – DITR.

Para ajudar o contribuinte a realizar a Declaração do ITR, segue abaixo os valores de 2025, separados por aptidão agrícola. Vale ressaltar que os valores repassados pela Prefeitura Municipal deverão ser adotados por contadores ou contribuintes na DITR, pois os mesmos servirão como valores base para posteriores fiscalizações.

Em março de 2019 a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 1877/2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Vale ressaltar sobre a Instrução Normativa as seguintes informações:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II – Uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I – Lavoura – aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II – Lavoura – aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III – Lavoura – aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV – Pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V – Silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI – Preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA REGULAR	APTIDÃO	LAVOURA RESTRITA	APTIDÃO	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA PASTAGEM NATURAL	OU FLORA	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU
VTN 2025	R\$ 92.781,89	R\$ 83.782,05		R\$ 69.586,42		R\$ 60.308,23	R\$ 51.030,04		R\$ 27.834,57

Valor da Terra Nua em Reais – VTN em hectares

DECLARAÇÃO

A entrega da declaração do ITR é obrigatória para pessoa física ou jurídica, que seja proprietária, titular do domínio ou possuidora a qualquer título. O prazo para apresentar a declaração do ITR em 2025 será a partir do dia 11/08/2025 a 30/09/2025. O preenchimento da declaração deverá ser feito por meio eletrônico do programa gerador, que pode ser baixado através do site da Receita Federal.

RETIFICAÇÃO

As divergências quanto aos valores declarados (VTN/há) nas declarações de ITR dos anos anteriores, poderão ser retificadas antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, todavia, deve ser ressaltado que o produtor rural que entregar a declaração depois do prazo estará sujeito ao pagamento de multa que tem como base o valor do imposto devido.

A declaração retificadora tem a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:68758F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 54/2025

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
Município: TOMAZINA
DECRETO Nº 54/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 5.421.728,17(cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), para as seguintes dotação orçamentárias:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	R\$31.551,61
03.001.4.121.3.1089-3.3.90.30.00.00.00.00 - 25 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	31.551,61
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.47.00.00.00.00 - 19 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$200,00
00504/00504. Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	200,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.504.172,95
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	8.483,47
00002/00002. (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	21.186,23
01009/01009. (SF) - Operações de Crédito Internas	4.474.503,25
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.14.00.00.00.00 - 64 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$43.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.46.00.00.00.00 - 71 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$1.400,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1036-3.3.71.70.00.00.00.00 - 107 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$3.339,24
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.339,24
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 65 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$68.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 69 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$3.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1095-3.3.50.43.00.00.00.00 - 108 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$110.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - 79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$5.000,00
00925/00494. Incentivo Financeiro de Custeio - PROAPS PARANÁ - Res. 709 e 905/2025	5.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-3.3.90.93.00.00.00.00 - 122 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.11.00.00.00.00 - 171 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R\$196.408,66
01040/01040. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	51.012,27
01040/01040. (SF) - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	145.396,39
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.16.00.00.00.00 - 184 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.3.90.46.00.00.00.00 - 206 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$2.250,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$252.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.11.00.00.00.00 - 220 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$16.185,89
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	16.000,00
00901/01011. (SF) - Programa FMS - BLPSEB	185,89
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.46.00.00.00.00 - 229 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$1.400,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	1.400,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.13.00.00.00.00 - 221 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.000,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	4.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.14.00.00.00.00 - 224 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.93.00.00.00.00 - 230 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$43.358,45
00845/01022. (SF) - TOMAZINA-COVID-EPI	1.516,90
00846/01022. (SF) - TOMAZINA - COVID - ACO	41.841,55
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 232 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.461,37
00914/01011. (SF) - Inc. Equipamentos CRAS e CREAS III - Del. Nº 84/2024	100.461,37
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.39.00.00.00.00 - 228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$20.000,00
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	20.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00903/01011. (SF) - PROCAD - SUAS	5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.121.3.1089-3.3.90.39.00.00.00.00 - 26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$31.551,61
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	31.551,61
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.3.90.30.00.00.00.00 - 37 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200,00
00504/00504. Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	200,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.93.00.00.00.00 - 73 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$12.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.32.00.00.00.00 - 66 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$6.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 60 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.400,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1095-3.3.50.43.00.00.00.00 - 108 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$3.339,24
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.339,24
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.25.1032-3.3.90.32.00.00.00.00 - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$71.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.16.00.00.00.00 - 83 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-3.3.90.30.00.00.00.00 - 116 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-3.3.90.32.00.00.00.00 - 117 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 182 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R\$5.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - 207 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.250,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.3.90.30.00.00.00.00 - 213 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	

08.001.20.608.15.1067-3.3.90.39.00.00.00.00 - 215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$40.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.1.90.94.00.00.00.00 - 211 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$12.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.39.00.00.00.00 - 239 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$16.000,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	16.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 238 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.400,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	5.400,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.13.00.00.00.00 - 221 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$185,89
00901/01011. (SF) - Programa FMS - BLPSB	185,89
12.000 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001.22.691.18.1085-3.3.90.39.00.00.00.00 - 283 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$40.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.000 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001.22.691.18.1085-3.3.90.36.00.00.00.00 - 282 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.000 - MEIO AMBIENTE	
13.001 - MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.14.1088-3.3.90.39.00.00.00.00 - 288 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$174.495,74
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	8.483,47
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00
00925/00494. Incentivo Financeiro de Custeio - PROAPS PARANÁ - Res. 709 e 905/2025	5.000,00
01040/01040. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	51.012,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.814.905,69
00002/00002. (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	21.186,23
00845/01022. (SF) - TOMAZINA-COVID-EPI	1.516,90
00846/01022. (SF) - TOMAZINA - COVID - ACO	41.841,55
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	20.000,00
00903/01011. (SF) - PROCAD - SUAS	5.000,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	5.000,00
00914/01011. (SF) - Inc. Equipamentos CRAS e CREAS III - Del. Nº 84/2024	100.461,37
01009/01009. (SF) - Operações de Crédito Internas	4.474.503,25
01040/01040. (SF) - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	145.396,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6F6063CF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, a empresa ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI CNPJ n. Nº 19.990.629/0001-54

OBJETO: – Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2025, até 09/08/2026, com a aplicação do índice de correção previsto na Clausula Vigésima Terceira, item 23.12, os novos valores passam a vigorar, conforme tabela a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2025, até 09/08/2026, com a aplicação do índice de correção previsto na Clausula Vigésima Terceira, item 23.12, os novos valores passam a vigorar, conforme tabela a seguir:

LOTE 04					
Item	Nº de postos	Descrição	Valor Unitário Mensal corrigido IPCA	Valor Total Mensal	Valor a ser contratado. Valor global (12 meses)
1	6	Motorista de ônibus (CBO 7824-10)	R\$ 5.443,68	R\$ 32.662,08	R\$ 391.944,96
2	2	Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 4.987,42	R\$ 9.974,84	R\$ 119.698,08
3	4	Motorista de automóveis (CBO 7823-05)	R\$ 4.681,28	R\$ 18.725,12	R\$ 224.701,44
TOTAL					R\$ 736.344,48

CLÁUSULA SEGUNDA - Aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, I, “b”, e §1º, **adicionando 1 (um) posto de trabalho na função de Motorista de ônibus (CBO 7824-10. Representando um percentual de 8,87% do valor do contrato.**

LOTE 04				
Item	Nº de postos	Descrição	Valor Unitário Mensal corrigido IPCA	Valor a ser contratado. Valor global (12 meses)
1	1	Motorista de ônibus (CBO 7824-10)	R\$ 5.443,68	R\$ 65.324,16

CLÁUSULA TERCEIRA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de R\$ 801.668,64 (Oitocentos e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do Contrato ora aditado, passando o contrato original atualizado ao valor de **R\$ 3.403.230,39 (Três milhões quatrocentos e três mil duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 09 de agosto de 2021, e seus posteriores aditamentos, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 07 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal** e **GEOVANI STOCCHERO - CONTRATADA**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4F9F108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** CNPJ: 41.227.145/0001-07.

OBJETO

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 01 - R\$ 1.059,10 (Hum mil, cinquenta e nove reais com dez centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLETE DE TREINO - Dupla face, cores a definir, composição: 100% poliéster laterais com elástico. Poker ou similar (tamanho infantil de 05 a 12 anos) kit com 10 unidades. Marca TRB	Kit	5	105,91	529,55
2	COLETE DE TREINO - Dupla face, cores a definir, composição: 100% poliéster laterais com elástico. Poker ou similar (tamanho adulto M ao GG) kit com 10 unidades. Marca TRB	Kit	5	105,91	529,55

LOTE 4 - R\$ 401,70 (Quatrocentos e um e setenta centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL - calibrador para todos os tipos de bola, com precisão e efetividade acompanha 2 agulhas. Marca Magussy	UND	2	115,86	231,72
2	BOMBA DE AR DUPLA - Bomba de Futebol Ação Dupla com Manômetro Main part 100% - Policarbonato - acrilonitrila butadieno estireno (PC-ABS) Cabo 100% -Polipropileno (PP) Parafusos 100% - Liga de zinco. Marca Magussy	UND	3	56,66	169,98

LOTE 6 - R\$ 1.754,40 (Hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KIT MEDALHA 1º, 2º E 3º LUGAR - Medalhas para Personalizar fundida em liga metálica de zamak, Tamanho Aproximada: 55mm de diâmetro, Espessura Aproximada: de 4,5mm, Peso Aproximado: 18g cada, Centro liso e textura na borda da medalha, Cor DOURADA, PRATA ou BRONZE, Suporte para fita e medida da fita de 20mm x 85 cm, Acompanha fita de cetim. KIT 10un de cada cor. Marca Crespar	kit	12	146,20	1.754,40

LOTE 12 - R\$ 1.092,21 (Hum mil com noventa e dois reais e vinte e um centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MESA DE TENIS DE MESA - Composição MDP, Espessura 15 mm, Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 m Altura - 76 cm Peso: 62 kg, acompanhado de rede. Marca Big	UND	1	929,69	929,69
2	RAQUETE TENIS DE MESA - Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato, Dimensões Aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm, Dimensões do Produto Montado: Folha: 6 mm; Esponja: 1,8 mm; Borracha: 1,6 mm. PAR. Marca Belfix	par	4	32,05	128,20
3	BOLINHA DE TENIS DE MESA - Bolas de tênis de mesa profissional. Material ABS Diâmetro 4 cm Peso 3g. KIT COM 6 UNIDADES. Marca Vollo	Kit	4	9,33	37,32

DATA: Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal**
BRUNO BERTOLASCE, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C65DD16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LCA IND.E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.** CNPJ: 46.615.867/0001-52.

OBJETO

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 10- R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor

				Unit. (R\$)	Máx. Total. (R\$)
1	REDE DE FUTEBOL - Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 2,00 x 2,00 m Dimensões (L x A): 7,50 x 2,50 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes Indicado para: Campo Origem: Nacional Fio: 6mm, Tamanho único. PAR Marca Azure	par	4	489,00	1.956,00
2	REDE DE FUTSAL - Rede futsal Composição: Fio 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12x12, sem nó; Medida: 2,10x3,20 m; Profundidade: 0,60x1,00 m. PAR Marca Azure	par	6	189,00	1.134,00
3	REDE DE VOLEI - Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas PVC, Confeccionada com fio de Polipropileno de 2,5 mm seda de alta resistência, malha 1,00 x10,00 metros, com 4 faixas de algodão, sem nó; Medida: 9,50x1,0 m, Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada. Marca Azure	Und	3	200,00	600,00
4	REDE DE SOCIETY - Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 100 x 100 cm Dimensões (A x L): 2,30 x 5,20 metros Cor predominante: Branca Peso aproximado: 3.040 g Contém: 01 par de redes Indicado para: Society Origem: Nacional Fio: 4mm Tamanho único PAR. Marca Azure	par	2	205,00	410,00

LOTE 14- R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE UNIFORME INFANTIL/JUVENIL - com 20 unidades Camisas personalizadas dry fit sendo 18 camisas jogador linha e 2 camisas manga longa goleiro, composição 100% poliéster, arte a ser definida conforme modelo solicitado pelo departamento de esporte do município nos tamanhos infantil/juvenil a ser definidos. 20 Calção futebol dry fit sublimado, composição 100% poliéster, conforme modelo solicitado pelo departamento de esporte do município nos tamanhos a ser definidos. Marca Azure	kit	1	1.549,75	1.549,75
2	JOGO DE UNIFORME ADULTO - com 20 unidades Camisas personalizadas dry fit, sendo 18 camisas jogador linha e 2 camisas manga longa goleiro, futebol composição 100% poliéster, arte a ser definida conforme modelo solicitado pelo departamento de esporte do município nos tamanhos P, M, G e GG. 20 Calção de futebol dry fit sublimado, composição 100% poliéster, conforme modelo solicitado pelo departamento de esporte do município nos tamanhos P, M, G, GG. Marca Azure	Kit	1	1.549,75	1.549,75
3	CAMISAS UNIFORME VOLEI JUVENIL - com 15 unidades Camisas personalizadas dry fit, feminino, composição 100% poliéster, arte e tamanhos a ser definida conforme modelo solicitado pelo departamento de esporte do município. Marca Azure	Kit	1	650,25	650,25
4	CAMISAS UNIFORME VOLEI ADULTO - com 15 unidades Camisas personalizadas dry fit, unissex, composição 100% poliéster, arte e tamanhos a ser definida conforme modelo solicitado pelo departamento de esporte do município. Marca Azure	Kit	1	650,25	650,25

DATA: Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
LEONARDO PITARELLI PADOVANI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE6E9CAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LUC SERVICE LTDA** CNPJ: 40.706.088/0001-86.

OBJETO
Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 3- R\$ 1.549,98 (Onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - 8 Gomos, laminado Pu, Construção Termotec Câmara 6D, Sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel e processo extra de dupla colagem, Adulto, Dimensões do produto 22 x 22 x 22 cm; 0,45g. Marca Penalty	UND	10	116,77	R\$ 1.167,70
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL - Composição: 60% borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster e 12% EVA Peso do Produto: 420 a 440 Gramas, Com Costura, Circunferência: 68 a 70 Cm. Marca Penalty	UND	20	149,74	R\$ 2.994,80
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - Peso: 410-430g, Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos 14 LaLaminado:U PRO, Construção, Termotec, Câmara :6D, Sistema de Forro:rmofixo, Camada Interna: Neotec, Miolo:sula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. Marca Penalty	UND	25	159,27	R\$ 3.981,75
4	BOLA OFICIAL DE VOLEI - COR: AZUL/AMARELO MIOLO REMOVIVEL, PESO: 260/280G, CIRCUNFERENCIA: 65/67 cm CAMERA BUTIL, APROVAÇÕES: BOLA OFICIAL APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CBV, MATERIAL: Poliuretano/Microfibra original. 18 GOMOS, TAMANHO 5, CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM TECNOLOGIA DUPLA MICRO-ONDULAÇÃO. Modelo 2025 SIMILAR A MIKASA (bola para disputar campeonatos). Marca Penalty	UND	4	381,62	R\$ 1.526,48
5	BOLA DE VOLEI TREINO- matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. modelo 2025. SIMILAR PENALTY. Marca Penalty	UND	15	103,46	R\$ 1.551,90
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - confeccionada com borracha butílica. PESO: 600-650G. CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM. Construção: Vulcanizada. CAMARA 6D, forro termofixo, miolo: cápsulas sis. Marca Penalty	UND	5	65,47	327,35

LOTE 5 - R\$ 1.188,85 (Hum mil com cento e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CRONÔMETRO DIGITAL - TAMANHO 200 Memorias, Alimentado por pilha. DIMENSÕES aproximada 1,5 x 6,5 x 8 cm; 55g, com função de alarme, mostrador de horas, minutos e segundos, contagem regressiva. Similar ao MODELO VL515 vollo. Marca Vollo	UND	3	89,61	268,83
2	KIT CARTÃO AMARELO E VERMELHO - Material: PVC Tamanho aprox: COMPRIMENTO 10 cm / LARGURA 7 cm / EXPRESSURA 1 mm. CORES FLUORESCENTES. Marca Poker	UND	5	22,64	113,20
3	PLACAR DE MESA - Placar de Mesa Dobrável, Marcador, Manual Contador de Pontos Dimensões Aproximadas: Aberto Altura: 21 cm, Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Material: PVC Cor predominante: Preto. Marca Astromix	UND	2	156,14	312,26
4	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL - Prancheta com Caneta e conjunto de Imãs que simulam os jogadores, Composição: Metal com acabamento em plástico, Composição Caneta: 100% Plástico, Dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm. Marca Kief	UND	2	121,23	242,46
5	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL/FUTBOL - Confeccionada com núcleo rígido de	UND	2	125,85	251,70

	papelão, lâmina metálica com revestimento plástico. Com um CLIP para a fixação de papéis, acompanha caneta com limpeza dos traços a seco, ímãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensão 36 x 23 x 2,5 cm; 600 g. Marca Kief				

LOTE 7 - R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KIT COM 6UN GARRAFA SQUEEZE, BICO AUTOMATICO COM CESTA PORTA GARRAFA - Cesta plástica com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas. Garrafas de plástico com capacidade para 800 ml, no modelo Squeeze, com bico automático. Capacidade 800 ml. Dimensões aproximadas Squeeze: 24 cm de altura x 7,5 cm de largura (diâmetro). Marca Zona Livre	kit	3	145,12	435,36

LOTE 11- R\$ 5.882,72(Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais com setenta e dois centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CESTA DE BASQUETE - Cesta de basquete com rede e aro retrátil - quadro é único em policarbonato Makrolon. Aro Oficial com aço sólido com Rede, retrátil com sistema de Molas, Ajuste de altura por cliques de fácil manuseio. Altura profissional de 3,05m no Aro Base para água com rodízios BASE PARA 130 LITROS: 125 cm X 78CM X 21CM TABELA SUPERIOR 122CM X 76CM X 3CM ARO CLASSICO SOLIDO DE 45CM COM 2 MOLAS ATINGE ALTURA PROFISSIONAL ATÉ 3,05M NO ARO. ALTURAS: 2,43M - 2,60M - 2,89M - 3,05M – unidade. Marca Almayer	UND	2	1.808,75	3.617,50
2	MASTRO REDE VOLEI - GINASIO -MASTRO REDE VOLEI - GINASIO - Poste/Mastro oficial de voleibol com cremalheira. Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,60 lives + 40 cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo; Marca Spotter	Par	1	989,55	989,55
3	MASTRO REDE VOLEI - QUADRA ROGER FRAZÃO - MASTRO REDE VOLEI - GINASIO - Poste/Mastro oficial de voleibol com cremalheira. Composição: Tubo de aço carbono de 4" com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,60 lives + 40 cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo; Marca Spotter	Par	1	989,55	989,55
4	PAR SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEI - Material: 100% algodão, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixação costurado, possui abertura na parte superior para encaixe da antena com velcros para melhor fixação. Dimensões: 1 metro de altura por 5 centímetros de comprimento. PAR. Marca Gismar	Par	2	24,18	48,36
5	ANTENA VOLEI - par de antenas para rede de vôlei oficial em fibra de vidro, pintura em poliuretano vermelhas com faixas intercaladas, revestida por pintura esmalte sintética, dimensões 100 mmx 1,80m altura. Marca Pluma	Par	2	118,88	237,76

DATA: Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - **Prefeito Municipal**
LUCAS VAZ DE FARIA, **Representante Legal Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B39C445

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 23/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 54, de 28 de julho de 2025 e, ainda, considerando os termos da Lei Federal nº 8213/1991, das Leis Municipais nº 1847/1992, nº 2603/1998 e nº 4793/2018 e suas alterações posteriores, bem como dos artigos 94 e 96 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal, nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento docertame.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Docentes do Ensino Superior da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, nomeada pela Portaria nº 54/2025.

O processo seletivo destina-se a atender necessidade temporária de substituição de pessoal no quadro funcional do corpo docente da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

Para todos os efeitos, o presente Processo Seletivo terá validade de 6(seis) meses, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicado no *site* do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv(www.uniuv.edu.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período.

A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência e necessidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo se destina para admissão nas seguintes vagas:

Cargo	Área/ subárea	Total de vagas	Carga horária mínima semanal	Carga horária máxima semanal	Requisitos mínimos
Professor Colaborador de Magistério Superior	Administração	1	4 horas	8 horas	- Graduação em Administração com especialização concluída ou em andamento na área ou na área da docência do Ensino Superior.

Professor Colaborador de Magistério Superior	Biologia	1	4 horas	12 horas	- Graduação em Biologia com especialização concluída ou em andamento na área ou na área da docência do Ensino Superior.
Professor Colaborador de Magistério Superior	Ciências Contábeis	1	4 horas	12 horas	- Graduação em Ciências Contábeis com especialização concluída ou em andamento na área ou na área da docência do Ensino Superior.
Professor Colaborador de Magistério Superior	Educação Física	1	4 horas	8 horas	- Licenciatura Plena em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física (dupla formação) com especialização concluída ou em andamento na área ou na área da docência do Ensino Superior.
Professor Colaborador de Magistério Superior	Engenharia Civil	1	4 horas	16 horas	- Graduação em Engenharia Civil com especialização concluída ou em andamento na área ou na área da docência do Ensino Superior.
Professor Colaborador de Magistério Superior	Odontologia/ Cirurgia Oral	1	4 horas	20 horas	- Graduação em Odontologia com especialização concluída em Cirurgia Traumatológica ou maxilofacial.
Professor Colaborador de Magistério Superior	Odontologia/Clínica Integrada	1	4 horas	20 horas	- Graduação em Odontologia com especialização concluída em Dentística Restauradora ou Prótese Dentária.
Professor Colaborador de Magistério Superior	Psicologia	1	4 horas	12 horas	- Graduação em Psicologia com especialização concluída ou em andamento na área ou na área da docência do Ensino Superior.

A descrição das atribuições dos cargos está indicada no **Anexo I** deste Edital.

O professor ficará submetido ao regime de trabalho de tempo parcial, o qual não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas semanais e superior à carga horária estabelecida no item 2.1 para cada área/ subárea, podendo estar enquadrado em qualquer carga horária no intervalo entre a carga horária mínima e máxima. A definição do número de aulas semanais ocorrerá conforme a necessidade da Instituição.

Durante o período de vigência da contratação, poderá haver alteração da carga horária semanal, diante da necessidade da Instituição.

A remuneração bruta ocorrerá de acordo com a titulação máxima do professor e do regime de trabalho semanal, seguindo a tabela de referência a seguir e aplicando a proporcionalidade, quando a carga horária estiver entre o intervalo mínimo e máximo previsto na área/ subárea:

Titulação máxima	Remuneração mensal				
	Regime 4 horas	Regime 8 horas	Regime 12 horas	Regime 16 horas	Regime 20 horas
Graduação/ Especialização	823,20	1.646,47	2.217,72	3.292,90	4.116,12
Mestrado	958,03	1.916,12	2.874,17	3.832,09	4.790,18
Doutorado	1.151,55	2.303,14	3.454,72	4.606,19	5.757,82

A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de afrodescendentes e de portadores de deficiência, de acordo com o item 11.

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente) somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Do total de vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 do Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos da Lei estadual nº 18.419/2015.

De acordo com o Art. 50 da Lei nº 18.419/2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência.

A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

preencher o formulário de inscrição online corretamente, anexando os documentos solicitados, conforme item 5 deste Edital;

no formulário de inscrição online, declarar-se portador de deficiência;

anexar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, em formato PDF, o laudo médico digitalizado, emitido em no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Apenas a entrega do laudo não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Não serão aceitos laudos após o período de inscrições estabelecido neste Edital, inclusive em caso de interposição de recursos quanto ao indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência.

O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

O candidato que declarar-se pessoa com deficiência e realizar corretamente a sua inscrição para esta modalidade, mas não tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, estará enquadrado na lista regular das inscrições deferidas, juntamente com os demais candidatos, se atender todos os critérios de inscrição para candidato regular.

Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato com deficiência poderá ser submetido a avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7 deste edital, atendimento especial, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, do Decreto nº 9.508/18 e suas alterações.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada por meio de edital no endereço eletrônico uniuv.edu.br, no dia **29/08/2025**, cabendo recurso até o dia **30/08/2025**.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida como portador de deficiência será informado via e-mail, até o dia **29/08/2025**, sobre o motivo do indeferimento.

O candidato poderá interpor recurso quanto à decisão, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/cznwFuok7qGFPMqe7>.

DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

Do total de vagas oferecidas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição.

Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, o candidato deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, em campo específico, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, declarando-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no formulário de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da sua inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e/ou penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Os candidatos afrodescendentes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Para averiguação da condição de afrodescendente, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, a avaliação por comissão a ser designada, se necessário, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos caso não tenha ocorrido inscrição para Processo Seletivo ou aprovação de candidato afrodescendente, observada a respectiva ordem de classificação.

A relação dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes será divulgada no endereço eletrônico uniuv.edu.br no dia **29/08/2025**.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites **uniuv.edu.br** e **diariomunicipal.com.br**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os interessados em efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo deverão realizá-la entre os dias **12/08/2025** e **26/08/2025**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5xqtEDX12DAczkYo7> de acordo com as seguintes instruções:

informar um e-mail válido (obrigatoriamente gmail) que utilize e monitore regularmente;

fazer a opção por uma das áreas/subáreas ofertadas;

informar corretamente os dados cadastrais solicitados;

confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital;

anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada, no formato PDF, de documento(s) oficial(is) com foto que contenha(m) obrigatoriamente o número do CPF;

anexar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, em formato PDF, os laudos médicos aplicáveis, em caso de concorrer às vagas reservadas para portador de deficiência, bem como em caso de solicitação de atendimento especial durante a realização da prova didática;

anexar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, em formato PDF, até o dia 20/08/2025, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato seja membro de família de baixa renda, conforme modelo no Anexo II, bem como o comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, emitido pelo Gestor do Programa do seu município de residência;

anexar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, os documentos que comprovem a titulação/exigências mínimas para concorrer à vaga na área/subárea escolhida, de acordo com o estabelecido no item 5.3 e subitens;

aguardar o próximo dia útil, após a inscrição, para receber o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, via e-mail;

imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e recolhê-lo até o dia **27/08/2025**;

uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

Para fins de comprovação da titulação exigida para concorrer à vaga na área/subárea, deverão ser apresentados o(s) diploma(s) de curso de graduação e de especialização (se requerido), de acordo com o indicado no quadro do item 2 para a área/subárea.

O diploma poderá ser substituído por uma certidão de conclusão de curso somente nos casos em que a certidão ateste que o candidato está aguardando a emissão do diploma por parte da Instituição concedente.

A certidão de conclusão de curso deve estar assinada pela autoridade competente da Instituição de Ensino Superior concedente ou possuir certificação eletrônica.

Para as vagas nas áreas/subáreas em que o candidato possa estar cursando especialização, deverão ser anexados, além do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso, uma declaração de matrícula no curso de pós-graduação e o histórico escolar, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data do lançamento deste Edital, pela Instituição de Ensino Superior.

O(s) diploma(s) deve(m) ser apresentado(s) na íntegra, frente e verso, e emitido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou pelo órgão regulamentador competente.

O histórico escolar deve, obrigatoriamente, ser oficial e autenticado com carimbo e assinatura da Instituição de Ensino Superior, ou possuir certificação eletrônica.

A taxa da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, emitido pela Central de Relacionamento da Instituição e enviado via e-mail no primeiro dia útil após a inscrição, no valor **de R\$ 100,00 (cem reais)**.

É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se do recebimento do boleto na caixa de e-mail cadastrado. No caso de não recebimento no prazo mencionado, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por meio do e-mail pss@uniuv.edu.br, informando que não recebeu o boleto, para que seja providenciado o reenvio.

O boleto bancário terá vencimento para o dia útil seguinte ao da data de encerramento das inscrições e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

É assegurada a gratuidade da inscrição (isenção no pagamento da taxa) à pessoa comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº6.593, de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal nº11.016, de 29 de março de 2022, emitido pelo Gestor do Programa do seu município de residência.

Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **27/08/2025**, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma disposto no item 15.

O candidato é o responsável pelos dados preenchidos na inscrição.

Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

É assegurado o direito da utilização do Nome Social, conforme Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá preencher o campo referido no formulário de inscrição online.

A Uniuv não se responsabiliza por problemas de acesso à internet ou energia elétrica para preenchimento do formulário de inscrição online, bem como por problemas de anexação de documentos exigidos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto procedimento de inscrição.

A coleta e o tratamento dos dados pessoais dos candidatos serão realizados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com a finalidade de gerenciar o processo seletivo e garantir o cumprimento das obrigações legais e regulatórias. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste edital e serão protegidos por medidas de segurança adequadas.

A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS será divulgada, por meio de edital, no endereço eletrônico da Uniuv: uniuv.edu.br no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **29/08/2025**, cabendo recurso até o dia **30/08/2025**.

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas receberão a descrição do motivo do indeferimento por e-mail, no dia da publicação do Edital com as inscrições deferidas.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato inscrito para concorrer a uma vaga por meio do sistema de cotas poderá optar por apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou via correio eletrônico.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF, número de telefone, endereço e um e-mail válido que seja acessado com frequência pelo candidato.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Uniuv, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não resultará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, caso seja aprovado e assuma a vaga pretendida, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor.

a de um cargo de professor com outro técnico-científico.

A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que **necessitar de atendimento especial** para realização das provas deverá:

assinalar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; anexar o laudo médico digitalizado, emitido no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

assinalar corretamente, no formulário de inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessitará.

Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTROS” dessa lista de opções e informar qual recurso necessitará para a realização da prova.

Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja: recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

O candidato **com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova didática deverá:

assinalar, no formulário de inscrição online, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização da prova didática;

anexar laudo médico digitalizado emitido nos últimos 90 dias, o qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização da prova didática, deverá:

assinalar, no formulário de inscrição online, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova;

anexar a certidão de nascimento digitalizada da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do preenchimento do formulário de inscrição online, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

A UniuV não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá:

assinalar o campo “OUTROS” no formulário de inscrição online, no item que elenca as formas de atendimento especial para a realização da prova, e informar a necessidade de portar arma durante a realização das provas;

anexar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida Lei.

Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização da prova, **objetos, dispositivos ou próteses**, deverá:

preencher, no formulário de inscrição online, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização da prova, o campo “OUTROS” e descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

anexar laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição online, e/ou não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial. Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de realização da prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

1ª etapa: realização de prova didática;

2ª etapa: prova de títulos.

A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os temas/ conteúdos constantes no Anexo III.

A 2ª etapa somente será realizada para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a mínima exigida na prova da 1ª etapa.

DAS PROVAS DIDÁTICAS

A prova didática consistirá em ministrar uma aula sobre um dos temas elencados no Anexo III, de acordo com a área/subárea escolhida, no ato da inscrição, pelo candidato, e de acordo com o disposto no subitem 9.11.

As provas didáticas serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, Rua Orlando de Carvalho, nº 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-548 entre os dias **15 e 19 de setembro de 2025**, com os horários previamente definidos e publicados em edital próprio no dia **09/09/2025**.

São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da prova, e o comparecimento no horário determinado.

Da documentação e do acesso ao local da prova didática:

Somente serão admitidos para realizar as provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova didática, qualquer um dos documentos relacionados no item 9.4.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

O não comparecimento à prova didática no horário estabelecido em edital próprio, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário da prova.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 9.4.1 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

Em caso de documentos com mais de 10 (dez) anos de expedição, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

O candidato deverá ministrar uma aula com duração de **25a 30 minutos**, acerca do tema sorteado publicamente e publicado em Edital até o dia **09/09/2025**.

O sorteio do tema será aberto ao público, para qualquer interessado, e realizado no dia **09/09/2025, às 10h, na biblioteca da Uniuv**, situada no mesmo endereço mencionado no subitem 9.2.

Será sorteado manualmente, por um voluntário que não faça parte da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, um número de 1 (um) a 7 (sete) com o auxílio de uma urna.

O número sorteado definirá o tema da prova didática para todas as áreas/subáreas, seguindo a ordenação numérica dos temas dispostos no **Anexo III**. Os procedimentos relacionados ao sorteio e o resultado do número sorteado serão descritos e registrados em ata, que ficará disponível para consulta de qualquer interessado.

Antes de iniciar a prova didática, o candidato deve fornecer o plano de aula (**Anexo IV**), entregando uma cópia para cada membro da banca.

O candidato que não entregar o plano de aula para a banca examinadora no início de sua prova didática será automaticamente eliminado.

Após a conclusão da exposição por parte do candidato, os membros da banca examinadora arguirão o candidato pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero, zero) pontos.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova.

Constatado durante ou após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

As provas didáticas serão avaliadas pela banca examinadora nomeada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, segundo os critérios discriminados no **Anexo V** deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

Somente participarão da 2ª etapa (prova de títulos), os candidatos que alcançarem a nota exigida no subitem 9.13.

Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar à banca examinadora, na mesma data e horário estabelecidos para a realização da prova didática, 01 (uma) cópia do Currículo Lattes e do **Anexo VI** deste Edital, preenchido com documentação comprobatória, em cópia simples, encadernados na ordem sequencial do **Anexo VI** com todas as páginas do dossiê enumeradas.

O candidato deverá proceder à entrega da documentação conforme indicado no item anterior no início da sua prova didática, sujeitando-se, em caso de não entrega, na atribuição da nota 0,00 (zero vírgula zero, zero) pela impossibilidade da avaliação de títulos pela Banca Examinadora.

Em caso de entrega de documentação em desacordo com o item 10.2 não será pontuada a avaliação de títulos e será atribuída a nota 0,00 (zero vírgula zero, zero).

A Prova de Títulos será realizada pela banca examinadora com base na avaliação do Currículo Lattes, conforme o **Anexo VI** deste Edital, cuja nota poderá ser de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 10,00 (dez vírgula zero, zero).

Os títulos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu deverão ser reconhecidos por instituições de ensino superior oficiais.

Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

A titulação exigida na tabela do item 2.1 deste Edital para cada área/subárea é requisito para contratação do candidato aprovado, não implicando no processo de avaliação da documentação apresentada para esta etapa nos termos do **Anexo VI** deste Edital.

Na análise de currículo, cada candidato receberá uma nota conforme fórmula apresentada no **Anexo VI**.

O currículo somente será recebido na data e horário da prova da 1ª etapa, não sendo admitido, em hipótese alguma, o recebimento em outra data e/ou horário.

Receberá nota 0,00 (zero vírgula zero, zero) na análise de currículo o candidato que não o entregar, respeitando o prazo e local estipulados neste Edital.

A análise de currículo não é eliminatória.

O Currículo Lattes dos candidatos não aprovados poderá ser retirado mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do UNIUV da vaga correspondente em até 180 dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ter a documentação descartada.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que **obtiver pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero, zero)**.

A Pontuação Final (PF) dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente de classificação, de acordo com o total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas após a vírgula, obtida a partir da média aritmética das provas da 1.ª e da 2.ª etapa.

Seguindo o disposto nos itens 3 e 4 e seus subitens, a apresentação do resultado final se dará da seguinte forma:

No caso de aprovação (pontuação final acima de 6,00 - seis vírgula zero, zero - pontos) dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas de portador de deficiência (uma vaga) e afrodescendente (uma vaga), os candidatos ocuparão as vagas para as áreas/ subáreas para as quais foram inscritos em prioridade aos demais candidatos inscritos para a área/ subárea, dentro da limitação de reserva de vagas;

Ocorrendo mais de 1 (um) candidato inscrito portador de deficiência e mais de 1 (um) candidato inscrito afrodescendente, ocuparão as vagas reservadas aqueles que obtiverem a maior nota na pontuação final, independentemente em qual área/ subárea os candidatos estiverem inscritos;

Havendo a inscrição de candidato portador de deficiência e de candidato afrodescendente para a mesma área/ subárea, a classificação se dará pelo candidato que obteve a maior nota na pontuação final.

No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência, sucessivamente conforme a ordem apresentada abaixo, ao candidato que:

Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

Possuir a maior titulação;

Obtiver maior nota na prova de desempenho didático;

Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso.

O resultado final preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **30/09/2025**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se a pontuação final dos candidatos, de acordo com a área/subárea específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: www.uniuv.edu.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recurso nas seguintes fases do Processo Seletivo:

Até 1 (um) dia útil após a publicação do Edital contendo as inscrições deferidas.

Até 1 (um) dia útil após a publicação do Edital contendo as inscrições deferidas para os candidatos que se declararem portadores de deficiência.

Até 1 (um) dia útil após a publicação do Edital contendo as notas dos candidatos na prova didática.

Até 1 (um) dia útil após a publicação do Edital contendo as notas da avaliação de títulos.

Até 1 (um) dia útil após a publicação do Edital contendo o resultado final.

Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e apresentação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

A interposição dos recursos deverá ser feita, exclusivamente, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/cznwFuok7qGFPMqe7>.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na Secretaria da Uniuv, a partir das 14 (quatorze) horas do dia útil seguinte do prazo para interposição de recursos, em cada fase.

Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgada, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual.

Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico (e-mail) ou de outra forma além da estabelecida no item 12.4.

Os pedidos de recurso encaminhados fora dos prazos estabelecidos neste Edital ou em desacordo com o item 12 e seus subitens não serão considerados.

DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados por meio de edital de convocação publicado no site da UniuV (www.uniuV.edu.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para contratação na medida das necessidades da Fundação Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos selecionados serão contratados por 6(seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado, por igual período, não podendo ultrapassar o limite máximo de 1(um) ano.

O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UniuV, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

DOS REQUISITOS GERAIS PARA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados no quadro de vagas no item 2, devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

Uma foto recente, tamanho 3X4;

Carteira de Trabalho – original;

PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);

Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho, conforme modelo disponível no setor de Recursos Humanos (RH) da UniuV;

Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;

Certidão de Casamento (quando casado/a) – original e fotocópia;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 21 anos - original e fotocópia;

Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro) – original e fotocópia;

Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;

Carteira de identidade – original e fotocópia;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e fotocópia;

Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão negativa de antecedentes criminais: da Justiça Federal e Estadual e Polícia Federal;

Certidão negativa CND Federal, Estadual e Municipal;

Certidão do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;

Diploma de Conclusão de Doutorado, Mestrado ou Especialização *lato sensu* e verso emitido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou por órgão regulamentador, ou Declaração de Matrícula de curso em andamento emitido por referidas instituições - original e fotocópia;

Curriculum vitae atualizado, no modelo Lattes;

Declaração de bens e/ou Declaração do Imposto de Renda.

Além do estabelecido no subitem anterior, no ato da contratação, o candidato deverá firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Após a divulgação do edital de convocação, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no subitem 14.1 junto ao RH da Fundação.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato da contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo, para assumir a vaga.

Condições gerais: apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UniuV, Paraná, no período matutino (8h às 12h).

Os candidatos serão contratados em Regime Especial de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 4793/2018, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	Data
Período de inscrições	12/08/2025 a 26/08/2025
Período de inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição	12/08/2025 a 20/08/2025
Publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/08/2025
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	27/08/2025

Publicação das inscrições deferidas	29/08/2025
Publicação dos pedidos de atendimento especial homologados	29/08/2025
Publicação dos deferimentos dos candidatos portadores de deficiência	29/08/2025
Publicação da relação dos candidatos afrodescendentes	29/08/2025
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	30/08/2025
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas como Portadores de Deficiência	30/08/2025
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram	01/09/2025
Publicação dos horários das provas e ensalamento	Até 09/09/2025
Publicação das bancas examinadoras para a prova didática, e do tema da prova didática	Até 09/09/2025
Realização das provas da 1ª etapa (didática) e entrega dos documentos da 2ª etapa	15/09/2025 a 19/09/2025
Publicação do resultado das provas da 1ª etapa (didática)	22/09/2025
Último dia para recurso contra o resultado das provas da 1ª etapa (didática)	23/09/2025
Realização da contagem de títulos (provas da 2ª etapa)	22/09/2025 a 24/09/2025
Publicação do resultado da 2ª etapa (títulos)	24/09/2025
Último dia para recurso contra o resultado da 2ª etapa (títulos)	25/09/2025
Publicação do resultado final preliminar	26/09/2025
Último dia para recurso contra o resultado final preliminar	27/09/2025
Publicação do Resultado final	30/09/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas por e-mail (pss@uniuv.edu.br) e, se julgadas pertinentes pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, serão respondidas, preferencialmente, dessa forma.

Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site da Uniuv (www.uniuv.edu.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, por meio de publicação no site da Uniuv: uniuv.edu.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Como a homologação dos resultados deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Uniuv e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Uniuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar as notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Processo Seletivo.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

JULIANE BOIKO BOHONE

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

Professor Colaborador de Magistério Superior: Exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa, dentro de sua área de conhecimento.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 23/2025

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____ órgão emissor _____,

com data de emissão _____, nascido(a) na data de _____, sexo _____,

telefone _____, email _____,

nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o Número de Identificação Social - NIS _____,

DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e **Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº ____ de ____/____/____.**

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

União da Vitória, PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III TEMAS DAS PROVAS DIDÁTICAS

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaborador do Magistério Superior – ADMINISTRAÇÃO

Abordagem da Logística Empresarial
Gestão da Cadeia de Suprimentos
Distribuição e Transporte
Tecnologia da Informação Aplicada a Logística
Gerenciamento de Estoque e Armazenagem
Gestão de Custos Logísticos
Logística Internacional

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaborador do Magistério Superior – BIOLOGIA

Organização celular
Potencial Hidrogeniônico e sistema tampão
Bioquímica de proteínas
Mecanismos de genotoxicidade e mutagenecidade
Bioacumulação
Microbiologia da água, do solo e do ar
Aspectos microbiológicos da biodegradação

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaborador do Magistério Superior – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Básica
Contabilidade De Custos
Análise das Demonstrações Contábeis
Auditoria
Contabilidade Pública
Ativo Imobilizado e Ativo Intangível
Demonstrações Contábeis

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaborador do Magistério Superior – EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física e Legislação
Didática e metodologias do Ensino em Educação Física
Modalidades Esportivas e Didática Específica
Biomecânica, Cinesilogia e Fisiologia do Exercício
Educação Física Escolar e Inclusão
Políticas Públicas e Extensão
Lutas, Artes Marciais e Esportes de Combate

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaborador do Magistério Superior – ENGENHARIA CIVIL

Mecânica Estrutural
Estruturas Metálicas
Estruturas de Madeira
Hidráulica
Concepção e Análise das Estruturas
Mecânica de Sólidos
Resistência dos Materiais

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaborador do Magistério Superior – ODONTOLOGIA / CIRURGIA ORAL

1. Emergências Médicas em Odontologia
2. Anestesia Local para a Prática Cirúrgica em Odontologia
3. Avaliação Pré Operatória e Exames Complementares do Paciente Cirúrgico
4. Traumatismo Alvéolo Dentário
5. Extração de Dentes Irrompidos
6. Diagnóstico Diferencial e Biópsia
7. Infecções Odontogênicas

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaboradordo Magistério Superior – ODONTOLOGIA / CLÍNICA INTEGRADA

1. Resinas Compostas Diretas e Indiretas
2. Proteção Do Complexo Dentino Pulpar
3. Adesividade em Dentística
4. Cimentação Provisória e Definitiva. Cimentação Adesiva
5. Fotoativação e Unidades Fotoativadoras
6. Moldagem para Prótese Parcial Fixa, Adesiva e Removível
7. Retentores Intrarradiculares

CARGO E ÁREA/SUBÁREA: Professor Colaboradordo Magistério Superior – PSICOLOGIA

1. Psicologia da Aprendizagem
2. Psicopatologia
3. Teorias da Psicologia
4. Psicologia do Desenvolvimento Humano
5. Psicologia Organizacional e do Trabalho
6. Psicologia do Esporte
7. Psicologia Social

ANEXO IV**ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA****Candidato:** _____

- 1 Plano de aula
 - 2 Nome da disciplina (tema sorteado):
 - 3 Assunto da aula:
- Objetivos
Objetivo geral:

Objetivos específicos:

5 Conteúdo programático:

6 Desenvolvimento da aula (abertura, desenvolvimento e encerramento):

7 Recursos didáticos:

8 Avaliação:

9 Bibliografia:

ANEXO V**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula: organização didática e sequencial do conteúdo do ponto sorteado (conforme roteiro básico do plano de aula apresentado no ANEXO IV)	1,00
2. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,00
3. Domínio do conteúdo	1,00
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,00
5. Criatividade na exposição do tema	1,00
6. Recursos didáticos adequados	1,00
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,00
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,00
9. Racionalização do tempo	1,00
10. Arguição (informações corretas e argumentação coerente e segura)	1,00
LIMITE: 10,00PONTOS	

ANEXO VI**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS**

A tabela deve ser previamente preenchida pelo(a) candidato(a), com a indicação da página em que está o documento comprobatório, conformeitem 10 deste Edital e seussubitens;
Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desteEdital.

GRUPO 1			
FORMAÇÃOACADÊMICA	Pontos	Pontuação	Página
Não acumula títulos do mesmo nível; deve ser considerada, EXCLUSIVAMENTE, a titulação maior. O comprovante deve serautenticado.			
1.1 Doutorado concluído (na área)	400		
1.2 Doutorado concluído (fora da área)	350		
1.3 Todos os créditos do doutorado concluídos (na área)	300		
1.4 Mestrado concluído (na área)	250		
1.5 Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.6 Todos os créditos do mestrado concluídos (na área)	150		
1.7 Especialização concluída (na área)	100		

TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1 (Limite: 400 pontos)			
GRUPO 2: BACHARELADO e LICENCIATURA			
25. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Não incluir o título informado no grupo 1; Para títulos fora da área de conhecimento pretendida, considerar apenas 50% da pontuação; Os comprovantes do grupo 2 não precisam ser autenticados.	Pontos: título; cursos; projetos	Pontuação	Página
2.1 Pós-graduação e graduação			
2.1.1 <i>Strictu sensu</i> – Doutorado	X16		
2.1.2 <i>Strictu sensu</i> – Mestrado	X12		
2.1.3 <i>Lato sensu</i> – especialização	X08		
2.1.4 Título de segunda graduação	X06		
2.2 Formação complementar			
2.2.1 Certificado de aperfeiçoamento ou aprimoramento (180 horas ou mais)	X16		
2.2.2 Estágio de capacitação técnica (mínimo 30 horas)	X10		
2.2.3 Participação em curso de extensão (mínimo 40 horas)	X08		
2.2.4 Participação em curso de extensão (20 a 39 horas)	X06		
2.2.5 Participação em curso de extensão (até 19 horas)	X04		
2.2.6 Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes, enquanto acadêmico(a)	X04		
2.2.7 Representação estudantil	X02		
2.2.8 Pós-doutorado	X 02		
2.3 Proficiência em língua estrangeira			
2.3.1 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, etc.)	X12		
Atuação profissional Para experiência igual ou superior a 6 (seis) meses, considerar como anocompleto.	Pontos por ano	Pontuação	Página
2.4.1 Atuação administrativa			
2.4.1.1 Reitor(a) ou equivalente	X26		
2.4.1.2 Vice-reitor(a) ou equivalente	X22		
2.4.1.3 Pró-reitor(a) ou equivalente	X20		
2.4.1.4 Diretor(a) acadêmico(a) ou equivalente	X18		
2.4.2 Coordenação			
2.4.2.1 De curso de pós-graduação <i>Strictu sensu</i> e/ou <i>Lato sensu</i>	X20		
2.4.2.2 De curso de graduação	X18		
2.4.2.3 No exercício de suplência (inferior a seis meses)	X14		
2.4.2.4 De estágio ou monografia de graduação	X10		
2.4.3 Participação em comitê editorial de periódicos, coletâneas e/ou técnico científico; editoração gráfica ou eletrônica	X16		
2.4.4 Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, participação em Conselho Editorial			
2.4.4.1 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	X16		
2.4.4.2 Participação em atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em comissões	X14		
2.4.4.3 Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	X14		
Outras atividades A experiência igual ou superior a seis meses corridos deve ser considerada como ano completo; As atividades docentes universitárias diferentes das da área solicitada no concurso devem ter a pontuação reduzida em 50%.	Pontos: Ano; Unidade; Aluno; Grupo; Evento; Projeto.	Pontuação	Pontos
2.5.1 Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1 Na Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (a cada 30h – cumulativa)	X30		
2.5.1.2 Na Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (a cada 30h – cumulativa)	X16		
2.5.1.3 No Ensino superior (por ano)	X20		
2.5.1.4 Em cursos de atualização, extensão, disciplinas não regulares, palestras proferidas, oficinas ministradas (a cada trinta horas, cumulativa)	X10		
2.5.1.5 Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10 horas, cumulativas)	X10		
2.5.2 Orientação e co-orientação defendida			
2.5.2.1 De tese de doutorado	X50		
2.5.2.2 De dissertação de mestrado	X20		
2.5.2.3 De monografia de especialização	X10		
2.5.2.4 De monografia de conclusão de curso de graduação	X06		
2.5.2.5 De iniciação científica	X04		
2.5.3 Orientação apresentada			
2.5.3.1 De projeto de extensão, de iniciação científica e de programas de formação continuada de professores	X10		
2.5.3.2 De grupo em programas de treinamento, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria de estágio de docência no ensino	X10		
2.5.4 Membro de bancas examinadoras			
2.5.4.1 De defesa de livre-docência	X40		
2.5.4.2 De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	X30		
2.5.4.3 De qualificação de doutorado e/ou mestrado	X20		
2.5.4.4 De defesa de monografia de graduação e especialização	X10		
2.5.4.5 De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	X08		
2.5.4.6 De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	X 06		
2.5.5 Participação e/ou organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1 Presidente, coordenador ou membro de comissão organizadora de evento	X20		
2.5.5.2 Coordenador de mesa-redonda, sessão ou equivalente	X10		
2.5.6 Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1 De âmbito internacional	X100		
2.5.6.2 De âmbito nacional	X80		
2.5.6.3 De âmbito estadual	X50		
2.5.6.4 De âmbito regional	X30		
2.5.7 Participação em projetos de pesquisa, de extensão e equivalentes			
2.5.7.1 Mínimo de 200 (duzentas) horas	X20		
2.5.7.2 Mínimo de 60 (sessenta) horas	X18		
2.5.7.3 Mínimo de 40 (quarenta) horas	X14		
2.5.7.4 Projeto em andamento	X04		
2.5.8 Autoria e execução de projetos técnicos	X08		
2.5.9 Atividades docentes não universitárias (docência no ensino profissionalizante, técnico, médio, fundamental ou infantil)	X04		
2.5.10 Atividade profissional não docente	X08		
Méritos Atividades fora da área de conhecimento exigida para a vaga pleiteada, devem ter redução de 50% na pontuação.	Pontos por unidade	Pontuação	Página
2.6.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em diário oficial	X10		
2.6.2 Citações			
2.6.2.1 Nome citado no <i>Web of Science</i> (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN.	X16		
2.6.2.2 Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico.	X14		

2.6.3 Patentes	X15		
2.6.4 Premiações			
2.6.4.1 Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	X16		
2.6.4.2 Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	X10		
LIMITE: 300 PONTOS. TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 3			
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos:	unidade;
Considerar apenas produção na área do conhecimento pleiteada pelo candidato neste concurso público; Considerar apenas os últimos cinco anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos; Os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.		evento.	Pontuação
3.1 Livro publicado com ISBN			Página
3.1.1 Autor e coautor	X 100		
3.1.2 Tradutor, organizador ou revisor	X 50		
3.2 Capítulo de livro e/ou artigo científico editado em livro com ISBN			
3.2.1 Autor e coautor	X 30		
3.2.2 Tradutor	X 14		
3.3 Autor de prefácio, posfácio, apresentação, catálogo, folheto, introdução e similares com ISSN / ISBN	X 10		
3.4 Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)			
3.4.1 Classificação A1 no Qualis	X 30		
3.4.2 Classificação A2 no Qualis	X 25		
3.4.3 Classificação B1 no Qualis	X 20		
3.4.4 Classificação B2 no Qualis	X 18		
3.4.5 Classificação B3 no Qualis	X 15		
3.4.6 Classificação B4 no Qualis	X 12		
3.4.7 Classificação B5 no Qualis	X 08		
3.4.8 Classificação C no Qualis	X 05		
3.5 Artigo, resenha, painel, resumo e/ou resumo expandido publicado com ISSN			
3.5.1 Em revista ou jornal internacional	X 10		
3.5.2 Em revista ou jornal nacional	X 08		
3.5.3 Em revista ou jornal estadual	X 05		
3.5.4 Em revista ou jornal regional	X 03		
3.5.5 Em site eletrônico	X 02		
3.6 Artigo publicado em Anais de eventos com ISSN			
3.6.1 De abrangência internacional	X 20		
3.6.2 De abrangência nacional	X 15		
3.6.3 De abrangência estadual	X 10		
3.6.4 De abrangência regional	X 04		
3.7 Participação em evento de âmbito internacional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.7.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 20		
3.7.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 14		
3.7.3 Em mesa redonda	X 14		
3.7.4 Como ouvinte	X 08		
3.8 Participação em evento de âmbito nacional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.8.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 15		
3.8.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 10		
3.8.3 Em mesa redonda	X 10		
3.8.4 Como ouvinte	X 06		
3.9 Participação em evento de âmbito estadual: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.9.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 10		
3.9.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 08		
3.9.3 Em mesa redonda	X 08		
3.9.4 Como ouvinte	X 04		
3.10 Participação em evento de âmbito regional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.10.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 08		
3.10.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 06		
3.10.3 Em mesa redonda	X 06		
3.10.4 Como ouvinte	X 02		
3.11 Material didático publicado com ISBN; jogos; testes; filmes; multimídias e similares			
3.11.1 Autor e coautor	X 20		
3.11.2 Revisor	X 16		
LIMITE: 300 PONTOS – TOTAL DE PONTOS NO GRUPO 3			

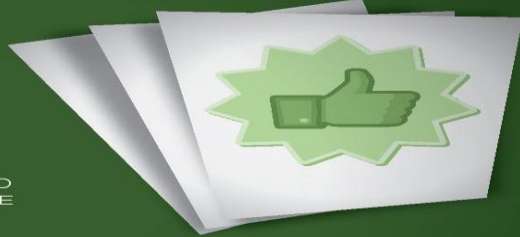
CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
A = Total de pontos possíveis nos grupos 1, 2 e 3	FÓRMULA	NOTA FINAL:
B = Somatório dos pontos obtidos nos grupos avaliados	$B \times 10 A$	

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:E17BA8EF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br




ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	381.667,70	35,19	1.053.619,25	97,15	30.880,75
RECEITAS CORRENTES	1.082.500,00	1.082.500,00	381.667,70	35,26	1.053.619,25	97,33	28.880,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	18.651,37	339,12	75.397,46	1.370,86	-69.897,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	18.651,37	339,12	75.397,46	1.370,86	-69.897,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.076.000,00	1.076.000,00	363.016,33	33,74	978.221,79	90,91	97.778,21
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00	363.016,33	33,74	978.221,79	90,91	97.778,21
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.084.500,00	1.084.500,00	381.667,70	35,19	1.053.619,25	97,15	30.880,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.084.500,00	1.084.500,00	381.667,70	35,19	1.053.619,25	97,15	30.880,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.084.500,00	1.084.500,00	381.667,70	35,19	1.053.619,25	97,15	30.880,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	563.623,22	520.876,78	
DESPESAS CORRENTES	976.000,00	976.000,00	80.464,19	543.713,00	432.287,00	96.232,76	520.876,78	455.123,22	520.876,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.500,59	683.500,59	67.772,71	409.177,13	274.323,46	67.772,81	401.678,39	281.822,20	401.678,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.499,41	292.499,41	12.691,48	134.535,87	157.963,54	28.459,95	119.198,39	173.301,02	119.198,39	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		

INVESTIMENTOS	108.500,00	108.500,00				108.500,00			108.500,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	563.623,22	520.876,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	563.623,22	520.876,78
SUPERÁVIT (XIII)							532.742,47		532.742,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	540.787,00	96.232,76	1.053.619,25	30.880,75	1.053.619,25
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA: LONDRINA - PR, 11 de agosto de 2025										

	SILVIO ANTONIO DAMACENO	CRISTIANO CROZATTO NETO	HENRIQUE GARCIA FILETTI
	Presidente	Contador - CRC: 059119/O-2	Controlador Interno
Data: 11/08/2025 10:53:24			
Data da emissão: 11/08/2025 10:53:24	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		
	Emitido por: CRISTIANO CROZATTO NETO		

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:930614C8

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	100,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	100,00	563.623,22	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	100,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	100,00	563.623,22	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	100,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	100,00	563.623,22	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											

Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												

Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	1.084.500,00	1.084.500,00	80.464,19	543.713,00	100,00	540.787,00	96.232,76	520.876,78	100,00	563.623,22	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											

Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											

Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA: LONDRINA - PR, 11 de agosto de 2025 SILVIO ANTONIO DAMACENO CRISTIANO CROZATTO NETO HENRIQUE GARCIA FILETTI Presidente Contador - CRC: 059119/O-2 Controlador Interno Data: 11/08/2025 10:54:45 Data da emissão: 11/08/2025 10:54:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CRISTIANO CROZATTO NETO											

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:65DF90A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIAD E
RREO - ANEXO 12 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 04/2024				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.892.380,47	3.892.380,47	1.183.246,58	30,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	239.307,55	239.307,55	5.705,03	2,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.533.072,92	1.533.072,92	1.011.688,41	65,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	165.853,14	23,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.812.124,84	35.812.124,84	12.364.853,42	34,53
Cota-Parte FPM	17.260.909,57	17.260.909,57	6.088.619,64	35,27
Cota-Parte ITR	416.179,27	416.179,27	10.380,88	2,49
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	652.907,16	81,61
Cota-Parte ICMS	17.130.000,00	17.130.000,00	5.539.729,35	32,34
Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	205.036,00	73.216,39	35,71

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	39.704.505,31	39.704.505,31	13.548.100,00	34,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.833.772,72	6.833.772,72	3.824.807,01	55,97	2.802.606,83	41,01	2.744.845,65	40,17
Despesas Correntes	6.693.772,72	6.693.772,72	3.823.909,01	57,13	2.802.606,83	41,87	2.744.845,65	41,01
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	898,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	100.000,00	96.039,68	96,04	10.021,62	10,02	10.021,62	10,02
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	96.039,68	96,04	10.021,62	10,02	10.021,62	10,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.933.772,72	6.933.772,72	3.920.846,69	56,55	2.812.628,45	40,56	2.754.867,27	39,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.920.846,69	2.812.628,45	2.754.867,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	970.722,06	970.722,06	970.722,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.950.124,63	1.841.906,39	1.784.145,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.032.215,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	917.909,63	- 190.308,61	- 248.069,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,78	13,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.032.215,00	2.950.124,63	917.909,63	0,00	970.722,06	0,00		0,00			1.888.631,69
Empenhos de 2023	5.491.658,15	6.277.454,54	785.796,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		785.796,39
Empenhos de 2022	5.474.347,58	6.250.469,11	776.121,53	0,00	155.787,71	0,00	0,00	0,00	0,00		931.909,24
Empenhos de 2021	4.276.999,49	5.567.558,64	1.290.559,15	0,00	5.752,45	0,00	0,00	0,00	0,00		1.296.311,60
Empenhos de 2020 e anteriores	25.275.720,89	32.628.122,03	7.352.401,14	44.920,03	592.449,47	0,00	44.920,03	0,00	0,00		7.944.850,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-		12.865,86	12.865,86	12.865,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-		12.865,86	12.865,86	12.865,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.584.384,11	5.584.384,11	2.275.613,18	40,75
Proveniente da União	5.513.179,44	5.513.179,44	1.250.635,71	22,68
Proveniente dos Estados	71.204,67	71.204,67	1.024.977,47	1439,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.036,84	67.036,84	278.701,68	415,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.651.420,95	5.651.420,95	2.554.314,86	45,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.066.176,30	5.066.176,30	1.296.559,41	25,59	1.103.982,74	21,79	1.103.277,36	21,78
Despesas Correntes	4.669.351,15	4.669.351,15	1.296.559,41	27,77	1.103.982,74	23,64	1.103.277,36	23,63
Despesas de Capital	396.825,15	396.825,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.066.176,30	6.031.176,30	1.296.559,41	21,50	1.103.982,74	18,30	1.103.277,36	18,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.899.949,02	11.899.949,02	5.121.366,42	43,04	3.906.589,57	32,83	3.848.123,01	32,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	265.000,00	96.039,68	36,24	10.021,62	3,78	10.021,62	3,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.999.949,02	12.964.949,02	5.217.406,10	40,24	3.916.611,19	30,21	3.858.144,63	29,76
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves
Código Identificador:752B31EA

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 12 - 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 06/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.892.380,47	3.892.380,47	1.692.943,82	43,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	239.307,55	239.307,55	3.984,89	1,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.533.072,92	1.533.072,92	1.162.166,81	75,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	526.792,12	73,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.751.215,27	39.751.215,27	19.679.575,11	49,51
Cota-Parte FPM	19.600.000,00	19.600.000,00	10.134.879,95	51,71
Cota-Parte ITR	416.179,27	416.179,27	39.390,18	9,46
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	832.557,06	92,51
Cota-Parte ICMS	18.630.000,00	18.630.000,00	8.548.955,32	45,89
Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	205.036,00	123.792,60	60,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	43.643.595,74	43.643.595,74	21.372.518,93	48,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.683.772,72	8.698.772,72	4.701.157,07	54,04	4.047.407,09	46,53	4.047.407,09	46,53
Despesas Correntes	8.543.772,72	8.543.772,72	4.662.003,60	54,57	4.029.503,62	47,16	4.029.503,62	47,16
Despesas de Capital	140.000,00	155.000,00	39.153,47	25,26	17.903,47	11,55	17.903,47	11,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	100.000,00	18.580,93	18,58	15.000,00	15,00	15.000,00	15,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	18.580,93	18,58	15.000,00	15,00	15.000,00	15,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.783.772,72	8.798.772,72	4.719.738,00	53,64	4.062.407,09	46,17	4.062.407,09	46,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.719.738,00	4.062.407,09	4.062.407,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	620.251,73	620.251,73	620.251,73
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.099.486,27	3.442.155,36	3.442.155,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.205.877,84	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	893.608,43	236.277,52	236.277,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,18	16,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.205.877,84	4.099.486,27	893.608,43	0,00	620.251,73	0,00		0,00		1.513.860,16
Empenhos de 2024	6.242.019,99	7.587.788,20	1.345.768,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.768,21
Empenhos de 2023	5.491.658,15	6.277.454,54	785.796,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.796,39
Empenhos de 2022	5.474.347,58	6.250.469,11	776.121,53	0,00	155.787,71	0,00	0,00	0,00	0,00	931.909,24
Empenhos de 2021 e anteriores	4.276.999,49	5.567.558,64	1.290.559,15	44.920,03	5.752,45	0,00	44.920,03	0,00	0,00	1.296.311,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CÂNC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.865,86	12.865,86	12.865,86	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	12.865,86	12.865,86	12.865,86	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.584.384,11	5.584.384,11	3.906.155,29	69,95
Proveniente da União	5.513.179,44	5.513.179,44	1.508.961,08	27,37
Proveniente dos Estados	71.204,67	71.204,67	2.397.194,21	3366,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.036,84	67.036,84	18.216,60	27,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.651.420,95	5.651.420,95	3.924.371,89	69,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.066.176,30	7.348.286,30	2.284.264,69	31,09	2.033.105,43	27,67	2.023.817,43	27,54
Despesas Correntes	4.669.351,15	4.712.351,15	2.208.964,69	46,88	2.030.805,43	43,10	2.021.517,43	42,90
Despesas de Capital	396.825,15	2.635.935,15	75.300,00	2,86	2.300,00	0,09	2.300,00	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.066.176,30	7.348.286,30	2.284.264,69	31,09	2.033.105,43	27,67	2.023.817,43	27,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	13.749.949,02	16.047.059,02	6.985.421,76	43,53	6.080.512,52	37,89	6.071.224,52	37,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	100.000,00	18.580,93	18,58	15.000,00	15,00	15.000,00	15,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.849.949,02	16.147.059,02	7.004.002,69	43,38	6.095.512,52	37,75	6.086.224,52	37,69
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves
Código Identificador:06F9F39F

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 3 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2024 A 04/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.902.593,72	4.743.490,57	5.683.558,09	5.019.728,54	5.637.707,99	2.699.257,74	4.843.669,31	7.353.165,95	5.390.648,27	5.408.839,81	4.795.475,06	5.709.950,81	62.188.085,86	66.108.176,67
Receita Tributária	200.475,45	250.212,07	491.903,57	432.424,72	987.964,50	697.436,68	335.932,65	279.140,22	185.790,13	330.217,08	192.850,20	501.357,36	4.885.704,63	3.961.592,52
IPTU	1.042,63	315,37	1.558,49	582,79	446,22	15.872,40	52.867,62	1.114,50	59,07	1.005,52	573,59	695,86	76.134,06	239.307,55
ISS	184.142,27	101.751,18	383.450,25	368.715,54	910.168,81	643.110,22	170.756,98	228.042,85	80.466,11	224.636,77	95.962,75	437.551,76	3.828.755,49	1.533.072,92
ITBI	0,00	0,00	7.360,00	0,00	6.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,00	1.400.000,00
IRRF	15.290,55	148.145,52	99.534,83	63.126,39	71.349,47	37.654,06	112.308,05	49.982,87	105.264,95	104.574,79	96.313,86	63.109,74	966.655,08	720.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.212,05
Receita de Contribuições	261.088,58	257.726,28	259.046,17	262.280,53	259.667,03	- 550.149,09	260.937,38	498.937,67	258.618,22	273.980,09	275.510,13	278.743,96	2.596.386,95	2.852.000,00
Receita Patrimonial	183.129,98	173.752,59	191.676,91	159.548,72	167.278,34	148.916,12	94.052,73	82.956,76	242.093,50	170.108,17	480.626,92	337.602,00	2.431.742,74	1.529.156,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.129,98	173.752,59	191.676,91	159.548,72	167.278,34	148.916,12	94.052,73	82.956,76	242.093,50	170.108,17	480.626,92	337.602,00	2.431.742,74	1.286.969,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.187,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	4.070.860,11	3.875.064,74	4.553.601,41	3.975.741,43	4.034.924,28	3.999.152,13	3.963.901,94	6.140.975,89	4.516.052,77	4.416.298,74	3.613.044,33	4.246.245,40	51.405.863,17	55.523.446,89
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	20.058.148,01
Cota-Parte do ICMS	1.321.111,39	1.365.963,65	1.630.279,19	1.394.546,11	1.510.492,72	1.699.082,21	1.435.492,14	1.813.841,62	1.570.219,86	1.309.677,74	1.423.487,77	1.590.350,35	18.064.544,75	18.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	91.785,40	47.865,78	36.734,34	34.896,30	39.937,81	31.653,40	32.187,58	37.657,95	345.110,29	124.598,18	120.963,08	104.060,90	1.047.451,01	900.000,00
Cota-Parte do ITR	2.504,48	2.071,90	3.240,63	2.670,55	184.275,30	128.512,56	4.266,31	4.141,15	4.665,00	6.874,22	2.544,56	3.360,78	349.127,44	416.179,27
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.855,70	23.693,48	20.942,99	28.342,86	30.939,11	21.005,50	23.327,29	27.386,29	17.871,41	20.230,55	22.031,66	20.685,18	275.312,02	205.036,00
Transferências do FUNDEB	462.241,59	389.558,94	410.621,52	398.086,55	375.662,03	442.210,19	407.818,87	484.301,83	547.957,48	450.410,50	113.400,00	453.251,67	4.935.521,17	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	635.847,29	393.803,20	661.583,34	716.774,63	435.271,27	456.804,56	499.302,91	1.254.730,33	457.870,06	394.583,76	541.135,38	662.585,85	7.110.292,58	10.314.083,61
Outras Receitas Correntes	187.039,60	186.734,89	187.330,03	189.733,14	187.873,84	-	1.596.098,10	188.844,61	351.155,41	188.093,65	218.235,73	233.443,48	346.002,09	868.388,37
DEDUÇÕES (II)	1.152.637,72	1.119.223,84	1.140.553,89	1.132.430,62	1.125.044,99	-	1.426.226,43	1.117.673,07	1.597.939,18	1.347.754,33	1.331.300,91	1.228.079,50	1.416.446,29	12.282.857,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	126.416,27	123.790,45	124.266,41	125.706,83	124.562,97	124.852,50	125.169,77	240.430,44	124.087,67	131.153,68	131.884,55	132.987,11	1.635.308,65	1.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	321.711,91	320.670,72	322.109,79	326.306,84	322.977,90	-	2.271.099,69	324.612,22	609.662,64	322.624,20	361.062,14	362.006,54	433.269,25	1.755.914,46
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	109.955,36	56.422,21	141.801,61	108.240,97	95.513,20	99.993,36	56.535,12	20.692,28	198.997,47	124.824,25	142.486,70	224.108,41	1.379.570,94	847.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	594.554,18	618.340,46	552.376,08	572.175,98	581.990,92	620.027,40	611.355,96	727.153,82	702.044,99	714.260,84	591.701,71	626.081,52	7.512.063,86	5.128.397,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.749.956,00	3.624.266,73	4.543.004,20	3.887.297,92	4.512.663,00	4.125.484,17	3.725.996,24	5.755.226,77	4.042.893,94	4.077.538,90	3.567.395,56	4.293.504,52	49.905.227,95	55.397.778,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.749.956,00	3.624.266,73	4.543.004,20	3.887.297,92	4.512.663,00	4.125.484,17	3.725.996,24	5.405.226,77	4.042.893,94	4.077.538,90	3.567.395,56	4.293.504,52	49.555.227,95	55.397.778,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 25/07/2025 20:10 Relatório emitido em: 11/08/2025 08:44														
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2024 A 04/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.749.956,00	3.624.266,73	4.543.004,20	3.887.297,92	4.512.663,00	4.125.484,17	3.725.996,24	5.405.226,77	4.042.893,94	4.077.538,90	3.567.395,56	4.293.504,52	49.555.227,95	55.397.778,87
NOTA:														
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomic = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomic = 7.														
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.														
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 25/07/2025 20:10 Relatório emitido em: 11/08/2025 08:44														

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:4D0F4588

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 3 - 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2024 A 06/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.683.558,09	5.019.728,54	5.637.707,99	2.699.257,74	4.843.669,31	7.353.165,95	5.390.648,27	5.408.839,81	4.795.475,06	5.709.950,81	5.035.255,89	5.297.906,38	62.875.163,84	66.108.176,67
Receita Tributária	491.903,57	432.424,72	987.964,50	697.436,68	335.932,65	279.140,22	185.790,13	330.217,08	192.850,20	501.357,36	198.848,65	283.880,40	4.917.746,16	3.961.592,52
IPTU	1.558,49	582,79	446,22	15.872,40	52.867,62	1.114,50	59,07	1.005,52	573,59	695,86	393,99	1.256,86	76.426,91	239.307,55
ISS	383.450,25	368.715,54	910.168,81	643.110,22	170.756,98	228.042,85	80.466,11	224.636,77	95.962,75	437.551,76	105.857,82	217.691,60	3.866.411,46	1.533.072,92
ITBI	7.360,00	0,00	6.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,00	1.400.000,00
IRRF	99.534,83	63.126,39	71.349,47	37.654,06	112.308,05	49.982,87	105.264,95	104.574,79	96.313,86	63.109,74	92.596,84	64.931,94	960.747,79	720.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.212,05
Receita de Contribuições	259.046,17	262.280,53	259.667,03	- 550.149,09	260.937,38	498.937,67	258.618,22	273.980,09	275.510,13	278.743,96	275.119,81	272.768,21	2.625.460,11	2.852.000,00
Receita Patrimonial	191.676,91	159.548,72	167.278,34	148.916,12	94.052,73	82.956,76	242.093,50	170.108,17	480.626,92	337.602,00	271.424,79	252.252,35	2.598.537,31	1.529.156,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	191.676,91	159.548,72	167.278,34	148.916,12	94.052,73	82.956,76	242.093,50	170.108,17	480.626,92	337.602,00	271.424,79	252.252,35	2.598.537,31	1.286.969,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.187,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.553.601,41	3.975.741,43	4.034.924,28	3.999.152,13	3.963.901,94	6.140.975,89	4.516.052,77	4.416.298,74	3.613.044,33	4.246.245,40	4.014.954,25	4.215.378,79	51.690.271,36	55.523.446,89
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	20.058.148,01
Cota-Parte do ICMS	1.630.279,19	1.394.546,11	1.510.492,72	1.699.082,21	1.435.492,14	1.813.841,62	1.570.219,86	1.309.677,74	1.423.487,77	1.590.350,35	1.213.747,25	1.441.472,35	18.032.689,31	18.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.734,34	34.896,30	39.937,81	31.653,40	32.187,58	37.657,95	345.110,29	124.598,18	120.963,08	104.060,90	105.317,13	32.507,48	1.045.624,44	900.000,00
Cota-Parte do ITR	3.240,63	2.670,55	184.275,30	128.512,56	4.266,31	4.141,15	4.665,00	6.874,22	2.544,56	3.360,78	16.978,33	4.967,29	366.496,68	416.179,27
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.942,99	28.342,86	30.939,11	21.005,50	23.327,29	27.386,29	17.871,41	20.230,55	22.031,66	20.685,18	20.096,05	22.877,75	275.736,64	205.036,00
Transferências do FUNDEB	410.621,52	398.086,55	375.662,03	442.210,19	407.818,87	484.301,83	547.957,48	450.410,50	113.400,00	453.251,67	392.368,72	417.300,51	4.893.389,87	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	661.583,34	716.774,63	435.271,27	456.804,56	499.302,91	1.254.730,33	457.870,06	394.583,76	541.135,38	662.585,85	465.303,46	446.231,78	6.992.177,33	10.314.083,61
Outras Receitas Correntes	187.330,03	189.733,14	187.873,84	- 1.596.098,10	188.844,61	351.155,41	188.093,65	218.235,73	233.443,48	346.002,09	274.908,39	273.626,63	1.043.148,90	2.241.980,38
DEDUÇÕES (II)	1.140.553,89	1.132.430,62	1.125.044,99	- 1.426.226,43	1.117.673,07	1.597.939,18	1.347.754,33	1.331.300,91	1.228.079,50	1.416.446,29	1.333.626,27	1.403.976,64	12.748.599,26	10.710.397,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ^a	124.266,41	125.706,83	124.562,97	124.852,50	125.169,77	240.430,44	124.087,67	131.153,68	131.884,55	132.987,11	131.324,71	130.535,89	1.646.962,53	1.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	322.109,79	326.306,84	322.977,90	- 2.271.099,69	324.612,22	609.662,64	322.624,20	361.062,14	362.006,54	433.269,25	418.703,49	415.858,95	1.948.094,27	3.485.000,00
-4e5														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	141.801,61	108.240,97	95.513,20	99.993,36	56.535,12	20.692,28	198.997,47	124.824,25	142.486,70	224.108,41	152.141,73	187.212,57	1.552.547,67	847.000,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552.376,08	572.175,98	581.990,92	620.027,40	611.355,96	727.153,82	702.044,99	714.260,84	591.701,71	626.081,52	631.456,34	670.369,23	7.600.994,79	5.128.397,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.543.004,20	3.887.297,92	4.512.663,00	4.125.484,17	3.725.996,24	5.755.226,77	4.042.893,94	4.077.538,90	3.567.395,56	4.293.504,52	3.701.629,62	3.893.929,74	50.126.564,58	55.397.778,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.543.004,20	3.887.297,92	4.512.663,00	4.125.484,17	3.725.996,24	5.405.226,77	4.042.893,94	4.077.538,90	3.567.395,56	4.293.504,52	3.701.629,62	3.893.929,74	49.776.564,58	55.397.778,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.543.004,20	3.887.297,92	4.512.663,00	4.125.484,17	3.725.996,24	5.405.226,77	4.042.893,94	4.077.538,90	3.567.395,56	4.293.504,52	3.701.629,62	3.893.929,74	49.776.564,58	55.397.778,87
NOTA:														
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.														
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 08/08/2025 20:07 Relatório emitido em: 11/08/2025 09:15														

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RGF 1SEM2025_RETIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.890.347,09	2.563.159,01	2.110.045,49	2.078.427,27	2.066.174,99	3.962.770,97	1.961.628,94	2.151.321,66	2.201.015,44	2.442.757,34	2.535.180,39	2.455.269,01	28.418.097,60		
Pessoal Ativo	1.810.553,31	2.400.463,47	1.914.900,14	1.849.782,78	1.892.055,07	3.727.641,21	1.865.480,11	2.016.495,89	2.089.502,46	2.383.268,02	2.475.691,07	2.350.050,49	26.775.884,02		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.706.272,58	2.236.538,31	1.757.046,83	1.685.290,03	1.735.244,85	3.409.135,01	1.652.802,25	1.793.663,04	1.846.470,76	2.116.459,59	2.192.861,64	2.087.324,08	24.219.108,97		
Obrigações Patronais	104.280,73	163.925,16	157.853,31	164.492,75	156.810,22	318.506,20	212.677,86	222.832,85	243.031,70	266.808,43	282.829,43	262.726,41	2.556.775,05		
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.075,39	89.760,60	55.897,76	97.163,30	55.452,58	112.996,24	54.075,39	54.075,39	54.075,39	55.770,93	55.770,93	55.770,93	794.884,83		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.149,25	31.328,81	11.971,62	54.075,39	11.526,44	43.842,23	10.149,25	10.149,25	10.149,25	9.503,57	9.503,57	9.503,57	221.852,20		
Pensões	43.926,14	58.431,79	43.926,14	43.087,91	43.926,14	69.154,01	43.926,14	43.926,14	43.926,14	46.267,36	46.267,36	46.267,36	573.032,63		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.718,39	72.934,94	139.247,59	131.481,19	118.667,34	122.133,52	42.073,44	80.750,38	57.437,59	3.718,39	3.718,39	49.447,59	847.328,75		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	225.727,21	210.436,93	38.574,77	231.684,52	289.519,10	349.654,48	144.575,79	169.473,53	133.755,24	187.877,73	136.545,17	189.126,69	2.306.951,16		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	50,00	0,00	108,54										158,54		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	97.568,16	87.277,19	5.459,73	231.684,52	174.684,86	349.654,48	144.575,79	169.473,53	133.755,24	187.877,73	40.343,99	180.924,31	1.803.279,53		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	128.109,05	123.159,74	33.006,50	0,00	114.834,24	0,00					96.201,18	8.202,38	503.513,09		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.664.619,88	2.352.722,08	2.071.470,72	1.846.742,75	1.776.655,89	3.613.116,49	1.817.053,15	1.981.848,13	2.067.260,20	2.254.879,61	2.398.635,22	2.266.142,32	26.111.146,44		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.709.091,66	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.007.739,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.111.146,44	43,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.404.179,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.783.970,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.163.761,17	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.246.832,60	7.747.684,06	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.246.832,60	7.747.684,06	
Empréstimos	7.152.860,43	6.718.339,56	
Internos	7.152.860,43	6.718.339,56	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.093.972,17	1.029.344,50	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.093.972,17	1.029.344,50	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	17.501.426,49	14.744.140,30	
Disponibilidade de Caixa	17.501.426,49	14.744.140,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.894.594,80	15.999.387,53	
(-) Restos a Pagar Processados	925.248,54	853.607,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	467.919,77	401.639,38	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.254.593,89	-6.996.456,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.148.921,70	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.965.715,00	2.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.183.206,70	61.716.830,70	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,70	12,55	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,38	-11,34	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	72.219.848,04	74.060.196,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	64.997.863,24	66.654.177,16	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
RP Não-Processados	2.382.162,08	1.709.736,81	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
		Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais													

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.173.248,06	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.965.715,00	2.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.207.533,06	61.716.830,70	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.245.657,27	13.577.702,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.921.091,54	12.219.932,48	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	28.794,87	28.794,87
Interna	28.794,87	28.794,87
Empréstimos	28.794,87	28.794,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	28.794,87	28.794,87

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.716.830,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	28.794,87	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.874.692,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.887.223,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.320.178,15	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	63.916.830,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.716.830,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.007.739,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
Despesa com Pessoal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.111.146,44	43,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.404.179,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.783.970,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.163.761,17	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
Dívida Consolidada	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.996.456,24	-11,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.060.196,84	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
Garantias de Valores	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
Operações de Crédito	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	28.794,87	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.874.692,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.320.178,15	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:50E0BA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 030/2025

EDITAL Nº 030/2025
CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo, **Médico 40h** dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Médico 40 h – Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800140	MARIANA LIBARDI	23/07/1999	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	57,00	12,00	9,00	4,00	32,00	9

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C1D3A80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR - BALANCETE DAS DESPESAS - MÊS 07/2025

ESTADO DO PARANÁ													
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA													Exercício de 2025
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													Período de: Janeiro a Julho
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 7; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Assinatura: [{"valor":"","descricao":"","Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}]; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09													
Natureza da despesa (LOA)	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.139,62	87.139,62	97.925,04	91.598,87	91.365,43	135.291,41	94.288,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.748,45
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	11.328,14	11.328,14	11.541,01	11.328,14	11.347,08	11.366,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.239,42
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.089,81	5.664,49	7.259,34	3.959,64	20.748,93	17.763,43	1.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.182,64
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92,00	1.061,70	4.520,82	1.742,48	527,50	502,10	1.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.131,60
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,98	17.936,89	8.854,16	5.224,86	3.815,36	14.805,21	9.722,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.779,51
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Total:	111.999,59	123.130,84	129.887,50	114.066,86	128.985,36	180.909,23	119.959,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908.938,80

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:DA6FF9A1

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ